



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO I

ANO XI — N.º 192

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 27 DE OUTUBRO DE 1956

CONGRESSO NACIONAL

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de "vetos" presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição, convocou para as sessões conjuntas das duas Casas do Congresso Nacional, em 30 de Outubro, 6 e 8 de Novembro do ano em curso, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem dos vetos presidenciais abaixo indicados:

Dia 30-10-1956:

— Veto (total) ao Projeto de Lei (n.º 4.518, de 1954, na Câmara dos Deputados e n.º 281, de 1955, no Senado Federal) que permite consignação em folha de pagamento de mensalidades e descontos em favor da Associação Beneficente Postal do Amazonas.

Dia 6-11-1956:

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 1.146, de 1956, na Câmara dos Deputados e n.º 187, de 1956, no Senado Federal), que prevê sobre o pagamento de cooperações financeiras destinadas ao ensino médio.

Dia 8-11-1956:

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 1.165, de 1956, na Câmara dos Deputados e n.º 137, de 1956, no Senado Federal), que revigora por 30 dias o prazo concedido no § 7.º do artigo 6.º da Lei n.º 2.193, de 9 de Março de 1954 (Dispõe sobre a execução dos serviços a cargo da Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional).

Senado Federal, em 10 de Outubro de 1956

APOLÔNIO SALLES
Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Relatório n. 27, de 1956

Sobre o Veto aposto pelo Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara n. 281, de 1955, que permite consignação em folha de pagamento de mensalidades e descontos em favor da Associação Beneficente Postal do Amazonas.

Relator: Sr. Ari Vianna.

Por entender o Projeto de Lei número 4.518, de 1954, na Câmara dos Deputados, e n.º 281, de 1955, no Senado Federal, contrário aos interesses nacionais, o Sr. Presidente da República negou-lhe sanção nos termos dos artigos 70, § 1.º, e 87, II, da Constituição Federal.

O PROJETO E SUA TRAMITAÇÃO

Apresentado pelo Deputado Rui Arraújo, o projeto em apreço permite consignação, em folha de pagamento, de mensalidades e descontos em favor da Associação Beneficente Postal do Amazonas.

Está assim redigida a proposta:

Art. 1.º — É permitido aos sócios da Associação Beneficente Postal do Amazonas consignar em folha de pagamento as cotas de mensa-

lidades e débitos decorrentes de fianças e pequenas operações de empréstimos concedidos pela referida sociedade de classe.

Art. 2.º — A forma de processamento dessas operações obedecerá às normas estabelecidas na Lei número 1.046, de 2 de janeiro de 1950, que dispõe sobre consignação em folha de pagamento.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Na Câmara dos Deputados, a matéria mereceu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça no tocante ao aspecto constitucional e jurídico. A Comissão de Serviço Público Civil se pronunciou por sua aprovação, tendo o projeto figurado na Ordem do Dia, em segunda discussão, a 25 de novembro de 1955, ocasião em que foi aprovado e remetido à Comissão de Redação.

No Senado Federal a proposta foi encaminhada unicamente à Comissão de Serviço Público Civil, que se pronunciou favoravelmente pela aprovação.

O parecer do aludido órgão técnico entende que, muito embora a Lei número 1.046, de 2 de janeiro de 1950,

que dispõe sobre a consignação em folha, admita como consignatários apenas as entidades relacionadas no seu artigo 5.º (I. P. A. S. E., Caixas Econômicas Federais, autarquias, sociedades de economia mista, empresas incorporadas ao patrimônio nacional, concessionárias de serviços públicos e os decorrentes de locação ou sub-locação de imóveis), nada impediria a inclusão de outras entidades na categoria de consignante, desde que apresentem idoneidade financeira e se destinem a prestar a assistência social aos servidores públicos.

O parecer em apreço citou ainda alguns precedentes, para concluir, como foi dito, pela aprovação do projeto.

Instruído com esses elementos, figurou ele na Ordem do Dia de 21 de setembro do corrente ano, quando foi aprovado e remetido à sanção.

O VETO E SUA MOTIVAÇÃO

Examinando a hipótese, o Sr. Presidente da República houve por bem vetar totalmente a proposição, por considerá-la contrária aos interesses nacionais, de acordo com os argumentos que expendeu em suas razões.

Advertiu, inicialmente, que, ao lado da consignação das mensalidades sociais, o projeto tem como finalidade principal permitir sejam consignados em folha os débitos decorrentes de fianças e empréstimos concedidos pela Associação Beneficente em causa. Isso, em seu entendimento representa estimular hábitos incontroláveis por parte de pessoas infensas aos métodos de poupança.

Além do mais — acentua a Mensagem do Poder Executivo — "estender-se a associações de classe a faculdade de transigir com os servidores públicos, mediante consignação em folha de pagamento, é dar azo a toda espécie de abusos e explorações, dificilmente controláveis".

E não constituirá surpresa — prossegue o documento presidencial — se, à sombra de tais dispositivos, proliferarem as instituições que, sob o manto de beneficência, se dedicam a agiotagem, explorando a imprevidência dos servidores, com sacrifícios de toda sorte para as famílias destes:

Por outro lado, considera a Mensagem que o atual sistema, consagrado pela aludida Lei 1.046, é o que mais atende e melhor cumpre as finalidades por que foi instituído.

Face a essas circunstâncias, o Senhor Presidente da República exercitou a prerrogativa do veto, encaminhando a solução de seu gesto à consideração do Congresso Nacional.

O VETO E SUA TEMPESTIVIDADE

Assinados os autógrafos do projeto a 27 de setembro de 1956, foi ele vetado a 10 de outubro corrente, dentro, portanto, do decênio constitucional.

Acreditamos, com este relatório, estar o Congresso Nacional habilitado a decidir sobre a matéria.

Senado Federal, em 22 de outubro de 1956. — Caetano de Castro, Presidente. — Ari Vianna, Relator. — Ezequias da Rocha. — Antônio Carlos. — José Alves. — Armando Corrêa.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Mesa

Presidente — Ulisses Guimarães.
Primeiro Vice-Presidente — Flores da Cunha.
Segundo Vice-Presidente — Godoy Silva.
Primeiro Secretário — Divonsir Cortes.
Segundo Secretário — Leonar do Barbieri.
Terceiro Secretário — Esteves Rodrigues.
Quarto Secretário — Aurelio Viana.
Primeiro Suplente — Mário Palmério.
Segundo Suplente — Esmerino Arruda.
Terceiro Suplente — José das Bani-

ense.
Quarto Suplente — Dix-Huit Rosado.

Secretário — Nestor Massena, Secretário Geral da Presidência. (Substituído, durante a licença, por Paulo Watzl, Diretor de Comissões).

Reunião — As quintas-feiras, às 19 horas.

Líderes e Vice-Líderes

DA MAIORIA

Vieira de Melo — Líder.
Loureiro Júnior — Vice-Líder.
Enúlio Carlos — Vice-Líder.
Lameira Bittencourt — Vice-Líder.
Roberto Leal — Vice-Líder.
Hugo Nonato — Vice-Líder.
José Joffily — Vice-Líder.

DA MINORIA

- Fernando Ferrari — *Lider*.
Campos Vergal — *Vice-Lider* (P. S.P.).
Manoel Novais — *Vice-Lider* (P.R.).
Ari Pitombo — *Vice-Lider* (P.T.B.).
João Machado — *Vice-Lider* (P.T.B.).
Baptista Ramos — *Vice-Lider* (P.T.B.).
Aureo Mello — *Vice-Lider* (P.T.B.).
José Alves — *Vice-Lider* (P.T.B.).
Lourival Almeida — *Vice-Lider* (P.S.P.).
Nicanor Silva — *Vice-Lider* (P.E.P.).
Celso Peçanha — *Vice-Lider* (P.E.P.).
Bento Gonçalves — *Vice-Lider* (P.R.).
Armando Rolemberg — *Vice-Lider* (P.R.).

DO BLOCO PARLAMENTAR DA OPOSIÇÃO

- Prado Kelly — *Lider*.
Luiz Garcia — *Vice-Lider*.
Nestor Duarte — *Vice-Lider*.
Ernani Satyro — *Vice-Lider*.
Raul Pila — *Vice-Lider*.
Mario Martins — *Vice-Lider*.
Herbert Lévy — *Vice-Lider*.
Raimundo Padilha — *Vice-Lider*.
Alomar Baleeiro — *Vice-Lider*.

DOS PARTIDOS

- PSD**
Vieira de Melo — *Lider*.
Armando Faício — *Vice-Lider*.
Getúlio Moura — *Vice-Lider*.
Nestor Jost — *Vice-Lider*.

- Cid Carvalho — *Vice-Lider*.
Pontes Vieira — *Vice-Lider*.

UDN

- Afonso Arinos — *Lider*.
Ernani Satyro — *Vice-Lider*.
Luiz Garcia — *Vice-Lider*.
Mário Martins — *Vice-Lider*.
Herbert Lévy — *Vice-Lider*.

PTB

- Fernando Ferrari — *Lider*.
Ari Pitombo — *Vice-Lider*.
Aureo Mello — *Vice-Lider*.
Baptista Ramos — *Vice-Lider*.
João Machado — *Vice-Lider*.
José Alves — *Vice-Lider*.

PSP

- Campos Vergal — *Lider*.
Lourival de Almeida — *Vice-Lider*.
Nicanor Silva — *Vice-Lider*.
Celso Peçanha — *Vice-Lider*.

PR

- Manoel Novais — *Lider*.
Bento Gonçalves — *Vice-Lider*.
Armando Rolemberg — *Vice-Lider*.

PL

- Raul Pila — *Lider*.
Nestor Duarte — *Vice-Lider*.

PRP

- Luiz Compagnoni — *Lider*.
Ponciano dos Santos — *Vice-Lider*.

PSB

- Rogé Ferreira — *Lider*.
Aurelio Viana — *Vice-Lider*.

PDC

- Arruda Câmara — *Lider*.
Queiroz Filho — *Vice-Lider*.

PTN

- Miguel Leuzzi — *Lider*.
Luiz Carlos Pujol — *Vice-Lider*.

PRT

- Bruzzi Mendonça — *Lider*.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
LEOPOLDO CESAR DE MIRANDA LIMA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO I

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

FUNCIONARIOS

Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 23,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

COMISSÕES PERMANENTES

Constituição e Justiça

TURMA "A"

- Oliveira Brito — *PSD* — *Presidente*.
1 — Monteiro de Barros — *PSP* — *Vice-Presidente*.
2 — Adauto Cardoso — *UDN*.
3 — Antonio Horacio — *PSD*.
4 — Aziz Maron — *PTB*.
5 — Bias Fortes — *PSD*.
6 — Bilac Pinto — *UDN*.
7 — Chagas Rodrigues — *PTB*.
8 — Djalma Maranhão — *UDN* — (Substituto, provisoriamente, por Rui Santos).
9 — Gurgel do Amaral — *PR*.
10 — Joaquim Duval — *PSD*.
11 — José Joffily — *PSD*.
12 — Nestor Duarte — *PL*.

TURMA "B"

- 1 — Nogueira da Gama — *PTB* — *Vice-Presidente*.
2 — Amaury Pedrosa — *PSD*.
3 — Arino de Matos — *PSD*.
4 — Milton Campos — *UDN*.
5 — Newton Bello — *PSD*.
6 — Osvaldo Lima Filho — *PSP*.
7 — Pereira Filho — *PTB*.
8 — Raymundo Brito — *PR*.
9 — Rondon Pacheco — *UDN*.
10 — Sales Filho — *PSD*.
11 — Seixas Dória — (Substituto, provisoriamente, por Afonso Arinos).
12 — Unirio Machado — *PTB*.
Suplentes
Aarão Steinbruch — *PTB*.
Chagas Freitas — *PSP*.
Croacy de Oliveira — *PTB*.
Florianio Rubim — *PTB*.
Firman Neto — *PSD*.
Frota Azuar — *UDN*.

- Getúlio Moura — *PSD*.
Guilherme Machado — *UDN*.
Alomar Baleeiro — *UDN*.
Abguar Bastos — *PTB*.
Armando Rolemberg — *PR*.
Hugo Napoleão — *PSD*.
Jefferson Aguiar — *PSD*.
João Menezes — *PSD*.
Ivan Bichara — *PL*.
Leoberto Leal — *PSD*.
Loureiro Junior — *PRP*.
Martins Rodrigues — *PSD*.
Nogueira de Rezende — *PR*.
Oscar Corrêa — *UDN*.
Pontes Vieira — *PSD*.
Segismundo Andrade — *UDN*.
Sergio Magalhães — *PTB*.
Tasso Dutra — *PSD*.
Xavier de Araújo — *P. L.*
Vago — *PSP*.

Secretário — Paulo Rocha.
Auxiliares — Sebastião L. de Andrade Figueira e Eveline Didier.
Dactilógrafas — Eclia Barreto Musa e Lia Pterle.
Reuniões — Turma "A", terças-feiras às 15 horas — Turma "B", quintas-feiras às 15 horas.

Diplomacia

- 1 — Hugo Napoleão — *PSD* — *Presidente*.
2 — Iveté Vargas — *PTB* — *Vice-Presidente*.
3 — Artur Audrá — *PSP*.
4 — Carlos Pujol — *PTN*.
5 — Dantas Junior — *UDN*.
6 — Dilermando Cruz — *PR*.
7 — Edibeiro de Castro — *UDN*.
8 — Heráclio Rego — *PSD*.
9 — Hermes de Sousa — *PSD*.
10 — José Arnaud — *PSD*.
11 — Menotti del Picchia — *PTB*.

- 12 — Neiva Moreira — *PSP*.
13 — Newton Carneiro — *UDN*.
14 — Ovidio de Abreu — *PSD*.
15 — Plínio Lemos — *PL*.
16 — Rafael Corrêa — *UDN*.
17 — Yunishigue Tamura — *PSD*.

Suplentes

- Carlos Albuquerque — *PR*.
Carlos Jerissati — *PTB*.
Deodoro de Mendonça — *PST*.
Eduardo Gataího — *PTB*.
Georges Galvão — *PTB*.
Getúlio Moura — *PSD*.
João Ursulo — *UDN*.
Leoberto Leal — *PSD*.
Mendes Gonçalves — *PSD*.
Ostoya Seguski — *UDN*.
Pereira Diniz — *PL*.
Tasso Dutra — *PSD*.
Ranieri Mazzilli — *PSD*.
Ornel Alvim — *PSD*.
Valdemar Rupp — *UDN*.
Wanderley Junior — *UDN*.
Vago — *PSP*.

Secretário — Sylvia Evelyn Knapp
Auxiliar — Adhemar Watzl Barreto
Dolores da Gloria Santos.
Reuniões — Quintas-feiras às 18.00 horas, na Sala "Paulo de Frantin".

Economia

TURMA "A"

- Daniel Faraco — *PSDD* — *Presidente*.
1 — Augusto De Gregório — *PTB* — *Vice-Presidente*.
2 — Adolfo Gentil — *PSD*.
3 — Brasilio Machado — *PSD*.
4 — Carlos Jerissati — *PTB*.
5 — Hermogenes Principe — *PR*.
6 — Hugo Cabral — *UDN*.
7 — João Menezes — *PSD*.

- 8 — José Miraglia — *PSP*.
9 — Leoberto Leal — *PSD*.
10 — Oscar Corrêa — *UDN*.
11 — Sergio Magalhães — *PTB*.
12 — Quirino Ferreira — *UDN*.

TURMA "B"

- 1 — Armando Rolemberg — *PR* — *Vice-Presidente*.
2 — Carneiro Loyola — *UDN*.
3 — Dias Lima — *UDN*.
4 — Draut Ernany — *PSD*.
5 — Ernesto Satoya — *UDN*.
6 — Florianio Rubim — *PTB*.
7 — Lucildo Ramos — *PL*.
8 — Napoleão Fontenelle — *PSD*.
9 — Nicanor Silva — *PSP*.
10 — Rubens Berardo — *PTB*.
11 — Uriel Alvim — *PSD*.
12 — Vago — *PSD*.

Suplentes

- Aureo Mello — *PTB*.
Antonio Baby — *PTB*.
Antonio Pereira — *PSD*.
Artur Audrá — *PSP*.
Athio Fontana — *PSD*.
Bilac Pinto — *UDN*.
Carlos Pinto — *PSD*.
Cid Carvalho — *PSD*.
Correia da Costa — *UDN*.
Dantas Junior — *UDN*.
Dagoberto Sales — *PSD*.
Ferreira Martins — *PSP*.
Gabriel Hermes — *PTB*.
Hermogenes Principe — *PR*.
Gurgel do Amaral — *PR*.
José Arnaud — *PSD*.
Lino Braun — *PTB*.
Lutero Vargas — *PTB*.
Mauricio Andrade — *PSD*.
Nestor Duarte — *PL*.
Newton Carneiro — *UDN*.
Nogueira da Gama — *PTB*.
Norato Marques — *PSD*.

Tenório Cavalcanti - UDN.
Virgílio Távora - UDN.
Secretário - João de Deus Baneira Góes Lopes
Auxiliares - Jairo Leal Vianna e Rivaldo Soares de Melo.
Dactilógrafo - Esther de Moraes Cordeiro.
Reuniões - Terças e quintas-feiras, às 15 horas, na Sala "Carlos Peixoto Filho", 4º andar.

Educação e Cultura

- 1 - Menezes Pimentel - PSD - Presidente.
- 2 - Portugal Tavares - PR - Vice-Presidente.
- 3 - Aírton Teles - PSD.
- 4 - Antonio Dino - PSD.
- 5 - Badaró Júnior - PSD.
- 6 - Campos Vergal - PSP.
- 7 - Coelho de Souza - PL.
- 8 - Deodoro de Mendonça - PSP.
- 9 - Firman Netto - PSD.
- 10 - Frota Moreira - PTB.
- 11 - Ilacir Lima - PTB.
- 12 - Lauro Cruz - UDN.
- 13 - Nestor Jost - PSD.
- 14 - Nita Costa - PTB.
- 15 - Oceano Carleial - UDN.
- 16 - Perillo Teixeira - UDN.
- 17 - Pio Guerra - UDN.

Suplentes

Abgvar Bastos - PTB.
Antunes de Oliveira - PTB.
Cardoso de Menezes - PSU.
Castro Pinto - UDN (*)
Cícero Alves - PSD.
Josué de Souza - PTB.
Eider Varela - PSP.
Georges Galvão - PTB.
José Alves - PTB.
Luiz Tourinho - PSP.
Menotti de Picchia - PTB.
Pacheco Chaves - PSD.
Saldanha Derzi - UDN.
Vago - PSD (três).
Vago - UDN (dois).
Vago - PL.
Vago - PR.

PTB (três excessos).
Secretário - Najla Jabór Mala de Carvalho.

Reuniões - Quartas-feiras, às 14 horas e 30 minutos, na Sala "Carlos Peixoto Filho".

(*) Substituído, durante a licença, por Athayde Bastos.

Legislação Social

- 1 - Aarão Steinbruch - PTB - Presidente.
- 2 - Tarso Dutra - PSD - Vice-Presidente.
- 3 - Adalir Barreto - UDN.
- 4 - Aulio Viana - PTB.
- 5 - Armando Falcão - PSD.
- 6 - Feliciano Pena - PR.
- 7 - Ivan Bichara - PL.
- 8 - Jefferson de Aguiar - PSD.
- 9 - José Lopes - UDN.
- 10 - Licurgo Leite - UDN.
- 11 - Maia Lello - PSP.
- 12 - Moury Fernandes - PSD.
- 13 - Neiva Moreira - PSP.
- 14 - Paulo Germano - PSD.
- 15 - Rogê Ferreira - PSB.
- 16 - Sívio Sanoon - PTB.
- 17 - Tenório Cavalcanti - UDN.

Suplentes

Amaury Pedrosa - PSD.
Antonio Horacio - PSD.
Dilermando Cruz - PR.

Edilberto de Castro - UDN.
Campos Vergal - PSP.
Chagas Freitas - PSP.
Elias Adalme - PTB.
Emival Caiado - UDN.
Frota Aguiar - UDN.
Harachio Rego - PSD.
Hermes de Souza - PSD.
Ilacir P. Lima - PTB.
Jonas Bahiense - PTB.
Nita Costa - PTB.
Oscar Correia - UDN.
Portugal Tavares - PR.
Starling Soares - PSD.
Último de Carvalho - PSD.
PTB - (1 excesso).
Vago - PL.

Secretário - Marina de Godoy Bezzerro.

Reuniões - Terças-feiras, às 9,30 horas, na "Sala Sabino Barroso".

Orçamento e Fiscalização Financeira

Presidência - (Vaga).

TURMA "A"

- 1 - Arnaldo Cerdaira - PSP - Vice-Presidente.
- 2 - Aulio de Castro - PSD - (Ministério da Justiça, das de Ferro).
- 3 - Bento Gonçalves - PR.
- 4 - Souto Maior - PTB - (Tribunal de Contas).
- 5 - Castilho Cabral - PTN.
- 6 - Daniel Dipp - PTB - (Ministério do Trabalho).
- 7 - Getúlio Moura - PSD.
- 8 - Herbert Levy - UDN - (D.N.O. Contra as Secas).
- 9 - José Bonifácio - UDN - (Ministério da Agricultura).
- 10 - Luiz Viana - PL.
- 11 - Lameira Bittencourt - PSD - (Receita).
- 12 - Martins Rodrigues - PSD - (Presidência da República).
- 13 - Mário Palmerio - PTB - (Conselho Nacional de Economia).
- 14 - Pontes Vieira - PSD - (Ministério da Guerra).
- 15 - Rafael Cincurá - UDN - (Ministério das Relações Exteriores).
- 16 - Sigefredo Pacheco - PSD.
- 17 - Virgílio Távora - UDN - (Departamento Nacional de Estradas).
- 18 - Wagner Estelita - PSD - (S.F. V.E. da Amazônia).

TURMA "B"

- 1 - Nelson Omega - PTB - Vice-Presidente no exercício da Presidência.
- 2 - Alain Melo - PTB - (D. N. Portos, Rios e Canais).
- 3 - Antonio Carlos - UDN.
- 4 - Carlos Albuquerque - PR - (Comissão do São Francisco).
- 5 - Clovis Pestana - PSD - (D.N. ds Estradas de Rodagem).
- 6 - Colombo de Souza - PSP - (Ministério da Viação, Parte Geral e Departamento dos Correios e Telégrafos).
- 7 - Filadelfo Garcia - PSD - (Congresso Nacional).
- 8 - Jandúhy Carneiro - (Subvenções da Educação e Cultura e Saúde).
- 9 - João Agripino - UDN - (Ministério da Aeronáutica).
- 10 - Joaquim Ramos - PSD.
- 11 - Leite Neto - PSD - (Ministério da Educação e Cultura).
- 12 - Manuel Barbuda - PTB - (C.N.A.E.E., C.N. Petróleo e Conselho de Segurança Nacional).
- 13 - Milton Brandão - PSP - (DASP).
- 14 - Raimundo Padilha - UDN - (Poder Judiciário).
- 15 - Ranieri Mazzilli - PSD - (Ministério da Fazenda).
- 16 - Renato Archer - PSD - (Ministério da Marinha).
- 17 - Segismundo Andrade - UDN.
- 18 - Victor Jasler - PTB - (Ministério da Saúde).

Suplentes

Adalir Barreto - UDN.
Alberto Torres - UDN.
Aulio Alves - UDN.
Arino de Matos - PSD - (Departamento Nacional de Obras de Saneamento).
Berbert de Castro - PSD.
Carlos Jereissatti - PTB.
Celso Peçanha - PSP.
Cunha Bastos - UDN.
Cícero Alves - PSD.
Cícero Rodrigues - PTB.
Clodomir Millet - PSP - (Substituído, durante a licença, por Lourival de Almeida).
Corrêa da Costa - UDN.
Eunápio de Queiroz - PSD.
Humberto Molinaro - PTB.
Ilacir Lima - PTB.
José Maciel - PSD.
Lino Braun - PTB.
Licurgo Leite - UDN.
Manoel Novais - PR.
Medeiros Neto - PSD.
Newton Belo - PSD.
Nilo Coelho - PSD.
Odilon Braga - UDN.
Ostoya Roguski - UDN.
Oswaldo Lima Filho - PSP.
Plínio Lemos - PL.
Saturnino Braga - PSD.
Seixas Dória - UDN.
Tarso Dutra - PSD.
Theodorico Bezerra - PSD.
Vitorino Corrêa - PSD.
Último de Carvalho - PSD.
Walter Franco - UDN.
Wilson Fadul - PTB.

Secretário - Angelo José Varela.
Auxiliar - Raymundo de Brito.
Reuniões - Turma "A", terças e quintas-feiras - Turma "B", segundas e quartas-feiras.

Saúde

- 1 - Josué de Castro - PTB - Presidente.
- 2 - Augusto Púlio - PSD - Vice-Presidente.
- 3 - Armando Lages - UDN.
- 4 - Costa Rodrigues - PSD.
- 5 - Cunha Bastos - UDN.
- 6 - Jaeder Albergaria - PSD.
- 7 - João Fico - PTB.
- 8 - Lopo de Castro - PSP.
- 9 - Luthero Vargas - PTB.
- 10 - Mendes de Souza - PTB.
- 11 - Miguel Leuzi - PTN.
- 12 - Moreira da Rocha - PR.
- 13 - Plácido Rocha - PSP.
- 14 - Pedro Braga - PSD.
- 15 - Riça Junior - PTB.
- 16 - Saldanha Derzi - UDN.
- 17 - Taciano de Melo - PSD.

Suplentes

João Machado - PTB.
José Miraglia - PSP.
Lauro Cruz - UDN.
Nita Costa - PTB.
Plínio Ribeiro - PSD.
Wilson Fadul - PTB.
Vago - PSD (cinco).
Vago - UDN (três).
Vago - PSP (um).
Vago - PL.
Secretaria - Reima Vianna Santos.
Auxiliar - Mari Passos Coutinho.
Dactilógrafo - Mari Passos Coutinho.
Reuniões - Quintas-feiras, às 16 horas, na Sala "Bueno Brandão".

Segurança Nacional

- 1 - Roena Loures - PR - Presidente.
- 2 - Laurindo Regis - PSD - Vice-Presidente.
- 3 - Cícero Alves - PSD.
- 4 - Heider Varela - PSP.
- 5 - Ferraz Egreja - UDN.
- 6 - Joaquim Rondon - PSP.
- 7 - José Cândido Ferraz - UDN.
- 8 - José Guimard - PSD.
- 9 - Oscar Passos - PTB.
- 10 - Otacilio Negão - PSD.
- 11 - Seradas Viana - PTB.
- 12 - Starling Soares - PSD.
- 13 - Waldemar Rupp - UDN.
- 14 - Wanderley Junior - UDN.

- 15 - Wilson Fadul - PTB.
- 16 - Vago - PL.
- 17 - Vago - PSD.

Suplentes

Broca Filho - PSP.
Cunha Machado - PSD.
Gentil Barreira - UDN.
Francisco Monte - PTB.
Frota Aguiar - UDN.
Guilhermino de Oliveira - PSD.
Dias Lima - UDN.
Frota Moreira - PTB.
Humberto Molinaro - PTB.
Leonidas Cardoso - PTB.
Luiz Tourinho - PSP.
Luiz Viana - PL.
Newton Belo - PSD.
Pacheco Chaves - PSD.
Renato Archer - PSD.
Vago - PR - (um).

Secretário - Matheus Octavio Mandarino.
Auxiliar - Yolanda Halck.
Reuniões - Quintas-feiras, às 16 horas, na Sala "Sabino Barroso".

Redação

- 1 - Oliveira Franco - PSD - Presidente.
- 2 - Artur Aulra - PSP - Vice-Presidente.
- 3 - Abgvar Bastos - PTB.
- 4 - Afonso Arinos - UDN.
- 5 - Cardoso de Menezes - PSD.
- 6 - Ernani Satyro - UDN.
- 7 - Mauricio de Andrade - PSD.

Suplentes

Bias Fortes - PSD.
Claudio de Sousa - PTB.
Neiva Moreira - PSP.
Lopo Coelho - PSD.
Vago - PSD (um).
Vago - UDN (dois).
Secretário - Maria Conceição Watz.
Reuniões - Segundas, quartas e sextas-feiras, às 14,30 horas, na Sala "Alcino Guanabara".

Serviço Público

- 1 - Benjamin Farah - PSP - Presidente.
- 2 - Armando Corrêa - PSD - Vice-Presidente.
- 3 - Alain Melo - PTB.
- 4 - Bento Gonçalves - PR.
- 5 - Carmelo d'Agostino - PSD.
- 6 - Dagoberto Salles - PSD.
- 7 - Celso Branco - UDN.
- 8 - Elias Adalme - PTB.
- 9 - Frota Aguiar - UDN.
- 10 - Humberto Molinaro - PTB.
- 11 - José Maciel - PSD.
- 12 - Lourival Almeida - PSP.
- 13 - Segismundo Andrade - UDN.
- 14 - Último de Carvalho - PSD.
- 15 - Vago - PSD.
- 17 - Vago - UDN.

Suplentes

Armando Rolenberg - PR.
Batista Ramos - PTB.
Coelho de Souza - PL.
Colombo de Souza - PSP.
Djalma Marinho - UDN.
Geraldo Mascarenhas - PTB.
João Aguiar - UDN.
José Fragelli - UDN.
Josué de Souza - PTB.
Lino Coelho - PSD.
Milton Brandão - PSP.
Vago - PSD (cinco).
Vago - UDN (um).
Secretaria - Maria da Glória Feres Forelly.
Auxiliar - Mari Passos Coutinho.
Reuniões - Terças-feiras, às 16 horas, na Sala "Bueno Brandão".

Trançado e Obras Públicas

- 1 - Croacy de Oliveira - PTB - Presidente.
- 2 - Saturnino Braga - PSD - Vice-Presidente.
- 3 - Antonio Baby - PTB.
- 4 - Armando Monteiro - PSD.
- 5 - Benedito Vaz - PSD.

- 6 - Benjamin Mourão - PSD.
- 7 - Clemente Medrado - PSD.
- 8 - Celso Murta - PSD.
- 9 - Correia da Costa - UDN.
- 10 - Euclides Viçar - PSD.
- 11 - Galvão Medeiros - PSP.
- 12 - Hildebrando Góes - PR.
- 13 - Luiz Tourinho - PSP.
- 14 - Marcos Parente - UDN.
- 15 - Ostoja Roguski - UDN.

- 16 - Vasco Filho - UDN.
 - 17 - Antunes de Oliveira - PTB.
- Suplentes**
- Adauto Cardoso - UDN.
 - Adílio Viana - PTB.
 - Cicero Alves - PSD.
 - Dagoberto Salles - PSD.
 - Ernesto Sabola - UDN.
 - Ferraz Igreja - UDN.

- Naclir Lima - PTB.
- Leonidas Cardoso - PTB.
- Lucildo Ramos - PL.
- Milton Brandão - PSP.
- Oscar Passos - PTB.
- Vago - PR.
- Vago - PSP.
- Vago - PSD (quatro).
- Vago - UDN.
- PTB - (excesso um).

Secretaria - Lucilla Amarinho de Oliveira.
Auxiliar - Aímêno Corrêa de Salles.

Dactilógrafo - Aldeonor da Silva Abreu.

Reuniões - Quartas e sextas-feiras, às 15.30 horas, na Sala "Paulo de Frontin".

COMISSÕES ESPECIAIS

Polígono das Secas

- 1 - Oscar Carneiro - PSD - Presidente.
- 2 - Carlos Jerelssati - PTB - Vice-Presidente.
- 3 - Alfredo Barreira - UDN.
- 4 - Francisco Monte - PTB.
- 5 - João Ursulo - UDN.
- 6 - Milton Brandi - PSP.
- 7 - Nonato Marques - PSD.
- 8 - Plínio Ribeiro - PSD.
- 9 - Segismundo Andrade - UDN.
- 10 - Ulysses Lins - PSD.
- 11 - Vago - PR.

Suplentes

- Alain Melo - PTB.
 - Euclides Viçar - PSD.
 - Jose Bonifácio - UDN.
 - Marcos Parente - UDN.
 - Ney Maranhão - PL.
 - Oswaldo Lima Filho - PSP.
 - Seixas Dória - UDN.
 - Souto Maior - PTB.
 - Vago - PR.
- Secretário - Lucilla Amarinho de Oliveira.
Reuniões - Quartas-feiras, às 15 horas na Sala "Paulo de Frontin" (3.º andar).

Bacia do São Francisco

- 1 - Manoel Novaes - PR - Presidente.
- 2 - Medeiros Neto - PSD - Vice-Presidente.
- 3 - Fausto Oliveira - UDN.
- 4 - Francisco Macedo - PTB.
- 5 - Naclir Lima - PTB.
- 6 - Maurício de Andrade - PSD.
- 7 - Nilo Coelho - PSD.
- 8 - Oceano Carriell - UDN.
- 9 - Oscar Corrêa - UDN.
- 10 - Otacilio Negrão - PSD.
- 11 - Vago - PSP.

Suplentes

- Herbert Levy - UDN.
 - Hugo Cabral - UDN.
 - Magalhães Pinto - UDN.
 - Nicanor Silva - PSP.
 - Nita Costa - PTB.
 - Plínio Ribeiro - PSD.
 - Viçar de Melo - PSD.
 - Vago - PR.
 - Vago - PL.
 - Vago - PTB.
- Secretário - Lucilla Amarinho de Oliveira.
Reuniões - Terças-feiras, às 16 horas na Sala "Paulo de Frontin".

Valorização Econômica da Amazônia

- 1 - Croacy Nunes - PSD - Presidente.
- 2 - João d'Abreu - PSP - Vice-Presidente.
- 3 - Antunes de Oliveira - PTB.
- 4 - Castro Pinto - UDN (*)
- 5 - Cid Carvalho - PSD.
- 6 - Emival Caetano - UDN.
- 7 - Fonseca e Silva - PSD.
- 8 - Gabriel Hermes - PTB.
- 9 - Nelson Parliós - PSD.
- 10 - Vago - UDN.
- 11 - Vago - PR.

Suplentes

- Armando Lages - UDN.
 - Cunha Bastos - UDN.
 - Joaquim Rondon - PSP.
 - Jose Atonso - UDN.
 - Jose Guilomard - PSD.
 - Oscar Passos - PTB.
 - Vago - PR.
 - Vago - PL.
- Secretário - Elias Gouveia.
Reuniões - As sextas-feira, na Sala "Bueno Brandão".
(*) Substituído, durante a licença, por Athayde Bastos.

Mudança da Capital

- 1 - Pereira da Silva - PSP - Presidente.
 - 2 - Janos Bahiense - PTB - Vice-Presidente.
 - 3 - Emival Caetano - UDN - Relator.
 - 4 - Benedito Vaz - PSD.
 - 5 - Herbert de Castro - PSD.
 - 6 - Cunha Bastos - UDN.
 - 7 - França Campos - PSD.
 - 8 - João d'Abreu - PSD.
 - 9 - Mendes de Souza - PTB.
 - 10 - Rondon Pacheco - UDN.
 - 11 - Roxo Loureiro - PR.
- Secretário - Lucilla Amarinho de Oliveira.
Reuniões - Quintas-feiras às 16 horas na Sala "Paulo de Frontin".

Emenda à Constituição - (N. 7, de 1949 e n. 11, de 1950) - Remuneração da Magistratura Estadual

- 1 - Gabriel Passos - UDN - Presidente.
 - 2 - Tarso Dutra - PSD - Relator.
 - 3 - Carvalho Sobrinho - PSP.
 - 4 - Lino Braun - PTB.
 - 5 - Lopo Coelho - PSD.
- Secretário - José Rodrigues de Souza.

Emenda à Constituição - (N. 2, de 1951) - (Plano Econômico da Bacia do Rio Paraíba do Sul).

- 1 - Bruce Filho - PSP - Presidente.
 - 2 - Raimundo Padriha - UDN - Relator.
 - 3 - Arthur Audrá - PTB.
 - 4 - Raineri Mazzilli - PSD.
 - 5 - Ultimo de Carvalho - PSD.
- Secretário - José Rodrigues de Souza.

Emenda à Constituição - (N. 5, de 1952) - Criação de Territorial Federais).

- 1 - Celso Peçanha - PTB.
 - 2 - Jose Fragelli - UDN.
 - 3 - Loureiro Júnior - PSD.
 - 4 - Luiz Francisco - PTN.
 - 5 - Oliveira Franco - PSD.
- Secretário - Gilde de Assis Republicano.

Emenda à Constituição - (N. 7, de 1952 - (Altera os Arts. 25, 94 e 124 da Constituição).

- 1 - Guilherme Machado - UDN.
 - 2 - Lameira Bittencourt - PSD.
 - 3 - Nestor Duarte - PL.
 - 4 - Queiroz Filho - PTB.
- Secretário - José Rodrigues de Souza.

Emenda à Constituição - (N. 8, de 1953) - (Modificação do art. 15, § 4.º da Constituição).

- 1 - Dedoro de Mendonça - PSP - Presidente.
 - 2 - Arruda Câmara - PDC.
 - 3 - Frota Aguiar - UDN.
 - 4 - Vago - PSD.
 - 5 - Vago - PSB.
- Secretário - Sebastião Luis A. Figueira.

Emenda à Constituição - (N. 9, de 1953) - (Sobre penas de morte, de banimento, de confisco e de caráter perfeito).

- 1 - Leonidas Cardoso - PTB.
 - 2 - Mário Martins - UDN.
 - 3 - Otávio Mangabeira - PL.
 - 4 - Ponciano Santos - PRP.
 - 5 - Vago - PSD.
- Secretário - Lucilla Amarinho de Oliveira.

Emenda à Constituição - (N. 10, de 1953) - (Dá nova redação ao artigo 122 da Constituição (Justiça do Trabalho).

- 1 - Hugo Napoleão - PSD - Presidente.
 - 2 - Croacy de Oliveira - PTB - Relator.
 - 3 - Arruda Câmara - PDC.
 - 4 - Colombo de Souza - PSP.
 - 5 - Ostoja Roguski - UDN.
- Secretário - Sebastião Luis A. Figueiras.

Emenda à Constituição - (N. 11, de 1953) (Imposto Territorial).

- 1 - Luiz Compagnoni - PRP - Presidente.
 - 2 - Nestor Jost - PSD - Relator.
 - 3 - Arnaldo Cerdeira - PSP.
 - 4 - Lino Braun - PTB.
 - 5 - Rafael Cincurá - UDN.
- Secretário - Luiza Abigail de Farias.

Emenda à Constituição - (N. 12, de 1953) - (Imposto sobre Vendas e Contribuições).

- 1 - Bruzzi Mendonça - PRT.
- 2 - Danton Coelho - PTB.

- 3 - Emilio Carlos - PTN.
 - 4 - Magalhães Pinto - UDN.
 - 5 - Vago - PSD.
- Secretário - José Rodrigues de Souza.

Emenda à Constituição - (N. 17, de 1954) - (Eleição de Presidente e Vice-Presidente da República).

- 1 - Carvalho Sobrinho - PSP - Presidente.
 - 2 - Lameira Bittencourt - PSD - Relator.
 - 3 - Martins Rodrigues - PSD.
 - 4 - Georges Galvão - PTB.
 - 5 - Paulo Teixeira - UDN.
- Secretário - Luiza Abigail de Farias.

Emenda à Constituição - (N. 18, de 1954) - (Dá nova redação ao artigo 41 da Constituição) - Sessão conjunta do Congresso Nacional).

- 1 - Oliveira Brito - PSD - Presidente.
 - 2 - Herbert Levy - UDN - Relator.
 - 3 - Campos Vergal - PSP.
 - 4 - Celso Peçanha - PTB.
 - 5 - Oliveira Franco - PSD.
- Secretário - Luiza Abigail de Farias.

Emenda à Constituição n. 16, de 1954, dispondo sobre a revisão da Constituição Federal.

- 1 - Oscar Corrêa - UDN - Presidente.
 - 2 - Jefferson de Aguiar - PSD - Relator.
 - 3 - Gustavo Capanema - PSD.
 - 4 - Monteiro de Barros - PSP.
 - 5 - Pereira Filho - PTB.
- Secretário - Alberto N. G. de Oliveira.

Emenda à Constituição (1, de 1955), (Altera a redação do § 4.º do art. 15 e acrescenta um parágrafo ao art. 19).

- 1 - Monteiro de Barros - PSP - Presidente.
 - 2 - Oliveira Brito - PSD - Relator.
 - 3 - Allomar Baleeiro - UDN.
 - 4 - Jefferson de Aguiar - PL.
 - 5 - Oscar Passos - PTB.
- Secretário - Alberto N. G. de Oliveira.

Emenda à Constituição (n. 48, I, letra "B" e 185 da Constituição Federal

- 1 - Armando Falcão - PSD.
- 2 - Camilo Nogueira da Gama - PTB.
- 3 - Gabriel Passos - UDN.
- 4 - Lourival de Almeida - PSP.
- 5 - Sales Filho - PSD.

Emenda à Constituição — (N.º 2, de 1955) — Institui o regime de Governo Colegial).

(RESOLUÇÃO N.º 46, DE 2-11-55)

- 1 — Aarão Steinbruch — PTB.
- 2 — Martins Rodrigues — PSD.
- 3 — Neiva Moreira — PSP.
- 4 — Rondon Pacheco — UDN.
- 5 — Sales Filho — PSD.

Secretário — Matheus Otávio Mandarino.

Emenda à Constituição (n. 19, de 1954 — Altera a letra "a", do inciso II e as letras "a, b e c" do inciso III, do art. 101 e acrescenta um parágrafo único ao referido artigo e outro ao art. 200).

- 1 — Bias Fortes — PSD.
- 2 — Chagas Freitas — PSP.
- 3 — Luiz Garcia — UDN.
- 4 — Sergio Magalhães — PTB.
- 5 — Tarso Dutra — PSD.

Secretário — Matheus Otávio Mandarino.

Emenda à Constituição — número 3, de 1956) — Institui o Sistema de Governo Parlamentar.

- 1 — Gustavo Capanema — PSD — Presidente.
- 2 — Monteiro de Barros — PSP — Relator.
- 3 — Fernando Ferrari — PTB.
- 4 — Guilherme Machado — UDN.
- 5 — Oliveira Brito — PSD.

Secretário — Alberto N. O. Oliveira.

Reuniões — Sala "Paulo de Frontin".

Para dar parecer sobre a emenda substitutiva do Senado ao Projeto n. 4.411-B-54, que dispõe sobre o ato do Tribunal de Contas denegando registro à Escritura Pública de dação em pagamento celebrada entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União e Clevelândia, Industrial e Territorial Ltda.

- 1 — Monteiro de Barros — PSP — Presidente.
- 2 — Luiz Garcia — UDN — Relator.
- 3 — Hermes Pereira de Souza — PSD.
- 4 — Unirio Machado — PTB.
- 5 — Uriel Alvim — PSD.

Secretário — José Rodrigues de Souza.

Para dar Parecer à emenda substitutiva do Senado ao Projeto n. 3.319-D-53, que concede a subvenção anual de Cr\$ 2.500.000,00 à Escola Superior de Agricultura de Lavras, no Estado de Minas Gerais.

- 1 — Campos Vergal.
- 2 — Badaró Júnior.
- 3 — Lauro Cruz.
- 4 — Georges Galvão.
- 5 — Portugal Tavares.

Secretário — José Rodrigues de Souza.

Para dar parecer à emenda do Senado ao Projeto número 2.474-B, de 1952, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do termo de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Francisco Xavier e sua mulher Antônia Joana Xavier.

- 1 — Bias Fortes — PSD — Presidente.
- 2 — Nita Costa — PTE — Relator.
- 3 — Olavo Costa — PSD.
- 4 — Osvaldo Lima Filho — PSP.
- 5 — Plo Guerra — UDN.

Secretário — Fernando Rodrigues da Costa.

Para dar parecer as emendas do Senado ao Projeto n.º 145-E, de 1949, que altera a redação dos artigos 864 e 865 do Código de Processo Civil (recurso extraordinário).

- 1 — Danton Coelho — PTB — Presidente.
- 2 — Oliveira Brito — PSD — Relator.
- 3 — Aluisio Alves — UDN.
- 4 — França Campos — PSD.
- 5 — Vasconcelos Costa — PSP.

Secretário — Sebastião Luis A. Figueira.

Para dar parecer às emendas do Senado ao Projeto número 1.267-F, de 1948, que dispõe sobre a organização sindical.

- 1 — Martins Rodrigues — PSD — Presidente.
- 2 — Aarão Steinbruch — PTB — Relator.
- 3 — Campos Vergal — PSP.
- 4 — Oscar Corrêa — UDN.
- 5 — Tarso Dutra — PSP.

Secretário — Alberto G. M. de Oliveira.

Para dar parecer às emendas do Senado ao Projeto número 795-B, de 1950, que dispensa do recolhimento dos Depósitos Compulsórios, Depósitos de Garantia e Certificado de Equipamento, os contribuintes que tenham processos de lançamento pendentes de decisão.

- 1 — Lopo Coelho — PSD — Presidente.
- 2 — Monteiro de Barros — PSP — Relator.
- 3 — Daniel Faraco — PSD.
- 4 — José Fragelli — UDN.
- 5 — Pereira Filho — PTB.

Secretário — José Rodrigues de Souza.

Para estudo e elaboração do Novo Código Florestal e de legislação para proteção dos recursos florestais do País e do remanescente da Fauna

- 1 — Napoleão Fontenele — PSD — Presidente.
- 2 — Herbert Levy — UDN — Relator.
- 3 — Arnaldo Cerdeira — PSP.
- 4 — Carlos Pinto — PSD.
- 5 — Daniel Dipp — PTB.
- 6 — Newton Carneiro — UDN.
- 7 — Otacilio Negrão — PSD.

Secretário — José Rodrigues de Souza.

Reuniões — Quarta-feiras, às 15 horas.

Para dar parecer aos projetos que regulam a repressão ao abuso do poder econômico.

- 1 — Daniel Faraco — PSD — Presidente.
- 2 — Adauto Cardoso — UDN — Relator.
- 3 — Jefferson Aguiar — PSD.
- 4 — José Miraglia — PTB.
- 5 — Sergio Magalhães — PTB.

Secretário — Dejaldo Bandeira Góia Lopes.

Para dar parecer à emenda substitutiva do Senado ao Projeto n. 103-C, de 1951, que dispõe sobre o consentimento de que trata o artigo 1.122 do Decreto-lei n. 4.657, de 4 de setembro de 1942. (Código Civil).

- 1 — Oliveira Brito — PSD — Presidente.
- 2 — Osvaldo Lima — PSP — Relator.
- 3 — Antonio Carlos.
- 4 — Martins Rodrigues.
- 5 — Unirio Machado.

Secretário — José Rodrigues de Souza.

Para dar parecer às emendas do Senado ao Projeto número 433-C, de 1950, que completa o art. 31, V letra "b" da Constituição Federal que isenta de impostos os templos, bens e serviços de partidos políticos, instituições de educação e de assistência social.

- 1 — Odilon Braga — UDN — Presidente.
- 2 — Lopo Coelho — PSD — Relator.
- 3 — Clodomir Millet — PSP.
- 4 — Lamieira Bittencourt — PSD.
- 5 — Mendonça Braga — PTB.

Secretário — José Rodrigues de Souza.

Para dar parecer às emendas do Senado ao Projeto número 605-C, de 1951 que cria uma estação de Viticultura no Município de Garanhuns, Pernambuco.

- 1 — José Bonifácio — UDN — Presidente.
- 2 — Artur Audrá — PSP — Relator.
- 3 — Ari Pilombo — PTB.

- 4 — Nonato Marques — PSD.
 - 5 — Napoleão Fontenelle — PSD.
- Secretário — José Rodrigues de Souza.

Para dar parecer à emenda do Senado ao Projeto número 264, de 25 de fevereiro de 1948, que fixa os vencimentos dos funcionários da Secretaria do Superior Tribunal e abre ao Poder Judiciário — Justiça Militar — o crédito suplementar de Cr\$ 537.930,00 em reforço de dotação do Anexo n. 26 do Orçamento da União, Lei número 1.757, de 10 de dezembro de 1952.

- 1 — Aureo de Melo — PTB — Presidente.
 - 2 — Lopo Coelho — PSD — Relator.
 - 3 — Ferreira Martins — PSP.
 - 4 — Licurgo Leite — UDN.
 - 5 — Wagner Estelita — PSD.
- Secretário — José Rodrigues de Souza.

Para dar parecer à emenda do Senado ao Projeto n.º 632-D, de 1951, que institui no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, o registro das empresas exportadoras, cria uma junta de conciliação e julgamento dos dissídios no comércio exportador, e dá outras providências.

- 1 — Binae Pinto — UDN — Presidente.
 - 2 — Lourival de Almeida — PSP — Relator.
 - 3 — Humberto Molinaro — PTB.
 - 4 — Leoberto Leal — PSD.
 - 5 — Pontes Vieira — PSD.
- Secretário — José Rodrigues de Souza.

Para dar parecer às emendas do Senado ao Projeto número 636-C, de 1951, que dispõe sobre normas gerais de regime penitenciário, em conformidade do que estatui o art. 5.º XV letra "b" da Constituição Federal, e amplia as atribuições da Inspeção Geral Penitenciária.

- 1 — Adauto Cardoso — UDN — Presidente.
 - 2 — Broca Filho — PSP.
 - 3 — Guilherme de Oliveira — PSD.
 - 4 — João Macindo — PTB.
 - 5 — João Mendes — PSD.
- Secretário — Sebastião Luis A. Figueira.

Para dar parecer ao Projeto n. 2.466, de 1952, do Senado, que regula a ação popular instituída pelo art. 141, § 38, da Constituição Federal

- 1 — Oliveira Brito — PSD — Presidente.
- 2 — Binae Pinto — UDN — Relator.

3 - Abgvar Bastos - PTB.
4 - Martins Rodrigues - PSD.
5 - Monteiro de Barros - PSP.
Secretário - Sebastião de Andrade Figueira.

Emenda à Constituição (n.7, de 1956) - (Altera os artigos 48, letra "B" e 185 da Constituição Federal).

1 - Armando Falcão - PSD.
2 - Camilo Nogueira da Gama - PTB.
3 - Gabriel Passos - UDN.
4 - Lourival de Almeida - PSP.
5 - Sales Filho - PSD.
Secretário - José Rodrigues de Souza.

Para dar parecer às emendas do Senado ao Projeto número 3.378-E, de 1953, que modifica disposições da Lei 818, de 18 de setembro de 1949, que regula a aquisição, a perda e a reaquisição da nacionalidade e a perda dos direitos políticos.

1 - Biliac Pinto - UDN - Presidente.
2 - Monteiro de Barros - PSP - Relator.
3 - Croacy de Oliveira - PTB.
4 - Hugo Napoleão - PSD.
5 - Lopo Coelho - PSD.

Secretário - José Rodrigues de Souza.

Para dar parecer à emenda do Senado ao Projeto número 2 233-C, de 1952, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do termo de contrato de cooperação celebrado entre a União e Antônio Brandão Cavalcanti e sua mulher Hilda Cordeiro Brandão.

1 - Nacir Lima - PTB - Presidente.
2 - Lopo Coelho - PSD - Relator.
3 - Januário Carneiro - PSD.
4 - Mário Martins - UDN.
5 - Vasconcelos Costa - PSP.

Secretário - José Rodrigues de Souza.

Para dar parecer à emenda do Senado ao Projeto número 4.420-B, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, o crédito suplementar de Cr\$ 2.650.000,00 em reforço do Anexo n. 5 do Orçamento Geral da União (Lei n. 2.135, de 14 de dezembro de 1953).

1 - João Agripino - UDN - Presidente.
2 - Januário Carneiro - PSD - Relator.
3 - Campos Vergal - PSP.
4 - Luthero Vargas - PTB.
5 - Uliasses Lima - PSD.
Secretário - José Rodrigues de Souza.

Para dar Parecer sobre a emenda do Senado ao Projeto número 2.640-D-52, que modifica o artigo 22 da Lei número 775, de 6-9-49, que dispõe sobre o ensino de enfermagem no País e dá outras providências.

1 - Jaeder Albergaria - PSD - Presidente.
2 - Aureo Melo - PTB - Relator.
3 - Lauro Cruz - UDN.
4 - Nestor Jost - PSD.
5 - Plácido Rocha - PSP.
Secretário - José Rodrigues de Souza.

Para dar parecer sobre as emendas do Senado ao Projeto n. 3.516-B-53, que dispõe sobre a distribuição e aplicação do Imposto único sobre energia elétrica pertencente aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

1 - Batista Ramos - PTB - Presidente.
2 - Saturnino Braga - PSD - Relator.
3 - Ernesto Saboia.
4 - Luiz Tourinho.
5 - Oscar Corneiro.
Secretário - Sebastião L. A. Figueira.

Para dar parecer à emenda do Senado ao Projeto n. 912-D, de 1951, que regula a forma de Constituição da Comissão de Promoções do Ministério Público junto à Justiça Militar e dá outras providências.

1 - Nogueira da Gama - PTB - Presidente.
2 - Cunha Machado - PSD - Relator.
3 - Antônio Horácio - PSD.
4 - Ferreira Martins - PSP.
5 - Virgílio Távora - UDN.
Secretário - Fernando Rodrigues da Costa.

Para emitir parecer sobre a denúncia apresentada pela Comissão de Inquérito para apurar a aplicação dada ao Fundo Sindical contra o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Wagner Estelita - PSD.
Ranieri Mazzilli - PSD.
Antônio Horácio - PSD.

Amaury Pedrosa - PSD.
Nestor Jost - PSD.
Antônio Dino - PSD.
Benedito Vaz - PSD.
Augusto Públio - PSD.
Nelson Monteiro - PSP.
Newton Bello - PSD.
Lauro Cruz - UDN.
Rondon Pacheco - UDN.
Luiz Garcia - UDN.
Alberto Torres - UDN.

Allomar Baleeiro - UDN.
Unirio Machado - PTB.
Nogueira da Gama - PTB.
Bruzzi de Mendonça - PRP.
Luiz Compagnoni - PRP.

Queiroz Filho - PDC.

Flínio Lemos - PL.

Aarão Steinbruch - PTB.

Aureo Melo - PTB.

Perilo Teixeira - UDN.

Chagas Rodrigues - PTB.

Benjamin Farah - PSP.

Clodomir Millet - PSP.

Carlos Pujol.

Portugal Tavares - PR.

Rogê Ferreira - PSB.

Secretário - Mario Iusim.

Para dar parecer à emenda do Senado ao Projeto número 58-D, de 1955, que modifica o Código de Organização Judiciária do Distrito Federal, no concernente ao Serviço do Registro Civil das Pessoas Naturais e dá outras providências.

1 - Amaury Pedrosa - PSD - Presidente.
2 - Arino de Matos - PSD - Relator.
3 - Lourival de Almeida - PSP.
4 - Rondon Pacheco - UDN.
5 - Vitor Lasler - PTB.

Secretário - José Rodrigues de Souza.

Para dar parecer sobre a emenda substitutiva do Senado ao Projeto n. 2.832-53 que altera o artigo 33 do Código da Justiça Militar que regula o preenchimento de vagas no Quadro de Auditores da Justiça Militar.

1 - Negrão de Lima - PSD - Presidente.
2 - Joaquim Rondon - PSP - Relator.
3 - Wilson Fadul - PTB.
4 - Nelson Monteiro - PSD.
5 - Wanderley Junior - UDN.

Secretário - José Rodrigues de Souza.

Para dar Parecer sobre a emenda do Senado ao Projeto número 628-55, que concede pensão especial de Cr\$ 5.000,00 mensais a Francisca Rui Barbosa Airosa, filha do Conselheiro Rui Barbosa

1 - Augusto de Gregório.
2 - Hugo Napoleão.
3 - Lopo de Castro.
4 - Nonato Marques.
5 - Praxedes Pitanga.

Secretário - José Rodrigues de Souza.

Para dar Parecer sobre a emenda do Senado ao Projeto número 674-55 que denomina Aeroporto Leite Lopes o atual Aeroporto da Cidade de Ribeirão Preto no Estado de São Paulo.

1 - Campos Vergal.
2 - Celso Murta.
3 - Iris Meinberg.
4 - Laurindo Regis.
5 - Menotti del Picchia.

Secretário - José Rodrigues de Souza.

Para dar Parecer sobre a emenda do Senado ao Projeto número 1.545-51, que altera disposições do Decreto-lei n. 2.865, de 12-12-49, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

1 - Adauto Cardoso.
2 - Milton Brandão.
3 - Nilo Coelho.
4 - Sílvio Sanson.
5 - Vitorino Corrêa.
Secretário - José Rodrigues de Souza.

Para dar parecer às emendas do Senado do Projeto número 4.024-B-54, que regula o processo nas ações discriminatórias de terras públicas.

1 - Hugo Napoleão - PSD - Presidente.
2 - Nestor Duarte - PL - Relator.
3 - Lourival de Almeida - PSP.
4 - Tarsó Dutra - PSD.
5 - Unirio Machado - PTB.

Secretário - José Rodrigues de Souza.

Para dar parecer ao Projeto n. 600-C-50, que dispõe sobre aposentadoria de funcionários integrantes da carreira de enfermeiro.

1 - Getúlio Moura - PSD - Presidente.
2 - Rui Santos - UDN - Relator.
3 - Augusto Públio - PSD.
4 - Antônio Baby - PTB.
5 - Celso Paganha - PSP.

Secretário - José Rodrigues de Souza.

Para dar parecer à emenda do Senado ao Projeto número 3.895-C-53a, que dispõe sobre a pensão de montepio civil dos funcionários públicos federais.

1 - Badaró Junior - PSD - Presidente.
2 - Chagas Freitas - PSP - Relator.
3 - Augusto de Gregório - PTB.
4 - Frota Aguiar - UDN.
5 - Wagner Estelita - PSD.

Secretário - José Rodrigues de Souza.

Para dar parecer à emenda substitutiva do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo n. 25-A, de 1955, que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório ao registro do termo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e a firma Sinalcalchi Alicino Ltda.

1 - Osvaldo Lima - PSP - Presidente.
2 - Aureo Melo - PTB - Relator.
3 - Armando Monteiro - PSD.
4 - Eunápio de Queiroz - PSD.
5 - Luis Garcia - UDN.

Secretário - José Rodrigues de Souza.

COMISSÕES DE INQUÉRITO

Para examinar a legislação sobre sociedades mútuas de seguros gerais e apurar as razões de intervenção do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio na Equitativa Sociedade Mútua de Seguros Gerais.

(RESOLUÇÃO N.º 16, DE 3-5-55)

(Prazo até 9-11-56)

- 1 — Pontes Vieira — PSD — Presidente.
 - 2 — Silvío Sanson — PTB — Relator.
 - 3 — Campos Vergal — PSP.
 - 4 — Lameira Bittencourt — PSD.
 - 5 — Aluisio Alves — UDN.
- Secretário — José Rodrigues de Souza.

Para averiguar denúncias da imprensa sobre irregularidades no SAPS.

(RESOLUÇÃO N.º 18, DE 7-8-55)

(Prazo até 29-3-57)

- 1 — Oliveira Franco — PSD — Presidente.
 - 2 — Guilhermino de Oliveira — PSD — Vice-Presidente.
 - 3 — Selgas Dória — UDN — Relator.
 - 4 — Deodoro de Mendonça — PSD.
 - 5 — Aureo Melo — PTB.
- Secretário — José Rodrigues de Souza.

Para apurar irregularidades ocorridas no Serviço de Assistência a Menores, subordinado ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

(RESOLUÇÃO N.º 53, DE 23-3-56)

(Prazo até 4-1-57)

- 1 — Raimundo Padilha — UDN — Presidente.
 - 2 — Medeiros Neto — PSD — Vice-Presidente.
 - 3 — Rubens Berardo — PTB — Relator.
 - 4 — Aarão Steinbruch — PTB.
 - 5 — Campos Vergal — PSP.
 - 6 — Pedro Braga — PSD.
 - 7 — Praxêdes Pitanga — UDN.
- Secretário — José Rodrigues de Souza.

Para apurar as causas determinantes da diminuição do volume d'água do Rio Paraíba e estudar a regularização do seu curso desde a formação até a foz.

(RESOLUÇÃO N.º 7, DE 29-3-55)

(Prazo até 12-10-56)

- 1 — Arino de Mates — PSD — Presidente.
- 2 — Broca Filho — PSP — Vice-Presidente.
- 3 — Alberto Torres — UDN — Relator.
- 4 — Carlos Pinto — PSD.
- 5 — Dagoberto Sales — PSD.
- 6 — João Fico — PTB.
- 7 — Jonas Bahlense — PTB.

8 — Herbert Levy — UDN.
9 — Último de Carvalho — PSD.
Secretário — Marina de Godoy Bezerra.

Auxiliar — Zélia da Silva Oliveira.
Reuniões — Quintas-feiras, às 14,30 horas na Sala "Sabino Barroso" (4.º andar).

Para apurar as denúncias contra as administrações dos Institutos e Caixas da Previdência Social.

(RESOLUÇÃO N.º 65, DE 6-6-1956)

(Prazo até 9-1-57)

- 1 — Aarão Steinbruch — PTB — Presidente.
 - 2 — Adahil Barreto — UDN — Vice-Presidente.
 - 3 — Tarsó Dutra — PSD — Relator.
 - 4 — Costa Rodrigues — PSD.
 - 5 — Luiz Francisco — UDN.
 - 6 — Silvío Sanson — PSD.
- Secretário — Marina de Godoy Bezerra.
Auxiliar — Zélia da Silva Oliveira.
Reuniões — Segundas-feiras, às 15 horas, na Sala "Sabino Barroso", 4.º andar.

Para investigar as importações ilegais de aparelhos de televisão no país.

(RESOLUÇÃO N.º 63, DE 15-5-56)

(Prazo até 6-1-1957)

- 1 — Sales Filho — PSD — Presidente.
 - 2 — Castro Pinto — UDN — Relator.
 - 3 — Heitor Filho — PTB.
 - 4 — Ferreira Martins — PSP.
 - 5 — Newton Belo — PSD.
- Secretário — Mateus Otávio Mandarino.
Reuniões — Quartas-feiras às 15 horas, na Sala "Rêgo Barros", 4.º andar.

Para apurar as irregularidades verificadas na CEXIM do Ceará.

(RESOLUÇÃO N.º 462, DE 1954)

(Prazo até 30-9-1956)

- 1 — Guilherme Machado — UDN — Presidente.
 - 2 — Tarsó Dutra — PSD — Relator.
 - 3 — Esmeirino Arruda — PSP.
 - 4 — Mendonça Braga — PTB.
 - 5 — Saturnino Braga — PSD.
- Secretário —

Para investigar as relações havidas e existentes entre a Empresa Curzi Ltda. e o Governo da União.

(RESOLUÇÃO N.º 32, DE 4-8-55)

(Prazo até 9-11-56)

- 1 — Lameira Bittencourt — PSD — Presidente.
- 2 — Georges Galvão — PTB — Relator.
- 3 — Nelva Moreira — PSP.

4 — Newton Belo — PSD.
5 — Ostoja Roguski — UDN.
Secretário — Alberto C. N. de Oliveira.

Para apurar as irregularidades porventura verificadas antes, no ato e após o concurso no ensino industrial do Ministério da Educação e Cultura realizada em 1955.

(RESOLUÇÃO N.º 59, DE 4-4-56)

(Prazo até 14-10-56)

- 1 — Adílio Viana — Presidente.
 - 2 — Nonato Marques — Relator.
 - 3 — Lauro Cruz.
- Secretário —
Reuniões na "Sala "Paulo de Frontin".

Para investigar a exploração do Petróleo no Brasil e a situação da Petrobrás S. A.

(RESOLUÇÃO N.º 1, DE 19-2-55)

(Prazo até 17-9-56)

- 1 — Croacy de Oliveira — PTB — Presidente.
- 2 — Luiz Garcia — UDN — Relator.
- 3 — Abguar Bastos — PTB.
- 4 — Armando Falcão — PSD.
- 5 — Bilac Pinto — UDN.
- 6 — Dagoberto Sales — PSD.
- 7 — Gabriel Paços — UDN.
- 8 — José Guionard — PSD.
- 9 — Lopo Coelho — PSD.
- 10 — Monteiro de Barros — PSP.
- 11 — Sérgio Magalhães — PTB.

Secretário — Gilda de Assis Republicano.

Para apurar a aplicação dada ao Fundo Sindical.

(RESOLUÇÃO N.º 6, DE 31-3-55)

(Prazo até 31-11-56)

- 1 — Cunha Machado — PSD — Presidente.
 - 2 — Elias Adalme — PTB — Relator.
 - 3 — Deodoro de Mendonça — PSP.
 - 4 — José Bonifácio — UDN.
 - 5 — Loureiro Júnior — PRP.
- Secretária — Gilda de Assis Republicano.

Comissão para investigar a Legitimidade dos Títulos de Propriedade dos Morros em que se acham instaladas as "Favelas" do Distrito Federal.

(RESOLUÇÃO N.º 9, DE 12-4-55)

(Prazo até 14-4-56 — Terminado)

- 1 — Cardoso de Menezes — PSD — Presidente.
 - 2 — Nita Costa — PTB — Vice-Presidente.
 - 3 — Georges Galvão — PTB — Relator.
 - 4 — Arinos de Matos — PSD.
 - 5 — Chagas Freitas — PSP.
 - 6 — Guilhermino de Oliveira — PSD.
 - 7 — Leonidas Cardoso — PTB.
 - 8 — Marcos Parente — UDN.
 - 9 — Rafael Correia — UDN.
- Secretário — Ezequiel B. Lopes.

Para investigar as causas determinantes das condições precárias do aproveitamento econômico do Vale do Rio Turiaçu.

(RESOLUÇÃO N.º 15, DE 28-4-55)

(Prazo até 2-1-57)

- 1 — Antonio Dino — PSD — Presidente.
 - 2 — Marcos Parente — UDN — Relator.
 - 3 — Cid Carvalho — PSD.
 - 4 — Dias Lins — UDN.
 - 5 — Manoel Barbuda — PTB.
 - 7 — Milton Brandão — PSP.
 - 8 — Moreira da Rocha — PR.
- Secretário — José Rodrigues de Souza.

Para investigar sobre as agressões sofridas por Deputados.

(RESOLUÇÃO N.º 67, DE 2-6-56)

(Prazo até 19-10-56)

- 1 — Hugo Napoleão — PSD (no impedimento do Deputado José Joffily).
 - 2 — Raymundo de Brito — PR — Relator.
 - 3 — Coelho de Souza.
 - 4 — Guilhermino de Oliveira.
 - 5 — Lourival de Almeida — PSP.
 - 7 — Mendonça Braga — PTB.
 - 8 — Newton Belo — PSD.
 - 9 — Odilon Braga — UDN.
 - 10 — Segadas Viana — PTB.
 - 11 — Segismundo Rndrade — UDN.
- Secretário — José Rodrigues de Souza.
Reuniões — Segundas e quartas-feiras na Sala "Bueno Brandão", às 15 30 horas, 4.º andar.

Para apurar denúncias, contidas no jornal "Tribuna da Imprensa" de 23-12-55, contra o Sr. Ari Pitombo.

(RESOLUÇÃO N.º 48, DE 8-2-56)

(Prazo até 29-11-56)

- 1 — Lourival de Almeida — PSP — Presidente.
 - 2 — Ernani Sátiro — UDN — Relator.
 - 3 — Antônio Baby — PTB.
 - 4 — Medeiros Neto — PSD.
 - 5 — Taclano de Melo — PSD.
- Secretário — José Rodrigues de Souza.

Para apurar a verdadeira situação de fato e de direito em que se encontra o acobouço das "Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União", com referência à projetada transformação de todo seu patrimônio em Sociedade Anônima.

(RESOLUÇÃO N.º 41, DE 21-10-55)

(Prazo até 21-7-56)

- 1 — Portugal Tavares — PR — Presidente.
 - 2 — Georges Galvão — PTB — Relator.
 - 3 — Bias Fortes — PSD.
 - 4 — Renato Archer — PSP.
 - 5 — Tenório Cavalcanti — UDN.
 - 6 — Vago — PSP.
- Secretário — José Rodrigues de Souza.

Para estudar problemas de turismo e propor medidas legislativas referentes a essa indústria.

(RESOLUÇÃO N.º 57, DE 4-4-56)

- 1 - Colombo de Souza - PSP - Presidente.
 - 2 - Ostojá Roguski - UDN - Vice-Presidente.
 - 3 - Gurgel do Amaral - PR - Relator Geral.
 - 4 - Alberto Tôres - UDN.
 - 5 - Nestor Jost - PSD.
 - 6 - Nita Costa - PTB.
 - 7 - Yukishigue Tamura - PSD.
- Secretário - Ademar Watzl Barreto
- Reuniões - Sala "Paulo de Frontin", segundas-feiras, às 14,30 horas

Para investigar a situação da Economia Triticula Nacional

(RESOLUÇÃO N.º 4, DE 18-3-56)
(Prazo até 1-10-56)

- 1 - Daniel Dipp - PTB - Presidente.
- 2 - Arnaldo Cerdeira - PSP - Vice-Presidente.
- 3 - Antonio Carlos - UDN - Relator.
- 4 - Atílio Fontana.
- 5 - Basílio Machado Neto - PSD.
- 6 - Daniel Franco - PSD.
- 7 - Divonair Cortes - PTB.
- 8 - Firman Neto - PSD.
- 9 - José Fragelli - UDN.
- 10 - Silvio Sanson - PTB.
- 11 - Ostojá Roguski - UDN.

Secretário - Angelo José Varela.
Dactilógrafo - Ico Cordeiro da Silva

Reuniões - Quartas-feiras, às 10 horas na Sala "Antonio Carlos".

Para investigar as causas reais e indicar os remédios para combate ao encarecimento do custo de vida.

(RESOLUÇÃO N.º 47, DE 16-12-55)
Prazo até 4-11-56)

- 1 - Emílio Carlos - PTN - Vice-Presidente.
- 2 - Aurelio Viana - PSB - Relator.
- 3 - Carlos Pinto - PSD.
- 4 - Cunha Bastos - UDN.
- 5 - Dagoberto Sales - PSD.
- 6 - Heitor Filho - PTB.
- 7 - João Agripino - UDN.
- 8 - Manoel Novaes - PR.
- 9 - Plácido Rocha - PSP.
- 10 - Sérgio Magalhães - PTB.
- 11 - Ivan Bichara - PL.

Secretário - Fernando Rodrigues da Costa.

Para estudar a organização atual da administração acreana a legislação federal que a regula e investigar as irregularidades ocorridas de 1951 a 1954 na aplicação do Estatuto dos Funcionários Públicos ao Funcionalismo do Território do Acre.

(RESOLUÇÃO N.º 12, DE 20-4-55)
(Prazo até 21-11-56)

- 1 - Leoberto Leal - PSD - Presidente.
 - 2 - Daniel Dipp - PSD - Relator.
 - 3 - Frota Aguiar - UDN.
- Secretário - Paulo Maestralli.

Para apurar os graves fatos de discriminação de que estão sendo vítimas os nordestinos que emigram para o Sul do País.

(RESOLUÇÃO N.º 40, DE 11-10-55)

(Prazo até 28-9-56)

- 1 - Ailton Teles - PSD.
 - 2 - Aureo Mele - PTB.
 - 3 - Colombo de Souza - PSP.
 - 4 - Manuel Novaes - PR.
 - 5 - Medeiros Neto - PSD.
 - 6 - Oscar Correia - UDN.
- Secretário - Paulo Maestralli.

Para apurar irregularidades no uso de divisas adquiridas nos Leilões Especiais da Lavoura.

(RESOLUÇÃO N.º 82, DE 23-5-56)
(Prazo até 2-10-56)

- 1 - Miguel Leuzzi - PTN - Presidente.
 - 2 - Plácido Rocha - PSP - Relator.
 - 3 - Guilhermino Oliveira - PSD.
 - 4 - Iris Meinberg - UDN.
 - 5 - José Alves - PTB.
- Secretário - José Paulo Silva.
- Reuniões - Sala "Buena Brandão" às quartas-feiras às 14 horas, 3.º andar.

Para investigar a aplicação da subvenção concedida pela União à Panair do Brasil Sociedade Anônima.

(RESOLUÇÃO N.º 1, DE 23-3-55)
(Prazo até 18-6-56)

- 1 - Armando Paicão - PSD - Presidente.
 - 2 - César Prieto - PTB - Relator.
 - 3 - Adahil Barreto - UDN.
 - 4 - Barcelos Peio - PSD.
 - 5 - Carlos Albuquerque - PR.
 - 6 - Carlos Lacerda - UDN.
 - 7 - Neiva Moreira - PSP.
- Secretário - Mário Yusim.

Para examinar a situação administrativa do Território do Rio Branco

(RESOLUÇÃO N.º 39, DE 27-8-55)
(Prazo até 21-11-56)

- 1 - Lameira Bittencourt - PSD - Presidente.
 - 2 - João Machado - PTB - Relator.
 - 3 - Adahil Barreto - UDN.
- Secretário - Hugo de Aguiar Levy.

Para efetuar amplas investigações no Mercado de Seguros, indicando as causas e os responsáveis pelo movimento contra sua nacionalização e pela implantação do Monopólio de Seguros no principal estabelecimento de crédito do País.

(RESOLUÇÃO N.º 64, DE 25-5-56)
(Prazo até 15-9-56)

- 1 - Pereira da Silva - PSD - Presidente.
 - 2 - José Bonifácio - UDN - Vice-Presidente.
 - 3 - Adguar Bastos - PTB - Relator.
 - 4 - Armando Paicão - PSD.
 - 5 - Arnaldo Cerdeira - PSP.
 - 6 - Frota Aguiar - UDN.
 - 7 - Otacilio Negrão de Lima - PSD.
- Secretário - Ernesto de Assis
- Reuniões - Sextas-feiras às 15,30 horas, na Sala da Biblioteca.

Para proceder a investigações sobre o problema de energia atômica no Brasil.

(RESOLUÇÃO N.º 49, DE 10-2-56)

(Prazo até 10-10-56)

- 1 - Gabriel Passos - UDN - Presidente.
- 2 - Arino de Matos - PSD - Vice-Presidente.
- 3 - Dagoberto Sales - PSD - Relator.
- 4 - Colombo de Souza - PSP.
- 5 - Marcos Parente - UDN.
- 6 - Frota Moreira - PTB.
- 7 - Armando Paicão - PSD.

Secretário - Hugo de Aguiar Levy.

Para estudar a crise do café, suas origens e repercussões e as medidas necessárias para enfrentá-las.

RESOLUÇÃO N.º 14, DE 23-4-55)

(Prazo até 2-10-56)

- 1 - Pacheco Chaves - PSD - Presidente.
 - 2 - Nogueira da Gama - PTB - Vice-Presidente.
 - 3 - Newton Carneiro - UDN - Relator.
 - 4 - Batista Ramos - PTB.
 - 5 - Ferraz Egreja - UDN.
 - 6 - Ferreira Martins - PSP.
 - 7 - Firman Neto - PSD.
 - 8 - Jefferson de Aguiar - PSD.
 - 9 - Magalhães Pinto - UDN.
 - 10 - Maurício de Andrade - PSD.
 - 11 - Georges Galvão - PTB.
- Secretário - Hugo de Aguiar Levy.

Para apurar a ocorrência de fraudes cambiais ou fiscais, e a evasão de ágios e sobretaxas em importações irregulares.

(RESOLUÇÃO N.º 72, DE 18-8-56)

(Prazo até 15-2-1957)

- 1 - Nogueira da Gama - Presidente - PTB.
 - 2 - Oliveira Franco - Vice-Presidente - PSD.
 - 3 - Colombo de Souza - Relator - PSP.
 - 4 - Adauto Cardoso - Relator - UDN.
 - 5 - Lister Caldas - PSD.
 - 6 - Martins Rodrigues - PSD.
 - 7 - Jefferson de Aguiar - PSD.
 - 8 - José Fragelli - UDN.
 - 9 - Mário Guimarães - UDN.
 - 10 - Geraldo Mascarenhas - PTB.
 - 11 - Hermogenes Príncipe - PR.
- Secretário - José Paulo.

Reuniões - Segundas e quintas às 21 horas, na Sala Carlos Peixoto Filho.

Para investigar denúncia de que um Legislador Brasileiro se envolvera em negócios junto ao Governo Argentino presidido por Juan Domingos Peron.

(RESOLUÇÃO N.º 73, DE 23-8-56)

(Prazo até 23-10-56)

- 1 - Cid Carvalho - PSD - Presidente.
- 2 - Benjamin Farah - PSP - Relator.

- 3 - Chagas Rodrigues - PTB.
 - 4 - Guilhermino de Oliveira - PSD.
 - 5 - Mario Martins - UDN.
 - 6 - Medeiros Neto - PSD.
 - 7 - João Agripino - UDN.
- Secretário - Mário Yusim.

Para investigar o alto custo do Ensino Particular no Brasil.

N.º 74, DE 1956)

- 1 - Menezes Pimentel - PSD.
 - 2 - Cardoso de Menezes - PSD.
 - 3 - Lauro Cruz - UDN.
 - 4 - Menotti del Picchia - PTB.
 - 5 - Artur André - PSP.
- Secretário - Najla Jabor.

Para apurar as irregularidades praticadas pela Superintendência das Empresas Incorporadas ao Domínio da União

(RESOLUÇÃO N.º 76, DE 1956)

(Prazo até 24-3-1957)

- 1 - Hermes de Souza - PSD - Presidente.
- 2 - Neiva Moreira - PSP - Relator.
- 3 - Celso Branco - UDN.
- 4 - Hugo Cabral - UDN.
- 5 - Josué de Souza - PTB.
- 6 - Laurindo Regis - PSD.
- 7 - Otacilio Negrão - PSD.

Secretário - Paulo José Maestralli.

Reuniões - Quintas-feiras, às 10 horas, na Sala "Sabino Barroso".

COMISSÕES MISTAS

Para dar parecer sobre o Projeto de iniciativa do Poder Executivo que dispõe sobre a reforma geral do sistema administrativo da União.

- 1 - Aluisio Alves - UDN.
- 2 - Arnaldo Cerdeira - PSP.
- 3 - Batista Ramos - PTB.
- 4 - Gustavo Capanema - PSD.
- 5 - Horácio Láfer - PSD.
- 6 - Lopo Coelho - PSD.
- 7 - Odilon Braga - UDN.

Para proceder à revisão da Consolidação das Leis do Trabalho.

- 1 - Aarão Steinbruch - PTB.
- 2 - Ernani Satyro - UDN.
- 3 - Jefferson Aguiar - PSD.
- 4 - Licurgo Leite - UDN.
- 5 - Lourival de Almeida - PSP.
- 6 - Moury Fernandes - PSD.
- 7 - Ramundo de Brito - PR.
- 8 - Silvio Sanson - PTB.
- 9 - Tarso Dutra - PSD.

Para elaborar Projeto de Lei de Reforma Agrária.

- 1 - Colombo de Souza - PSP.
- 2 - Daniel de Carvalho - PR.
- 3 - Iris Meimora - UDN.
- 4 - João Menezes - PSD.
- 5 - Jonas Bahiense - PTB.
- 6 - Nestor Duarte - PSD.

Comissões Permanentes

De Constituição e Justiça

21.ª REUNIAO ORDINARIA

TURMA "A"

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, às quinze horas e trinta minutos, na Sala Afrânio de Melo Franco, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça, em sessão ordinária de sua Turma "B", sob a presidência do Sr. Deputado Oliveira Brito, presentes os Srs. Deputados Osvaldo Lima Filho — Joaquim Duval — Amaury Pedrosa — Leoberto Leal — Martins Rodrigues — Rondon Pacheco — Djalma Marinho — Pontes Vieira — Pereira Filho — Nestor Duarte e Nogueira da Gama. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, foram examinadas as seguintes proposições: 1) Projeto n.º 1.421-56 — do Sr. Plínio Lemos, que cria escola de iniciação agrícola em Fagundes, no Estado da Paraíba e em outras providências. Relator: Deputado Joaquim Duval. Parecer pela inconstitucionalidade. Aprovado, unanimemente. 2) Projeto n.º 1.938-30 — do Sr. Lourival de Almeida, que estabelece o regime jurídico das relações de trabalho rural e segurança social e dá outras providências. Relator — Deputado Nestor Duarte. (Anexados os Projetos ns. 1.805-56 — 1.806-56 — 1.807-56 e 1.808-56). Parecer pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda. Aprovado, unanimemente. 3) Projeto n.º 1.318 de 1956 — do Sr. Aureo Melo, que torna obrigatório o uso de guarana em todos os produtos cuja propaganda comercial se baseia no nome daquela planta e dá outras providências. Relator: Deputado Osvaldo Lima Filho. Parecer pela constitucionalidade e juridicidade. Aprovado, unanimemente. 4) Projeto n.º 1.846-56 — do Senhor Oliveira Franco, que institui a obrigatoriedade do ensino da cadeira de Instrução Moral e Cívica nos estabelecimentos de ensino secundário do país, oficiais, particulares oficializados ou sob inspeção federal. Relator: Deputado Nestor Duarte. Parecer pela inconstitucionalidade. A requerimento do Sr. Amaury Pedrosa vai a publicar o parecer. Adiado. 5) Projeto n.º 1.181-B-56 — Do Poder Executivo, que reorganiza as Secretarias do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho e dá outras providências. Relator: Deputado Rondon Pacheco. (Emendado em plenário). Parecer pela inconstitucionalidade das três emendas, de plenário. O Sr. Deputado Pontes Vieira, que pedira vista, leu seu voto concluindo por discordar do relator. A requerimento do Sr. Deputado Joaquim Duval, vão a publicar o parecer e o voto do Sr. Deputado Pontes Vieira. Adiado. 6) Projeto n.º 1.399 de 1956 — Do Sr. Benjamin Farah, que altera dispositivos da Lei n.º 1.116, de 20-1-51 (Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares). Relator: Deputado Rondon Pacheco. Parecer pela inconstitucionalidade. Aprovado, unanimemente. 7) Projeto n.º 1.870 de 1956 — Do Sr. Adylio Viana, que proroga os prazos para a concessão das condecorações criadas pelo Decreto-lei n.º 6.795 de 17 de agosto de 1944. Relator: Deputado Rondon Pacheco. Parecer pela constitucionalidade, com emenda. Aprovado, unanimemente. 8) Projeto n.º 1.636-56 — Do Poder Executivo, que eleva a primeira categoria do Tribunal do Trabalho do 3.ª Região, e cria Juntas de Conciliação e Julgamento e dá outras providências. Relator: Deputado Oliveira Brito. Parecer pela constitucionalidade e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo. O Sr. Depu-

ATAS DAS COMISSÕES

tado Blas Fortes, que pedira vista apresentou uma emenda sobre a qual o relator opinou favoravelmente. Aprovado unanimemente, o parecer do Relator. 9) Projeto n.º 496-A-55 — Do Sr. Coelho de Sousa, que transfere em Institutos autônomos os cursos da Farmácia e Odontologia da Faculdade de Medicina da Universidade do Recife. Relator: Deputado Nogueira da Gama. Parecer pela constitucionalidade e urdididade do projeto, com emenda. Aprovado, contra os votos dos Srs. Deputados Pereira Filho e Oliveira Brito. 10) Projeto n.º 1.517-56 — Do Sr. Oscar Passos que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 3.500.000,00 destinados à reconstrução e reaparelhamento do cinema pertencente à Santa Casa de Misericórdia de Rio Branco, Território do Acre. Relator: Deputado Pereira Filho. Parecer pela constitucionalidade e juridicidade. Aprovado, unanimemente. 11) Projeto n.º 1.855-52 — Do Sr. Humberto Moura, que dispõe sobre promoção de oficiais e suboficiais das Forças Armadas que tenham tomado parte no combate à revolução comunista. Relator: Deputado Djalma Marinho. Parecer pela constitucionalidade. Foi concedida vista ao Sr. Deputado Rondon Pacheco. Adiado. 12) Projeto n.º 5.020-55 — do Poder Judiciário — Tribunal Superior do Trabalho, que estende aos funcionários do TRT, 4.ª Região, as gratificações adicionais asseguradas aos funcionários da Câmara dos Deputados e Senado Federal. Relator Deputado Djalma Marinho. Avocado pelo Senhor Presidente, Deputado Oliveira Brito, a fim de ser apreciado juntamente com outros projetos referentes ao mesmo assunto. Adiado. O Senhor Presidente designou o Sr. Deputado Amaury Pedrosa para redigir o voto referente à emenda n.º 3, de plenário, no Projeto número 476-A-51. Durante a discussão e votação do projeto relatado pelo Sr. Oliveira Brito, ocupou a Presidência, em forma regimental, o Sr. Djalma Marinho. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às deztoito horas e trinta minutos. E, para constar, eu, Paulo Rocha, Secretário, lavrei a presente ata que será aprovada e assinada pelo Senhor Presidente, uma vez aprovada.

PARER DA 2.ª DISCUSSÃO AS EMENDAS 1, 2 E 3 APRESENTADAS AO PROJETO N.º 1.181-B DE 1956.

Deputado Rondon Pacheco

O projeto em apreço, ora em fase de 2.ª discussão, resulta de Mensagem Presidencial objetivando a reorganização das Secretarias do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho.

Cumpre-nos opinar sobre as emendas apresentadas, em número de 3, na seguinte ordem de apresentação:

Emenda n.º 1

Os atuais Membros do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, Interinos, inclusive os substitutos, bem como os substitutos, de Procurador-Adjunto ou Regional, que tenham mais de dois anos de exercício no cargo ou no serviço público, serão nomeados em caráter efetivo, para os respectivos cargos, mediante concurso de títulos realizado entre eles, no prazo de sessenta dias. O concurso a que se refere este artigo será realizado na forma do art. 3.º, § 2.º da Lei n.º 1.341, de 30 de janeiro de 1951.

Objetiva a emenda "efetivar" nos respectivos cargos, mediante concurso de títulos, os atuais membros do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, "interinos" e

"interinos substitutos", que tenham mais de 2 (dois) anos de exercício no cargo ou no serviço público.

A emenda implica na efetivação de funcionários em cargo público inexistente, importando no ilogismo e na anomalia administrativa de se admitir a coexistência de dois funcionários efetivos para um só cargo público.

A criação de cargos públicos, tem entendimento esta Comissão em reiterados pronunciamentos, depende de lei especial, "ex-vi" o disposto no número IV do art. 65, da Constituição, dependendo ainda de "iniciativa" do Presidente da República em se tratando de criação de cargos em serviços existentes, por imperativos do § 2.º do art. 67, da Carta Magna.

Isto posto, opinamos pela inconstitucionalidade da emenda n.º 1, apesar de reconhecer que o seu autor inspirou-se em propósitos elevados, objetivando remediar uma situação de instabilidade a que se acham condicionados diversos funcionários com muitos anos de exercício no Serviço Público.

Emenda n.º 2

Aplica-se à carreira de Procurador da Justiça do Trabalho o disposto no art. 3.º e seu parágrafo único, da Lei n.º 2.123, de 11 de dezembro de 1953.

A emenda e mapreço também objetiva a efetivação dos Procuradores Interinos, com exercício na Justiça do Trabalho.

Pelos motivos expostos no parecer anterior, opinamos pela inconstitucionalidade da emenda n.º 2.

Emenda n.º 3

Esta emenda dispõe que "os servidores das Secretarias do Ministério Público da União, junto à Justiça do Trabalho, perceberão, a partir da vigência desta lei, as gratificações adicionais, por tempo de serviço asseguradas aos funcionários da Justiça do Trabalho".

A Mensagem ora em exame não dispõe sobre aumento de vencimentos, objetivando tão somente reorganizar as Secretarias do Ministério Público junto à Justiça do Trabalho. A emenda em apreço além de encerrar matéria sem pertinência ao principal é daquelas que não prescrevem da iniciativa Presidencial, do Poder Executivo, de acordo com o disposto no § 2.º do art. 67, da Constituição Federal.

Sala Afrânio de Melo Franco, em de outubro de 1956. — Rondon Pacheco, Relator.

PROJETO N.º 1.181-56

Reorganiza as Secretarias do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, e dá o respectivo quadro de pessoal e dá outras providências.

VOTO DO DEP. PONTES VIEIRA

(Emendas de 2.ª discussão ao Projeto n.º 1.181-56)

Não obstante o apreço que me merece o nome e ilustrado colega Deputado Rondon Pacheco, relator das emendas de 2.ª discussão apresentadas ao Projeto n.º 1.181-56, manifesto, data vênica, a minha discordância com as conclusões a que S. Ex.ª houve por bem chegar.

Alinharei, a seguir, as razões do meu voto.

Emenda n.º 1

Para me esclarecer devidamente sobre a situação da Procuradoria da Justiça do Trabalho, colhi, no Serviço de Pessoal, os dados que vão em anexo.

Através desses dados, se verifica que, em decorrência da Lei n.º 1.341, de 30-1-51, o número de Procurado-

res é superior ao criado por lei e a efetivação dos excedentes, por força daquele mesmo diploma, se fez estragado, sem ferir qualquer dispositivo legal ou constitucional.

Note-se que a referida Lei 1.341, em seus arts. 88 e 89, *efetivou, automaticamente (sic)*, os membros Interinos do Ministério Público da União, *multo embora tivessem os respectivos cargos titulares efetivos*.

Ditos dispositivos vigoram há mais de 5 anos e contra os mesmos nunca se levantou a objeção, sequer, de inconstitucionalidade.

Acrescente-se, ainda, que, como bem se demonstrou na justificativa da emenda, é cópica a jurisdição dos nossos Tribunais favorável à constitucionalidade da *efetivação, por lei, de interinos*.

Não se trata, portanto, de criação de cargos em serviços existentes, objetivando a emenda, ao nosso ver, tão somente, assegurar um direito, ou, como acoradamente assinala o nobre Relator, "remediar uma situação de instabilidade a que se acham condicionados diversos funcionários com muitos anos de exercício no Serviço Público".

Remediar, adiantamos, sem ferir a Constituição, desde que, se defende a criação de cargos de iniciativa ao Poder Executivo, a este compete — se, por ventura, a finalidade da lei a isso o conduzir — encaminhar como medida complementar, a mensagem cabível para, em cumprimento do dispositivo legal, criar os cargos necessários.

A emenda, conseqüentemente, não cria cargos. Apenas, repetimos, assegura um direito, a exemplo da invocada Lei n.º 1.341.

A fim de enquadrar a emenda na sistemática de dispositivos idênticos, já transformados em lei e em pleno vigor há mais de 5 anos (arts. 88 e 89, da Lei n.º 1.341), sugerimos a decaída Comissão de Constituição e Justiça a seguinte redação:

"Art. Serão considerados efetivos, nas respectivas categorias ou na classe inicial, conforme o caso, os atuais membros do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, Interinos e substitutos, desde que possuam mais de dois anos de exercício no de serviço público e se habilitem em concurso de títulos a ser realizado no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da vigência desta lei.

Parágrafo único. O concurso a que se refere este artigo será realizado na forma do art. 3.º, § 2.º, da Lei n.º 1.341, de 30 de janeiro de 1951".

Nesta conformidade, o nosso voto é pela constitucionalidade da emenda n.º 1.

Emenda n.º 2

Parece-nos que a finalidade desta emenda está colimada na redação proposta para a emenda n.º 1.

Nosso voto, desde que aprovaça a emenda anterior, é pela rejeição da emenda n.º 2.

Emenda n.º 3

Data vênica, discordo do eminente Relator, S. Ex.ª por considerar a concessão de gratificação adicional como aumento de vencimentos, conclui que a emenda n.º 3 não prescreve da iniciativa presidencial, em face do disposto no § 2.º do art. 67, de nossa Carta Magna.

A premissa é, ao nosso ver, errônea. Daí porque a conclusão não tem fundamento.

Gratificação adicional não é vencimento.

Vencimento — define o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União — "é a retribuição pelo exercício do cargo, correspondente ao padrão fixado em lei".

Adicional por tempo de serviço é uma gratificação, isto é, uma porcentagem sobre o vencimento conce-

dida ao servidor público em função do seu tempo de serviço.

Não é vencimento, portanto, e tanto não é que a gratificação adicional não se computa para muitos efeitos, tais como empréstimos, ajuda de custo, diárias, e outras vantagens. Mais ainda: na lei orçamentária, figura em rubrica especial, diversa da de vencimento.

A gratificação adicional já foi concedida a numerosas categorias de funcionários da União, que ocupam os mesmos cargos, em carreiras idênticas, com os mesmos direitos e deveres, cabendo citar os do Tribunal de Contas (Lei n.º 1.820, de 9-3-53), Tribunal Superior Eleitoral (Lei n.º 1.814, de 14-2-53) e Tribunal Superior do Trabalho (Lei n.º 2.336, de 19-11-54), sendo que, em relação a este último, dada a conexão de serviços entre o mesmo e a Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho, nada mais justo que se estenda, aos servidores da Procuradoria mencionada, igual benefício.

Quanto à consideração de que a emenda em apreço encerra matéria sem pertinência com o principal, permito-me citar que a Lei n.º 1.841, que dispõe sobre o Ministério Público da União, estendeu a percepção da gratificação adicional não só aos membros do mesmo Ministério, como, ainda, aos Ministros do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal Federal de Recursos, Tribunal Superior Militar, Juizes Vitais do Tribunal Superior do Trabalho e, até, aos Ministros aposentados.

Por todos os motivos expostos, o nosso voto é pela constitucionalidade da emenda.

Sala Afrânio de Melo Franco, em outubro de 1956. — Pontes Vieira.

PROJETOS DE LEI NS. 1.431-56 E 1.595-56

Relator, dep. Raymundo Brito

Encontram-se em nosso poder para relatar e opinar duas Mensagens do Poder Executivo, a primeira, justificando o anteprojeto que, aqui na Câmara tomou o n.º 1.431-56 e a segunda, o anteprojeto, agora número 1.595-56, ambos visando a revogar, com alterações, a Lei n.º 1.522, de 26 de dezembro de 1954, que autoriza o Governo Federal a intervir no domínio econômico para assegurar a livre distribuição de produtos necessários ao consumo do povo.

Além disso, posteriormente, recebemos, encaminhado pelo Sr. Presidente da Câmara, por intermédio do Líder da Maioria, o processo nº 2367, da Presidência da República, ratificando alteração proposta na primeira Mensagem.

Passo a emitir sobre a totalidade da matéria submetida ao nosso estudo o seguinte

PARECER

Trata-se, como é sabido, da Lei que criou a Comissão Federal de Abastecimento e Preços (COFAP), e seus órgãos estaduais e municipais auxiliares (COAP e COMAP).

Extinguindo-se a vigência da Lei 1.522, em 26 de janeiro de 1957, pleiteia o Executivo, naquelas Mensagens, a sua prorrogação por mais 5 anos e ao mesmo tempo algumas alterações em vários dos seus artigos, fruto da experiência adquirida nestes cinco anos de sua execução.

Deixando as Comissões de Economia e Finanças o exame de mérito dos Projetos em foco, passamos a atender naquelas modificações agora sugeridas e somente sob o ponto de vista constitucional, legal e de técnica legislativa, dentro nos limites de atribuições da Comissão de Constituição e Justiça.

A maioria dessas alterações diz respeito à redação e a ligeiros retoques na lei vigente, que se impunham e não vem alterar a sua estrutura, merecendo de nossa parte simples referência apenas para conhecimento dos

nobres colegas desta Comissão. Por exemplo, no art. 4.º a Lei diz:

"As resoluções da COFAP serão tomadas por maioria absoluta de votos, etc."

A emenda propõe: — As resoluções do plenário da COFAP, etc. A emenda ao art. 15 da Lei dispensa a obrigatoriedade de envio anual de balanço das empresas com giro comercial superior a 500.000,00, reservando-se à COFAP o direito de solicitar esses balanços, toda a vez que julgar necessário. A alteração do § 1.º do artigo 17 ensaja melhor relação e defere ao Juiz o critério da aceitação da fiança apresentada pelo autuado. E assim por diante. Outras alterações dizem respeito à competência das Comissões de Economia e Finanças, como, *verbi gratia*, aquelas que aumentam para 460 milhões de cruzéis o limite do empréstimo em conta corrente ao Banco do Brasil para os serviços e encargos da COFAP, que é de 200 milhões atualmente, bem assim a que aumenta em 100 e 50 cruzéis, respectivamente, o "jeton" dos membros da COFAP e das COAPS e COMAPS.

Já outras, entretanto, exigem mais detido exame e a estas nos passamos a referir.

A modificação do art. 27 parece-nos inaceitável nos termos em que a põe a Mensagem. Diz a lei vigente no referido artigo:

"O Presidente da COFAP poderá requisitar, na forma da legislação em vigor, servidores públicos e autarquias ou de sociedade de economia mista, os quais ficarão afastados de suas funções enquanto durar a requisição, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do seu cargo ou função".

A Mensagem propõe: "Art. 27. O Presidente da COFAP poderá requisitar, na forma da legislação em vigor, servidores públicos, federais, estaduais e municipais e funcionários autárquicos e de sociedades de economia mista, os quais ficarão afastados de suas funções gratificadas que tiverem e demais vantagens de seu cargo ou função, assegurado o seu regresso na mesma situação anterior".

Uma série de questões de ordem legal se apresenta decorrente dessa emenda, sendo a primeira delas a que consiste em saber se pode um órgão federal requisitar funcionários estaduais e municipais, intervindo, sem maiores considerações, na vida administrativa dos Estados e Municípios que é regulada pelas leis locais, julgamos que não, pelo menos nos termos redacionais em que é proposto o dispositivo. Que a COFAP, como órgão autônomo da União para requisitar servidores, mesmo estaduais e municipais, em princípio, é possível. Mas, não é lícito à lei conceder-lhe imperativamente tal poder. Estatutos e leis vários em cada Estado da Federação regulam o afastamento dos servidores civis, matéria do âmbito de competência local, que a lei ordinária federal não pode proferir. Nestas condições, propomos para esse artigo a seguinte e nova redação:

"Art. 27. O Presidente da COFAP poderá requisitar servidores públicos federais, e, bem assim, solicitar sejam servidores estaduais e municipais postos à sua disposição na forma da legislação em vigor".

Os arts. 16 e 17 da Lei passam a ter, com as modificações sugeridas, inclusive no processo suplementar à segunda Mensagem, uma redação mais lógica e proveitosa. As multas serão aplicadas pelo Presidente da COFAP e, ouvido o autuado, perante o Juiz. Este julgará a matéria, garantida à parte o recurso estatutário com efeito suspensivo.

Queixa-se a COFAP de que, pelo regime atual, em que se deixa ao Juiz aplicar a multa e é próprio julgar de sua procedência, milhares de processos estão paralisados à espera dessa providência liminar, com graves prejuízos para o andamento dos serviços da entidade que, assim, não pode efetivar a sua ação fiscalizadora.

Como vai proposto, o infrator será autuado na presença de duas testemunhas, pelos prepostos ou agentes da fiscalização da COFAP ou dos órgãos auxiliares, devendo constar a assinatura do infrator ou declaração, pelo autuante, da recusa (art. 16 da Lei).

O auto da infração será lavrado em duas vias, devendo a primeira dar entrada no Departamento de Fiscalização da COFAP, COAP ou COMAP, dentro de vinte e quatro horas entregando-se a segunda via, mediante recibo, ao autuado (art. 4.º da 1.ª Mensagem).

O autuado no prazo de dez dias, apresentará defesa prévia, juntando ou indicando as provas que tiver. Findo esse prazo, com ou sem a defesa e a juntada ou indicação das provas, o processo será concluso ao Presidente da COFAP, COAP ou da COMAP conforme o caso, para, em cinco dias, homologar o auto de infração e arbitrar a multa (Redação do processo suplementar).

O art. 17, que se segue, diz: "Homologado o auto de infração e arbitrada a multa, será notificado o autuado para pagá-la no prazo de dez dias".

Não havendo pagamento, faz-se a inscrição nas Capitais, na Procuradoria da Fazenda e nos Municípios, na Prefeitura Federal, no prazo de quinze dias.

Isenta a dívida, a certidão respectiva será remetida, no prazo de trinta dias, para cobrança executiva, na forma do Decreto-lei número 969, de 17 de dezembro de 1938 (idem).

Da decisão do Juiz caberá recurso para o Tribunal Federal de Recursos, por se tratar de assunto do interesse da União.

Os demais dispositivos implicam em matéria da competência das Comissões de Economia e Finanças, inclusive a própria conveniência da prorrogação da lei.

Sala Afrânio de Melo Franco, em 26 de outubro de 1956. — Raymundo Brito, Relator.

PROJETO N.º 1.846-56

Institui a obrigatoriedade do ensino da cadeira de Instrução Moral e Cívica nos estabelecimentos secundários do País, oficiais, particulares oficializados ou sob inspeção federal.

Autor: Deputado Oliveira Franco
Relator: Deputado Nestor Duarte

PARECER

O projeto, cujos propósitos estão expressos na ementa acima, é inconstitucional não só pela extensão de competência que o legislador federal se atribui para legislar sobre o ensino estadual, municipal e particular, como pela iniciativa que se arroga de criar cargos em serviços federais pre-existent. Nessa última hipótese, barra-lhe a iniciação e o curso no Congresso o § 2.º do art. 67 da Constituição que entrega a iniciativa de proposições de que resulte a criação de cargos em serviços existentes ao Poder Executivo.

Mas, o projeto nas largas a que chegou para legislar para todo e qualquer tipo ou sistema de ensino do País é também inconstitucional. A competência da União para legislar sobre ensino, o que vale traçar os limites do Congresso Federal e de seus representantes, está indicada na letra f, item XV do art. 5.º da Constituição, ou seja legislar sobre as diretrizes e bases da educação nacional. E o que se pode chamar uma com-

petência definida por significação. O que for, o que signifique ou venha a ser considerado técnica e cientificamente, diretrizes ou base da educação, é da competência da União. Pode-se indagar o que deva ser considerado diretriz e base da educação. Pode haver e há, divergência sobre o conceito de bases e diretrizes de educação, mas um elemento e certo nesse conceito, o de que as diretrizes e as bases da educação se formulam em normas e princípios amplos, genéricos que correspondam, inclusive, a um quadro orgânico de preceito e de fins que exprimam uma filosofia e uma política educacional. Como lei, será uma lei de normas gerais.

É possível, é certo até, que a lei de diretrizes e bases da educação nacional cogite do problema moral e cívico do brasileiro, mas é quase certo que não tratará o problema como reduzido a matéria de instrução ou de ensino direto de uma disciplina ou de uma cadeira, por preferir formulá-lo em termos de um dos fins da própria educação e, assim, lhe dar o sentido de uma conotação constante à própria escola e a várias formas de ensino e de predicamento do sistema escolar.

Não se pode dizer que um projeto de lei isolado, criando uma cadeira no curso secundário e esquecendo a escola primária, possa ter o caráter de uma lei de diretrizes e bases de educação e, se o tiver, tomós em dúvida quanto ao seu acerto.

Se o projeto, porém, não tem propósitos de alçar-se até as generalidades da lei de diretrizes e bases da educação, não fugirá do sentido de uma lei de participação do sistema de ensino.

Mas, nesse caso a União só tem competência para organizar o sistema federal de ensino. Veja-se o artigo 170 da Constituição. O parágrafo único desse artigo dispõe muito significativa e coerentemente que o sistema de ensino terá caráter supletivo, estendendo-se a todo o País nos estritos limites das deficiências locais. A presença da União deixa de ser uma imposição — e aqui se revela a imanência do princípio federativo — para ser uma ajuda, um auxílio a suprir deficiências de subdesenvolvimento dos poderes locais. Porque logo no artigo seguinte, o 171, a Constituição afirma que os Estados e o Distrito Federal organizarão os seus sistemas de ensino.

O projeto estará, desse modo, invadindo raias defesas ao legislador federal.

Assim, em face dos dispositivos constitucionais citados e daqueles outros que proclamam e asseguram a liberdade do ensino, para cuja manutenção é garantia é indispensável restringir-se e cobrir-se a iniciativa da legislação oficial, somos de parecer que o projeto n.º 1.846-56 é inconstitucional.

Sala Afrânio de Melo Franco, em 26 de outubro de 1956. — Nestor Duarte, Relator.

De Economia

ATA DA 12.ª REUNIAO EXTRAORDINARIA. REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 1956.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis, na Sala "Carlos Peixoto Filho", reuniram-se, às 15,30 horas, extraordinariamente, as turmas A e B da Comissão de Economia. Encontravam-se presentes os Senhores Deputados Daniel Faraço, Presidente — Armando Roemberg, Vice-Presidente da turma B — Adolfo Gentil — Carlos Pinto — Uriel Alvim — Newton Carneiro — Hugo Cabral — Sérgio Magalhães — Dias Lins — Atílio Fontana — Lucílio Ramos — Napoleão Fontenelle — Draut Ernany — Leo-

berto Leal; e ausentes os Senhores Deputados: Augusto de Gregório, Vice-Presidente da turma A — José Miraglia — Nicamor Silva — Floriano Rubim — João Menezes — Oscar Corrêa — Brasília Machado; e, por motivos justificados os Senhores Deputados: Quirino Ferreira — Rubens Bernardo e Carlos Jerussati. O Senhor Presidente distribui o projeto 1.919-56 que "Prorroga até 31 de dezembro de 1956 o prazo a que se refere o artigo 5.º da lei 2.862, de 4 de setembro de 1956", aos Senhores deputados Newton Carneiro e Lucídio Ramos, respectivamente para relatar e rever. Foi lida, aprovada e assinada a ata da reunião anterior. O Senhor Presidente, declarando que a reunião fora convocada para exame das emendas de discussão única ao projeto 1.145, de 1956, "Prorroga por dois anos a lei do inquilinato", deu a palavra ao relator, Senhor Deputado Uriel Alvim, que se pronunciou da maneira seguinte: favorável às emendas 1 — 4 — 7 — 10 — 19 — 21 — 27 — 28; contrário às emendas 2 — 3 — 6 — 8 — 9 — 11 — 13 — 15 — 16 — 17 — 18 — 22 — 26; pela incompetência da Comissão para pronunciar-se sobre as emendas 5, 14 e 20; pela apresentação de subemenda substitutiva à emenda n.º 12, de expressão "fins comerciais", por "fins não residenciais"; pela aprovação de subemenda à emenda 23, nos seguintes termos: "Ficam prorrogados por dois anos todos os atuais contratos de arrendamentos rurais, tanto referentes à lavoura quanto à pecuária, sujeitos apenas às normas de fixação de aluguel reguladoras de imóveis não residenciais"; pela apresentação de subemenda à emenda n.º 25, nos seguintes termos: "É liberado o aluguel do prédio urbano ou rústico, para fins não residenciais"; pelo impedimento de pronunciar-se sobre a emenda número 24 por ser autor da mesma (artigo 55, parágrafo único do Regimento). Em discussão o parecer, falaram todos os presentes, após o que a Comissão concluiu pelo seguinte: rejeição das emendas: 1 — 2 — 3 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 21 — 22 e 26; pela aprovação das emendas ns. 4 e 27; pela incompetência para apreciar as emendas números 5 — 14 e 20; pela aprovação de subemenda substitutiva à emenda 23, nos seguintes termos: "Ficam prorrogados por dois anos todos os atuais contratos de arrendamentos rurais, tanto referentes à lavoura, quanto à pecuária, sujeitos apenas às normas de fixação de aluguéis reguladoras de imóveis não residenciais", ficando prejudicada a emenda; pela aprovação de subemenda substitutiva à emenda 24, artigo 1.º e parágrafos 1.º e 2.º, respectivamente, nos seguintes termos: "Artigo 1.º — A partir de 1.º de janeiro de 1957, desde que o requeriam, inquilino ou proprietário, o aluguel de imóveis destinados a fins residenciais será arbitrado pela autoridade judicial"; "1.º — Fixado o justo valor do aluguel, a majoração, se houver, será devida em cada ano civil, em base não superior a 25% do seu quantitativo e paga em quotas mensais"; "§ 2.º — Havendo acordo entre as partes, é livre a convenção do aluguel", ficando mantidos os demais parágrafos da emenda; pela aprovação de subemenda substitutiva à emenda 25 nos seguintes termos, ficando prejudicada a emenda: "Artigo. — Não se aplicam às disposições da lei 1.900, de 28 de dezembro de 1950, alterada pela lei 2.699, de 28 de dezembro de 1955 e pela presente lei, ao aluguel de prédio urbano ou rústico para fins não residenciais". "Parágrafo único — Não havendo acordo na fixação do aluguel, poderão as partes requerer arbitramento judicial"; pela aprovação da subemenda supressiva do parágrafo único do artigo 28, mantendo-se o texto do artigo. O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Deputado Newton Carneiro, a fim de que

o mesmo relatasse o projeto 1.919, de 1956, acima citado. S. Exa. apresentou parecer substitutivo, que foi aprovado. As 17.50 horas foi encerrada a reunião, do que, para constar, lavrei a presente ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. — Dejaldo Bandeira Góis Lopes, Secretário.

De Finanças

ATA DA 21.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 1956.

As dezesseis horas do dia vinte e quatro de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis, na Sala Régio Barros, presentes os senhores Chaibaud Biscaia — Georges Galvão — Saturnino Braga — Odilon Braga — Victorino Corrêa — Ferreira Martins — Lino Braun — Sylvio Sanson — Roxo Loureiro — Pereira da Silva — Hermógenes Príncipe — Pereira Diniz — Nelson Monteiro — Barros Carvalho — Último de Carvalho — Praxedes Pitanga — Milton Brandão, reuniu-se extraordinariamente a Comissão de Finanças, sob a presidência do Senhor Broca Filho que logo depois passou a presidência ao Senhor Victorino Corrêa. Ata: é requerida e dispensada a sua leitura por já haver sido publicada no Diário do Congresso Nacional. Ordem do Dia: É dada a palavra ao Senhor Lino Braun, Relator do Projeto 1.593-956, "que cria a Escola Agrícola de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências", que apresenta à Comissão sua redação do vencido para segunda discussão. A Comissão tomou ciência. Em seguida o Senhor Saturnino Braga, Relator do Projeto número 1.741-56 "que altera a legislação do imposto único sobre combustíveis e lubrificantes líquidos e gasosos, e dá outras providências", faz ampla exposição sobre a sua situação como Deputado dando ciência à Comissão de que fora indicado pelos Grupos Brasileiro e Norteamericano para disputar a eleição de um lugar na Mesa Diretora da União Interparlamentar, devendo seguir para Bangkok, onde se reunirá a União dentro de poucos dias; que as Comissões de Economia e de Transportes, por onde transitara o Projeto, já haviam se manifestado sobre a matéria, tendo também, a Comissão de Justiça se pronunciado sobre a audiência que lhe foi feita pela Comissão, faltando tão somente ser enviado o seu pronunciamento por escrito, o que deverá ser feito dentro de alguns instantes mais. Assim, diante da necessidade que tinha de ausentar-se do país dentro de breves dias, fazia um apelo aos seus pares para que, o mais tardar até o fim da semana fossem remetidos a Plenário o Relatório e conclusões da Comissão de Finanças. Caso não fosse isso possível, pediria a substituição do Relator pelo Revisor, Senhor Último de Carvalho. Que já havia enviado o máximo de seus esforços para esclarecer sobre o que versa a lei e sobre todas as dúvidas que haviam sido levantadas. Permitia-se lembrar que, em relatório os Senhores membros da Comissão não tinham tempo e oportunidade de defender os seus pontos de vista. Com a palavra o Senhor Odilon Braga, apresenta ao Relator, congratulações pela sua indicação para alto posto na União Interparlamentar o que era um motivo de regozijo e orgulho para todos os que lidavam com o Ilustre parlamentar. Entretanto, dado à gravidade imensa da matéria a ser examinada, tais injunções não deveriam interferir no julgamento da Comissão. Que a esta cabe examinar a repercussão financeira do Projeto e que, não dispondo de elementos esclarecedores, como se poderia pronunciar a respeito? Além disso não haveria pressa, pois o imposto sobre combustíveis e lubrificantes líquidos não

deve ser incluído no Orçamento. Além disso o Projeto é complexo e necessita ser estudado com o acerto que as circunstâncias exigem. O Senhor Ferreira Martins com a palavra declara que não concorda como se possa votar apenas, por se julgar que, isto ou aquilo vai ser bom. Declara o Senhor Odilon Braga que não concorda que por mera cortesia para com o Relator, em que pese seu apreço por Sua Excelência e o respeito pelos seus conhecimentos como técnico, se deva votar sem ser devidamente examinada a matéria dessa natureza tão complexa e perigosa. O Senhor Relator contesta o Senhor Odilon Braga procurando responder às dúvidas levantadas. Pede a palavra o Senhor Guilherme Machado e após se mostrar acordo com o Senhor Odilon Braga aponta a oportunidade daquela página em que Machado de Assis fala do prestígio e do risco da idéia fixa, que o emplastro de Braz Cubas tão bem simboliza. Em seguida afirma o Senhor Guilherme Machado que a hora é dos emplastos de Braz Cubas, porque ontem, acrescentou, era o Diretor das Rendas Internas que trazia como novidade, o seu sistema para modificação total da Lei do Imposto de Consumo; antes, era o Diretor do Imposto sobre a Renda que, também, trazia o seu plano de reforma fiscal; traz antes, era o chefe de Serviço, era o Diretor de outro órgão qualquer que tinha sua idéia reformadora, etc. Hoje é o imposto único sobre lubrificantes e combustíveis que se apresenta sob a forma de um novo emplastro de Braz Cubas. Finaliza o Senhor Guilherme Machado, dizendo que as idéias fixas se sucedem, tumultuariamente, sem um plano definitivo, capaz, realmente de solucionar de fato os graves problemas nacionais. Contradita o Senhor Relator, dizendo que não é isso que o Governo pretende, e sim soluções acertadas para problemas relevantes como o é o objetivado no Projeto em tela. O Senhor Presidente declara que acaba de receber um telegrama e cuja leitura procede e vasado nos seguintes termos: "Presidente da Comissão de Finanças: Importadores especuladores prevendo instauração projeto 1.741-56 imposto único importaram grandes partidas óleos lubrificantes embalados isto enlatados em tambores em excesso suas vendas normais resultando assim estas que excedentes a seis meses vendas nestes importadores estão pleiteando junto congresso serem extimidos pagamento diferença dentre imposto atual pago e o que venha a vigorar a primeiro de janeiro 1957 acordo parágrafo único artigo 15 citado projeto pt produtores nacionais embalagens vem protestar contra quaisquer liberalidades venham ser concedidas porquanto ficarão grandemente prejudicados vq considerando que isenção sobre estas que paralisará suas atividades consequentemente ocasionará redução da produção de folhas flandres et ago usinas nacionais vq podendo ainda trazer cancelamento encomendas importadores e distribuidores óleos mercificantes a granel vq impedindo estes concorrer comercialmente contra ditos especuladores pt certos essa comissão et senhores congressistas continuarão prestigiando indústria nacional evitando favorecer tais especuladores antecipamos nossos agradecimentos pt srs Heitor Santiaes Bergalo pte sindicato Ind Metalurgicas Rio de Janeiro pt "Diz o Senhor Relator que o objetivo do telegrama é justamente sobre uma emenda a ser oferecida ao Projeto. Após outras considerações o Senhor Saturnino Braga solicita da Comissão que sejam traçadas normas para os trabalhos a fim de que se possa discutir a matéria com proveito. Esse é o seu desejo. Indagado se já chegou a esta Comissão o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o pronunciamento requerido afirma o Senhor Saturnino Braga que ainda não chegou oficialmente, mas já foi

informada pelo Senhor Presidente daquela douta Comissão que já foi dado parecer favorável e em pouco aqui estaria na Secretaria da Comissão. O Senhor Presidente anuncia que tem sobre a mesa um requerimento do teor seguinte, assinado pelos Senhores Guilherme Machado, Sylvio Sanson, — Odilon Braga — George Galvão — Nelson Monteiro — Pereira Diniz — Ferreira Martins — Praxedes Pitanga Barros Carvalho, que vae submeter a votos: "Senhor Presidente da Comissão de Finanças: Requeiramos a Vossa Excelência que, no interesse da elucidação da complexa matéria versada no projeto de lei n.º 1.741-956, de iniciativa do Sr. Presidente da República, sejam convidados a comparecer perante esta Comissão a fim de prestarem informações mais amplas e esclarecedoras sobre a proposição em exame, os Srs. Diretor do Departamento Nacional de Estrada de Rodagem, Presidente do Conselho Nacional do Petróleo e Presidente da COFAP". Pede a palavra o Senhor Leoberto Leal na qualidade de vice-líder da Maioria para propor um adiamento de discussão da matéria até que os líderes reunidos possam encontrar uma orientação para trazer a esta Comissão solucionando o impasse. Reverte o Senhor Ferreira Martins deliberação sobre o assunto técnico na Comissão, não obedecer a ordens de líder para votar. O Senhor Leoberto Leal esclarece que não foi isso que pretendia fazer sentir à Comissão. Pede que deixassem a matéria decisória para depois de um entendimento entre os líderes das diversas correntes o que por certo viria facilitar a solução desejada. Declara o Senhor Odilon Braga que não devem ser subordinadas a decisões dos Membros da Comissão as deliberações dos líderes. Declara o Senhor Leoberto Leal que se não há plena concordância de parte dos membros da Comissão não insiste, deixa a vontade de cada qual. Diz ainda, que não ouzaria negar esclarecimentos, mas pretencia apenas, o adiamento da diligência pedida. Para justificar o adiamento diz que, talvez, após a reunião dos líderes pudessem vir os três convocados de uma só vez e com maior eficiência prestar os esclarecimentos pretendidos. O Senhor Odilon Braga propõe que sejam convocados em dias seguidos cada um dos convocados. O Senhor Relator discorda afirmando que todos juntos facilitarão os esclarecimentos necessários simultaneamente. O Senhor Ferreira Martins diz que seria impossível atender-se para a presença simultânea o Senhor Relator, por fim, requer preferência para sua proposta em relação ao requerimento. O Senhor Presidente submete, preliminarmente, a votos o requerimento como está redigido. É aprovado. Em seguida a proposta Saturnino Braga que é aprovada por seis x cinco. Requer o Senhor Odilon Braga sejam mandadas copiar as leis citadas no Projeto 1.741-956. O Senhor Guilherme Machado requer que seja presente para acompanhamento dos desenvolvimentos o serviço taxonomiográfico e gravação. É aprovado. As dezoito horas e trinta minutos é suspensa a sessão e convocada para amanhã, quinta-feira, dia vinte e cinco de outubro às quinze horas e trinta minutos a próxima reunião ordinária desta Comissão. E para constar, Sr. Dulho Guardia de Carvalho, Secretário, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 53.ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 1956

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 1956, às dezesseis horas e vinte minutos na Sala Régio Barros do Palácio Tiradentes, presentes os Senhores Odilon Braga, Nelson Monteiro, Georges Galvão, Gerardo Maranhães, Chaibaud Biscaia, Josué de

Sousa, Hermógenes Príncipe, Sylvio Sanson, Pereira Diniz, Praxedes Pitanga, Último de Carvalho, Vasco Filho, João Abdalla, José Fragelli, Guilherme Machado, Saturnino Braga, Pereira da Silva, Barros Carvalho, Baptista Ramos, Lopo Coelho, reuniram-se ordinariamente a Comissão de Finanças, sob presidência do Senhor Broca Filho. — Ata: é requerida e dispensada a sua leitura por já haver sido publicado no "Diário do Congresso Nacional". Em seguida é aprovada e assinada pelo Senhor Presidente. — Ordem do Dia: O Senhor Presidente anuncia que se acha presente o Senhor Vieira de Melo, Líder da Maioria nesta Casa que pretende fazer uma comunicação e assim passa a palavra a Sua Excelência. O Senhor Vieira de Melo dá conta da presença dos Senhores Diretores do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, e do Conselho Nacional do Petróleo e do Senhor Presidente da COFAP que aqui compareciam por convite que lhes fizeram em atenção ao requerimento ontem votado nesta Comissão quando se discutia o Projeto n.º 1.741, de 1956. — Cientificado pelo Ilustre Relator Senhor Saturnino Braga do desejo da Comissão apressou-se em convocar as referidas personalidades para que pudessem prestar, com as luzes de seus conhecimentos os esclarecimentos que se fizessem necessários. Entretanto, verificou que não foi possível aos nobres pares da Comissão de Finanças preparar os quesitos de suas indagações no decurso de tempo de ontem para hoje, pois que não sabiam da vinda hoje aqui das autoridades em apreço. Assim, de acordo com o Senhor Prado Kelly, Líder da Oposição, no afim de melhor atender aos Senhores Membros da Comissão de Finanças propunha que se submetesse à sua consideração se não seria possível realizar-se uma sessão extraordinária amanhã, às nove horas da manhã quando então estariam todos em condições de arguir sobre a matéria que mais interessa. O Senhor Presidente submeteu a votos a proposta do Senhor Vieira de Melo que é aprovada. Posto isto o Senhor Líder da Maioria no seu e em nome do Senhor Líder da Oposição agradece a ausência da Comissão e encaminha o seguinte requerimento, no sentido de que também seja convidado o Engenheiro Lucas Lopes, Presidente do Conselho do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico para participar da reunião: "Requeiro que seja incluído, entre as autoridades convocadas para depôr na sessão extraordinária de amanhã, o presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico. — Vieira de Melo". Aprova, por igual, a Comissão este requerimento. Pede a palavra pela ordem o Senhor Odilon Braga que após ressaltar a atenção com que foi honrada a Comissão pelo Senhor Líder da Maioria, Oposição e Minoria, que de pronto aqui estiveram a fim de acertarem a situação presente e atada a habilidade e dedicação com que se houve. O Senhor Vieira de Melo propõe que se registre a sua reclamação, termo parlamentar que exprime o protesto seu contra o fato de se achar desatendido o Regimento em seu Artigo 41 que diz: "Art. 41. As Comissões poderão requerer, por intermédio do Presidente da Câmara, a audiência ou colaboração, sobre assunto previamente determinado, dos Ministros de Estado, ou dirigentes de autarquias e sociedades de economia mista ou das instituições culturais e órgãos de utilidade pública, para elucidação de qualquer matéria sujeita ao seu pronunciamento. A audiência não implica em dilatação dos prazos previstos no Art. 39." — Diz de sua estranheza pelo comparecimento das ilustres personalidades quando sequer, por não haver sido combinada a data da convocação, havia esboçado os quesitos que pretendia fossem respondidos. Pede, por fim, que se cumpra o Regimento e fique registrada sua reclamação para evitar futuras repetições de fatos. O

Senhor Georges Galvão pede a palavra para contraditar o Senhor Odilon Braga. O Senhor Guilherme Machado propõe sejam os convocados presentes dentro de 48 horas para que com um pouco mais de tempo possa melhor concatenar suas indagações os membros desta Comissão. Contradita novamente o Senhor Georges Galvão. Reafirma o Senhor Guilherme Machado que o desejo da oposição e a linha que se traçou nesta Comissão não deixar dúvidas de que jamais pretendem seus correligionários fazer obstrução, ao contrário têm sempre procurado colaborar no sentido do bom atendimento à causa pública. Fala em seguida o Senhor Saturnino Braga que justifica o motivo da presença hoje das autoridades convocadas pelo Senhor Líder Vieira de Melo solicitando desculpas pelo desacerto e danco as explicações que julgou necessárias a Comissão. Usa, também, da palavra o Senhor Lino Braun. Por fim o Senhor Presidente agradece o comparecimento dos Senhores Líderes e autoridades presentes e convoca para amanhã, às nove horas da manhã, uma reunião extraordinária determinando ao Secretário as providências, para que se fizesse a convocação nos termos regimentais, tal como requereu o Senhor Odilon Braga. O serviço de gravação e taquigrafia registraram todas as reclamações feitas até este momento. Retiram-se as autoridades e os seus líderes e o Senhor Presidente anuncia que tem sobre a mesa um requerimento assinado pelo Senhor Georges Galvão e mais treze Senhores Deputados, do seguinte teor: Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Finanças: Nos termos regimentais requeremos seja incluído preferencialmente na pauta dos trabalhos da Sessão de hoje, o Projeto número 3.269-A, de 1953, independente de novas diligências, de vez que o mesmo já teve dois longos pronunciamentos do Ministério da Aeronáutica, a respeito da sua oportunidade e interesse público. Georges Galvão, Nelson Monteiro, Chalbaud Biscaia, Último de Carvalho, Saturnino Braga, Milton Brandão, José de Sousa, Hermógenes Príncipe, Geraldo Mascarenhas, Pereira Diniz, Praxedes Pitanga, Vasco Filho, João Abdalla, Lauro Cruz. Submetido a votos é aprovado o requerimento. Assim, dá a palavra ao Senhor Pereira da Silva para que relate as emendas oferecidas em Plenário ao Projeto n.º 3.269-A, de 1953. O Relator opina no mesmo sentido da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, isto é, pela rejeição das Emendas números 1, 2, 3, 4, 7, 8 e 9 e pela aprovação das de números 5, 6, 10 e 11, coerente com o Parecer anterior desta Comissão. O Senhor Presidente anuncia que vai submeter a votos o Relatório e Parecer do Relator, ressalvados os destaques. É aprovado o Parecer contra os votos do Senhor Odilon Braga referentemente a sua Emenda número 4 e Sylvio Sanson autor da de número 3. — As deztoito horas não mais havendo matéria a relatar é suspensa a sessão e convocada extraordinariamente para amanhã, dia vinte e seis às nove horas da manhã a próxima reunião quando serão ouvidos por esta Comissão, na Sala Carlos Peixoto Filho, da Comissão de Economia e Senhores Presidentes da COFAP, do Conselho do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Diretores do Conselho Nacional de Petróleo e Departamento Nacional de Estradas de Rodagens, especialmente convocados na forma Regimental para prestarem esclarecimentos sobre o Projeto n.º 1.741, de 1956. E, para constar eu, Dylho Guardia de Carvalho, Secretário, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

De Orçamento e Fiscalização Financeira

DISTRIBUIÇÃO FEITA EM 24 DE OUTUBRO DE 1956

Ao Sr. Deputado Daniel Dipp:

Projeto n.º 1.742, de 1956, que retifica a lei n.º 2.665, de 6 de dezembro de 1955, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para 1956.

Ao Sr. Deputado José Bonifácio:

Projeto n.º 1.984, de 1956, que retifica a lei n.º 2.665, de 6-12-55, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1956.

Ao Sr. Deputado Leite Neto:

Projeto n.º 1.883, de 1956, que retifica, sem alteração de despesa, a Lei n.º 2.665, de 6-12-55.

Projeto n.º 1.884, de 1956, que retifica, sem alteração de despesa, a Lei n.º 2.665, de 6-12-55.

Ao Sr. Deputado Pontes Vieira:

Projeto n.º 1.758, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito suplementar de Cr\$ 4.600.000,00, para ocorrer a despesa que especifica.

Ao Sr. Deputado Raimundo Pa-dilha:

Projeto n.º 1.364, de 1956, que abre ao Poder Judiciário — Tribunal Federal de Recursos — o crédito suplementar de Cr\$ 18.810.950,00, para pagamento de despesas decorrentes das Leis nos. 2.488, de 16-5-55, Resolução n.º 80, de 8-9-55, Lei n.º 2.691, de 23-12-55 e Lei n.º 2.745, de 12-3-56.

Projeto n.º 1.849, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — o crédito suplementar de Cr\$ 10.721.760,00 para pagamento de vencimentos ao pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª região (Lei n.º 2.665, de 6-12-55).

Ofício n.º 40, de 1955, que encaminha Mensagem n.º 48-55 do Tribunal Regional da 8.ª Região, em que solicita a criação do Quadro do Pessoal para a 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, criada pela Lei n.º 2.392, de 8-1-55.

Mensagem n.º 7, de 1955, do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região, solicitando abertura de crédito suplementar.

Ao Sr. Deputado Souto Maior: Ofício n.º 893, de 1952, do Tribunal de Contas, que retransmite o processo referente à aposentadoria de Carolina de Melo e Souza Andrade.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 21-B, de 1955, emenda substitutiva do Senado, que aprova o termo de contrato celebrado entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco e Maria da Conceição Guedes de Araújo Lima.

Ao Sr. Deputado Tarso Dutra:

Projeto n.º 1.609, de 1956, que retifica, sem onus a Lei n.º 2.368, de 9-12-54, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1955.

Projeto n.º 1.976, de 1956, que autoriza a abertura pelo Ministério da Justiça, de crédito suplementar de Cr\$ 720.000,00, em reforço do Orçamento vigente, subnEXO 4.16, Título 20-01, Serviço de Assistência a Menores (Orço Central), sendo Cr\$ 500.000,00 para assistência a menores realizada pela Sociedade Pestalozzi.

De Saúde

TERMO DE REUNIAO

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis com a presença dos Senhores Lauro Cruz, Jaeder Albuquerque e João Fico, não se reuniu a Comissão de Saúde por falta de número

legal. Deixaram de comparecer os Senhores Josué de Castro, Augusto Púlio, Armando Lages, Costa Rodrigues, Cunha Bastos, Lopo de Castro, Luthero Vargas, Mendes de Souza, Miguel Leuzzi, Moreira da Rocha, Plácido Rocha, Pedro Braga, Rica Junior, Saldanha Derzi e Taciano de Melo. E, para constar, eu, Léda Fontenelle Silva, Secretária substituta, lavrei o presente termo de reunião.

De Transportes, Comunicações e Obras Públicas

PROJETO N.º 722, DE 1955
(Publicação autorizada pelo Sr. Secretário).

RELATÓRIO

Aos 17 de outubro de 1955, o Sr. Deputado Vasco Filho propôs a consideração do Congresso Nacional o projeto n.º 722-55, em virtude do qual pretende autorizar o Poder Executivo a construir a primeira etapa do porto de alto calado da Baía de Marau — Bahia, no local denominado Campinho. O art. 2.º do projeto manda incluir no Orçamento a verba de 30 milhões, durante três exercícios financeiros consecutivos, para execução da obra. Aliás, o vigente orçamento federal já consigna a dotação de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para construção do porto em Campinho ("Diário Oficial", de 12-12-55, pág. 594).

O autor justifica a proposição pelos seguintes motivos:

I — o porto de Campinho é um dos melhores do Brasil pelas excelentes condições naturais, assim resumidas pelo Diretor do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, em ofício C-198, de 8-3-54:

- absoluta desnecessidade de dragagem para acesso a navios com dez metros de calado;
- ampla bacia de evolução;
- possibilidade de grande ampliação das instalações portuárias;
- proximidade da entrada da baía de Marau;
- grandes extensões planas para o desenvolvimento da cidade;
- acesso ao porto em terrenos planos;

II — o porto de Campinho se situa na zona mais rica e promissora da Bahia e servirá de modo mais técnico e econômico ao sul e ao sudoeste daquele Estado, ao Norte de Minas, à vasta região São Franciscana ao centro de Goiás e à futura Capital Federal, no plano central;

III — o porto terá vasto hinterland servido por boas rodovias e por ferrovia já estudada pelo D.N.E.F.;

IV — o porto encurtará distâncias e reduzirá fretes, melhorará as condições de escoamento do cacáu, da piaçava, do coco, do dendê; permitirá a exploração da baritina da Ilha Grande, do ferro de Jacuí, do amianto de Poções, da magnetita de Brumado, do manganês de Licínio de Almeida, do calcário de Ituaçu, etc.

O projeto me foi distribuído, em 25 de outubro de 1955. Logo em seguida, dia 28, requeri informações do Departamento de Portos, Rios e Canais. O expediente foi feito no mesmo dia, mas as informações, só vieram com o ofício de 24 de maio deste ano, que nos chegou às mãos na segunda semana de junho. As informações são imprecisas e vagas. Nada esclarecem sobre o problema proposto. Pelo contrário o que o Departamento faz é lançar maior confusão sobre a controvérsia dos locais para construção do porto da Baía de Marau. O próprio Departamento confessa a sua dúvida ao afirmar no item 5, que está reexaminando o assunto e para isso solicitou informações aos Departamentos Nacionais

de Estradas de Ferro e de Rodagem bem como ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem da Bahia. Enfim, o D.N.P.R.C. diz que já iniciou as obras do porto em Gravata, mas não enumera as razões dessa preferência.

Com tais informações, vieram também as do Ministro da Fazenda, que o relator não havia pedido, conforme se vê des seu requerimento.

Tivemos, assim, que procurar outros elementos, inclusive do próprio Departamento, que nada lhe custava ter anexado a sua resposta.

E' o relatório.

PARECER

A propósito da construção do porto na Baía de Marau, duas correntes extremadas se formaram. Uma, espoadada pelo Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, adotou a solução do porto em Gravata. A outra, defendida pelo projeto, pretende Campinho.

Entre as duas posições, dividem-se as opiniões e os técnicos em pontos de vista extremados, de certa maneira prejudiciais ao trabalho do relator, leigo no assunto e que, assim vê suas dificuldades naturais aumentadas e comprometido seu trabalho, que não tem parti-pris, nem prevenções e que estudou o projeto disposto a emitir parecer baseado exclusivamente na convicção firmada a respeito da solução mais conveniente ao País. Essa posição, que exclui desde logo qualquer influência pessoal, não representa porém qualquer despreço aos ilustres patriotas, cujas opiniões se chocam no bojo deste processo.

A BAIÁ DE MARAU

Entre a Barra de Serinhanhem e a Ponta do Matá, o litoral balano se abre numa grande enseada, que se aprofunda pelo continente, de forma irregular e caprichosa: é a Baía de Marau, formada por três estuários principais. O de Serinhanhem avança pela noroeste, além da cidade de Ituberá, separando-se do estuário do rio Igaraçu pela ilha dos Tubarões. Para o sul, aprofunda-se o estuário de Marau, em cuja margem direita se ergue a cidade do mesmo nome. O terceiro em que se situa Marau estende-se para o norte numa restinga de terras planas e baixas que vão formar a Ponte do Mutá, na Barra Grande, olhando os recifes do Sorocussu, a nordeste. Na parte oeste da ponta da restinga, frente à ilha Grande, está Campinho. Entrando-se pelo estuário de Marau, 13 kms. ao sul, nas terras altas do continente, encontra-se Gravata. Ali estão os dois locais da controvérsia.

A baía de Marau está situada no litoral balano, cerca de 120 quilômetros ao sul de Salvador, logo ao norte do paralelo 14°. É também conhecida pelo nome de "Baía ou Enseada de Camamu", nome do município em que ela se encontra.

Cerca de 40 quilômetros ao sul, ergue-se a cidade de Ilhéus, o atual e precário porto do cacau.

A construção do porto da Baía de Marau foi prevista pelo artigo 2.º do Decreto 30.334, de 21-12-51, que dispõe sobre o reaparelhamento e ampliação dos portos nacionais e da navegação.

GRAVATA OU CAMPINHO

Respondendo ao pedido de informações que formulamos, assim se pronunciou o Diretor do D.N.P.R.C.: 1.º) que o Departamento mediante concorrência pública, já contratou a construção do porto em Gravata, iniciadas já as obras;

2.º) hidrográficamente, ambos os locais satisfazem às exigências de um porto;

3.º a preferência dada a Gravata se deve a sua localização no Continente, facilitando imediata ligação rodoviária;

4.º) mas que, diante das críticas feitas à localização em Gravata, o D. N. P. R. C. vai reexaminar o assunto.

Diante dessas informações, a conclusão lógica a se tirar é a de que o Departamento não está seguro da orientação a tomar, pois vai reexaminar o assunto.

Essa atitude pareceu-nos estranha porque, anteriormente, o Departamento havia se batido vigorosamente pela localização em Gravata, ao responder longamente o requerimento de informações n. 878-55.

Nessa ocasião, o Departamento examinou a solução Campinho e assim resumiu suas condições:

- Vantagens:
- 1) — profundidades naturais para fundos de 10 metros;
 - 2) — grande bacía de evolução;
 - 3) — extensões planas para o desenvolvimento do porto da cidade.

- Desvantagens:
- 1) — necessidade de grandes aterros;
 - 2) — grandes dificuldades de comunicação rápida com o hinterland. Examinadas as duas desvantagens citadas.

ATERROS

Sobre o assunto, assim se manifestou o eminente Dr. Mauricio Joppert da Silva, em carta dirigida ao autor do projeto, que anexamos ao nosso parecer, como valioso subsídio:

"Calcula o ex-Diretor do D. N. P. R. C. em 1.400.000m³ o volume do aterro para encher o terraplano do cais. Tudo irá depender da posição em que for colocado o alinhamento do cais. A solução sugerido com muita felicidade pelo prezado colega Vasco Neto reduz o volume do aterro para 400.000m³. Gravata para se tornar porto de 10 metros, carece de uma dragagem de 600.000m³ para abertura de um canal de um aterro de 300.000m³, havendo um saldo na terraplanagem a favor de Campinho na ordem de 500.000m³. Se levarmos em conta que a dragagem do canal de Gravata necessitará de conservação, acentuar-se-ão as vantagens da solução Campinho neste particular".

E mais adiante:

"Cota baixa dos terrenos de Campinho, dificultando as obras de saneamento urbano e necessitando de 1.000.000m³ de aterro. Ora, os levantamentos mostram que os terrenos adjacentes ao porto estão em cotas de 4 a 6 metros, excelentes para um plano de urbanização. Mesmo que fosse necessário o aterro, ele não se fará todo agora mas sim à medida que a cidade se for desenvolvendo.

Gravata padece do mal contrário: as cotas elevadas chegam até o mar, circunstância que dificulta imenso a construção das instalações portuárias. Haja vista Vitória, do lado do continente, que só pôde realizar até agora uma caixa de embarque de mirio bastante precária. A expansão de Gravata é que só se poderá fazer em terrenos conquistados ao mar, por aterro".

Até aí, o prof. Município Joppert, O seu pronunciamento é conclusivo. Realmente, há necessidade de aterros em Campinho. É uma desvantagem. Mas é uma desvantagem que Gravata não compensa porque também Gravata exige aterros e dragagem (no porto e no canal) em volume superior, sendo que a dragagem impede ainda conservação. No cálculo das desvantagens é necessá-

rio escolher a menor, o que favorece Campinho.

Examinemos, pois, a segunda objeção formulada pelo Departamento, isto é, as grandes desvantagens de comunicação rápida com o hinterland. É a questão dos transportes.

TRANSPORTES

Qual será, porém, o hinterland do porto?

Evidentemente, de imediato, será toda a zona cacauera, situada ao sul da baía, a partir do Rio de Contas. É o próprio Departamento quem o afirma no ofício n. G. 125, de 27 de janeiro último:

"De Ubaitaba poderá ser atingida para o sul a zona cacauera de Ilhéus, Itabuna, Canavieira e Belmonte".

Estamos nos atendendo rigorosamente às informações do próprio Departamento, a fim de tornar incontestáveis as nossas conclusões.

Assim, a baía de Marau será o porto do cacau, o terceiro produto de importância na exportação nacional, em 1955, colocado logo abaixo de café e do algodão ("Comércio Internacional") do Banco do Brasil, ano V, n.º 4, p. 42). Em 1955, rendeu-nos ele Cr\$ 1.669.000.000,00. Atualmente, é exportado em grande parte por Ilhéus, que jamais será um porto internacional: seu calado é insignificante, conforme verificamos do projeto do canal elaborado pelo Departamento quando executou as sondagens em janeiro de 1948.

Evidentemente, que a região situada a norte da baía de Marau poderá preferir o porto de Salvador, ou o de S. Roque, situado do lado oposto à capital e para o qual o Departamento de Estradas de Rodagem programou a transversal BA-70, que se entronca com a BA-1, em São Felipe.

Vejamos, pois, as grandes desvantagens alegadas pelo Departamento, das comunicações de Campinho com o hinterland. Em primeiro lugar, estudemos o transporte rodoviário.

O TRANSPORTE RODVIÁRIO

O centro econômico da região é Itabuna, grande município de cacau e o 13.º do Brasil em população, que supera 150.000 habitantes.

Está situada a cidade na rota da BR-5, a rodovia Rio-Espirito Santo-Baía e aproximadamente na mesma latitude de Ilhéus, a quase cem quilômetros ao sul de Marau. A BR-5 é o eixo principal de todo o sistema de transporte da região. Em mapa que mostra as rodovias programadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem da Bahia, notamos a seguinte rede, a partir de Belmonte para o norte:

- 1) a BA-24: Belmonte — BR-5 — BR-4;
- 2) a BA-82: Canavieiras — BR-5;
- 3) a BA-23: Una — BR-5 — BR-4;
- 4) a BA-12: Ilhéus — Itabuna (BR-5);
- 5) a BR-22: Ilhéus — BR-5 — Jiquié (BR-4);
- 6) a BA-77: Itacaré — Poiri — BR-5;
- 7) a BR-78: Marau — Ubaitaba — BR-5

Tudo esse sistema rodoviário está ao sul de Marau, sendo de notar-se a existência de várias outras ligações: BA-83, 84, 85, 71, 80, 79, etc.

Na mesma latitude, isto é, a oeste, há as seguintes:

- 1) a BA-11: Gravata — Ibrataia — Jiquié;
- 2) BA-21: Gravata — Camamu — BR-5.

Para o norte da baía há as seguintes:

- 1) Ituberá — Gandu (BA-76);
- 2) Camamu — Nazaré (BA-40);
- 3) Ituberá — Gandu (BA-76);
- 4) a BA-2M: Cairu — BR-25.

Portanto, a maioria das rodovias programadas se situa de sul de Ma-

rau, tendo como eixo principal a BR-25 (Rio-Espirito Santo-Baía).

Por outro lado, a rodovia BA-78 que de Marau vai para o sul com 58 kms de extensão, já quase concluída vai atingir Ubaitaba, à margem esquerda do rio de Contas, estabelece contato em Poiri com as pontas dos trilhos da Estrada de Ferro que avança do sul, desde Ilhéus e Itabuna, coração da zona cacauera. De Ubaitaba, a rodovia atinge a BR-5, através da estrada Taboquinhas — BR-5.

Do exposto, conclui-se que a quase totalidade do sistema rodoviário se situa no sul e não no oeste ou no norte, porque o sistema de transporte se orienta no sentido da mercadoria que ele tem a transportar, no caso, o cacau.

Por conseguinte, não há sentido econômico na alegação do Departamento de que "A rodovia Gravata-Ibrataia, de 88 kms, fornece não só acesso às zonas noroeste, oeste e sul" e que "toda a zona situada acima da linha Gravata-Ibrataia fica muito mais próxima de Gravata do que de Campinho".

Em 1.º lugar, essa região não é a produtora da mercadoria exportável.

Em 2.º lugar, a distância prevista para a rodovia é de 100 kms, que o Departamento de Estradas de Rodagem acha possível encurtar para 94.

Em 3.º lugar, porque, depois de fazer os 94 kms, seria necessário percorrer mais 53 kms na BR-5 rumo ao sul, até o entroncamento para Ubaitaba. Portanto, a distância real seria 94+53=147 kms.

Ora, a distância Campinho-Marau-Ubaitaba — BR-5 é de apenas 96 quilômetros.

Portanto, foge completamente à realidade afirmar-se, como fez o DNPRC, que há grandes dificuldades de comunicação rápida de Campinho com o hinterland. Muito pelo contrário, o que se verifica após o estudo que acabamos de fazer é que essa comunicação é mais rápida, mais curta e, conseqüentemente, mais econômica. Este certamente foi o motivo que levou o prof. Mauricio Joppert a afirmar, em seu trabalho que já mencionamos:

"A objeção não procede, como não procedem as dúvidas suscitadas quanto à ligação rodoviária. Com efeito, para unir Campinho a Nova Lage, na BR-25, falta apenas construir cerca de 25 kms, em terreno fácil, num total de 96 kms, ao passo que a ligação de Gravata com a BA-11, na mesma extensão de 96 kms, é conhecida como uma das seções mais pesadas do referido sistema". "Por conseguinte", continua aquele professor, "as articulações portuárias com as vias terrestres são favoráveis à solução Campinho e não Gravata".

Note-se, ademais, que esta Comissão, ao discutir o Plano Nacional de Viação (Projeto n.º 326-49), aprovou os seguintes traçados:

BR-46: Campinho — Marau — Ubaitaba — Nova Lage — Ubatá — Itaiá — Jequié — Três Morros — Maracá — Mueugé — Seabra — Xique-Xique — Bom Jesus.

BR-47: Campinho — Nova Lage — Cajazeira — Boa Nova — BR-4 — Bom Jesus — Brumado — Caetité — Carinhanha — Formosa.

Até aqui, encaramos o problema sob o ponto de vista rodoviário. Dada a importância do assunto, vamos examiná-lo também sob o sistema ferroviário, embora a estrada de ferro só possa fazer-se necessária para o futuro.

TRANSPORTE FERROVIÁRIO

Como já vimos, a Estrada de Ferro Ilhéus avançou até as imediações de Ubaitaba, em Poiri, à margem direita do Rio de Contas, numa extensão de 96 kms. A ponte rodoviária está em fase de conclusão.

No orçamento vigente da União, encontramos as seguintes dotações para essa ferrovia (Diário Oficial, de 12-12-55, pág. 573):

Ponte sobre o Rio das Contas, entre Ubaitaba e Poiri — Cr\$ 5.000.000,00.

Prolongamento da Estrada de Ferro Ilheus, de Poiri (Ubaitaba) ao porto de Campinho — Cr\$ 8.000.000,00.
Ubaitaba — Rio Novo — Jequié — Cr\$ 40.000.000,00.

Essas dotações se seguiram à aprovação por esta Comissão e pela Câmara do T-12 ao plano ferroviário: Campinho — Formosa — Anápolis (Goiás).

Como se vê, está em plena execução a ligação ferroviária para Campinho. E a consequência de ter o D.N.E.F. concluído pelas melhores condições técnicas do traçado ferroviário para Campinho, comparado com o de Gravatá. E a consequência de ter o D.N.E.F. concluído pelas melhores condições técnicas do traçado ferroviário para Campinho, comparado com o de Gravatá. E o que nos diz o ofício 475-GM, de 30-12-54, do Ministro Lucas Lopes, ao responder o requerimento de informações 2.300. As informações prestadas pelo D.N.E.F. são as seguintes:

Especificações	Gravatá	Campinho
Custo	Cr\$ 165.107.943,50	Cr\$ 125.789.552,20
Distância real	61 kms	84 kms
Comprimento virtual ou económico, ida ..	112,80 kms	112,50 kms
Comprimento virtual volta	140,24 kms	129,17 kms
Transporte mais económico	Ubaitaba-Campinho	
Menor custo de 1.º estabelecimento	Ubaitaba-Campinho	

Posteriormente, em ofício de 29 de setembro de 1955, o Sr. Ministro da Viação dava novos dados referentes ao custo dos trechos em questão, que passou a ser de Cr\$ 261.862.780,80 e Cr\$ 167.290.524,40, respectivamente para Ubaitaba — Gravatá e Ubaitaba — Campinho.

Em estudo feito pelo Dr. Otávio de Brito Figueiredo, catedrático de estradas da Escola Politécnica da Universidade da Bahia, encontramos os seguintes dados sobre os dois trechos citados:

Rampas máximas:

Ubaitaba-Campinho 0,5%

Ubaitaba-Gravatá 1,2%

A mesma locomotiva rebocará:

Ubaitaba-Campinho .. 2.300 tons.

Ubaitaba-Gravatá 1.152 tons.

O Dr. Brito Figueiredo termina seu estudo com as seguintes conclusões:

1.º) Para o "mesmo volume" total a transportar, a ferrovia para "Campinho" necessitará apenas da "metade" do material de tração;

2.º) Idem para o montante do capital a empregar para a aquisição desse mesmo material;

3.º) Idem para a construção de oficinas, abrigos para locomotivas, compra de peças sobressalentes, etc.;

4.º) Dupla a despesa com pessoal dos trens, das oficinas, combustível, lubrificantes, etc., na ferrovia para Gravata;

5.º) Maiores as dificuldades para a organização e cumprimento dos horários dos trens, na ferrovia para Gravata;

6.º) Maiores as despesas até com o pessoal técnico-administrativo diretamente ligado à locomoção e tráfego na ferrovia para Gravata, e ainda, outros acréscimos de despesas decorrentes de um parque ferroviário duas vezes maior do que outro;

7.º) Tarifas sensivelmente menores na ferrovia para Campinho.

Vê-se, assim, que também sob o ponto de vista ferroviário, não tem nenhuma consistência a segunda objecção formulada pelo D.N.P.R.C. contra a solução Campinho, isto é,

as alegadas, "grandes dificuldades de comunicação rápida com o hinterland".

Não pode, por isso mesmo, ficar de pé a afirmação feita pelo D.N.P.R.C. no final de seu longo ofício de 27-1-56, quando disse:

... parece, entretanto, que está sobejamente justificada a localização em Gravata".

Nesse ofício, muito extenso, ele quebra lanças pela localização do porto em Gravata. O ofício está assinado pelo ilustre engenheiro Gilberto Carneiro de Magalhães. Entretanto, em ofício G.559, de 3-11-53, o mesmo diretor afirmava ao D.N.E.F.:

"Ambas as soluções portuárias, de Gravata e Campinho, satisfazem plenamente às necessidades deste Departamento, havendo efetivamente vantagens técnicas para a adoção desta última solução (Campinho), a qual fica, porém, na dependência da possibilidade de estabelecimento de ligações fáceis com o interior, seja por ferrovia, seja por rodovia". Isto em 3 de novembro de 1953.

Em 2 de dezembro seguinte, já o engenheiro Aníbal de Araújo Lima, em estudo apresentado ao D.N.P.R.C., concluiu por dupla solução para o porto de Marau: uma imediata e provisória para o presente, outra definitiva para o futuro, nesses termos:

"Gravatá é um porto pioneiro do presente com cotatos rodoviários de pequeno curso e baixo preço.

Campinho será o gran-porto do futuro, com rodovias e ferrovias ligando-o às regiões mais remotas do continente, de grande curso e alto preço" (Boletim da Associação Profissional da Indústria de Construção Civil da Cidade do Salvador, Jan-março, de 54, n.º 1, pág. 17-24)".

O professor Maurício Joppert, autoridade consagrada na matéria achou exdrúxula a "noção de porto pioneiro, ou talvez provisório — aliás em desacordo flagrante com a doutrina de não pluralidade de portos até agora defendida pelo DNPRC".

Já vimos que em 3-11-53, o Departamento afirmava que ambas as soluções portuárias satisfaziam plenamente às suas necessidades e reconhecia vantagens técnicas para Campinho (Ofício G. 559). Em 27 de janeiro de 1956, o Departamento afirmava que estava "soberamente justificada a localização em Gravata" (Of. G. 125). E em 27-III-58, o Departamento resolveu "reexaminar o assunto e para isso solicitou informações" ao DNEF e ao DNER e ao DER da Bahia...

O exame das objecções oficialmente levantadas contra Campinho já nos autorizava a uma conclusão. Entretanto, desejamos examinar ainda duas outras que encontramos no trabalho do engenheiro chefe do 11.º Distrito, que mencionamos neste parecer, isto é, o problema da água e da energia elétrica, fundamentais à existência do porto e da cidade.

ÁGUA

Alega o Dr. Araújo Lima que a água necessária ao abastecimento de Campinho teria de ser captada em "pequenos mananciais ainda não estudados a 70 ou 80 kms., acima de Marau, ou se estes não bastassem, muito mais acima, no rio de Contas, não sabemos a que distância, mesmo com aproximação".

"Não sabemos" — expressão característica com que os técnicos do D.N.P.R.C. revelam a precariedade de suas convicções contra Campinho.

Responde o autor do projeto, em ofício de 15-12-54, dirigido ao Ministro Lucas Lopes, alegando que o problema foi previamente estudado e apresenta as seguintes soluções:

I) — Consumo imediato: água do subsolo.

Lençol freático que se estende desde junto ao porto por toda a península. Entre o porto e a Lagoa Cas-sange, ou seja do km. 0 ao 8, pode-se obter água para uma população de 25.000 habitantes. Como exemplo mais próximo está o abastecimento da já populosa Ilha Grande, que fica em frente a Campinhos, e temos a cidade de Natal, que é abastecida por lençol freático".

II — Consumo próximo: água por elevação:

a) Rio Albizinho e seus tributários. Distância máxima: 24 kms., volume capaz de abastecer mais 25.000 habitantes;

b) Rio Albin — Distância máxima: 30 kms., volume capaz de abastecer mais 30.000 habitantes;

c) Rio Piracanga — Distância máxima: 30 kms., capaz de abastecer mais 140.000 habitantes.

III — Consumo mais remoto: água por gravidade:

a) Rio Araú — descarga de 5 metros cúbicos por segundo;

b) Rio Cachoeira da Serra ou Beirão — descarga 1.500 m3. por segundo;

c) Rio Ambuba — descarga 0,5 metro cúbico por segundo". E prossegue o autor:

"Essas três descargas foram indicadas pelo grande geógrafo Gonzaga de Campos. A distância máxima no ponto de captação é de 43 kms. até Campinho e os volumes somados dão para abastecer outra cidade de Santos com população de 2 milhões de habitantes, tomando-se por base o consumo de 300 litros per capita-dia".

Não é necessário qualquer comentário.

ENERGIA ELÉTRICA

O ilustre chefe do 11.º Distrito de Portos, Rios e Canais apresenta três soluções para o problema de energia elétrica:

1) usina termo-elétrica local;

2) energia elétrica de Pancada Grande, acima de Ituberá, ou por meio de cabo de alta tensão submersos ou por rede aérea contornando a baía de Marau;

3) energia proveniente em futuro remoto da cachoeira do Funil.

A isso respondeu o autor no seu já citado ofício:

"Quanto ao fornecimento de energia elétrica a Campinho, da cachoeira da Pancada Grande, por linha submarina, a informação é capciosa, ridícula.

Se temos terra firme para levar de Pancada Grande (Taboquinhas) a Campinho uma estrada de ferro, por que vamos adotar para a transmissão de energia elétrica a tal linha submarina?

O problema de abastecimento definitivo de energia elétrica produzida em Pancada Grande é igual, perfeitamente idêntico, tanto para Gravata como para Marau-Campinho e será resolvido pela clássica linha aérea de transmissão.

Que seria mais interessante ou mais económico: construir-se uma linha aérea de transmissão de 44 quilômetros para servir exclusivamente a Gravata, ou prolongar-se uma linha aérea de transmissão da cidade de Marau à ligação com Marau é caso resolvido) ao porto de Campinho com apenas 25 kms?"

O que acontece é que há duas cachoeiras com nomes semelhantes. A referida pelo chefe do 11.º distrito denomina-se Pancada Grande e está situada no rio Serinhahem, a noroeste da baía de Marau e acima de Ituberá. E a mencionada pelo autor do projeto é a chamada Pancada, situada no rio de Contas, nas proximidades de Taboquinhas, bem ao sul da baía. Portanto, as posições das duas quedas são completamente opostas.

Acontece, porém, que o aproveitamento hidroelétrico já programado é o do sul. O governo da Bahia criou o fundo de energia pela Lei n.º 425, de 29-10-51. As atividades do Departamento de Energia se voltaram com prioridade para o aproveitamento do potencial hidráulico do baixo Rio de Contas. O Estado firmou contrato com o Banco de Desenvolvimento obtendo Cr\$ 224.140.000,00 e já começou as obras que visam inicialmente a energia da cachoeira do Funil, cujo potencial é da ordem de 30.000 kw. Pancada dará mais 25.000 kw. Foi mesmo já organizada uma sociedade de economia mista, as Centrais Elétricas do Rio das Contas Sociedade Anônima, em obediência à cláusula 20.ª do contrato com o Banco de Desenvolvimento.

Por conseguinte, a energia elétrica que servirá ao porto será certamente a produzida no sul e não a do norte, da qual não cogitaram ainda os poderes públicos.

Ors, se a energia para Marau vai do Sul, o projecto chefe do 11.º distrito pode tranquilizar-se: não terá de enfrentar o terrível problema dos cabos submarinos nem a estafante tarefa de contornar toda a baía. Não há problema: partindo do rio de Contas, a rede de transmissão atingirá naturalmente a cidade de Marau e o porto de Campinho.

CONCLUSAO

Evidentemente, o estudo feito até aqui fortaleceu a nossa convicção de que Campinho é a melhor solução para o porto da baía de Marau.

Esta é a nossa conclusão.

Campinho será um dos melhores portos do mundo. Sua profundidade natural de 10 metros sem dragagem supera a de Santos (8,50m.), Buenos

Aires (9m e 7,90m.), Hamburgo (8m), Kluu (8m com auxílio das marés), etc.

Gravatá possui um trecho de cem metros de comprimento com 6 metros de profundidade e outro de 1.100 metros com 7m.

Queremos fazer nossas as palavras do Dr. Mauricio Joppert em documento que já mencionamos:

"Campinho e a solução natural e tecnicamente mais completa do problema portuário na baía de Marau: atende com rara faticidade a todos os requisitos exigidos para a construção de um porto moderno, com um projeto progressivo, isto é, dispõe de espaço para crescer em tempo oportuno e permite a criação de uma grande cidade a ele adjacente.

Não será um porto exclusivamente balano mas terá um caráter realmente nacional, porque o seu hinterland atingirá o sul da Bahia, norte de Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso, conforme as estradas já projetadas no Plano de Viação Nacional.

É inútil multiplicar os portos, porque o comércio procura se concentrar num deles, deixando os outros em abandono. O exemplo de Rio e Niterói é bem patente. Não se pode, pois, pensar em criar um porto em Gravatá, com a despesa de Cr\$ 90.000.000,00 e transferi-lo depois para Campinho, quando a economia da região se desenvolver.

A construção deve ser feita, de uma vez, em Campinho".

Discordamos, entretanto, da redação dada ao artigo 1.º do projeto, "autorizando" o governo a construir o porto. Assim redigido, o projeto será inútil porque não obriga. Autorizado o governo já está, tanto que iniciou obras em Gravatá, independentemente de lei especial. O projeto deve ser imperativo. Assim, propomos que, aprovando o projeto, a Comissão lhe dê o seguinte substitutivo:

PROJETO N.º 722-55

Debrina a construção do porto de alto calado da baía de Marau, no local denominado Campinho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O Poder Executivo construir a primeira etapa do porto de alto calado (cáis de dez metros) da Baía de Marau, no local denominado Campinho, no prazo de três anos, a contar da promulgação desta lei.

Art. 2.º Para fazer face às despesas da obra, o orçamento da União consignará a dotação de trinta milhões de cruzeiros (Cr\$ 30.000.000,00) durante três exercícios consecutivos.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

É o parecer, s.m.j.
Sala "Paulo de Frontin", nos 19 de outubro de 1956. — *Benedito Vaz*, Relator.

PARÊCER DA COMISSÃO

A Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, em reunião, aprovou o parecer do relator.

Sala "Paulo de Frontin", em 19 de outubro de 1956. — *Benedito Vaz*, Relator. — *Antônio Baby*, Revisor.

Comissão Parlamentar de Inquérito

Para proceder a investigações sobre o problema de energia atômica no Brasil.

ATA DA 34.ª REUNIÃO

Aos 24 dias do mês de outubro de 1956, reuniu-se, às 16 horas, no Salão de Leitura da Biblioteca, a Comissão Parlamentar de Inquérito que procedeu

de a investigações sobre o problema de energia atômica no Brasil. Encontravam-se presentes os Senhores Gabriel Passos, Presidente; Arino de Mattos, Vice-Presidente; Dagoberto Sales, Relator; Frota Moreira e Colombo de Souza; ausentes os senhores Marcos Parente e Armando Falcão, este pelos motivos constantes da ata da 2.ª reunião. Foi lida e, sem discussão, aprovada a ata da reunião anterior. Na parte destinada ao expediente o Senhor Presidente deu conhecimento à Comissão de dois ofícios: um do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo e o outro do Prof. Hervásio Guimarães de Carvalho; dando também a conhecer o relatório do geólogo Heitor Façanha Costa que, a serviço desta Comissão, fez pesquisas no Estado de Alagoas. De acordo com o deliberado na última reunião, discutiu-se o Projeto n.º 944-56, apresentando os Senhores Frota Moreira, Dagoberto Sales e Gabriel Passos sugestões de modificações no mesmo, ficando cada um desses Deputados de apresentar a redação proposta por escrito. Convocou o Senhor Presidente, para tal fim, reunião para a próxima terça-feira, dia 31, às 15 horas. Antes do encerramento dos trabalhos foi distribuído aos membros presentes parte do "dossier" existente, assim como todos os depoimentos já publicados no Diário do Congresso Nacional. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião, às 17,30 horas, do que, para constar, eu, Hugo de Aguiar Levy, Secretário, lavrei a presente ata, que, lida e julgada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Para apurar a ocorrência de fraudes cambiais e fiscais e a evasão de ágios e sobretaxas em importações irregulares.

22.ª REUNIAO ORDINARIA

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis, às vinte e uma horas, na Sala Carlos Peixoto Filho, reuniu-se esta Comissão, sob a presidência do sr. Nogueira da Gama. Presentes os srs. Adauto Cardoso — Relator da matéria fiscal, Colombo de Souza — Relator da matéria cambial, José Fragelli, Hermógenes Príncipe, Martins Rodrigues, Mário Guimarães, Geraldo Mascarenhas e Jefferson de Aguiar. Deixaram de comparecer, por motivo justificado, os srs. Oliveira Franco — Vice-Presidente, Lister Caldas. Presente, ainda os srs. Raimundo Montenegro Rocha, — Geraldo Córdova Coimbra, Joseph D'Ávila Mendonça e Afonso Carlos de Villalba Alvim, Assessores Técnicos desta Comissão. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, procedendo o Secretário à leitura da reunião anterior, que, sem restrições, foi aprovada. Expediente: O Senhor Presidente comunica à Comissão haver tomado uma série de providências relacionadas com fatos que se verificaram nos últimos dias, passando, então, a história dos, detalhadamente. Como se sabe, disse o Senhor Presidente, a Comissão decidiu intimar o Sr. Armando da Silva Rato para prestar seu depoimento, na qualidade de representante da Cia. Industrial Alhendra do Brasil. Notificado, o Sr. Armando da Silva Rato compareceu embora retardatariamente, a 20.ª reunião, de dezoto do corrente, quinta-feira última, em que compareceram para serem inquiridos os indicados Srs. Leonardo da Silva Guimarães, Josabá da Rocha Batista e Mário Sacramento. Em virtude, porém, do pedido de suspensão da reunião formulado pelo deputado Martins Rodrigues

que se declarou indisposto, febril, para participar dos trabalhos por mais tempo, adiou-se o depoimento do Sr. Armando da Silva Rato, o qual, foi convidado de viva voz, a voltar à Comissão, segunda-feira próxima, isto é, dia vinte e dois. O Sr. Armando da Silva Rato não compareceu nem justificou sua falta. Nessas circunstâncias, a Presidência da Comissão oficiou imediatamente ao Dr. Corregedor da Justiça do Distrito Federal, solicitando a presença do Sr. Armando da Silva Rato, na forma da lei. Na ocasião, leu o Sr. Presidente o ofício n.º 558-S-D, datado de vinte e quatro do corrente, do Sr. Dr. Procurador da Justiça do Distrito Federal, comunicando haver tomado as providências necessárias, e o ofício n.º 1.665, de 25-10-56, do Juízo de Direito da 5.ª Vara Criminal, a quem foi distribuído a ordem de apresentação da testemunha. Informa, ainda, aquele Juiz que fez expedir mandados de prisão contra Armando da Silva Rato, representante da firma Cia. Industrial Alhendra do Brasil, sendo uma das vias, remetida à Delegacia de Vigilância, para captura da pessoa indicada, fixando o prazo de quinze dias, para prisão administrativa. Outra via foi entregue ao Oficial de Justiça que procedeu à diligência, certificando-se porém, que na rua da Quitanda, 172, 4.º andar, sala 402, onde funcionava o escritório de representação da mencionada firma não havia ninguém. Prosseguindo em suas diligências, rumou o Oficial de Justiça para a rua Gustavo Sampaio 876, apt. 1.108, residência do intimado, informando-se com o porteiro do edifício Sr. Manoel Soares e por ele foi identificado de que o Sr. Armando da Silva Rato havia mandado sua família para Portugal, há uns quatro ou cinco dias antes, e que a pessoa procurada havia viajado para São Paulo, para local ignorado. Por outro lado, a Presidência da Comissão credenciou o Sr. Geraldo Córdova Coimbra, Assessor Técnico, para proceder a investigações junto à delegacia de Polícia Marítima, apurando que o Sr. Armando da Silva Rato saíra do país, segunda-feira, dia vinte e dois do corrente, utilizando para sua fuga um outro passaporte. Constatou ainda o nosso Assessor Técnico que o Sr. Armando da Silva Rato, na obtenção do visto ao passaporte, não apresentara, nesta cidade, a certidão de Imposto de Renda. A seguir, o Sr. Martins Rodrigues pediu a palavra pela ordem para reafirmar que realmente naquele dia, quinze do corrente, não estava se sentindo bem, só tendo comparecido à reunião, porque fora autor de requerimento convocando o Sr. Leonardo da Silva Guimarães para prosseguir o seu depoimento. Considerava, entretanto, da maior importância o depoimento do Sr. Armando da Silva Rato. Não imaginava, porém, que a referida pessoa, tendo comparecido àquela noite, emreendesse a fuga nessas circunstâncias relatadas pelo Senhor Presidente. Dêse modo dava seu inteiro apoio às medidas já executadas e às que forem julgadas necessárias pelo Senhor Presidente. Falaram ainda sobre a ocorrência os Relatores Adauto Cardoso e Colombo de Souza e, o Sr. Geraldo Mascarenhas. Resoluiu, finalmente, a Comissão colher todas as peças necessárias à instauração do processo e remetê-lo à Justiça Criminal competente. A seguir, o Senhor Presidente fez a chamada das testemunhas Srs. Joaquim Alves Montenegro e Antônio de Oliveira Volmor da Silva representantes da Firma Dias Henrique & Cia. Ltda. e Aloysio de Carvalho Paiva, representantes da Sociedade de Produtos da Lavoura Ltda., respondendo a chamada apenas os dois primeiros. O Senhor Presidente convidou o Sr. Joaquim Alves Montenegro a assu-

mir o compromisso legal e solicitando ao Sr. Antônio Oliveira Volmor da Silva que se retirasse, de vez que a testemunha não pode assistir ao depoimento da outra. O Sr. Joaquim Alves Montenegro foi interrogado inicialmente pelo Sr. Adauto Cardoso, seguindo-lhe no interrogatório os Srs. Colombo de Souza, Mário Guimarães, o próprio Senhor Presidente e Geraldo Mascarenhas. Após os depoimentos da primeira testemunha, foi introduzido na sala o Sr. Antônio de Oliveira Volmor da Silva, que foi inquirido pela Comissão. O Senhor Presidente agradeceu o comparecimento das testemunhas, que foram convidadas a voltar à Comissão, quando for necessário. O Senhor Presidente determinou a Secretaria da Comissão que oficiasse ao Sr. Dr. Corregedor da Justiça do Distrito Federal, solicitando, na forma da lei, a apresentação, segunda-feira próxima, dia 29 do corrente, do Sr. Aloysio de Carvalho Paiva, que, intimado a prestar declarações, deixou de comparecer, sem motivo justificado. Foram notificados, ainda, a comparecer àquela dia, para deporem, os Srs. Waldyr Alves, Corretor de Fundos Públicos, apontado pelo Sr. Joaquim Alves Montenegro como a pessoa que o aproximou comercialmente do Sr. Antônio Sanchez Galdiano e Sr. Luiz Wellisch, Procurador da Firma Dias Henrique & Cia. Ltda. Dado o adiamento da hora, foi levantada a reunião. E, para constar, foi lavrada esta Ata. — José Paulo, Secretário.

para proceder a investigações sobre o problema de energia atômica no Brasil

SESSÃO EM 28 DE MAIO DE 1950

Depoimentos dos Senhores Werner Hjalmar Gross e Heitor Façanha da Costa — (Não foram revistos pelos depoentes). Publicação autorizada pelo Senhor Presidente, Deputado Gabriel Passos.

O SR. GABRIEL PASSOS, Presidente — Está aberta a sessão.

Está presente o Major Werner Hjalmar Gross, que vem prestar seu depoimento sobre o objeto dos trabalhos desta comissão.

Sr. Major Werner Hjalmar Gross: Estamos, aqui, fazendo investigação, como é notório, sobre o problema da energia atômica no Brasil.

Teve V. Exa. oportunidade de organizar o serviço de fiscalização de minerais atômicos. Costaria que fizesse uma exposição à comissão sobre a maneira por que organizou o serviço, como ele funcionou e como está ainda funcionando.

O SR. MAJOR WERNER HJALMAR GROSS — Antes de iniciar uma rápida exposição do que foi o meu trabalho, como fiscal-militar e do Conselho Nacional de Pesquisas, à testa do Serviço de Fiscalização, desejo esclarecer que a mim, como fiscal-militar, e também, segundo estou informado, aos fiscais que me sucederam, não estava afeta a questão de exportação. Recebíamos apenas ordens do Conselho Nacional de Pesquisas, ao qual pedíamos permissão para movimentar a moanilha, eus sais, ou mesmo seus saisites, dentro do País. Todavia, o aspecto da exportação nunca foi da nossa alçada.

No que se refere ao material exportado, conforme é notório, foram os resíduos toríferos entregues pelo fiscal-militar ao Banco do Brasil. Na minha gestão, fiz entrega apenas de uma partida, em 1952, se não me falha a memória. Tenho comigo os dados respectivos, e poderei fornecê-los à Comissão, se assim o desejar. De modo que a exportação propriamente dita, segundo estou informado, foi regular entre o Banco do Brasil

os órgãos competentes, os quais desconheço.

Desejo fazer uma rápida exposição de como surgiu esse serviço, como ele foi organizado e qual a sua finalidade principal.

Em maio de 1951, estive em Guarapari, cuidando da saúde de pessoa da família, fiz uma visita à Praia e, então, tive oportunidade de ver, *in loco*, a instalação para beneficiamento de monazita. Achei tudo muito interessante e de máxima importância para nós, e, tão logo voltei de Guarapari, apresentei um relatório aos meus chefes, de natureza mais ou menos técnica, e que se encontra agora em meu poder.

Quando a documentação que trago, puder fornecer ao secretário da Comissão os respectivos números, podendo ser requisitados ao Conselho Nacional de Pesquisas aqueles que interessarem aos trabalhos desta Comissão.

Em consequência, fui nomeado fiscal-militar, em 25 de maio de 1951, relativamente à firma que beneficiava monazita, em Guarapari, a Inaremo. Esta firma pertence ao consórcio da MIBRA, e apenas fazia o tratamento químico da monazita, que, refinada, era sujeita a um processo químico para separação dos sais de cério e sais de tório.

Uma vez designado fiscal dessa firma "Inaremo", vi, desde logo, que eu não poderia exercer a fiscalização com eficiência, sem fiscalizar o trabalho das jazidas e do beneficiamento prévio, que se fazia na firma "Mibra", também em Guarapari.

Como essa firma exportava, dentro do País, monazita para São Paulo, era evidente que eu precisava conhecer toda essa movimentação, a fim de exercer um controle eficiente.

Propus isso, e, em 23 de dezembro de 1951, fui, então, nomeado fiscal da "Mibra", da Itabapoana Mineração Ltda., da "Orquima" e da "Fomil".

Chamei a atenção dos meus chefes para o fato de que se tratava de um círculo que precisava ser fiscalizado, sem o que se perderia totalmente o controle de tudo.

Nestas condições, eu sabia perfeitamente qual era a quantidade de monazita previamente lavrada, qual a monazita refinada e, conseqüentemente, a monazita, a 98%, que dava entrada na "Inaremo", para tratamento químico; e, finalmente, eu sabia a monazita que dava entrada na "Orquima" e, controlando os produtos finais desta firma, o círculo se fechava e eu podia, com toda a eficiência fazer o controle da fabricação, da mineração e dos produtos químicos.

Vou, então, fazer um relato de como se processou a fiscalização, nessa fase. Não havia serviço previsto, evidentemente, e os que houve foram todos organizados por mim.

As firmas fiscalizadas foram as seguintes: "Mibra" (Monazita e Ilmenita do Brasil S. A., em Guarapari); "Inaremo" (Indústrias Nacionais de Refinação de Monazita Ltda.), em Guarapari; "Fomil" (Poete Minérios Industrializados Ltda.), em Vitória, operando na região de Anchieta. Quando assumi as funções, tinha encerrado as atividades, "Sulba" (Sociedade Comercial de Minérios Ltda.), em Vitória, Barra de Itabapoana e Cumuxativa. Subsidiária da "Orquima", "Orquima" (Indústrias Químicas Reunidas S. A.), em São Paulo, Cia. de Mineração Itabapoana, Ltda., com sede em Niterói, operando em Barra de Itabapoana, que hoje faz pedras para isôtopos, mas não manipulava monazita.

Além do problema técnico, surgiu o problema de administração. Como exercer esse controle? Evidentemente, eu precisava de auxiliares.

Eu estava trabalhando em Piquete, e este serviço era feito sem prejuízo de minhas diárias, pois eu chefiava o laboratório de explosivos.

Precisando, pois, de auxiliares, eu os escolhi de minha confiança, todos eles pessoas honestas, segundo eu julgava, e os coloquei do seguinte modo: em Guarapari, um ex-mestre meu, de nome Alvaro Freitas Dantas, e mais três auxiliares; em Vitória, um auxiliar, na Poete Minérios; na Bahia, um auxiliar em Cumuxativa; e, no Estado do Rio, em Itabapoana, um auxiliar; e, ainda, em São Paulo um adjunto e três auxiliares.

O adjunto de São Paulo era químico e o de Guarapari era apenas mestre de fabricação. Mas não há a menor necessidade de que o adjunto seja técnico. Basta que o fiscal o seja.

O trabalho do adjunto está perfeitamente definido; ele apenas preenche os mapas de produção, mantém a escrituração em dia dos livros, que abri.

Uma sugestão muito interessante que faço aos Srs. membros da comissão, é a de que fossem ver *in loco*, em Guarapari, toda a escrituração que se fazia, nesse tempo. Controlava-se tudo, nos mínimos detalhes. O mesmo se dava na "Orquima", onde fazíamos mapas, com a previsão de tudo.

Finalmente, com a ajuda desses elementos, iniciei o trabalho, e penso que fizemos eficiente fiscalização.

Organização de Serviços — A missão do fiscal-militar resumia-se no seguinte serviço: a) controle integral dos produtos, desde as jazidas até ao tratamento químico, mediante fichas de produção diárias e balanços periódicos, por lotes de fabricação; b) controle integral de qualquer movimentação da monazita e seus sais (ilmenita, zirconita, rutílio, etc.), bem como dos sais radioativos e seus subprodutos.

Impus as firmas um sistema, no qual de análise, como eu achava que devia ser feito, e os mapas que eram feitos por nós, e, também, os lotes de fabricação. A fabricação, pois, tinha que ser por lotes. Digamos: entrava, mensalmente, um lote de 15 ou 20 toneladas de monazita homogeneizada. De posse da análise desse lote e, portanto, dos elementos que interessavam quimicamente, que eram o urânio e o tório, eu podia saber, onde apareciam, os subprodutos. A mostragem era feita por nós. Mandei fazer, na Casa da Moeda, um selo especial, e os volumes e amostras eram embalados em selagem dupla, por nós. A firma fazia seu controle de fabricação, e a fiscalização era feita pelo nosso serviço. Mas, não tínhamos nada em comum com a firma. Apenas, digamos, para evitar dúvida futura, eu dava uma amostra das nossas à firma, que a arquivava, ficando outra conosco, e outra de posse do Departamento de Produção Mineral, em São Paulo. Os resultados de análise da firma, para mim, como fiscal, tinham apenas valor informativo. O que valia era a análise do Estado.

Assim, toda a monazita destinada a embarque, bem como sais não minerados, ficaram sob guarda da fiscalização.

Ao invés das exigências locais, tem havido variedade nas modalidades de guarda do material.

Por exemplo: Em Vitória, existia um armazém. Servi lá, na Sesmack, onde havia cerca de mil toneladas de monazita refinada.

Achei que aquele depósito exigia a presença de uma sentinela, porque guardava quantidades vultosas e ficava longe de Guarapari. Como não tínhamos vigilância sobre aquele ponto solicitei ao meu chefe, e o Batalhão de Caçadores cedeu uma guarda especial para isso.

Somente quando liberados pelo Conselho Nacional de Pesquisas, eram os produtos entregues às firmas, Inaremo ou Mibra.

Para citar um exemplo: uma partida de oxalato de tório era fabri-

cada; as amostras eram tiradas por nós; eu mandava selar duplamente, e, só depois, com autorização da firma e com a análise pronta, nós entregávamos o produto à mesma. Antes disso, ela não tinha direito algum sobre a partida, e até lhe ser entregue, eu o guardava sob chave dupla.

Isso deu motivo a aborrecimentos; mas a firma estava no direito de defender o seu interesse, ao passo que nós defendíamos o nosso.

Qualquer representante da firma só podia ir nos galpões com a presença do fiscal. Assim se processava a fiscalização.

Nos outros locais afastados, como Itabapoana e Cumuxativa, os armazéns eram igualmente providos de chaves duplas uma das quais sempre pertencente à fiscalização.

Execução de serviços — Tomada de amostras: Os produtos fabricados, ou mesmo a monazita beneficiada, eram engobados em lotes, como já disse, obedecendo à devida técnica, que é conhecida em química. São colhidas, mensalmente, amostras representativas de cada lote e remetidas devidamente seladas, para os laboratórios de análises.

As amostras, que já vinham seladas, dentro do vidro ainda tinham uma caixinha de madeira, novamente selada. Não havia, desse modo, possibilidade de qualquer violação.

A minha preocupação, reconheço, foi até exagerada. Não havia necessidade disso. Mas, falava-se muito em contrabando. De sorte que achei que toda essa cautela, mesmo demasiada, era necessária.

Ao meu tempo, eram órgãos competentes, para execução da análise designados pelo Conselho Nacional de Pesquisas, o Instituto de Pesquisas Tecnológicas, em São Paulo, (IPT) e, aqui, o laboratório químico da Produção Mineral.

Basta dizer que também fiz um estágio, de um mês, lá, já como químico. Mas, todos sabemos que essa química é especializada, fiz também esse estágio para estar perfeitamente a par dos métodos de análise em uso.

Selagem do material — As amostras são devidamente acondicionadas, seladas duplamente, com selo de chumbo trazendo as armas da República e dizeres da fiscalização militar, sendo depois remetidas para os laboratórios de análises.

As amostras são sempre extraídas em três vias, uma das quais, como disse, é entregue à firma.

A monazita é acondicionada em sacas comuns, com os dizeres necessários: número do lote, peso etc.; também seladas. Os satélites obedecem à mesma exigência.

Digamos: Saía de Guarapari uma partida de rutílio, que, sabemos, não é minério estratégico, mas podia levar em seu bojo uma remessa de monazita. Também eu só a liberava depois de exame no laboratório. As análises se acham no Conselho, para quem quiser vê-las. Talvez não houvesse necessidade disso mas eu ainda exigia para que não houvesse dúvida alguma quanto ao nosso procedimento.

Liberação do material — Todo e qualquer material só tem sido liberado mediante ordem do Conselho Nacional de Pesquisas, face aos resultados das análises.

Por exemplo: De posse do resultado da análise, eu fazia o ofício ao Presidente do Conselho, anexando-a e dizendo que os produtos estavam abaixo do teor exigido pelo Conselho e, portanto, podiam ser liberados. O Presidente despachava, liberava, e, em ofício, comunicava à firma que o assunto estava liquidado. Mas — note-se bem — o fabricante só recebia o material depois de liberado. Antes disso, ele ficava sob nossa guarda. Isto é muito importante.

Havia, ainda, a parte dos interesses da firma. Tinha ela uma partida de cloreto de cério, pronta para ser exportada, e que tinha, invariavelmente, teor de tório muito abaixo do excloreto de cério, pronta para ser exportada de posse da análise, porque ela demandava tempo. Mas, mesmo nesses casos de movimentação dentro do País, liberávamos o produto mas só com termo de responsabilidade da firma, selado e reconhecido publicamente. Tomávamos, então, esta precaução.

Isso se deu com relação a material que era francamente exportado, e que estou citando apenas para mostrar o modo como fiscalizávamos esse setor.

Outra coisa de importância era a questão das perdas de fabricação, que também vou citar, depois.

Desde o início houve, é evidente, como em tudo que se organiza, dificuldades de ordem técnica, e sobretudo, de ordem administrativa. De sorte, que, neste particular, achei de bom alvitre apresentar normas e fazer uma regulamentação, que não existe.

Eu como fiscal-militar, obedecia a um regulamento de pólvora e explosivos, mas que não se aplicava à monazita. Procurei, então, fazer um regulamento que se adaptasse às novas condições, para pô-lo em prática. Apresentei-o ao Conselho e ele foi posteriormente aprovado, com modificações. Hoje, é o que rege esse setor, por normas do Conselho, para o Serviço de Fiscalização.

Havia, também, como disse, discordâncias com relação às análises. Havia, por exemplo, na determinação do tório, diferenças na determinação do teor que pode ser tolerado, fixado em 0,02%, ou melhor 0,2% para mais ou para menos em tório, dando mais 0,1% para perda de fabricação que é inevitável; seriam, então, mais ou menos 0,03%, neste caso do tório.

Se calculássemos os 0,3 relativos à monazita — porque o tório contido na monazita é na proporção de 6% — teríamos, então, relativamente ao tório, 5% de perdas. De fato, é um valor bem aceitável e que está perfeitamente dentro da técnica.

A dificuldade da determinação é muito grande, sobretudo sendo pequena a quantidade de tório e urânio, em presença de grandes quantidades de cério, e, também, pelo fato de um grande grupo (o igneo, o európio, etc.) de elementos precipitarem-se quase sempre. Então, a separação é difícil, e, principalmente, a dificuldade é muito grande quando há pequena quantidade de urânio. O Conselho, então, fixou em 0,05% o limite de exportação.

Ora, 0,05, digamos, em presença, às vezes de 30, 40 ou 50% de cério, torna muito difícil a separação.

De vez em quando tenho que entrar em detalhes técnicos, porque ach: que são úteis e esclarecem bem o problema. De modo que foi também preciso estudar essa questão: quer dizer, a fiscalização teve que cuidar de problema nitidamente de ordem técnica.

Finalmente, resumia-se o mecanismo de controle na escrituração dos mapas mensais que existem em Guarapari e que se acham no Conselho, à disposição dos senhores membros desta Comissão. Tenho, entretanto, um mapa aqui para mostrar a VV. Excias.

Além dessa documentação, são lançados em livros próprios todas as informações e dados relativos ao movimento do material fiscalizado. Mensalmente, remetemos os adjuntos ao fiscal-militar seus relatórios. A função principal desta fiscalização é o controle geral mediante viagens de inspeção periódicas aos locais de trabalho, bem como a elaboração dos balanços de produção.

Em Guarapari, por exemplo, a Inaremo tratou 15 toneladas de monazita. Uma vez tratadas, gastam aci-

do sulfúrico, carbonato de sódio, ácido oxálico e bário, com precipitação de mesotório, e dão uma produção de sulfatos tais e tais, oxalatos tais, etc.

Precisava-se fazer um balanço para saber se a monazita que entrara em fabricação fora realmente aproveitada, ou desviada.

De posse das análises da matéria prima, e dos produtos principais, podíamos perfeitamente fazer o balanço. De modo que criei até um modelo para isso, modelo esse que era, também, mensalmente, encaminhado ao Conselho, que ficava a par do que se passava tanto na Orquima como na Inaremo.

Instalações — Estas constituíram motivo de dificuldades na Mibra. Durante minha gestão, não houve praticamente ampliação nas instalações, que puderse interessar.

Na praia, o trabalho é bastante rudimentar, e constitui-se da lavagem com água, para fazer a separação dos satélites mais comuns (quartzo e outros), e, depois, se faz a separação magnética, que pode ser levada até 98%. Uma vez feito isso, a monazita é moída e tratada quimicamente, para seus produtos finais.

SUBTA, em Itabapoana — Esta firma, que pertence à Mibra, instalou-se num antigo cinema da cidade e, no meu tempo pelo menos, era de instalação muito primitiva. O teor mesmo de monazita, lá em Itabapoana é baixíssimo, até abaixo de 1%. Consta ter ela, hoje, uma instalação moderna que não é, entretanto, do meu tempo, nem do meu conhecimento.

A praia do Chuá que foi da antiga Fomil, passou depois para a Orquima. Cedeu-lá, também, um fiscal para fazer o controle.

Em Cumuxativa, tive notícia de existir uma pequena lavra, no sul da Bahia. Desloquei-me para lá e examinei o local chegando à conclusão de que o local é muito pobre em monazita, visto ter pertencido aquela zona a John Gordon, que, em 1912, encou por lá e praticamente esgotou todas as riquezas. Hoje, a zona de Cumuxativa é paupérrima em monazita. Mas, assim mesmo, deixou lá mais um fiscal.

Em Niterói, a Itabapoana de Mineração comprava cimento de cério da Orquima, o qual também contrabandava; fazia também o cério metálico, e uma liga do cério com outros metais.

No que se refere à Fomil, como já disse quando assumi a fiscalização, estava em liquidação a firma.

Tanto na Orquima como em Guarapari exigí das firmas um escritório condigno. Achei que a fiscalização tinha necessidade de dispor de um local de trabalho, onde pudesse ter seu arquivo, suas amostras, e tudo mais, bem como os retratos das autoridades.

Então exigei tudo isso, e as firmas o fizeram.

Outro problema de difícil solução foi a questão de habitação para os homens, que ganhavam pouco nas fábricas e tinham uma gratificação pelo Conselho. Subretudo, para o adjunto não havia habitação.

A firma dispunha de várias casas vastas e, de comum acordo, às claras — nada disso foi feito às escuras — resolveram o Conselho e as firmas em estas cederem as casas vastas, de que não estavam necessitando.

Oreio que esta parte seguinte do relatório não vai interessar à Comissão, mas em caso contrário, fica à sua disposição, no Conselho Nacional de Pesquisas. Por ela, dou a produção total de Guarapari, da Inaremo, a produção de sais totais, de monazita tratada, e dou todos os detalhes relativos a embarques, materiais em estoque e tudo mais.

Características dos sais fabricados — Na Orquima, ao meu tempo, fiscalizei o cimento de cério. Quando me refiro ao cério, aludo ao grupo, isto é, em todos os elementos com

grande grau de pureza e praticamente isentos de tório e urânio. Os respectivos teores eram muito abaixo dos exigidos, isto é, abaixo de 0,05%.

Diga-se de passagem, as instalações da Orquima, sob o ponto de vista técnico, são modelares, e sobre elas nada há que dizer.

Trabalha ela com processo francês, da Société de Terres Rares, e todas as suas instalações impressionam muito bem.

Como subproduto, ela produz o fosfato de sódio. Na Orquima, o urânio e o tório acham-se contidos nos resíduos chamados toríferos. Estes mesmos analisei, em Piquete.

Na minha análise, achei o teor 0,6% de óxido de urânio, o mesmo que os outros departamentos têm conseguido. Na nossa monazita, analisando-a, encontrei 0,15% de urânio; de fato, há 0,1 ou 0,2%. De modo que também está certa esta parte.

Assim, estamos vendo que a nossa monazita é pobre em urânio.

Em Inaremo, os sais produzidos são: sulfatos, carbonatos e oxalatos de tório. Este é um sal bem interessante. Já o analisei com mais ou menos 40 a 41% de ThO_2 . Normalmente, um dos sais da Inaremo satisfaz as especificações; mas, geralmente, não satisfazem.

Muitos daqueles sais contêm 0,2% a 0,3% de tório, e, invariavelmente, eram condenados e não saíam. Ainda hoje, esses sais continuam retidos pela fiscalização, por não satisfazerem as especificações.

O SR. DAGOBERTO SALES — Não foram adquiridos?

O SENHOR WERNER HJALMAR GROSS — Não foram adquiridos.

O SR. DAGOBERTO SALES — São de propriedade da firma?

O SENHOR WERNER HJALMAR GROSS — Sim, mas entregues a nós; a vigilância e guarda é nossa.

O SR. DAGOBERTO SALES — Qual a quantidade?

O SENHOR WERNER HJALMAR GROSS — Relativamente grande.

O SR. DAGOBERTO SALES — V. S. não tem uma idéia?

O SENHOR WERNER HJALMAR GROSS — De pronto, não posso dizer.

O SR. GABRIEL PASSOS, Presidente — Os dados são de 1953.

O SENHOR WERNER HJALMAR GROSS — Ful fiscal até a segunda quinzena de janeiro de 1953, praticamente em 1952. Tanto que o meu relatório é de 1951 e 1952.

Se a Comissão quiser requisitar os documentos, nelas encontrará todos os dados, inclusive esse que o nobre Deputado indaga.

Vou, todavia, dar um exemplo.

Nessa ocasião, até o lote 12, eu tinha 31 toneladas de um sal, de sulfato, e 86 toneladas de carbonato, que lá estavam retidos. Cito isso apenas para dar uma idéia. Tratava-se de quantidade grande.

Assuntos Diversos — Viaturas e transportes — O transporte, no litoral fiscalizado, foi difícil, mormente na época das chuvas.

Sem prejuízo das minhas funções, como já frisei, eu me deslocava, mensalmente, viajando para Guarapari e, de lá, fazia uma viagem para Itabapoana, de jeep, num percurso de quinhentos e tantos quilômetros, ao longo da praia, onde fiscalizava também a mineração.

Também fui a Cumuxativa, de avião da FAB, até Caravelas, e, de lá, desloquei-me pelo sertão, de jeep ou caminhão. Todo esse local estava por mim fiscalizado, todo mês. E' evidente que o meu serviço também ficava prejudicado, mas essa fiscalização eu a realizava, mensalmente.

Só conta a fiscalização militar com um jeep, na primeira zona — o trabalho era dividido por zonas — em Guarapari.

Solicitamos ao Conselho Nacional de Pesquisas providências e entendi-

mentos com a Marinha, para nos facilitar condução marítima, porque, de fato, com lanchas, o trabalho seria muito mais simples. Houve, porém, dificuldades nesta parte.

Deixei, então, a fiscalização nestas condições: um jeep à disposição do serviço, em Vitória. Em São Paulo, não se precisava de viatura, porque o trabalho era no centro da cidade.

Acho interessante a condução marítima, porque se aproveitava a viagem para fiscalizar todo o litoral, o que era difícil com jeep, principalmente em época de chuva.

Cooperaram com o serviço de fiscalização: a Alfândega, que também tinha pessoal, como o Diretor da Alfândega, em Santos; o Capitão do Porto, em Santos, e em Vitória.

O mecanismo do deslocamento da monazita, dentro do país, foi o seguinte:

Digamos que saia de Guarapari um lote para São Paulo.

Era embarcado em caminhão, no qual ia um homem meu, o fiscal, com o canhoto, onde já o chofer passava o recibo do material. Quando chegava ao fiel do armazém, em Vitória, passava outro recibo; e, quando havia embarque de muitas toneladas, o meu adjunto a ele assistia, até de madrugada, saca por saca.

Os capitães dos portos tomavam conhecimento de tudo e, quando o material chegava a Santos, já o capitão do porto sabia, mediante telegrama, o navio e a tonalidade de embarque. Também a Alfândega era notificada. Já havia, também, em Santos, um fiscal meu que acompanhava o transporte da monazita, de Santos até a Orquima. Uma vez chegado à firma, era colocado dentro de um depósito, com chave dupla. Tudo isso se dava, na primeira fase.

O SR. GABRIEL PASSOS, Presidente — Qual era a conexão que tinha V. S. com a CACEX, naquele tempo CEXIM?

O SENHOR WERNER HJALMAR GROSS — Nenhuma.

O SR. GABRIEL PASSOS, Presidente — Depois de 1951, as exportações deviam fazer-se de governo a governo. De forma que o Governo brasileiro teria que exportar para um governo estrangeiro.

V. S. fazia uma espécie de fiscalização militar, em conexão com o Conselho Nacional de Pesquisas?

O SENHOR WERNER HJALMAR GROSS — Sim. Eu era fiscal militar, pelo Exército, e também pelo Conselho Nacional de Pesquisas. Hoje, parece que a coisa não se processa mais assim.

O SR. GABRIEL PASSOS, Presidente — Hoje, não sabe V. S. qual seja a organização?

O SENHOR WERNER HJALMAR GROSS — Acho que a fiscalização, agora, é feita só pelo Conselho Nacional de Pesquisas.

Para mim — é opinião particular — acho que a fiscalização, como era feita no início, era muito mais interessante.

O SR. GABRIEL PASSOS, Presidente — Por que desapareceu essa fiscalização?

O SENHOR WERNER HJALMAR GROSS — Não posso dizer.

O SR. GABRIEL PASSOS, Presidente — A autoridade militar?

O SENHOR WERNER HJALMAR GROSS — Quando passei as funções, a autoridade ainda era militar.

O SR. GABRIEL PASSOS, Presidente — V. S. foi substituído por quem?

O SENHOR WERNER HJALMAR GROSS — Pelo Coronel Flávio Silva, atual diretor da Fábrica da Estrela.

O SR. GABRIEL PASSOS, Presidente — Quando a fiscalização era exercida por V. S., qual era a autoridade militar a que estava diretamente subordinado?

O SENHOR WERNER HJALMAR GROSS — Era o General Diretor de Fabricação do Exército.

O SR. GABRIEL PASSOS, Presidente — Tinha relação com o EMFA?

O SENHOR WERNER HJALMAR GROSS — Esse mecanismo se processava, certamente, por lá; como, não sei. Certamente, havia algum processo.

O SR. DAGOBERTO SALES — Em que data cessou a fiscalização militar?

O SENHOR WERNER HJALMAR GROSS — Não posso precisar isso, porque, depois, sai em missão. Já estou fora das funções há mais de dois anos. Mas, penso que isso findou em fins de 1953. E' impressão que tenho. E' preciso verificar.

Como digo, seria interessante ouvir também o meu substituído: Coronel Flávio Zircon, diretor atual da Fábrica da Estrela.

O meu ponto de vista é o de que, sendo a fiscalização ao mesmo tempo militar, tínhamos mais força e mais facilidades. E' ponto de vista meu. Julgo isso mais como militar, e tenho impressão de que o serviço, talvez, assim fosse mais eficiente.

O SR. GABRIEL PASSOS, Presidente — Atualmente, para se saber da sorte dessa fiscalização militar, qual é o organismo a quem se deve dirigir?

O SENHOR WERNER HJALMAR GROSS — Ao Conselho Nacional de Pesquisas, ao qual está hoje completamente afeto o serviço.

O SR. DAGOBERTO SALES — E quando se iniciou a fiscalização militar?

O SENHOR WERNER HJALMAR GROSS — Foi nomeado em 25 de julho de 1951. Então, fui designado fiscal, mas a coisa ainda levou mais ou menos um mês e meio. Fiscalizava somente a INAREMO. Expliquei, entretanto, que, para exercer a fiscalização eficientemente, eu precisava controlar o círculo todo, isto é, todas as fábricas que manipulavam monazita. Então, em 23 de dezembro de 1951, fui designado fiscal das outras firmas.

O SR. DAGOBERTO SALES — Mas, se cessou em 1953 a fiscalização militar, não chegou a durar muito...

O SENHOR WERNER HJALMAR GROSS — De 1951 a 1953 vão dois anos.

O SR. DAGOBERTO SALES — V. S. substituiu já alguém?

O SENHOR WERNER HJALMAR GROSS — Não; eu iniciei tudo; organizei o serviço e a organização foi mantida, pelo menos até eu sair do Conselho.

Devo esclarecer que continuei no Conselho, depois, em outro setor, mas não na fiscalização. Vim para cá, porque tinha meus afazeres, em Piquete. Mas, quando eu era fiscal, eu vinha mensalmente.

O SR. DAGOBERTO SALES — Então, em 25-7-51, V. S. foi nomeado fiscal da INAREMO...

O SENHOR WERNER HJALMAR GROSS — ... e, em 23-12-51, fui nomeado fiscal da MIBRA, ORQUIMA, FOMIL e da Itabapoana Mineração, exercendo fiscalização militar.

Quanto à questão da habitação das auxiliares, já expliquei as dificuldades havidas.

Quanto às despesas, evidentemente, a fiscalização acarretava as firmas diversas despesas com material, expediente, e outras mais. As firmas concorreram com um pouco de boa-vontade.

Fiz questão de que tudo ficasse bem acertado com o Conselho, como eu disse, às claras, para que não houvesse qualquer aborrecimento. Houve então, entretanto, entre o Conselho e as firmas, sobre a questão da habitação do adjunto, em Guarapari.

Fornecimento de Nitrato de Tório — Pequenas quantidades também eram fornecidas, em São Paulo, a uma firma Carlos Barreto & Cia., por intermédio da Orquima, que era fiscalizada também por nós, e que fazia filamentos para lâmpadas tipo Auer, mas em quantidades muito pequenas. Assim mesmo, fiscalizei também isso.

Desejo sempre frisar de que fazíamos questão de fiscalizar as mínimas quantidades.

Por exemplo, surgiu, em São Paulo, uma firma que queria monazita para usá-la em adubos. Corriera a notícia de que favorecia o crescimento da plantação. Fui lá, examinei o assunto, entrei em entendimento com o inventor. Mas acabamos não fornecendo o que desejava, por julgar que o assunto não merecia qualquer atenção. Assim mesmo, fui lá, estudei tudo, e os processos respectivos estão aqui.

Placas e Advertências — Também coloquei placas, proibindo a entrada de pessoas estranhas, a não ser devidamente autorizadas.

Tenho também aqui uma série de fotografias. O relatório é interessante mesmo.

O SR. GABRIEL PASSOS, Presidente — Não sabe V. S.ª se hoje se faz relatório dessa natureza?

O SR. WERNER HJALMAR GROSS — Não posso informar. Penso que se deve fazer, mas não posso afirmar se isso continua.

Este que tenho em mãos foi o que provocou, digamos, deu origem à fiscalização.

A documentação do Conselho é vastíssima, hoje. Existe lá um departamento que só se preocupa com isso e tem um arquivo enorme e seus funcionários.

Da forma que lembro a V. Ex.ª Senhor Presidente, que seria interessante que algum membro desta comissão visitasse esse arquivo, para ter ideia de como se realizava o trabalho. O que trago e apenas uma amostra de como colocávamos na ORQUIMA a produção. São oito mapas, pelos quais se pode ver como era feito o controle de todas as matérias-primas, da monazita que entrava, dos resíduos, etc.

O SR. GABRIEL PASSOS, Presidente — V. S.ª os mandava ao Ministério da Guerra e ao Conselho de Pesquisas?

O SR. WERNER HJALMAR GROSS — Mensalmente, eu dava entrada aos mesmos sempre com uma cópia para a fiscalização do Exército. Tudo em duplicata, senão uma cópia para o Conselho Nacional de Pesquisas.

Tenho aqui, por exemplo, o processo referente à questão do adubo, pelo qual V. Ex.ª pode ver a minúcia com que se fazia o serviço. Fazia-se um estudo de cada assunto.

Houve, também, uma exportação de cerreto de cerio, cujos documentos aqui estão: navio, embarque, análise data do navio, tudo isso.

O SR. GABRIEL PASSOS, Presidente — Não conhece V. S.ª qual fosse o mecanismo da exportação? Como se fazia sobre o controle do Estado?

O SR. WERNER HJALMAR GROSS — Posso dizer a V. Ex.ª o seguinte:

Até então, esse material radioativo ficava sob nossa guarda, tanto em Guarapari como na ORQUIMA, em São Paulo.

Em ofício, sob número 31, de dezembro de 1942, remetido ao gerente do Banco do Brasil, em São Paulo, entreguei material radioativo depositado na ORQUIMA: lotes de 1 a 37, com peso de 596 toneladas. E, finalmente, lotes de 1 a 54, com o peso total de 853 toneladas, praticamente, entregues ao Banco do Brasil.

O SR. GABRIEL PASSOS, Presidente — V. S.ª entregava o mate-

rial ao Banco do Brasil, para fazer a exportação?

O SR. WERNER HJALMAR GROSS — Não sei que destino lhe dava, depois, o Banco do Brasil.

O SR. GABRIEL PASSOS, Presidente — V. S.ª disse que tomava nota do navio em que eram embarcados os materiais.

O SR. WERNER HJALMAR GROSS — Estou me referindo ao cerreto de cerio, que era exportado francamente. A nossa função principal era apenas ver se ele não levava urânio, em contrabando.

De modo que, como disse, o arquivo do Conselho de Pesquisas é vasto, enorme. Tem-se uma ideia dele, pelos mapas que aqui estão. Penso haver, em Guarapari, mais ou menos uns dez ou doze livros, com registro de tudo: caminhões que saíam das jazidas e davam entrada nas usinas de separação magnética. Até o peso era controlado por nós. Penso que o controle era mesmo completo.

Se V. Ex.ª quiser, poderá requisitar os documentos que trago. Estes pertencem ao Conselho e apenas me foram dados para efeito de depoimento.

O SR. GABRIEL PASSOS, Presidente — Tem a palavra o nobre Deputado Dagoberto Sales.

O SR. DAGOBERTO SALES — Eu gostaria de precisar alguns pontos do depoimento do Major Werner Hjalmar Gross.

Pesa sobre os ombros desta Comissão uma responsabilidade muito grande, e ela abrange todos os setores referentes, não só à energia atômica, como à defesa e salvaguarda das reservas nacionais de minerais atômicos.

Parte de nossa investigação deve referir-se, forçosamente, à possibilidade de envio clandestino desse material para fora do País.

Como o Major Werner já esteve ligado a esse Serviço de Fiscalização, durante o período que citou, de meados de 1951 a 1953, certamente suas informações são muito valiosas.

Mas, para fazer uma ideia clara do que foi essa fiscalização e do que está sendo atualmente, bem como das possibilidades de haver envio clandestino desse material para fora do País, eu necessitava de precisar certos pontos, como disse, do seu depoimento.

Durante o tempo que V. S.ª foi fiscal, representante das Forças Armadas, julga V. S.ª que o esquema de fiscalização era completo? Quero referir-me ao seguinte: desde a jazida até o produto final.

Desejo saber, nestas condições, se a fiscalização era completa e adequada.

O SR. WERNER HJALMAR GROSS — A meu ver, era completa e adequada, tanto que me parece que deu resultados, na prática.

O SR. DAGOBERTO SALES — Mas ela se cingia, forçosamente, às jazidas conhecidas.

O SR. WERNER HJALMAR GROSS — Sim.

Tão logo eu tinha conhecimento de qualquer jazida, ou corria qualquer notícia — como no caso de Cumuxatiba — eu ia imediatamente ao local, examinava-o e via se havia necessidade ou não de colocar lá um fiscal. No caso afirmativo, eu omava as devidas providências.

O SR. DAGOBERTO SALES — Sr. Major: A fiscalização se cingia ao litoral brasileiro, que vai do sul da Bahia até o norte do Estado do Rio.

O SR. WERNER HJALMAR GROSS — É a zona, exatamente, onde ocorre, de fato, a monazita, segundo os dados conhecidos.

O SR. DAGOBERTO SALES — Fora dessa zona, não houve qualquer notícia?

O SR. WERNER HJALMAR GROSS — A fiscalização se esten-

deu até Cumuxatiba, que foi o ponto mais avançado.

O SR. DAGOBERTO SALES — De sorte que não chegou ao conhecimento de V. S.ª notícia da ocorrência de jazidas a serem exploradas.

O SR. WERNER HJALMAR GROSS — Não tomei conhecimento disso.

O SR. DAGOBERTO SALES — Não houve notícia acerca de jazida de monazita, no Rio Grande do Norte?

O SR. WERNER HJALMAR GROSS — Não. Deixei a fiscalização, praticamente, em fim de 1952.

A questão de Cumuxatiba, digamos, foi até mais uma questão de iniciativa minha. Cheguei ao meu conhecimento, levei-a ao conhecimento dos meus chefes e, em consequência, coloquei um homem lá.

O SR. PRESIDENTE — O assunto se refere ao ano de 1953 em diante.

O SR. WERNER HJALMAR GROSS — Mesmo porque essa questão, digamos assim, foi de iniciativa minha. Chegando o caso ao meu conhecimento, levei-o ao conhecimento dos meus chefes. Em consequência, colocamos lá um homem porque principalmente eu era apenas responsável pelas firmas que foram atribuídas.

Evidentemente, como cidadão, como militar, chegam a meu conhecimento o conhecimento de novas jazidas. Minha obrigação era tomar providências mas em princípio eu era somente responsável por aquelas firmas que me foram atribuídas, as firmas citadas.

O SR. DAGOBERTO SALES — Havia fiscalização nas jazidas?

O SR. WERNER HJALMAR GROSS — Havia e diariamente, feita por funcionários civis da Fábrica Presidente Vargas, quer dizer, funcionários, portanto assemelhados.

O SR. DAGOBERTO SALES — Mas estavam sob jurisdição militar ou não?

O SR. WERNER HJALMAR GROSS — No âmbito da Fábrica estão, mas em Guarapari penso que não.

O SR. DAGOBERTO SALES — E eles fiscalizavam todas as extrações de monazita que se processavam?

O SR. WERNER HJALMAR GROSS — Diariamente os caminhões que saíam da fábrica da Mibra onde se faz a separação magnética, todos os caminhões que saíam, da jazida onde a monazita era lavada previamente, como já citei para a separação dos satélites mais comuns e os caminhões que se deslocavam da jazida para a fábrica até findar a separação, eram acompanhados pelos meus homens, sempre.

O SR. DAGOBERTO SALES — E o produto seguia em invólucros lacrados?

O SR. WERNER HJALMAR GROSS — Duplamente selados, com o selo de chumbo fabricado pela Casa da Moeda, para evitar qualquer fraude.

O SR. DAGOBERTO SALES — E o transporte só se fazia por via terrestre?

O SR. WERNER HJALMAR GROSS — Na minha gestão era feito de Guarapari para Vitória em caminhões, somente.

O SR. DAGOBERTO SALES — E de outras jazidas?

O SR. WERNER HJALMAR GROSS — Também das outras jazidas de Anchieta, o transporte era feito por caminhões.

O SR. DAGOBERTO SALES — Então não havia transporte marítimo?

O SR. WERNER HJALMAR GROSS — Não, a não ser o de Vitória a Santos.

O SR. DAGOBERTO SALES — V. S. se ocupava particularmente em grande parte do seu tempo na fiscalização da Orquima?

O SR. WERNER HJALMAR GROSS — Da Orquima e da Mibra. Principalmente, fazia a inspeção

O SR. DAGOBERTO SALES — V. S. recebia o material que era depositado sob sua guarda, fazia entrega dele e fiscalizava os resultados do processo químico?

O SR. WERNER HJALMAR GROSS — Exatamente. Fazia o balanço, digamos assim, de um lote homogêneo de monazita, cuja composição era conhecida submetida durante um mês a tratamento químico; no final desse tratamento teríamos os sais, o resíduo da fabricação. Tanto os sais como o resíduo da monazita eram analisados na capital, no laboratório do Estado e eu fazia os balanços e podia perfeitamente saber o resultado.

O SR. DAGOBERTO SALES — V. S. retirava amostras medidas das partidas, dos sais, submetia a análise no laboratório estadual e com esses dados tinha elementos para fazer o balanço e o controle dos produtos?

O SR. WERNER HJALMAR GROSS — Exatamente.

O SR. DAGOBERTO SALES — Os teores em tório de monazita variavam muito?

O SR. WERNER HJALMAR GROSS — A monazita refinada é praticamente de 6%. Esporadicamente, pode ser de 5,9, 5,8 mas, digamos, é de 6%.

O SR. DAGOBERTO SALES — O teor não variava com a procedência?

O SR. WERNER HJALMAR GROSS — A jazida de monazita da Orquima era sempre procedente de Guarapari.

O SR. DAGOBERTO SALES — Não havia monazita procedente de outra jazida?

O SR. WERNER HJALMAR GROSS — Havia a da SULBA, de Itabaponga. Não é diversa mas a composição é a mesma, de 6%. A nossa monazita pode ser fixada em 6% a percentagem de tório e urânio, entre 0,1 a 2%, ou seja a média de 0,15%. Foi o achi também no Laboratório de Piquete examinando resíduos da Orquima. Na determinação que fiz, achi 0,6 fix a média de muitas análises e encontrei 0,54.

O SR. DAGOBERTO SALES — Portanto há variação do teor de urânio nas não de tório.

O SR. WERNER HJALMAR GROSS — O tório pode ser fixado em 6%.

O SR. DAGOBERTO SALES — O urânio varia em escala maior?

O SR. WERNER HJALMAR GROSS — No urânio a determinação, a classe a percentagem é muito pequena a determinação do urânio em presença de grande quantidade de cerio, de europio, daqueles elementos do grupo do ítrio e do cerio, é difícil, de modo que temos que nos contentar em dizer que vai entre 0,1 e 0,2, ou seja a média de 0,15%.

O SR. DAGOBERTO SALES — Orquima fabrica óxido de tório e tem exportado; em que grau de pureza?

O SR. WERNER HJALMAR GROSS — A Orquima, durante minha gestão, não estava simplesmente o tório sob forma de resíduo de fabricação. Havia mistura de cloro, hidroxidos, enfim, não era uma composição definida. Ela fez pequenas quantidades de nitrato de tório para uma firma que fazia consumo interno em filamentos, mas na minha gestão não havia fabricação de rotina desses sais.

O SR. DAGOBERTO SALES — É de óxido de tório?

O SR. WERNER HJALMAR GROSS — Não. Diz-se óxido de tório como equivalente químico simplesmente, mas equivalente porque contém sob forma de óxido de tório tantos por cento mas, digamos que se extraiu desses resíduos tório sob forma de óxido. Isso não, absolutamente.

O SR. DAGOBERTO SALES — Agora, o controle geral em todos os portos e praias do país nunca existiu?

O SR. WERNER HJALMAR GROSS — Existia nos portos. Em Guarapari tinhamos homens; em Anchieta-

ta, porto próximo, tinhamos fiscais em Moxatuba, em Santos, quando chegava um navio com partidas de monazita havia um fiscal presente e o pessoal da capitania dos portos.

O SR. DAGOBERTO SALES — Esses fiscais se limitavam a fiscalizar as partidas de que tinham conhecimento, mas não estavam equipados para fiscalizar qualquer espécie de material embarcado? Tinham um contador Geiger para denotar a presença do mineral?

O SR. WERNER HJALMAR GROSS — Tinham. Ao meu auxiliar em Guarapari entreguei um desses contadores e o mesmo me consta em São Paulo.

O SR. DAGOBERTO SALES — Em Santos e em Guarapari havia fiscais presentes com contadores Geiger?

O SR. WERNER HJALMAR GROSS — Até madrugada, o fiscal examinava saca por saca. Se porventura havia alguma saca com rompimento de selo, era posta com outras iguais em grupo a parte e investigada a razão desse rompimento.

O SR. DAGOBERTO SALES — E em outros portos do país, como Salvador, Caravelas, não havia essa fiscalização?

O SR. WERNER HJALMAR GROSS — Estavam fora de minha jurisdição.

O SR. DAGOBERTO SALES — Não pode haver transportes de uma dessas praias para outras portos?

O SR. WERNER HJALMAR GROSS — Não dos locais de beneficiamento, porque o controle, conforme V. Ex. celerância viu pelos mapas, seria absolutamente impraticável. O controle era feito com esses mapas, com aqueles livros e além disso havia fichas diárias de produção da oficina, que estão à disposição da Ilustre Comissão em Guarapari. Seria interessantíssimo que ela se deslocasse — já frisei este ponto — para examinar in loco em Guarapari como se processava a fiscalização. Houve, aliás, Ilustre Deputado, nesse tempo eu lá não estava mais, mas parece-me que foi o Deputado Adail Barreto, que esteve pessoalmente lá, inteirou-se do trabalho e ficou muito bem impressionado.

Frisei mais uma vez: Penso que desde que a fiscalização se processa nesses moldes, não é praticamente possível o contrabando.

O SR. PRESIDENTE — E a fiscalização ia até o ponto terminal?

O SR. WERNER HJALMAR GROSS — A fiscalização era feita desde a jazida até o ponto final; todo o ciclo estava sujeito ao controle.

O SR. DAGOBERTO SALES — Sintetizando o teor das declarações de V. S.^a, eu colocaria a questão nestes termos: nas jazidas conhecidas, essa operação, a fiscalização durante o tempo da permanência de V. S.^a foi perfeitamente adequada?

O SR. WERNER HJALMAR GROSS — A meu ver, foi.

O SR. DAGOBERTO SALES — Das jazidas conhecidas?

O SR. WERNER HJALMAR GROSS — Das conhecidas das que me foram atribuídas.

O SR. DAGOBERTO SALES — Perfeitamente. Quanto à possibilidade de haver outras jazidas de monazita no litoral nacional e a possibilidade de sua exploração, V. S.^a não tem conhecimento delas?

O SR. WERNER HJALMAR GROSS — Não tenho conhecimento delas. Minha impressão particular é de acho pouco provável, porque não só cientistas nacionais como também Ilustres cientistas estrangeiros já fizeram levantamentos, digamos, dessas zonas possíveis. Julgo altamente improvável fazer uma exploração digamos rentosa, porque o teor de monazita nessa área de praias é baixíssimo, da ordem de 3 a 3%. Ora, teríamos de fazer lavagem prévia, digamos, levá-la a 8 e 9% a monazita e para isso é preciso fazer a separação. Ninguém, penso eu, iria fazer contrabando de monazita com

3 a 4% e o transporte de tal tonalagem não seria interessante, a não ser que se mantivesse um separador magnético mas isso seria do conhecimento público. Penso, pois, que é altamente improvável.

O SR. DAGOBERTO SALES — E a exploração em outras praias e em outras jazidas além das conhecidas?

O SR. WERNER HJALMAR GROSS — É muito provável.

O SR. DAGOBERTO SALES — Nessa ordem de idéias, que pode precisar ou informar a respeito de notícias salidas nos jornais acerca do transporte de areias que dizer ser ilmeníticas, no Maranhão, por meio de helicóptero?

O SENHOR WERNER HJALMAR GROSS — Li em jornais, mas essas notícias são poucas detalhadas, de sorte que não posso ter uma idéia sobre isso. A Ilmenita, segundo se conhece, ocorre — é um dos satélites da monazita, não há dúvida — ocorre não só em jazidas mas também isoladamente mas não contém tório.

O SR. DAGOBERTO SALES — Mas é de afastar-se completamente a possibilidade de outras jazidas de monazita no litoral brasileiro? V. S.^a não tem conhecimento da existência de monazita no litoral de São Paulo?

O SENHOR WERNER HJALMAR GROSS — Não.

O SR. DAGOBERTO SALES — Em São Sebastião?

O SENHOR WERNER HJALMAR GROSS — Não. Existe, digamos, monazita até aqui próximo em Niterói, segundo notícias mas poderá ter 0,1 coisa absolutamente insignificante, nos pegmatitos, nas próprias rochas existe mas, digamos, são de quantidades infinitesimais, não entram em jogo absolutamente para aproveitamento industrial.

O SR. DAGOBERTO SALES — Antes de sua fiscalização não havia outra qualquer espécie de fiscalização; quero referir-me ao período até 25 de julho de 1951.

O SENHOR WERNER HJALMAR GROSS — Que seja do meu conhecimento, não, porque antes de 1951, parece, não posso precisar a data, penso que a exportação de monazita foi livre. Quando foi criado o Conselho de Pesquisas então se instituiu, creio, o cuidado de fixar os limites que eram de 0,005% e também criar o próprio serviço de fiscalização.

O SR. DAGOBERTO SALES — Portanto, antes dessa data, em 1951, não havia qualquer espécie de fiscalização, mesmo porque a saída da monazita era livre.

O SENHOR WERNER HJALMAR GROSS — Não; antes da minha fiscalização, essas firmas, pelo menos, não eram fiscalizadas.

O SR. PRESIDENTE — Quando foi organizado o serviço de fiscalização?

O SENHOR WERNER HJALMAR GROSS — Foi a partir de agosto que se iniciou o serviço.

O SR. DAGOBERTO SALES — V. S.^a declarou aqui que essa fiscalização militar cessou em 1953 em data que V. S.^a não conhece.

O SENHOR WERNER HJALMAR GROSS — Não conheço. A fiscalização passou a ser feita exclusivamente pelo Conselho Nacional, tanto que as placas que coquei lá — Fiscalização Militar da T.P., os dizeres foram mudados para C.N.P.

O SR. DAGOBERTO SALES — V. S.^a não conhece a razão disso?

O SENHOR WERNER HJALMAR GROSS — Desconheço, porque nessa ocasião estava afastado, em missão de estudos.

O SR. PRESIDENTE — Expediremos ofício ao Conselho Nacional para explicar quando cessou a fiscalização militar e porque cessou.

O SR. DAGOBERTO SALES — Muito obrigado a V. Ex.

É de 1953 até agora, não tem conhecimento o depoente como se processa a fiscalização; se nos mesmos moldes daqueles praticados por V. S.^a ou diferente?

O SENHOR WERNER HJALMAR GROSS — Penso que os moldes foram conservados quanto à fiscalização, não há dúvida alguma mas meus sucessores são todos colegas brilhantes e penso que todos eles conservaram o serviço. No tempo em que estive no Conselho, como adjunto do setor de pesquisas técnicas tive ensejo de acompanhar de perto tudo que se realizou. Tudo foi mantido e não houve modificação alguma.

O SR. DAGOBERTO SALES — Não há qualquer ingerência das Forças Armadas nessa fiscalização?

O SENHOR WERNER HJALMAR GROSS — Atualmente, depois que a fiscalização é exercida somente pelo Conselho, penso que não, mas como o Conselho está diretamente subordinado à Presidência da República, pode naturalmente com facilidade ter ligações com o EMFA. Como digo, isso não posso informar, porque já se processou fora da minha gestão.

Devo declarar que tanto da parte dos meus chefes militares, que foram o general Lacerda, depois o hoje Marechal Aquino, o Almirante Alvaro Alberto, os chefes imediatos no Conselho, o Coronel Rangel e o Coronel Dubois, de todos sempre tive o máximo apoio e tudo que eu propunha, dentro do possível, bem entendido, foi sempre concedido.

O SR. DAGOBERTO SALES — E V. S.^a contou sempre com boa vontade de qualquer das firmas fiscalizadas?

O SENHOR WERNER HJALMAR GROSS — As firmas me acolheram, não tenho queixas nesse ponto. Fui intransigente desde o início com todas elas, de sorte que enfim, as ordens em resumo, foram cumpridas. De sorte que se elas particularmente, por qualquer motivo, tinham ressentimentos, isso escapa ao meu conhecimento.

O SR. DAGOBERTO SALES — Nenhum episódio há a notar?

O SENHOR WERNER HJALMAR GROSS — Pequenos atritos, digamos, que aparecem em qualquer serviço de fiscalização; o fiscal nunca é homem bem visto mas absolutamente não pequenos detalhes que jamais afetaram o bom andamento do serviço.

O SR. DAGOBERTO SALES — Quanto à firma Orquima, os mapas que relacionam a monazita recebida com produtos finais de fabricação apresentam balanços perfeitos?

O SENHOR WERNER HJALMAR GROSS — Esses mapas eram feitos por nós; a Orquima fazia também seus balanços, não nos modelos dos nossos balanços militares.

O SR. DAGOBERTO SALES — Mas eram perfeitos esses balanços?

O SENHOR WERNER HJALMAR GROSS — Os nossos, são.

O SR. DAGOBERTO SALES — E dada a quantidade de monazita conhecida?

O SENHOR WERNER HJALMAR GROSS — Com esses balanços feitos se sabe perfeitamente a quantidade de monazita entrada em tratamento e se pode fazer um perfeito balanço no que concerne, principalmente, a todos eles, mas principalmente o que se tem em vista a tório e o urânio, enfim, o residuo.

O SR. DAGOBERTO SALES — Não há divergência alguma?

O SENHOR WERNER HJALMAR GROSS — Não posso informar que foi feito o confronto, no meu tempo entre análises do I.P.F. de São Paulo e os resultados da Orquima e foram praticamente idênticos, isto

é, com alguma tolerância. Já frisei que a Orquima, sob o ponto de vista técnico, é uma instalação modelar, conta com boa equipe de técnicos, a fabricação lá é moderna, o trabalho racional. Nada há a criticar.

O SR. DAGOBERTO SALES — Sr. Presidente, dou-me por satisfeito e agradeço as respostas claras, precisas do Sr. Major Werner Hjalmar Gross e nada mais tenho a perguntar.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. Deputado Marcos Parente tem perguntas a formular?

O SR. MARCOS PARENTE — Sr. Presidente, tenho poucas perguntas a formular, porque já estamos esclarecidos sobre a maneira como se efetuou a fiscalização no período em que o Major foi responsável. Minha primeira pergunta é se o Sr. Major Werner Hjalmar Gross, quando abandonou o serviço, fez-o por iniciativa própria ou motivado por algum atrito ou desentendimento com autoridades superiores, responsáveis por esse problema?

O SENHOR WERNER HJALMAR GROSS — Deixei o serviço de fiscalização motivado pelo fato de ter passado à disposição do Conselho de Pesquisas para seguir em missão à Europa. Esse foi o motivo.

O SR. MARCOS PARENTE — Não foi então propriamente por qualquer desentendimento em virtude de orientação dada ao serviço?

O SENHOR WERNER HJALMAR GROSS — Não, absolutamente.

O SR. MARCOS PARENTE — Quando V. S.^a esteve na chefia do serviço, ficara onde?

O SENHOR WERNER HJALMAR GROSS — Já salientei que o serviço de fiscalização era feito sem prejuízo da minha função na Fábrica de Piquetes, onde eu chefiava o Laboratório de Explosivos. Mensalmente, então, deslocava-me àquela ponto, para realizar a fiscalização.

O SR. MARCOS PARENTE — Saberá informar se o atual responsável por essa fiscalização não procede também como V. S.^a, no sentido de visita mensal a toda a zona sujeita à fiscalização?

O SENHOR WERNER HJALMAR GROSS — Já estou afastado há mais de 3 anos da fiscalização e não posso informar, não tenho dados sobre esse ponto, mas penso que como o serviço tem prosseguido nos mesmos moldes, deve também ter procurado fazer suas viagens, a fim de inspecionar o serviço.

Seria, por isso interessante ouvi-lo, nesse particular.

O SR. MARCOS PARENTE — Durante o período em que V. S.^a se incumbiu da fiscalização, houve alguma irregularidade notada por parte das firmas?

O SENHOR WERNER HJALMAR GROSS — Durante minha gestão, não.

O SR. MARCOS PARENTE — Não houve qualquer tentativa de exportação clandestina de pórtio de Santos?

O SENHOR WERNER HJALMAR GROSS — Nunca observei qualquer coisa nesse particular.

O SR. MARCOS PARENTE — V. S.^a tomou conhecimento ou teria serviço de intermediário na compra de maquinaria da INAREMO, subsidiária da MIBRA, situada na restinga da Joana, em Guarapari?

O SENHOR WERNER HJALMAR GROSS — Não tenho conhecimento disso.

O SR. MARCOS PARENTE — Quantas vezes esteve na Alemanha?

O SENHOR WERNER HJALMAR GROSS — Foi em missão de estudos a Franca, Alemanha, Suíça. Foi em 1954 e voltei em 1955.

O SR. MARCOS PARENTE — Já estava então fora da fiscalização?

O SENHOR WERNER HJALMAR GROSS — Só voltei em outubro de 1955.

O SR. MARCOS PARENTE — Não estava mais no serviço de fiscalização?

O SENHOR WERNER HJALMAR GROSS — Não.

O SR. MARCOS PARENTE — Fstou satisfeito, Sr. Presidente e muito obrigado ao Sr. Werner Hjalmar Gross.

O SR. PRESIDENTE — Está presente o Sr. Deputado Arino de Matos. O Sr. Major Werner Hjalmar Gross fez um relatório do tempo em que exerceu a fiscalização da condição das areias monazíticas, seu preparo até a exportação final, em todos os portos. Deu uma explicação sobre o assunto sobre o qual veio prestar depoimento. Foi perguntado pelo Sr. Dagoberto Sales e pelo Senhor Marcos Parente. Consulto Vossa Excelência se tem perguntas a fazer.

O SR. ARINOS DE MATOS — Senhor Presidente, desejo saber do ilustre depoente alguns detalhes no que concerne ao tratamento dos inertes das populações que habitam as regiões exploradas na pesquisa e lavra do minério; como são tratados os interessados? E as terras se reconstituem?

O SENHOR WERNER HJALMAR GROSS — V. Ex.^a pergunta se há, digamos, recomposição daqueles minérios extrairidos?

O SR. ARINOS DE MATOS — Justo.

O SENHOR WERNER HJALMAR GROSS — Esses minérios extrairidos demandariam talvez milhões de anos para ser repostos pela natureza.

O SR. ARINOS DE MATOS — Pergunto se as empresas e o próprio poder público que se empregam nessa atividade, se não há compensação aos colonos, aos donos da terra, as pessoas que têm suas propriedades devastadas por essa exploração?

O SENHOR WERNER HJALMAR GROSS — Como?

O SR. ARINOS DE MATOS — Minha pergunta se baseia sobretudo em informações que chegaram aos nossos ouvidos de que esses interessados são muito maltratados nesse particular.

O SENHOR WERNER HJALMAR GROSS — Nesse ponto não posso infelizmente dar informações, porque fato algum chegou ao meu conhecimento que pudesse elucidar a pergunta.

Em meu serviço, limitava-me a exercer a minha função, que era de fiscalizar, de sorte que quando havia mesmo questões em litígio, entre uma firma e outra, não tomava conhecimento disso.

O SR. PRESIDENTE — Para completar o pensamento do Sr. Deputado Arino de Matos, as explorações se limitam a zona de terra de marinha, que pertence à União, ou excedem e entram em terras particulares. Isto, entre 33 metros da preamar média?

O SENHOR WERNER HJALMAR GROSS — As explorações, segundo me foi dado ver, se efetuavam em, digamos, em terrenos da companhia ou pertencentes às companhias.

O SR. PRESIDENTE — Não eram de marinhas?

O SENHOR WERNER HJALMAR GROSS — Não, porque viajei com o comandante dos portos de Vitória e me parece que nesse particular nada de anormal foi observado.

O SR. PRESIDENTE — Mas não estavam em terrenos de marinha, pois em geral as praias são terrenos de marinha, a contar de 33 braças da preamar média?

O SENHOR WERNER HJALMAR GROSS — Não estou infelizmente bem a par desse assunto.

O SR. ARINOS DE MATOS — V. S. acredita que se processaram

os trabalhos em terras de empresa, não houvesse prejuízo de terceiros?

O SENHOR WERNER HJALMAR GROSS — Penso eu.

O SR. ARINOS DE MATOS — Pergunto agora: exercendo aquela função, sem prejuízo das outras que estavam a seu cargo, na fábrica de Piquete...

O SR. WERNER HJALMAR GROSS — Pois não.

O SR. ARINOS DE MATOS — ... — quem acompanhava, de imediato, diretamente, o serviço de fiscalização?

O SENHOR WERNER HJALMAR GROSS — Na minha ausência, a fiscalização era exercida pelo meu adjunto em Guarapari e esse adjunto ainda tinha auxiliares, de sorte que, como já frisei, qualquer movimentação das jazidas para as fábricas que era feita em caminhões, era acompanhada invariavelmente pelos meus homens e mesmo dentro da oficina de separação magnética tinha um homem permanentemente durante todo o expediente.

Na fábrica de beneficiamento químico a mesma coisa; o mestre que era meu adjunto era volante, fiscalizava indiferentemente tudo, quer dizer, fazia fiscalização *in loco*, diariamente e quando eu estava presente em Guarapari, costumava passar oito dias mais ou menos e também pessoalmente me cientificava do andamento desse serviço: exame de mapas, movimento mensal, visitas nas jazidas, nas fábricas e tudo mais. Eu me deslocava, fazia viagens de mais de 500 quilômetros em jipe a Itabaopana, ao longo da costa para fazer a inspeção e quando chegava a Itabaopana também examinava os trabalhos ali feitos.

O SR. ARINOS DE MATOS — Esse adjunto era oficial do Exército?

O SENHOR WERNER HJALMAR GROSS — Era um serventuário, mestre de fabricação, funcionário de categoria.

O SR. ARINOS DE MATOS — Tinha conhecimento da especialidade?

O SENHOR WERNER HJALMAR GROSS — Ele não era químico, mas o trabalho afeto a ele, ele o realizava a meu contento, mesmo porque o trabalho afeto, digamos assim, não era de ordem técnica e mais de ordem administrativa, quer dizer, recolher amostras, fazer pesagens, recolher mapas. Isso ele fazia muito bem; a parte técnica era mais comigo e sobretudo as análises, que eram feitas pelo órgão competente, que era o I.P.T. em São Paulo, pelo lado da Orquima e no Espírito Santo, junto ao Laboratório, de Produção Mineral.

O SR. ARINOS DE MATOS — Quando se processavam os embarques de minério exportado?

O SENHOR WERNER HJALMAR GROSS — Por ocasião de qualquer embarque este era presenciado por meu adjunto que visitava e ficava até de madrugada dentro do navio assistindo ao embarque completo, porque as sacas todas eram seladas com selo duplo feito na Casa da Moeda, como já disse. As vezes havia também representante do próprio comandante dos portos e o navio quando saía de Vitória, a capitania dos portos telegrafava ao capitão de Santos, de sorte que quando o navio chegava a Santos, lá já estava um dos meus fiscais da Orquima assistindo ao desembarque. O caminhão que levava o material de Santos a Orquima era também acompanhado por homens meus. Uma vez chegando à Orquima, a monazita era recolhida a depósitos sob chave dupla, uma das quais ficava comigo.

O SR. ARINOS DE MATOS — Todo embarque se processava em que porto?

O SR. WERNER HJALMAR — Em Vitória.

O SR. ARINOS DE MATOS — Pergunto agora se o embarque desse minério era todo ensacado ou havia também embarque de material a granel?

O SENHOR WERNER HJALMAR GROSS — Somente ensacada e selada com selo duplo, tudo com selo duplo, tanto as sacas como os tambores.

O SR. ARINOS DE MATOS — Estou satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — A Comissão agradece ao Sr. Major Werner Hjalmar Gross a gentileza de seu comparecimento, e os esclarecimentos e informações que prestou dando um relato perfeito do que era a fiscalização, na época da sua gestão, em 1951, quando se iniciou, até 1953, quando se retirou. Agradecemos a V.S. pela colaboração valiosa prestada.

O SENHOR WERNER HJALMAR GROSS — Antes de retirar-me, desejo apresentar também meus agradecimentos pela forma com que fui recebido e declarar com a máxima satisfação que compareça não só para cumprir um dever, como também para prestar os esclarecimentos que V. Ex.^a achou úteis. Sugiro, tomo a liberdade de propor que também sejam ouvidos os meus sucessores, todos eles oficiais dignos que, penso, também continuam a trabalhar nos mesmos moldes, que são o Sr. Coronel Evaldo e o fiscal atual.

O SR. PRESIDENTE — A Comissão agradece a sugestão que tomará na devida consideração.

DEPOIMENTO DO SENHOR HEITOR FAÇANHA

O SR. PRESIDENTE — Está presente o Sr. Heitor Façanha, para prestar depoimento. V.S. representa o Departamento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura na exploração das jazidas de areia monazítica no litoral do Espírito Santo, ou é apenas fiscal do Conselho Nacional de Pesquisas?

O SR. HEITOR FAÇANHA — Sou engenheiro de minas da Divisão de Fomento da Produção Mineral. Faço pesquisas de minerais radioativos na costa do Espírito Santo, Bahia e Estado do Rio.

O SR. PRESIDENTE — V.S. foi convidado a comparecer a esta Comissão, para fazer uma exposição de seus trabalhos e o estado em que se encontram. Estamos empenhados em examinar todos os diferentes aspectos da política atômica, digamos assim, inclusive as possibilidades de existência desses minerais atômicos, sobretudo onde eles surgiram em primeiro lugar, nessas areias monazíticas do Espírito Santo.

Gostariamos de ouvir uma exposição de V.S., orientada sob seu critério, sobre essa matéria. Depois, serão feitas as indagações pelos Srs. Membros da Comissão.

O SR. HEITOR FAÇANHA — E' com satisfação que atendo a esse convite da Comissão Parlamentar de Inquérito, para falar sobre esse assunto de grande importância para a Nação.

Há seis anos que estou no Estado do Espírito Santo dedicando-me a esses estudos e pretendo, portanto, dedicar o resto da minha vida a esse problema, porque é um problema que interessa à Nação.

Antes de entrar na questão dos levantamentos aéreos, no caso principalmente da prospecção, quero chamar a atenção para algumas considerações de ordem técnica, porque tenho acompanhado essas reportagens todas pelos jornais, pela imprensa falada e escrita do que tem sido dito aqui nesta Comissão.

Pelo que se disse aqui, relegou-se o tório a uma importância secundária.

O SR. DAGOBERTO SALES — Pelo perdão; alguns depoimentos sim; outros, pelo contrário...

O SR. HEITOR FAÇANHA — Sim, alguns depoimentos.

O SR. DAGOBERTO SALES — ... vieram ressaltar a importância dele.

O SR. HEITOR FAÇANHA — Venho então, dar minha parcela, das conclusões a que pude chegar pelos estudos que fiz.

Essa questão dos combustíveis nucleares deve ser encarada sob o seguinte aspecto: os combustíveis de uso corrente são o urânio, e o tório ou derivados de urânio e tório. O urânio encontra-se na natureza sob a forma de três isotopos: urânio 238; urânio 235; urânio 234, pequena percentagem de urânio 235 ocorre juntamente com urânio 238, menor que 1%, cerca de 0,7%.

Para que haja fissão num reator atômico, para que se inicie a reação, é necessário que haja presença de um combustível de massa ímpar, quer dizer, do tipo urânio 235, tipo urânio 233, do tipo plutônio 239, ou do plutônio 241.

Portanto, pode-se fazer funcionar um reator com urânio natural, com essa pequena percentagem de urânio 235 e pode-se fazer funcionar reator com urânio enriquecido, quer dizer, eleva-se a percentagem de combustível de massa ímpar. Com isso, se diminui a quantidade de urânio necessária ao funcionamento do reator.

Um reator que funciona por exemplo, os franceses tem pilhas já em pleno funcionamento, consomem cerca de 100 toneladas de urânio natural com essa baixa percentagem de urânio 235, de 0,7%; um reator em funcionamento com cerca de 550 quilos de urânio enriquecido com 5% de urânio; a quantidade de massa mínima para processar a reação dessa seria então a bomba atômica que usa combustível de massa ímpar em estado de pureza.

O tório é combustível de massa par. E' portanto empregado em pilha atômica, em reator; por si a reação não partiria, quer dizer, é necessário que se adicione a esse tório combustível de massas ímpar, seja urânio 235, seja plutônio, seja plutônio 241, plutônio 239 ou então urânio 233. Mas depois da pilha partida, depois do reator partido o tório queima normalmente como se fosse urânio. Não há diferença. Com uma grande vantagem; é que o tório pode-se fazer reator no qual o tório seja transformado em urânio 233, porque o tório 232 absorve neutrons e passará a 233 emissor beta, passando a proctatín 233 emissor beta, passando a urânio 233 que assim obtido a partir do tório é idêntico ao urânio 235, com grande vantagem de ser mais fácil separar o urânio 233 do tório do que separará o urânio 238 e o urânio 235. Quer dizer o emprego do tório na energia atômica deve interessar a nações como a nossa, onde contamos com poucos recursos; não contamos com grandes recursos.

As instalações para separação de urânio 238 e urânio 235 são instalações colossais, que não podemos estar pensando em possuir para separar urânio 238 e urânio 235. Devemos fazer nossas pilhas usando urânio natural e com essas pilhas, com esses reatores em funcionamento, fabricar com o tório urânio 233 que depois, adicionado a tório puro pode funcionar com combustível normalmente.

O Brasil possui minerais de tório e minerais de urânio. São todos eles importantes para nós. A monazita é um mineral de tório; é um fosfato de terras raras contendo tório. A percentagem de tório na monazita está ainda contém um pouco de urânio, mas a percentagem é muito pequena, inferior a 1%, pode ser que em algum caso excepcional seja superior a isso, mas normalmente é inferior a isso; a quantidade de tório na monazita é elevada, de cerca de 6% de teor

em óxido e pude apurar isso examinando as diversas análises feitas com monazita, porque a monazita para embarque e examinada, os lotes preparados são retirados em amostras médias examinadas no Laboratório da Produção Mineral.

Em 54 análises dessas amostras médias, a percentagem de tório ia de 5,4 a 6,5%, quer dizer, podemos admitir com bastante rigor uma média de 6% de óxido de tório, número esse que é verdadeiro.

O SR. DAGOBERTO SALES —

De tório ou de óxido de tório?

O SR. HEITOR FAÇANHA — De óxido de tório, mais menos percentagem de tório ligeiramente inferior.

O SR. DAGOBERTO SALES — A percentagem de tório é de 8% mas encavo trata-se de percentagem média de tório não de óxido.

O SR. HEITOR FAÇANHA — Não. A média dessa análise e de óxido de tório, 6% de óxido de tório e isso vai corresponder a uma média de 54 quilos de tório, metal puro por tonelada de monazita. Cada tonelada de monazita vai ter esse valor em tório que deve encavar 54 quilos de tório metal.

Esse dado é verdadeiro. Não fiz as análises, mas aceito a verdade a respeito, a veracidade desse dado, porque se não fosse verdadeiro não se justificaria pela quantidade de tório em estoque e essa quantidade comparada com a quantidade de monazita extraída. Portanto a percentagem com que podemos contar é essa. A monazita, por conseguinte, é mineral importante para nós.

Além disso, a monazita, sendo fosfato de terras raras, contém outros materiais também importantes para a indústria. Há cinquenta anos atrás, em 1894, a monazita já era material importante, quando não se falava nela se pensava em aproveitamento de energia atômica. Naquela época, a monazita era procurada pelas terras raras e pelo próprio tório, usado para fabricação das camisas incandescentes e outras; fabricações de aços, etc. Depois que surgiu a energia atômica, o tório passou a ter importância muito maior; a importância das terras raras também aumentou.

Não se pode absolutamente dizer que a monazita é material de importância secundária; é material importante e escasso. São poucas as reservas brasileiras de monazita. Não é um número fabuloso, como se diz e se apregoa muito. O número é pequeno. Não o conheço, não posso dar com segurança, porque não fiz pesquisas completas, fiz parte, mas pelo que vi, pelo que pude perceber durante esse tempo em que pesquisei o material, sinto que o material é pouco, as reservas são escassas e estão se esgotando rapidamente.

Esse material é o mais fácil de ser extraído mais fácil de ser beneficiado e mais fácil de ser mesmo transportado. As jazidas de monazitas são jazidas de aluvião, do tipo das de ouro, que ocorriam em Ouro Preto e em Cuiabá. As de Cuiabá chegaram a produzir pepitas pesando até 12 quilos.

A jazida de monazita no Espírito Santo já existiam concentração com monazita até 70, 80, 90% de monazita pura, quer dizer, as praias eram monazita pura mas esse tempo já se foi; as reservas que restam são reservas de fraca concentração, pois estamos nas concentrações médias e fracas; essas concentrações elevadas não existem mais.

Além disso, a pesquisa da monazita também é problema relativamente fácil, porque as jazidas comercialmente exploráveis, as mais interessantes de monazita são as que se situam nas restingas, nas praias atuais: são jazidas superficiais. As jazidas de barreiras de monazita — porque também existem nas barreiras — são jazidas de maior profundidade. Portanto, a pesquisa superficial não com essa aparelhagem moderna, não pode

ser feita como mais adiante mostrarei.

A pesquisa da monazita, portanto, é fácil, porque as jazidas são superficiais, são as próprias zonas arenosas. Sua extração também não acarreta dificuldade alguma, porque é extração de areia. Seu beneficiamento também não tem qualquer dificuldade; é muito diferente uma jazida de monazita, que é jazida sedimentar, de aluvião, da jazida de urânio, com pegmatito, contendo urânio, ou outro, que é jazida de profundidade.

A pesquisa da jazida de urânio profundo ou pegmatito é cara, difícil de ser feita e a extração também é difícil; é desmonte da rocha e o beneficiamento também é difícil; temos de lavar, extrair os materiais da rocha, o material tem de ser britado, moído. É uma série de dificuldades.

O preço de custo da obtenção desses materiais, partindo de jazidas desse tipo, é alto e nunca pode ser comparado com o preço da obtenção da monazita: esta é lavagem de areia, o que homem tem a fazer para obter jazida de urânio, a natureza já fez de graça com a jazida de monazita e não podemos perder esta oportunidade de aproveitar esse trabalho da natureza.

Há também quem diga que as jazidas de monazita são refeitas com o tempo, pelo mar que refaz as jazidas. As jazidas são refeitas, não há dúvida, é questão de tempo mas se deixarmos que nos tirem essas reservas de monazita atuais, conhecidas, vamos ter de esperar a sucessão de novas eras geológicas para a formação de novas jazidas; a natureza leva milhões de anos para formar jazidas de monazita e podemos ter a monazita, que a natureza leva milhões a formar, em um ano e em menor tempo até. Temos de tomar cuidado com isso, levar em consideração esses fatos.

A pesquisa dos minerais radioativos no Brasil e em outras partes do mundo é feita pelo processo de uso corrente em geologia, em geofísica, enfim, na prospeção de minerais.

Os minerais radioativos são os minerais especiais, são os minerais marcados. Os minerais radioativos são aqueles que contêm urânio ou tório. Esses minerais são naturalmente, já estão sofrendo a desintegração, já estão emitindo radiações, são marcados a pesquisa desses materiais é mais fácil, mais facilitada. Há processos modernos hoje de pesquisa desses minerais por detenção dessa atividade, dessa marca, desses átomos. A prospeção deles é feita com levantamento do tipo por exemplo aéreo. Tenho aqui um trabalho que fiz, sintetizando todos os processos modernos de pesquisas de minerais radioativos. A pesquisa desses minerais pelos processos modernos é feita da seguinte maneira: Em primeiro lugar, seleção de áreas. É feita por levantamento aéreo, por aparelhagem transportada em avião. Essa aparelhagem consta do cintilômetro, que é capaz de detectar radioatividade, radiações gama a altura de 150 metros do solo. O avião faz um vôo da região escolhida, com esse aparelho, um vôo em que descreve a região com vôos paralelos em direção determinada, enquadrando a região de modo a determinar a radioatividade a 150 metros de altura. Com essa radioatividade, com fotografias aéreas da rota voada, o registro da altura do vôo do avião, pode-se desenhara uma planta, fazer uma planta da área sobrevoada indicando nessa planta a radioatividade a 150 metros de altura, essa variação de radioatividade a 150 metros de altura. Essa variação de radioatividade poderá ou não indicar a existência de minerais radioativos. É uma questão de interpretação.

A marcha geral é esta. Seleção de uma área por levantamento aéreo; área selecionada estudada em detalhes a área escolhida em terra, isto

é, com levantamento terrestre, porque só este é quem vai decidir a questão. O levantamento aéreo é incapaz de dizer se há jazida de mineral radioativo. Não existe base teórica para, por levantamento aéreo, afirmar que a jazida tem tanto ou quanto mineral radioativo; somente a prospeção terrestres define o problema e o levantamento aéreo vai apenas diminuir, selecionar a área a ser pesquisada pelo outro processo.

Portanto, por esse processo, selecionada a área por esse levantamento aéreo, faz-se a pesquisa por terra, a pesquisa de terra ainda ser formam aparelhos portáteis, medidores de radioatividade, transportados nas costas, em jipes, aparelhos transportados por um meio qualquer e sondagens com análises das amostras. Isso é que resolve a questão.

Neste trabalho tenho tudo isso descrito, inclusive aponto as vantagens e desvantagens desses métodos, e tudo explicado da maneira mais simples, como se pode usar esses processos.

Vou dar aqui as vantagens do método cintilométrico. A primeira vantagem é que o levantamento da área cintilométrica é a rapidez do levantamento. A segunda, é que pode ser feito em regiões vastas, de acesso difícil e tem-se rapidamente a indicação dos pontos mais prováveis para encontro dos minérios radioativos. A terceira é a facilidade para interpretação geológica com auxílio do mosaico fotográfico da carta cintilométrica. São essas as vantagens.

As desvantagens são estas: somente por levantamento aéreo cintilométrico não é possível solucionar problemas de localização de jazidas de minerais radioativos. A segunda, é que o levantamento aéreo cintilométrico é incapaz de determinar as reservas de jazidas de minerais radioativos. A terceira é que em regiões de contato entre diversos tipos de rocha, tais como eruptivas, metamórficas e sedimentares a interpretação das anomalias é difícil e portanto as indicações são falsas, sendo pois o método cintilométrico aconselhado para levantamento de regiões da mesma natureza geológica.

Vou explicar esse ponto, para melhor compreensão.

Essas regiões de contato, por exemplo, é o caso do Espírito Santo, tem-se as barreiras; as barreiras são terciárias; tem-se os maciços de granito, os gneiss, que são arqueanas e as praias atuais, as restingas e praias atuais que são quaternárias. São zonas de contato, estão misturadas. A radioatividade medida a 150 metros de altura por exemplo, pode acusar a presença de um granito. O morro onde está o Convento da Penha é granito e é três vezes mais radioativo do que a área da praia Mole, da Praia de Carapebus, onde existe monazita explorada comercialmente.

O SR. ARINO DE MATOS — NO Estado do Rio?

O SR. HEITOR FAÇANHA — No Espírito Santo.

Na zona de Carapebus foi medida a radioatividade representada pela monazita em concentração de 0,18%. Essa radioatividade representada por tal quantidade de monazita, no morro do Convento da Penha representa três vezes mais do que isso e não é devido a monazita ou tório, mas a presença de outros radioativos, principalmente o potássio: o potássio 40, elemento que é causa de erro nesses levantamentos. Nas rochas eruptivas, como o granito, há muito potássio responsável por essa radioatividade elevada.

O levantamento aéreo é simples. Estudando-se a carta aérea, se se generalizar determinada área levantada em que está representado mineral radioativo, o negócio é perigoso porque pode conduzir a erros sérios por isso. Agora, se o terreno for da mesma natureza geológica o caso é diferente; qualquer radioatividade anômala é sempre verificada.

Em quarto lugar, o levantamento aéreo cintilométrico é afetado por causa de erros difíceis de eliminar tais como presença de emanações gasosas, poeiras radioativas que podem ser arrastadas por correntes aéreas. Há regiões bastante distintas dos locais de origem, que conduzem assim a resultados falsos, porque a radioatividade a 150 metros de altura não representa radioatividade proveniente da superfície do solo. Isso é um caso que tem ocorrido muito. Geralmente os petróleos, a emanação de substâncias gasosas e radioativas; esses gases uma vez libertados da superfície do solo são arrastados pelos ventos e podem em condições especiais ser acumulados em determinadas regiões onde a medida dessa radioatividade vai representar radioatividade devido a esses gases e não a material existente no solo. É uma causa de erro.

Essa questão de poeira radioativa, as explosões atômicas, cada explosão produz milhões de toneladas de pó radioativo arrastado pelas correntes aéreas e o levantamento aéreo vai se deter a 150 metros de altura, essa radioatividade é devido a essa poeira e não ao solo que nos interessa, não é proveniente do solo. Esse fato tem ocorrido nos Estados Unidos devido à experiência atômica realizada no território americano, no deserto de Alangor; grande área do continente americano está cheia dessa poeira radioativa, razão pela qual o levantamento aéreo nessas localidades já não podem ser mais empregados.

Fiquei sabendo deste fato, porque a Companhia LASA, subsidiária da Cruzeiro do Sul, que faz esses levantamentos aéreos para o Governo, ao ter eu levantado uma dúvida a respeito, mandou-me um geólogo americano, a fim de responder a esse assunto.

A resposta do técnico foi em concordância com o meu ponto de vista, dizendo pensar que estivesse ocorrendo, aqui no Brasil, a mesma coisa que acontecia por lá. É, também, uma causa de erros do levantamento aéreo.

A radioatividade, a cento e cinquenta metros de altura, nem sempre representa a radioatividade proveniente da superfície do solo.

Estamos sujeitos a medir radiações induzidas, resultantes do bombardeio da radiação cósmica e gama dos gases da atmosfera, o que pode conduzir a medidas bem mais elevadas do que da superfície do solo.

Anunciaram os jornais, dias atrás, que os observatórios registraram intenso aumento do bombardeio cósmico.

Quando se dá um aumento desses, pode haver aumento da radioatividade proveniente do bombardeio desses raios cósmicos.

Se o levantamento foi feito num dia em que aconteceu esse fato, pode trazer esses erros todos.

Os cintilômetros, para uso em aviões, são aparelhos caros, cuja fabricação e manutenção exige mão de obra muito especializada. As indicações positivas que o método pode fornecer são relativamente onerosas. Por exemplo: No Brasil, ainda não existe consumo para as reservas de minerais que possuímos e que são conhecidas. Então, gastamos imensas somas nos levantamentos aéreos, para descobrir novas jazidas.

Ainda não é o nosso caso. Quer dizer, o levantamento aéreo deve aressar de perto as nações que tenham grande consumo desses materiais, no momento, e que possuam poucas jazidas. No Brasil, temos muito material e não temos ainda consumo. Então, precisamos criar consumo, criar condições para serem consumidos esses materiais.

Precisamos dos levantamentos aéreos, mas não nos são oportunos, no momento. Eles têm, também, para nós, um grande inconveniente.

Todos os que têm sido feitos, até agora, são de resultados secretos para nós, mas de conhecimento dos que o fizeram e dos grupos que deles podem

tomar conhecimento. O povo, os donos dos terrenos, estes não tomam conhecimento das riquezas que seus terrenos possuem.

Um grande geólogo francês, presidente até de uma companhia de levantamentos aéreos, disse que a grande vantagem dos levantamentos aéreos está em que os grupos interessados, ou companhias, e o próprio governo, tomem conhecimento de áreas possivelmente ricas de determinados materiais, sem que os donos dos solos tenham disso conhecimento.

É uma verdade. O avião não desperta qualquer interesse, à sua passagem. Isso permite que os grupos interessados na questão adquiram, por preços ínfimos, as possíveis áreas de localização dos materiais. É um grande mérito do levantamento aéreo, para nós aqui, no momento atual.

O processo constitui uma ajuda, de bases científicas, mas também técnicas. Devemos usá-lo e aproveitar dele o que realmente nos pode oferecer de proveitoso.

O meu serviço no campo, lá no Espírito Santo, consistia em pesquisas com aparelhos portáteis, durante os levantamentos aéreos, que deviam ser feitos pela seqüência normal de pesquisas.

Primeiramente, fazia-se o levantamento aéreo. Depois então, na área selecionada por esse levantamento, fazemos o estudo por outros processos.

O Estado do Espírito Santo foi levantado, há mais de dois anos. Até o presente momento, não recebi o resultado do levantamento aéreo, que lá servir de guia para a prospeção do terreno. Desconheço quais sejam os motivos.

O SR. DAGOBERTO SALES — Eu gostaria que V. S. esclarecesse melhor este ponto.

V. S., àquela época, estava no Espírito Santo, em que qualidade?

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Eu era engenheiro da Divisão de Fomento da Produção Mineral.

O SR. DAGOBERTO SALES — Portanto, um cargo oficial...

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Perfeitamente.

O SR. DAGOBERTO SALES — ...e com responsabilidade na prospecção e na lavra das jazidas de monazita.

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Perfeitamente.

O SR. DAGOBERTO SALES — V. S., durante dois anos, não teve conhecimento do resultado do levantamento aéreo feito?

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Não. Acompanhei o levantamento, durante o período em que se fazia, e orientei-o, quanto às regiões que deviam ser pesquisadas.

Não pedi o levantamento aéreo, lá do Espírito Santo. Resolveram fazê-lo. Apenas orientei-o, de maneira que pudéssemos dele obter o melhor proveito possível.

O SR. DAGOBERTO SALES — Por quem foram feitos esses levantamentos?

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Pela Lassa, subsidiária da Cruzeiro do Sul.

O SR. DAGOBERTO SALES — Trabalhou ela por conta de quem?

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Por conta do Departamento da Produção Mineral e, talvez, do Conselho Nacional de Pesquisas. Não sei dizer ao certo.

O SR. DAGOBERTO SALES — Não teve V. S. conhecimento do resultado, durante um prazo muito grande de tempo?

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Até hoje, não tenho o relatório. Eu devia tê-lo recebido para estudo, bem como uma planta da região voada, ou seja, um relatório completo, para servir de guia, para mim, no campo.

O SR. GABRIEL PASSOS, Presidente — Nem teria outra utilidade.

O SR. DAGOBERTO SALES — Te-

nho impressão de que, se não houver um entrosamento íntimo entre o serviço de levantamento cintilométrico aéreo e o de inspeção terrestre, os resultados, como V. S. muito bem frisou, são muito precários e não têm utilidade alguma.

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Para nós, não têm qualquer vantagem.

Cheguei a localizar anomalias do levantamento aéreo, lá no Espírito Santo, com equipamento transportado em "jeep" e nas costas, além de algumas que o levantamento aéreo não assinalou; estas, assinala-as eu, mas fiz isso só com o serviço de terra, independente. Eu sabia que determinadas anomalias foram acusadas pelo levantamento aéreo, porque eu o acompanhara.

O SR. DAGOBERTO SALES — V. S. não teve o relatório oficial?

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Não tive o relatório final.

O SR. GABRIEL PASSOS, Presidente — Quer dizer: a interpretação dos dados colhidos no levantamento aéreo.

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Exatamente; não tive conhecimento da interpretação dada aos resultados.

Era preciso ter esses elementos, para poder apreciá-los com mais segurança. Mas não tive isso em mãos. Estudei, então, o processo em todos os seus aspectos, e sintetizei o estudo neste trabalho, que foi apresentado, há longa data, ao Departamento de Produção Mineral. Acho que, até o presente momento, não foi publicado.

A pesquisa no campo, com o aparelho portátil, montado no "jeep", tem a seguinte vantagem: É um processo rápido e barato. Localiza e identifica, diretamente no solo, as anomalias. A aparelhagem é muito simples, e pode ser perfeitamente construída aqui no Brasil, sem grande despesa de mão de obra especializada. Aliás, projetamos e construímos o equipamento que usamos.

Entretanto, a desvantagem do método consiste em só poder ser aplicado em regiões onde existem estradas. Como a aparelhagem construída para veículos, é, entretanto, transportada nas costas e pode ser levada a qualquer lugar.

Passo às mãos de Vs. Ex.^{as} o meu relatório.

O SR. GABRIEL PASSOS, Presidente — Nunca foi publicado?

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Não.

O SR. GABRIEL PASSOS, Presidente — É recente?

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Não; já tem mais de um ano, da data da entrega.

O SR. GABRIEL PASSOS, Presidente — Não vai ser feita publicação, em separado, disso?

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Posso fazê-la. Entreguei-o ao Departamento da Produção Mineral, mas não foi publicado.

O SR. ARINO DE MATOS — É fácil de fazer-se esse transporte às costas?

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Facilíssimo. Terá oportunidade de mostrar aos srs. membros da comissão a aparelhagem que construí, lá em Vitória, e que lá se encontra. A mesma aparelhagem que transporto às costas é a que transporto no jeep. É o mesmo equipamento. Transportado às costas, em "jeep", em camioneta ou em qualquer tipo de veículo, tem grande vantagem, porque é barato. Também o veículo não é caro. Não se compara, por exemplo, ao avião.

Para um voo com esse equipamento aéreo, o avião precisa de três comandantes, três homens experimentados. Um "jeep" é dirigido pelo motorista e leva um geólogo ou um ajudante, o que é o bastante, em pessoal, para se fazer o levantamento de grande área.

com esse equipamento transportado em veículo.

Também grande vantagem é que, se existir uma jazida de material radioativo que esteja cruzada ou nas proximidades de uma estrada, é localizada imediatamente. No momento em que se der a localização, pode-se parar o veículo, colher o material em amostra, ficando precisada a situação da jazida. Trata-se de uma indicação precisa.

O SR. DAGOBERTO SALES — Eu queria pedir-lhe mais um esclarecimento.

Referindo-se V. S. à recomposição das jazidas de monazita, aludiu a que existe essa possibilidade, e, apenas quanto à questão do tempo, disse serem necessárias eras geológicas para a sua reconstrução.

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Milhões de anos.

O SR. DAGOBERTO SALES — Esse é um ponto que precisa ser precisado.

Qual é a rocha responsável pela monazita, nas praias? É o granito?

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — A matriz primária: pegmatitos...

O SR. DAGOBERTO SALES — Gnaíss, não?

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Granitos, gnaíss e pegmatitos. São rochas do arqueano, que possui esses minerais, disseminados em percentagem muito baixa.

O SR. DAGOBERTO SALES — Ovi uma menção a uma percentagem de cerca de dez partes por milhão; portanto, dez gramas por tonelada.

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Todas essas rochas possuem minerais radioativos, tanto urânio como tório, mas em percentagem muito pequena.

O SR. DAGOBERTO SALES — Há, ainda a ação do tempo, decompondo essas rochas e carreando esse material.

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Os materiais resultantes da decomposição das rochas, em bacias de sedimentação, é que dão origem à formação das jazidas de monazita.

O SR. DAGOBERTO SALES — Então, a indicação primária da existência de jazidas de monazita, em praias, no litoral brasileiro, seria a necessidade de massas grandes de granitos.

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Sim. Os granitos e pegmatitos são elementos depositados em rochas, de outros terrenos.

Quer dizer, do arqueano para cá, qualquer terreno pode ser matriz secundária de monazita.

No caso do Espírito Santo, na falxa de Guarapari, ou melhor, de todo o Espírito Santo, tem-se o arqueano e a sede-barreira, na região de Guarapari, assentando diretamente sobre o arqueano. Depois, então, vem o quaternário. Assim, toda a monazita, nessa região, está na sede-barreira e no quaternário.

O SR. DAGOBERTO SALES — A sede-barreira é resultado da decomposição do arqueano.

Essa conclusão não nos leva à da existência de várias jazidas de monazita, no litoral brasileiro?

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Sim, pode haver, desde que os terrenos arqueanos contenham mineral com elementos acessórios.

Podem acontecer que o arqueano, em determinada falxa do litoral, não tenha monazita como mineral acessório.

O SR. DAGOBERTO SALES — O caso de monazita no gnaíss e no granito não é um fato geral?

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — É um fato regional.

O SR. DAGOBERTO SALES — Então, V. S. admite a existência de granitos sem essa percentagem de monazita?

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Perfeitamente.

O SR. DAGOBERTO SALES — Não é um fato absolutamente geral e comum a toda espécie de granito.

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Não.

O SR. DAGOBERTO SALES — Estou-lhe dirigindo esta pergunta, porque um dos objetivos e deveres desta comissão é averiguar a possibilidade de existência de contrabando, envio da monazita clandestino para fora do País.

Aqui nos foi dito, pelo Major Hjalmar Gross, que, durante seu período de gestão à frente da fiscalização, era muito remota essa possibilidade. Mas, cingiu-se ele às jazidas conhecidas no litoral, da Bahia para baixo, ou seja, do sul da Bahia até Itabapoana, Rio de Janeiro.

De modo que V. S. admite a possibilidade de existência de outras jazidas?

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Podem existir, perfeitamente, desde que as rochas matrizes, no arqueano ou em outros terrenos, tenham a monazita como mineral acessório. Na parte de bacias de sedimentação, existem concentrações razoáveis de monazita. Já foi encontrada monazita em Floriano, no Rio Grande do Norte, e em outros locais. Aquil perto de São Paulo mesmo, fui a Ilha de São Sebastião estudar exatamente esse problema, do qual tenho um relatório. Quer dizer, existe monazita na Ilha de São Sebastião, mas em percentagem ínfima, que não pode ser explorada comercialmente.

O SR. DAGOBERTO SALES — Por enquanto?

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Não; mesmo daqui a mais tempo, não o será, porque a quantidade que encerram de monazita é muito pequena, nas praias de São Sebastião. Existe lá, e nas praias próximas, uma grande quantidade de ilmenita, em maior percentagem. Isso existe bastante.

O SR. DAGOBERTO SALES — Houve pesquisas sistemática do litoral brasileiro?

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Não. Não podia haver essa pesquisa sistemática, dados os métodos que são usados.

O SR. DAGOBERTO SALES — Mas V. S. admite a possibilidade de existência de outras jazidas, no litoral brasileiro?

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Perfeitamente, e temos obrigação de fazer a pesquisa sistemática de todas as jazidas do Brasil, relativamente a esses minerais. É o que compete ao Departamento da Produção Mineral, e a qualquer outro órgão que seja criado para operar sobre esta questão e para fazer energia atômica.

O SR. DAGOBERTO SALES — Admite V. S. a possibilidade de conhecimento de jazidas, no território nacional, por parte de países estrangeiros, sem nosso conhecimento?

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Perfeitamente.

O SR. DAGOBERTO SALES — Acha V. S. que o sistema atual de fiscalização é capaz de cobrir todo o território nacional, impedindo a eventual evasão dessas reservas minerais?

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Absolutamente.

O SR. DAGOBERTO SALES — Portanto, é uma possibilidade que não pode ser desprezada.

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Perfeitamente.

Vou dizer por que existe essa possibilidade. O Departamento da Produção Mineral tinha uma única equipe de geofísicos que era a minha.

Nessa equipe, eu fazia parte de geofísica, e um outro engenheiro, Sebastião Carneiro, fazia parte de sondagens. Trabalhávamos com o mes-

no objetivo, mas por processos diferentes. Eu procurava jazidas pelos processos modernos, e o engenheiro Sebastião Carneiro fazia as sondagens no solo. Também eu fazia sondagens, mas superficiais, enquanto ele as fazia mais profundas. Nosso objetivo era o mesmo.

Foi essa a única equipe do Departamento, e foi dissolvida. Recebi ordens para fechar meu laboratório, e, assim, encerrei minhas atividades.

O SR. DAGOBERTO SALES — A que atribui V. Sa. esse fato?

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Ao acordo atômico Brasil-Estados Unidos.

O SR. DAGOBERTO SALES — Especificamente a esse acordo? Refere-se V. Sa. ao acordo de prospecção?

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Sim; de prospecção conjunta, de 1954.

O SR. DAGOBERTO SALES — Atribui V. Sa. a esse acordo o fechamento do seu laboratório?

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Sim. Após o acordo, recebi ordens para encerrar minhas atividades.

O SR. DAGOBERTO SALES — Pode V. Sa. nos dar, aqui, uma ligação lógica entre esses dois fatos — o acordo e o fechamento do seu laboratório? Ou trata-se de mera coincidência?

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Não pode ser coincidência, porque, como é que se fecha um laboratório e se desfaz a única equipe de geofísicos que tinha o Serviço em funcionamento, já com conhecimento completo dos processos, e apenas sem recursos materiais?

Como é que se desfaz uma equipe dessas e, ao mesmo tempo, se contrata o mesmo serviço de companhias ou de firmas americanas?

O SR. DAGOBERTO SALES — Dr. Façanha: V. Sa. está trazendo ao conhecimento desta comissão um fato surpreendente. Temos ouvido aqui, em vários depoimentos, um motivo alegado para a efetivação desse acordo, qual seja o de que não temos geólogos em quantidade suficiente. No entanto V. Sa. nos traz ao conhecimento que uma equipe de geólogos, que funcionava aqui no Brasil, foi fechada?

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Exatamente. Está aqui o resultado do trabalho feito por essa equipe. Mais não fiz, porque, como os recursos de que dispunha, era impossível fazê-lo, por serem ínfimos. Tive que construir os aparelhos de pesquisa. Fi-los com a cooperação do Instituto de Tecnologia aqui do Rio, com o Dr. Bernardo Gross e o Dr. Arón.

Este último é um alemão, que reputo um cientista de valor, por encantar a ciência com prazer e satisfação, e não como fonte de dinheiro, como mercadoria a ser vendida a quem der mais.

O Dr. Arón fez os tubos que eu uso, aqui no Rio. Eu poderia fazê-los, no Espírito Santo, mas isso me daria muito trabalho, e não havia mesmo necessidade por haver, aqui no Brasil quem os pode fazer tão bem feitos tão bem ou melhor do que eu os faria. Assim, os tubos que usei no serviço foram feitos aqui no Rio, e o restante do aparelho, eu o fiz lá em Vitória.

O SR. DAGOBERTO SALES — Localizou V. Sa. jazidas, em seu trabalho?

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Sim. Tenho vários reconhecimentos de jazidas.

O SR. DAGOBERTO SALES — Foram objeto de lavra essas jazidas?

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Só uma delas, porque só fiz um estudo completo. Fizemos, no meu serviço, no Espírito Santo, um primeiro estudo geral. Depois que as

equipes foram divididas, fiz um estudo dos métodos modernos de pesquisas. Trabalhávamos pelos processos antigos, e era necessário usar os modernos. Fui incumbido, então, de estudá-los, e assim o fiz. Quando estava capacitado a usar os métodos modernos, só pude fazer um estudo completo de uma jazida, pelo motivo que citei. Fiz, no entanto, vários reconhecimentos, mais de milhares de quilômetros de reconhecimento de jazidas. No reconhecimento que fiz localizei várias jazidas que estão localizadas, e eu as conheço. Estou precisados os pontos onde se encontram; mas não pude terminar o trabalho, porque o meu serviço permitiu também.

O SR. DAGOBERTO SALES — V. Sa. não levou esse reconhecimento à prospecção e cubagem do material?

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Não. Fiz somente a localização. Se fosse fazer a cubagem, era preciso fazer um serviço detalhado, no campo. Não pude fazê-lo, por necessitar de recursos, de que não dispunha.

O SR. DAGOBERTO SALES — Foram comunicadas essas jazidas localizadas por V. Sa.?

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Comuniquei somente ao Departamento da Produção Mineral.

Nesse serviço de prospecção, faz-se, primeiramente, a localização e estudo. Só posso mandar ao Departamento relatórios finais, e não parciais. Comunico-lhe o andamento do serviço, e, de cada jazida, cuja prospecção fosse completa, deveria remeter o relatório.

Dei ao conhecimento do Departamento o relatório final da jazida de Carapeçus, e o da Ilha de São Sebastião.

O SR. DAGOBERTO SALES — E essa de Carapeçus — não era de propriedade de particular algum?

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Não sei.

O SR. DAGOBERTO SALES — Já tinha sido pedida a lavra e prospecção, por firma particular?

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Talvez. Possivelmente, a ORQUIMA já era detentora da concessão.

O SR. DAGOBERTO SALES — Quer dizer que a ORQUIMA já tinha conhecimento, então, dessas jazidas?

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Sim. As jazidas do Espírito Santo e Estado do Rio, todas elas, as mais acessíveis, são já do conhecimento da ORQUIMA, São várias. Desde 1895 que elas são estudadas, e já estão mais ou menos determinadas os locais aproximados.

O SR. DAGOBERTO SALES — Tinha a ORQUIMA geólogos trabalhando lá, ou outras organizações, como a MIBRA ou a SULBA, também tinham geólogos dedicados a esse trabalho de prospecção?

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — A ORQUIMA, sim. A MIBRA, não sei se tem; acho que não.

Eu tinha que fazer estudo das anomalias das jazidas localizadas, mas não me foi isso possível. É um serviço que tem que ser feito. Somente de posse do estudo real e detalhado dessas jazidas, se pode ter uma base segura da quantidade existente de monazita. Tudo o que existe por aí é aproximação, e avaliação grosseira.

O SR. DAGOBERTO SALES — Particularizando: a seu juízo, a avaliação feita pelo geólogo Oton Leonardo é baseada em elementos certos, e dignos de confiança?

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Acho que não.

Para se calcular as reservas de uma jazida de monazita, tem que ser feita mesmo a prospecção. Fora disso,

fora dos dados obtidos na prospecção, é adivinhação.

O SR. DAGOBERTO SALES — Portanto, são avaliações muito precárias, que podem errar por margem muito grande.

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Sim.

O SR. DAGOBERTO SALES — Não ocorreu esse fato, no Rio Grande do Norte?

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Sim. Aliás, era uma coisa que podia ser prevista, de início. O simples exame do material do Rio Grande do Norte mostrava que a monazita devia estar muito próxima à rocha matriz, por ser o material de granulação muito grosseira, isto é, grãos grossos e pequenos. Sendo assim, significava que foi muito pouco trabalhada, e, no entanto, estava muito próxima do ponto de origem.

As jazidas de minerais radioativos (pegmatitos, uranitos) não têm nunca a significação que tem uma jazida de sedimentos, uma jazida de aluvião e concentração de arelas.

O SR. DAGOBERTO SALES — A seu juízo, em que ponto estão as jazidas monaziticas do Brasil? Divididas elas entre: reservas provadas, reservas prováveis e reservas possíveis — que são as categorias que aqui nos foram mencionadas.

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — As reservas provadas são relativamente pequenas. O que há, neste particular, é o seguinte:

Existem diversos técnicos na pesquisa de monazita, mas não há entrosamento dos serviços. Não sei a quanto montam as reservas cubadas por outros técnicos que trabalham no assunto; do mesmo modo, também esses técnicos não sabem dos resultados que alcançam. Quer dizer, não há entrosamento. Não se toma conhecimento dos trabalhos parcialmente executados. Eu, pelo menos, não tenho deles conhecimento.

O SR. DAGOBERTO SALES — Não tem o Departamento da Produção Mineral uma síntese desses dados todos?

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Deve ter. Os dados que obtenho, no campo, são comunicados ao Departamento.

O SR. DAGOBERTO SALES — Tem V. Sa., também, uma idéia do desfalque, já quasi secular, ocorrido em nossas reservas de arelas monaziticas?

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Pelo que já se disse aqui só de 1951 para cá, foram mais de 23 mil toneladas.

Dei-me ao trabalho de calcular o que significa isso para o Brasil, ou seja, a venda dessas 23 mil toneladas de monazita.

Em números verdadeiros são 23 974 toneladas. Admitindo-se aquela porcentagem de tório — de 54 quilos em tonelada — essas 23 mil toneladas forneceram um milhão, 289 mil, 195 quilos de tório.

Se esse tório fosse aproveitado em usinas atômicas — o que devemos fazer — forneceriam energia equivalente a 3.876.588 toneladas de carvão, calculada a correspondência do quilo de tório a 3 mil toneladas de carvão, o que é um pouco baixo, porque ali de 3 a 5 mil toneladas. Assim, foi esse o desfalque da monazita exportada do Brasil, de 1951 até agora.

O SR. DAGOBERTO SALES — Desfalque energético?

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Sim. O desfalque energético que o Brasil sofreu foi dessa ordem.

Admitindo-se que uma tonelada de carvão custe 20 dólares, que é o preço razoável o desfalque energético que sofrimos foi equivalente a 77 bilhões, 351 milhões e 760 mil dólares.

O SR. DAGOBERTO SALES — Isto, de 1951 para cá.

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Sim.

O SR. DAGOBERTO SALES — Mas, tive dados em mãos, se não me engano, do mesmo geólogo Oton Leonardo, pelos quais o desfalque de exportação do Brasil, desde o início, é estimado em mais de 110 mil toneladas.

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Mais ou menos; esses dados devem variar em torno de 100 mil toneladas.

Há tempos atrás, a fiscalização era deficiente, não se tomava o devido cuidado, e saía monazita sem ser escriturada, como lastro de navios.

O SR. DAGOBERTO SALES — Antes de 1951, não havia própria fiscalização.

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Sim; fiscalização muito remota.

O SR. DAGOBERTO SALES — Outra coisa. Foram exploradas com preferências, naturalmente, as arelas monaziticas de teor mais elevado de monazita.

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Exatamente. As jazidas exploradas, até agora, foram as melhores, jazidas de concentração alta, de teor elevado. Estas já não existem mais, já foram todas carregadas para o exterior.

O SR. DAGOBERTO SALES — Qual o teor que V. Sa. reputa elevado, relativamente à monazita existente na areia?

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Acima de 3%, já é um bom teor. A média explorada hoje já era da ordem de 10 a 15% de monazita. Foram exportadas matérias de jazidas que tinham até 70 ou 80%, em pequenos trechos.

O SR. DAGOBERTO SALES — E, agora, o que se nota é a existência de...

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — ...jazidas de menos de 3%.

O SR. DAGOBERTO SALES — Qual é o teor que V. Sa. reputa economicamente explorável?

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — De 0,2% em diante, já é economicamente explorável, conforme trabalham os americanos.

Nós, aqui, trabalhamos materiais acima de 1%. De 0,5%, já se pode trabalhar o material.

O SR. DAGOBERTO SALES — Portanto, essas cento e tantas mil toneladas que saíram para o exterior foram, por assim dizer, o crime das nossas jazidas. Das jazidas de exploração mais fácil, o que sobrou?

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Restam as concentrações médias e as concentrações fracas, que não foram levadas para o exterior, porque muitas não foram localizadas. A proporção que se vão localizando, vão elas sendo carregadas.

O SR. DAGOBERTO SALES — Mais um esclarecimento.

V. Sa. nos declarou, aqui, que tem convicção de que o seu laboratório foi fechado em consequência da assinatura do acordo. Portanto, esse seu serviço, que V. Sa. estava executando no local de prospecção das jazidas do Espírito Santo, está atualmente paralisado, ou está entregue a essa comissão mista?

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — A minha parte está paralisada. Continua a do outro lado, com quem trabalhei há longo tempo no Espírito Santo. Todo o meu material passou à sua carga. Ele não pertence à comissão conjunta, mas é engenheiro do Departamento de Produção Mineral. Como disse, a minha parte foi fechada e as pesquisas por parte do Departamento, foram susoadas.

O SR. DAGOBERTO SALES — E a Comissão Mista já iniciou serviços no Espírito Santo?

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Acho que não.

O SR. DAGOBERTO SALES — Mas, já vai iniciá-lo com um acervo precioso de observações e estudos feitos por V. Sa.?

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Perfeitamente; se iniciar. Quanto a esta questão do acordo de pesquisas, noto o seguinte: Há, parece, uma intenção, um fato intencional, de desmoralizarem-se todos os técnicos nacionais que se interessam por estes assuntos. Procura-se criar, no Brasil, a mentalidade de que o brasileiro é incapaz, seja em que setor for. E' o que sinto.

Pergunto como é que os técnicos nacionais podem progredir, nesse ramo de pesquisas, se não lhes são dados recursos razoáveis? Para pesquisar as jazidas, tive que fazer aparelhos. Então, dão-se recursos reduzidos a um técnico nacional. Se têm vontade de trabalhar, conseguem alguma coisa e, no momento exato em que isso se dá, são postos à margem, desde que não concordem com certas coisas.

Por exemplo, se o técnico concorda com a exportação de monazitas, acha que é uma coisa boa para o Brasil, um alto negócio, então é ele um bom técnico e ficará eternamente na sua posição. Se ele não concorda com isso, é considerado mau elemento e tem que ser afastado da sua posição, porque está trabalhando para o Brasil.

Poi o que senti, e sinto até hoje. No Departamento da Produção Mineral, com os recursos que me deram, eu não podia fazer, por hipótese alguma, o que fiz. Perdi um tempo tremendo para fazer os aparelhos; tive que estudar, desde o começo; fui estudar eletrônica, para poder fazer o aparelho, porque depende dessa parte; também outros assuntos tive que estudar.

Fiz tudo isso porque acho que nós, no Brasil, somos capazes de fazer qualquer coisa, desde que tenhamos vontade de fazê-la, e que nos sejam fornecidos recursos. Se partirmos do princípio de que tudo é muito difícil e não temos capacidade nada se faz.

Fazer uma bicicleta é uma coisa muito difícil: precisa de aço, couro, ferro fundido, uma série de coisas. Se vamos partir do princípio de que é impossível, não fazemos nem uma bicicleta; porque teremos que montar uma usina de aço, uma fábrica de enrolamento, um cortume, etc.

O SR. DAGOBERTO SALES — É a prospeção da monazita não é coisas assim especializada que exija do geólogo grandes conhecimentos.

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Não. Com este meu trabalho, acho que esclareço bem esse ponto.

Somos capazes de fazer, nós mesmos, a prospeção, porque não há nenhum segredo. Entregar pesquisas de monazita, e de outros minerais radioativos, a outros países, seria admitir-se que nossas escolas não têm capacidade para formar técnicos em coisa alguma. Seria, então, o caso de fecharmos todas as nossas escolas e mandar nossos patrióticos estudarem no exterior.

O SR. DAGOBERTO SALES — Quero precisar bem o sentido das declarações de V. S.^a

V. Ex.^a acha, como elemento afeto a essa espécie de serviço e conhecedor dos detalhes, não ser necessário acordo internacional para que o Brasil possa fazer a prospeção de seus minerais radioativos.

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Perfeitamente.

O SR. DAGOBERTO SALES — É que estamos aparelhados para fazer isso.

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Não estamos, no momento, aparelhados; mas podemos nos aparelhar, no momento em que o quisermos.

O SR. DAGOBERTO SALES — Não é, pois, nenhuma coisa fora do nosso alcance.

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Não; porque os processos não constituem segredo de ninguém.

O SR. DAGOBERTO SALES — Também se despoza com equipamentos e instrução de técnicos não

coisa absolutamente fora de nosso alcance.

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Absolutamente. Uma prova disso tive eu, nessa viagem à Ilha de São Sebastião.

Nos primeiros dias, fiz pessoalmente a pesquisa, e, nos outros, o pessoal da Marinha, quer dizer, o comandante do navio, seu imediato e os outros oficiais, fizeram a pesquisa, e eu só assisti.

Neste setor, é bastante que a Nação brasileira possua, pelo menos, um engenheiro que conheça o assunto, e, dentro de pouco tempo, se forem dados aos elementos todos os recursos razoáveis, a coisa poderá ser feita. Uma pessoa que pesquisa isso pode ser esclarecida dentro de pouco tempo. Não é coisa do outro mundo.

O SR. DAGOBERTO SALES — Atribui V. S.^a desvantagem a esse acordo de prospeção conjunta Brasil-Estados Unidos? Primeiro que tudo, não vê V. S.^a necessidade, nesse caso, de um acordo com nação estrangeira, para prospectarmos nossos minerais radioativos?

Este ponto V. S.^a precisou bem. Vê V. S.^a desvantagem nesse acordo?

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Muitas desvantagens. Uma delas, e grande, é de que os resultados dessas pesquisas só podem ser revelados, de comum acordo com os dois governos. A parte praticamente interessada é o governo dos Estados Unidos, e não o do Brasil. O governo dos Estados Unidos tem interesse em que nenhuma pesquisa, nenhuma jazida seja revelada a quem quer que seja, porque lhes é interessante serem elas carreadas para lá e que não fiquem aqui, porque, deste modo, poderemos delas nos beneficiar. O interesse imediato dele, pois, é o de permanecer em segredo, e o segredo nos é prejudicial.

O SR. DAGOBERTO SALES — É prejudicial, do ponto de vista nacional, porque o público brasileiro não toma conhecimento dos fatos.

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Passa o Brasil a ser segredo para os brasileiros! mas conhecido das outras nações.

Ainda mais, não se faz acordo, em ciência. Todo acordo dessa natureza é prejudicial.

O SR. ARINO DE MATOS — Conhecido das outras nações, não; de uma única nação, que se aproveita disso.

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Perfeitamente.

Como disse, fazer acordos em ciência é prejudicial, porque a ciência deve encarar as coisas de uma maneira só. Só há uma maneira de se dizer, dentro da ciência, determinada coisa. Em comércio, em política, e em outros ramos, pode-se pensar diferentemente; mas em ciência não. Se vamos fazer um acordo em ciência, vamos condicionar o nosso pensamento. Assim, o indivíduo terá que comprar uma tabela de pensamentos e só pensar dentro dela. Isto não é possível; é querer-se controlar o pensamento humano.

Têm-se dado casos de cientistas trabalharem em países diferentes e descobrirem a mesma coisa, sem um ter conhecimento das pesquisas do outro.

O SR. DAGOBERTO SALES — Sr. Presidente, estou satisfeito.

Quero agradecer ao Dr. Heitor Façanha da Costa os abundantes esclarecimentos que nos trouxe, na aula que nos deu sobre prospeção, de grande utilidade para todos nós. Quero, também, ressaltar o seu espírito patriótico.

O SR. GABRIEL PASSOS, Presidente — Tem a palavra o nobre Deputado Arino de Matos.

O SR. ARINO DE MATOS — Dr. Façanha: Aludiu V. S.^a ao desfalque energético do Brasil, em face de sua política de exportação de minérios atômicos, e teve oportunidade de nos apresentar o quadro de confronto com a equivalência do carvão em quantidade e em moeda.

Pergunto se esse cálculo foi baseado — em que teor da monazita.

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Monazita pura.

A monazita, como é exportada, é areia contendo 98 ou 97% de monazita; que dizer, monazita praticamente pura. A areia que se exporta apresenta esse teor de monazita.

O SR. ARINO DE MATOS — Aludiu V. S.^a a dificuldade que são opostas ao próprio desenvolvimento das nossas atividades, no campo da localização e da prospeção desses nossos minérios.

Pergunto a V. S.^a: Poderia situar a responsabilidade por essas dificuldades? Poderia individualizar os responsáveis por essa política tão desastrosa para o País?

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Acredito que há responsáveis diretos e responsáveis indiretos.

O diretor do Departamento da Produção Mineral, por exemplo, o Senhor Avelino Inácio Oliveira, é um dos responsáveis por isso. O Sr. Elisário Távora, quer dizer, o assessor técnico brasileiro do acordo, é um dos responsáveis. Tinha que chamar a atenção da Nação sobre esse fato.

O antigo diretor do Departamento, que já depois aqui na comissão, o Senhor Mário Pinto, é outro dos responsáveis, porque dirige uma das Cartelras e já dirigiu o Departamento e sabe desses fatos todos. E, assim, todos os técnicos que aconselharam ao governo fazer acordos tão danosos à Nação. Todos esses assessores técnicos são responsáveis, porque o Governo, em si, o Presidente da República, não pode ser responsável por uma coisa cujos detalhes ele não conhece. A responsabilidade é, pois, dos técnicos que o assessoram.

O SR. ARINO DE MATOS — Poderia V. S.^a também, nos adiantar o período, a época de ação de cada um desses elementos? Pergunto, no campo do tempo.

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Todos eles são atuantes, até hoje. Há longa data, são atuantes, nesses assuntos. Mudam de posições, mas mantêm sempre os pontos-chaves não mãos.

O SR. ARINO DE MATOS — O nobre Deputado Dagoberto Sales inquiriu V. S.^a sobre nossas reservas provadas e estimadas.

Poderia V. S.^a nos adiantar alguma coisa a respeito sobre os quantitativos?

O SR. HEITOR FAÇANHA DA COSTA — Só fiz prospeção exata de uma única jazida — a da praia Mole, em Carapebus — onde localizei a presença de cerca de 1.000 toneladas de monazita.

Por esse número, ou me responsabilizo. Por outros números, que dizer, para outros dados, em precisaria ter feito a prospeção exata. Admitir valores prováveis é perigoso, porque essas jazidas são de aluvião, cuja prospeção é difícil. Não existe uma lei precisa que reja a ocorrência de jazida de aluvião. A jazida de aluvião é caprichosa.

O SR. HEITOR FAÇANHA — Não posso, pelo estudo de uma, fazer avaliação sobre as outras. Cada jazida tem sua situação, tem sua história.

O SR. ARINOS DE MATOS — Pergunto: Com referência à nossa política de exportação desses minérios, acredita que tenha sido de exaustão?

O SR. HEITOR FAÇANHA — Perfeitamente.

Não, durante esse período, quer dizer, de 1951 a 1956, exportamos 23.000 toneladas de monazita, do melhor material que possuímos. Vamos ficar agora com as jazidas fracas e as medidas e as outras jazidas que existem no território nacional, ainda não perfeitamente conhecidas. Vamos ficar com isso.

O SR. ARINO DE MATOS — V. S.^a já se referiu à área de prospeção sob sua responsabilidade. Perguntaria, no que concerne a localização de minérios, qual a extensão ges-

tas áreas e a própria colocação delas. V. S.^a poderia adiantar alguma coisa a respeito?

O SR. HEITOR FAÇANHA — A área da monazita vai desde o norte do Estado do Rio até o sul da Bahia. Pega uma parte do Estado do Rio, Estado do Espírito Santo, todo o Estado da Bahia. No Estado do Rio são jazidas que atualmente estão sendo exploradas pela Orquima. No Estado do Espírito Santo estão as jazidas, ao sul de Vitória e ao norte de Vitória; as do sul de Vitória são jazidas exploradas, pela Mibra e ao norte pela Orquima. As jazidas que estão ao sul de Vitória, por exemplo, entre Guarapari e Barra de Itabonana, nessa faixa, são as melhores. Isso é do conhecimento dos geólogos franceses pertencentes a MINIE, que aqui vieram estudar essas jazidas. Os franceses que vieram estudar essas jazidas eram geólogos de fato. Estudaram com precisão essas jazidas e localizaram-nas perfeitamente nessa faixa, quer dizer, as melhores jazidas, mas essas, já foram todas das mineras nas partes ricas; resta a parte fraca e a parte média.

As jazidas do Norte não foram exploradas; algumas foram estudadas mas não foram exploradas, porque eram jazidas de concentração fraca e média; então as companhias que exploram esse material trataram de levar as jazidas mais ricas que poderiam dar maior vantagem a elas.

Essas jazidas que restam — são jazidas das quais, para se ter determinada quantidade de monazita é preciso trabalhar com muito maior quantidade de material, isto é, areia. Algumas dessas jazidas do Norte não foram descobertas nem exploradas, porque não foram localizadas. As jazidas do Norte não estão na costa mas para o interior, estão situadas no interior, longe das praias. De Vitória para cima, dificilmente encontra-se monazita em praias, as jazidas estão para o interior, numa faixa longa, nas antigas praias, nas praias pretéritas e que só poderiam ser localizadas com esses processos modernos, pela geofísica.

O SR. PRESIDENTE — Permita uma interrupção por um momento. Essas jazidas em geral estão localizadas em terrenos de marinha, em terrenos praieros?

O SR. HEITOR FAÇANHA — Não. As jazidas de Guarapari até Anchieta essas de preferência estão nas zonas de marinha, algumas estão na zona de marinha, outra não, fora da faixa de marinhas. Onde na praia antiga, praia pretérita, coincide com a praia atual, as jazidas estão na faixa de marinha; onde não há coincidência, estão na antiga praia, e portanto estão fora da faixa de marinha. E' o caso das jazidas do Norte.

O SR. PRESIDENTE — Sabe-se o Domínio da União tem conhecimento da exploração dessas jazidas em terrenos de marinha, que pertencem a União, pois apenas há concessão que se faz de terras particulares, a concessão para lavoura...

O SR. HEITOR FAÇANHA — É dada pelo Departamento Nacional da Produção Mineral.

O SR. PRESIDENTE — Quanto se trata, naturalmente, de terrenos particulares.

O SR. HEITOR FAÇANHA — Ou de marinha, independente.

O SR. PRESIDENTE — Mas não precede sempre a audiência do Domínio da União?

O SR. HEITOR FAÇANHA — Deve ser ouvido, parece-me que é o Vido o Domínio da União.

O SR. PRESIDENTE — Mas não tem certeza se tem sido ouvido?

O SR. HEITOR FAÇANHA — Não sei.

O SR. PRESIDENTE — V. S.^a não encontrou algum engenheiro do Domínio da União tomando conhecimento desse fato da exploração de jazidas de mineral de valor em terrenos de marinha? Nunca conhe-

trou algum elemento do Patrimônio Nacional?

O SR. HEITOR FAÇANHA — Não encontrei. Pode ser que exista, mas não o encontrei.

O SR. PRESIDENTE — Faça essa citação porque V. S. se encontra na região há seis anos e naturalmente tem contato com toda a exploração. Se lá chegou algum engenheiro da Diretoria do Domínio da União deveria ser do seu conhecimento, pois é iria procurar o geólogo que superintende o serviço de levantamentos.

O SR. HEITOR FAÇANHA — Nunca fui procurado nem tomei conhecimento da existência de alguém nessa situação.

O SR. PRESIDENTE — Nunca teve contato, não sabe de nenhum contato que porventura tenha tido a Diretoria do Domínio da União?

O SR. HEITOR FAÇANHA — Não sei, pois essas jazidas, como disse, estão na praia e fora da praia. As do norte de Vitória, a maioria delas, praticamente todas estão fora da praia atual, estão em terrenos particulares.

O SR. ARINO DE MATOS — Nessa ordem de ideias, poderia informar como tem sido tratados os donos do solo e os ocupantes por essas empresas que exploram a prospecção de minério?

O SR. HEITOR FAÇANHA — Bem. Evidentemente essas empresas que exploram procuram defender seus interesses da maneira melhor possível. O dono do solo não toma conhecimento da riqueza que possui. Isso é o normal.

O SR. ARINO DE MATOS — Pergunto se não tem ouvido queixas a respeito disso?

O SR. HEITOR FAÇANHA — Ah, tem! Há uma guerra jurídica sobre essas questões de terreno. É uma batalha tremenda de invasão de terrenos particulares por parte dessas companhias.

O SR. ARINO DE MATOS — Vossa S. arguiu aqui uma questão de prospecção conjunta com os Estados Unidos da América do Norte, que teve repercussão de tal ordem no país que chegou a determinar até a cessação da atividade da equipe de geofísica que operava sob suas ordens. Pergunto, sabe como operam essas equipes da América do Norte nesse trabalho, no Brasil?

O SR. HEITOR FAÇANHA — Qual o modo, o processo?

O SR. ARINO DE MATOS — Como trabalham elas: se trabalham em conjunto com equipes brasileiras e onde estão localizados seus serviços?

O SR. HEITOR FAÇANHA — Acredito que essas equipes conjuntas no Departamento de Produção Mineral há equipes dessas, lá trabalham os americanos. Não trabalham em conjunto com elas; o único trabalho que fez foi uma viagem a Poços de Caldas, para observar os serviços dessa equipe lá em Poços de Caldas, viagem essa que durou uma semana. Essa equipe conjunta, penso que de conjunta só no nome.

O SR. ARINO DE MATOS — Era justamente o que desejava saber.

O SR. HEITOR FAÇANHA — Na realidade, não existe equipe conjunta; existem equipes americanas que fazem esse serviço.

O SR. ARINO DE MATOS — É certo que essas equipes americanas ter-se-iam adiantado sobre os nossos técnicos em relação à investigação da existência de urânio em Poços de Caldas e ter-lhes-á cabido a primazia nessa comunicação?

O SR. HEITOR FAÇANHA — Absolutamente. O urânio de Poços de Caldas há longa data é do conhecimento dos técnicos nacionais; o engenheiro Ernst Frayer é um dos engenheiros que há longo tempo se vem batendo pela existência de urânio em Poços de Caldas. Evidentemente os técnicos nacionais lutam contra todas as dificuldades, o que não aconte-

ceu com os técnicos americanos que tem todas as facilidades.

O SR. ARINO DE MATOS — Vossa S. tem conhecimento de alguma comunicação feita a respeito por equipe norte-americana?

O SR. HEITOR FAÇANHA — Assim de pronto não posso informar, porque essas equipes americanas que trabalham no Departamento, que eu saiba não fizeram qualquer comunicação. Nunca tomei conhecimento a respeito. Sei que chegam amostras de mineral qualquer ao Departamento, é passado por essa equipe, verificada a existência ou não de mineral radioativo; se existe tório ou urânio ou outros minerais, então tudo isso é notado, mapeado e comunicado ao serviço americano. Quanto aos técnicos nacionais, nunca tomei conhecimento, nunca recebi nada a respeito; pode ser que exista no Departamento alguém que tome conhecimento disso, mas eu absolutamente nada sei a respeito.

O SR. ARINO DE MATOS — Há uma única equipe?

O SR. HEITOR FAÇANHA — Não sei se há mais de uma. Uma, conheço.

O SR. ARINO DE MATOS — Pode adiantar como se estipendia essa equipe? Recebe dos cofres públicos?

O SR. HEITOR FAÇANHA — O modo pelo qual recebem, não sei.

O SR. ARINO DE MATOS — Eu fixei bem uma informação de V. S. No que concerne aos males do funcionamento da nossa atividade nesse particular dando como uma das causas a falta de entrosamento...

O SR. HEITOR FAÇANHA — Exatamente. Nesses assuntos de energia atômica no Brasil tem havido tem-se falado muito mas muito pouco se tem feito. Com o dinheiro que já se gastou era para se ter feito muito mais e isso é devido à falta de planejamento, de entrosamento de todos os serviços de todos que trabalham nesse ramo.

Não há planejamento. O que há são diversas entidades pesquisando a mesma coisa, o mesmo serviço às vezes feito mais de uma vez, porque não há espírito de trabalho em equipe. Em energia atômica só se progride com espírito de equipe, porque não há serviço que possa ser feito por determinado indivíduo, tem de haver equipe de energia atômica, que envolve todos os conhecimentos da técnica atual. É preciso que haja planejamento e trabalho em equipe, em conjunto.

O SR. ARINO DE MATOS — Temos sido informados de que funcionários trabalham nessa atividade em promiscuidade (creio que a expressão não foge à propriedade) e nada menos de nove órgãos até que o produto chegue a fase de exportação.

O SR. HEITOR FAÇANHA — Deve ser isso mesmo. Existe o Conselho de Pesquisas, o Departamento de Produção Mineral, equipes americanas, há um colosso de gente fazendo a mesma coisa.

O SR. ARINO DE MATOS — Qual seria a fórmula que V. S. aconselharia para que pudessemos praticar uma política defensiva da nossa riqueza nesse particular? A Constituição de um órgão central ou de um único órgão competente para o caso?

O SR. HEITOR FAÇANHA — Nesse assunto quero dizer o seguinte: tudo que diz respeito à energia atômica tem por base os minerais atômicos: minerais de urânio, de tório, de berílio, de zircônio, de grafite. Essa é a base. Controlará o problema quem controlar os minerais e essa é a base: os minerais. Nós aqui temos perdido tempo incrível nos detalhes: usinas atômicas, pilhas atômicas, essa questão de aparelhagem de aceleradores de partículas e deixamos o problema todo que é o dos minerais, relegamos a base a situação a plano secundário. Tinhamos que começar pela base; devia e deve-

ser feita a pesquisa de minerais considerados atômicos, em todo o território nacional, mas uma pesquisa sistemática, organizada.

Aliado a isso, ao mesmo tempo que se fizesse essa pesquisa, então entraríamos pelos outros caminhos: a organização da indústria de beneficiamento desses materiais, porque a dificuldade de obter energia atômica e chegar a fabricar materiais necessários à produção: quem tiver os minerais controlará a fabricação desses materiais.

Agora, a questão de discutir se a pilha atômica vem, se os reatores vem, isso não importa. Importa que tenhamos o controle dos minerais, que é o que decide o problema. A mesma coisa consiste em carros, automóveis: podemos receber de qualquer lugar do mundo, não tem importância, mas controlará o transporte quem controlar o petróleo, a gasolina, porque sem petróleo isso tudo não anda. Ao mesmo tempo, sem os minerais atômicos, essa máquina não anda.

O SR. ARINO DE MATOS — V. S. fez uma declaração que me surpreendeu é que dispunhamos apenas de uma equipe geofísica. Pergunto: uma equipe apenas na região em que V. S. atuava?

O SR. HEITOR FAÇANHA — É.

O SR. ARINO DE MATOS — Nas outras regiões não existia outras equipes ou isoladamente, especialistas no assunto, a pesquisar e a fazer prospecções?

O SR. HEITOR FAÇANHA — Houve especialistas em assuntos pesquisando mas não por processo geofísicos, mas por processos diferentes. A equipe de geofísica do Departamento operava em Vitória.

O SR. ARINO DE MATOS — Senhor Presidente, estou satisfeito e agradeço a fidelidade das informações.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra Sr. Deputado Marcos Parente.

O SR. MARCOS PARENTE — Senhor Presidente, devo dizer inicialmente que meu entusiasmo e meu apreço de admiração pela franqueza com que o depoente fala e pela demonstração que dá à Comissão do quanto é capaz um técnico brasileiro na sua independência e no seu espírito de realização.

Gostaria, para maior satisfação ainda do que ouvi do depoente, porque sei que a resposta tem sido um teste para o conhecimento técnico de V. S., que me informasse quanto aos resultados econômicos, da construção desses aparelhos, como contadores Geiger e outros, a que se referiu aqui, de iniciativa de V. S. saíram mais econômicos do que os importados da América do Norte.

O SR. HEITOR FAÇANHA — Sim, muito mais econômico, porque penso que cada nação deve resolver seus problemas contando com seus próprios recursos.

Evidentemente, trabalhar no Brasil com aparelhagem que os americanos usam não é negócio para nós, porque os métodos usados lá são ótimos, dão bons resultados lá, mas o problema aqui é outro. Por exemplo os contadores Geiger cintilômetros, etc. operados nos Estados Unidos trabalham com pilhas de 300 volts, pilhas essas que lá nos Estados Unidos operam muito bem, em condições de clima adequado lá nos Estados Unidos e custam caro, 11 dólares uma pilha para esse contador, que trabalha com 3 ou 4 pilhas e só a carga da pilha custa 44 dólares.

Isso é muito bom para eles, mas para nós trabalhar com esses contadores e essas pilhas o problema é primeiro que as pilhas não suportam muito tempo com esse nosso clima e o aparelho, mesmo sem trabalhar, gasta as pilhas, com a umidade se estragam dentro de pouco tempo. Para poder trabalhar com esses apa-

relos, necessitaria guardar esses aparelhos numa sala com ar condicionado, temperatura constante, todos esses requisitos para não estragar as pilhas. Não possuímos isso aqui e isso é a coisa mais difícil de arranjar, mas nos Estados Unidos é muito bom; aqui, não serve.

Muitos desses aparelhos, contadores Geiger, foram comprados nos Estados Unidos e estão todos parados, feita falta das tais pilhas, as pilhas não chegam e os contadores dentro de pouco tempo se estragam. Para trabalhar com o contador Geiger, para que possa funcionar, é necessário pilha nova, condição exigida para que a pilha seja boa.

Ora, faz-se o pedido de pilhas, entra-se no campo burocrático, licença para importação, etc. e começa-se a rotina. Quando chega a pilha, para desembaraçar, é outro tempo e quando a pilha chegar às mãos do técnico, já estão estragadas, não servem mais.

Não podia resolver meu problema baseado nessas pilhas. Então resolvi o problema baseado no que fizeram os alemães na Prússia, que tinha um laboratório de geofísica e com o mesmo problema que eu: não possuía pilhas e tinha dificuldade em adquiri-las. Eles então fizeram um sistema que substituiu perfeitamente as pilhas; foi o que fiz e posso montar como funcionam os aparelhos. Eu trabalho com bateria de 6 volts de automóvel ou do tipo usado em motocicleta, com pequeno carregador. Uso duas baterias, uma em trabalho, a outra no carregador. Com essa bateria obtinha alta tensão dada pela pilha. Resolvi o problema adaptando-os às nossas condições: era muito melhor trabalhar com pilhas, mas não era possível e tive de resolver a questão com as nossas condições. O aparelho não é bonito, é pouco mais pesado, mas o que interessa é que trabalhe.

O SR. MARCOS PARENTE — V. S. foi convidado recentemente pelo governo do Espírito Santo para dirigir o Departamento de Produção Mineral ou setor relativo a ele?

O SR. HEITOR FAÇANHA — Não. O Governo do Espírito Santo, depois que foi fechado meu laboratório no Espírito Santo, para que não sofresse continuidade no meu serviço o governador Francisco Lacerda Aguiar fez minha requisição ao governo federal, para que eu ficasse à disposição do Estado a fim de dirigir o Instituto e Tecnologia que estava criado pelo governo es-piritossantense.

O SR. MARCOS PARENTE — E o governo federal já aceitou sua indicação?

O SR. HEITOR FAÇANHA — Fui posto à disposição do governo do Estado agora em maio.

O SR. MARCOS PARENTE — Quanto tempo demorou o pedido ao governo do Estado para ser aceito por parte do governo federal?

O SR. HEITOR FAÇANHA — Uns quatro meses.

O SR. MARCOS PARENTE — Considera esse período normal, a aceitação desse pedido?

O SR. HEITOR FAÇANHA — Penso que não. Isso depende dos caminhos, das dificuldades que o processo teve de enfrentar em decorrência das dificuldades que talvez minha requisição tenha sofrido, os entraves que atravessou.

O SR. MARCOS PARENTE — Estou muito satisfeito e agradeço a gentileza das respostas.

O SR. PRESIDENTE — Os nossos colegas já inquiriram abundantemente e desocent e colheram dados dos mais interessantes. Esses dados, aliás, o modo por que V. S. expôs a questão, o modo com que respondeu as diferentes perguntas, evidenciou sua zelo pelo seu ofício, pela sua tarefa patriótica, demonstrou que V. S. não está burocraticamente descompa-

Quando uma função no Departamento da Produção Mineral, mas como profissional competente, sobretudo como brasileiro digno, empenhado em que realmente se conheça a extensão e profundidade das jazidas de material atômico na costa brasileira, sobretudo está interessado em que elas sejam zeladas e salvaguardadas para o interesse do Brasil.

Apreciamos, portanto, não só os dados e informações que prestou no seu depoimento, mas sobretudo o espírito com que V. S. está procedendo na sua tarefa e esse fato é que gostaria ficasse consignado, com os agradecimentos da Comissão pela sua vinda ao nosso meio e pelas informações e dados que nos forneceu.

O SR. HEITOR FAÇANHA — Antes de terminar, gostaria de dizer algumas palavras sobre o projeto do Sr. Deputado Dagoberto Sales.

O SR. PRESIDENTE — Perfeitamente. Alíás o Sr. Dagoberto Sales está presente. Será também uma contribuição interessante.

O SR. HEITOR FAÇANHA — Eu, como técnico, não poderia fugir a essa responsabilidade de contribuir, de ajudar com minha experiência nesses assuntos o Ilustre Deputado, em quem reconhecemos o interesse que tem em salvaguardar os interesses do Brasil e por meio de uma legislação adequada não só proteger, como orientar a Nação no sentido do melhor aproveitamento dessas riquezas.

Há aqui no projeto um artigo assim redigido:

“Constitui monopólio da União a lavra das jazidas de minerais atômicos existentes no território nacional”.

Quero dizer ao Ilustre Deputado que a pesquisa e a lavra dos minerais atômicos não devem ser encaradas como o petróleo. A pesquisa e a lavra dos minerais atômicos exigem capital e técnica muito menor do que do petróleo. A pesquisa do petróleo exige recursos fabulosos, ao passo que a pesquisa de minerais atômicos exige recursos relativamente pequenos.

Portanto, se o mister que a Nação procura da melhor maneira possível nesse assunto, a pesquisa e a lavra devem ser livres a todos os brasileiros e deve ser vedada a pesquisa e a lavra a esses grupos internacionais, que nenhum interesse têm em melhorar as nossas condições.

O SR. PRESIDENTE — Quer dizer que V. S. admite e acentua também, o que aliás é ponto grave, que as pesquisas feitas por técnicos subvencionados ou pagos por governos estrangeiros, além de ser inconveniente, como a meu ver também o é, teriam a desvantagem de estabelecer certa subalternização da nossa própria capacidade. Podemos contratar técnicos estrangeiros ou nacionais, pagá-los para esses serviços, mas técnicos subvencionados ou pagos por uma nação estrangeira, isso não se compreende no Brasil.

O SR. HEITOR FAÇANHA — Perfeitamente. Podemos obter a cooperação internacional...

O SR. PRESIDENTE — Técnicos pagos por nós.

O SR. HEITOR FAÇANHA — Não dispensamos a colaboração dos técnicos estrangeiros. É útil, precisamos de técnicos estrangeiros, mas pagos por nós, dirigidos por nós e não pagos por potências estrangeiras nem dirigidos por essas potências.

Acho, portanto, é meu pensamento, que contra a lavra...

O SR. PRESIDENTE — Esses técnicos, como V. S. acentuou no seu depoimento, devem fazer, quando estrangeiros, seus relatórios dirigidos aos órgãos nacionais.

O SR. HEITOR FAÇANHA — A que estão subordinados.

O SR. PRESIDENTE — ... e não aos órgãos estrangeiros, com desobediência ou reserva para os órgãos nacionais interessados.

O SR. HEITOR FAÇANHA — Exatamente.

A lavra das jazidas de minerais radioativas, a pesquisa e a lavra devem ser livres. As companhias que porventura se formarem para pesquisa e lavra desses materiais devem ser nacionais; capital nacional e técnica nacional, com a ajuda de técnicos estrangeiros na situação já aqui ventilada.

O SR. DAGOBERTO SALES — Quería dar uma explicação ao Doutor Heitor Façanha sobre as razões que me levaram a incluir o monopólio estatal não da pesquisa, que é livre, mas o monopólio da lavra, no dispositivo da lei que propus à Câmara.

Tenho a convicção de que um sistema legal deve ser um todo compatível e que leve a uma dinâmica que vença os interesses do país e não venha criar dificuldades graves ao governo; portanto, um corpo de leis que discipline a matéria deve ser homogêneo, compatível entre si para evitar que dispositivos entrem em conflito, um com o outro. Ora, eu parti da necessidade do monopólio do comércio. Isto é ponto pacífico.

O SR. HEITOR FAÇANHA — É ponto pacífico.

O SR. DAGOBERTO SALES — É uma questão de interesse nacional. Agora vamos ver a possibilidade de um funcionamento misto, quer dizer, monopólio do governo no comércio, na exportação, e liberdade de lavra.

O SR. HEITOR FAÇANHA — De pesquisas e de lavra.

O SR. DAGOBERTO SALES — De lavra. De pesquisa, não. Desde logo aparece um fato que merece toda atenção.

Se nós contingenciarmos a exportação submetendo a um regime de racionamento a exportação, para não afetar nossas reservas, e como V. S. não tem em expôs no princípio de seu depoimento que é o consumo desses materiais atômicos, urânio, tório, forçosamente teria de ser pequeno em nosso país, no começo.

O SR. HEITOR FAÇANHA — No começo.

O SR. DAGOBERTO SALES — Mas durante largo espaço de tempo, ainda será grande. Basta dizer que no depoimento do professor Costa Ribeiro, perguntado por mim sobre que potência instalada poderia satisfazer a atual produção da Orquima, de 170 toneladas de tório, respondeu o Ilustre professor que uma potência instalada de 100 milhões de quilowatts, funcionando em fator de carga normal de 50%. Isso seria mais de trinta vezes a potência instalada no Brasil, todo.

Não temos a esperança de atingir essa potência antes de decorridos algumas dezenas de anos.

Estabelecidas essas premissas, vou chegar à seguinte conclusão: Se for dada liberdade de lavra, competirá ao governo adquirir o produto dos mineradores.

O SR. HEITOR FAÇANHA — Exatamente.

O SR. DAGOBERTO SALES — Dado o valor grande desses minerais, iremos chegar à conclusão de que algumas dezenas de anos de funcionamento desse regime misto acarretaria ao governo financiamento muito grande, um ônus financeiro muito pesado para a aquisição de todo esse produto de mineração. Esse produto teria de ser estocado e guardado e até acredito que isso viria gerar pressão para exportar, como é fácil de compreender.

O governo iria financiar numa importância, vamos supor, na base da produção atual da Orquima. Creio, que, havendo liberdade de lavra, essa produção vai crescer ainda mais na

base da produção atual da Orquima e competiria ao Governo o ônus de financiamento de cerca de 80.000 toneladas por ano.

É fácil imaginar a que sobrecarga submeteríamos os poderes governamentais caso fosse dada essa liberdade de lavra em alguns, porque a tendência do preço do material também é subir. Sabemos que o urânio e o tório se estão comprando agora a nós por 10 e 11 dólares para o óxido de tório nos mercados mundiais vale 120 dólares o tório metálico.

Veja V. S., portanto, o intuito desse dispositivo. Não temos absolutamente necessidade de mobilizar esses recursos e estocá-los. Por outro, há a inconveniência do ponto de vista do interesse nacional. De forma que esse dispositivo do monopólio estatal da lavra, para mim é um dispositivo necessário para formar esse corpo de leis homogêneas, compatíveis consigo próprias.

Se admitirmos a heterogeneidade de princípios aceitando o princípio de monopólio estatal no comércio interno e externo, não poderemos deixar de dar também ao monopólio estatal da lavra.

Essa é razão principal da inclusão do dispositivo. Não vi ainda outro meio de harmonizar esses dois princípios divergentes.

O SR. HEITOR FAÇANHA — Penso que a lavra e a pesquisa, sendo livres, o governo terá a seu serviço, pouca coisa; os capitalistas nacionais se interessarão pelo problema.

O SR. DAGOBERTO SALES — Mas eles se interessarão no sentido de vender minério ao governo.

O SR. HEITOR FAÇANHA — Ou então, de beneficiá-los.

O SR. DAGOBERTO SALES — Mas com que finalidade? Para constituir estoques?

O SR. HEITOR FAÇANHA — Não. A finalidade será a de aproveitamento dos mesmos em nossas usinas atômicas.

O SR. DAGOBERTO SALES — Mas não temos possibilidade de aproveitar a grande quantidade desse material. Acredito que em futuro próximo, nos próximos dez anos, mesmo começando a instalação de reatores em regime acentuado, em regime acelerado, não teremos possibilidade de consumir nos próximos quinze anos a produção atual da Orquima anual, atualmente. Esse dado básico é aliás característico da energia atômica, a pequena massa de material consumido.

Veja V. S. portanto que já recebi essa objeção não só de V. S., como das forças armadas, de estudiosos em geral que desejam tornar livre a lavra, mas a lei, desse modo, iria acarretar ao governo um estado de coisas impossível, iria exigir financiamento tremendo.

O SR. HEITOR FAÇANHA — O interesse dessas companhias...

O SR. DAGOBERTO SALES — Veja V. S. agora o seguinte: Quanto a pesquisa, muito bem. Hoje em dia V. S. sabe que a pesquisa não é feita por particulares, mas por entidades estatais aparelhadas para fazer a pesquisa cintilométrica, para descer ao trabalho de campo.

Haveria então a desvantagem de ocorrências isoladas não serem comunicadas aos poderes públicos. Mas nesta lei há dispositivo que estabelece o seguinte: serão dados prêmios em dinheiro, àqueles que vierem comunicar ocorrências. Esses prêmios serão de acordo com a importância das ocorrências denunciadas.

Penso que isso iria trazer um incentivo talvez maior, até, do que a possibilidade de exploração da lavra, que será muito remota, para um grande número, a maior parte dos pesquisadores.

Penso que essa objeção seria resolvida com mais propriedade pela instituição de prêmios em dinheiro àqueles que viessem relatar ocorrên-

cias consideráveis desses minerais atômicos.

Dou esta explicação, porque já ouvi essa objeção não só de V. S. mas de uma multidão de pessoas que se chocam com esse dispositivo de monopólio da lavra mas não vejo como sair desse princípio, do monopólio da lavra.

O SR. HEITOR FAÇANHA — Essa questão de estoque da lavra de todos as jazidas praticamente ao mesmo tempo que se está prevendo trará grande desenvolvimento da lavra...

O SR. DAGOBERTO SALES — E veja V. S. também outro fator importantíssimo: as nossas principais jazidas já foram dadas em concessão. Já vai existir um privilégio inicial para diversas firmas que já se apossaram das melhores ocorrências.

Isso não iria beneficiar, portanto, o povo brasileiro, estamos certos disso, mas iria beneficiar companhias estrangeiras, já de posse das minas de urânio, como as jazidas de Jacobina, na Bahia.

Tenho a impressão de que esse material vai ser tão valioso no futuro que seria do ponto de vista social uma injustiça permitirmos que alguns particulares afortunados usufruíssem dessa riqueza, que é de todos os brasileiros.

O SR. HEITOR FAÇANHA — A questão é a seguinte: No caso da mineração o governo pode estocar o tório, mas poderemos exportar as terras raras. Se não extrairmos esse material, essas riquezas, essas terras raras, esse material permanecerá no local. Não nos beneficiaremos dessa outra parte.

O SR. DAGOBERTO SALES — Mas não estamos em condições de exportar terras raras. Não sei se V. S. sabe desse fato, de que há excesso de produção de terras raras no mundo. Os Estados Unidos descobriram grandes jazidas e estamos na impossibilidade de vender terras raras...

O SR. HEITOR FAÇANHA — Aos americanos.

O SR. DAGOBERTO SALES — Bem, mas o mercado mundial...

O SR. HEITOR FAÇANHA — No mercado mundial há possibilidade de vender, de exportar ou trocar as terras raras por outros produtos, que nos são necessários.

O SR. DAGOBERTO SALES — Mas o valor dessas terras raras é sempre muito inferior ao valor do tório e recalcia ao governo um encargo financeiro que não sei se ele estaria em condições de suportar. Esta é a razão fundamental da existência do dispositivo em questão.

O SR. HEITOR FAÇANHA — O povo, os capitalistas nacionais, caso a lavra e a pesquisa não venham a ser monopólio...

O SR. DAGOBERTO SALES — Não. A pesquisa não será monopólio.

O SR. HEITOR FAÇANHA — Mas indivíduo algum irá pesquisar uma jazida de mineral radioativo sem ter direito a lavra.

O SR. DAGOBERTO SALES — Mas terá direito a prêmios, em dinheiro.

O SR. HEITOR FAÇANHA — Tra-se dele grande interesse. Se ele pode ganhar alguma coisa, é na lavra.

O SR. DAGOBERTO SALES — Mas nos Estados Unidos também há prêmios em dinheiro. Isso animou pesquisadores individuais, com contadores Geiger, geólogos, pessoas que adquiriram treinamento, embora muito perfunto, mas que foram capazes de individualizar a existência de numerosas jazidas.

Isso foi obtido com prêmios em dinheiro, que também podem ser instituídos aqui. Pelo projeto, está instituído e esse dispositivo iria dar um incentivo para o pesquisador particular se interessar pelo assunto.

O SR. HEITOR FAÇANHA — Quanto ao restante é a mesma coisa: A lavra dos minerais atômicos, o

beneficiamento e refino dos minerais atômicos, toda essa parte pode ser entregue a particulares.

O SR. DAGOBERTO SALES — Mas no parágrafo primeiro do capítulo se diz: Para execução das medidas previstas nos incisos II, IV e VIII, o II se refere ao levantamento dos recursos em minerais atômicos no país, o IV ao beneficiamento e refino dos minerais atômicos e o VII, a instalação de reatores e pilhas atômicas; para execução das medidas previstas nesses incisos, a Comissão de Energia Atômica poderá contratar essas pessoas, físicas ou jurídicas, públicas ou particulares. Não há monopólio, portanto.

O SR. HEITOR FAÇANHA — Tudo isso está interligado.

O SR. DAGOBERTO SALES — Quanto à metalurgia, devo dizer que é muito difícil haja firma particular que se interesse pela metalurgia.

O SR. HEITOR FAÇANHA — Outra coisa: Até que seja efetuado pela Comissão de Energia o levantamento adequado das reservas nacionais, fica proibida a exportação de materiais atômicos.

Mas o governo deveria ficar obrigado a compra do material produzido ou que venha a ser produzido.

O SR. DAGOBERTO SALES — Isso, penso, é uma decorrência lógica da lei.

O SR. HEITOR FAÇANHA — Poderá ser, ou não.

O SR. DAGOBERTO SALES — Talvez não esteja explícito, mas é fácil de ser emendado. Devo dizer que projeto de lei é dificilmente perfeito, em si, ao ser apresentado. Todo projeto apresentado é matéria para estudo. Estamos aqui executando um estudo exaustivo. Já ouvimos depoimentos de mais de duas dezenas de especialistas, em várias matérias e as mentalidades de escol da Câmara se dedicam profundamente a esses estudos.

Do resultado desse exame, naturalmente, vai nascer a forma definitiva da lei. Ao apresentar o projeto, tive intuito de alinhar uma série de princípios que, me parece, norteariam de forma conveniente a política geral de energia atômica no país. Não tinha, de forma alguma, a ilusão de ter sido perfeito ou de ter englobado no projeto todos os princípios sadios. O projeto aqui está para receber todas e quaisquer sugestões.

O SR. HEITOR FAÇANHA — É um grande projeto.

O SR. DAGOBERTO SALES — E dessa discussão irá nascer a forma definitiva.

O SR. PRESIDENTE — A crítica é bem interessante e deve ser feita, porque teremos de pronunciar-nos sobre o projeto, abrindo caminho aos estudos além dos debates que agora se travam sobre o projeto, o que é muito interessante. O Sr. Deputado Dagoberto Sales elaborou um projeto que tinha certa direção, com bons fundamentos, como quem defende uma tese e provoca os amigos para que lhe mostrem os pontos fracos.

O SR. DAGOBERTO SALES — E principalmente para formar um corpo de leis homogêneas compatível a que forneçam possibilidades de uma dinâmica prática para o encaminha-mento da energia atômica em nosso país. Aceito, com muito prazer, as sugestões do Dr. Heitor Façanha.

O SR. HEITOR FAÇANHA — A esse respeito, há outros minerais enquadrados no projeto e em virtude dessa proibição da lava e da proibição da exportação, as indústrias nacionais que estavam nascendo e se organizando para tratar esses materiais estão ameaçadas. No Estado do Espírito Santo há jazida de grafite, que é essencial à indústria atômica. Florescia uma indústria de grafite no Estado e a mesma foi liquidada indo a falência, porque foram proibidas as exportações.

O SR. DAGOBERTO SALES — De grafite?

O SR. HEITOR FAÇANHA — Exatamente. Em Guarapari há uma boa jazida de grafite, devendo notar-se que o preço da grafite é elevadíssimo.

O SR. PRESIDENTE — Em Minas Gerais há uma fábrica de pilhas que trabalha com grafite.

O SR. HEITOR FAÇANHA — Mas está a grafite enquadrada na Lei n.º 1.310.

O SR. DAGOBERTO SALES — Para mim, talvez seja exagero.

O SR. HEITOR FAÇANHA — Pois a indústria faliu e a jazida foi fechada.

O SR. PRESIDENTE — A grafite tem aplicação em determinados processos de redução de minérios.

O SR. HEITOR FAÇANHA — A grafite alcança preço elevado, mais de 400 dólares a tonelada. O governo quanto esta era cotada a 210, a grafite que a própria monazita. Enquanto esta era cotada a 210, a grafite ia a mais de 400 dólares.

O SR. DAGOBERTO SALES — Veja V. S. o seguinte: Tive o cuidado de inserir no projeto de lei apenas o tório e o urânio, porque tem valor intrínseco fabuloso, são as fontes de energia...

O SR. PRESIDENTE — Tem a característica de ser a fonte de energia.

O SR. DAGOBERTO SALES — ... e não considere outros materiais, porque no meu ponto de vista, quem tiver material fonte de energia, pode transformá-la em trabalho e trabalho é riqueza para poder adquirir outros materiais. Mas o fundamental, o principal, é a fonte de energia, porque é riqueza intrínseca, em si.

O SR. HEITOR FAÇANHA — Nós temos que aproveitar, no menor espaço de tempo. Creio que as pesquisas, caminhando como estão caminhando, dentro de algum tempo — não acredito que seja dentro de muito tempo — talvez outros minerais tenham importância do tório, ou mais importância que o tório. Há questão do berílio, dos minerais de lítio...

O SR. DAGOBERTO SALES — O lítio ainda está um pouco afastado.

O SR. HEITOR FAÇANHA — ... com o aproveitamento da energia H.

O SR. DAGOBERTO SALES — Mas o fato é que o depoimento unânime de todos os cientistas e dos brasileiros que estiveram na Conferência de Genebra nos levam a crer que o processo de fusão ainda é problemático.

O SR. HEITOR FAÇANHA — A possibilidade é remota, mas já se conseguiu alguma coisa.

O SR. DAGOBERTO SALES — Ao elaborar um corpo de leis, devemos firmar-nos em fatos sólidos e não em possibilidades. Se formos por esse caminho, então não haveria razão para muita coisa.

O SR. HEITOR FAÇANHA — Mas também não podemos ficar esperando.

O SR. PRESIDENTE — Esperamos sempre a última moda.

Mais vez nossos agradecimentos pela colaboração do ilustre depoente e está encerrada a sessão.

2.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3.ª LEGISLATURA Início do Expediente

- Vasco Filho. Clemente Medrado. Hugo Cabral. Arinos de Matos. Jonas Bahiense. Hermes Rodrigues. Rica Júnior. Divonser Cortes. Fausto Oliveira. Último de Carvalho (15). Segadas Viana (17 e 18).

- Rogé Ferreira (22). Armando Falcão (24). Alberto Torres (26). Manuel Barbosa (23 e 26). Azevo Melo (17 e 26). José Talarico (17 e 26). Sérgio Magalhães (17 e 26). Frota Aguiar (17 e 26).

Grande Expediente

INSCRIÇÃO DE ACÓRDO COM RESOLUÇÃO N.º 78, DE 1956

- Nogueira Rezende. Vasconcelos Costa. Leonardo Barbieri. Sérgio Magalhães. Yukishique Tamura. Arino de Matos. Badaró Júnior. João Machado. Carmelo d'Agostino. Celso Peçanha. José Talarico. Moreira da Rocha. Armando Lages. Rogé Ferreira. Newton Carneiro. Georges Galvão. Ponciano dos Santos. Plínio Ribeiro. Armando Falcão. Rocha Loures. Josué de Castro. Chagas Freitas. Antônio Carlos. Hermógenes Príncipe. Antunes de Oliveira. Oceano Carleial. Jefferson de Aguiar. Godói Ilha. Rui Santos. Colombo de Sousa Bruzzi Mendonça. Portugal Tavares. Raimundo Padilha. Valdemar Rupp. Adílio Vians. Nonato Marquês. João Menezes. Marcos Parente. Gabriel Hermes. Artur André. Unirio Machado. Croacy de Oliveira. Lino Braun. Nita Costa. Frota Moreira. Castilho Cabral. Oswaldo Lima Filho. Mário Martins. Francisco Giraldes. Atílio Fontana. Seixas Dória. José Alves. Medeiros Neto. Emival Calado.

174.ª SESSÃO EM 26 DE OUTUBRO DE 1956

PRESIDENCIA DOS SRS. ULISSES GUIMARÃES PRESIDENTE: LEONARDO BARBIERI, 2.º SECRETÁRIO: E ESTEVES RODRIGUES, 3.º SECRETÁRIO.

As 14 horas comparecem os Senhores:

- Ulisses Guimarães. Flores da Cunha. Divonser Cortes. Esteves Rodrigues. Aurélio Viana. AMAZONAS — Antonio Maia — PSD. Manoel Barbuda — PTB. MARANHÃO — Costa Rodrigues — PSD. Pedro Braga — PSD. PIAUÍ — Chagas Rodrigues — PTB. CEARÁ — Ernesto Saboia — UDN. RIO GRANDE DO NORTE — Djalma Marinho — UDN. PARÁIBA — Ivan Bichara — PL. Plínio Lemos — PL. PERNAMBUCO — Souto Major — PTB. ALAGOAS — Mendonça Braga — PTB.

- Oceano Carleial — UDN. SERGIPE — Francisco Macedo — PTB. BAHIA — Oliveira Brito — PSD. Raimundo Brito — PR. Rui Santos — UDN. ESPÍRITO SANTO — Napoléon Fontenelle — PSD. RIO DE JANEIRO — José Alves — PTB. DISTRITO FEDERAL — Frota Aguiar — UDN. Georges Galvão — PTB. José Talarico — PTB. Segadas Viana — PTB (12-11-56). Sérgio Magalhães — PTB. MINAS GERAIS — Clemente Medrado — PSD. Gabriel Passos — UDN. Geraldo Mascarenhas — PTB. Guilhermino de Oliveira — PSD. José Bonifácio — UDN. Licurgo Leite — UDN. Nogueira da Gama — PTB. Olavo Costa — PSD. Oscar Corrêa — UDN. Otacilio Negro — PSD. Rondan Pacheco — UDN. Último de Carvalho — PSD. SÃO PAULO — Castilho Cabral — PTN. Ivette Vargas — PTB. José Miraglia — PSP. Menotti del Picchia — PTB. Monteiro de Barros — PSP. Rogé Ferreira — PSB. GOIÁS — Emival Calado — UDN. Fonseca e Silva — PSD. Nicanor Silva — PSP. Tacianno de Melo — PSP. MATO GROSSO — Philadelpho Garcia — PSD. PARANÁ — Chalbaud Biscuía — PSD. Heitor Filho — PTB. Hugo Cabral — UDN. SANTA CATARINA — Leoberto Leal — PSD. RIO GRANDE DO SUL — Clóvis Pastana — PSD. Daniel Dias — PTB. Daniel Faraco — PSD. Luiz Comagnon — PRP. Tasso Dutra — PSD. ACRE — Oscar Passos — PTB (62).

O SR. PRESIDENTE: A lista de presença acusa o comparecimento de 62 Senhores Deputados. Está aberta a sessão.

O SR. CLEMENTE MEDRADO: Servindo como 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações, assinada.

O SR. PRESIDENTE: Passa-se à leitura do expediente.

O SR. ESTEVES RODRIGUES: 3.º Secretário, servindo de 1.º, procede à leitura do seguinte

Expediente

Ofícios:

Do Sr. Deputado Benjamin Mourão, nos seguintes termos:

Exmo. Sr. Dr. Ulisses Guimarães, DD. Presidente da Câmara dos Deputados

Respeitosamente levo ao vosso conhecimento que a partir de 31 de outubro entrarei no 60º das férias que solicitei por 60 dias para tratamento de saúde.

Aproveitando a oportunidade reitero os meus protestos de elevada estima e consideração. — Benjamin Mourão.

Sr. Presidente Para os efeitos regimentais, comunico que vou me afastar do território nacional, em viagem aos Estados Unidos.

Sala das Sessões 26 de outubro de 1956. — Chagas Freitas.

SAO LIDOE E VAO A IMPRIMIR OS SEGUINTE

Projetos

Projeto n. 1.360-A, de 1956

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1957, com parecer da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira sobre as emendas do Plenário; subemendas, subemendas conjuntas e emendas substitutivas.

Anexo 4 — Poder Executivo.

Subanexo 4-21 — Ministério da Viação e Obras Públicas.

1.ª Parte — Geral e Correios e Telegráficos)

(Relatores: Deputados Colombo de Souza e Milton Brandão)

(Será publicado em Suplemento)

Projeto n. 1.704-A, de 1956

Cria uma Estação Experimental de Vitivinicultura no Município de Colombo, Paraná, tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

PROJETO N.º 1.704-56 A QUE SE REFERE O PARECER.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º Fica criada no Município de Colombo, Estado do Paraná, uma Estação Experimental de Vitivinicultura, subordinada ao Instituto de Fermentação, do Ministério da Agricultura, destinada a prestar assistência e orientação técnica aos plantadores de uva e produtos de vinho, localizados na região.

Art. 2.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, correndo as despesas de sua execução por conta da verba 3-1-00 subenquadrada em 3-1-03, item 2), revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 1956. — *Chaibaud Biscaia*.

Justificação

O Município de Colombo, no Estado do Paraná, destaca-se entre os demais pelas suas atividades nitidamente agrícolas. No fim do século passado e começo deste, os colonos italianos ali radicados iniciaram o plantio da parreira, com o tipo "Isabel", que se adaptava melhor à região, dava muito bem e produzia vinho de excelente qualidade, o de tipo Claret. Sem auxílio dos técnicos ou amparo dos poderes constituídos, a videira do tipo "Isabel" foi dizimada pelas pragas, sendo mais tarde substituída pela dos tipos "Bergencio" e "Tercei", que predominam até hoje e em produção sempre crescente, ao mesmo tempo que se tem introduzido novas espécies e variedades: Sautenillion, Rosada, Champagne, etc. Algumas destas amadurecem mais cedo e alcançam alto preço no mercado consumidor melhor e mais próximo, Curitiba.

Regularmente inscritos contam-se 8 fabricantes de vinho, com uma produção estimada em 820.000 quilos de uva a 255.800 garrafas de vinho tinto, que é considerado um dos melhores do país.

Muitos produtores, receando o fisco, não fornecem dados exatos e verdadeiros, a despeito de inexistir qualquer espécie de taxa ou tributo sobre a produção.

Produtores de uvas, de modestas posses, sem orientação técnica e trabalhando com métodos rotineiros e empíricos, não dispõem de aparelhamento, por mais rudimentar que seja, para a seleção e guarda e a conservação das uvas, bem como não tratam convenientemente a terra, igno-

rando por completo a fonte de renda que tal indústria representa.

Se com todas as deficiências apontadas e sem nenhuma orientação técnica, sem auxílio direto ou indireto para o seu labor, Colombo fabrica e exporta vinhos que podem ser incluídos entre os melhores e mais afamados do país, que farão estes autênticos criadores de riqueza, se possuírem recursos hoje indispensáveis e imprescindíveis?

Justo, portanto, é que o poder público ampare esses laboriosos construtores da riqueza nacional, dando-lhes orientação, aconselhando e levando até às suas lavouras os meios modernos de aperfeiçoá-lo, de aumentar a produção, enfim de deixar menos rude o seu trabalho e mais compensador o seu esforço.

Por isso mesmo mui benéficos serão os efeitos da execução da medida colimada pelo projeto, possibilitando algo naquele sentido.

Não se trata de obra auntuária e inútil, de fachada e aparência, mas de se propiciar algum auxílio pelo qual há muito reclamam os plantadores da videira.

É sobretudo obra de grande alcance social, econômico e patriótico. — *Chaibaud Biscaia*.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RELATÓRIO

Este projeto, como outros de igual propósito, nos termos da decisão de 26 de setembro deste ano da Comissão de Constituição e Justiça, é inconstitucional, porque ao criar a estação em causa está criando também cargos novos em serviços existentes, o que só é possível com a iniciativa do Poder Executivo, conforme o § 2.º do art. 67 da Constituição Federal. Sala Afrânio de Melo Franco, em 8 de outubro de 1956. — *Nestor Duarte, Relator*.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião de sua Turma "A", realizada em 9-10-56, opinou, unanimemente, pela inconstitucionalidade do Projeto n.º 1.704-56, na forma do parecer do Relator, presentes os Srs. Deputados Oliveira Brito — Presidente, Nestor Duarte — Relator, Monteiro de Barros — Antônio Horácio — Joaquim Duval — Salles Filho — Aduauto Cardoso — Rondon Pacheco — Tarso Dutra — Milton Campos — Amaury Pedrosa e Pereira Filho.

Sala Afrânio de Melo Franco, em 9 de outubro de 1956. — *Oliveira Brito, Presidente*. — *Nestor Duarte, Relator*.

Projeto n. 1.326-A, de 1956

Assegura, em caráter permanente, o exercício da advocacia aos provisionados, nas Comarcas a que se refere as respectivas províncias, respeitadas as restrições existentes, tendo parecer com substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

PROJETO N.º 1.326-56 A QUE SE REFERE O PARECER.

O Congresso Nacional decreta: Art. Fica assegurado em caráter permanente, o exercício da advocacia, respeitadas as restrições existentes, nas Comarcas a que se referem as respectivas províncias, aos provisionados inscritos, atualmente, no Quadro da Ordem dos Advogados do Brasil, atualmente.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

O regime der enovação periódica das provisões de advogado não se ajusta à conveniência dos serviços pertinentes ao exercício da profissão.

É oportuno cuidar-se de alterá-lo, concedendo, aos que exercem esses misteres, atualmente, devidamente habilitados, a provisão permanente, que, para dar estabilidade ao provisionado, contribui para que não haja a solução de continuidade tão prejudicial aos interesses dos que pleiteiam em Juízo.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1956. — *Arino de Matos*.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RELATÓRIO

Cuida o projeto, tal qual informa a respectiva ementa, pura e simplesmente, de assegurar, em caráter permanente, o exercício de advocacia, respeitadas as restrições existentes, nas comarcas a que se referem as respectivas províncias, aos provisionados inscritos, atualmente, na Ordem dos Advogados do Brasil. A matéria está regida pela Lei n.º 1.580, de 20 de março de 1952, que estabelece em seu artigo 1.º:

"As provisões para advocacia e as cartas de solicitadores, de que tratam os artigos 3.º, 4.º e 5.º da Lei n.º 794, de 29 de agosto de 1949, serão concedidas por 3 (três) anos e renováveis somente segundo as necessidades do serviço forense local, à juízo dos respectivos Conselhos Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil. As provisões abrangerão 3 (três) comarcas no máximo e as cartas apenas uma comarca".

O projeto se inspira no pensamento já condensado no de n.º 4.228-A, de 1954, do Sr. Willy Fröhlich, que a Câmara aprovou e o Senado adotou. (projeto 38-55).

A seu respeito, o Ilustre Deputado Tarso Dutra, relator na Comissão de Constituição e Justiça, expendeu considerações apreciáveis que nortearam a sua aprovação nesta Casa Legislativa e moveram a sua adoção pelo Senado.

Em verdade, relativamente à apontada proposição, houve veto que veio a ser mantido. Mas, é de assinalar-se que o mesmo foi motivado na amplitude que tinha o referido projeto, pois, nele se acrescia a revogação do artigo 3.º da Lei n.º 794, de 29 de agosto de 1949, na parte referente a novas provisões para a advocacia, que cassava, e extinguiu a limitação de área profissional dentro dos respectivos Estados e Territórios. Foi essa elasticidade que provocou a oposição do Poder Executivo, e cuja mensagem, a respeito, para demonstrá-lo, destacamos os seguintes trechos:

"O objetivo do legislador ao editar a Lei n.º 794, foi, sem dúvida, o de reduzir a existência dos advogados provisionados, isto é, advogados sem o diploma de bacharel em Direito e pois sem as condições normais de habilitação — só permitindo que exerçam a sua atividade — subsidiária da atividade dos advogados regulares nas Comarcas, Termos, ou Distritos, onde seja insuficiente o número destes. E estabeleceu o critério para verificação dessa insuficiência: — "onde não sejam domicílios mais de três advogados diplomados". Justifica-se a permissão como simples exceção do princípio geral de que é privativo de advogado diplomado o exercício da profissão e a exceção, por sua vez, tem por fundamento a necessidade de assegurar ampla assistência ao direito dos postu-

lantes em Juízo, no lugar onde haja carência de profissionais".

Ora, o projeto em análise está justamente lançado dentro desses pressupostos que o Poder Executivo, sustentou, em consonância com as duas Casas Legislativas.

Assegura-se o exercício da advocacia ao provisionado dentro da área consagrada na respectiva concessão pelo órgão a que incumbe a limitação — a Ordem dos Advogados do Brasil, justamente para que se assegure, sem solução de continuidade, assistência ao direito dos postulantes em Juízo, no lugar onde haja carência de profissionais.

Vale registrar afinal que a medida não constitui uma exceção sem precedentes, visto como a debatida Lei 794, no seu artigo 1.º já prescreve:

"Aos que hajam tido provisão para advogar antes de publicada esta Lei, ou no momento dessa publicação sejam solicitadores, é assegurada a inscrição nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, para que exerçam permanentemente a profissão nos termos e com a extensão constante das respectivas cartas, devendo esses limites ser determinados nas suas carteiras profissionais".

O nosso parecer é por um substitutivo ao projeto e este pronunciamento se inspira, sobretudo, na orientação traçada por essa Ilustre Comissão de Constituição e Justiça, quando, naquela oportunidade, sopesando, austeramente e generosamente, os direitos e interesses postos em equação, soube resguardar, de maneira compreensiva e humana, a situação de pessoas chamadas a prestar serviços nesse setor da atividade profissional, que fizeram prova de suficiência perante os Tribunais de Justiça e exerceram durante alguns anos seus intensos mistérios e fazem jus a uma compensação dos antigos e árduos afazeres. — *Seixas Dória, Relator*.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião extraordinária noturna de sua Turma "B", realizada em 13-9-56, opinou, unanimemente, pela constitucionalidade do Projeto n.º 1.326-56, e pela aprovação do substitutivo apresentado pelo Relator. Estiveram presentes os Srs. Deputados Oliveira Brito — Presidente, Seixas Dória — Relator, Tarso Dutra, Joaquim Duval, Martins Rodrigues, Rondon Pacheco, Uirio Machado, Arino de Matos, Pereira Filho e Oswaldo Lima Filho.

Sala Afrânio de Melo Franco, 13 de setembro de 1956. — *Oliveira Brito, Presidente*. — *Seixas Dória, Relator*.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO N.º 1.326-56

Modifica o art. 1.º da Lei 1.580, de 20 de março de 1952, e lhe acrescenta dois parágrafos.

O art. 1.º da Lei n.º 1.580, de 20 de março de 1952, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1.º As provisões para a advocacia e as cartas de solicitador, de que tratam os artigos 3.º, 4.º e 5.º, da Lei n.º 794, de 2 de agosto de 1949, serão concedidas por cinco (5) anos e renováveis, segundo as necessidades do serviço forense local, à juízo dos respectivos conselhos seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil. As provisões abrangerão três comarcas, no máximo, e as cartas apenas uma comarca.

§ 1.º As provisões concedidas ou renovadas no último triênio vigorarão por cinco (5) anos, a partir da respectiva data, ficando assegurado aos respectivos titulares o direito à renovação da provisão, independentemente

das necessidades do serviço forense local.

§ 2.º Requerida a renovação em tempo hábil ficará, automaticamente prorrogado o prazo da provisão até a decisão do Conselho da Ordem dos Advogados.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Afrânio de Melo Franco, 13 de setembro de 1956. — *Seixas Dória*, Relator.

Projeto n. 1.196-A, de 1956

Cria Institutos Agronômicos e dá outras providências; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O Instituto Agronômico do Oeste a ser instalado em Sete Lagoas por força do Decreto n. 38.928 de 23 de março de 1956 passará a ser denominado Instituto Agronômico do Leste Meridional.

§ 1.º O Instituto Agronômico do Leste Meridional abrangerá somente os estabelecimentos experimentais do Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º Fica criado o Instituto Agronômico do Centro a ser instalado em Goiânia, abrangendo os estabelecimentos experimentais do Estado de Goiás.

Art. 3.º Fica também criado o Instituto Agronômico do Oeste a ser instalado em Campo Grande abrangendo os estabelecimentos experimentais do Estado de Mato Grosso.

Art. 4.º Os Institutos Agronômicos ora criados integram o Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas (SNPA) do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas (CNEPA) do Ministério da Agricultura e deverão ser instalados, no prazo de 60 dias de vigência desta lei, diretamente pelo Governo Federal ou mediante acordo com os Governos dos Estados interessados.

Art. 5.º Junto a cada um dos Institutos criados nesta lei o Governo Federal instalará diretamente ou mediante acordo com os Estados ou instituições interessadas centros regionais de ensino, nos moldes da Universidade Rural do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.

Art. 6.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1956. — *Emival Calado*.

Justificação

Pelo Decreto-lei n.º 6.155, de 30 de dezembro de 1943 foi reorganizado o Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas (CNEPA) do Ministério da Agricultura, instituído pelo Decreto-lei n.º 982, de 23 de novembro de 1938.

Dentre os órgãos componentes da CNEPA figura o Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas (SNPA) que por lei tem os seguintes objetivos:

I — dirigir e coordenar as pesquisas agronômicas no País;

II — promover, por meio de pesquisas o progresso da agricultura;

III — organizar programas anuais de trabalho, que correspondam às necessidades anuais;

IV — delimitar as regiões naturais típicas do País, tendo em consideração especialmente, as condições agro-geológicas e climáticas;

V — superintender os órgãos de experimentação agrícola;

VI — cooperar com a Universidade Rural nos cursos relacionados com as atividades de seus diferentes Institutos.

O Instituto Agronômico do Oeste foi criado pelo referido Decreto-lei 6.155, integrando ao lado de outros o SNPA e abrangendo os estabele-

cimentos experimentais dos Estados de Mato Grosso, Minas Gerais e Goiás. Como dependesse de localização surgiram as reivindicações por parte dos três Estados interessados, cada qual invocando em seu prol razões e expendendo argumentações intermináveis. Estava travada a luta, notadamente, entre Minas e Goiás, Minas brandindo o seu tradicional poderio político-econômico e Goiás aferrado à sua posição geográfica do oeste intermediária entre os colossos matogrossense e mineiro.

Por isso mesmo criado em 1943, o Instituto agronômico do Oeste não era localizado por nenhum governante da República. Por volta de 1951 a Assembléia Legislativa Goiana enviou a esta Capital uma comissão interpartidária de deputados estaduais para tratar do assunto nos autos conselhos da República. O Presidente Getúlio Vargas a ela nada pôde prometer em caráter definitivo a despeito de sua predileção pela "Marcha para o Oeste" pois do outro lado encontrava-se o bloqueio do então Governador Juscelino Kubitschek de Oliveira agasalhado pela fortaleza política mineira. Enorme foi pois a estupefação quando agora o Sr. Juscelino Kubitschek elevado a curul presidencial talvez esquecido de que era parte na velha pendência, decide como juiz, localizando o Instituto Agronômico do Oeste na cidade de Sete Lagoas. Lamentavelmente o Senhor Presidente da República, envenenado por incompreensível bairrismo quis pirrônicamente ser mineiro antes de ser brasileiro pois do contrário, se lançasse uma vista panorâmica sobre os interesses da imensa região, por certo, não escolheria Sete Lagoas, a bem dizer um bairro da Capital mineira pois que dista desta poucos quilômetros. Demais travava-se de localizar o Instituto Agronômico do Oeste e é sabido que o local escolhido está situado no Leste meridional brasileiro. Não desejamos entrar em indagações sobre as reivindicações do Triângulo Mineiro acerca da preferência almejada, valendo apenas registrar ser menos inofensivo o sedimento do Instituto ali. Queremos frisar, todavia, a grande injustiça perpetrada contra os Estados de Goiás e Mato Grosso cujas economias se alicercam quase que exclusivamente na produção agro-pastoril. Necessário se torna erradicar de vez a criminosa distinção brasileira de áreas dos favorecidos e dos abandonados à sua própria sorte. Já é chegado o momento de se pensar com seriedade na integração nacional que somente se fará levando-se em conta também os direitos dos Estados de menor expressão econômica e política. Estes Estados eternamente preteridos pelos "bigs" da Federação nessa altura da evolução brasileira já estão tomando consciência dos seus valores e pedem e exigem mesmo um tratamento mais concêntrico com seus progressos conquistados pela operosidade e labor de seu próprio povo, a despeito da clássica má vontade dos tidos e havidos como donos do Brasil.

Pedimos e esperamos a aprovação do projeto que nada mais visa senão a reparação ampla de flagrante injustiça.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1956. — *Emival Calado*.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO N.º 38.928 — DE 23 DE

MARÇO DE 1956

Fixa, em Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais, a sede do Instituto Agronômico do Oeste.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso I, da Constituição, e nos termos do § 2.º do art. 6.º do Decreto-lei n.º 6.155, de 30 de dezembro de 1943.

Decreto:

Art. 1.º Fica localizada em Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais,

a sede do Instituto Agronômico do Oeste a que se refere o art. 6.º, inciso VIII, do Decreto-lei n.º 6.155, de 30 de dezembro de 1943.

Art. 2.º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1956; 135.º da Independência e 68.º da República. — *Juscelino Kubitschek*. — *Ernesto Dornelles*.

DECRETO-LEI N.º 6.155 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1943

Reorganiza o Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, do Ministério da Agricultura, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180, da Constituição, decreta:

Art. 1.º O Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas (C.N.E.P.A.), do Ministério da Agricultura, instituído pelo decreto-lei número 982, de 23 de novembro de 1938, diretamente subordinado ao Ministro de Estado, tem por finalidade ministrar o ensino agrícola e veterinário e executar, coordenar e dirigir as pesquisas agronômicas no País.

Art. 2.º O C.N.E.P.A. compõe-se dos seguintes órgãos:

- I — Universidade Rural (U.R.);
- II — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas (S.N.P.A.);
- III — Serviço Médico (S. Méd.);
- IV — Superintendência de Edifícios e Parques (S.E.P.);
- V — Serviço de Administração (S.A.);

VI — Biblioteca (B.).

Art. 3.º A U.R. tem por fim:

- I — promover e estimular o progresso do ensino da agronomia e da veterinária, em todos os seus graus;
- II — ministrar o ensino superior da agronomia e da veterinária;
- III — promover cursos para formação de especialistas e pesquisadores para as carreiras do Ministério da Agricultura e demais órgãos da Administração pública, parastatal e privada;

IV — formar profissionais e técnicos nos vários ramos da atividade rural;

V — promover cursos de extensão e congêneres para agricultores, criadores e interessados na melhoria de seus conhecimentos de agricultura, pecuária e indústrias rurais.

Art. 4.º A U.R. compõe-se de:

- I — atual Escola Nacional de Agronomia;
- II — atual Escola Nacional de Veterinária;
- III — atuais Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização;
- IV — Cursos de Extensão;
- V — Serviço Escolar;
- VI — Serviço de Desportos;

Art. 5.º O Serviço Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas tem por fim:

- I — dirigir e coordenar as pesquisas agronômicas no País;
- II — promover, por meio de pesquisas, o progresso da agricultura;
- III — organizar programas anuais de trabalhos, que correspondam às necessidades nacionais;
- IV — delimitar as regiões naturais típicas do País, tendo em consideração, especialmente, as condições agro-geológicas e climáticas;
- V — superintender os órgãos de experimentação agrícola;
- VI — cooperar com a Universidade Rural nos cursos relacionados com as atividades de seus diferentes Institutos.

Art. 6.º O S.N.P.A. se compõe:

- I — dos atuais Institutos de Ecologia e Experimentação Agrícolas, que passarão a constituir um só órgão, com a denominação de Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas (I.E. Exp. A.);
- II — do atual Instituto de Química Agrícola (I.Q.A.);

III — do atual Instituto Nacional de Oleos (I.N.O.) que passa a denominar-se Instituto de Oleos (I.O.);

IV — do atual Laboratório Central de Enologia, que passará a denominar-se Instituto de Fermentação (I.F.);

V — do atual Instituto Agrônomo do Norte, com a sua rede de estabelecimentos experimentais, abrangendo os Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí e Território do Acre;

VI — do Instituto Agrônomo do Nordeste, abrangendo os estabelecimentos experimentais dos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia;

VII — do Instituto Agrônomo do Sul, abrangendo os estabelecimentos experimentais dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul;

VIII — do Instituto Agrônomo do Oeste, abrangendo os estabelecimentos experimentais dos Estados de Mato Grosso, Minas Gerais e Goiás.

§ 1.º Os Institutos Agronômicos a que se referem os itens V, VI, VII e VIII, deste artigo, se constituirão em rede nacional de experimentação agrícola, sob a direção do Serviço de Pesquisas Agronômicas.

§ 2.º Os Institutos Agronômicos de que cogitam os itens VI, VII e VIII, deste artigo, serão instalados diretamente pelo Governo da República ou mediante acordo com os Governos dos Estados compreendidos nas respectivas regiões.

§ 3.º Junto a cada um dos institutos regionais, o Governo da República criará, diretamente, ou mediante acordo com os Estados ou instituições interessadas, centros regionais de ensino, nos moldes da Universidade Rural do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.

Art. 7.º Os estabelecimentos experimentais do Distrito Federal e dos Estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro e São Paulo, ficam subordinados ao Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas.

Art. 8.º Passarão à categoria de Estações Experimentais os atuais Campos Experimentais e Campos de Sementes:

I — Campo Experimental de Sementes de Coqueiro em Aracaju, Sergipe;

II — Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas em São Simão, São Paulo.

Art. 9.º Passarão à categoria de Sub-Estações Experimentais os atuais Campos Experimentais e Campos de Sementes:

I — Campo de Sementes de Cana de Açúcar em Barbalha, Ceará;

II — Campo de Sementes de Fumo em São Gonçalo dos Campos, Bahia;

III — Campo Experimental de Café em Machado, Minas Gerais;

IV — Campo Experimental de Café em Anápolis, Goiás;

Art. 10.º Aprendizado Agrícola construído nas terras da Fazenda Nacional de Santa Cruz, no quilômetro 47 da rodovia Rio-São Paulo, depois de convenientemente instalado pela Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, funcionará em regime especial de colaboração com a Universidade Rural, nos termos de instruções de serviço que serão baixadas pelo Ministro da Agricultura.

Art. 11.º Ficam criados, no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, um cargo isolado, de provimento em comissão, padrão P, de Direto: da Universidade Rural e um cargo isolado, de provimento em comissão, padrão P, de Diretor do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas.

Art. 12.º Fica suprimido no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, o cargo isolado de provimento em comissão padrão O de Diretor do Instituto de Experimentação Agrícola.

Art. 13. Este decreto-lei entrará em vigor em 1 de janeiro de 1944, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1943, 122.ª da Independência e 55.ª da República. — *Getúlio Vargas*. — *Apollônio Sales*.

PARECER DA COMISSÃO
RELATÓRIO

O projeto pretende criar novos institutos agrônomicos e alterar a organização atual de outros já existentes.

O ato de criação como as providências de nova estruturação que o projeto propõe não de acarretar a necessidade de novos cargos em serviços já existentes no Ministério da Agricultura.

A Comissão de Constituição e Justiça, em face de proposições iguais a esta, tão numerosas no Congresso, aliás, resolveu, em sessão plenária de 26 de setembro do corrente ano, que tais projetos são inconstitucionais, por lhes faltar a iniciativa do Poder Executivo, ex-vi do § 2.º do artigo 67 da Constituição Federal.

Nestas condições, somos de parecer que o projeto n.º 1.196-56 é inconstitucional.

Sala Afrânio de Melo Franco, em 6 de outubro de 1956. — *Nestor Duarte*, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião de sua Turma "A", realizada em 9-10-56, opinou unanimemente, pela inconstitucionalidade do Projeto n.º 1.196-56 na forma do parecer do Relator presentes os Senhores deputados: *Oliveira Brito*, Presidente. — *Nestor Duarte*, Relator. — *Monteiro de Barros*. — *Antônio Horácio*. — *Joaquim Duval*. — *Salles Filho*. — *Adauto Cardoso*. — *Rondon Pacheco*. — *Tasso Dutra*. — *Milton Campos*. — *Amaury Pedrosa* e *Pereira Filho*.

Sala Afrânio de Melo Franco, em 9 de outubro de 1956. — *Oliveira Brito*, Presidente. — *Nestor Duarte*, Relator.

Projeto n. 366-A, de 1951

Desapropria no Distrito Federal um imóvel sito na Rua Gustavo Sampaio n.º 29, para doá-lo à Sociedade Pestalozzi do Brasil, tendo pareceres favoráveis da Comissão de Educação e Cultura e com substitutivo da Comissão de Finanças.

PROJETO N.º 366-51 A QUE SE REFEREM OS PARECERES.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Governo Federal autorizado a desapropriar o imóvel à rua Gustavo Sampaio 29, antigo n.º 1, no Leme, nesta capital, esquina à Praça Almirante Noronha, com fundos para a Avenida Atlântica, no Distrito Federal, pertencente à "Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico" correndo as despesas de indenização pelo Ministério da Educação e Saúde.

Art. 2.º Decretada a desapropriação, nos termos do artigo anterior, fica o Governo Federal autorizado a doar o referido imóvel à Sociedade Pestalozzi do Brasil, instituição de personalidade jurídica, que visa prestar à infância excepcional e desajustada, assistência pedagógica, médica e social.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 14 de Maio de 1951. — *André Araújo*.

Justificação

É a Sociedade Pestalozzi do Brasil uma associação civil, com personali-

dade jurídica, que visa o amparo e a recuperação da infância excepcional. Fundada em 1945, tem ela se desenvolvido tanto, que hoje, pode ser considerada um padrão na obra de reajustamento social de crianças e adolescentes vítimas de anomalias mentais, distúrbios psico motores e de caráter.

Mantem serviços psico-médico-pedagógicos e sociais das seguintes naturezas:

Consultório médico pedagógico;
Classes especiais para menores retardados;

Oficinas pedagógicas para jovens e adolescentes do sexo masculino;

Correção de linguagem;

Cursos noturnos e aulas para adolescentes do sexo masculino;

Como medida preventiva contra a vadiagem e delinquência;

Orientação para mães e educadoras;

Círculo de educação familiar;

Cursos de orientação psico-pedagógica;

Curso de recreação;

Cursos de Teatro de bonecos;

Curso psico pedagógico;

Palestras e conferências;

Estúdio de pintura e trabalhos gráficos;

Conselhos consultivos para estudantes, de teatro etc. É incontestavelmente uma obra que não se pode deixar entregue às dificuldades porque está passando, principalmente em matéria de habitação, — seu principal problema.

É seu presidente atual o desembargador Augusto Sabóia Lima e diretor técnico a professora Helena Antipoff, notável psicologista. Para que se conheça do valor dessa obra, basta que se saiba o que vem a ser a infância excepcional, num país como o nosso, onde o problema dos menores é dos maiores problemas. Para que se saiba convenientemente o que é a criança excepcional, repito o pensamento da "Sociedade Pestalozzi", numa de suas falas, declarando que: São crianças e adolescentes que, por motivos diversos não se desenvolvem como a maioria de crianças de sua idade. Retardados sob um aspecto, podem apresentar precocidade em outros. Já crescidas, elas podem se comportar como crianças de poucos meses, e, na idade de entrar para a escola, não possuem às vezes nem os elementares hábitos de controle pessoal.

São poucas as crianças com tão grande atraso mental. Mas, contam-se por centenas aquelas que apresentam dificuldades na aprendizagem escolar, da leitura, do cálculo, etc. Respetem sem proveito nenhum, as mesmas séries escolares anos a fio, causando grandes mágoas aos pais. Infelizmente, a própria criança também sofre.

Aumenta cada dia mais, principalmente nos centros urbanos, o tipo de crianças irrequietas, cujas birras, mau humor, agressividade e toda espécie de grandes desvios de conduta alarmam os pais e educadores. De difícil trato, essas crianças opõem às exigências comuns da vida coletiva atitudes anti-sociais. O lar, muitas vezes torna-se incapaz de educá-las agrava seus erros e caráter, tornando-as sempre mais rebeldes. Na adolescência não raras vezes cometem os primeiros delitos e exigem estabelecimentos especiais para a sua reeducação.

Há crianças com manifestações nervosas que apresentam tiques, gagueira, sofrem de insônia, são inapetentes, dormem mal, são excessivamente medrosas, acordam com terrores imaginários; algumas ouvem vozes e ameaças, sem que nada possa ser verificada no ambiente. Há crianças que sofrem de convulsões e mesmo inteligentes e de bom comportamento, não são admitidas nas escolas comuns. Há crianças que, ao invés de brincarem com companheiros, isolam-se, e, tris-

tonhas, fecham-se num mutismo absoluto, apesar de não serem nem surdas nem mudas. Há crianças que nascem com distúrbios motores ou, que ficam aleijadas após terem sofrido acidentes traumáticos ou infecções. Não dispoño de movimentos normais não conseguem andar sozinhas, exigindo auxílios de outrem para toda e qualquer atividade. Há ainda um grande grupo de crianças privadas do menor conforto material e moral. Ficam à margem da vida normal, aumentando o seu desajustamento à medida que entram em idade.

Todas essas crianças e jovens exigem assistência especial, ambientes solícitos e, principalmente, um pessoal apto e preparado para lidar com elas. — *André Araújo*.

PARECER DA COMISSÃO DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

A Sociedade Pestalozzi do Brasil, cuja finalidade visa à assistência pedagógica, médica e social às crianças anormais e desajustadas, merece, por sem dúvida, pelo seu alto objetivo e pela benéfica atuação que tem tido, entre nós, o auxílio dos poderes públicos.

Infância excepcional é termo genérico que se aplica a todas as crianças que, por várias causas, são inadapáveis ao meio social. Compreende, assim, crianças que apresentam anomalias mentais, desvios de caráter, distúrbios psico-motores.

Hoje, todas essas crianças desajustadas são mais ou menos recuperáveis ao ambiente comum, pelos processos e métodos da pedagogia especializada. Sob todos os aspectos, é de largo alcance social a educação desses anormais. E, sobretudo, no que diz respeito à profilaxia preventiva do crime a infância excepcional, que não se adapta ao meio, é um caldo de cultura propício ao desenvolvimento de vícios e atividades anti-sociais. Assim, toda instituição que se destina à assistência e educação desses desajustados é obra de grande benemerência e merecedor, portanto, de auxílio da União.

O nosso parecer é, desta maneira, favorável ao projeto, em apreço.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 1951. — *Otavio Lobo*.

A Comissão de Educação e Cultura, adotando o parecer do nobre deputado Otavio Lobo, opina pela aprovação do Projeto n. 366-51.

Sala Carlos Peixoto, em 21 de junho de 1951. — *Otavio Lobo* — *Paulo Maranhão* — *Nestor Jost* — *Joel Presídio* — *Antônio Peixoto* — *Carlos Valadares* — *João Roma* — *Jorge Lacerda* — *Mário Palmério*.

OFÍCIO DA CAMARA DOS DEPUTADOS SOLICITANDO INFORMAÇÕES AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE SOBRE O PROJETO N. 366 DE 1951

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1953.
N. 00.469.

(Ref. C.F. 26-53).

Senhor Ministro:

Tenho a honra de transmitir a V. Exa. o teor do Projeto de lei n. 266 de 1951, em anexo, que desapropria nesta Capital um imóvel à rua Gustavo Sampaio n. 29, para doá-lo à Sociedade Pestalozzi do Brasil, a fim de que esse Ministério se digne informar do valor do prédio mencionado na proposição, necessário elemento para fixação do montante do crédito especial a ser aberto.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — *Ruy Almeida*, 1.º Secretário.

INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E
SAÚDE SOBRE O PROJETO
N. 366 DE 1951

N. 418:

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1953.
Sr. Primeiro Secretário:

Em atenção ao Ofício de V. Exa., transmitindo o teor do Projeto de lei n. 366 de 1951, que desapropria nesta Capital um imóvel à rua Gustavo Sampaio n. 29, para doá-lo à Sociedade Pestalozzi do Brasil, a fim de que este Ministério informe do valor do prédio mencionado na proposição, tenho a honra de encaminhar, em anexo, as informações que sobre o assunto foram prestadas pelo Departamento de Administração.

Renovo a V. Exa., nesta oportunidade, os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — *Péricles Madureira de Pinho*.

O terreno do imóvel em apreço, do qual, para mais completo esclarecimento, junto planta em escala de 1:500, obtida graciosamente de pessoa da Companhia proprietária, tem forma trapezoidal, com a área, muito aproximada, de 1.700,00 metros quadrados, apresentando três testadas para logradouros públicos, com as seguintes extensões: de 655,30 ms para a rua Gustavo Sampaio, de 29,85 ms para a Praça Almirante Júlio de Noronha e de 655,00 ms para a Avenida Atlântica, sendo de 22,39ms, a linha de fundos entre esta Avenida e a Rua.

Os valores da unidade padrão, um metro de frente por 36 metros de fundo, denominado "Vo", obtidos no Departamento de Renda Imobiliária da Prefeitura, para a rua Gustavo Sampaio e Avenida Atlântica, nesse local, mas relativos ao ano passado, abril de 1952, o que importa dizer, são atualizados, são de Cr\$ 120.000,00 para aquela rua e Cr\$ 220.000,00 para esta Avenida. Para a avaliação do terreno em causa ter-se-á de considerar como testada principal a da Avenida Atlântica e verificando-se que o Vo, dessa Avenida, embora ainda não atualizado com um provável aumento, já corresponde a um valor por metro quadrado de pouco mais de Cr\$ 6.100,00, não será desarrazoado admitir esse preço unitário, o que dará para o terreno em causa o valor total de Cr\$ 10.370.000,00.

Deverá ser dito que as condições excelentes que apresenta o terreno, em causa o valor total de Cr\$ 10.370.000,00.

Deverá ser dito que as condições excelentes que apresenta o terreno, com três testadas, para a construção de edifícios de apartamentos, justificam uma percentagem de aumento no valor acima, que não poderá ser considerado em demasia até, talvez, Cr\$ 12.000.000,00.

Nenhum valor deverá ser atribuído às construções existentes em razão do alto valor do terreno que mais se firma na aplicação que a ele poderá ser dada com as novas construções, que obrigam a demolição das existentes, ônus dificilmente compensado com o valor dos raros materiais que ainda sejam aproveitáveis.

É o que submeto à consideração superior. 2T-D. Ob. em 12 de junho de 1953. — *Alvaro Barros*, Engenheiro Chefe Seção.

De acordo. A consideração do Senhor Diretor do Departamento de Administração. — Em, 12 de junho de 1953. — *Ruy Moreira Reis*, Diretor da Divisão de Obras.

PARECER DA COMISSÃO DE
FINANÇAS

RELATÓRIO E PARECER

O projeto em tela foi apresentado em 1951, pelo ex-deputado André Araújo, e pretende doar, à Sociedade Pestalozzi do Brasil, o imóvel por ela ocupado há já dez anos, contra pa-

gamento do aluguel infimo de Cr\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos cruzeiros), pagamento feito a Companhia Ferrocarril do Jardim Botânico, usufrutuária do terreno a ela cedido pela Prefeitura do Distrito Federal, para instalação de uma estação de bondes.

A cessão desse terreno tem dado margem a uma série de comentários, pois apesar do seu caráter precário, com cláusula de reversibilidade, tem sido objeto de transações imobiliárias realizadas pela dita Companhia, que assim vem agindo também em relação aos demais imóveis na mesma situação.

A propósito do assunto, senhores deputados, é interessante assinalar a transitoriedade das cessões feitas pela Prefeitura às companhias que exploram os serviços de bonde, no que se refere aos imóveis ocupados pelas suas instalações. Nos contratos assinados ficou estabelecido que esses imóveis sempre reverteriam ao seu legítimo dono, a Prefeitura, cessado o motivo da sua ocupação; instalações que se fizessem necessárias aos serviços de bondes. Malgrado, entretanto, essa disposição, laxativa e livre de contravérsia, a Companhia Ferrocarril Jardim Botânico e suas congêneres têm vendido os terrenos que lhe foram cedidos e, por singular coincidência, sempre à mesma pessoa, uma senhora, que emigrou para o Brasil em 1950, sem que houvesse trazido coisas estranhas ocorrer neste país! — qual quer bem material, ou recursos monetários destinados a investimentos...

Ora, se assim se passam as coisas, temos todo o direito de acreditar que estamos diante de uma manobra que precisa ser investigada a fundo, pois é evidente que o volume de recursos movimentados por essa senhora poderia denunciá-la como testa de ferro a serviço da poderosa Companhia Ferrocarril do Jardim Botânico que, como todos sabemos, é subsidiária da poderosa Light and Power e da Brazilian Traction.

Essa investigação ainda mais se impõe, senhores deputados, porque vítima da manobra está sendo o patrimônio da Prefeitura do Distrito Federal, urgindo uma providência, para defendê-lo.

No caso que estamos relatando e que comportou a digressão acima, há um detalhe que deve ser destacado, pois pelo seu conhecimento mais aumenta a convicção de que outra senhora que não D. Rosa Fuller, tem agora seus interesses embaralhados com os do grupo Light. O imóvel da rua Gustavo Sampaio, 29, pertence à Prefeitura, que o cedeu à Companhia Ferrocarril do Jardim Botânico, que já o "vendeu" à D. Regina Feigl conforme informa o Diretor do Patrimônio da Light, Dr. Mario Lustoza — (Promessa de venda de 29-8-51 e escritura definitiva seria assinada em dezembro do mesmo ano) — pelo infimo valor de hum milhão e oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.800.000,00).

A verdade, entretanto, é que só aparentemente a Sra. Regina Feigl é "proprietária" do terreno pois quando de obras efetuadas num barreira em péssimas condições de conservação, existente no terreno, a declaração do inquilino (Sociedade Pestalozzi do Brasil), esclarecendo tratar-se de uma reforma a título precário, sem possibilidade de indenização ao "proprietário", foi exigida pela Sra. Regina Feigl? Não! Quem fez a exigência ao Dr. Luiz Eduardo Magalhães, diretor tesoureiro da Sociedade, foi exatamente o Serviço do Patrimônio do grupo Light.

Quem recebe até hoje os aluguéis? Dona Regina Feigl? Não!!! O Patrimônio da Light... conforme se pode ver nas fotocópias (que aqui junto) dos recibos da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico correspondentes nos três últimos meses.

Entende-se, então, senhores membros da Comissão de Finanças, que o "proprietário" do imóvel é o grupo Light, a Companhia Ferrocarril do Jardim Botânico e é esse imóvel que se pretende desapropriar, através deste projeto, para doá-lo à Sociedade Pestalozzi do Brasil.

O terreno possui três testadas, com as seguintes características: pela rua Gustavo Sampaio, 65 metros — pela praça Almirante Noronha, 22,39 metros — pela avenida Atlântica, 65,50 metros — pela parte dos fundos, com 29,85 metros.

O terreno apresenta forma trapezoidal e tem uma área de 1.790 metros quadrados, dotado de algumas benfeitorias, sem qualquer valor apreciável, principalmente se considerarmos o valor do terreno em si e face do alto custo do metro quadrado de terreno nessa parte da cidade. Segundo o Departamento de Administração do Ministério de Educação, pode-se atribuir o valor de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros).

Quanto à Sociedade Pestalozzi do Brasil, foi registrada a 30 de agosto de 1945 e destina-se a "promover o estudo, o tratamento, a educação e o reajustamento social de crianças e adolescentes que, por seu desenvolvimento mental, aptidões, ou caráter excepcional, necessitem duma assistência individual, dentro dum ambiente médico-pedagógico especialmente orientado", conforme se lê no artigo 1.º dos seus Estatutos.

Numa publicação sobre suas finalidades, diz-se: "É uma associação de pessoas de boa vontade, que tem por objetivo prestar à infância e à adolescência excepcional e desajustada assistência psico-pedagógica, médica-social".

Essa, pelo que nos foi dado observar, a perfeita definição da Sociedade Pestalozzi do Brasil, que por ser a única iniciativa no seu gênero, tão grandes e excepcionais serviços tem prestado à infância e à adolescência do país.

PARER

O trabalho que vem sendo realizado pela Sociedade Pestalozzi do Brasil é dos mais nobres, úteis e patrióticos, sobre revestir-se de aspecto eminentemente cristão. Crianças e adolescentes que apresentam dificuldades motivadas por deficiências sensoriais, motoras, emocionais culturais, ou intelectuais, crianças de desenvolvimento mental retardado encontram tratamento adequado na Sociedade Pestalozzi do Brasil, com resultados que podem ser considerados excelentes.

Deve merecer nosso apoio portanto. Aliás, a Comissão de Educação e Cultura já se manifestou sobre o assunto, aprovando, por unanimidade, o parecer favorável do seu relator, o ilustre deputado Otávio Lobo.

O meu parecer, assim, é no sentido de se aprovar o presente projeto de lei, com o que estaremos proporcionando maior desenvolvimento às atividades de tão útil instituição, do mesmo passo que acautelaremos os interesses e o patrimônio público ponto de termo ao que se poderia classificar de uma apropriação indébita, onde apenas, os poderosos do grupo Light se beneficiam com a manobra que tem evidente característica de fraude.

Sou, dessarte, pela aprovação de um substitutivo que apresente considerando também a Sociedade Pestalozzi do Brasil, entidade de utilidade pública com prerrogativas que a Lei deve reconhecer a empreendimentos de homens e senhoras de boa vontade com tão altos propósitos.

Sala das Sessões, em 12 de outubro de 1956. — Georges Galvão.

SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE FINANÇAS AO PROJETO N.º 366 DE 1951.

O Congresso Nacional, decreta:

Art. 1.º A Sociedade Pestalozzi do Brasil, é considerada de utilidade pública pelos relevantes serviços humanitários que tem prestado à coletividade brasileira.

Art. 2.º Fica o Governo Federal autorizado a desapropriar a imóvel a rua Gustavo Sampaio 29, antigo número 1, no Leme, nesta capital, esquina à praça Almirante Noronha, com fundos para a avenida Atlântica, no Distrito Federal, correndo as despesas de indenização pelo Ministério da Educação e Saúde.

Art. 3.º Decretada a desapropriação, nos termos do artigo anterior, fica o Governo Federal autorizado a doar o referido imóvel à Sociedade Pestalozzi do Brasil, instituição com personalidade jurídica, que visa prestar à infância excepcional e desajustada, assistência pedagógica, médica e social, para nela instalar sua sede central.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Régio Barros, 12 de outubro de 1956. — Georges Galvão.

PARER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, em sua 16.ª Reunião Extraordinária, realizada em 12-10-1956, presentes os senhores: Cesar Prieto, Chalbaud Biscaia, Silvio Sanson, Broca Filho, Georges Galvão, Vasco Filho, Nelson Monteiro, Odilon Braga, Guilherme Machado, Hermogenes Príncipe, Vitorino Corrêa, Barros Carvalho, Milton Brandão, Altomar Baleeiro, Lino Braun e Praxedes Pitanga, opina, por unanimidade, pela aprovação do Projeto n.º 366-56, nos termos do substitutivo anexo, oferecido pelo Relator, Senhor Georges Galvão.

Sala Régio Barros, em 12 de outubro de 1956. — Cesar Prieto, Presidente. — Georges Galvão, Relator.

Projeto n. 3.169-A, de 1953

Transfere para o Serviço Florestal do Ministério da Agricultura as atribuições de florestamento e reflorestamento a cargo do Instituto Nacional do Pinho; tendo o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ficam transferidas para o Serviço Florestal do Ministério da Agricultura as atribuições de florestamento e reflorestamento a cargo do Instituto Nacional do Pinho criadas pelo Decreto-lei n. 4.813, de 8 de outubro de 1942 a que se refere a portaria n. 101, de 19 de dezembro de 1949 daquela Autarquia.

Art. 2.º O Pessoal do Instituto Nacional do Pinho encarregado dos serviços de florestamento e reflorestamento a que se refere o artigo anterior passa a fazer parte do Quadro de Serviço Florestal do Ministério da Agricultura, devendo os respectivos funcionários serem aproveitados, tanto quanto possível, nos mesmos lugares de que se ocupavam anteriormente.

Art. 3.º O Instituto Nacional do Pinho transferirá ao Ministério da Agricultura 40% (quarenta por cento) da sua arrecadação que se destinará ao custeio dos Serviços transferidos por força da presente Lei, acrescidas da verba necessária ao pagamento do pessoal transferido.

Art. 4.º O Ministério da Agricultura poderá contratar com os Es-

tados, Municípios e particulares, trabalhos de florestamento e reflorestamento cabendo-lhe a fiscalização dos serviços ou obras contratadas.

Art. 5.º As serrarias não registradas no Instituto Nacional do Pinho terão direito a funcionar normalmente desde que, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação da presente Lei, comprovem perante o Serviço Florestal do Ministério da Agricultura o seu efetivo funcionamento anterior a 15-9-1953 e satisfaçam os requisitos exigidos nos pela portaria n. 101 de 19 de dezembro de 1949 do Instituto Nacional do Pinho no que lhes for aplicável.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que não fizerem uso, no tempo aprazado, do direito instituído por este artigo, ficarão privados de exercer a sua atividade.

Art. 6.º Ficam canceladas as multas impostas pelo Instituto Nacional do Pinho aos estabelecimentos referidos no artigo 5.º, uma vez que regularizem a sua situação na forma ali preceituada.

Art. 7.º Não será permitida a transferência a terceiros de registros anteriormente concedidos para a instalação de serrarias, fábricas de beneficiamento, de laminados e compensados, de pasta mecânica, celulose e óleo de sassafrás, salvo se a transferência estiver vinculada à floresta em exploração por qualquer dessas indústrias, ou se o estabelecimento industrializar matéria prima adquirida a terceiros.

Parágrafo único. Não será permitida, igualmente, a transferência de tais estabelecimentos de um para outro Estado da Federação.

Art. 8.º A concessão para a instalação de serrarias está condicionada à obrigação do replantio e extingue-se automaticamente com o aproveitamento total da floresta a que estiver vinculada, podendo entretanto ser renovada perante o Serviço Florestal do Ministério da Agricultura para valer em relação às espécies replantadas.

Art. 9.º O Poder Executivo regularizará a presente Lei dentro de 30 (trinta) dias contados de sua publicação sem prejuízo do disposto no artigo 5.º

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 1953. — Valdemar Rupp. — Flores da Cunha — Plácido Olimpio — Adroaldo Costa — Hermes Pereira de Souza — Willy Frohlich — Henrique Paganelli — José Fleury — Manoel Peixoto — Nestor Jost — Nelson Omega — Osório Roussio — Manhães Barreto — Artur Santos — Dulcino Monteiro.

Justificação

Ninguém ignora a importância das matas na vida econômica de um país, ou região e, consequentemente nos destinos do seu povo.

A história está repleta de exemplos de nações outrora poderosas e hoje debilitadas, exclusivamente porque as matas que lhe asseguravam a abundância, abatidas posteriormente sem a devida substituição pelo reflorestamento, cederam lugar a desertos improdutivos onde as atividades humanas se tornaram praticamente impossíveis.

A camada vegetal que cobre o solo sobre ser fator de proteção deste contra a ação devastadora da erosão reterendo as águas das chuvas, assegura a regularidade destas, garante a umidade atmosférica e responde por isso mesmo pela veracidade das vertentes e das correntes fluviais — das quais dependem diretamente o replantamento das indústrias e de todas as atividades ligadas ao aproveitamento hidroelétrico.

A ausência de chuvas regulares, somente possíveis em zonas floresta-

das, importa pois nos mais graves inconvenientes para a vida da coletividade: é causa direta de distúrbios climáticos, da queda da produção agrícola e industrial, estimula o encarecimento progressivo do custo de vida, fator preponderante do equilíbrio social.

Nosso País, desgrazadamente, de há muito que vem pagando duro tributo pela nossa imprevidência no que toca ao aproveitamento racional de seu solo e das suas riquezas florestais. Sem embargo de serem as estagões nordestinas, com o seu cortejo de misérias, um permanente lembrete face ao clamoroso abandono a que sempre se relegou a solução de problema de tal gravidade, o mal tende a agravar-se estendendo-se já ameaçadoramente sobre as paragens sulinas. Os fatos, a experiência dos dias que correm, estão aí para confirmá-lo.

A falta de energia elétrica que tanto vem comprometendo a vida dos centros urbanos; as secas que nos últimos anos tanto tem prejudicado as safras dos Estados sulinos e sacrificado a sua pecuária pelo ressecamento de suas pastagens e diminuição de chuvas e até a ocorrência de secas catastróficas (só possíveis com tempo desanuviado), verificadas recentemente; fatos outros não verificados nas ruiuças proporções com que se nos apresentam nos últimos anos e, sobretudo, a coincidência do seu aparecimento com a derrubada alarmante das matas que em outros tempos cobriam aquelas vastas regiões, são uma prova de que, se não forem tomadas as providências devidas, não tardará o dia em que teremos também de enfrentar o *polígono das secas do sul*.

O problema do reflorestamento, assim formulado, não somente sob o aspecto de sua influência nas condições climáticas, só por si mereceria o relevo que se lhe dá.

Entretanto ele apresenta características outras de tal significação que a ninguém é lícito esquecer-las. E que estamos, sob o aspecto de valor intrínseco de certas espécies vegetais abatidas para fins lucrativos sem que se haja atentado para a necessidade de seu replantio, delapidando ruinosamente fabuloso patrimônio que os séculos nos legaram, verdadeiro apátnio da grandeza nacional.

Desejamos nos referir à impiedosa devastação dos nossos pinhais, na iminência de total desaparecimento, face a imperdoável negligência com que se tem portado o Instituto Nacional do Pinho em relação à preservação dessa prodigiosa riqueza.

Criado com a finalidade altamente patriótica de:

- 1) "Preservar a riqueza florestal em limites que assegurem o perene abastecimento da matéria prima oriunda da madeira;
- 2) fomentar a produção dessa matéria prima pelo florestamento;
- 3) aproveitar ao máximo as árvores deрубadas;
- 4) industrializar em grau progressivo os produtos florestais, de preferência nas zonas de produção;
- 5) expandir os mercados consumidores;
- 6) equilibrar a produção e o consumo da madeira mediante controle de ambos;
- 7) observar a tendência para a herança de iniciativa na atividade madeireira;
- 8) assegurar o bem-estar social para todos que trabalham nessa atividade. — lamentavelmente não só aquele órgão autárquico deixou de cumprir tais objetivos como até se constituiu, na maioria dos casos, em agente da negação dos princípios a que se propunha defender.

Senão, vejamos:

1. preservação da riqueza florestal. — A política de restrição do desflorestamento em função das necessidades reais do consumo, mediante a limitação da produção. Tal procedi-

mento, entretanto, não se verificou. Jamais se fez um levantamento sério das necessidades reais do consumo, quer interno, quer externo da madeira e, a produção sempre se

operou desorganizadamente sem fiscalização eficiente da parte da autarquia madeireira. Tal limitação sempre teve existência meramente teórica, pois se de um lado a produção da madeira estava condicionada a expedição de guias de produção, tais guias sempre foram expedidas em bases limitadas e o comércio clandestino destas, com a tolerância do próprio Instituto se tornam prática normal, notoriamente conhecida. Em consequência desse afrouxamento de controle ou seja da possibilidade de transferência de guias a produtores não registrados surgiram milhares de novas serrarias instaladas à revelia do Instituto Nacional do Pinho, cujas atividades sem o mínimo controle deste, eram contudo, pelo mesmo alimentadas face à prática por ele adular, fomentando indiretamente a multiplicação de novos estabelecimentos não registrados, gerou um estado de permanente superprodução da madeira em relação às necessidades reais de consumo. Esse fato é notório e o evidenciam as constantes crises do mercado madeireiro sempre às voltas com a queda de preços e a falta de compradores para os imensos estoques de madeira empilhada nos engenhos, nas estações de embarque ou nos portos fluviais e marítimos. Tais fatos ainda hoje subsistem e qualquer um poderá constatar, atenuando alguns défés é verdade, pela recente inclusão da madeira na classe nos "gravosos" exportáveis e pelo acordo há pouco firmado com a Argentina.

Estimulando ainda mais clamorosamente a crescente destruição das nossas matas, principalmente as de pinheiros, o Instituto Nacional do Pinho, contrariando aliás, disposições expressas e elementares da Lei, só deu causa a existência de centenas de novas serrarias clandestinas, eis que sempre tolerou o comércio ilegal de guias de produção que também vem fomentando por outros meios a destruição total de nossos pinhais.

Assim, por exemplo, no arripio dos mais elementares princípios que deveriam orientar a política madeireira aquela Autarquia vem permitindo sistematicamente a transferência a terceiros de registros anteriormente concedidos, mesmo depois de abatidas as florestas a eles vinculadas, sob o estranho pretexto de que as concessões para explorar a madeira estão vinculadas às máquinas das serrarias e não aos pinhais cuja exploração fora outorgada.

Como complemento dessa desastrosa prática, vem também o INP tolerando o desdobramento daquele registro que, da mesma forma, transferidos a terceiros, fracionadamente, possibilitam novas devastações. Ora, sabido como é, que nos termos da lei (portaria 101 citada) a concessão de registros liga-se necessariamente às árvores a serem exploradas, não podendo os concessionários cotizar anualmente além de 1:50 (um cinquenta avos) da reserva existente em cada caso — evidentemente — extinta a reserva total (o que tem sido normal), face a ausência de reflorestamento, extinta ou caduca estaria também a concessão respectiva. A prática, porém, como dissemos, tem sido outra e daí o caráter perpétuo de tais concessões ou "registros", procedimento assaz estrúxulo por isso que contraria frontalmente os sábios princípios que inspiram a criação da Autarquia em apreço. Embora só por si tais fatos sejam de pasmar, isso ainda não é tudo. A ausência de fiscalização honesta e eficiente verificada não raro nas fontes produtoras, tem propiciado outros abusos de escarrecer. Assim, por

exemplo, conhecem-se casos de pessoas que tendo conseguido, por meios que ignoramos, registros de serrarias que jamais instalaram ou que não mais existem, recebem periodicamente, pelo Instituto guias de produção por ele visadas, transferindo-as a terceiros mediante pagamento de gordas quantias. Daí se conclui a falibilidade do controle oficial sobre a economia madeireira, uma vez que os verdadeiros madeireiros frequentemente não estão subordinados à fiscalização do INP.

Eis aí, mais um fato, que nos autoriza a proclamar-mos não estar longe o dia em que desaparecerão os nossos pinhais e com eles a imensa classe madeireira, vítima, em última análise, do desmazelo a que nos vimos referindo. E não se diga que há exagero nesta afirmação.

Em brilhante trabalho apresentado em 1952, à Assembleia gaúcha, o ilustre deputado João Caruso afirmou que em seu Estado as reservas de pinheiros outrora calculada em cerca de 64.000.000 (sessenta e quatro milhões) de árvores, já estariam reduzidas a menos de 3.000.000 (três milhões).

Em Santa Catarina, Estado natal do obscuro autor desta proposição, a devastação se processa no mesmo ritmo e o que ali resta, é quase nada em relação ao que existia anos atrás.

O Paraná, segundo afirmação de abalizado técnico que recentemente proferiu notável conferência perante o Conselho Nacional de Economia sobre o problema florestal naquele Estado, dentro de vinte anos terá que importar madeira para seu consumo, caso continue o desflorestamento tal como hoje ali é praticado. A situação não seria tão alarmante se essa devastação fosse seguida do reflorestamento paralelo, tal como preceitua a lei que rege o INP e cuja escrita obervância lhe compete. Desgrazada mente isso entretanto, não ocorre. Como já afirmamos alhures, parece haver ali como de resto em outros setores, a convicção de que o pinheiro é uma praga que infelicitou o país, devendo por isso mesmo a sua extirpação ser processada a qualquer preço. Muito embora devesse ele obrigatoriamente aplicar 40% (quarenta por cento), de suas vultosas arrecadações anuais em trabalhos de reflorestamento, o mesmo vem destinando àquela finalidade modesta parcela destes recursos e isso mesmo, na manutenção de reduzidos e caríssimos parques florestais, verdadeiras "perfumarias" face à destruição imensa de pinheiros outrora existentes nas vastas extensões dos Estados do Sul.

Não se culpe entretanto ao madeireiro por esse decalabro, eis que mediante o compromisso de aplicar aquela percentagem na tarefa florestal às espécies derubadas, e na ausência de qualquer exigência feita ao produtor para que replante senão no todo, ao menos em parte aquilo que industrializam, o INP o desobriga tacitamente daquele mister.

Não menos clamoroso tem sido o descuido da Autarquia madeireira quanto ao aproveitamento da madeira derrubada, particularmente o pinheiro. Praticamente mais da metade do pinheiro abatido perde-se no local da derrubada, pois ele são serrados, normalmente no máximo duas toras capazes de fornecer tábuas comerciáveis de primeira e segunda qualidade. As raízes, o toco a casca, a parte superior do tronco, os galhos e costanellas, imensa fonte de riqueza, matéria prima a qual poderiam ser extraídos os mais variados subprodutos, tais como o carvão, alcatrão, álcool, terbenalina, naftalina e plásticos, placas prensadas não contando o aproveitamento da madeira curta para o fabrico de inúmeros utensílios, tais como cadeiras, cabos de vassouras, etc., apodrecem sem que dali se tire o mínimo proveito isso com a compulsação do INP que há hoje não esti-

mulou como lhe compete e convinha a país, o aproveitamento daquilo que poderia constituir verdadeira fortuna para os madeireiros, a maioria dos quais continua pobre, não obstante intensos anos de labor e sofrimento cujo suor tem servido apenas para enriquecer meia dúzia de intermediários, privilegiados senhores do mercado da madeira.

O artigo 5.º do projeto objetiva a legalização tácita de todas as serrarias ora existentes a fim de que se torne possível o controle oficial de suas atividades. A paralisação pura e simples desses estabelecimentos sobre atentar contra princípios elementares de justiça criaria problemas gravíssimos pois estes estão investidos imensos capitais e deles dependem não só a subsistência de seus proprietários como também a de milhares e milhares de operários, de suas famílias que dali tiram o sustento cotidiano. Trata-se de uma fórmula racional e equitativa destinada a resolver uma situação embaraçosa criada pelo próprio INP que, se de um lado dificulta a legalização direta daqueles estabelecimentos, de outro decide que não pode impedir-lhe o funcionamento, conforme o parecer de sua Ilustre Junta Deliberativa.

Convém frisar neste particular que as dificuldades opostas até agora, à essa legalização tem sido apenas relativas, pois não obstante haver proibido, mediante portaria, a instalação de novas serrarias até ulterior deliberação, posteriormente não só concedeu registros a novas indústrias como também vem tolerando a legalização indireta das mesmas, face o consentimento que lhes dá para que lhes sejam transferidos mediante compra, registros antigos de serraria já extintas. O dispositivo em análise, como se vê, consolida em bases justas aquela situação apontada. De resto, para que haja controle sobre a produção madeireira é preciso que se conheça com exatidão a capacidade de amplitude das fontes produtoras, sem o que não será possível exercer-se oficialmente sobre elas fiscalização eficiente.

O cancelamento de multas previsto no artigo 6.º por sua vez se constitui em providência das mais louváveis e procedentes. Já tendo decidido o INP através a opinião autorizada de sua Ilustre Junta Deliberativa que não pode fechar os estabelecimentos não registrados, por isso que sobre eles não podem exercer qualquer controle, não é justo que os onere com a imposição constante de multas que, em última análise, decorreria da existência daquele controle. A admitir-se como razoável o procedimento da Autarquia madeireira neste particular teríamos que concluir pela judiciosidade de multas por infração que ela própria não considera existentes pois, no caso ditas serrarias não estariam mais exercendo atividade absolutamente normal.

Em conclusão como se vê de seu texto, o projeto visa unificar sob o controle de um só Órgão toda a política florestal do país e, eis que não só o comércio madeireiro como também, as atividades agrícolas têm concorrido em parte para lamentável situação ora apreciada. Ao finalizarmos estas modestas considerações queremos todavia proclamar que não é do nosso propósito ferir ou maguar pessoalmente a quem quer que seja e muito principalmente esta ou aquela administração do INP, cujos membros merecem a nossa consideração e respeito. Inspiraram a redação deste projeto tão somente o desejo de cumprirmos com o nosso dever e o de contribuirmos ainda que palidamente para a solução de um problema de mais absoluta atualidade e relevância.

Estamos em que a proposição se recomenda à honrosa simpatia do Congresso Nacional pelos seus próprios fundamentos.

Entretanto se não logramos integralmente os objetivos ali enunciados estamos certos de que ao menos teremos contribuído com a nossa modesta colaboração para a gloriosa campanha da recuperação e melhor aproveitamento das riquezas naturais do país, a cuja ação estão ligadas figuras das mais destacadas do Parlamento Brasileiro e da Administração Pública. Sala das Sessões, em 10 de setembro de 1953. — Waldemar Rupp. — Nelson Omega. — Dulcino Monteiro.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Comissão de Constituição e Justiça.

Em 9 de novembro de 1953. Ofício n.º 137-55. Senhor Presidente.

Atendendo a requerimento do Deputado Oliveira Brito, tenho a honra de solicitar a V. Ex.ª se digne tomar as devidas providências, no sentido de que seja ouvido o Ministério da Agricultura, a respeito do Projeto número 3.619, de 1953 que "transfere para o Serviço Florestal do Ministério da Agricultura as atribuições de florestamento e reflorestamento a cargo do Instituto Nacional do Pinho, o qual envio em anexo a V. Ex.ª.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos de minha mais alta estima e distinta consideração. — Lúcio Bittencourt, Presidente.

INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Senhor Secretário:

Tenho o prazer de acusar o recebimento do ofício de V. Ex.ª n.º 2.086, de 27-11-53 (Ref. CCJ-157-53), solicitando parecer sobre o Projeto de Lei n.º 3.619-53, que "transfere para o Serviço Florestal do Ministério da Agricultura as atribuições de florestamento e reflorestamento a cargo do Instituto Nacional do Pinho".

2. Em resposta, cabe me informar, que este Ministério é favorável ao estabelecimento de uma fórmula que permita ao Serviço Florestal receber, para o desenvolvimento dos trabalhos a seu cargo, uma suplementação de recursos provenientes da arrecadação cobrada pelo Instituto Nacional do Pinho sobre a produção madeireira. Na realidade, as tarefas que o Governo defronta no campo da pesquisa florestal, do florestamento e do reflorestamento, são de tal amplitude, que impossível lhe será executá-las se seus recursos forem condicionados aos limites das possibilidades orçamentárias.

3. Não obstante é de toda a conveniência a participação de entidades e particulares idôneos nos trabalhos de florestamento e reflorestamento do país, a fim de que, tal como se verifica em outras partes, os resultados tenham caráter de generalização e intensidade. Os trabalhos realizados, pelo Serviço Florestal do Estado de São Paulo, Serviço Florestal da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, Indústrias Klabin de Celulose do Paraná, Companhia Melhoramentos de São Paulo, Estrada de Ferro Nordeste do Brasil, Instituto Nacional do Pinho, e várias outras entidades, bastante têm contribuído para o aumento das plantações florestais e indicam que o Instituto Nacional do Pinho, órgão da classe madeireira não deve ser privado da capacidade de operar neste setor, onde já tem realizações de vulto.

4. Com referência ao art. 7.º do referido Projeto, que diz que "as serrarias não registradas no Instituto Nacional do Pinho terão direito a funcionar normalmente desde que, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação da presente Lei, comparem perante o Serviço Florestal do Ministério da Agricultura o seu efetivo funcionamento anterior a 15 de setembro de 1953..." este Mi-

nistério é de parecer contrário, pois a consequência da aprovação desse dispositivo seria a volta ao regime anterior a 1940, quando as matas de pinheiros eram derrubadas sem qualquer limitação, com os mais graves prejuízos para a conservação daquelas reservas e o prego da madeira.

5. Sustentando ponto de vista oposto ao do Projeto, este Ministério é aliás, de parecer que, tendo em vista que o controle da produção das serrarias pela simples aplicação de multas não tem produzido resultados suficientes, devem ser estabelecidas medidas especiais a fim de habilitar o Instituto Nacional do Pinho a agir mais energicamente contra as serrarias infratoras, inclusive pelo seu fechamento.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Ex.ª os meus protestos de elevada estima e consideração. — João Cleophas.

REQUERIMENTO DE DESARQUIVAMENTO

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1955.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara: Requeiro a V. Ex.ª, respeitosamente, e nos termos do Regimento, o desarquivamento do Projeto abaixo discriminado:

N.º 3.619-53. — Waldemar Rupp.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RELATÓRIO

1. O Projeto n.º 3.619, de 1953, visa transferir para o Serviço Florestal do Ministério da Agricultura, as atribuições de florestamento e reflorestamento concedidas ao Instituto Nacional do Pinho pelo Decreto-lei n.º 4.813, de 8 de outubro de 1942.

Para execução de tal medida estabelecer:

a) a transferência para o Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura dos funcionários do I.N.P. encarregados atualmente, dos serviços de florestamento e reflorestamento;

b) que o Instituto Nacional do Pinho transfira ao Ministério da Agricultura 40% do total de sua arrecadação e, ainda, a verba necessária ao pagamento do pessoal transferido;

c) que o Ministério da Agricultura poderá contratar com Estados, Municípios e particulares, trabalhos de florestamento e reflorestamento.

Além disso o projeto fixa normas sobre o registro e funcionamento de serrarias, cujo controle manda passar, também, para o Ministério da Agricultura.

2. Distribuído que fôra, em fins de 1953, ao deputado Oliveira Brito, requereu este fosse ouvido sobre o projeto o Ministério da Agricultura que opinou:

a) em favor do estabelecimento de uma fórmula que permita ao Serviço Florestal daquele Ministério receber, para o desenvolvimento dos trabalhos a seu cargo, suplementação de recursos provenientes da arrecadação feita pelo Instituto Nacional do Pinho;

b) que, atendendo já ter o Instituto aludido levado a efeito realizações de vulto em matéria de florestamento não deve ser privado de capacidade para operar neste setor;

c) contra os dispositivos do projeto referente ao disciplinamento da inscrição e financiamento de serrarias pois, afirma, se aprovadas, voltar-se-á ao regime anterior a 1940 "quando as matas de pinheiros eram devastadas sem qualquer limitação com os mais graves prejuízos para a conservação daquelas reservas e o prego da madeira".

3. A Comissão de Constituição e Justiça, na hipótese, opinou sobre a constitucionalidade do projeto, vez que quanto ao mérito, falta-lhe competência. Por dois motivos, parece nos, é a proposta elevada de inconstitucionalidade. Vejamo-los.

Dispõe o projeto que serão transferidos para o quadro de pessoal do Ministério da Agricultura os funcionários do Instituto Nacional do Pinho, atualmente encarregados dos trabalhos de florestamento e reflorestamento.

Orn, o Ministério da Agricultura já mantém o Serviço Florestal entre cujas atribuições se inclui o florestamento e o reflorestamento com quadro próprio. Logo, a transferência dos funcionários do I.N.P. para aquele Ministério importará na criação de cargos em serviços existentes o que, face ao art. 67 § 2.º da Constituição somente poderia ser feito através de projeto oriundo do Executivo.

Por sua vez, não nos parece conciliável com o art. 73 da Constituição, que estabelece a unidade do orçamento da União, a disposição do projeto que manda transferir para o Ministério da Agricultura 40% das rendas do I.N.P. e, ainda, a verba necessária ao pagamento do pessoal transferido.

Autarquia com autonomia financeira, não vemos como possam as rendas arrecadadas pelo I.N.P. incorporar-se à receita da União sem atrito com o disposto no citado artigo 73 da Constituição.

O nosso parecer é, por isso, pela inconstitucionalidade do projeto.

Sala Afrânio de Melo Franco, 16 de outubro de 1956. — Armando Rollemberg.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião de sua Turma "A", realizada em 16-10-56, opinou unanimemente pela inconstitucionalidade do Projeto n.º 3.619-53, na forma do parecer do Relator, presentes os Senhores Deputado Oliveira Brito, Presidente, Armando Rollemberg, Relator — Joaquim Duval — Leoberto Leal — Martins Rodrigues — Bias Fortes — Sérgio Magalhães — Unirio Machado — Nogueira da Gama — Rondon Pacheco — Mário Guimarães — Nestor Duarte e Monteiro de Barros.

Sala "Afrânio de Melo Franco", 16 de outubro de 1956. — Oliveira Brito, Presidente. — Armando Rollemberg, Relator.

Projeto n. 2.181-B, de 1952

Estende aos ferroviários das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União os benefícios da Licença Prêmio; tendo pareceres favorável da Comissão de Transporte, Comunicações e Obras Públicas, com emendas das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças e da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade da parte final da emenda da referida Comissão de Serviço Público Civil (1.ª discussão). Novos pareceres contrários à emenda de primeira discussão das Comissões de Serviço Público, de Finanças e de Constituição e Justiça.

PROJETO N.º 2.181-A-52 EMENDADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São extensivos aos ferroviários das Empresas incorporadas ao Patrimônio da União, os benefícios da licença-prêmio, de que trata a Lei n. 1.278, de 16 de dezembro de 1950, assegurada a estes, para os devidos efeitos, a contagem do tempo anterior de serviço prestado a Empresas Ferroviárias concessionárias de serviço público Federal.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de julho de 1952. — Brígido Tinoco. — Jarbas Maranhão. — Vasconcelos Costa.

Justificação

A Lei n. 1.278, de 16 de dezembro de 1950, estende aos empregados das estradas de ferro da União, mesmo as que se encontram no regime de arrendamento, os benefícios da licença-prêmio, instituídos pela Lei número 283, de 24 de maio de 1948.

Pelo enunciado da citada Lei número 1.278, verifica-se a intenção do legislador de estender os benefícios da licença-prêmio a todos os empregados das estradas de ferro da União, inclusive daquelas que estejam arrendadas. Nada mais justo que esclarecer, no presente projeto de Lei, que os referidos benefícios são, também, extensivos aos ferroviários das Estradas recentemente incorporadas, como a Santos a Junípolis, Leopoldina, Nordeste (antiga Great Western) Ilheos, inclusive aos ferroviários que na data da publicação desta Lei já tenham tempo previsto para a referida licença-prêmio, dirimindo as controvérsias suscitadas na aplicação da referida Lei n. 1.278.

Sala das Sessões, em 14 de julho de 1952. — Brígido Tinoco. — Pontes Vieira. — Jarbas Maranhão. — Vasconcelos Costa.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 278, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1950

Estende aos Empregados das Estradas de Ferro da União e aos servidores das autarquias federais e paraestatais os benefícios da Lei n.º 283, de 24 de maio de 1948.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º São extensivos aos empregados das Estradas de Ferro da União, inclusive as que se acham sob o regime de arrendamento, e aos servidores das autarquias federais e paraestatais, os benefícios da Lei n.º 283, de 24 de maio de 1948.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1950; 129.ª da Independência e 62.ª da República. — Eurico G. Dutra. — João Valdeamar de Amorim e Melo. — Marcial Dias Pequeno.

PARECER DA COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

O nobre Deputado Sr. Brígido Tinoco submeteu à consideração da Câmara o Projeto de Lei n.º 2.181, de 1952, que torna extensivo aos ferroviários das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União os benefícios da licença-prêmio, de acordo com a Lei n.º 1.278, em vigor.

A leitura do texto da Lei n.º 1.278, que estende os benefícios referidos, aos empregados das estradas de ferro da União, sob regime de arrendamento, aos servidores das autarquias federais-paraestatais, indica que, evidentemente, estão também incluídos os ferroviários das estradas que foram incorporadas ao Patrimônio da União.

Não vejo assim a necessidade de nova lei sobre o mesmo assunto. Entretanto, nada há, por parte desta Comissão, contrário à sua aprovação, desde que ela se faça necessária à extensão dos benefícios a todos os ferroviários, devendo, entretanto, ser ouvida a Comissão de Serviço Público, que melhor opinará sobre o assunto. É este o meu parecer.

Sala Paulo da Frontin, 1.º de agosto de 1952. — Jaime Teixeira.

Aprovado pela Comissão. — Vasco Filho. — Saturnino Braga. — Lafayette Coutinho. — Jaime Teixeira, Relator. — Maurício Joppert. — Ezequiel Var. — Osório Paes. — Tancredo Neves. — Willy Frohlich.

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

visa o Projeto n.º 2.181, de 1952, de autoria do nobre Deputado Brígido Tinoco, tornar extensivo aos ferroviários das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União os benefícios da licença prêmio, de que trata a Lei n.º 1.278, de 16 de dezembro de 1950, assegurada a estes, para os devidos efeitos, a contagem do tempo anterior de serviço prestado a Empresas Ferroviárias concessionárias de serviço público federal.

2. Evidentemente, como bem ressaltou o autor através da justificativa do Projeto, a citada Lei n.º 1.278 estende aos empregados das Estradas de Ferro da União, mesmo as que se encontram no regime de arrendamento, os benefícios da licença prêmio instituídos pela Lei n.º 283, de 24 de maio de 1948, todavia, a sua aplicação tem suscitado dúvidas e controvérsias, tudo em detrimento dos direitos que assiste aos mesmos empregados. Portanto, nada mais justo em se esclarecer, no vertente Projeto de Lei, que os benefícios da licença prêmio instituídos pela Lei n.º 283, de 24 de maio de 1948, são, também, extensivos aos ferroviários das Empresas recentemente incorporadas, inclusive aos ferroviários que na data da publicação desta lei, já tenham tempo de serviço previsto para gozo dos mencionados benefícios.

3. Em face do exposto, opino pela aprovação do presente Projeto de lei, porém estendendo mais os mesmos benefícios aos empregados das Empresas de Navegação Marítima também incorporadas ao Patrimônio da União, de vez que estes estão em igualdade de condições daqueles. Motivo pelo qual proponho, por se tratar de matéria intrinsecamente pacífica, a seguinte redação ao Art. 1.º do projeto em apreço:

"Art. 1.º São extensivos aos ferroviários e marítimos das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União, os benefícios da licença prêmio, de que trata a Lei n.º 1.278, de 16 de dezembro de 1950, assegurada a estes para os devidos efeitos, a contagem do tempo anterior de serviço prestado a Empresas Ferroviárias e de Navegação Marítima, concessionárias de serviço público federal."

Sala Sabino Barroso, 2 de setembro de 1952. — Benjamin Parah, Presidente. — Manuel Ribas, Relator. — Heitor Baltrão. — Plácido Olimpio. — Ponciano dos Santos. — Bias Fortes. — Armando Corrêa. — Dulcino Monteiro. — Ari Pitombo.

EMPRESA ADOTADA PELO COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

AO Art. 1.º

Redija-se como segue:

Art. 1.º São extensivos aos ferroviários e marítimos das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União os benefícios da licença prêmio, de que trata a Lei n.º 1.278, de 16 de dezembro de 1950, assegurada a estes, para os devidos efeitos, a contagem do tempo anterior de serviço prestado a Empresas Ferroviárias e de Navegação Marítima concessionárias de serviço público federal.

OFFÍCIO N.º 145

Em 15 de outubro de 1952.

Senhor Presidente:

Nos termos da requerimento do Senhor Parsifal Barroso, aprovado em reunião de 14 do corrente, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência as providências necessárias a fim de que a Comissão de Constituição e Justiça seja ouvida sobre a parte final do Art. 1.º do substitutivo da Comissão de Serviço Público Civil apresentado ao Projeto n.º 2.181, de

1952, que estende aos ferroviários das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União, os benefícios da licença prêmio.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e consideração. — Israel Pinheiro.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RELATÓRIO

O Deputado Brígido Tinoco apresenta projeto que estende aos ferroviários das Santos Jundiaí, Leopoldina e Nordeste (antiga Great Western) os benefícios da licença-prêmio de que trata a Lei n.º 1.278, de 16 de dezembro de 1950, a qual diz respeito às demais ferrovias.

A Comissão de Serviço Público Civil apresentou substitutivo, cujo artigo 1.º dispõe:

"Art. 1.º — São extensivos aos ferroviários e marítimos das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União, os benefícios da licença-prêmio, de que trata a Lei n.º 1.278, de 16 de dezembro de 1950, assegurada a estes, para os devidos efeitos, a contagem do tempo anterior de serviço prestado às Empresas Ferroviárias e de Navegação Marítima concessionárias de Serviço público federal".

Como se depreende da comparação do artigo 1.º do projeto com o dispositivo acima transcrito, este não só estendeu os benefícios às empresas de Navegação Marítima, como também assegurou a todos os interessados a contagem do tempo de serviço anteriormente prestado a outra ou outras empresas desde que concessionárias de serviço público.

Tendo em vista essas inovações, o Sr. Parsifal Barroso, na Comissão de Finanças, levantou dúvida sobre a parte final do artigo 1.º do substitutivo.

Nesta Comissão, o Deputado Antônio Balbino, tendo tido vista do projeto, sustentou:

a) que, quando o dispositivo em exame diz: "...para os devidos efeitos...", amplia o sentido do projeto além de seu objetivo declarado, sendo de alertar a Comissão de Finanças sobre a conveniência de dar-lhe a redação: "...para os respectivos efeitos..."; e, b) que é de negar juridicidade ao preceito, no tocante à contagem de tempo de serviço anterior, prestado a outra ou outras empresas, que não aquela na qual o ferroviário ou marítimo vai gozar a licença-prêmio.

PARECER

Parece-nos que não há impedimento de ordem constitucional para estender aos servidores das empresas referidas no relatório, os benefícios já assegurados aos ferroviários, pela lei n.º 1.278, citada.

Quando da elaboração do referido diploma legal, discutiu-se a constitucionalidade do projeto, sendo vitoriosa a tese de que o Legislativo poderia dispor livremente sobre a matéria.

De referência ao caso vertente, há, mesmo, quem sustente a desnecessidade da nova lei, sob o fundamento de que os seus benefícios já se encontram implicitamente atendidos naquele estatuto legal.

Não esposamos a tese, por isso que, na realidade, não se tem entendido que estejam efetivamente assegurados, às classes agora contempladas, os benefícios da licença-prêmio.

Tendo em vista que, por sua amplitude, a consulta da Comissão de Finanças admite opinarmos não só sobre a constitucionalidade, como também sobre a prioridade da matéria submetida a este órgão, aceitamos o ponto de vista do Deputado Antônio Balbino.

Este o nosso parecer que, além do mais, se apoia em ponderáveis razões de equidade.

Sala Afrânio de Melo Franco, 14 de novembro de 1952. — Gurgel do Amaral, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça opina pela constitucionalidade da parte final do artigo 1.º do substitutivo da Comissão de Serviço Público Civil, considera injusta a contagem de tempo de serviço anterior, prestado a empresa ou empresas que não aquela na qual o ferroviário ou marítimo vai gozar a licença-prêmio, e sugere, por lhe parecer de melhor técnica jurídica, a redação: "...nos seus respectivos efeitos..."

Sala Afrânio de Melo Franco, em 14 de novembro de 1952. — Marrey Júnior, Presidente. — Gurgel do Amaral, Relator. — Antônio Balbino. — Tancredo Neves. — Rondon Pacheco. — Augusto Meira. — Manoel Ribas. — Godoy Iha. — Antônio Peixoto. — Dolor de Andrada. — Lúcio Bittencourt. — Ulysses Guimarães. — Daniel de Carvalho.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

RELATÓRIO

O Sr. Deputado Brígido Tinoco apresentou a Câmara, em junho de 1952, o Projeto n.º 2.181, tornando extensivos aos ferroviários das empresas incorporadas ao patrimônio da União os benefícios da licença-prêmio, de que trata a Lei n.º 1.278, de 16 de novembro de 1950, assegurada aos mesmos, para os devidos efeitos, a contagem de tempo anterior de serviço prestado a empresas ferroviárias concessionárias de serviço público federal".

A proposição foi submetida ao estudo das Comissões de Transporte e Comunicações e Obras Públicas, Finanças e Serviço Público Civil.

A primeira delas, aprovando parecer do respectivo relator, embora sustentasse que o texto da Lei número 1.278, já abrangia, na sua generalidade, os ferroviários das estradas incorporadas ao patrimônio da União, declarou nada ter a opor ao projeto, desde que o mesmo fosse considerado necessário para que tais benefícios alcançassem a categoria de servidores nele prevista.

Quanto à de Serviço Público Civil, opinou favoravelmente à proposição, julgando conveniente a sua adoção para dirimir as dúvidas e controvérsias a que tem dado lugar a aplicação do disposto na citada Lei n.º 1.278, e propôs, por sua vez, que os benefícios legais se estendessem não só aos ferroviários, mas aos marítimos, sugerindo a seguinte redação ao art. 1.º do projeto:

"São extensivos aos ferroviários e marítimos das empresas incorporadas ao patrimônio da União os benefícios da licença-prêmio, de que trata a Lei n.º 1.278, de 16 de dezembro de 1950, assegurada a estes, para os devidos efeitos, a contagem do tempo anterior de serviço prestado a empresas ferroviárias e de navegação marítima concessionárias de serviço público federal.

Vindo o projeto à Comissão de Finanças, foi relator da matéria o então Deputado Parsifal Barroso, que solicitou a audiência da Comissão de Justiça, por entrar em dúvida, em face do artigo 192 da Constituição, sobre a constitucionalidade da contagem do tempo anterior para outros efeitos que não a aposentadoria e a disponibilidade. E ali predominou o seguinte ponto de vista, exarado na conclusão do seu parecer:

"A Comissão de Constituição e Justiça opina pela constitucionalidade da parte final do art. 1.º do Substitutivo da Comissão de Serviço Público Civil, considera injusta a contagem de tempo de serviço anterior,

prestado a empresa ou empresas, que não aquela na qual o ferroviário ou marítimo vai gozar a licença-prêmio, e sugere por lhe parecer de melhor técnica jurídica, a redação: "...nos seus respectivos efeitos..."

A Comissão de Finanças, no intuito de apreciar melhor o aspecto financeiro da parte final do art. 1.º do Projeto e do substitutivo, pediu a respeito o pronunciamento do Ministério da Viação, sobre a conveniência de ser feita a contagem de tempo de serviço anterior para a concessão de licença-prêmio aos ferroviários e marítimos das empresas incorporadas ao patrimônio da União.

Das entidades ouvidas pelo Ministério, manifestaram-se favoráveis o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e o Lóide Brasileiro, acentuando a direção deste que o seu pessoal já gozava do benefício "ex vi" da Lei n.º 1.278, de 1950; e pronunciaram-se desfavoravelmente a Companhia Nacional de Navegação Costeira, os Serviços de Navegação da Amazônia e o Serviço de Navegação da Baía do Prata.

E, em junho de 1953, o Deputado Parsifal Barroso concluiu assim o seu parecer, que não chegou a ser votado:

"Para não demorar mais o andamento do projeto com a realização de nova diligência que trouxesse a própria opinião do Ministério da Viação e Obras Públicas a respeito da questão em seu aspecto geral, preliei concluir pela necessidade de ser ratificado o parecer, em sua parte favorável à contagem do tempo de serviço e mantido o substitutivo que apresentei, após acolher as ponderações feitas pela Comissão de Constituição e Justiça. Não é admissível que, prevalecendo a adoção do critério financeiro com base nas informações do Ministério da Viação, seja admitida a contagem do tempo anterior apenas para os ferroviários e negada para os marítimos.

PARECER

Nosso parecer, na conformidade do que a respeito já opinara o Deputado Parsifal Barroso, é no sentido de ser aprovado o Projeto com o seguinte substitutivo para o art. 1.º:

"São extensivos aos ferroviários e marítimos das empresas incorporadas ao patrimônio da União os benefícios da licença-prêmio, de que trata a Lei n.º 1.278, de 16 de dezembro de 1950, assegurada aos mesmos, nos seus respectivos efeitos, a contagem de tempo anterior de serviço prestado às empresas ferroviárias e de navegação marítima nas quais o ferroviário ou o marítimo vai gozar a referida licença".

Eliminar-se-ão, com a aprovação do Projeto, as dúvidas suscitadas quanto à aplicação da Lei n.º 1.278, que se estende também aos marítimos, sendo de notar que o pessoal do Lóide Brasileiro já se beneficia com os seus favores, "ex vi" da regulamentação da Lei n.º 283, de 24 de maio de 1948, expedida com o Decreto número 25.267, de 28 de julho de 1948.

Justo é, pois, que os favores legais se ampliem a todos os marítimos e ferroviários das empresas incorporadas. E' de notar, aliás, que já o Decreto n.º 4.544, de 16 de fevereiro de 1922, dispunha que os funcionários e operários, diaristas e mensalistas das estradas de ferro administradas pelo Governo Federal teriam iguais direitos e gozariam das mesmas vantagens já conquistadas em tel ou que viessem a ser estabelecidas, assegurando-se, nos que contasssem mais de dez anos de serviço em estradas de ferro que fosse transferido à União, o direito de adicional, por esse tempo ao do serviço federal, para todos os efeitos.

O projeto consigna, pois, providência justa e que bem se acomoda à

legislação em vigor, completando o sistema de benefícios aos servidores das empresas incorporadas ao patrimônio da União.

Sala Antônio Carlos, em 6 de maio de 1955. — *Martins Rodrigues*, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, em reunião de sua Turma "A", realizada em 25-5-55, aprovou, por unanimidade, o parecer do Relator, favorável com emenda ao projeto, votando os Srs. Odilon Braga, Presidente em exercício, Martins Rodrigues, Relator, Pereira Diniz, Mario Gomes, João Agripino, Milton Brandão, Nelson Monteiro, Lopo Coelho, Getúlio Moura, Deodoro de Mendonça, Herbert Levy, Celso Paganha, e Monteiro de Barros.

Sala "Antônio Carlos", em 25 de maio de 1955. — *Odilon Braga*, Presidente em exercício. — *Martins Rodrigues*, Relator.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Ofício nº 98

Em 26 de junho de 1953

Sr. Presidente:

Em virtude das alegações apresentadas pelos Senhores Artur Santos e Aloisio de Castro, e nos termos do requerimento do Sr. Parsifal Barroso, aprovado em reunião de 24 do corrente, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência as necessárias providências a fim de que o Ministério da Viação e Obras Públicas seja novamente ouvido sobre o Projeto nº 2.181, de 1952, especialmente sobre a conveniência a ser aceita o princípio, defendido pela Comissão de Serviço Público Civil, da contagem do tempo de serviço anterior prestado pelos ferroviários e marítimos das Empresas Incorporadas ao Patrimônio, para efeito de concessão da licença-prêmio, devendo também o Ministério calcular a despesa que terá a União com o pagamento desse benefício, na base das condições constantes do substitutivo apresentado pelo mesmo Deputado Parsifal Barroso, nesta Comissão.

Faz-se mister o pronunciamento do referido Ministério, porquanto as diversas informações enviadas estão na sua maioria em choque e omissas quanto ao vulto da despesa, como por que o que a Comissão deseja é o pronunciamento direto desse Ministério sobre os dois itens constantes do requerimento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e consideração. — *Israel Pinheiro*.

INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Nº 236-Gm.

Rio de Janeiro, em 16 de maio de 1953.

Senhor 1º Secretário:

Atendendo ao pedido de que tratam os ofícios dessa procedência de ns. 235 e 457, respectivamente de 4 de março e 22 de abril do corrente ano, relativamente ao substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.181-1952, apresentado a essa Câmara pelo Senhor Deputado *Brígido Tinoco*, tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência cópias das informações que a respeito do assunto prestaram a Comissão de Marinha Mercante, Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), Serviço de Navegação da Baía de Prata (SNBP), Lloyd Brasileiro e Departamento Nacional de Estradas de Ferro, com os quais estou de acordo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e mais dis-

tinta consideração. — *Alvaro de Souza Lima*.

Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP).

Nº P-33-53 — EDCR-MJP.
Rio de Janeiro, 20 de março de 1953.

Do Diretor Geral.
Ao Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas.

Assunto: Licença-prêmio.
1. Em resposta ao ofício-circular 109-C.G., de 10 do corrente mês, tenho a honra de informar a V. Ex.ª que os "Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará", desde 1952, concedem aos seus funcionários e marítimos os benefícios da licença-prêmio, nos termos da Lei nº 1.278, de 16 de dezembro de 1950, ou seja sem contar o tempo de serviço prestado antes da incorporação.

2. Sobre a conveniência de ser adotado o princípio da contagem do tempo de serviço anterior, devo informar a V. Ex.ª que os recursos normais dos SNAPP não suportariam tal liberalidade no momento presente, embora reconheça e aplaude os elevados objetivos do substitutivo apresentado ao Projeto nº 2.181, de 1952, pelo Exmo. Sr. Deputado Parsifal Barroso.

3. Valho-me da oportunidade para reafirmar a V. Ex.ª os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — *Edir Dias de Carvalho Rocha*, Diretor Geral.

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA

Corumbá — Mato Grosso — Brasil
Rio de Janeiro, 20 de março de 1953
Exmo. Sr. Dr. Luiz Antônio de Mendonça Júnior — Chefe do Gabinete do Ministro da Viação e Obras Públicas,

Em resposta ao vosso ofício circular 109-GG, de 10 de março de 1953, passamos a transcrever um tópico da carta nº 56 de Corumbá, 18 de março de 1953, deste Serviço:

MVOF — Of. Circular nº 109-GG: — Para atender o que solicita o expediente marginado, teríamos de fazer um levantamento do tempo de serviço de todo o pessoal vindo do Lloyd Brasileiro, o que só poderá ser efetuado com segurança, se forem compulsadas todas as cadernetas de matrícula, a fim de que se possa verificar se houve interrupção por efeito de afastamento voluntário de cada um, para assim ter-se o tempo de serviço ininterrupto de cada tripulante, isto no que toca aos marítimos. Quanto ao pessoal de escritório existem apenas uns 8 ou 10, entre os quais o signatário, o Inspetor de Máquinas, etc. Pelos assentamentos existentes, que ficaram aqui, no Lloyd Brasileiro, existem 60 pessoas, desde Ajudante de Cozinha até 1.º Motorista-Maquilista com tempo de serviço que varia de 1910 a esta parte sendo que na sua maioria a partir de 1926 a 1935, porém nesses assentamentos não estão estipuladas as causas de desembarques havidos para cada um, pois, sendo a condição principal para a licença-prêmio o tempo de serviço ininterrupto torna-se imprescindível termos em mãos todas as cadernetas de matrícula para o fim acima mencionado. Como é do conhecimento de V. S., o navio "Argentina", Chata "Guatós" e C/ tanque "Ananás" estão fora de Corumbá e a bordo das mesmas tem muitos tripulantes que tem mais de 10 anos de Lloyd Brasileiro. Outrossim, não sabemos qual é a opinião do Sr. Diretor relativamente ao assunto e assim não podemos responder o expediente em pauta diretamente. Nas condições expostas, peço vênia para solicitar a V. S. que a resposta seja feita nessa Capital, cabendo-nos informar que a despesa

que adviria para o "S. N. B. P." por efeito de licença-prêmio para os seus servidores atingiriam no primeiro ano a cada de Cr\$ 1.200.000,00 para aqueles que em 1.º de maio próximo cumprissem 10 anos de serviço, ou seja, teria um período de 6 meses cada um, não se levando em conta os servidores vindos de outras entidades que virão a ter mais de 6 meses de licença-prêmio, de acordo com o tempo de serviço de cada um. Como já frisamos linhas acima, só poderemos dar uma informação exata, se tivermos em mãos todas as cadernetas de matrículas. Em face do que acima vai expresso, tomamos a liberdade de devolver o ofício marginado para os devidos fins, tendo aqui ficado cópia para procedermos o levantamento do pessoal, o que, aliás, já está sendo feito com os elementos que contamos no momento (Proc. nº 180-53).

Reitero a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — *Atílio Rodrigues Novais* Diretor.

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1953
Senhor Ministro

Temos a honra de nos referir ao ofício nº 109-GG, de 10 de março findo, de Vossa Excelência, que encaminhou, por cópia, a esta Comissão, para ser informado, o ofício número 235, da Câmara dos Deputados, a propósito do Substitutivo ao Projeto 2.181 de 1952 e relativo à extensão aos servidores das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União dos benefícios da licença-prêmio de que trata a Lei 1.278, de 16 de dezembro de 1950.

Consultada a Companhia Nacional de Navegação Costeira sobre a conveniência de ser estendida aos seus servidores a concessão da licença-prêmio, declarou a referida empresa que, para conhecer a despesa que tal medida lhe acarretará, será necessário o exame, uma por uma, das folhas de assentamentos de cerca de 5.000 funcionários, não sendo isso possível no reduzido espaço de tempo oferecido.

No entanto, informa ainda aquela Companhia, o exame das folhas de assentamentos prossegue, com a maior urgência, não podendo calcular um prazo exato para sua ultimação em virtude da natureza do serviço, estimando-o, todavia, em 6 meses.

Quanto à conveniência de contagem do tempo de serviço anterior prestado pelos servidores para a concessão da licença-prêmio, considerando que a folha de salário dos seus empregados já é superior a sua receita total de fretes e passageiros, a Companhia Costeira opina contrariamente.

Cabe-nos esclarecer que a demora do nosso pronunciamento acerca do assunto, se originou da falta de resposta da Companhia Costeira que somente a 13 nos remeteu as informações solicitadas.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e consideração. — *Alberto de Lemos Basto*, Almirante de Esquadra, Presidente.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1953.

Of. CD-682

Senhor Ministro,
Em cumprimento ao recomendado pelo ofício Circular 109, de 10 do corrente mês, a propósito do substitutivo ao Projeto nº 2.181, de 1952, apresentado pelo Deputado Federal Parsifal Barroso, esta Autarquia tem a honra de informar que os servidores do Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional já estão beneficiados pela concessão da licença-prêmio desde o advento da Lei nº 1.278, de 16 de dezembro de 1950, que es-

tendei aos servidores autárquicos e demais os favores daquela licença, de início privativo dos funcionários públicos.

2. Outrossim, situação idêntica ocorre quanto à contagem de tempo de serviço necessário para gozo daquele benefício legal, dado que a mesma também já está regulamentada pelo Decreto nº 23.267, de 28 de julho de 1948, baixado pelo Poder Executivo para regulamentar a Lei nº 283, de 24 de maio de 1948 (Licença-Especial).

3. Parece-me pois que sendo, como é, extensivo aos servidores desta Autarquia, na forma das disposições legais supra citadas, o benefício da licença-especial, o Projeto em apreço, que versa precisamente sobre o mesmo assunto, se apresenta como desnecessário para o pessoal do Lloyd Brasileiro.

Aproveito a oportunidade para reafirmar a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima e mais perfeita consideração. — *Alberto de Lemos Basto*, Almirante de Esquadra Diretor.

Departamento Nacional de Estradas de Ferro

Of. nº 101-A-A — Em 29-4-53.
Do Diretor Geral

Ao Sr. Dr. Luiz Antônio de Mendonça Júnior — MD, Chefe do Gabinete do Sr. Ministro da Viação.

Em resposta ao ofício circular número 109-CG, de 10 do corrente mês, pelo qual solicitastes informações relativamente ao Substitutivo do Projeto nº 2.181, de 1952, da Câmara dos Deputados, que torna extensivo aos ferroviários e marítimos das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União os benefícios da licença-prêmio de que trata a Lei nº 1.278, de 16 de dezembro de 1950, — cumpre-me informar, preliminarmente que este Departamento, pelo ofício sob nº 126-G, de 28 de julho de 1952, já se pronunciou favoravelmente ao Projeto original, de autoria do Senhor Deputado *Brígido Tinoco*.

O substitutivo ora apresentado na Comissão de Finanças pelo Senhor Deputado Parsifal Barroso, apenas oferece pequena alteração de redação, além de abranger agora aos marítimos a medida constante do Projeto originário — razão pela qual não suscita pronunciamento diferente por parte deste Departamento.

Valho-me do ensejo para reafirmar-vos os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — *Sylvio Cardoso de Aquino e Castro*, Diretor Geral Substituto.

EMENDA DE 1.ª DISCUSSÃO

"Acrescente-se:

Art. 2.º Os ferroviários já aposentados ou que venham a aposentar-se até a data da publicação desta lei, pertencentes às empresas de que trata o Art. 1.º, que não tenham gozado durante o tempo de atividade da licença-prêmio, gozarão também desse benefício, que lhes será adjudicado sob a forma de gratificação, de valor correspondente ao decênio ou decênios durante os quais tenham efetivamente trabalhado nas mesmas empresas ou, anteriormente em ferrovias concessionárias de serviço público federal.

Parágrafo único. O ônus decorrente dessa obrigação correrá por conta do Tesouro Nacional".

Jodo Machado.

Justificação

Não se compreende a coexistência de tratamentos desiguais para os membros de uma mesma classe. Aos servidores das ferrovias incorporadas ao Patrimônio da União, sob regime especial, cabe não só direito à licença-prêmio como a todas as vantagens concedidas aos ferroviários autárquicos.

A concessão, já efetuada, das gratificações adicionais e da licença-

prêmio (Of. Exposição de Motivos do Ministro da Viação n.º 1.315 — GM, de 19-11-53, e Lei n.º 1.278, de 16-12-50), em favor dos ferroviários autárquicos deve ser estendida aos das estradas em regime especial.

Essa obrigação de outorgar tratamento igual aos referidos ferroviários, é declarada expressamente na Exposição de Motivos do Ministério da Viação n.º 730, de 10-7-54, in *Diário do Congresso*, Seção I, de 28-1-54, fls. 236 e 237).

O princípio da igualdade de tratamento vale para qualquer espécie de benefícios ou vantagens.

Ocorre salientar que a concessão das gratificações adicionais aos ferroviários autárquicos, decorreu de interpretação dada ao art. 146 do Estatuto dos Funcionários (Lei número 1.711, de 28-10-52), ex-*vi* do inciso II do art. 252 da mesma Lei n.º 1.711.

Em consequência, essas vantagens foram outorgadas tanto aos servidores ativos (art. 146, *caput*) quanto aos inativos (§ 2.º do mesmo artigo), desde que tenham completado, em atividade, o respectivo tempo de serviço.

Incorporadas ao Patrimônio da União e mantidas em regime especial de administração, ferrovias tais como a Leopoldina, a Santos-Jundiaí, a do Nordeste, etc., é forçoso reconhecer que, aos seus servidores, ativos e inativos, cabe aplicar, *in totum*, o sistema de direitos e vantagens vigente para os demais estradas federais, em regime autárquico.

Não se pode insistir na permanência da disparidade de tratamento. É desumano e injurioso.

Por isso, a razão desta emenda, sem maior soma de argumentos.

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL SOBRE A EMENDA DE PRIMEIRA DISCUSSÃO.

RELATÓRIO

O ilustre Deputado Brígido Tinoco é autor do projeto n.º 2.181-A-52, que estende aos ferroviários das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União, os benefícios da licença-prêmio, constantes da Lei 1.278, de 16-12-50.

O projeto obteve pareceres favoráveis nas Comissões de Transporte e Comunicações e Obras Públicas, embora se reconhecesse, no parecer, que os favores consignados no projeto, já estavam abrangidos na Lei 1.270.

Pronunciou-se, também, esta Comissão favoravelmente ao projeto, agasalhando a medida, a fim de evitar controvérsias na interpretação da Lei 1.278 e ampliando os benefícios concedidos aos ferroviários, pela sua extensão, aos marítimos das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União.

O projeto foi à Comissão de Finanças, que, preliminarmente, pediu a audiência da Comissão de Justiça sobre a constitucionalidade da proposição em frente do art. 132 da Constituição, isto é, a contagem de tempo de serviço para outros efeitos que não a aposentadoria e a disponibilidade. Daí resultou o parecer da dita Comissão de Justiça, opinando pela constitucionalidade da parte final do art. 1.º do substitutivo da Comissão de Serviço Público, no qual sugeriu igualmente modificação na redação técnico-jurídica.

A Comissão de Finanças ainda ouviu o Ministério da Viação, através de seus órgãos mais ligados ao problema, quais sejam: o Departamento Nacional de Estradas de Ferro, Lloyd Brasileiro, Companhia Nacional de Navegação Costeira, Serviço de Navegação da Amazônia e Serviço de Navegação da Baía do Prata; sendo que, apenas o D. N. E. F. e o Lloyd Brasileiro foram a favor do projeto. Entretanto, a Comissão de Finanças em 6 de maio de 1951 apor-

vou e parou o Relator, Deputado Martins Rodrigues, favorável ao projeto, estendendo não somente aos ferroviários, mas ainda aos marítimos das E. I. P. U. os benefícios da licença-prêmio aludidos na Lei 1.278 citada:

O projeto foi então a plenário onde recebeu emenda do nobre Deputado João Machado, nos seguintes termos:

"Art. 2.º Os ferroviários já aposentados ou que venham a aposentar-se até a data da publicação desta lei, pertencentes às Empresas de que trata o art. 1.º que não tenham gozado durante o tempo de atividade da licença prêmio, gozarão deste benefício, que lhes seja adjudicado sob a forma de gratificação, do valor correspondente ao decênio ou decênios durante os quais tenham efetivamente trabalhado nas mesmas Empresas ou, anteriormente, ferrovias concessionárias de Serviço Público Federal.

Parágrafo único. O ônus decorrente dessa obrigação correrá por conta do Tesouro Nacional."

Em face dessa emenda voltou o projeto a esta Comissão para novo pronunciamento, cabendo-me por distribuição a honra de relatá-lo, o que ora faço.

PARECER

O parecer tem que se cingir exclusivamente a emenda do Deputado João Machado, vez que sob todos os demais ângulos a proposição já foi apreciada nas diversas Comissões. Justificando essa emenda, admite expressamente o seu ilustre autor que a sua não aceitação equivale a tratamento desigual para os membros de uma mesma classe, alinhando os motivos de sua convicção.

Somos, *data vênia*, contrário à emenda. A licença prêmio conferida ao funcionário — é incontestável a compreensão — subordina a sua concessão ao fato do funcionário estar em atividade. A aposentadoria cessa a prestação do serviço, permanecendo o serviço na inatividade. E como se dar então ao aposentado os benefícios da licença prêmio, se esta é condição de atividade de trabalho? O tempo que o servidor conta para gozar licença prêmio deve ser computado para os efeitos da aposentadoria, como concedê-la a quem já se encontra aposentado?

Ademais o projeto já admite a concessão do benefício da licença prêmio aos marítimos e a emenda visa somente os ferroviários o que redundaria, aí sim, em discriminação ou tratamento desigual.

Tem a impressão de que, o ilustre autor da emenda, chegaria a melhores resultados, se revisonasse a legislação sobre aposentadorias, com a sua ação profícua no Parlamento. Não podemos, contudo, adotar concessão de licença prêmio à aposentado, porque tal entendimento colide frontalmente com a nossa formação jurídica.

Sala Bueno Brandão, em 19 de junho de 1956. — *Djalma Marinho*, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Serviço Público, em reunião de 19-6-56, aprovou o parecer do relator contrário à emenda apresentada ao Projeto n.º 2.181-A-52. Votaram os Senhores Benjamin Farah Presidente, Elias Adaimé, Alaim Mello, Celso Branco, Humberto Molinaro, Djalma Marinho, Frota Aguiar, José Maciel e Último de Carvalho.

Sala "Bueno Brandão" em 19 de junho de 1956. — *Benjamin Farah*, Presidente. — *Djalma Marinho*, Relator.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS SOBRE EMENDA DE 1.ª DISCUSSÃO.

RELATÓRIO

Trata o presente projeto de estender aos ferroviários e marítimos das empresas incorporadas ao patrimônio da União, os benefícios da licença prêmio, de que trata a Lei n.º 1.278, de 16 de dezembro de 1950.

O projeto foi aprovado pelas Comissões de Transportes, de Serviço Público, de Constituição e Justiça e de Finanças (em maio de 1955).

Quando em plenário recebeu emenda do Senhor Deputado João Machado, na qual os mesmos benefícios são extensivos aos já aposentados ou que venham a aposentar-se. O benefício será concedido sob forma de gratificação, de valor correspondente ao decênio ou decênios, devendo o "ônus decorrente dessa obrigação" correr por conta do Tesouro Nacional.

PARECER

Nosso parecer neste momento deve cingir-se exclusivamente à emenda e o fazemos de forma a não aceitá-la.

A licença especial, de que trata este projeto foi concedida durante os anos de 1935 a 1939 até que suspensa teve seu restabelecimento em 1948, através da Lei 238. Destina-se o mesmo prêmio ao funcionário que após 10 anos de serviço entra em licença de 6 meses com todos os direitos e vantagens do seu cargo efetivo.

O funcionário que não gozar a referida licença contará em dobro o tempo de licença, para efeito de aposentadoria.

Das breves citações acima verificase que a licença prêmio é um prêmio que se concede ao funcionário em atividade e se subordina a condições várias que só o servidor em exercício as possui.

A concessão da gratificação de valor correspondente ao decênio ou decênios como o deseja o autor da emenda não pode ser aceita, uma vez que forçosamente teríamos que levar tal critério também a todos os aposentados do serviço público e tal medida seria de consequências imprevisíveis, sob o aspecto financeiro.

A vista do exposto somos contrários à emenda.

Sala Régio Barros, em 9 de agosto de 1956. — *Lopo Coelho*, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, reunida em sessão ordinária a 9-8-56, presentes os senhores deputados: Cesar Prieto, Presidente, Lino Braun, Pereira da Silva, Chabaud Biscaglia, Sylvio Sanson, Nelson Monteiro, Vitorino Corrêa, Lopo Coelho, José Prágelli, Guilherme Machado Praxedes Pitanga, Milton Brandão, Batista Ramos e Pereira Diniz, de acordo com o parecer do Relator, Senhor Lopo Coelho opina, por unanimidade, pela rejeição da emenda oferecida em plenário ao Projeto n.º 2.181, de 1952.

Sala Régio Barros, em 9 de agosto de 1956. — *Cesar Prieto*, Presidente. *Lopo Coelho*, Relator.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE EMENDA DE 1.ª DISCUSSÃO.

PARECER

1. Ao Projeto n.º 2.181-A-52, que estende os benefícios da licença prêmio aos ferroviários e marítimos das empresas incorporadas ao patrimônio da União, foi apresentada, em primeira discussão, pelo deputado João Machado, emenda do seguinte teor:

"Acrescente-se: "Art. 2.º Os ferroviários já aposentados ou que venham a aposentar-se até a data da publicação desta lei, pertencentes às empresas de que trata o art. 1.º, que não tenham gozado durante o tempo de atividade da licença prêmio gozarão também desse benefício, que lhes será adjudic-

ado sob a forma de gratificação de valor correspondente ao decênio ou decênios durante os quais tenham efetivamente trabalhado nas mesmas empresas ou, anteriormente, em ferrovias concessionárias de serviço público federal.

Parágrafo único. O ônus decorrente dessa obrigação correrá por conta do Tesouro Nacional".

A tal emenda deve cingir-se o nosso parecer.

2. Voto a proposição à Comissão de Justiça depois de tramitar pelas Comissões de Finanças e Serviço Público tendo recebido de ambas, pareceres contrários. Em face disso, quase seria desnecessária a manifestação desta Comissão de Justiça, pois já foi a emenda condenada em seu mérito, cujo exame escapa à nossa competência.

Desde que nos foi distribuída, porém cabe-nos examiná-la.

3. A proposição não infringe qualquer dispositivo constitucional. Do ponto de vista jurídico contudo não merece acolhida. A licença prêmio ou licença especial é um estímulo aos funcionários em atividade que não tenham sofrido pena de suspensão, faltado ao serviço injustificadamente ou gozado licença, salvo em casos especiais previstos em lei.

Não é conversível em dinheiro podendo apenas, quando não gozada ter o seu período contado em dobro para efeito da aposentadoria, o que é ainda concedido a título de estímulo. Portanto, admitir, como quer a emenda, que funcionários aposentados venham a gozar de tal benefício sob a forma de gratificação, seria desvirtuar as finalidades do mesmo.

Além disso, conceder-se-ia aos ferroviários aposentados das empresas incorporadas ao patrimônio da União vantagem de que não gozam os funcionários públicos em greve, o que importaria em tratamento excepcional, que não se justifica.

Por essas razões o nosso parecer é pela rejeição da emenda.

Sala Afrânio de Melo Franco, em 16 de outubro de 1956. — *Armando Rollemberg*, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião de sua Turma "A" realizada em 16-10-56, opinou, unanimemente, pela rejeição da emenda apresentada em 1.ª discussão ao Projeto n.º 2.181-A-52, na forma do parecer do Relator, presentes os Senhores deputados Oliveira Brito Presidente, Armando Rollemberg, Relator, Joaquim Duval, Leoberto Leal, Martins Rodrigues, Bias Fortes, Sérgio Maranhães, Unirio Machado, Nogueira da Gama, Rondon Pacheco, Mário Guimarães, Nestor Duarte e Monteiro de Barros.

Sala Afrânio de Melo Franco, 16 de outubro de 1956. — *Oliveira Brito*, Presidente. — *Armando Rollemberg*, Relator.

Projeto n 2.055-A, de 1952

Autoriza o Poder Executivo a instalar agências postais nas localidades de Taboleiro dos Martins, Município de Macaé, e Caruru, Município de São José da Lage, em Alagoas, e dá outras providências; tendo pareceres com emenda ao art. 1.º da Comissão de Constituição e Justiça; com substitutivo, da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas; favorável ao substitutivo, da Comissão de Serviço Público Civil; e contrário ao Projeto, da Comissão de Finanças.

PROJETO N.º 2.055-52 A QUE SE REFEREM OS PARECERES.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a instalar agências pos-

tais nas localidades de Taboleiro dos Martins, Município de Maceió, e Caruru, Município de São José da Laje, em Alagoas.

Art. 2.º Para ocorrer as despesas provenientes da criação e instalação das agências, fica igualmente o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 50.000,00.

Sala das Sessões, 9 de junho de 1952. — *Muniz Falcão*.

Justificação

O Taboleiro dos Martins, localidade situada entre a Capital, da qual dista 12 quilômetros, e a cidade de Rio Largo, em Alagoas, vizinha ao importante empório industrial de Fernão Velho, outra próspera localidade, possui hoje uma população de cerca de 6.000 habitantes, 38 estabelecimentos comerciais, 5 industriais e várias residências de veraneio. Pelo seu clima ameno, pela sua disposição topográfica, val dia a dia tomando um admirável surto de progresso. A margem da rodovia central do Estado, no trecho asfaltado que dá acesso à base aérea e campo de aviação comercial de Maceió, está-lhe reservada uma promissora desenvoltura no futuro.

Caruru, 4.º distrito de São José da Laje, de onde dista 18 quilômetros, possui uma população de 3.000 almas comércio regular etc. Situada em zona essencialmente agrícola, é lá que fazem normalmente as suas criações da região, inclusive os do provisões os pequenos agricultores e vilarejo de Munguba, a 12 quilômetros. Geralmente, e sobretudo na época invernal, lutam os habitantes sérias dificuldades de comunicação, de Caruru e Munguba com as mais ficando a sua correspondência acumulada na agência de São José da Laje até que possa ser dali retirada pelos interessados.

É inconcebível que tal aconteça. Uma agência postal é necessidade primária em qualquer localidade, por menor que seja, e até mesmo no campo deveria ser estabelecido sistema postal adequado, de forma a evitar que para colocar uma carta no correio seja alguém obrigado a distrair-se de suas atividades de trabalho, perdendo horas ou dias úteis. Infelizmente, no Brasil só se cuidam dos problemas das cidades, que estão às vistas. O campo, nesse e noutros aspectos, vive esquecido, relegado a

A providência ora sugerida, expressa plano inferior, sendo anseios de alguns milhares de brasileiros, é das mais justas, e espero para ela o beneplácito do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 9 de junho de 1952. — *Muniz Falcão*.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RELATÓRIO

Visa o Sr. Deputado Muniz Falcão, com o projeto número 2.055-52, instalar agências postais nas localidades de Taboleiro dos Martins, Município de Maceió, e Caruru, Município de São José da Laje, em Alagoas.

PARECER

Pela constitucionalidade da proposição. Semelha ela a inúmeras outras já havidas por constitucionais pela Comissão de Constituição e Justiça. A tese vencedora é de que inexistente o serviço, tendo o Congresso iniciativa para criá-lo, sem que isso importe em desconhecer a votação constante do § 2.º do art. 67 da Constituição Federal. Os usuários de determinado serviço público federal é que lhe atestam a existência. Além do mais, o que se objetiva é instituir serviço e não criar cargo, sendo aquele um todo deste e parte, não sendo compatível com a Constituição extensa analógica de uma proibição que incide sobre o menos para que

recaia também sobre os mais. Rematado absurdo considerar que determinado serviço "existe" em determinado município porque realmente só existe em outros municípios do País e somente aos respectivos municípios beneficia. O município tem categoria constitucional, sendo base ou unidade da federação, principalmente para localização da atividade administrativa, federal. Oserve-se, ainda, que a preferência de municípios configura atentado ao preceito constitucional da igualdade de todos perante a lei, além de transgredir frontalmente o artigo 31 do Código Supremo:

"A União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios é vedado:

I — Criar distinções entre brasileiros ou preferências em favor de uns contra outros Estados ou Municípios".

Quando ao artigo 1.º, a exemplo do que reiteradamente tem sido proposto e aceito na Comissão de Constituição e Justiça, entendemos que a linguagem da lei deve ser imperativa atestando categoricamente a existência do serviço depois de sua vigência. Assim, o artigo 1.º deve ter esta redação:

"Ficam criadas agências postais nos Municípios de Taboleiro dos Martins, Maceió, Caruru, São José da Laje, em Alagoas".

Pela constitucionalidade, pois. Sala Afrânio de Melo Franco, em 30 de junho de 1952. — *Marcos Júnior*, Presidente — *Ulisses Guimarães*, Relator — *Antônio Balduino* — *Castilho Cabral* — *Otávio Corrêa* — *Aquiles Micarone* — *Alberto Bolívar* — *Demerval Lobão* — *Augusto Meira* — *Antônio Héracleo* — *Lucio Bitencourt* — *Gurgel do Amaral* — *Daniel de Carvalho*.

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

Do art. 1.º

Dê-se este artigo a seguinte redação:

"Ficam criadas agências postais nos Municípios de Taboleiro dos Martins, Maceió, Caruru e São José da Laje em Alagoas".

PARECER DA COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS.

RELATÓRIO

O ilustre Deputado Muniz Falcão apresentou à apreciação da Câmara o projeto n.º 2.055, de 1952, pelo qual fica autorizado o Poder Executivo a criar agências postais nas localidades de Taboleiro dos Martins, município de Maceió, e Caruru, município de São José da Laje, no Estado de Alagoas.

O projeto foi devidamente justificado pelo seu autor.

PARECER

A criação de agências postais, telegráficas e postais-telegráficas constitui justa aspiração, por assim dizer generalizada, dos núcleos populacionais do interior, ansiosos de possuírem o mínimo de progresso no setor das comunicações. Daí o elevado número de proposições oferecidas à Câmara, na presente legislação, estabelecendo a criação de agências dessa natureza.

A iniciativa dos Deputados suscitou, entretanto, viva controvérsia de ordem constitucional, visto como alguns doutos representantes da Comissão de Constituição e Justiça entendiam que o § 2.º do art. 67 da Constituição Federal, concede exclusiva competência ao Presidente da República para propor a criação de empregos em serviços existentes.

O ilustre Deputado Ulisses Guimarães, contudo, elaborou erudito parecer sobre a matéria, que foi, afinal, aceito pela Comissão de Constituição e Justiça, e no qual o relator procurou demonstrar a distinção que havia

entre a criação de cargos e criação de serviços. A Constituição veda ao Congresso a criação de cargos, o que é da competência do Poder Executivo. A criação de novos serviços pode ser, porém, da iniciativa do Congresso. E, como os projetos em questão não visavam a criação de cargos, de empregos, mas apenas a instituição de serviços novos, ficava evidenciada a constitucionalidade das proposições em estudo. Esse foi o voto vencedor, por larga maioria, no seio daquela Comissão técnica.

Quando chegou às nossas mãos o projeto que estamos relatando, resolvemos aguardar o pronunciamento do Departamento dos Correios e Telégrafos, consultado a respeito da oportunidade e conveniência de proposições de natureza idêntica. O Departamento, porém, não deu resposta ao pedido que lhe foi formulado, embora reiterado pela Mesa.

Não temos dificuldade, contudo, em emitir nosso parecer sobre o projeto. Nosso pronunciamento, aliás, foi retardado menos por essa circunstância do que pelo interesse que tínhamos em conhecer a manifestação do relatório acerca de proposições semelhantes, de n.º 671-51, de autoria do nosso ilustre colega de Comissão, Deputado Benedito Vaz, instituindo serviços telegráficos no município de Ipameri, Estado de Goiás.

A Câmara, em sua sessão de 20 de maio do corrente ano, aprovou, por expressiva maioria, o mencionado projeto, bem como a emenda que lhe foi apresentada pelo deputado Fernando Ferrari.

Apoiou a Casa, desse modo, não somente a tese constitucional, brilhantemente defendida pelo Deputado Ulisses Guimarães, como igualmente estabeleceu, contra o pronunciamento da Comissão de Finanças, valioso precedente para aprovação de proposições com idêntica finalidade.

Nessas condições, somos de parecer que o projeto de autoria do Deputado Muniz Falcão mereça aprovação da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, com a redação constante do seguinte

SUBSTITUTIVO

Art. 1.º São criadas agências postais nas localidades de Taboleiro dos Martins, município de Maceió, e Caruru, município de São José da Laje, em Alagoas.

Art. 2.º Para ocorrer às despesas com a criação e instalação das agências, é o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esse é o nosso parecer. Sala Paulo de Frontin, em 9 de setembro de 1952. — *Tancredo Neves*, Presidente. — *Salo Brand*, Relator. — *Vasco Filho* — *Jaime Teixeira* — *Henrique Pagnoncelli* — *Vasconcelos Costa* — *Benedito Vaz* — *Maurício Jurett* — *Lafayette Coutinho* — *Walter Sá* — *Mendonça Júnior*.

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

RELATÓRIO

O nobre Deputado Muniz Falcão apresentou o Projeto que temou o n.º 2.055, de 1952, pelo qual fica o Poder Executivo devidamente autorizado a criar agências postais nas localidades de Taboleiro dos Martins, Município de Maceió e Caruru, Município de São José da Laje, no Estado de Alagoas.

Ouvida a douda Comissão de Constituição e Justiça, através do seu ilustre relator deputado Ulisses Guimarães, manifestou-se pela constitucionalidade do Projeto. A Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas concluiu pela aceitação de um substitutivo ao Projeto, substitui-

tivo de autoria do nobre deputado Saulo Brand.

É este o Relatório.

PARECER

Coerente com a doutrina firmada nesta douda Comissão de Serviço Público Civil, aceitando em todos os seus termos o substitutivo Saulo Brand, somos pela sua aprovação.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Serviço Público Civil aprova o Substitutivo da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas apresentado ao Projeto n.º 2.055, de 1952, de autoria do nobre Deputado Muniz Falcão.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1952. — *Benjamin Faral*, Presidente. — *Arnaldo Corrêa*, Relator. — *Dulcino Monteiro*. — *Heitor Beltrão* — *Manoel Ribas* — *Lopo Coelho* — *Bias Fortes* — *Tarso Dutra* — *Plácido Olímpio*.

OFÍCIO DA COMISSÃO DE FINANÇAS

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1956.

Of. n.º 89.

Senhor Presidente:

Nos termos do requerimento do Senhor Vitorino Corrêa, aprovado em reunião realizada em 6-6-56, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência as necessárias providências a fim de que seja ouvido o Departamento dos Correios e Telégrafos, através do Ministério da Viação e Obras Públicas, sobre o Projeto n.º 2.055-52, que "autoriza o Poder Executivo a instalar agências postais nas localidades de Taboleiro dos Martins, Município de São José da Laje em Alagoas, e dá outras providências

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração. — *Cesar Prieto*, Presidente da Comissão de Finanças. INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS SOBRE O PROJETO N.º 2.055-52.

N.º 577-GM.

Em 28 de agosto de 1955:

Senhor Primeiro Secretário, Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício n.º 1.339 (Ref. CF. 89-56), de 12 de julho p. findo, dessa procedência, em que é solicitado parecer sobre o Projeto de Lei número 2.055, de 1952, apresentado a essa Casa do Congresso pelo Senhor Deputado Muniz Falcão, relativo à criação e instalação de agências postais em Taboleiro dos Martins, Município de Maceió, e Caruru, Município de São José da Laje, no Estado de Alagoas.

2. Em resposta transmito à Vossa Excelência, por cópia, o ofício número 156-A, de 30 do mês transato, do Departamento dos Correios e Telégrafos, em que se encontra o parecer emitido por aquele órgão, com o qual está de acordo este Ministério. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração. — *Lucio Meira*, Departamentos dos Correios e Telégrafos — *Diretoria Geral*.

Of. n.º 156-A, Gab. DG. Rio de Janeiro, em 30 de julho de 1956.

Diretor Geral

Excelentíssimo Senhor Comandante Lucio Meira, DD, Ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, Presta esclarecimentos. Senhor Ministro,

Tenho a honra de prestar a Vossa Excelência esclarecimentos relativos ao Projeto n.º 2.055-52, apresentado à Câmara dos Deputados pelo Senhor Deputado Muniz Falcão, relativo à criação e instalação de agências postais em Taboleiro dos Martins, Município de Maceió, e Caruru, Município de São José da Laje, em Alagoas.

2. O Departamento é favorável, de um modo geral, à criação de novas agências, o que significa a ampliação dos seus serviços, significa levar a novas populações o uso dos nossos meios de comunicação; significa, enfim, progresso para novas regiões.

3. Entretanto, vem lutando o Departamento dos Correios e Telégrafos com falta de pessoal em todos os seus setores. Isso se evidencia pelo fato de que temos, no momento, 332 agências fechadas, além de 241, criadas e ainda não instaladas, num total de 573.

4. O motivo primordial da inatividade dessas agências é a falta de pessoal para sua locação, além da falta de servidores para o serviço de ligação das mesmas entre si e com as respectivas sedes.

5. Assim, embora nada tendo a opor contra a criação de agências nas localidades citadas, cumpre-nos lembrar que estarão elas sujeitas às mesmas dificuldades, oriundas da carência de pessoal.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevada consideração. — Coronel José Alberto Bittencourt, Diretor Geral.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

O Ilustre Deputado Muniz Falcão, em seu projeto de Lei n. 2.055-52, autoriza o Poder Executivo a instalar agências postais nas localidades de Taboleiro dos Martins e Caruru, em Alagoas.

A Comissão de Constituição e Justiça opinou pela constitucionalidade julgando, porém, que ao invés de uma simples autorização, a lei deve ser taxativa.

A Comissão de Transportes concorda com a Comissão de Constituição e Justiça e oferece um substitutivo determinando (ao invés de autorizar) a criação das agências propostas e elevando o crédito especial a ser aberto, para ocorrer às despesas, de Cr\$ 50.000,00 para 60.000,00.

A Comissão de Serviço Público deu parecer favorável ao substitutivo apresentado pela Comissão de Transportes.

Solicitei o parecer do D. C. T. e este órgão da administração pública esclarece que a providência proposta consubstanciada no projeto em estudo, tornar-se-ia inócua, porque o que há é falta de pessoal no D. C. T. Mostra que atualmente há 332 agências fechadas, além de 241 criadas e ainda não instaladas, por falta de meios.

Além disto, não me parece certo que o Congresso esteja a criar agências em localidades de território nacional, sem outra base que não seja a política.

Se é certo que os Deputados autores de projetos desta natureza conhecem a situação dos municípios, não é menos certo de que lhes desconhecem a situação das demais localidades do Brasil e nestas condições, somente um órgão apropriado — no caso o D. C. T. — poderá fazer um estudo comparativo entre as diversas localidades do país e, em consequência, estabelecer um critério de prioridade justo.

Além de tudo, se o Congresso aprovou um plano postal e telegráfico para ser executado pelo D. C. T., não é natural que comecemos a estabelecer novo plano, de caráter político, para figurar paralelamente ao plano faticamente organizado.

Sou, pois, pela rejeição do projeto.

Sala Rêgo Barros, em 25 de setembro de 1956. — Deputado Vitorino Corrêa, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, em sua 15.ª reunião extraordinária, realizada em 10-10-56, presentes os senhores: César Prieto, Geraldo Mascarenhas,

Odilon Braga, Guilherme Machado, Lino Braun, Chalchud Biscala, Georges Galvão, Lopo Coelho, Celso Paganha, Vitorino Corrêa, Sívio Sanson, Saturnino Braga, Fraxedas Pittanga, Broca Filho, opina por unanimidade, pela rejeição do Projeto n. 2.055-52, de acordo com o parecer do Relator, Sr. Vitorino Corrêa.

Sala Rêgo Barros, em 10 de outubro de 1956. — Cesar Prieto, Presidente. — Vitorino Corrêa, Relator.

Projeto n. 1.310-A, de 1951

Cria um porto franco na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas e dá outras providências; tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça que opina pela sua constitucionalidade; com emendas da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas; e com substitutivo da Comissão de Finanças.

PROJETO N.º 1.310-51 A QUE SE REFEREM OS PARECERES.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' criado em Manaus, capital do Estado do Amazonas, um porto franco, destinado ao armazenamento ou depósito, guarda, conservação, beneficiamento e retirada de mercadorias, artigos e produtos de qualquer natureza, provenientes do estrangeiro e destinadas ao consumo interno da Amazônia, como dos países interessados, limitrofes do Brasil na mesma região.

Art. 2.º O Governo Federal fará demarcar nas imediações da cidade, à margem do Rio Negro e em lugar que reúna condições de calado e acostagem satisfatórias, uma área de terras não inferior a duzentos hectares, onde ficará localizado o porto franco, com as instalações e serviços adequados ao seu funcionamento.

§ 1.º As terras destinadas ao porto franco criado nesta lei serão obtidas por doação do Governo do Estado do Amazonas ou mediante desapropriação para fins de utilidade pública, na forma da legislação em vigor.

§ 2.º Será estudada a adaptabilidade da ilha de Marapanã, em frente a Manaus, como área complementar do porto franco, reservada a certos produtos que possam nela ser depositados, para fins de beneficiamento, sem possibilidade de deterioração que lhes diminuam o valor comercial.

Art. 3.º Na zona de porto franco que for demarcada, serão construídas instalações portuárias com armazéns terrestres e calis flutuante acostável, segundo o tipo exigido pela grande variação do nível das águas da região.

Art. 4.º Nas dependências internas do porto franco de Manaus, constituídas pelos terrenos agregados a suas instalações portuárias, será facultado aos particulares que o desejarem arrendar terrenos para o fim de constituir depósitos e mercadorias ou manter indústrias de beneficiamento de matérias-primas provenientes das repúblicas limitrofes à Amazônia, bem como os correspondentes serviços de escritório.

Art. 5.º As mercadorias de procedência estrangeira, quando desembarcadas diretamente na área do porto franco de Manaus e enquanto permanecerem dentro da mesma, não estarão sujeitas ao pagamento de direitos alfandegários ou quaisquer outros impostos federais, estaduais ou municipais que venham gravá-las, sendo facultado o seu beneficiamento e depósito na própria zona de sua conservação.

Art. 6.º Todos os artigos ou produtos entrados no porto franco poderão ser acondicionados nos armazéns do porto propriamente dito ou nos armazéns ou depósitos privados existentes em suas dependências, não lhes

podendo ser imputadas taxas de armazenagens, quando estocadas nos armazéns ou depósitos privados.

Art. 7.º Será incluída na área do porto franco uma faixa de água de duzentos metros de largura, contada sobre a superfície do rio, na parte adjacente ao litoral do mesmo porto e na qual poderão estacionar, sujeitas ao mesmo regime do porto franco, embarcações e alvarengas convertidas em depósitos provisórios de mercadorias estrangeiras em trânsito rápido — ou langadas de toros de madeira estrangeira a serem beneficiadas dentro da área do porto.

Art. 8.º As mercadorias estocadas ou beneficiadas na área do porto franco poderão ser incorporadas à circulação nacional, mediante despacho regular e pagamento dos direitos alfandegários correspondentes e mais impostos em que incidam por esse motivo.

Art. 9.º A administração do porto franco de Manaus poderá ser confiada à companhia concessionária do porto de Manaus mediante as condições que a União estabelecer ou ter administração autônoma do próprio Governo Federal.

Art. 10.º O Poder Executivo, dentro de sessenta dias após a promulgação desta lei, regulamentará as normas de operações e fiscalização do porto franco de Manaus e estabelecerá a tabela das taxas devidas por sua utilização.

Art. 11.º Enquanto as obras de construção do porto franco não estiverem concluídas, a União entrará em acordo com a companhia concessionária do porto de Manaus para que o regime do porto franco entre imediatamente em vigor utilizando alguns dos armazéns da mesma companhia.

Art. 12.º O porto franco de Manaus é considerado empreendimento coordenado com o Plano de Valorização Econômica da Amazônia, corrigido as despesas de sua instalação, conservação e funcionamento à conta da verba a que se refere o Art. 199 da Constituição, autorizada desde já o Governo Federal a fazer as operações de crédito necessárias até o limite de Cr\$ 20.000.000,00 para custeio das despesas com os serviços e encargos que forem projetados e orçados para o referido porto franco.

Art. 13.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1951. — Pereira da Silva. — Antônio Maia. — Ruy Araújo. — Jayme Araújo. — Plínio Coelho. — Paulo Nery.

Justificação

O porto franco de Manaus é uma decorrência das dificuldades geográficas do meio e da solidariedade continental que tem sido a linha dominante de nossa política internacional. Com ele melhoramos as condições de abastecimento de toda a bacia amazônica, simplificamos as urgentes necessidades de crédito da região e fazemos às repúblicas limitrofes um memorável gesto de boa vizinhança.

Na região amazônica o Brasil ocupa o baixo e médio curso dos rios, isolando os seus vizinhos nos altos cursos inacessíveis à navegação de grande tonelagem. Por isso o comércio de importação e exportação das regiões amazônicas da Bolívia, Peru, Colômbia e Venezuela tem de fazer-se por intermédio do Brasil e dos seus portos organizados de Manaus e Belém. Esse comércio, porém, realiza-se em maior parte através do porto de Manaus, localizado no centro geográfico da bacia amazônica e recebendo e operando navios de grande tonelagem ou calado.

Sua exportação também é feita com evidente prejuízo de sua economia, pela falta de beneficiamento de seus produtos. As populações da região amazônica de nossos vizinhos ainda não encontraram certas facilidades de natureza industrial que permitam realizar in loco o beneficiamento de alguns dos seus produtos. Assim, por

exemplo, a borracha produzida na Bolívia é exportada em bolas, sem lavagem, com uma redução considerável de valor, pela impossibilidade de levá-la na própria Bolívia. Essa mesma borracha, por sua vez, não pode ser lavada no Brasil sem incorporar-se à economia nacional e pagar, portanto, os direitos alfandegários. A mesma coisa pode ser dita do cedro e mogno do Peru, extraídos nos afluentes do rio Amazonas abaixo de Iquitos. Esse cedro e mogno não podem ser serrados no Peru, pela impossibilidade de subir o rio Amazonas até Iquitos e não podem descer o rio para serem serrados em Manaus, pois teriam de pagar os respectivos direitos de entrada. O mesmo pode ser dito da castanha da Bolívia, que não pode ser descascada: da balata da Colômbia e Venezuela, que não pode ser lavada e muito outros casos semelhantes. Esses produtos têm, portanto, que ser exportados pelos seus produtores em estado bruto, obtendo nos mercados consumidores preços correspondentemente mais baixos.

É um dever de solidariedade internacional para o Brasil oferecer a esses países, como já lhes ofereceu a navegação interna dos seus rios, um modo de corrigir suas dificuldades de comércio, que será a criação do porto franco de Manaus. Por intermédio dele poderão importar suas cargas, beneficiar seus produtos e realizar assim a complementação de sua economia através desse largo, magnânimo gesto de fraternidade brasileira.

Por outra forma, esse porto franco não pode ser outra localização lógica que não seja Manaus. Manaus está no centro da região, equidistante de todas as fronteiras amazônicas. É o último porto ao qual chega a navegação de longo curso e é o centro donde irradiam a maior parte da navegação fluvial que demanda as zonas de fronteira. Sendo o frete dos grandes navios de longo curso muito menor do que o frete das pequenas embarcações fluviais, é evidente que as despesas de frete de qualquer mercadoria que demande a fronteira serão menores se sua movimentação for feita por Manaus do que se for feita por Belém. É isso porque, se movimentada por Manaus, terá a menos o frete correspondente ao percurso de 1.000 milhas marítimas, correspondentes à distância entre Belém e Manaus e que serão transportadas em navios de longo curso se a carga for movimentada por Belém.

Além desses fatores internacionais, as vantagens nacionais a provir da criação desse porto franco não são menos importantes.

O abastecimento dos produtos estrangeiros é incerto e precário na região amazônica. A mais importante das causas dessa precariedade é a escassez de recursos financeiros na região para o custeio de grandes importações, que significam grandes imobilizações no valor original das mercadorias e em direitos alfandegários pesados. Isso decorre que os estoques importados são pequenos, sujeitos a um regime de escassez periódica e de elevação irrazoável de preços, decorrente dessa própria escassez.

A criação do porto franco eliminará em grande parte essa anormalidade. Os estoques imortados para o porto franco não sendo desvalorizados e pagos os pesados direitos alfandegários na proporção das necessidades da região e dentro da área do porto franco poderão ser armazenados em armazéns privados, livres do encarecimento rápido e esmagador determinado pelo crescimento geométrico das taxas de armazenagem no regime dos portos comuns.

Também o porto franco permitirá que as companhias comerciais com interesse no suprimento regular da região formem no porto franco estoques de sua própria conta para abastecimento de toda a região amazônica, dentro e fora do Brasil, o que reduzirá de muito as necessidades de numerário do comércio local para custeio

de demoradas operações de importação. Mas, convém lembrar, esse regime somente é praticável no sistema de porto franco, pois assim evita-se ao estoquista estrangeiro o pesado ônus da antecipação dos direitos alfandegários e dá-se-lhe o direito legal de fazer retornar suas mercadorias, se não forem consumidas, o que seria impossível se as tarifas alfandegárias já estivessem pagas.

Nacional e internacionalmente, o porto franco de Manaus é uma das obras de mais largo desdobramento administrativo de que o Brasil pode dotar a região amazônica e será, como revelação, como libertação e potencialidades criadoras, o marco de uma nova era na valorização econômica e social da Amazônia.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1951. — *Pereira da Silva.*

OFÍCIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1951.

N.º 95-51.

Senhor Presidente:

Atendendo a deliberação da Comissão de Constituição e Justiça, solicito a Vossa Excelência se digne tomar as devidas providências, no sentido de que seja ouvido o Ministério da Fazenda, a respeito do projeto de lei n.º 1.310, de 1951, que dispõe sobre a criação de um porto franco em Manaus.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de estima e distinta consideração. — *Benedito Valadares* — Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Rio de Janeiro, 11-1-52.

Aviso n.º 9.

Senhor 1.º Secretário:

Em referência ao ofício de V. Exa. n.º 2.234, de 13 de novembro último, solicitando o pronunciamento deste Ministério a respeito do projeto n.º 1.310, de 1951, que cria um porto franco na cidade de Manaus, transmiro a V. Exa. cópias dos pareceres da Diretoria das Rendas Aduaneiras e da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, com os quais estou de acordo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração. — *Horacio Lafer.*

PROJETO N.º 1.310-1951

Cria um porto franco na cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas e dá outras providências.

O projeto n.º 1.310-1951, junto em anexo às fis. 2-3, cria um porto franco na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, destinado ao armazenamento ou depósito, guarda, conservação, beneficiamento e retirada de mercadorias, artigos e produtos de qualquer natureza, provenientes do estrangeiro e destinados ao consumo interno da Amazônia, bem como dos países interessados, limitrofes do Brasil, na mesma região.

2. Cogita o projeto da localização do porto franco, sua instalação e funcionamento, para o que o Governo Federal obterá por doação do Estado do Amazonas as terras necessárias ou por desapropriação, para fins de utilidade pública, na forma regulamentar.

3. Dispõe ainda o projeto do estudo da adaptabilidade da ilha do Marajó, em frente a Manaus, como área complementar do porto, reservada a certos produtos que possam ser depositados, para fins de beneficiamento, sem possibilidade de deterioração que lhes diminuam o valor comercial.

4. Prevê a construção, na zona do porto franco que for demarcada, de instalações portuárias com armazéns terrestres e cais flutuante acostável, segundo o tipo exigido pela grande variação do nível das águas da região.

5. Faculta aos particulares que desejarem arrendar terrenos nas dependências internas do porto franco — constituídas pelos terrenos agregados e suas instalações portuárias, para o fim de construírem depósitos de mercadorias ou montar indústria de beneficiamento de matérias primas provenientes das Repúblicas limitrofes à Amazônia, bem como os correspondentes serviços de escritório.

6. De acordo com o estatuído no art. 9.º do projeto, a administração do porto franco de Manaus poderá ser confiada à companhia concessionária do porto de Manaus, mediante as condições que a União estabelecer, ou ter esse porto administração autônoma do próprio Governo Federal.

7. Enquanto as obras de construção do porto franco não estiverem concluídas, a União entrará em acordo com a companhia concessionária do porto de Manaus para que o regime do porto franco entre em vigor imediatamente, utilizando-se para isso alguns dos armazéns da mesma companhia.

8. Por fim o projeto considera o porto franco de Manaus como empreendimento coordenado com o Plano de Valorização Econômica da Amazônia, correndo as despesas de sua instalação, conservação e funcionamento à conta da verba a que se refere o art. 199 da Constituição Federal, ficando o Governo Federal autorizado a fazer as operações de crédito necessárias, até o limite de Cr\$ 20.000.000,00 para o custeio das respectivas despesas.

9. Como se vê, trata-se de empreendimento de grande vulto e que requer estudo atento nem só quanto às possibilidades econômicas da Nação, como quanto aos resultados benéficos e práticos que dele possam advir.

10. O movimento de importação estrangeira pelo porto de Manaus é relativamente pequeno.

11. Basta ver que, enquanto a renda propriamente aduaneira arrecadada pela Alfândega de Manaus nos exercícios de 1949 e 1950 e no período de janeiro a novembro de 1951, inclusive depósitos, importaram, respectivamente, em Cr\$ 6.768.613,90, ... 4.661.327,10 e 10.745.185,90, as rendas internas, nesse mesmo período, foram de Cr\$ 27.655.048,00, 30.263.817,60 e 47.427.891,10, respectivamente.

12. Relativamente às mercadorias e para os países limitrofes — Perú, Bolívia e Venezuela — que passam pelos portos de Manaus e Belém, há a considerar que são elas despendidas em trânsito, de acordo com os tratados de Comércio e Navegação firmados pelo Brasil com esses países amigos, tratados que isentam ditas mercadorias de pagamento de qualquer imposto federal, estadual ou municipal a não serem as despesas decorrentes de indenização por prestação de serviço, respeitadas os regulamentos fiscais e de polícia, em vigor no Brasil.

13. Essas mercadorias quando precisam descarregar em um dos portos de Belém ou Manaus, pelo fato de os navios que as transportam, procedentes da Europa ou da América do Norte, no caso de importação, ou da Bolívia, Perú ou Venezuela, quando se trate de exportação desses três países são considerados em trânsito e como tal recolhidos aos armazéns próprios, das empresas exploradoras dos portos de Belém e Manaus na forma do Capítulo IV, Título VIII, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas, em harmonia com o disposto nos citados

Tratados e aí permanecem, pelo prazo legal, sem quaisquer outros gravames, além daqueles já acima mencionados.

14. Não me parece haver, assim necessidade urgente da criação do porto franco de Manaus, de que cogita o projeto em exame.

15. Devo ainda esclarecer que o Governo Federal cogita de, em breve estabelecer o Código Aduaneiro, em substituição à Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas, disciplinando todo o serviço aduaneiro da União, tendo, nesse sentido, o Senhor Ministro da Fazenda baixado Portaria designando a comissão que, sob a presidência do Diretor das Rendas Aduaneiras, fará a revisão da Consolidação e organizara o ante projeto do Código Aduaneiro, para o necessário estudo e aprovação.

16. Em 1946, quando Ministro da Fazenda o Senhor Gastão Vidigal, foi designada uma Comissão, sob minha presidência, para elaborar o ante projeto do Código Aduaneiro.

17. Esse projeto foi organizado e enviado em Mensagem ao Congresso Nacional, cujo relator designado, declarando tratar-se de trabalho que focaliza assunto de magna importância e que recomenda os seus autores, requereu fosse ele publicado para que, no pra o regulamentar, recebesse sugestões (Diário do Congresso Nacional, de 21-12-46).

18. O projeto, em seu Título III, Capítulo III, trata das zonas, portos e entrepostos francos, disciplinando a matéria.

19. Não tendo sido até hoje solucionado o caso e precisando, já agora, atualizar certas medidas, baixou o Senhor Ministro a Portaria a que acima me refiro, mandando organizar novo projeto do Código Aduaneiro, o que será feito com a possível presteza.

20. O que acima fica exposto parece aconselhar uma melhor oportunidade para a medida de que cogita o Projeto n.º 1.310, de 1951, da Câmara dos Deputados.

A consideração do Senhor Diretor Geral.

D. R. A., em 19 de dezembro de 1951. — *Oscar de Lima Chaves*, Diretor.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Manifestando-me de inteiro acordo com o parecer da Diretoria das Rendas Aduaneiras, submeto o assunto à consideração superior.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, — 3 de janeiro de 1952 — *Alberto de Andrade Gusmão*, Diretor Geral.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Com o Projeto n.º 1.310, de 1951, o ilustre representante do Amazonas, Sr. Pereira da Silva propõe a criação de um porto franco na cidade de Manaus. Constam do processo as informações prestadas pelo Ministério da Fazenda, as quais, por se referirem à conveniência e oportunidade de providência visada escapam à competência desta Comissão.

Junta-se também ao presente parecer o novo "avulso" mandado publicar a pedido do autor do Projeto e que pelo mesmo nos foi entregue para ser anexado ao processo.

Sob o ponto de vista constitucional e jurídico, nada há que impeça a ulterior tramitação do Projeto, sobre cujo mérito dirão as demais ditas Comissões a que foi distribuído.

PARECER DA COMISSÃO
A Comissão de Constituição e Justiça opina favoravelmente ao Projeto n.º 1.310-51, de autoria do Senhor Pereira da Silva.

Sala Afrânio de Melo Franco de agosto de 1952. — *Augusto Mena*, Presidente — *Camilho Cabral*, Relator. — *Jarbas Maranhão* — *Daniel Carneiro*, somente quanto à constitucionalidade. — *Tancredo Neves* —

Benedito Valadares — *Ulysses Guimarães* — *Alberto Bollino* — *Otávio Corrêa* — *Daniel Junior* — *Tasso Dutra*, pela constitucionalidade. — *Alecar Aratipe*, pela constitucionalidade. — *Antonio Balbino*, pela constitucionalidade. — *Godói Ilha*, pela constitucionalidade. — *Oswaldo Trigueiro*.

PARECER DA COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

PARECER

O nobre deputado Pereira da Silva e outros, pelo Projeto n.º 1.310 de 1951, propõem a criação de um porto franco em Manaus, Capital do Estado do Amazonas.

Destina-se o citado porto ao armazenamento, guarda, conservação, beneficiamento e retirada de mercadorias, artigos e produtos de qualquer natureza, provenientes do estrangeiro e destinados ao consumo interno da Amazônia, assim como dos países vizinhos interessados na mesma região.

Para sua construção fará o Governo Federal demarcar na cidade, a margem do Rio Negro, uma área não inferior a 200 ha, onde haja profundidade suficiente para navegação de longo curso, podendo aproveitar a ilha de Marapatá, fronteira a Manaus. Será incluída no porto franco uma faixa de água, adjacente, de 200 metros de largura e os terrenos serão obtidos por doação do Estado ou por expropriação do Governo Federal.

No interior do porto franco serão construídos armazéns para depósito das mercadorias, instalações industriais para beneficiamento ou elaboração de matéria prima importada, de propriedade da administração ou de particulares que para isso obtiveram autorização. As mercadorias sob pagarão os direitos alfandegários quando saírem para consumo interno, ficando isentas as que forem embarcadas com destino aos países vizinhos. Os depósitos privados, segundo o projeto, não poderão cobrar às mercadorias neles acondicionadas, taxas de armazenagem.

A administração do porto franco será autônoma, federal, ou entregue à atual concessionária do porto de Manaus.

Por conta da verba a que se refere o Art. 199 da Constituição vigente, poderá o Governo da União fazer operações de crédito até o limite de Cr\$ 20.000.000,00 para custear as despesas iniciais, considerando-se o porto franco empreendimento coordenado com o Plano de Valorização da Amazônia.

Consultado pela Comissão de Constituição e Justiça, opinou o Ministério da Fazenda pela inoportunidade do projeto e mesmo pela sua desnecessidade, em vista dos acordos firmados pelos tratados de comércio e navegação com os países vizinhos pelos quais as mercadorias a eles destinadas e vindas do estrangeiro, são desonçadas em trânsito, ficando isentas de direitos ou de outro qualquer imposto federal, estadual ou municipal, quando apenas as taxas correspondentes aos serviços que lhes forem prestados.

PARECER

Porto franco é uma organização portuária de comércio livre sem intervenção alfandegária e hoje em desuso; o seu "hinterland", geralmente ocioso e reduzido quase sempre a uma cidade, consome, produz, importa e exporta sem direitos aduaneiros, contribuindo as mercadorias, sob a forma de taxas, apenas os serviços que lhes são prestados pela administração. Até antes do último guerra os dois exemplos citados no mundo eram as colônias inglesas de Hong Kong e Singapura. Em épocas anteriores as cidades litorais de Hamburgo, Bremen e Lübeck haviam adotado o regime

de portos francos, hoje desaparecidos, conservando Hamburgo uma Zona Franca.

A zona franca sucedeu em alguns portos modernos alfandegários a concepção primitiva do porto franco; é uma região delimitada em um porto sob a jurisdição da alfândega, onde os navios operam livres de sua fiscalização. As mercadorias nelas desembarcadas, são armazenadas, transformadas em instalações industriais, reembarcadas para o exterior, só pagando direitos quando saem com matérias primas ou já sob a forma de artigos manufaturados, para consumo interno do país.

Em outros portos a zona franca se reduz a entrepostos de depósito franco, onde as mercadorias são desembarcadas e guardadas livres de direito, reembarcadas para o estrangeiro, também sem intervenção aduaneira, sendo cobrados direitos aquelas que saem para o consumo do país. Não há no entreposto de depósito franco fábricas para elaboração de matérias primas ou instalações de beneficiamento das mercadorias.

Tanto a zona franca como o simples entreposto de depósito franco são rigorosamente isolados do restante do porto e vigiados pela alfândega para impedir o contrabando. As únicas despesas feitas pela navegação e pelas mercadorias correspondem às taxas de serviços portuários e de armazenagem.

Zonas francas existem hoje em numerosos portos da Europa, além de Hamburgo, podendo-se citar Bremerhaven e Kiel, ainda na Alemanha; Stockholm, Malmö e Góthenburg na Suécia; Salônica na Grécia; Galatz, Braila e Constanza, na Romênia; Helsingfors e Hango, na Finlândia; Santander e Barcelona, na Espanha; Londres, Liverpool, Bristol, Newcastle, Glasgow, Hull e Leith, na Inglaterra; Gibraltar e Malta, colônias britânicas no Mediterrâneo; Gênova, na Itália, e em outros portos da Ásia e da África.

Pelos termos da justificação do Projeto n. 1.310 de 1951 percebe-se que seus autores tiveram o propósito de criar uma zona franca no porto de Manaus a fim de servir ao comércio internacional com os países limítrofes da Amazônia. Sua necessidade está plenamente justificada e a única dúvida que se poderia levantar, é sobre a alternativa mais conveniente de sua localização, se Manaus ou Belém. Ainda neste ponto concordamos com o projeto, porque:

a) Manaus é de fato o centro geográfico de distribuição da Amazônia, para todas as direções;

b) De Belém a Manaus existem cerca de 1.000 milhas marítimas e, fazendo-se em Manaus o termo de grande navegação transoceânica, essas 1.000 milhas gozariam dos benefícios do frete marítimo, mais baixo que o frete fluvial.

O Ministério da Fazenda opina contra o projeto, alegando a sua inopertunidade, e mesmo, desnecessidade, porque em virtude dos tratados de Comércio e Navegação firmados com os países limítrofes, são as mercadorias a eles destinadas despachadas em trânsito, não pagando, portanto, direitos aduaneiros. Ora tal situação não é comparável à de uma zona franca pelas múltiplas vantagens desta para as mercadorias e para o Brasil, tornando o porto de Manaus um centro de atração interessante para a navegação internacional.

Concluindo, opinamos pela aprovação do projeto com as seguintes emendas:

1.ª — Substitua-se na ementa e em todos os artigos e parágrafos do projeto a expressão *porto franco* por *zona franca*.

2.ª — Substitua-se o Artigo 6.º pelo seguinte:
"Artigo 6.º Todos os artigos ou produtos entrados na zona franca po-

drão ser acondicionados nos armazéns de propriedade da administração do porto ou de particulares, dentro da zona franca, pagando as respectivas taxas de armazenagem".

Como está redigido no original, as mercadorias poderão ser acondicionadas em qualquer armazém do porto, fora da zona franca, o que é absurdo, porque a zona franca é guardada pela polícia do porto só podendo sair mercadoria pagando direitos ou para ser reembarcada.

A Comissão aprovou o parecer.
(M. Paulo de Frontin, em 5 de dezembro de 1952. — Edison Passos, Presidente. — Maurício Joppert, Relator. — Vasconcelos Costa — Vasco Filho — Willy Frölich — Jaime Teixeira — Saturnino Braga — Rondon Pacheco — Ostoja Roguski.

EMENDAS ADOTADAS PELA COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

N.º I

Substitua-se na ementa e em todos os artigos e parágrafos do projeto a expressão "porto franco" por "zona franca".

N.º II

Ao art. 6.º:

Substitua-se pelo seguinte:

"Todos os artigos ou produtos entrados na zona franca poderão ser acondicionados nos armazéns de propriedade da administração do porto ou de particulares, dentro da zona franca, pagando as respectivas taxas de armazenagem".

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

De autoria do nobre deputado Pereira da Silva pretende o presente projeto criar na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas, "um porto franco", destinado ao armazenamento ou depósito, guarda, conservação, beneficiamento e retirada de mercadorias, artigos e produtos de qualquer natureza, provenientes do estrangeiro e destinadas ao consumo interno da Amazônia, como dos países interestaduais, limítrofes do Brasil na mesma região.

2. O projeto obteve pareceres favoráveis das duntas Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, vindo para esta Comissão de Finanças, onde o anterior relator solicitou o pronunciamento do Ministério da Fazenda, em data de 7 de novembro de 1951.

3. Com o Aviso n. 9, de 11 de janeiro de 1952, o então Ministro da Fazenda encaminhou informação datada de 19 de dezembro de 1951, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, que opinava se aguardasse melhor oportunidade para efetivar a medida proposta, com o que se declarou de acordo o Ministro.

4. Ocorre, porém, que a Comissão de Planejamento da Valorização Econômica da Amazônia, tomando conhecimento da proposição e tendo em vista que caberia à Superintendência daquele órgão custear as despesas de instalação do porto franco, estudou o assunto sob o seu aspecto econômico, além de outros vantajosos para a região centro-amazônica, na extensão de suas relações comerciais, com as várias nações limdeiras com o Brasil, através as terras e as águas do Estado do Amazonas.

5. E do estudo procedido pela mencionada Comissão resultou o seu pronunciamento favorável à iniciativa e o reconhecimento da conveniência e necessidade da sua aprovação, em face dos indispensáveis benefícios que trará à região, ao seu comércio e às suas populações.

6. Assumindo a Presidência da República o Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, determinou novo exame

pelo Ministério da Fazenda da matéria, uma vez que as vantagens, do ponto de vista fiscal e do comércio internacional que a proposição apresentava vinham sendo sustentadas com entusiasmo pelos amazonenses, como teve oportunidade de verificar em sua viagem à Amazônia.

7. Revendo o assunto a Diretoria das Rendas Aduaneiras exarou parecer técnico-fiscal favorável à proposição com emendas que sugere, pronunciando esse que mereceu aprovação ministerial e cujo original foi enviado ao autor do projeto, o nobre deputado Pereira da Silva, e por este junto ao processo ora em exame.

8. São desse parecer os seguintes trechos:

"Um entreposto de depósito franco iniciaria um nova era de progresso para o Amazonas. Os exportadores, em coordenação com o Governo do Estado, como o da União e com a Associação Comercial do Amazonas, fariam a remessa, em quantidade regular, das mercadorias mais desejadas e consumidas no Estado, as quais ficariam no Entreposto, pagando os créditos legais à proporção que fosse retiradas pelo comércio local.

Não é inovação o que se pretende. Nos países adiantados, sempre existiram zonas francas, portos francos e entrepostos francos, entrepostos de depósitos francos ou entrepostos livres (bonded warehouse)".

9. E adiante:

"O Projeto de lei n. 1.310, modificado como proponho, trará incontestáveis vantagens para o comércio e a indústria do Amazonas e para as regiões vizinhas ou que vivem do que o Estado produz ou pode exportar. É um aparelho que constitui um benefício direto ao comércio, à indústria, ao produtor e ao consumidor".

10. Juntos ainda o nobre autor do projeto, a fim de instruí-lo, cópias do acordo firmado em 28 de agosto de 1953, entre o Brasil e a República do Peru, no qual entre outros assuntos se convencionou estudar:

a) — as condições atuais de navegação dos rios da Bacia Amazônica de interesses para ambos os países e os meios de melhorá-los para que sejam amplamente utilizadas essas vias de comunicação;

b) — as possibilidades de estabelecimento de portos francos em zonas de maior interesse e conveniência recíprocas".

11. O Governo Peruano, como é sabido, estabeleceu imediatamente zona franca em Iquitos, para onde já está havendo intenso tráfego de navios estrangeiros, com grave prejuízo para o nosso país, que está em condições muito superiores, sob todos os aspectos, para atrair para o porto de Manaus, a navegação comercial estrangeira, depositando ali as mercadorias destinadas às nações vizinhas e destas recebendo, para transbordo e exportação os seus produtos, entre os quais os extrativos que, nos termos do projeto, poderiam ser beneficiados e classificados na própria zona franca.

12. Finalmente, é de se notar que a dunta Comissão de Transportes reconhecendo a conveniência do projeto, mas esclarecendo que o porto franco, hoje obsoleto, está substituído em todos os países pela zona franca, aprovou emenda mandando substituir em todos os artigos e parágrafos do projeto a expressão *porto franco* por *zona franca*.

13. É o relatório.

PARECER

14. A exposição já feita está patenteando que o projeto traz grandes e reais vantagens para o nosso país, tanto no ponto de vista fiscal como no tocante a atração do movimento

comercial entre as nações limdeiras com o Brasil, através o Estado do Amazonas, cujo porto servido pela imensa baía do Rio Negro, possuindo instalações flutuantes, consideradas uma das melhores equipadas no mundo, oferece a vantagem de movimentação e segurança sem dúvida insuperáveis.

15. É inegável que uma zona franca em Manaus, dará ao Brasil amazônico nova vitalidade em seus negócios, decuplicando o tráfego fluvial, proporcionando a instalação de depósitos de mercadorias e de oficinas e usinas de beneficiamento de matéria prima, além de outros empreendimentos, tudo concorrendo para o desenvolvimento econômico da região.

16. É de se ter em conta que Manaus é o centro geográfico da Amazônia, a convergência natural do tráfego transamazônico, descendo da Venezuela, da Guiana Inglesa, da Colômbia, do Peru, e da Bolívia, sendo que o Equador, através o Rio Napo, poderá fazer escoar os seus produtos extrativos para o estrangeiro, via Manaus e através essa zona franca brasileira importar mercadorias depositadas nas margens internacionais da Capital amazônica.

17. Lamentável é que há muito tempo já não tenha sido iniciada essa política alfandegária por parte do Brasil, evitando-se que outras nações mais avisadas venham usufruindo as vantagens fiscais e comerciais que desde muito deveriam estar enriquecendo a nossa economia.

18. Em conclusão, somos de parecer que se aprove o projeto, atendendo e consolidando as emendas sugeridas pela dunta Comissão de Transportes e Diretoria das Rendas Aduaneiras através do seguinte substitutivo;

SUBSTITUTIVO AO PROJETO N.º 3.310-51 ADOTADO PELA COMISSÃO DE FINANÇAS

Cria uma zona franca na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É criada, em Manaus, Capital do Estado do Amazonas, uma zona franca destinada ao armazenamento ou depósito, guarda, conservação, beneficiamento e retirada de mercadorias, artigos e produtos de qualquer natureza, provenientes do estrangeiro e destinados ao consumo interno da Amazônia, como dos países interestaduais, limítrofes do Brasil ou que sejam banhados por águas tributárias do rio Amazonas.

Art. 2.º O Governo Federal fará demarcar, nas imediações da cidade, à margem do Rio Negro e em lugar que reúna condições de calado e acostagem satisfatória; uma área de terras não inferior a duzentos hectares, onde ficará localizada a zona franca, com as instalações e serviços adequados ao seu funcionamento.

§ 1.º As terras destinadas à zona franca criada nesta lei serão obtidas por doação do Governo do Estado do Amazonas ou mediante desapropriação para fins de utilidade pública, na forma da legislação em vigor.

§ 2.º Será estudada a adaptabilidade da ilha de Marapatá, em frente a Manaus, como área complementar da zona franca, reservada a certos produtos que possam nela ser depositados, para fins de beneficiamento, sem possibilidade de deterioração que lhes diminuam o valor comercial.

Art. 3.º Na zona franca que for demarcada, serão construídas instalações portuárias com armazéns terrestres e cais flutuantes acostáveis, segundo o tipo exigido pela grande variação do nível das águas da região.

Art. 4.º Nas dependências internas da zona franca de Manaus, constituídas pelos terrenos agregados às suas

Instalações portuárias, será facultado aos particulares que o desejarem arrendar terrenos para o fim de construir depósitos de mercadorias ou montar indústrias de beneficiamento de matérias primas provenientes das repúblicas limítrofes à Amazônia ou daquelas que sejam banhadas por cursos fluviais tributários do Rio Amazonas, bem como os correspondentes serviços de escritório.

Art. 5.º As mercadorias de procedência estrangeira, quando desembarcadas diretamente na área da zona franca de Manaus, e enquanto permanecerem dentro da mesma, não estarão sujeitas ao pagamento de direitos alfandegários ou quaisquer outros impostos federais, estaduais ou municipais que venham gravá-las, sendo facultado o seu beneficiamento e depósito na própria zona de sua conservação.

Art. 6.º Todos os artigos ou produtos entrados na zona franca poderão ser acondicionados nos armazéns de propriedade da administração do porto ou de particulares, dentro da zona franca, pagando as respectivas taxas de armazenagem.

Art. 7.º Será incluída na área da zona franca uma faixa de água de duzentos metros de largura, contada sobre a superfície do rio, na parte adjacente ao litoral do mesmo porto e na qual poderão estacionar, sujeitas ao mesmo regime da zona franca, embarcações e alvareças convertidas em depósitos provisórios de mercadorias estrangeiras em trânsito rápido — ou jangadas de toros de madeira estrangeira a serem beneficiadas dentro da área do porto.

Art. 8.º As mercadorias estocadas ou beneficiadas na área da zona franca poderão ser incorporadas à circulação nacional, mediante despacho regular e pagamento dos direitos alfandegários correspondentes a mais impostos em que incidem por esse motivo.

Art. 9.º A administração do porto da zona franca de Manaus poderá ser confiada à companhia concessionária do porto de Manaus mediante as condições que a União estabelecer ou ter administração autônoma do próprio Governo Federal.

Art. 10. O Poder Executivo, dentro de sessenta dias, após a promulgação desta lei, regulamentará as normas de operação e fiscalização da zona franca de Manaus, e estabelecerá a tabela das taxas devidas por sua utilização.

Art. 11. Enquanto as obras da construção da zona franca não estiverem concluídas, a União entrará em acordo com a companhia concessionária do porto de Manaus para que o regime do porto da zona franca entre imediatamente em vigor utilizando alguns dos armazéns da mesma companhia.

Art. 12. A zona franca de Manaus é considerada empreendimento coordenado com o Plano de Valorização Econômica da Amazônia, correndo as despesas de sua instalação, conservação e funcionamento à conta da verba a que se refere o art. 189 da Constituição, autorizado desde já o Governo Federal a fazer as operações de crédito necessárias até o limite de Cr\$ 20.000.000,00 para custeio das despesas com os serviços e encargos que forem providos e orçamentos para a referida zona franca.

Art. 13. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Régio Barros, em 10 de outubro de 1956. — Cesar Prieto, Presidente. — Chalbaud Biscaia, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, em sua 15.ª reunião extraordinária, realizada em 10-10-56, presentes os senhores: Cesar Prieto, Odilon Braga, Guilherme Machado, Lino Braun, Chalbaud

Biscaia, Georges Galvão, Lopo Coelho, Celso Paçanha, Vitorino Corrêa, Sylvio Sanson, Saturnino Braga, Geraldo Mascarenhas, Praxedes Pitanga, Broca Filho, opina, por unanimidade, pela aprovação do substitutivo anexo, ao Projeto n.º 1.310-51, de acordo com o parecer do Relator, Sr. Chalbaud Biscaia.

Sala Régio Barros, 10 de outubro de 1956. — Cesar Prieto, Presidente. — Chalbaud Biscaia, Relator.

Projeto n.º 1.968, de 1956

Requer a convocação do Senhor Ministro das Relações Exteriores a fim de prestar declarações a respeito da conduta do Governo em face da recusa do embaixador Teixeira Soares em dar asilo político a um grupo de bolivianos. (Do Sr. Carlos Lacerda).

Senhor Presidente:

De acordo com a Constituição e o Regimento venho requerer a V. Excelência a convocação do Ministro das Relações Exteriores para explicar à Nação, através da Câmara dos Deputados, o ponto de vista e a conduta do Governo em face da recusa do embaixador Teixeira Soares em dar asilo político ao grupo de bolivianos opositores do atual governo da Bolívia. Bem assim, debater com os Senhores Deputados esse grave problema da política do Brasil no continente.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1956. — Carlos Lacerda. E deferido o seguinte

Requerimento n.º 1.967, de 1956

Solicita informações ao Poder Executivo sobre as verbas orçamentárias destinadas a atender às necessidades da Esquadra. (Do Sr. Josué de Souza).

Senhor Presidente:

Requero à Mesa sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Marinha sob e se é verdade que verbas orçamentárias destinadas a atender às necessidades da Esquadra, estão sendo empregadas em obras suntuárias no edifício sede do Centro de Controle de Estoque de Material Comum; e se o imobiliário adquirido ainda assim o foi sem a necessária concorrência em benefício de uma firma estrangeira.

Sala das Sessões, em 23 de outubro de 1956. — Josué de Souza. Vai a imprimir a seguinte

Redação Final do Projeto N.º 588-C, de 1953

Redação Final do Projeto número 588-B, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a auxiliar a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, nos exercícios de 1956, 1957 e 1958, com a importância de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) anuais, mediante assinatura de termo aditivo aos seus contratos de concessão.

Parágrafo único. Os auxílios de que trata este artigo serão entregues à Companhia em duodécimos mensais.

Art. 2.º A fim de ocorrer às despesas com a execução desta lei, no exercício de 1956, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, crédito especial de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros).

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comissão de Redação, em outubro de 1956. — Arthur Auda, no exercício da Presidência. — Abgaur Bastos, Relator.

E é deferido o seguinte

REQUERIMENTO

Comissão de Constituição e Justiça. Em 26 de outubro de 1956. Ofício n.º 65-56:

Sr. Presidente:

Atendendo a requerimento do senhor Deputado Raymundo Brito, aprovado por esta Comissão, em reunião realizada em 26-10-56, tenho a honra de solicitar as providências de Vossa Excelência, no sentido da anexação dos Projetos números 1.431-56 e 1.595-56, por se tratar de matéria análoga.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e distinta consideração. — Oliveira Brito, Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente.

O SR. PRESIDENTE:

Doti a palavra ao Sr. Deputado Frota Aguiar, por cessão do senhor Deputado Colombo de Souza.

O SR. FROTA AGUIAR:

(Lê a seguinte comunicação) — Senhor Presidente, problemas insolvíveis atormentam esta cidade, desafiando os técnicos e a ação de administrações patrióticas e equilibradas.

Um dos recantos desta metrópole, que tanto sofre, é a Ilha do Governador. Seu problema vital é a crise de transportes.

Na terça-feira última, uma mesa redonda foi realizada, naquele encantador bairro, por iniciativa de moradores locais e patrocinada pelo "Diário de Notícias". Vários assuntos foram debatidos. Críticas surgiram, as mais veementes, verberando a incuria das autoridades, principalmente quanto à falta de meios de condução.

Foi um debate acalorado, popular e democrático.

Acusações gravíssimas foram articuladas ao Departamento de Concessões da Prefeitura. Denúncias seriam impressionaram o ambiente. A primeira: que certa empresa teria dado um milhão de cruzeiros ao referido Departamento, para a renovação, por mais 10 anos, da concessão; outra, para que o proprietário de duas lanchas conseguisse o licenciamento, haveria de "soltar muito dinheiro". Disseram mais: que naquela repartição municipal, "sem dinheiro não se faz coisa alguma". O "Diário de Notícias" deu ampla publicidade dos debates travados. As acusações foram públicas — daí a gravidade — e exigem um pronunciamento das autoridades atingidas. Conheço o atual Prefeito, o Embaixador Negro de Lima. E homem conceituado, equilibrado e refratário à demagogia. Portanto, S. Ex.ª tomará por certo, providências enérgicas e moralizadoras, determinando a abertura dos casos denunciados. E o que espera a população sacrificada.

Tive a honra de ser convidado para comparecer à importante mesa redonda promovida pelo povo da Ilha do Governador. Motivos de força maior, impediram-me de compartilhar dos debates. Hoje, aproveitando esta oportunidade, quero levar minha solidariedade à população da Ilha do Governador, tão desprezada dos poderes públicos.

Era o que desejava dizer. (Muito bem).

O SR. MANOEL BARBUDA:

Tem a palavra o Sr. Deputado Manoel Barbuda, por cessão do senhor Deputado Rui Santos.

O SR. PRESIDENTE:

(Para uma comunicação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, a Petrobrás, nos poços de Nova Olinda, Maracá e Abacaxis, não vem desenvolvendo o trabalho exigido pelas necessidades nacionais e é de estranhar essa diminuição de produção. Quando indagamos sobre a falta de recursos econômicos, em cruzeiros ou em dólares, informam-nos de que já são suficientes para atender à pesquisa e à exploração de petróleo.

Não compreendemos mesmo, senhor Presidente, por que a Petrobrás, em vez de empregar apenas duas sondas em Nova Olinda, onde já se trabalha há mais de dois anos, em ter sequer terminado a perfuração de um segundo poço na Amazônia, ali não concentra todos os recursos de que dispõe, a fim de multiplicar suas atividades e conseguir solução mais rápida. Ao que temos notícia, o poço de Nova Olinda está entupido — é o que ouço dizer, porque há muito tempo não vou lá — e a única expansão que se nota é a da construção de habitações, inclusive de dois clubes dancantes. Do petróleo, não mais tivemos notícias.

Ora, Sr. Presidente, é de lamentar que isto aconteça, quando o Brasil depende, diariamente, cerca de 1.000.000 de dólares, o que está exaurindo a sua economia. Alega-se que as companhias estrangeiras em outros países levaram dez, quinze, vinte anos para obter um produto satisfatório, mas, em verdade, nesses casos, a produção era explorada por companhias que já mantinham comércio internacional de petróleo, não tendo, conseqüentemente, interesse em fazer concorrência a elas mesmas. No Brasil, não. Não temos petróleo. Temos urgência de petróleo. É uma necessidade vital e estamos deixando que o tempo passe sem que providências mais enérgicas sejam tomadas a respeito.

Assim, Sr. Presidente, por mais nacionalista que eu seja, por mais que eu defenda a Petrobrás, tenho de confessar que a orientação dada àquela entidade não satisfaz as necessidades do Brasil, que está demandando gritando por petróleo, para que se possa resolver economicamente. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Doti a palavra ao Sr. Deputado Benedito Vaz.

O SR. AURLO MELO:

Sr. Presidente, por cessão.

O SR. PRESIDENTE:

Doti a palavra, por cessão, ao nobre Deputado.

O SR. AURLO MELO:

(Para uma comunicação. — Sem revisão do orador). — Sr. Presidente, memorial que me é endereçado pelos funcionários do Serviço de Proteção aos Índios, particularmente aqueles que trabalham nas selvas amazônicas, dá conta da necessidade urgente e imperiosa de ser promovido, naquela autarquia, um reajustamento de salários e, ao mesmo tempo, uma garantia de que receberão os funcionários os seus vencimentos, que são dos mais insignificantes. Declaram os referidos servidores que não se encontram subordinados a qualquer das legislações em vigor no conernente a trabalhadores, no Brasil, quer ao Estatuto dos Funcionários Públicos, quer à Consolidação das Leis do Trabalho.

Encarato os funcionários das Vozes 3 e 4 têm as suas atividades, segundo os memorialistas, reguladas na

Consolidação das Leis do Trabalho, os desditosos e infelizes trabalhadores do Serviço de Proteção aos Índios — muitos perdidos no âmago das selvas, sujeitos, inclusive, às investidas dos silvicultores e aos massacres que, na minha região, são continuados, principalmente no trecho do Alto Rio Negro — apesar de uma nota oficial da Presidência, de que seria estudada a situação desses valerosos servidores, ainda não surgiu a solução definitiva para o problema que os aflige.

Quero, Sr. Presidente, ao encaminhar requerimento de informações nesse sentido, solicitar da Presidência da República, daqueles que têm por escopo o planejamento das organizações administrativas, a atenção para tais trabalhadores, proporcionando-lhes uma condição realmente satisfatória e à altura de sua operosidade e de suas necessidades.

Formulo um apelo para que atente bem ao problema dos funcionários do Serviço de Proteção aos Índios, cujo drama, cujas dificuldades e tormentos não precisam ser enumerados, porque, intuitivamente são compreendidos. Sabemos — e desde que assumi este mandato nesta Casa que venho recebendo sucessivos apelos e memoriais do Serviço de Proteção aos Índios — o que é o sacrifício, a luta, o cabedal de trabalho imenso que aqueles servidores brasileiros dispõem no seu mister. Confio, pois, Sr. Presidente, no des-cortínio e no patriotismo das autoridades constituídas da República, para solucionarem de uma vez por todas o angustiante problema dos servidores do SPI. (Muito bem).

O SR. IVAN BICHARA:

(Para uma comunicação. Sem revisão do orador). — Sr. Presidente, estou recebendo, como, aliás, todos os componentes da bancada do meu Estado, telegrama do Governador Flávio Ribeiro, nos seguintes termos:

"Apelo ilustre conterá interesse atuar conjunta bancada paraibana Câmara Senado, a fim conseguir revisão limite operações agência Banco Brasil que vem causando entorpecimento negócios exportação nossos produtos básicos. Dificuldades crédito torna-se mais grave face majoração todos preços, impondo-se reajustamento proporções assistência financeira. Cordiais saudações (a.) Flávio Ribeiro, Governador".

Nós, do Nordeste, já não pedimos tratamento igual ou semelhante ao que o Governo Federal dá aos Estados do Sul. Pedimos, em última análise, pelo menos, tratamento parecido. E o que faço agora, ao dirigir-me ao Sr. Presidente da República: que venha em socorro do comércio de Campina Grande e de João Pessoa, que estão com o seu limite de operações, na Agência do Banco do Brasil, no seu ponto final, criando-se, assim, séria dificuldade a boa marcha das operações comerciais no meu Estado, notadamente, na exportação do algodão e do agave.

E situação seria, mais de uma vez compreendida e atendida pelo Governo Central. Em 1952 e 1953, se não me engano, o Sr. Getúlio Vargas, em momento dramático, veio em socorro do comércio paraibano, salvando-o de verdadeiro colapso, que certamente se daria agora se o Governo não deferir a justa solicitação do meu Estado, que nos é encaminhada, pelo ilustre Governador do Estado.

Aproveito a oportunidade para ler o seguinte telegrama da Confederação da Indústria da Paraíba, sobre a revisão que se pretende fazer da Lei do Imposto de Consumo, nos seguintes termos:

"Indústrias bebidas seriamente apreensivas tramitação projeto pretende alterar cobrança impostos consumo bebidas fazendo inci-

dir ad valorem e majorando gravemente produto ocasionando diminuição consumo consequente desemprego trabalhadores. Apelo nos prestimos Deputado sentido obstar aprovação. Se razões imperiosas Tesouro exigem novos sacrifícios produção melhor seria prorrogasse exercício 1957 adicionais criados Lei 2.653, de 56, vigência terminar este exercício, com pequeno aumento. Ad valorem representa inconveniente indústria virtude múltiplos fatores custo produção e complexidade acarretará manuseio e ardeovlu acarretará manuseio grande volume produtos motivo apelo não seja adotada. Certo patriotismo prezado amigo defesa interesses vitais nossa indústria bebidas antecipamos melhores agradecimentos — Francisco Alves Pereira, Presidente Federação Indústria".

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Deputado Alberto Tórfes.

O SR. SEIXAS DÓRIA:

Sr. Presidente, S. Ex.^a cedeu-me a vez.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra V. Ex.^a.

O SR. SEIXAS DÓRIA:

(Para uma comunicação). — Senhor Presidente, vou enviar à Mesa o seguinte requerimento: Senhor Presidente;

Requeiro a V. Ex.^a, nos termos Regimentais, seja solicitado ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio que informe qual a razão, ou razões, por que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e empregados de Serviço Públicos não paga, notadamente em Sergipe, aos diversos hospitais os seus débitos provenientes de assistência médico-hospitalar prestada aos associados da referida instituição hospitalar.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 1956. — Seixas Dória. — Francisco Macedo.

Justificação

Já sobe a Cr\$ 400.000,00 o débito da CAPFESP com os hospitais, em Sergipe, o que vem, sem dúvida alguma, criando uma situação de evidente mal estar entre os que necessitam dos serviços da referida Caixa, que há três meses, também não paga o aluguel do prédio onde funcionam os seus serviços em Aracaju.

Em vista da injustificável insolvença por parte da CAPFESP, os hospitais recusam-se a aceitar os docentes pela mesma encaminhados, verificando-se, frequentemente, fatos deploráveis, que atentam contra o espírito de solidariedade humana, cuja presença deve de se fazer sentir em todas as conjunturas da vida variável.

A grita é geral as reclamações se sucedem, ate porque há doentes que ficam completamente desassistidos, morrendo a mingua, embora paguem, com regularidade, as suas contribuições, cobradas a base de 7%.

Basta dizer que ao Hospital Santa Isabel, de Aracaju, a Caixa deve cerca de Cr\$ 72.316,00, conforme demonstrativo em meu poder. O atual Governo de Sergipe está em dia com os seus pagamentos à Caixa, enquanto a União lhe deve uma soma fabulosa.

Em suma, a autonomia da CAPFESP, no Estado de Sergipe, resultaria, incontestavelmente, numa solução acertada, convincente aos interesses e condizente com os justos anseios dos ferroviários sergipanos.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 1956. — Seixas Dória. — Francisco Macedo.

Era, o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Deputado Segadas Viana.

O SR. JOSÉ TALARICO:

Sr. Presidente, S. Ex.^a cedeu-me a vez.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra V. Ex.^a.

O SR. JOSÉ TALARICO:

(Lê a seguinte comunicação). — Sr. Presidente, há, em tramitação, na Comissão de Justiça, dois projetos de iniciativa governamental. O primeiro deles, é o de n.º 1.431, deste ano, em que o Governo Federal solicita ao Congresso a prorrogação da Lei n.º 1.522, de 26 de dezembro de 1951, que criou a Comissão Federal de Abastecimentos e Preços. O segundo é o de n.º 1.633, também deste ano, que amplia as atividades daquela Comissão.

Ora, Sr. Presidente, dentro de 60 dias terminará a vigência da Lei número 1.522, isto é, daqui a 60 dias, a COFAP estará extinta se a Câmara não votar as leis que o Chefe do Governo solicitou ao Congresso Nacional. A COFAP, diga-se de passagem, é um mal, porém, a sua extinção, será um mal muito maior. No dia em que esse órgão deixar de existir, o povo pagará 50 cruzeiros por um quilo de arroz ou de feijão e 100 cruzeiros por um quilo de carne.

Sr. Presidente, a minha questão de ordem é saber de V. Ex.^a se é possível convocar-se o Deputado Raimundo Brito que, como relator das duas proposições, ainda não as relatou, para fazê-lo com a devida urgência pois esses projetos estão em suas mãos desde o dia 10 de julho passado, portanto, há cerca de 4 meses.

Sr. Presidente, ainda sobre a greve dos professores, devo declarar que para a obtenção de um mínimo indispensável ao sustento da sua família é preciso que um professor dê por dia pelo menos 10 ou 12 aulas.

Essa classe não poderia, portanto, ficar indiferente diante do desrespeito de determinações da Justiça e não tomou uma atitude precipitada porquanto a demanda se vem prolongando há cinco anos, sem solução, não só devido à atitude protelatória do Ministério da Educação, como, também, pela intransigência dos proprietários dos estabelecimentos.

O movimento de advertência que termina hoje, Sr. Presidente, será objeto de apreensão no próximo dia 3 de novembro, numa nova assembleia do professorado carioca, quando então, será definida a atitude que a situação reclama. (Muito bem).

O SR. CHAGAS RODRIGUES:

(Para uma comunicação. — Sem revisão do orador). — Sr. Presidente, os jornais de hoje publicam o ofício que o Sr. Tancredo Neves, no exercício das funções de Presidente do Banco do Brasil, dirigiu a S. Ex.^a o Sr. Ministro da Fazenda logo que teve conhecimento do requerimento de informações, de autoria do Sr. Deputado Carlos Lacerda, sobre transações entre o Dr. João Goulart e aquele estabelecimento de crédito.

Ocupo a tribuna, Sr. Presidente, com o objetivo de ler, para que conste dos anais desta Casa, o inteiro teor do ofício dirigido pelo Sr. Presidente do Banco do Brasil ao Sr. Ministro da Fazenda, e que é o seguinte: (Lê)

"Senhor Ministro: Tomei conhecimento, através do "Diário do Congresso", do pedido de informações apresentado à Mesa da Câmara dos Deputados pelo Sr. Carlos Lacerda, acerca das transações entre o Banco do Brasil S. A. e os Srs.

João Belchior Marques Goulart e Ivan Marques Goulart.

2. Antecipando-me ao desfêcho do aludido requerimento, a fim de que fique V. Ex.^a desde logo habilitado a respondê-lo, envio-lhe os necessários esclarecimentos.

AS OPERAÇÕES

3. O Sr. João Goulart é devedor do Banco do Brasil em razão das seguintes operações:

1 — Composição de dívidas autorizada pelo então Presidente do Banco do Brasil, José Maria de Alkmim, em 12-5-54, no total de vinte e dois milhões de cruzeiros. Tais dívidas têm como lastro hipoteca de diversos imóveis avaliados em Cr\$ 37.500.000,00, além de garantia fidejussória.

A amortização dos débitos compostos está rigorosamente em dia.

A posição atual deste contrato é, pois, a seguinte:

Débito à data da composição: Cr\$ 22.000.000,00.

Total das amortizações afóra juros e outros acessórios: Cr\$ 8.800.000,00.

Saldo atual: Cr\$ 13.200.000,00.

Valor das garantias reais: Cr\$ 37.500.000,00.

Trata-se pois de empréstimo com pagamento absolutamente em dia e sobejamente garantido.

SEGUNDO EMPRESTIMO

2. Empréstimo pecuário de ... Cr\$ 5.000.000,00, destinado à aquisição de gado de criar deferido em 3 de março de 1955 pelo então Presidente Dr. Clemente Mariani. Tal empréstimo tem como garantia penhor pecuário de 10.078 rézes, no valor de ... Cr\$ 14.221.000,00.

As amortizações e o serviço de juros e demais acessórios estão rigorosamente em dia.

A posição atual deste contrato é a seguinte:

Crédito concedido em março de 1955: Cr\$ 5.000.000,00.

Total das amortizações, exclusivas juros e demais acessórios: Cr\$ 500.000,00.

Saldo atual: Cr\$ 4.500.000,00.

Garantias reais constituídas e existentes: Cr\$ 14.221.000,00.

Trata-se, pois, de empréstimo com pagamento em dia e sobejamente garantido.

Como se vê, Sr. Presidente, os empréstimos contraídos pelo Dr. João Goulart, que há muitos anos exerce atividades ligadas à agricultura no sul do País, estão, todos eles, com o pagamento rigorosamente em dia e sobejamente garantidos.

Com relação, Sr. Presidente, à última operação, objeto de verdadeiro escândalo por parte de alguns jornais, consta do ofício o seguinte:

(Lê):

3. Autorização de crédito até Cr\$ 10.000.000,00, mediante desconto de títulos oriundos de venda de gado destinado a abate e industrialização para consumo público. Dita autorização foi por mim concedida na qualidade de Presidente do Banco do Brasil, em 15 de outubro fluente.

O crédito foi concedido normalmente, atendida a finalidade econômica da operação observados os regulamentos e pareceres dos órgãos técnicos competentes.

Os responsáveis pelos títulos, ou seja, seu emitente seu endossante e seu avalista, possuem comprovados recursos, mais do que suficiente à integral liquidação das responsabilidades.

Deste crédito somente foi utilizada pequena parte.

É a seguinte a posição atual:

Crédito concedido 10.000.000,00

Crédito utilizado 3.000.000,00

O pretensão empréstimo de ... Cr\$ 2.500.000,00 ao Sr. Ivan Marques Goulart não foi concedido.

Todas as operações do Sr.

Ivan Goulart decorrem de financiamento às atividades agropecuárias que exerce. Estão amplamente garantidas e perfeitamente em ordem.

Os "Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiro S. A." são detentores de grande patrimônio gozando de bom conceito.

4) Quanto às solicitações relativas ao fornecimento de documentos vários e limites cadastrais, é evidente, em face da lei, a impossibilidade de atendimento, pois este corresponderia à violação do sigilo bancário.

5) Fica assim, Vossa Excelência plenamente habilitado a informar da perfeita normalidade das operações de sua liquidez e da grande margem de garantia sobre que repousam".

Assim, Sr. Presidente, da última operação, realizada com a observância dos regulamentos bancários, foram utilizados apenas Cr\$ 3.000.000,00 — menos de 1/3, e — repito — os empréstimos estão sendo rigorosamente pagos.

Mais cedo do que se esperava, Sr. Presidente, a última exploração levantada neste País contra o honrado Sr. Vice-Presidente da República foi totalmente esclarecida, e será, estou certo, completamente repudiada pelo povo brasileiro. Estou, aliás, informado de que, tão logo regresso o Vice-Presidente da República, Doutor João Goulart, a esta Capital, S. Ex.ª dará, caso necessário, novos e completos esclarecimentos a respeito. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Dou a palavra ao Sr. Deputado Último de Carvalho.

O SR. ERNESTO SABOIA:

Por cessão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Dou a palavra a V. Excia.

O SR. ERNESTO SABOIA:

(Para uma comunicação) — Sr. Presidente, sou inteiramente contrário à intervenção estatal em iniciativas de interesse econômico. Nesse sentido, tenho-me manifestado várias vezes, desta tribuna e nas Comissões em que atuo, pugnano para que sejam propiciadas condições, a fim de que a iniciativa particular se torne uma coisa efetiva neste País.

Entretanto, considero justa a ação supletiva do Governo em casos em que a iniciativa particular não possa tomar a frente de alguns empreendimentos. Quero referir-me à recente visita que a Comissão de Economia fez à Fábrica Nacional de Motores.

Lá realizamos, como é costume do nosso Presidente, o Sr. Deputado Daniel Faraco, uma das nossas pequenas reuniões, focalizando temas objetivos de interesse comum.

Refiro-me, também, à visita que há cerca de seis meses fizemos àquela Fábrica, quando pudemos apurar que a mesma estava vencendo a crise de crescimento, "doença" que ataca as empresas jovens.

Podemos, agora, colher mais alguma coisa no sentido afirmativo, porque a produção da fábrica já está nacionalizada em cerca de 32%.

Infim, Sr. Presidente, trouxe-me de lá última impressão, e achamos que o Governo deve, cada vez mais, lançar suas vistas sobre a Fábrica Nacional de Motores, suprindo-a dos recursos necessários para que cessem os benefícios cambiais de que goza e possa livremente enfrentar a concorrência.

Termino, Sr. Presidente, fazendo uma sugestão aos nossos companheiros: visitem a Fábrica Nacional de Motores, porque, o ano passado, quando conheci o seu Presidente, nós nos encontramos numa reunião onde havia certa liberdade e eu, então, per-

guntei a S. S.ª de início, se lá ainda se criavam galinhas e se importavam geladeiras para colocar placas de Fábrica. Respondeu-me S. S.ª com um convite para uma visita. Aceita e realizada a visita, Sr. Presidente, cada vez mais aprecio o esforço gigantesco daqueles nossos patrícios que all trabalham no interesse nacional. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Deputado Sérgio Magalhães, por cessão do Sr. Deputado Rogé Ferreira.

O SR. SÉRGIO MAGALHÃES:

(Para uma comunicação) — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, tenho recebido vários pedidos de informações a respeito de projeto em andamento nesta Casa, de autoria do ex-Deputado Nelson Carneiro, regulando a anulação do casamento por erro essencial quanto à qualidade do outro cônjuge. Não podendo, Sr. Presidente, responder a cada um desses pedidos, isoladamente, ocupo a tribuna para esclarecer que o referido projeto, desarquivado por minha iniciativa, permanece na Comissão de Constituição e Justiça em mãos do Relator, que deve estar em dificuldade para elaborar o respectivo parecer, uma vez que o projeto é perfeitamente constitucional e só poderia ser impugnado por uma questão de preceito.

Aproveito a oportunidade, Sr. Presidente, em que esclareço a situação desse projeto, na Comissão de Constituição e Justiça, onde se encontra há vários meses, dependendo do parecer do Relator, para fazer um apelo à V. Excia. e ao Presidente da aquela Comissão, a fim de que tenha andamento mais rápido a matéria efetivamente, é urgente uma deliberação, a respeito da situação dos que se acham desquitados há tantos anos, e que somente com a ajuda de um diploma legal poderão regularizar-se, em benefício da moralização dos nossos costumes.

Eram essas, Sr. Presidente, as considerações que desejava fazer. Renovo o apelo à V. Excia., no sentido de determinar andamento regimental a esse projeto. Pelo menos aqui, no Distrito Federal, ele representa uma necessidade das mais urgentes. Está sendo aguardado, com imenso interesse, por grande número de pessoas, que só desejam o restabelecimento do equilíbrio da nossa sociedade. (Muito bem)

O SR. ARY PITOMBO:

(Para uma comunicação) — Sem revisão do orador) Sr. Presidente, o Presidente do Banco do Brasil já deu amplas explicações a respeito dos negócios do Sr. João Goulart naquele estabelecimento de crédito.

A propósito recebi do Sr. Vice-Presidente da República o seguinte telegrama:

Deputado Ari Pitombo.
Câmara Federal.

"Acabo de tomar conhecimento das torpes e caluniosas acusações proferidas na Câmara Federal com referência a meus negócios no Banco do Brasil. Nunca fiz empréstimo de 22 milhões. Minha responsabilidade sob garantia hipotecária anda redor de 13 milhões e os bens imóveis oferecidos para cobertura valem 10 vezes mais.

Essa dívida resulta de uma composição levada a efeito em 1954, consolidando compromissos anteriores de minha responsabilidade direta e indireta. Tenho também um empréstimo sob penhor pecuário no valor inicial de 5 milhões, hoje reduzido a menos de 4, contraído em plena vigência do Governo Café Filho, portanto, em data posterior à consolidação taxada de irregular e no Governo amigo e cúmplice dos meus detratores. Esses são os meus compromissos no Banco, estando de há muito, com as

prestações e juros rigorosamente em dia. Quanto aos 10 milhões objeto recente das infâmias dos pretensos nacional, com descontos propostos, foram por vinda de gados já embarcados ou à disposição dos frigoríficos nos pontos de embarque e eram tão legítimos e normais que foram descontados por outros estabelecimentos bancários na mesma oportunidade em que foi consultada a agência local do Banco do Brasil, que autorizaram antes da operação de crédito proposta. No Banco do Brasil, depois da sua autorização, que foi a última a chegar só foram descontados 2 milhões e 100 mil cruzeiros. Eis aí o que se reduz a nova infâmia levantada com tanto requinte de má fé e sordidez. Só quem vive atormentosa angústia de uma existência assinalada por falsidades e trações é capaz de atribuir aos seus semelhantes, com a facilidade dos irresponsáveis as indignações que lhe pesam na consciência. Abraços. João Goulart".

Mais uma vez, ficam desmascarados aqueles que desejam denegrir a honra do Sr. João Goulart. No Governo do Sr. Café Filho, mais de dez inquéritos foram abertos no Ministério do Trabalho, para apurar se o Senhor João Goulart estava comprometido em alguma irregularidade. Nada foi encontrado. Mas os profissionais da calúnia insistem, porque, no Brasil, aqueles que não tem honra se distraem enlameando a honra alheia.

Vou encaminhar à Mesa, dentro em pouco, Sr. Presidente, requerimento em que peço informações ao Banco sobre a ficha do Sr. Carlos Lacerda e sobre as transações do mesmo no referido estabelecimento de crédito. (Muito bem).

O SR. RUY SANTOS:

(Para uma comunicação) — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o governo proclama, a todo momento, a situação difícil em que se encontra, no que toca a cambiais: Se isto é verdade, Sr. Presidente — efetivamente o é, porque devemos dar crédito ao Poder Executivo, — devia este ser o primeiro a zelar pelas divisas escassas que o País possui.

Consta, Sr. Presidente — e a fim de apurar a veracidade dos fatos vou encaminhar a V. Ex.ª requerimento de informações — que para a conferência de Nova Delhi já foram designados nada menos de dezoito representantes do Brasil. A essas reuniões anuais da UNESCO sempre compareceram, além do Delegado, Sr. Paulo Carneiro, mais um ou dois representantes. Desta vez, vão dezoito. Encontrava-me ontem, por acaso, no Galeão, quando me indicavam um rapaz, que iria viajar para Nova Delhi. Segundo fui informado, tratava-se do vice-prefeito de Diamantina.

Julgo naturalíssimo que o Sr. Presidente da República, filho de Diamantina, queira premiar um amigo e brilhante correligionário de S. Ex.ª, com um passeio dessa natureza. Afigura-se-me, todavia excessivo o número de dezoito representantes, inclusive o vice-prefeito de Diamantina. E demais!

Infelizmente, Sr. Presidente, o Congresso toma providências, sugere medidas, legisla, mas o Poder Executivo não as põe em prática.

Faltava, apenas, à nossa delegação, integrada de figuras das mais representativas de Minas Gerais, inclusive nosso brilhante colega Deputado Gustavo Capanema, levar a Nova Delhi o hino oficial — o "Peixe Vivo"! (Muito bem).

Durante o discurso do Sr. Ruy Santos o Sr. Ulysses Guimarães, Presidente deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Senhor Leonardo Barbieri, segundo Secretário.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Torres, por cessão do Sr. Emílio Calado.

O SR. ALBERTO TORRES:

(Para uma comunicação) — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, quando Chefe da Nação o Sr. Café Filho em face de exposição do Conselho de Segurança Nacional, determinou fosse criada uma comissão destinada a estudar o Vale do Rio Paraíba, em seu aspecto global, propondo, afinal, medidas que solucionassem, de maneira completa e definitiva, os grandes problemas que vêm prejudicando o desenvolvimento daquela região.

Foram nomeados os representantes de diversos Estados e municípios que deveriam compô-la.

No decreto de nomeação dos componentes, insistiu o Sr. Presidente da República que o estudo devia levar em conta o "aproveitamento econômico do Vale do Paraíba".

A Comissão já está trabalhando. O povo fluminense aguarda, apreensivo, o curso dos seus trabalhos, esperando que a Comissão examine o problema rigorosamente nos termos que lhe foram determinados.

Entre os mais importantes está o da economia do brio Paraíba, isto é, da baixada campista, compreendida pelos municípios de S. Fidélis, Campos e São João da Barra. Sendo Campos o mais importante município açucareiro do Brasil, a baixada campista depende do Paraíba para a sua economia. São as águas do Paraíba que alimentam os lençóis freáticos, umedece as terras, garantindo a fertilidade do solo. Acontece que, com as estiagens e o desvio de cento e sessenta metros cúbicos já realizados pela Light em Barra do Pirai, o município de Campos tem sofrido tremendamente, as terras marginais se dessecam e longos trechos estão prejudicados. A navegação do rio, entre Campos e São João da Barra, praticamente desapareceu. Na própria cidade, depois do rio ter recebido todos os seus afluentes, o leito está cheio de bancos de areia, que impedem o curso das águas.

E demonstração patente, têm-na na ponte "Presidente Dutra", construída há cinco anos apenas, prevista para serem as suas sapatas cobertas pelas águas mínimas, e que agora estão inteiramente fora d'água, aparecendo as estacas sobre as quais repousa.

A Comissão não pode limitar seus trabalhos somente aos aspectos hidroelétricos e de engenharia sanitária. Ficariam incompletas e desatendidas as determinações da decisão presidencial. É indispensável que os problemas da agricultura e da navegação do curso inferior sejam levados em conta. Até agora — nos outros casos — o aproveitamento só atende ao curso superior e médio do Paraíba, como se o rio desaguasse em Barra do Pirai. Mas para o Estado do Rio, notadamente 14 de seus municípios, o rio é vital desde ponte até a voz, e, em especial em seu curso inferior.

Estou recebendo telegrama, cartas e protestos dos campistas por terem sido até agora esquecidos pela Comissão, pois aquela região não foi ainda visitada por nenhum dos seus membros. Corre como certo que ela ultime os seus trabalhos, sem qualquer exame da matéria sob esse aspecto.

Venho apelar para o Coronel Valronil de Albuquerque Lima, presidente da Comissão do Vale do Paraíba, para que examine as reclamações vindas de Campos e providencie sobre o estudado problema do ponto de vista econômico campista.

Qualquer conclusão que não cuide desse ngulo do problema será incompleta e deixará sem atendimento o despacho do Sr. Presidente da República. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Dou a palavra ao Sr. Deputado Jesué de Sousa.

O SR. BRUZZI DE MENDONÇA:

Sr. Presidente, o Deputado Jesué de Sousa cedeu-me a inscrição.

O SR. PRESIDENTE:

Dou a palavra a V. Ex.^a.

O SR. BRUZZI MENDONÇA:

(Para uma comunicação) (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, assim como outros colegas, acabo de ter contacto, com uma comissão de professores, representantes do Sindicato dos Professores do Distrito Federal.

Vieram os eminentes educadores a esta Casa pedir que nós, delegados do povo, manifestássemos à Nação o apelo que fazem no sentido de ser dado cumprimento à lei que estabelece os níveis de seus salários.

Sr. Presidente, ninguém desconhece que os professores se declararam em greve de advertência, há dois dias. Tem surgido até, paradoxalmente, quem condene o movimento em questão.

Já não me atrevo ao aspecto jurídico — porque está ineludivelmente claro que o que elas pleiteiam é apenas o cumprimento de uma lei em vigor, — mas considero o lado humano da questão, também impressionante, e que não pode deixar de nos comover: é que esses educadores percebem salários irrisórios, absolutamente insuficientes para atender no mínimo das necessidades humanas.

Tive contacto, Sr. Presidente, entre os professores, com uma senhora, encanecida no magistério, professora que foi de um dos nossos colegas desta Casa, precisamente um daqueles que têm condenado a greve dos professores. Disse-nos ela que, nos seus 33 anos de magistério, não conseguiu meios para manter uma existência condigna. Outro educador, também envelhecido na tarefa árdua de ensinar, de instruir as novas gerações, contou-nos que necessita, para poder prover à subsistência de sua família, de dar um mínimo de 15 horas de aulas diárias.

Sr. Presidente, é impossível que a consciência da Nação, desta Casa, consequentemente, não se sinta chocado com tal absurdo. Não se pode deixar de censurar, com veemência, os farseses que, atribuindo ao magistério finalidade maior, querem negar ao professor o direito de reivindicar o mínimo de que necessita, alegando que ele tem tarefa mais importante a desempenhar do que prover a sua subsistência. Sim, Sr. Presidente, pode ser sacerdotado a educação; mas não será reduzindo à miséria, à fome e a privações o educador, que teremos uma educação melhor em nosso País. Srs. Deputados, meu apelo se endereça exatamente às autoridades, para que, na medida dos seus poderes acutelladores, solucionem tão angustiosa situação. Endereça-se, igualmente, aos usurários do ensino que cotizam taxas elevadas aos alunos e não querem pagar o mínimo necessário aos seus professores, para que possam ter, inclusive, capacidade de ministrar ensino conveniente aos frequentam as escolas. (Muito bem).

O SR. DANIEL FARACO:

(Para uma reclamação) — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, por cessar e tolerância do ilustre orador, peço a palavra para uma reclamação.

Em maio deste ano, encaminhei à Mesa pedido de informação ao Senhor Ministro da Agricultura sobre as automotrizes que, consta naquela Secretaria de Estado, seriam importadas para atender à colheita de trigo na atual safra. Perguntei, na oportunidade, se o Ministro da Agricultura tomara providências no sentido de importar, para revenda aos tricultores, ceifadeiras, automotrizes e rebocadoras e, em caso afirmativo, quais as suas providências e o critério a adotar para distribuição dos materiais aos agricultores.

A Mesa encaminhou ao Ministério do Ofício n. 1.145, de 20 de junho de 1956, transmitindo o requerimento de informações. Em 10 de setembro de 1956, reiterou o pedido e até hoje nada de resposta.

O Ministério da Agricultura tem agora novo titular. Espero que Sua Excelência compreenda melhor a necessidade de manter informados o Congresso e a opinião pública sobre assunto de tal relevância.

Solicito por isto, a V. Ex.^a Senhor Presidente, se digne reiterar, ainda uma vez, o pedido de informações de maio deste ano. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa tomará as devidas providências.

Lê o seguinte:

O SR. ROGÉ FERREIRA:

Senhor Presidente: Nesta oportunidade, tenho o prazer de ler o memorial que me foi dirigido pelos Senhores Prefeitos Municipais de Mogi das Cruzes, Jacareí, Caçapava, Taubaté, Pindamonhangaba, Aparecida, São José dos Campos, Guaratinguetá e Guarujá, nos seguintes termos:

Exmo. Sr. Deputado Dr. Rogé Ferreira, Líder do Partido Socialista Brasileiro:

Pela presente representação nós, abaixo assinados, Prefeitos dos Municípios paulistas do Vale do Paraíba e adjacências, dirigimo-nos a V. Ex.^a para solicitar seu voto favorável à dotação, no próximo orçamento federal, de uma verba de Cruzeiros 30.000.000,00 (trinta milhões de Cruzeiros), destinada a ser aplicada na conclusão da rodovia "Mogi-das-Cruzes - Bertióga". Este melhoramento, que atenderá a uma das mais antigas e legítimas aspirações da região por nós representada, merece atendimento porque:

1 — Trata-se de conclusão de obra já iniciada: Em 20 de maio de 1952, um memorial dirigido à Câmara de Deputados Federais, sendo por ela, em parte acolhido, gerou a consignação da "verba 4, subconsignação 8, subconsignação 19, Obras, etc., 32 — D. N. E. R." do orçamento federal de 1953, com a qual está sendo construído o setor entre o Km. 28 e o Km. 40 da estrada em foco, isto é, o setor que liga o povoado da Capela de S. Lázaro, na estrada da adutora, do Rio Claro, ao alto da Serra do Juqueriquerê, próximo do Rio Itatinga. Como a ligação "Mogi-Bertióga" tem 56 Km. de extensão, e pode ser dividida em 4 setores, como segue:

I — Mogi-Capela de S. Lázaro — Km. 0 ao Km. 28 já construída e entregue ao tráfego;

II — Capela-Alto da Serra — 12 Km. (do Km. 28 ao Km. 40) — ora em construção;

III — Alto da Serra-Casa de Pedra — 10 Km. (do Km. 40 ao Km. 50) — a ser construída;

IV — Casa de Pedra-Prata de São Lourenço — 6 Km. — (do Km. 50 ao Km. 56) — ora em construção por particulares;

A conjugação dos esforços federais, estaduais, municipais e particulares, já resolveu 82 % do problema, ou 46 dos 56 Kms., só faltando a verba

acima solicitada, para a construção dos 10 Kms. ainda faltantes, mencionados no n. III acima.

2 — Reduz o custo de vida: O litoral é grande produtor potencial, de areia e pedregulho para construções, borracha, cacau, cana de açúcar, carvão vegetal, especiarias (cravo, pimenta, noz moscada, castanha), frutos (abacaxi, banana, coco, goiaba), madeiras, mandioca, fibras, óleo animal, ostras, peixes; o vale do Paraíba é grande produtor de artigos industriais (calçados, cerâmica, couros, papel, tecidos), aves e ovos, batata, bauxita, cereais, chá, ferro, frutos, hortaliças, laticínios, etc.

Litoral e planalto desenvolvem produções regionais próprias, diferentes e complementares, mas suas respectivas populações não as podem adquirir pelos preços razoáveis que a vizinhança, com as outras fontes produtoras admite porque, entre elas, há o "paredão da Serra do Mar", que está quase vencido! No momento, tal "paredão" é contornado por São Paulo, onde desce a Serra, e, junto ao mar, pela via marítima. A heterogeneidade, morosidade, irregularidade dessas vias de comunicação, com muitos armazenamentos de perigo, não só eleva sobremaneira os custos do transporte, como também aumenta o perecimento das mercadorias transportadas, conforme o provam os altos preços que cada município de uma região paga pelos produtos da outra.

3 — Provoca progresso econômico: A fertilíssima região situada ao pé da Serra do Mar, atrás da faixa litorânea limitada, a oeste, pela praia de Bertióga, e, a leste, pela de Marésias, numa extensão de 60 Kms. por 10 de largura, compreendendo 600 Kms.2 de esplêndida terra virgem erosa da serra, coberta de mata, plana, preta de matéria orgânica, oferece luminosa perspectiva de desenvolvimento agrícola-industrial, o qual ainda não se realizou exclusivamente pela falta de acesso! E' de salientar que tal região poderá resolver um dos principais problemas da economia nacional: o da produção da borracha. Havendo o Brasil perdido o controle da produção mundial da borracha, em fins do século passado, quando os holandeses dominaram tais mercados com suas grandes plantações na Indonésia, volta hoje para nossa Pátria a possibilidade de o recuperar, graças aos erros praticados pelos malaios, quer o político de expulsarem os técnicos holandeses de suas ilhas, quer o econômico, de destruírem as modernas instalações agro-industriais que os colonizadores lá haviam construído.

No momento, os grandes capitais e a apurada técnica dos grupos expulsos do Pacífico convergem para o Brasil, por eles considerado como o local ideal para continuarem a exploração do seu ramo de negócio, e, dentro do Brasil, o litoral "norte" de Santos foi, quer pelos técnicos nacionais, quer pelos estrangeiros, considerado como o mais adequado.

Volta, assim, para nossa gente a excepcional oportunidade de reconquistar a posição perdida no passado oportunidade essa favorecida pelo auxílio pesadíssimo do "Know how" técnico estrangeiro, o qual só espera acesso às terras para nelas se aplicar. Tal acesso é favorecido pelo estrada em foco.

4 — Promove progresso urbanístico: São Paulo já saturou completamente as poucas praias que pôde alcançar. Santos, São Vicente, Guarujá, Praia Grande, densamente povoadas, já refletem, na valorização de seus terrenos urbanos, hoje proibidos às bolsãs médias, a intensa procura de um número sempre crescente de veranistas metropolitanos. Tal interesse criou grandes cidades, muitas vezes localizadas em sítios inadequados, que só foram preferidos

porque eram os únicos disponíveis na ocasião. Ele se repetirá, certamente, na região por nós referida, dotada de belíssimas praias com excepcionais condições de veraneio, as quais serão tomadas de assalto pelos habitantes dos nossos municípios, que ainda não se conformaram com a extravagante condição de serem os vizinhos mais próximos e também os mais afastados dessas encantadoras praias paulistas. Facilitada a condução, elas transformar-se-ão em centros de turismo de grande atração, talvez inter-racional.

5 — Obedece motivos estratégicos: Sob todos os aspectos a iniquitante limitação de ligações rodoviárias entre o planalto e o litoral paulista, será desanuviada com a construção de outra estrada, a qual oferece, também, as vantagens de estar próxima das guarnições militares de Caçapava e Lorena, e de ser ligada às outras guarnições maiores pela excelente via Presidente Dutra.

Senhor "Leader" do Partido Socialista Brasileiro.

Esta representação não tem caráter político. Ela é encaminhada a Vossa Excelência baseada unicamente no seu mérito, e na esperança de que ele será reconhecido por V. Ex.^a, cujo espírito público, sempre favorável a iniciativas que beneficiem grandes massas da população brasileira, há de encontrar os meios de a dinamizar.

E um apelo suscrito por Prefeitos pertencentes a quase todos os partidos nacionais, e dirigido aos seus "líderes" parlamentares, na certeza de que será ouvido como legítima expressão do anseio de milhões de brasileiros.

Convencidos do seu apelo, apresentamos a V. Ex.^a nosso agradecimento pelo atendimento do objetivo acima exposto.

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se ao grande expediente. Tem a palavra o Sr. Deputado Arnaldo Cerdeira, por permuta com o Sr. Deputado Gabriel Hermes.

O SR. ARNALDO CERDEIRA:

Sr. Presidente e Srs. Deputados, o nobre Deputado Neiva Moreira, meu prezado companheiro de representação social progressista nesta Casa, ocupando a tribuna da Câmara ontem, fez tais afirmativas que me impuseram a obrigação de quebrar uma linha que a mim mesmo havia imposto de não discutir os problemas internos da minha agremiação na Câmara dos Deputados. Mas fê-lo S. Excelência de tal maneira que quero iniciar, desde logo, o meu discurso proclamando que recebo, na manifestação de S. Ex.^a, o Deputado Neiva Moreira, a primeira adesão à entrevista que dei em São Paulo, a semana passada, porque S. Ex.^a se incorpora dentro dos princípios e dos rumos que ali sustento. Vou para que melhor se fixe nesta Casa a razão da minha asserção, passar a ler a entrevista que precedeu o discurso do nobre Deputado Neiva Moreira.

O Sr. Alberto Torres — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARNALDO CERDEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Alberto Torres — Pelo que estou ouvindo, o Sr. Deputado Neiva Moreira aderiu às idéias de V. Excelência.

O SR. ARNALDO CERDEIRA — E V. Ex.^a vai verificá-lo desde logo.

O Sr. Neiva Moreira — Permita-me Querria apenas chamar a atenção de V. Ex.^a para a ordem cronológica, para as datas em relação a essa atitude.

O SR. ARNALDO CERDEIRA — A minha entrevista é de 22 de outubro. O discurso do nobre Deputado Neiva Moreira é de ontem.

Lêo:

E dentro desse clima que o ex-líder pessevista da posseguimen-

to à sua campanha de libertação do partido. E examinando a posição do P.S.P. nos planos federal, estadual e municipal com os olhos voltados para a decisão que a grei deverá tomar relativamente às eleições de 17 de fevereiro — o Sr. Arnaldo Cerdeira concedeu uma entrevista ao "Correio Paulistano", em cujas linhas faz uma série de indagações ao Sr. Ademar de Barros, convidando-o, mesmo a convocar uma reunião para exame dessas questões.

Recuperação do P.S.P.
— "O problema do P.S.P. longe de ser de dissidências ou desavenças é, antes de mais nada, de união e entendimento no sentido de que possa, dentro da sua tradição de partido majoritário, recuperar-se e atuar, na vida política estadual, já agora como única possibilidade de sobrevivência, com espírito de equipe, libertando-se de todos os recalques de lutas passadas", afirmou o Senhor Arnaldo Cerdeira, que prosseguiu:

— "Partido que possui uma das maiores bancadas na Assembléia Legislativa, majoritário na representação federal de São Paulo e bem assim na representação do município, não se compreendendo esse seu estado de letargia, quase de desinteresse pela vida política em seus vastos setores.

O Grito de Alerta
"Queremos e esperamos" que aqueles que, com nós, são responsáveis pela nossa orientação partidária (no caso o Sr. Ademar de Barros) ...

O que está entre parêntesis é do repórter.

... despertem e marchem no sentido de corresponderem aos anseios do povo e aos imperativos que ditam a própria função de homens públicos de responsabilidade e tradição confirmada. É bem verdade que esse estado de desorientação — e por que não afirmar? — quase de omissão, se verifica em outros partidos nacionais. Mas por isso mesmo queremos, nesta hora, dar o grito de alerta."

Prosegue o entrevistado:
— "Nada de demagogia comprometedora, já bastante desmoralizada; abandonemos as entrevistas personalistas e facciosas e rumemos no sentido de construir alguma coisa, respeitando os poderes constituídos, cooperando com os governos legais onde eles se encontram, sem adesismo e sem barganhas comprometedoras. Mas, sobretudo, com consciência plena da gravidade da conjuntura nacional e no propósito sadio e patriótico de assumir responsabilidades e ajudar o poder público numa ação construtiva."

Posição do Partido no Pleito Municipal

— "As eleições de renovação municipal estão às portas; as reformas legislativas de profundidade incontestável, em marcha; os problemas de produção e de consumo se agravam cada vez mais; e os partidos políticos, alguns, desorientados e desarvorados. Esperamos que nos compreendam e abandonem o comodismo de incensar os poderes, de se acumplicarem com tudo e com todos e, ainda por cima, meçam o pulso ao povo e aos correligionários, apregoando-se arautos de falsas reformas e revelando-se, dia a dia, em atitudes indecisas e equívocas. E, no que diz respeito especialmente ao meu partido, é necessário que o presidente Ademar de Barros, que só agora se encontra de retorno ao país, livre de todas as injustiças que o

atingiram, convoque os órgãos dirigentes do P.S.P., e dite o rumo a ser por nós discutido. Tanto mais necessário é o pronunciamento partidário, quanto mais duvidosa é a solução para o problema da sucessão municipal da capital, sendo de realçar que, além da eleição do prefeito de São Paulo, haverá em cerca de 40 municípios, também a escolha dos seus respectivos prefeitos. Como nos comportaremos diante de tal omissão?"

Ora, Sr. Presidente, o nobre Deputado Neiva Moreira faz o seu estudo biológico dos partidos políticos com mais brilho, mais vigor e mais inteligência do que eu. Sustenta, porém, exatamente a tese da minha entrevista. E como meu partido S. Excelência não pensou de maneira diferente; S. Ex.ª foi até mais causticante com o presidente do P.S.P. e com a posição que ele teve no cenário nacional.

O Sr. Alberto Torres — Não há diferença entre a maneira de ver de V. Ex.ª e a do Sr. Deputado Neiva Moreira.

O SR. ARNALDO CERDEIRA — Afirmei de início...

O Sr. Alberto Torres — Mas Vossa Excelência declarou, na sua entrevista em São Paulo, que era preciso um movimento de recuperação do Partido a que pertence. Mas se o Partido tem, como V. Ex.ª acentuou, uma grande representação na Assembléia Legislativa de São Paulo, é poderoso naquele Estado, e, nesta Casa, sem representação majoritária na bancada paulista, por que recuperação?

O SR. ARNALDO CERDEIRA — Quem vai responder a V. Ex.ª é o nobre Deputado Sr. Neiva Moreira, no texto, que vou ler, do seu discurso de ontem.

S. Ex.ª, depois de estudo brilhante, afirma:

"Não nos eximimos, Sr. Presidente, daqueles erros iniciais ou daquelas contradições originárias, pois, nascidas de uma liderança política tão pessoal, e ao calor de batalhas eleitorais, de agrupamento de setores regionais heterogêneos, que se fundaram por coincidência momentânea no plano nacional."

E mais adiante:
"Desejamos superar essa etapa..."

E qual é a situação que desejamos superar?

Está aqui dito pelo nobre Deputado Sr. Neiva Moreira:

"Não vamos negar, absolutamente, o que é um fato evidente, que a figura e o prestígio do Senhor Ademar de Barros canalizam muita simpatia para a bandeira do nosso Partido. Desejamos superar essa etapa e ficar, no Partido, a sua bandeira. Não podemos fixar posições em torno do personalismo político."

O Sr. Alberto Torres — O Sr. Deputado Neiva Moreira falou em superar e V. Ex.ª em recuperação.

O SR. ARNALDO CERDEIRA — Gosto muito de V. Ex.ª que é de linha auxiliar, mas vai permitir que continue na minha análise sem me desviar do rumo que desejo dar ao meu discurso.

O Sr. Alberto Torres — Não sou da linha auxiliar. Estou ouvindo o discurso de V. Ex.ª, com atenção, focalizando apenas o que me parece contraditório.

O SR. ARNALDO CERDEIRA — V. Ex.ª não ouviu contradição. Não cheguei ainda à conclusão.

E diz S. Ex.ª:

"Por outro lado — este o segundo motivo — precisamos acabar com a fórmula alemã, aplicada à política brasileira, de perder a guerra e ganhar a paz?"

E esta, meu nobre colega Alberto Torres, é muito a linha de V. Ex.ª

do seu Partido, nos governos anteriores.

O Sr. Neiva Moreira — Estou ouvindo com a atenção que sempre V. Ex.ª me merece, a análise que está formulando — aliás, nomenclatura para mim — ao modesto exame da situação político-partidária do Brasil que ontem fiz da tribuna. Inicialmente, quero agradecer a V. Ex.ª as referências amáveis ao seu velho amigo e colega de bancada ...

O SR. ARNALDO CERDEIRA — Velho e querido amigo.

O Sr. Neiva Moreira — Obrigado a V. Ex.ª

... e salientar que V. Ex.ª, em todos esses aspectos abordados, evidentemente, estão, de maneira evidentemente na linha de coerência ideológica que tenho sustentado dentro do Partido Social Progressista. Creio mesmo que, antes de V. Ex.ª o próprio Sr. Ademar de Barros já tinha conhecimento muito amplo e detido dessa orientação. Quería, entretanto, ouvir a opinião de V. Ex.ª sobre outro aspecto que aborço, ou seja, o da necessidade que têm os partidos políticos que ganhem as eleições de assumir, eles próprios, os ônus e as responsabilidades do poder, ficando aqueles outros, que perdem o pleito, com a tarefa da fiscalização e da colaboração não adesista para que, Sr. Deputado, o sistema partidário brasileiro possa realmente tráfegar dentro do espírito de confiança do eleitorado do Brasil.

O Sr. ARNALDO CERDEIRA — Atendendo prontamente, e com grande prazer, à solicitação de V. Ex.ª porque me leva, de logo, ao ponto alto de meu discurso. Quis apenas provar que, desde as primeiras adesões, para mim tão honrosas, conto, desde logo com o valor real, destemido, franco, positivo e enérgico do nobre Deputado Neiva Moreira para aquilo que nós chamamos a organização dos partidos dentro de uma mentalidade modernizada, dinâmica e patriótica.

O Sr. Neiva Moreira — V. Ex.ª permite?

O SR. ARNALDO CERDEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Neiva Moreira — Não me oponho a aderir às idéias de V. Ex.ª porque não tenho pontos de vista a respeito de pessoas. Sigo idéias, sigo programas. O que quero acentuar a V. Ex.ª é o seguinte: parece-me estar havendo uma inversão da ordem cronológica dos acontecimentos. Essa linha eu a mantenho desde que entrei no Partido Social Progressista e nem sempre tive a honra e o prazer de contar com a companhia de V. Ex.ª.

O SR. ARNALDO CERDEIRA — Lasse muito bem o nobre Deputado Neiva Moreira. Uma das coisas que me prendem tão de perto ao nobre Deputado Neiva Moreira é sua linha de coerência. S. Ex.ª realmente, dentro do meu Partido, nos órgãos dirigentes do Partido Social Progressista, desde seu Presidente até o Diretor Nacional e à sua Bancada nesta Casa, sempre teve a linha de coerência que ontem se revelou, mais uma vez, no seu discurso: é a linha de desassociar seu Partido do compromisso de se vincular às forças majoritárias que regem os destinos políticos e administrativos da Nação.

Mas não poderá S. Ex.ª e com ele nem o Líder da minha Bancada, nem qualquer dos seus Deputados. — contestar que o nobre Deputado Neiva Moreira representava e representa, nesse ponto de vista, dentro da agremiação, desde o Presidente Ademar de Barros ao Diretor Nacional e à Bancada Federal nesta Casa, minoria numericamente inexpressiva, embora, pelo valor moral, altamente respeitável.

E quando S. Ex.ª me pedia — e acentuava que queria desde logo a justificação — enunciava eu porque divergia e me batia para que as forças políticas que ensarilharam suas armas a 2 de outubro, com o resul-

tado das eleições no País, se congregassem no sentido de estabelecer uma conduta que permitisse aos governos legitimamente eleitos poderem satisfazer, na conjuntura dolorosa que a Nação atravessa, o mínimo das necessidades que o País está a pedir, eu respondo a S. Ex.ª sou também um homem idealista, tenho 32 anos de vida pública e pela primeira vez me acho vinculado às forças governistas, disposto mercê de Deus, de uma posição que não depende e não precisa de nenhum poder, quer estadual, quer federal. Permitam-me os Srs. Deputados, que o proclame bem alto e até em caráter de desafio: não recebi deste governo e de nenhum governo o mais mínimo favor, não entrei jamais em nenhum Ministério, não entrei jamais em nenhum Banco oficial, não procurei jamais um senhor poderoso para lhe solicitar em meu benefício esta ou aquela vantagem. Posso proclamar que talvez até se assim o quisessem — em respeito à opinião, alheia aliás erradamente, esteja eu, por convicção e patriotismo, na linha de que é necessário harmonia, paz, cooperação, entendimento para resolver altos e relevantes problemas não mais do Sr. Juscelino Kubitschek, não mais do Partido Social Democrático, não mais do Partido Trabalhista Brasileiro, mais da UDN, não mais do PSP, porque do próprio povo brasileiro.

O Sr. Neiva Moreira — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ARNALDO CERDEIRA — Pois não.

O Sr. Neiva Moreira — Quería ouvir de V. Ex.ª uma opinião, dentro dessa linha de raciocínio. Considera V. Ex.ª que o atual Governo está realmente resolvendo os problemas do País e as dificuldades do povo? E, partindo dessa premissa, qual a colaboração que V. Ex.ª acha temos dado nós a esse programa e a essa realização governamental?

O SR. ARNALDO CERDEIRA — Responderei a V. Ex.ª oportunamente, a fim de não quebrar, agora, a linha do meu discurso. Antes, quero deixar bem claro, incontestável que a posição do nosso Partido não é consequência de minha atuação porque não tenho dúvidas de que jamais teria essa força, de que meu mérito, meu prestígio dentro da agremiação não me daria o poder de ditar ao Sr. Ademar de Barros, presidente do Partido, ao Diretor Nacional, ou à sua bancada, a direção que devessemos sustentar.

O Sr. Neiva Moreira — Permite V. Ex.ª quero acentuar o seguinte: combato essa orientação do meu Partido democraticamente, mesmo porque acho que pela circunstância de pertencermos a uma agremiação, não somos obrigados a não divergir no campo doutrinário e, dicamos assim, no campo da tática política. Desejo dizer que, antes de divergir de V. Ex.ª já manifestei em documento oficial ao Presidente de meu Partido, dentro da bancada, em todas as ocasiões, posição intransigente a essa orientação, que acredito minar os interesses do Partido Social Progressista.

Por conseguinte, quando Vossa Excelência se fixou, como um ericão, como um heraldo dessa linha, aceitei o debate nesses termos apenas para situar V. Ex.ª, como o mais ardoroso, o mais influente e talvez o mais apaixonado e é aqui cabe o termo com que V. Ex.ª abriu ontem o debate — das defesas dessa conduta do meu Partido em relação ao Governo da República.

O SR. ARNALDO CERDEIRA — Realmente, Sr. Deputado, fui dos mais apaixonados, dos mais ardorosos, porque exercia a liderança de nossa bancada quando presidi o nosso Partido, pelo seu Presidente e pelo seu Diretor Nacional, deturpando que acuriosíssimas a linha que hoje ainda apenas sustentamos.

Não me cabia, naquela hora — e se me cabesse teria de sustentar de público que essa seria a minha li-

ha — como líder de uma agremiação partidária, sustentar sem ardor aquilo que determinava o meu Partido, já que era a tese por mim sustentada. Porque, quando não tiver entusiasmo pelas idéias, quando não comungar dos ideais e não puder seguir as determinações da mítila organização partidária, saberei, então, respeitosamente, curvar-me à disciplina partidária. Mas não hei de ser porta-voz de idéias que não sejam aquelas que constituam meus próprios anseios. Não sei faltar a compromissos.

Em decorrência, portanto, dessa liderança, e por isso mesmo, Senhor Presidente e Senhores Deputados, era eu avalista: avalista do meu Partido, avalista do Presidente Adhemar de Barros, avalista do Diretório Nacional, avalista daquela bancada nos compromissos que assumia em as forças majoritárias, com os nossos correligionários, com o povo, com a Nação, avalista do dever que nos impunhamos, bem como do sacrifício que aceitávamos de realmente comungar na árdua missão de cooperar na administração do País, na conjuntura que ele atravessa.

Sr. Presidente, Senhores Deputados, não teria eu razão de vir a esta tribuna, não fossem afirmativas tão categóricas, feitas pelo Deputado Neiva Moreira não digo tenha Sua Excia. proferido aqui, ofensas, insultos ou agravos, porque não autorizaria essa interpretação a amizade que me prende ao nobre Deputado Neiva Moreira. Entretanto, há reconhecer e apreçoar que Sua Excia., ontem, praticou uma injustiça, uma impiedade, quase, para com este seu amigo e colega.

E o que me traz perante os dignos representantes desta Casa e a nobre gente do meu Brasil — não digo o meu eleitorado, que este me conhece sobejamente e há de estar, de ontem para hoje, dando gostosas gargalhadas, após haver lido que fui tachado, pelo nobre colega Neiva Moreira, como o adesista de sempre;

Ora, Sr. Presidente e Senhores Deputados, um homem da minha fibra moral, um homem da minha tradição política, um homem das lutas do passado como sou — o nobre Deputado Neiva Moreira afirmava-me ontem que tem um fichário dos Senhores Deputados; e, se tem esse fichário, que retire a minha ficha e veja como foi injusto quando me tachou de o adesista de sempre — um homem com esses predicados, de que me orgulho, não pratica o adesismo. E coisa que não sei fazer, que jamais fiz a que nunca dei guarida.

Quando, em 1930, saímos de uma revolução vitoriosa, à qual havia dado eu tudo da minha mocidade, da minha juventude, e, mais do que isso, até tudo dos meus recursos materiais, e São Paulo era invadido por aqueles que tentavam, desde logo, fazer cobrir o paulista de escárnio, nos quartanias dias de governo, houve um partido político, houve uma facção que teve realmente um resto até hoje não repetido na história política do Brasil; e num dia só desfez-se, jogando ao Poder ditatorial 236 Prefeituras de São Paulo.

F naqueles quarenta dias após a revolução, quem rompia com o ex-Presidente Getúlio Vargas era já então o político Arnaldo Cerdeira, para nunca mais recompor-se com ele.

Não posso, portanto, receber nesta hora a pecha de adesista. Fui um líder do meu Partido, numa hora excepcional que a Nação viveu e que a história há de julgar, e um líder por que não diz-lo, se nesta Casa foi apreçoado por todos aqueles que me honram com a sua amizade, que me honram e com a sua simpatia? — à altura do cargo E mais do isso: um líder que levando o seu Partido, por determinação do seu Presidente e do Diretório Nacional, para aquela linha que já então tomara o nobre Deputado Neiva Moreira, não o nobre Deputado Neiva Moreira, condenava, mereceu, ao passar a li-

derança, quando já investido das funções o novo líder, uma saudade muito amiga e muito carinhosa, porém muito expressiva e significativa, e que está nos anais desta Casa.

Era quando o nobre Deputado Campos Vergal pedia a Deus que o iluminasse, para que fosse, na liderança da bancada, a continuação da minha própria liderança.

O Sr. Neiva Moreira — Permita-me um aparte, nobre Deputado. Quero agradecer esta oportuna informação sobre o passado político de V. Excia. e conclama-lo a que se junte a nós, que desejamos recuperar o termo não me parece muito adequado, mas eu o uso em atenção ao emprego do mesmo por V. Excia. — que se junte a nós que desejamos o partido. Para tal, não reputo o caminho mais indicado o desta colaboração exagerada, sem finalidades, com o Governo, sempre com o Governo — veja V. Excia. — mas, ao contrário, o de procurar os canais mais amplos da opinião e aproximando-se do povo, que espera de V. Excia., como espera de todos nós, não uma atitude puramente formal de condenação aos erros políticos ou aos erros administrativos, porém, na verdade, atitude, mais firme em defesa dos reais interesses coletivos.

O SR. ARNALDO CERDEIRA — Tem V. Excia. à mão o meio fácil de conquistar-me. Sou um homem disciplinado. V. Excia. convoque o nosso partido — nossa bancada, os diretórios estaduais e o nacional — e se ele, pela maioria dos órgãos que constituem realmente o partido e a força majoritária que nos dá este vigor e esta coragem para assim falar, se fillar à linha de V. Excia., serel dela um caudatário.

O Sr. Neiva Moreira — Estou pedindo a V. Excia. que, com sua influência, se junte a nós, lançando na mesma causa nosso partido político, para que essa linha seja vitoriosa.

O SR. ARNALDO CERDEIRA — Só o faria com autorização daquela gente que ouço antes de para cá vir e antes detomar atitudes. Nesta Casa represento aquele povo em função da qual sou o adesista que V. Excia. proclama, se adesista é querer realmente cooperar com o Governo constituído que ainda tem pela frente quatro anos e vários meses de mandato, se adesista são aqueles que dedicam seu trabalho, seu esforço, sua renúncia e seu patriotismo para criar ambiente próprio no qual a Nação possa retazer-se dos erros que não são do atual governo, mas que representam legado de vários e vários governos. Há, porém, aqueles que, demagogicamente, desejam responsabilizar, exclusivamente, S. Excia., o Sr. Presidente da República, por um período de menos de oito meses de governo. A esse objetivo se atiram com todo o ímpeto, com toda a miséria e com toda a sutileza, mas, realmente, no fundo, pretendem destruir o regime.

O Sr. Leonar dos Barbieri — Meu aparte é muito breve e tem o sentido de indagação. Nosso prezado e ilustre companheiro de bancada concorda V. Excia. para que se junte a ele e o faz no plural. — "Nobre Deputado Arnaldo Cerdeira, por que V. Excia. não se junta a nós?" pergunta S. Excia. Gostaria que o nobre Deputado Neiva Moreira esclarecesse a quem o pronome "nós" se refere.

O SR. ARNALDO CERDEIRA — Solicite a V. Excia., com todo o apêço e estima, e sobretudo reconhecendo a solidariedade invariável, que V. Excia. me tem prestado, recomende ao nobre Deputado Neiva Moreira que se fure à resposta ao brilhante aparte de V. Excia. Sabe V. Excia. — porque comigo conviveu, dia e noite, durante vários dias, — que minha única preocupação, o meu único desejo, o meu único esforço é preservar a unidade dentro da bancada e, sobretudo, engrandecer meu partido dentro das suas próprias fileiras.

Não estou no propósito de entranquecer meu partido, ao levá-lo para os Campos Eliseos através do Catete.

Isto é recalque, é crime, remorso daqueles que, em certa oportunidade, fizeram nesta Casa um pacto: "um por todos, todos por um". E começaram, então, a conspiração no sentido de levar para o então Governador, Lucas Garcez, o Partido Social Progressista, com a destituição do nobre presidente Ademar de Barros.

Não, não estou nesta linha. Pertengo à linha que deseja fazer de meu partido um grande partido, um partido de que me orgulho, que se componha realmente de um grupo de homens, de uma equipe, constitua unidade e não represente apenas o reflexo de interesses passageiros, transitórios e pessoais.

Sr. Presidente, Senhores Deputados, eu não precisaria fazer a indagação que o nobre Deputado Leonardo Barbieri me sugere porque, antes de vir a esta tribuna, ouvi a manifestação da minoria das seções estaduais do meu partido, ouvi a maioria dos Deputados de minha bancada, e recorri aos arquivos para ter conhecimento das ordens e instruções existentes, emanadas do Presidente Ademar de Barros e do Diretório Nacional.

Por isso, então, respondo pelo nobre ilustre colega Neiva Moreira, nobre Deputado Leonardo Barbieri. Se S. Excia. tiver dúvida...

O Sr. Neiva Moreira — Permita-me V. Excia. um aparte?

O SR. ARNALDO CERDEIRA — ... siga o meu conselho, para conquistar inclusive a minha adesão: pronova, solicite, peça a convocação do nosso partido no âmbito resulto das nossas agremiações partidárias e então — assumo agora solene compromisso — acatarei a decisão da maioria dos órgãos dirigentes do meu partido se eles forem realmente convocados na expressão democrática do nosso estatuto. (Muito bem).

Tem o aparte o nobre Deputado. O Sr. Neiva Moreira — Esclarecendo rapidamente o aparte do nobre Deputado Leonardo Barbieri, quero aceitar que S. Excia. parece não me deu ontem a honra de ouvir o meu discurso. Naquela minha oração se o meu ponto de vista representava o da maioria ou da minoria da bancada. Trata-se de um ponto de vista respeitável, que deve estar no sentimento da maioria da bancada.

O Sr. Leonar dos Barbieri — V. Excia. falou em maior de companheiros...

O Sr. Neiva Moreira — Vejam V. Excia. com os problemas estatísticos...

O SR. ARNALDO CERDEIRA — Permitam que, com essa resposta, encerremos esta parte dos debates.

V. Excia. respondeu à pergunta do Deputado Afonso Arinos da minoria que vou ler a mim, que lhe fiz exatamente a mesma pergunta, candidamente, a mim, que lhe admiro tanto. V. Excia. respondeu magoado. A resposta de V. Excia. nobre Deputado Afonso Arinos, foi esta:

"Já declarei e repito, agradecendo as generosas referências do nobre Deputado a meu respeito: acredito que este ponto de vista reflete os sentimentos da maioria do meu partido.

Vou mais além: se não for este o pensamento de minha bancada, é ele, sem dúvida o da maioria das seções estaduais e municipais do Partido Social Progressista".

Isto é o que eu lembraria a V. Excia. O Sr. Neiva Moreira — Agradeco a V. Excia. a resposta ao nobre Deputado Barbieri.

O SR. ARNALDO CERDEIRA — Não quero agora responder aqueles que me criticam quando entendo e julgo que as reclamações entre os órgãos executivos, estaduais e da Nação não devem ser perdidos pela política e pelo espírito de represália em detrimento das várias regiões do País. Sou daqueles que entendem que não me devo furtar a entendimentos — e afirmo com a coragem que me caracteriza — com o Senhor Governador do meu Estado se me convocar para discussões dos problemas de interesse da minha gente e do meu Estado.

Respondo a V. Excia. e aos que fazem intriga, e que só aparecem no nosso partido com tais intenções, com as palavras anteontem proferidas pelo nobre Ministro da Saúde, Dr. Maurício de Medeiros, tão brilhantemente expostas com aquela eloquência, aquela dignidade e, sobretudo, aquela elegância que o caracterizam, ao ler raras elogios ao nobre Deputado Herbert Levy, sem contestação uma das maiores expressões desta Casa. (Muito bem).

"Assim, por exemplo, oposição e governo são posições ideológicas que separam os homens mas que não impedem a sua aproximação quando se trata do interesse superior da coletividade. Pertencem a um partido político chefiado por um grande brasileiro a quem a assistência médica de São Paulo deve os mais assinalados serviços: o Senhor Adhemar de Barros. No governo de São Paulo encontra-se um adversário, seu e de meu partido. Isso não me tem impedido, porém, de, como ministro de Estado, dirigir-me a esse governador quando se trata da coisa pública e que dele receba as respostas corteses que o assunto comporta. Nisso eu sigo o exemplo do presidente da República, que me honrou com a sua confiança, entregando-me a pasta da Saúde, pois que esse grande presidente, no interesse superior do país, não foge a aproximações com governadores que foram adversários à sua candidatura, desde que tais aproximações se façam no cumprimento de seus deveres de velar pelo bem estar do Brasil.

Há sempre qualquer coisa de superior nesses contactos nos quais seria um erro obrigar manobras políticas de entendimentos e combinados".

E com esta opinião, Senhor Presidente, que fico e encerro meu discurso. (Muito bem. Muito bem. Palmas).

Durante o discurso do Sr. Arnaldo Cerdeira, o Sr. Leonar dos Barbieri, 2.º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Esteves Rodrigues, 3.º Secretário.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Deputado Oscar Corrêa, por permuta com o Sr. Deputado Rocha Loures.

O SR. OSCAR CORRÊA:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, prevaleço-me desta oportunidade no Grande Expediente para tecer algumas considerações de ordem geral a propósito da situação política e econômico-financeira do País e do Governo que vem desenvolvendo à frente dos negócios públicos o Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Há cerca de um ano, desde que se encerrou a campanha eleitoral que conduziu à Presidência da República o Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, temos ocupado esta tribuna com uma preocupação constante, permanente e viva, qual seja a de alertar S. Ex.ª para a gravidade da situação nacional, convocando as reservas de patriotismo que tinha em seu coração de brasileiro para impedir o agravamento desta crise que se torna cada vez mais insuperável para o povo.

Não obstante esses apelos, que não são apenas nossos, mas de todo o povo brasileiro, e, em especial, da bancada oposicionista desta Casa, S. Ex.ª faz ouvidos moucos às nossas ponderações. Continua no mesmo regime de palavras, na mesma técnica de demagogia e de ofensa à Oposição, no mesmo trabalho de anolecimento das forças oposicionistas, de combate à liberdade em geral e, ao mesmo passo, permanece também na técnica do truque, que caracterizou o Governo de S. Ex.ª à

frete de Minas Gerais e caracteriza a esta hora já o seu Governo da República.

O Sr. Ultimo de Carvalho — V. Ex.^a permite?

O SR. OSCAR CORREA — Pois não, embora esteja apenas começando.

O Sr. Ultimo de Carvalho — O aparte vai quando V. Ex.^a começa, para V. Ex.^a não prosseguir no erro.

O SR. OSCAR CORREA — Agradeço a corrigendo de V. Ex.^a.

O Sr. Ultimo de Carvalho — O pensamento de um nobre representante da Oposição não é esse. Refiro-me ao ilustre Deputado Herbert Levy, que dessa tribuna reconheceu, há poucos dias, que as medidas tomadas pelo Presidente Juscelino Kubitschek, no setor financeiro, estavam dando ótimos resultados. Isso foi o que a Casa ouviu.

O SR. OSCAR CORREA — Precisaríamos, Sr. Presidente, não conhecer há dez anos o nobre Deputado Ultimo de Carvalho para não prever mesmo os apartes que S. Ex.^a profere. Mas S. Ex.^a foi sumamente infeliz na intervenção com que me honrou, porque o Deputado Herbert Levy, cujo discurso tenho em mãos, que ouvi, li e rili com todo o interesse, diz precisamente o contrário. O que afirma S. Ex.^a é que, por exemplo, no que se refere à situação cambial, de início isso não se deve à atuação do Governo, mas à melhoria da exportação do café.

O Sr. Ultimo de Carvalho — Quando os frutos são proveitosos, nada se deve ao Governo; quando não há frutos, culpa-se o Governo.

O SR. OSCAR CORREA — V. Ex.^a há de desculpar, mas, interrompendo a resposta que venho dando, V. Ex.^a está torcendo precisamente o sentido principal e maior da oração do nobre Deputado Herbert Levy, que foi aconselhar o Governo e provar que aquelas medidas pleteadas pelo Governo, como o aumento do imposto de consumo, são absolutamente injustificáveis diante da situação nacional.

Mas, nobre Deputado, chegarei lá. Por ora, iniciando o meu discurso, que espero não seja tumultuado, como tem ocorrido em outras oportunidades, devo acentuar: o que vemos no cenário nacional é precisamente a repetição daquilo que se desenhava em Minas Gerais, no Governo do Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, que profligamos da tribuna da Assembleia Legislativa, durante quatro anos sucessivos e que, durante um ano, apresentamos à Nação desta mesma alta tribuna do Parlamento Nacional: é a irresponsabilidade administrativa, é o favoritismo, é o descalabro econômico e financeiro, é a demagogia, é o turismo, é a tentativa de amolecimento, corrupção e suborno das forças adversárias, é o escorçamento da bolsa do povo.

O Sr. Ultimo de Carvalho — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. OSCAR CORREA — Não posso permitir.

O Sr. Ultimo de Carvalho — V. Ex.^a deve provar, com fatos, o que diz.

O SR. OSCAR CORREA — Por obséquio, aguarde V. Ex.^a que pelo menos complete as minhas frases. Há dez anos discutimos, e V. Ex.^a não me dá a honra de ouvir, ao menos, de vez em quando.

O Sr. Ultimo de Carvalho — Porque V. Ex.^a não busca o caminho da verdade.

O SR. OSCAR CORREA — Peço a V. Ex.^a que, assim como respeito V. Ex.^a na tribuna, e fora dela, evidentemente, colabore no sentido de que eu possa desenvolver o discurso que tracei, e não aquele que V. Ex.^a quer impedir como sendo meu.

Sr. Presidente, o espetáculo moral deprimente que, à sombra do Go-

vérno de Minas, se desenvolveu com todas as irregularidades que denunciámos naquela tribuna, agora, aos poucos, paulatina, mas comprovadamente, surge aos olhos estupefatos do povo mineiro e da Nação brasileira. Aquelas acusações sérias que trouxemos à Assembleia Legislativa e ao plenário da Câmara dos Deputados comprovam-se agora, não apenas do modo como salientamos, mas em grau maior de gravidade; são muito mais sérias, muito mais deprimentes, muito mais irregulares, se possível. Vejamos, por exemplo, o que concluiu o impressionante inquérito da Primisa, a Frigoríficos Minas Gerais S. A., inquerito da Assembleia Legislativa Estadual, a propósito do incêndio do grande frigorífico de Carneira Comprida. Concluiu, Sr. Presidente, por mais estranho, por mais incrível que pareça, que o mal menor foi o incêndio, porque era de tal natureza a gravidade das irregularidades que ocorriam naquela administração, que não era possível continuasse ela a se processar nos moldes em que vinha.

E o incêndio foi o mal menor, o lado útil, que deu a Minas Gerais e à Nação um prejuízo de Cr\$ 70.000.000,00, fora os lucros cessantes, pelo não desenvolvimento das suas atividades.

Verifique-se o que está ocorrendo na apuração em torno da loteria federal em Minas Gerais: desvio de verba para suborno e corrupção. Verifiquem-se as irregularidades que aos poucos surgem na Fertilizantes Minas Gerais S/A. E verifique-se, por fim, Sr. Presidente, se se quiser, o espetáculo da construção, ou do início, ou da proposta de contrato de construção da Usina das Oito Arrobas, pela Rede Mineira de Viação, na qual o empreiteiro, em conclusão, por certo, com o Diretor desse estrada, em cerca de Cr\$ 5.000.000,00 da União Federal, quando arrendada a rede ao Governo do Estado de Minas Gerais.

Es.a, Sr. Presidente, é apenas uma introdução para salientar as acusações que fazíamos em Minas Gerais, que fizemos reiteradamente durante quatro anos, e aquelas que repetimos desta tribuna e foram negadas, levando colegas nossos e jornais mais ou menos irresponsáveis a nos tachar de caluniadores, sem que isto passasse de palavras, tudo isso agravado ainda pelas provas documentadas. Todos estes fatos são hoje patentes aos olhos do povo mineiro e aos olhos da Nação.

O Sr. Adauto Cardoso — Permitam-me V. Ex.^a, lembrar-lhe que essa digressão por Minas Gerais e pela vida bregressa do Sr. Presidente da República no Governo daquele Estado, é, de certa maneira, inútil, se considerarmos que aqui mesmo e em certos setores nos quais não se faz sentir o controle das forças dominantes, ou das sentinelas à vista com que governa o Sr. Juscelino Kubitschek, a corrupção, às vezes, reponta de modo escandaloso. E de poucos dias — e até agora não teve explicação — Sr. Deputado — o episódio clamoroso desse indulto a um contrabandista, indulto no qual estão envolvidas nomes prestigiosos da República, nomes influentes na política e em relação ao qual o Sr. Presidente da República, não ofereceu ao País um esclarecimento satisfatório.

O SR. OSCAR CORREA — É vez do Sr. Presidente da República. S. Ex.^a nunca deu informações, nem respostas sinceras e cabíveis a pedidos feitos pela Oposição. Pelo contrário, o processo que S. Ex.^a utilizou sempre foi o de chamar caluniadores aos que o acusam, sem que, entretanto, nos permita ao menos em juízo, Sr. Presidente, em juízo que fosse, comprovar a verdade, daquilo que assinalamos.

O Sr. Armando Falcão — As palavras de V. Ex.^a corresponderão apenas à sua paixão partidária, porque, precisamente...

O SR. OSCAR CORREA — Nobre Deputado Armando Falcão, perdô-me V. Ex.^a.

Se V. Ex.^a quer apartear-me, apartee-me em termos.

Estou na tribuna fazendo uma exposição. V. Ex.^a pode não querer aceitar as idéias que exponho, mas não diga que é paixão.

Trago todos os dados, trago fatos, enquanto V. Ex.^a e o Governo sempre trazem palavras, apenas palavras.

Quero que V. Ex.^a me trate com a deferência com que o trato, inclusive reconhecendo que estou na tribuna no desempenho de missão patriótica de Oposição, e mais, no desempenho de missão sincera. Sou um homem que, há dez anos, não faz outra coisa senão sacrificar-se pela coisa pública.

O Sr. Armando Falcão — Não tenho dúvida V. Ex.^a, de que o tratamento com a deferência que merece. E as minhas palavras não se afastarão, um milímetro sequer, dos termos regimentais. Mas V. Ex.^a está sendo profundamente injusto para com o Governo.

O SR. OSCAR CORREA — Em quê? Exijo de V. Ex.^a diga em quê.

O Sr. Armando Falcão — ... que se esmera, muito ao contrário do que V. Ex.^a afirma, em trazer sempre a Nação informada sobre todos os assuntos que são objeto de crítica da Oposição. Espere V. Ex.^a, que não faltarão as explicações do Governo a respeito da obra concreta ainda há pouco ventilado pelo ilustre colega de V. Ex.^a, o Sr. Deputado Adauto Cardoso.

O SR. OSCAR CORREA — Sr. Presidente, há cinco anos estou "informado", pelo Sr. Presidente da República, pelo Sr. Juscelino, de tudo o que se passou na sua gestão do Governo de Minas Gerais, do que se vem passando neste período de governo da República.

O que quero dizer desta tribuna é que nunca o Sr. Presidente da República teve a coragem de dizer aquilo que é a expressão da verdade. S. Ex.^a permanece com o intuito deliberado de ilaquear a honra do país e do indivíduo público. (Não apodados.) E Sr. Presidente, a prova do que estou afirmando e precisamente esta: as acusações que fizemos durante quatro anos na Assembleia Legislativa — e volto a fazer — Sr. Presidente — devo afirmar nas verdades desta tribuna — as acusações que fizemos e que S. Ex.^a, negou de pés juntos que a sua maioria absoluta na Assembleia Legislativa negou, que os jornais em inúmeros, inclusive o da FERTILISA, que vai passar a V. Ex.^a, num relatório para ser dado como lido.

O Sr. Ultimo de Carvalho — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. OSCAR CORREA — Quanto ao fato da Usina de Oito Arrobas a que me vinha referindo, já é história pública e notória que não se discute. Não é possível que desta tribuna se queira continuar a ilaquear a boa fé.

O Sr. Ultimo de Carvalho — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. OSCAR CORREA — Sr. Presidente, quero continuar meu discurso.

O Sr. Ultimo de Carvalho — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. OSCAR CORREA — Não dou a V. Ex.^a o aparte.

O Sr. Ultimo de Carvalho — Sr. O único Deputado que não trouxe a honra de apartear-lo? Amibos velhos que somos, será possível!

O SR. OSCAR CORREA — Sr. Presidente, até li de archocho...

O Sr. Ultimo de Carvalho — V. Ex.^a, tem é medo de minha contestação.

O SR. OSCAR CORREA — Sr. Presidente, peço a V. Ex.^a garantir-me o direito de só conceder apartes quando o desejar.

O Sr. Ultimo de Carvalho — V. Ex.^a, recesia minha contestação.

O SR. PRESIDENTE — A enção! O Sr. Ultimo de Carvalho — V. Ex.^a, só não concede aparte a mim, seu amigo de bancada, que conviveu com V. Ex.^a durante oito anos na Assembleia mineira.

O SR. PRESIDENTE — Atenção. A Mesa pede aos Srs. Deputados que não apartem sem licença do orador.

O SR. OSCAR CORREA — Senhor Presidente, durante 10 anos tenho ouvido o Sr. Deputado Ultimo de Carvalho. Mas, de certo tempo a esta parte, verifiquei que S. Ex.^a, a quem estimo tanto pessoalmente quanto politicamente combatido, tem a preocupação, religiosa, de impedir que eu ocupe a tribuna. E vou dizer a V. Ex.^a como descobri isso: há poucos dias, num desses momentos de lazer, ouvia a retransmissão de discurso meu e verifiquei que o discurso era do Deputado Ultimo de Carvalho! (Risos). Daí a minha reação de hoje nesta tribuna.

O Sr. Ultimo de Carvalho — Veja como colapso com o nobre colega. Notei que V. Ex.^a estava abatido, um pouco magro, e fiz o discurso para V. Ex.^a. E o que quero fazer agora, V. Ex.^a ainda amnésico. Por isso desejo falar em nome de V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE — Atenção! O orador só pode ser apartado se der licença para o aparte.

O Sr. Nestor Duarte — O nobre Deputado Ultimo de Carvalho e o "cerra-lua" de V. Ex.^a nessa Casa, Sr. Deputado Oscar Correa.

O SR. OSCAR CORREA — Prossigo, Sr. Presidente, reservando-me para dar ao Deputado Ultimo de Carvalho, em outra oportunidade, o aparte que me peço. Tenho a impressão de que S. Ex.^a quer chegar a Minas Gerais por intermédio de meu discurso, possivelmente na Rádio Globo.

O Sr. Ultimo de Carvalho — Vossa Excelência quer fazer oposição sozinho. Não é possível fazer oposição não permitindo apartes.

O SR. OSCAR CORREA — Senhor Presidente, até lei de archocho houve em Minas Gerais, se não de caráter propriamente de assina da imprensa, "lei de archocho" como aquela que já começa a se estabelecer no Brasil a propósito da derrama fiscal. Começamos a observar aqui o que houve já em Minas Gerais: o Sr. Presidente da República — e isso será objeto de outra análise — tenta subornar a imprensa. Mas a "lei do archocho" a que nós já assistimos é a "lei do archocho" fiscal, e sobre ela falaremos.

Antes, porém, Sr. Presidente, de encerrar essa breve digressão a propósito do governo do Sr. Juscelino Kubitschek em Minas Gerais, para pintar o quadro daquilo que houve lá e que, aliás, graças, vamos ter, para a infelicidade do País e nossa, na República, basta que se leiam os dados da Divisão Pública confessados pelo Sr. Governador Bias Fortes na mensagem que enviou a Assembleia, em 1956.

A dívida pública, que, em 31 de janeiro de 1951, de acordo com o Mensagem de 1951, página 51, era de Cr\$ 3.694.010.200,10, passou a ser, confessadamente, no dia 31 de dezembro de 1955, de Cr\$ 9.371.798.406,10.

Dispensamo-me de maiores comentários, Sr. Presidente.

Mas aquele mesmo espetáculo a que nós assistimos, contrastados, em Minas Gerais e que agora começa a se desenvolver aos nos os olhos, agravado pela amplitude e gravidade do cenário, do ambiente nacional, é o do

governo incapaz de resolver o problema angustiante do aumento do custo da vida, que procura divertir, desviar a atenção do povo e da Oposição neste Parlamento para o problema político que suscita e incentiva para depois abandonar e recuar.

E' o Governo que procura distrair o povo do aumento do custo da vida e das agruras da fome que dele se avizinham, para as reformas constitucionais. Em seguida, quando a imprensa e as atenções da Oposição se concentram sobre o problema político, o Governo recua da reforma constitucional e lança o "solgan" da reforma da lei de imprensa. Mas alguma dias de efervescência política e o Governo recua, então, da lei de imprensa e passa a outro problema político. Agora, volta a lei de imprensa...

O Sr. França Campos — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. OSCAR CORREA — ...e só quando notar que a reação da opinião pública e da imprensa, do povo em geral e de todas as classes, inclusive as que o apóiam, é contrária, o Governo recuará também da lei de imprensa, como já recuou uma vez, para trazer-la novamente para diversão da opinião pública, para iludir a fome que ronda a casa do pobre e, inclusive, atingindo as classes médias, para suscitarem novo problema político...

O Sr. França Campos — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. OSCAR CORREA — ...que também não será resolvido. Por que? Pela incapacidade absoluta de resolver os problemas de agravamento da crise econômico-financeira.

O Sr. França Campos — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. OSCAR CORREA — Tem V. Ex.^a o aparte.

O Sr. Ulisses de Carvalho — Não concordo com esta injustiça! Entre nós dois, V. Ex.^a prefere conceder o aparte ao Sr. Deputado França Campos?

O SR. OSCAR CORREA — Darei, depois, a V. Ex.^a.

O Sr. Ulisses de Carvalho — Oh, ingratidão! (Riso).

O SR. OSCAR CORREA — Não se preocupe.

O Sr. França Campos — V. Ex.^a está afirmando dessa tribuna que o Governo da União, que o Sr. Presidente da República está procurando desviar a atenção do povo do encarecimento do custo da vida para outros problemas. Ora, nobre Deputado, fico surpreso com as alegações de V. Ex.^a, porquanto os homens entendidos em matéria atinente à altas utilidades estão a nos informar que o combate, efetuado pelo Governo nesse sentido, se acha praticamente estagnado, tendendo mesmo a paralisar ou a regredir. Sabe V. Ex.^a que este Governo presta contas de seus atos, a cada momento, ao povo brasileiro. Dessa tribuna, tem tido a Oposição oportunidade de fazer críticas ao Chefe da Nação. Vem, agora, V. Ex.^a fazer esse reparo ao Governo, justamente no instante em que os especialistas no assunto declaram que os preços das utilidades vêm tendendo a estabilizar-se.

O SR. OSCAR CORREA — Agradeço a "blague" do eminente colega, Deputado França Campos, dando ao meu discurso um tom de fino humor britânico, ao trazer a esta Casa a informação de que nós, que comemos, bebemos, vestimos e moramos...

O Sr. França Campos — E procuro enganar o povo.

O SR. OSCAR CORREA — Estou enganando o povo, em verdade! A realidade que todos sentimos, principalmente o povo, a de que o custo da vida está estabilizado...

O Sr. Segadas Viana — O feijão está a 26 cruzeiros.

O SR. OSCAR CORREA — ...o feijão cal de preço, que o arroz anda a rastos! Enfim, todas as utilidades

estão hoje por preço que não sabemos qualificar senão usando da gíria de todos conhecida!...

Responderá, porém, ao nobre deputado França Campos com aquele breve comentário ainda ontem feito, neste Plenário, pelo insuspeito e eminentemente entendido da matéria, o ilustre Deputado Sérgio Magalhães, quando resumiu, em meia dúzia de linhas, a política do Governo, no que tange ao custo da vida. Salientou S. Ex.^a que, de janeiro a agosto de 1952, o aumento do custo da vida era de 13%, passando do índice de 251 a 283. Poderia o nobre Deputado França Campos entender-se com S. Ex.^a, seu colega de Majoria nesta Casa, a propósito desse grave problema, se não tivesse S. Ex.^a denotado, desde logo, certo riso sarcástico, ao ouvir assinalar a estabilização do custo da vida.

O Sr. Segadas Viana — Se V. Ex.^a examinasse os preços dos gêneros de primeira necessidade, especialmente dos cereais, aqui no Rio de Janeiro, verificaria que, nos últimos quinze dias, eles subiram de mais de 10%, em todos os pontos de venda da cidade.

O SR. OSCAR CORREA — V. Ex.^a refere fato absolutamente exato e verdadeiro.

Contra nós, porém, quem se levanta é o nobre Deputado França Campos, resumindo precisamente o que já havia dito, nos Estados Unidos, o Ministro José Maria Alkmin, quando de sua longa viliégiatura pelo estrangeiro, da qual ontem regressou.

O custo da vida no Brasil está estabilizado, e enquanto este se estabiliza, a fome bate à porta do pobre e o mata! Esta a estabilização do custo de vida que nos dá o atual Governo!

O Sr. França Campos — Nobre Deputado, sabe V. Ex.^a que os erros acumulados durante muito tempo não podem ser resolvidos de um dia para outro. E' público e notório, e V. Ex.^a não pode ignorar, sob pena de fazer grave injustiça a este Governo, que somente agora enfrenta ele o problema, procurando estagnar aquela ascensão vertical do preço das utilidades. Atualmente, os preços vão decando. Vou trazer — e V. Ex.^a há de permitir que oportunamente os leia para seu conhecimento — dados estatísticos que comprovam a verdade do que estou afirmando.

O SR. OSCAR CORREA — Agradeço a V. Ex.^a.

O aparte agora dado pelo Deputado França Campos responde ao do próprio Deputado França Campos anteriormente proferido, motivo pelo qual me excuso de comentá-lo.

Mas, dizia eu, procura o Governo o seu fortalecimento político, ainda que isso leve ao empobrecimento a Nação, o povo, e ainda que para tal deva prevalecer-se da corrupção e do amolecimento das forças que o compoem. O poder da Nação é usado para tudo, inclusive para vencer resistências políticas. E, em busca desse fortalecimento a qualquer preço, sustenta-se o Sr. Presidente da República num instável tripé militar, para esse movimento toiramente subversivo, como o da Frente de Novembro. Acocita e premia comunistas, procurando armar-se não apenas do poder militar, mas também do poder político, e, ao mesmo tempo em que constriuge e arrocha o cinto ao ventre do pobre pelo estímulo à inflação, ao tubaronato o Governo é o grande estimulador da inflação — quer impedir que a opinião pública se manifeste e que seus clamores venham à tona.

Surge, então, a portaria rôlha do Ministro da Viação, monstro jurídico de que não se tem notícia em governos que pregam a liberdade. E, a este propósito, não precisamos entender-nos, porque a análise já procedida nesta tribuna pelo nobre deputado Afonso Arinos demonstra o absurdo desta criação do Sr. Ministro da Viação. Enquanto, de um lado, se envia a Câmara projeto de lei de imprensa, em que, à moda conhecida, useira e vezeira, do Sr. Juscelino Kubitschek, se faz fingida e insincera profissão de fé ampla, em que se renova o propósito de combater com independência, com autonomia, o abuso; de outro lado, se tranca a liberdade da palavra, se procura impossibilitar a crítica, se arroilha a boca do povo para que não es queixe de fome, para que não clame contra as injustiças, para que não proteste contra as violências sofridas. A moda do regime totalitário em que S. Ex.^a fez sua carreira política, à moda do regime autoritário em que S. Ex.^a fez sua carreira política, os conceitos primitivos passam a se representar na vontade do poder, que os traduz como lhe convém e os impõe à opinião pública.

O Sr. Bruzzi Mendonça — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. OSCAR CORREA — Pois não.

O Sr. Bruzzi Mendonça — Nobre Deputado, é evidente que estou inteiramente de acordo com V. Ex.^a no combate que faz ao cerceamento da liberdade de expressão pela imprensa. Entretanto, gostaria de salientar a incoerência dessa manifestação libertária feita por V. Ex.^a e alguns correligionários de V. Ex.^a, que são, todas elas, tendentes a cercear outra liberdade, talvez até mais preciosa. Refiro-me à liberdade de consciência.

V. Ex.^a e alguns correligionários seus notadamente o Sr. Carlos Lacerda, vem fazendo a pregação da instituição do ateísmo de ideologia, acusando indiscriminadamente a todos de comunistas e procurando estabelecer a perseguição ideológica, criticando, mesmo, o Governo, porque tem governado num clima de tolerância ideológica. Percebo-me o nobre Deputado, mas vejo nessa atitude de manifestação mais tipicamente de fascismo do que de liberalismo.

O SR. OSCAR CORREA — Nobre Deputado Bruzzi Mendonça, agradeço o aparte e registro os amores de V. Ex.^a pelo regime liberal, e o seu respeito à vontade popular, que V. Ex.^a tanto estima, em qualquer regime. No entanto, eu me permitiria, sem desapreço, enviá-lo, para debate, ao nobre Deputado Carlos Lacerda, porque o tempo se está esgotando e apenas estou iniciando o meu discurso.

Em outra oportunidade, terei imenso prazer em discutir com V. Ex.^a o estado de emergência pregado pelo Deputado Carlos Lacerda, com o qual não concordo. Quero, entretanto, acrescentar a V. Ex.^a tenhamos, ao menos, a coragem de dizer o que pensamos, e não nos dirijamos ao povo com a insinceridade das palavras do atual Governo.

Já que o nobre Deputado Bruzzi Mendonça fala em sinceridade, ocorre-me notícia publicada em Minas, a 7 de setembro de 1952, quando o então Comandante da 2.^a Região Militar, General Henrique Batista Teixeira Leit, em ofício ao Presidente da Assembleia Legislativa paulista, esclarecendo fatos ligados ao protesto do Deputado Cid Franco, segundo o qual o Comando da 2.^a Região Militar havia ferido a liberdade de imprensa, dizia, muito a contragosto, por certo:

"Embora os fatos abranjam jornalistas, nenhum desrespeito nos move contra a imprensa ou aqueles que nela trabalham, seguros que estamos de ser a liberdade de imprensa um dos fundamentos da democracia".

Sr. Presidente, quem compara estas palavras, publicadas na "Tribuna de Minas" de 7 de setembro de 1952, cujo exemplar me foi enviado por ilustre companheiro da Coligação Democrática do Município mineiro de Rubim, com o ambiente atual, com a lei rôlha, com a lei de imprensa,

com os atentados à "Tribuna da Imprensa" e ao "Estado de São Paulo", por certo há de verificar, espantando-se, como se modifica o pensamento do Sr. Ministro da Guerra.

Mas, há que tapar a boca do povo, para que não clame contra a fome, clamor que virá, ainda que, para evitá-lo, aja o Governo contra a liberdade de imprensa. Quer reduzir à impotência política o povo e, para começar, quer-se reduzir o povo à fome. Retira-se-lhe a liberdade política, ao mesmo tempo que se lhe retira a própria liberdade econômica e o direito à sua subsistência.

O Sr. Ataíde Cardoso — Eu me permitiria lembrar a V. Ex.^a que em sessão que se prolongou até a madrugada de hoje, o Instituto da Ordem dos Advogados do Brasil resolveu manifestar seu parecer pela inconstitucionalidade do Art. 40 do projeto governamental da Lei de Imprensa.

O SR. OSCAR CORREA — Não tenho dúvida V. Ex.^a: O Governo, que quer apenas suscitar problema político para fugir à solução do problema econômico-financeiro, recuará também da Lei de Imprensa.

Mas aumentam-se as tarifas postais telegráficas para ocorrer ao deficit; aumentam-se as tarifas ferroviárias para ocorrer ao deficit; aumenta-se a incidência do imposto de renda para ocorrer ao deficit, embora o Governo se esqueça do povo e vote a parte relativa exatamente aos menos favorecidos da sorte. Agora, não contente com esses aumentos, continua o Governo a fomentar a inflação, e, em consequência, o aumento do custo de vida, e quer reduzir o povo ao silêncio pela fome.

Surge, então, a revisão das tarifas alfandegárias, com o aumento inacreditável de todas as incidências no imposto ad valorem. Aumenta-se a taxa de educação e saúde, que passa à taxa proporcional.

O Sr. Frota Aguiar — Enquanto isto, indulta contrabandistas.

O SR. OSCAR CORREA — Quer-se votar, de qualquer maneira, nesta Casa, o imposto de consumo e o imposto único sobre lubrificantes, mesmo sabendo que terá as maiores repercussões, não apenas diretas como indiretas e psicológicas no aumento do custo de vida.

Os protestos — bem nos lembramos — que fizeram muitos destes que agora pleiteiam o aumento dos preços dos combustíveis líquidos, quando, em 1952, o Ministro Eugênio Gudin propôs os aumentos agora aprovados, são agora calações por estes mesmos que trazem ao plenário da Câmara a defesa de aumentos muito mais injustificáveis e escorchantes, como são os que hoje se pretendem.

Veja-se, por exemplo, o aumento da gasolina comum, pelos dados oficiais, de 8,7%; da gasolina de aviação, 43%; do gás liquefeito, 40%; do querosene — e, por certo, não se irá dizer que o querosene é a lamparina do pobre — 41%; do óleo Diesel, 112%; o óleo combustível 114%. E isso, Sr. Presidente como se confessava na própria Mensagem relativa ao imposto sobre lubrificantes, é apenas um período de transição, porque o Governo quer mais, o Governo não se sacia, quer conter o deficit, ainda que levado o povo à fome, à miséria e à morte. O Governo quer o orçamento equilibrado de qualquer maneira; o Governo quer o superavit para demonstrar que é um grande Governo, mas que morra o povo de fome.

Não conheço Sr. Presidente, em nenhuma Nação do mundo, política econômica, que tenha por finalidade o combate ao deficit a qualquer preço, o superavit a qualquer custo, ainda que para tanto haja a fome do povo. O que se objetiva, sempre que possível, é o equilíbrio orçamentário, mas sem deixar de incentivar a produção, sem deixar de amparar as necessidades essenciais ao progresso do País, procurando-se, sobretudo — e esta é

finalidade de todos os governos — o bem estar social do povo.

Ora, o que pretende o atual Governo é eliminar o deficit, matando o povo à fome. Ai está espetáculo que não precisa ser engrandecido nesta tribuna, nem pintado em cores mais vivas, porque o povo sente, porque é de todas as horas, está em todas as mesas e ronda todos os lares.

O povo é que está fazendo o julgamento deste Governo nós, que somos acusados, nesta tribuna, de oposicionistas, mas que, sinceramente, defendemos o interesse do povo e a honra da Nação. Não somos nós quem já está julgando este Governo, mas o povo. Muito antes do que o Governo pensa e muito mais duramente do que poderia suspirar o povo lhe dará...

O Sr. *Ultimo de Carvalho* — Julgando-o com aplausos.

O SR. OSCAR CORREA ... o julgamento definitivo. (*Muito bem; muito bem*) (Palmas).

O. SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o Sr. Loureiro Júnior, para uma comunicação.

O SR. LOUREIRO JÚNIOR:

(*Lê a seguinte comunicação*) — Sr. Presidente, em consequência do discurso que profere, neste Plenário, defendendo o General Lott das acusações que lhe foram leviana e maliciosamente feitas de que estaria protegendo militares comunistas, fui, ante-ontem, em minha ausência, alvo de invectivas pessoais. Compreendi, porém, desde logo tratar-se de uma tentativa vã e inocua para desviar-me dos meus altos objetivos. Observe, senhor Presidente, na minha atuação de homem público, em determinadas circunstâncias, a lição do sábio Ulysses que vedou seus ouvidos a fim de que as sereias tentadoras e maviosas não o impedissem de atravessar o mar Egeu e atingir a sua querida Itaca; em outras ocasiões, como a presente, valho-me entretanto, da advertência do profundo e antigo provérbio árabe referente à caraculha que passa. Por isso, desejo apenas ter neste instante, entrevista que dei aos jornais desta Capital, destruindo infâmias e injúrias contra mim assacadas. E' o que passo a fazer.

— O deputado da U. D. N., Raimundo Padilha, em entrevista dadas à imprensa e em poucas palavras ditas na Câmara, colocou-se pessimamente. E isso por dois motivos 1.º Acusou-me, de maneira pueril, inepta e ridícula, em afirmações que contrariam verdadeiros evidentes e sabidas de todo mundo; 2.º não se defendeu da acusação que lhe fiz, de haver subtraído uma cadeira de deputado do P. R. P., para dá-la à U. D. N.

Assim é que o referido deputado tentou mostrar-me ao público como um indivíduo sem valor, que há longos anos explora o Integralismo, valendo-se de laços de parentesco e usando de malabarismo e aventureirismo político. Ora, quanto ao valor intelectual que eu possa ter, não sou eu quem poderá se julgar, mas já fui julgado em concurso para lente da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, quando obtive a docência de Direito Constitucional. Nesse concurso, longe de valerem laços de parentesco, pelo contrário, me foram estes motivo de dificuldades e logrei vencer foi certamente porque a Banca e a Congregação da Faculdade me julgaram em condições de cultura e de moralidade para exercer o magistério superior. Explorador do Intereirismo, nunca o fui porque podendo, se quisesse, eleger-me por qualquer partido nunca abandonei nem trai o meu, como fez o deputado Padilha. Desde a fundação do Integralismo sempre vivi do traba-

lho em minha banca de advocacia e desafio a todos seus companheiros para que provem se algum dia me val de suas amizades para fazer negócios, não podendo lançar o mesmo repto o deputado que me acusa. Quanto a aventureirismo político, posso dizer que rejeitei, durante o Governo Garcez, a inclusão de meu nome na lista dos indicados para ministro, pois não desejava servir ao governo de Getúlio Vargas, o mesmo não podendo dizer o Deputado Padilha, que se meteu na conspiração da Lanterna, aspirando a altos postos, conforme ele mesmo declarou, prometendo empregos, numa reunião do Diretório do P. R. P. de Niterói.

O fato importante, porém, é que a minha acusação continua de pé e Raimundo Padilha não se defendeu dela. Foi eleito pelos votos integristas e passou-se para a bancada da U. D. N. A prova desse delito político está no simples fato desse deputado ocupar a cadeira que ocupa. Renegou a Bancada do P. R. P., traiu seus companheiros, mas não largou a cadeira que os companheiros lhe deram.

Finalizando, direi apenas que não tenho tempo, e nem a minha dignidade o permite, para emaranhar-me em questões pessoais na hora grave em que preciso discutir os problemas políticos básicos de nosso país. Neste momento, acusa-se o General Lott de tolerância para com os comunistas no Exército. Demonstrei que o Senhor Ministro da Guerra não possuía os meios legais para agir. Retrucam-me que esses meios estão na Constituição. Como lente de Direito Constitucional, estou convencido do contrário e disposto a discutir com parlamentares da oposição familiarizados com a matéria, como os Doutores Afonso Arinos e Prado Kelly. Nunca o farei, porém, com pessoas cujos conhecimentos não vão além da contabilidade bancária. É o caso do sapateiro que o pintor não permitiu ir além dos tamancos. O assunto é de relevância nacional e dele não me poderei afastar para discutir mesquinhas questões pessoais com um homem que traiu o meu partido depois de valer-se dele para se eleger deputado.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

Está findo o tempo destinado ao Expediente.

Vai-se passar à Ordem do Dia.

Compareceu mais os Srs.: Godoi Ilha, Leonardo Barbieri, Mário Palmério, Esmerino Arruda, Jonas Bahiense, Dix-huit Rosado.

AMAZONAS — Antunes de Oliveira — PTB, Aureo Melo — PTB, Josué de Souza — PTB, Pereira da Silva — PSD, Rica Júnior — FTB.

PARÁ — Armando Correia — PSD, Gabriel Hermes — PTB, Lameira Bittencourt — PSD, Lobão da Silveira — PSD, Virgínio Santa Rosa — PSP.

MARANHÃO — Afonso Matos — PSP (21-11-56), Cid Carvalho — PSD, Freitas Diniz — PSD (17-10-56), Lister Caldas — PSD, Neiva Moreira — PSP.

PIAUÍ — Hugo Napoleão — PSD, Marcos Parente — UDN, Milton Brandão — PSP, Vitorino Correia — PSD.

CEARÁ — Adolfo Gentil — PSD, Antonio Horácio — PSD, Armando Falcão — PSD, Euclides Wicar — PSD, Francisco Monte — PTB, Lins Cavalcanti — PSP, Menzies Pimentel — PSD.

Martins Rodrigues — PSD, RIO GRANDE DO NORTE — Aluizio Alves — UDN, Eider Vareia — PSP, Galvão de Medeiros — PSP, Teodorico Bezerra — PSD.

PARAIBA — Drault Ernani — PSD, Ernani Sátiro — UDN, Janduí Carneiro — PSD, José Joffily — PSD, João Agripino — UDN, Pereira Diniz — PL, Praxedes Pitanga — UDN, Rafael Correia — UDN.

PERNAMBUCO — Amaury Pedrosa — PSD, Armando Monteiro — PSD, Barros Carvalho — PTB, Dias Lins — UDN, Heráclio do Rêgo — PSD, José Maciel — PSD, José Lopes — UDN, Moury Fernandes — PSD, Nilo Coelho — PSD, Osvaldo Lima Filho — PSP, Pio Guerra — UDN, Pontes Vieira — PSD.

ALAGOAS — Ary Pitombo — PTB, Armando Lages — UDN, José Afonso — UDN, Segismundo Andrade — UDN.

SERGIPE — Ailton Teles — PSD, Armando Rollemberg — PR, Leite Neto — PSD, Luiz Garcia — UDN, Seixas Dória — UDN.

BAHIA — Aloisio de Castro — PSD, Augusto Viana — PR, Augusto Púbblo — PSD, Hermogenes Príncipe — PR, Hildebrando Góes — PR, José Guimarães — PR, Laurindo Régis — PSD, Luiz Viana — PL, Manoel Novais — PR, Nestor Duarte — PL, Nita Costa — PTB, Nonato Marques — PSD, Rafael Cincurá — UDN, Vasco Filho — UDN, Vieira de Melo — PSD.

ESPIRITO SANTO — Cicero Alves — PSD, Floriano Rubin — PTB, Jefferson de Aguiar — PSD, Lourival de Almeida — PSP, Nelson Monteiro — PSD, Ponciano dos Santos — PRP.

RIO DE JANEIRO — Alberto Torres — UDN, Arino de Mattos — PSD, Augusto de Gregorio — PTB, Barcelos Feio — PSD, Carlos Pinto — PSD, Edilberto de Castro — UDN, Getúlio Moura — PSD, José Pedroso — PSD, Mario Guimarães — UDN, Raimundo Padilha — UDN, Saturnino Braga — PSD, Prado Kelly — UDN.

DISTRITO FEDERAL — Adauto Cardoso — UDN, Benjamin Parah — PSP, Bruzzi Mendonça — PRP, Cardoso de Menezes — PSD, Chagas Freitas — PSP, João Machado — PTB, Lopo Coelho — PSD, Mario Martins — UDN, Odilon Braga — UDN.

MINAS GERAIS — Afonso Arinos — UDN, Afonso Dias — PSD, Bias Fortes — PSD, Daniel Carvalho — PR, Dilemmano Cruz — PR, Franca Campos — PSD, Guilherme Machado — UDN, Ilaci Lima — PTB, Jaeder Albergaria — PSD, Milton Campos — UDN, Nogueira de Rezende — PR, Ovidio de Azevedo — PSD, Starling Soares — PSD, Uriel Alvim — PSD.

SÃO PAULO — Abgury Bastos — PTB, Arnaldo Cerdeira — PSP, Artur Audrã — PSP, Batista Ramos — PTB, Brasílio Machado Neto — PSD.

Boves Filho — PSP, Campos Vergal — PSP, Emílio Carlos — PTN, Francisco Giraldes — PSP (18-11-1956).

Frota Moreira — PTB, Horácio Láfer — PSD, Iris Meinberg — UDN (21-11-56), Lauro Cruz — UDN, Lauro Gomes — FTB, Leonidas Cardoso — PTB, Loureiro Júnior — PR, Luiz Francisco — PSD, Maia Lello — PSP.

Mario Eugenio — PSD, Nelson Omega — PTB, Pereira Lima — UDN, Queiroz Filho — PDC, Roxo Loureiro — PR, Yukishigue Tamura — PSD.

GOIÁS — Benedito Vaz — PSD, Cunha Bastos — UDN, João d'Abreu — PSP, Wagner Estelita — PSD.

MATO GROSSO — Athayde Bastos — UDN (9-10-56), José Fraguill — UDN.

PARANÁ — Antonio Baby — PTB, Benjamin Mourão — PSD, Humberto Molinaro — PTB, Luis Tourinho — PSP, Newton Carneiro — UDN, Rocha Loures — PR.

SANTA CATARINA — Antonio Carlos — UDN, Carneiro Loyola — UDN, Celso Branco — UDN, Joaquim Ramos — PSD, Lerner Rodrigues — UDN, Waldemar Rupp — UDN.

RIO GRANDE DO SUL — Adilio VViana — PTB, Coelho de Souza — PL, Fernando Ferrari — PTB, Hernes de Souza — PSD, Joaquim Duval — PSD, João Pico — PTB, Lino Braun — PTB, Lucidio Ramos — PL, Raul Pilla — PL, Silvio Sanson — PTB, Victor Issler — PTB.

ACRE — José Guilomard — PSD.

AMAPÁ — Coaracy Nunes — PSD. RIO BRANCO — Felix Valois — PTN (179).

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 241 Srs. Deputados. Vai-se proceder à votação da matéria constante da Ordem do Dia.

O SR. RAIMUNDO PADILHA:

Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Deputado

O SR. RAIMUNDO PADILHA:

(Para uma comunicação) — Sr. Presidente, fui acusado do seguinte: esbirro policial, traidor de um partido e covarde.

Esbirro policial, porque a exemplo do Sr. Plínio Salgado denunciei à Nação indivíduos comunistas que exerciam vários comandos no Exército. No dia seguinte à denúncia, eu era procurado pelo Dr. Raimundo Barbosa Lima que, em nome do Sr. Plínio Salgado, felicitava-me pela brava atitude que manifestei nesta Casa, a infiltração comunista no Exército.

Há cerca de uma hora, cheguei a esta Casa em companhia do Dr. Raimundo Barbosa Lima,

Trazendo-me em seu automóvel, S. Sa. declarou que estava autorizado a falar em nome do Sr. Plínio Salgado, o qual, por seu intermediário, forneceu-me uma relação comple-

mentar dos oficiais comunistas no Exército, lamentando que eu tivesse omitido aqueles nomes.

Dias antes, o Sr. Plínio Salgado, falando à televisão, considerava o Sr. Raimundo Padilha um homem de alta dignidade e de muita honra, e não compreendia porque o Sr. Ministro da Guerra lhe dirigia qualquer imputação em sentido contrário.

Quando a mesma imputação foi repetida nesta Casa, levantou-se o Sr. Deputado Luiz Campagnoni, autorizado pelo Sr. Plínio Salgado, e em nome do Partido de Representação Popular, manifestou-se em defesa do Deputado Raimundo Padilha. Este fato ocorreu há menos de 15 dias.

Neste instante, o genro do Sr. Plínio Salgado comparece à tribuna pa-

ra repetir aquela imputação que seu illustre sogro se nega a coroporar Pergunto: Afinal de contas com quem está S. Excia. com o Sr. Luiz Carlos Prestes ou com o Sr. Plínio Salgado?

Mais ainda, Sr. Presidente, um homem que enfrenta as situações que enfrenta; que arrostou todos os perigos e assim prossegue inclusive ante o cerco econômico de grupos capitalistas, de um lado, e de outro lado, a organização bolchevista internacional, é apontado como covarde, pelo orador que me precedeu.

Conheço esse orador, de longa data, desde a época em era eu o chefe do integralismo, quando fui oito vezes aprisionado pela polícia. Que dificuldade tinha eu, então para descobrir o esconderijo do Sr. Deputado

Loureiro Júnior para que o mesmo se entendesse, comigo! Não é do estilo dele assiscar-se demasiadamente ...

Neste momento, como há 20 anos continua, o Deputado Raimundo Padilha, a enfrentar todos os riscos da nova situação enfrentado os poderosos do dia. O governista de ontem, e carreirista de sempre, este prossegue na sua posição, permanente, frequente e invariável. (Muito bem; muito bem. Palmas).

Durante o discurso do Sr. Raimundo Padilha, o Sr. Esteves Rodrigues, 3.º Secretário deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ulisses Guimarães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Vou submeter a votos duas redações finais, já impressas.

São tidas e, sem observações, aprovadas as redações finais dos seguintes projetos.

Do Projeto número 1.532-A, que dispõe sobre a organização do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas, e dá outras providências.

Do Projeto número 1.913-A, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a emitir pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 28.000.000,00 destinado ao pagamento da dívida contraída pela Associação Paulista de Combate ao Câncer.

Os projetos vão ao Senado.

Discussão única do Projeto n.º 1.360-A, de 1956, Anexo 4 — Poder Executivo, Subanexo 4.06 — Comissão do Vale do São Francisco, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957; com parecer da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira sobre as emendas de Plenário e com substitutivo da Comissão.

Encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE — As emendas oferecidas a este Anexo a Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira emitiu o seguinte parecer:

a) seja aprovado o substitutivo abaixo, oferecido ao projeto e às emendas de ns: 1 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 11 — 12 (itens 3 e 4); 13 — 14 — 15 — 16 (item 1); 17 — 18 (itens 1, 2 e 3); 21 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 — 30 — 31 — 32 — 34 — 35 (itens 4 e 5); 36 — 38 (itens 1 e 2); 39 (item 1); 42 — 46 — 47 — 51 — 54 — 56 — 57 — 58 — 59 (itens 1, 2, 3 e 5); 60 — 61 — 62 — 63 — 64 — 65 (item 2); 66 — 67 — 68 — 69 — 70 — 72 — 74 (itens 2 e 3); 76 — 80 — 81 — 82 — 83 — 84 — 85 — 86 (item 1); 88 — 89 — 90 — 91 — 92 — 93 — 94 — 95 — 96 — 98 — 99 — 100 — 103 — 104 — 105 — 113 — 115 — 116 — 117 — 118 — 120 — 121 — 122 — 124 — 126 — 127 — 128 — 132 — 135 — 137 e 138 (item 1);

SUBSTITUTIVO

SUBANEXO 4.06 — COMISSÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Dê-se ao anexo a seguinte redação:

Consignações:

1.6.00 — Encargos Diversos

1.6.21 — Órgãos em regime especial

2 — Para atender a Dispositivos Constitucionais

1 — Pessoal

Total de Pessoal

2 — Material

3 — Serviços de Terceiros e Encargos Diversos

Total da Verba 1.0.00

Total das Despesas Ordinárias

DESPESAS DE CAPITAL

VERBA 3.0.002 — Desenvolvimento Econômico e Social

Consignações:

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (Art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias ..

Total da Verba 3.0.00

Total das Despesas de Capital

Total Geral

DOTAÇÃO

Fixa
Cr\$

Variável
Cr\$

13.440.000	22.560.000
<hr/>	
36.000.000	
<hr/>	
	18.000.000
<hr/>	
	7.000.000
<hr/>	
61.000.000	
<hr/>	
61.000.000	
<hr/>	
	992.500.000
<hr/>	
	992.500.000
<hr/>	
	992.500.000
<hr/>	
	1.053.500.000
<hr/>	

ADENDO A

1.0 — Estudos Gerais e Levantamentos			
1)	Estudos gerais, levantamentos, observações e Inquéritos, destinados à organização dos programas previstos no Plano Geral do São Francisco		15.000.000
	Total dos Estudos Gerais e Levantamentos		15.000.000
2.0 — Regularização Fluvial			
1)	Execução de serviços e estudos e projetos destinados à regularização fluvial nos afluentes e no rio principal objetivando especialmente a construção da Barragem das Três Marias		170.000.000
	Total da Regularização Fluvial		170.000.000
3.0 — Energia			
1)	Usina Hidrelétrica de Pandeiros e linhas de transmissão e distribuição para Januária e São Francisco		25.000.000
2)	Usinas elétricas de Paraíso e ampliação da de Samburá e respectivos serviços conexos, bem como as linhas de transmissão de Gafanhoto para Arcos, Lagoa da Prata, Itatina, Pains, Iguatama, Formiga, Calciolândia, Piumhi e Santo Antônio do Monte, sendo Cr\$ 9.000.000,00 de Gafanhoto para Bom Despacho, Abaeté, Quartel Geral e Dões do Indaia		29.000.000
3)	Usina Elétrica do Abaeté, em São Gotardo, com linhas de transmissão para Tiros, São Gotardo, Rio Paranaíba e Matutina		5.000.000
4)	Sistema Elétrico Formoso-Corrente, com linhas de transmissão para Correntina, Santa Maria da Vitória, Lapa, Riacho de Santana, Guanambi, Igaporan, Caitité, Colônia do Formoso, Santana dos Brejos, Carinhanha e Paratinga		40.000.000
5)	Linhas de transmissão da Central Elétrica de Paulo Afonso para: Mata Grande, Santana do Ipanema, Olho d'Água das Flores, Pão de Açúcar, Piranhas, Major Isidoro, para Palmeira dos Índios, União dos Palmares e Igreja Nova, no Sistema «Paulo Afonso»; para Muribeca, Nópolis, Malhada dos Bois, Porto da Fôlha, Guarani, Canhoba, Amparo de São Francisco e Cedro de São João, no sistema «Baixo São Francisco»; para Itacuruba, Rodelas e Belém, no sistema «Médio São Francisco»; Bom Nome; sendo 12.000.000, para Jeremoabo e Cicero Dantas, no Sistema «Jeremoabo»		50.000.000
6)	Ampliação, reaparelhagem e operação das Usinas Elétricas da Ilha do Fogo, Jacobina, Guanambi e Caitité		5.000.000
7)	Estudos, projetos e construção da Usina de Congonhas, em Montes Claros		20.000.000
8)	Estudos, projetos e construção das Usinas de Cachoeira do Apertado, em Campo Formoso, Oliveira dos Brejinhos, Urandi e outras		4.000.000
9)	Estudos, projetos e construção da Usina de Jequitai ou outras na região		10.000.000
10)	Estudos, projetos e construção da Usina Hidrelétrica de Paracatu e João Pinheiro		2.000.000
11)	Para instalação de uma usina elétrica na cidade de Abaeté		1.000.000
12)	Linha de transmissão do sistema CEMIG para Matosinhos		3.000.000
13)	Proseguimento e conclusão da Usina Elétrica de Formosa		2.000.000
	Total da Energia		196.000.000
4.0 — Transportes e Comunicações			
4.1 — Transporte Fluvial			
1)	Organização da Companhia de Navegação do São Francisco S.A. ..	20.000.000	
2)	Estudos e obras destinadas ao melhoramento das condições de navegabilidade do Médio e Baixo São Francisco e afluentes e obras de Sobradinho	12.000.000	
3)	Construção e conservação de obras de proteção e acostagem nos portos fluviais de Lapa, Penedo, Petrolina, Porto Novo do Corrente, Piassabuçu, Propriá, Paratinga, Januária e outros e rampas de atracação de Maria da Cruz, Malhada, Curaçá e Ibiaí	10.000.000	42.000.000
4.2 — Transporte Rodoviário			
1)	Estudos, projetos e construção das seguintes rodovias de acesso e ligação ao Vale do São Francisco:		
1)	Pirapora, Veredas-Leal-Patos, com ramais para Capelinha de Chumbo, São Gonçalo do Abaeté, Canceiras e São Domingos ..	6.000.000	
2)	Coração de Jesus, Brasília, São Francisco, Serra das Araras, Sítio da Abadia	4.000.000	
3)	Januária, Montes Claros, Bocaiuva	5.000.000	
4)	Ilhéus, Brumado, Caitité, Lapa, S. Maria da Vitória, Correntina, Barreiras, inclusive os ramais para Carinhanha, Santana dos Brejos e Posses	12.000.000	
5)	Ipirá, Morro do Chapéu, Irecê, Xique-Xique, Barra, Ibitubá, inclusive Cr\$ 2.000.000,00 para o ramal Morro do Chapéu a Barra dos Mendes, Brotas e Mor Pará	11.000.000	
6)	Jacobina, Remanso, S. Raimundo Nonato, inclusive 3.000.000 para o ramal de Irecê	11.000.000	
7)	Petrolina, Casa Nova, Remanso, inclusive os ramais para Sobrado, Pau a Pique e Bem Bom	8.000.000	
8)	Petrolina, Crato, passando por Jatui, Cruz de Malta, Ouricuri, Bodoró e Exu	6.000.000	
9)	Petrolândia, Floresta, Jatiná, Cabrobó, Coripós-Petrolina	20.000.000	
10)	Floresta, Carqueja, Serra Talhada, Triunfo	10.000.000	
11)	Rodovia Paulo Afonso, Curaçá	3.000.000	
12)	Conclusão da Ponte sobre o Rio das Velhas, em Corinto, na Rodovia Corinto-Montes Claros, Cr\$ 10.000.000 e Cr\$ 5.000.000 para a Ponte Francisco Rocha, sobre o Rio Itapicuru em Jacobina, na Rodovia Jacobina-Remanso	15.000.000	

13) Santana do Ipanema, Pão de Açúcar, Piranhas, Delmiro Gouveia, Água Branca, inclusive ponte sobre o rio Ipanema e Arapiraca, Traipú, Porto Real do Colégio, ao sistema rodoviário de Alagoas	7.000.000	
14) Porto da Folha, Gararú, Canhoba, Itábi, Amparo, Tamanduá, N. S. da Glória, Paulo Afonso, Japoatã, Pacatuba, Parapitinga, Neópolis, ao sistema rodoviário do Sergipe	5.000.000	
15) Retificação da Propriá-Aracajú que liga o Vale do São Francisco, ao Porto da Capital	5.000.000	128.000.000
2) Trabalhos de melhoramentos e conservação em rodovias e pontes do Vale do São Francisco		15.000.000
4.3 — Transporte Aéreo		
1) Execução e manutenção de obras, nos seguintes aeroportos e campos de pouso da «Rota São Francisco»:		
1) São Francisco, Sete Lagoas, Januária, Brasília, Coração de Jesus, Dorés de Indalá, Manga, Itauna, Luz, Jaboticatuba, Conceição de Mato Dentro, Paracatú, em Minas Gerais; Santa Maria da Vitória, Correntina, Lapa, Oliveira dos Brejinhos, Paratinga, Curaçá, Cotegipe, Brotas, Santana, Jeremoabo, Ibipectuba, Jacobina, Xique-Xique, Seabra, Pilão Arcado, Guanambi, Ibitiara, Irecê, Monte Alto, Morro do Chapéu, Macaúbas, na Bahia; Petrolina, Serra Talhada, Floresta, Propriá, Penedo, Pão de Açúcar, Santana de Ipanema, Água Branca, Porto Real do Colégio	16.000.000	
2) Trabalhos de melhoramentos em aeroportos e campos de pouso	2.000.000	18.000.000
Total de Transportes e Comunicações		203.000.000
5.0 — Irrigação e Drenagem		
1) Estudos, projetos e construção de obras de grande irrigação no Rio Grande, Bahia		40.000.000
2) Estudos, projetos e construção de sistema de drenagem e irrigação, incluindo a desobstrução e regularização das seguintes bacias afluentes do Baixo São Francisco:		
1) Itiúba, Boacira e Merituba, em Alagoas	9.000.000	
2) Betume, Propriá, Cotinguiba, Gararú, Cedro, Canhoba e outras em Sergipe	9.000.000	18.000.000
Total de Irrigação e Drenagem		58.000.000
6.0 — Saúde		
6.1 — Serviços básicos de Saneamento e Urbanismo		
1) Estudos, projetos e construção dos sistemas de saneamento urbano e elaboração dos planos de urbanização das cidades de Matosinhos, Pirapora, Lapa, Jacobina, Juazeiro, Petrolina, Propriá, Penedo, Delmiro Gouveia, Conselheiro Lafaiete, Januária e Senhor do Bonfim	10.000.000	
2) Estudos, projetos e execução dos sistemas de abastecimento d'água, inclusive traçado urbano, obras de captação, adução, tratamento e distribuição, em convênio entre a Comissão do Vale do São Francisco e as Prefeituras, nas seguintes localidades: Formosa, em Goiás; Arcos, Abaeté, Araújos, Baldim Bambui, Betim, Bocauiuva, Bom Despacho, Bonfim, Brumadinho, Buenópolis, Caeté, Capitólio, Caetanópolis, Campos Altos, Carmo da Mata, Conceição do Mato Dentro, Contagem, Córrego Dantas, Corinto, Carmópolis de Minas, Carmo do Cajurú, Coração de Jesus, Conselheiro Lafaiete, Cordisburgo, Crucilândia, Cláudio, Luz, Belo Vale, Capim Branco, Curvelo, Desterro de Entre Rios, Divinópolis, Dorés do Indaiá, Esmeraldas, Espinosa, Estrela do Indaiá, Felixlândia, Formiga, Grão Mogol, Guia Lopes, Iguatama, Itauna, Inhuma, Itaguara, Itabirito, Itapeçerica, Jaboticatubas, Jequitibá, Janaúba, Januária, Jeceabá, João Pinheiro, João Ribeiro, Jequitá, Lagoa da Prata, Lagoa Santa, Lassance; Manga, Martinho Campos, Mateus Leme, Matutina, Matosinhos, Moeda, Moema, Montes Claros, Morro do Pilar, Oliveira, Ouro Preto para o Distrito de Cachoeira do Campo, Pitangui, Paraopeba, Paracatú, Pará de Minas, Pássa Tempo, Pedro Leopoldo, Perdigoão, Piracema, Pirapama, Pompeu, Piuí, Pimenta, Presidente Olegário, Porteirinha, Quartel Geral, Rio Paranaíba, Raposos, Rio Acima, Santa Luzia, Santo Antônio do Monte, São João da Ponte, São Gotardo, São Tiago, São Gonçalo do Pará, São Romão, São Francisco, Sete Lagoas, Tapiray, Várzea Bonita, Vespasiano, Tiros, Unaí e Várzea da Palma, em Minas Gerais; Angical, Barreiras, Barra, Brotas, Casa Nova, Carinhanha, Barra do Mendes, Curaçá, Correntina, Caitité, Caen, Campo Formoso, Cotegipe, Glória, Guanambi Ibipectuba, Ibitiara, Igarorã, Jacobina, Jaquarary, Jeremoabo, Macaúbas, Morro do Chapéu, Oliveira dos Brejinhos, Paratinga, Palmas de Monte Alto, Monte Santo, Paramirim, Pilão Arcado, Pindai, Pindobaçu, Remanso, Riacho de Santana, Santa Maria da Vitória, Seabra, Sento Sé, Santana dos Brejos, Santo Inácio, Saúde, Sobrado, Unaí, Urandi, Uibat e Xique-Xique na Bahia; Afogados da Ingazeira, Araripina, Coripós, Cabroco-Floresta, Jatimã, São José do Egito, Manicobal, Ouricuri, Pedra, Salgueiro, Serra Talhada e Sertânia, em Pernambuco; Água Branca, Arapiraca, Delmiro, Coruripe, Igreja Nova, Junqueiro, Major Isidoro, Piranhas, Olho d'Água das Flores, Jacaré dos Homens, Batalha, Pão de Açúcar, Porto Real do Colégio, Santana do Ipanema, São Braz e Traipú, em Alagoas; Aquidabã, Curitiba, Gararú, Canhoba, Neópolis, Parapitinga, Malhada dos Bois, Nossa Senhora das Dóres, Amparo, Nossa Senhora da Glória, Poço Redondo e Porto da Folha, em Sergipe	30.000.000	
Fundo do Abastecimento d'Água	18.000.000	58.000.000

6.2 — Assistência Médico-Sanitária			
1) Operação e custeio das unidades hospitalares e sanitárias localizadas no Vale e socorro médico-sanitário às populações ribeirinhas, sendo 1.000.000 para aparelhamento do Hospital de Corinto e 1.000.000 para conclusão do Hospital de Delmiro Gouveia			56.000.000
6.3 — Doenças transmissíveis			
1) Profilaxia da Malária, Esquistossomose e Moléstia de Chagas		17.000.000	
2) Profilaxia do Tracoma		6.000.000	23.000.000
Total da Saúde			<u>137.000.000</u>
7.0 — Desenvolvimento Cultural			
1) Serviços Educacionais e Assistenciais a cargo das Dioceses Sanfranciscanas de Barra, Caitité, Petrolina, Senhor do Bonfim, Penedo, Pesqueira e Afogados de Ingazeira		7.000.000	
2) Instalação e manutenção da Fazenda-Escola de Pôrto Real de Colégio e Cursos de Artesanatos N. S. de Fátima de Paulo Afonso (CHESF) e Bom Jesus da Lapa, (Abrigo dos Pobres), sendo 1.000.000 para cada e outros encargos educacionais			10.000.000
Total de Desenvolvimento Cultural			<u>17.000.000</u>
8.0 — Desenvolvimento da Produção			
8.1 — Colonização			
1) Manutenção e desenvolvimento das Colônias Agropecuárias de Paracatu e Formoso		25.000.000	
2) Manutenção dos Postos de Assistência à Irrigação de Pajeú, Brígida, Pontal, Gravata e Coripós, em Pernambuco; Salitre, Curaçá, Ibó e Glória, na Bahia		15.000.000	
3) Manutenção de Postos de Assistência e Colonização pertencentes a Diocese de Petrolina		2.000.000	
4) Escolas Caio Martins e Elementar de Agricultura de Corinto, sendo esta com 500.000		5.500.000	
5) Combate ao «canudo» nas margens do São Francisco e nas lagoas vizinhas em Pernambuco e nos Municípios de Joãozeiro, Curaçá e Casa Nova, na Bahia		3.000.000	
6) Instalação de um Posto de Vacinação em Barreiras, no Estado da Bahia		1.000.000	51.500.000
8.2 — Fomento da Produção Vegetal e Animal			
1) Execução de serviços de fomento agrícola, mecanização da lavoura, fomento e defesa da pecuária, fomento da produção mineral, fomento da piscicultura, pequena irrigação, construção de aguadas e Fundo de Mecanização da Lavoura		80.000.000	
2) Perfuração de Poços		25.000.000	
3) Carteira de Revenda		10.000.000	
4) Instalações em geral para beneficiamento de produtos agropecuários e usinas de beneficiamento de algodão em Palmas de Monte Alto e Campo Formoso e respectiva manutenção		15.000.000	130.000.000
Total do Desenvolvimento da Produção			<u>181.500.000</u>
8.3 — Serviços de Emergência			
1) Serviços assistenciais diversos e socorro de emergência às populações do Vale do São Francisco			15.000.000
Total dos Serviços de Emergência			<u>15.000.000</u>
Total das Despesas de Capital		992.500.000	
Total Geral		1.053.500.000	

b) sejam rejeitadas as emendas de ns. 2 — 10 — 12 (itens 1, 2 e 5 a 10); 16 (itens 2 e 3); 18 (item 4); 19 — 20 — 29 — 33 — 35 (itens 1, 2 e 5); 37 — 38 (item 3); 39 (itens 2 e 3); 40 — 41 — 43 — 44 — 45 — 48 — 49 — 50 — 52 — 53 — 55 — 59 (item 4); 65 (item 1); 71 — 73 — 74 (item 1); 75 — 77 — 78 — 79 — 86 (item 2); 87 — 97 — 101 — 102 — 106 — 107 — 108 — 109 — 110 — 111 — 112 — 114 — 119 — 125 — 125 — 129 — 130 — 131 — 133 — 134 — 136 e 138 (item 2).

O SR. PRESIDENTE:

Vou submeter a votos o Substitutivo oferecido pela Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira ao projeto e às emendas constantes do item "a" do parecer.

Em votação as emendas constantes do item "b" do parecer da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, com parecer contrário. Rejeitadas.

O SR. PRESIDENTE:

Os Srs. que aprovam o Subanexo queiram ficar como estão (Pausa). Aprovado.

Discussão única do Projeto número 1.360-A, de 1956, Anexo 4 — Poder Executivo, Subanexo 4.15 — Ministério da Guerra, que estima a Receita e eficaz a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957; com parecer da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira sobre as emendas do Plenário.

O SR. PRESIDENTE:

As emendas oferecidas a este Anexo a Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira emitiu o seguinte parecer:

- seja aprovado o referido subanexo, ressalvadas as emendas;
b) sejam aprovadas as de ns.: 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 18 — 20 — 22 — 23 — 24 — 25 — 31 — 32 — 49 — 52 e 60;
c) sejam aprovadas, em conjunto, nos termos do artigo 170.º V, do Regulamento Interno, as de ns.: com a 63 a 62; com a 69 as 67 e 68;
d) sejam aprovadas, com subemendas, de ns.:

— 19 —

Onde se lê: "Gêneros de alimentação" e artigos para fumantes" Leia-se: Gêneros de alimentação e artigos para fumantes.

1) Gêneros de alimentação — 1.511.100. — 28 —

Onde se lê: "50.000.000" — Leia-se: 60.000.000. — 29 —

Onde se lê: "40.000.000" — Leia-se: 45.000.000. — 36 —

Onde se lê: "1.000.000" — Leia-se: 1.500.000. — 43 —

Onde se lê: "5.000.000" — Leia-se: 3.000.000. — 48 —

Onde se lê: "5.000.000" — Leia-se: 2.000.000. — 58 —

Onde se lê: "800.000.000" — Leia-se: 90.000.000. — 70 —

Onde se lê: "25.000.000" — Leia-se: 40.000.000.

e) sejam aprovadas, com subemendas, em conjunto, nos termos do artigo 170.º V, do Regulamento Interno, as de ns.: 53 — 54 e 56; Onde se lê: "250.000.000" — Leia-se: 280.000.000.

- f) sejam rejeitadas as de ns.: 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 16 — 17 — 21 — 26 — 27 — 36 — 33 — 34 — 35 — 37 — 38 — 39 — 40 — 41 — 42 — 44 — 45 — 46 — 47 — 50 — 51 — 56 — 57 — 59 — 61 — 64 — 65 e 66.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. José Bonifácio.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. Deputados, está em discussão o Orçamento da Guerra. Segundo os cálculos, esse orçamento consome 18% das despesas gerais da Nação. A sua apresenta-

ção gráfica, dentro do esquema do projeto da Lei de Meios da República, já constituiu anomalia.

Enquanto os outros Ministérios, que têm despesa muito inferiores, desdobram seus itens, suas alíneas, suas consignações e subconsignações em várias páginas do volume que apresenta a proposta orçamentária, o Ministério da Guerra exhibe apenas duas páginas e nelas engloba numerosas despesas que atingem, segunda a proposta, desprezadas as emendas, 17.691.454.216 cruzeiros.

Sr. Presidente, quero desde logo esclarecer que sou um representante da Nação, num país pacífico, essencialmente armamentista.

Entendo que, na vida moderna dos povos, uma Nação desprovida de armas e munições não poderá propiciar vida pacífica aos seus concidadãos e não poderá impor-se, de maneira convincente, na área internacional. Por isso mesmo, sou insusceptível para combater, com a maior energia, determinadas verbas incluídas na proposta.

Nossas Classes Armadas não estão recebendo do Governo, inclusive dos últimos, o tratamento devido. Todos, desgraçadamente, mesmos os altos escalões desta República, ocupam-se unicamente com aumentos de vencimentos, de etapas e de diárias, e com uma série de outras verbas destinadas à manutenção de pessoal. No entanto, o dinheiro necessário à expansão da potência de nossas Classes Armadas, todos o recusam, e sobre o assunto o Governo dá de ombros, torna-se indiferente.

Assim, Sr. Presidente, na proposta orçamentária do Ministério da Guerra, aparecem consignações contraditórias, surpreendentes, e até inexplicáveis.

Observe a Câmara o que ocorre relativamente a forragens e outros alimentos para animais. O Ministério da Guerra, neste particular, reclama Crs 340.000.000,00; assim mesmo, porque o DASP teve o bom-senso de podar a solicitação. Segundo informa o Sr. Relator, nesta Casa, o pedido originário teria sido de Crs 617.000.000,00.

Todavia, enquanto é requerida soma tão fabulosa para alimentar animais do Exército, que se nos oferece, no sentido de exercer seu papel específico, de defesa estrita da Nação, isto é, de armar-se dos instrumentos necessários para, na hora justa, poder assegurar a estabilidade do regime, a unidade do território e a incolumidade da população?

Que pede o Ministro da Guerra? Pede — atente bem a Câmara — para despesas de quaisquer naturezas e proveniências, como produção de canhões sem recuo e muniçiamento, a ridícula importância de Crs 40.000.000,00!

Para alimentar cavalos, coisa, aliás, afeta ao Ministério da Agricultura, solicita a soma fabulosa de Crs 340.000.000 e, para fabricação de canhões, serviço específico do Ministério da Guerra, concede-se a ridícula quantia de Crs 40.000.000,00!

O Sr. Nestor Duarte — Há poucos dias, encaminhei à Mesa pedido de informações ao Sr. Ministro da Guerra, a respeito das verbas que se vão empenhar para aquisição de quatro divisões blindadas. Aguardo as providências da Mesa, quanto às respostas do Sr. Ministro, para mostrar a V. Ex.ª como o seu comentário, a respeito dos gastos imoderados desse Ministério, é justo e oportuno.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO — Agradeço pelo informe que V. Ex.ª traz ao meu discurso.

Sr. Presidente, para o pessoal civil, o Ministério da Guerra solicita Crs 1.420.000.000,00; para o pessoal militar, Crs 10.597.020.000,00; no entanto, para armamentos e outros objetos bélicos, não chega a pedir ... Crs 400.000.000,00. Para uma despesa, pois, de 12 milhões com pes-

soal, o Governo apenas apresenta a ridiculíssima quantia de Crs 400.000.000,00 destinados à aquisição de material de guerra, quando o justo e o razoável seria o inverso; para a expansão bélica, isto é, para ampliar a área dos instrumentos de guerra, as quantias deviam ser elevadas, porque os povos hoje se afirmam através de seu potencial de guerra, não apenas através de seus homens.

Mas os absurdos que esta proposta consigna, em flagrante contradição com os demais anexos do Orçamento, prosseguem.

O Ministério da Guerra reclama, para representação e propaganda no exterior — atenda bem a Câmara — 17 milhões de cruzeiros. Vale dizer, para despesas que especificamente não lhe competem, alheias às suas atividades, marginalmente, o Ministério pede a enorme soma de 17 milhões de cruzeiros, ao passo que o Ministério do Exterior, criado, fadado, destinado a ocorrer despesas com a representação nossa no exterior, solicita, apenas, 18 milhões de cruzeiros.

Ora, enquanto o Ministério específico pede 18 milhões de cruzeiros para a Guerra, que não se destina a pagamento no exterior, reclama quase a mesma coisa, isto é, 17 milhões de cruzeiros.

Quero deter-me, de maneira particular, neste pedido da proposta que reclama 340 milhões de cruzeiros para alimentação dos animais do Exército. Quantia fabulosa, inexplicável, que não pode, com este quantitativo, continuar dentro do esquema orçamentário, pois que uma dotação destinada à campanha de proteção à maternidade e à infância, em todo o território nacional, inclusive em combinação com entidades particulares nos Estados e Municípios, consigna, apenas, 168 milhões de cruzeiros.

Compare-se esta quantia com os 340 milhões de cruzeiros, destinados à alimentação dos cavalos, e com a consignada ao Serviço de Combate à Tuberculose, quase a metade do que se concede para alimentação dos animais do Exército.

O Sr. Segadas Vianna — V. Ex.ª deveria apresentar projeto de lei acabando com a cavalaria do Exército, se V. Ex.ª não pretende matar os cavalos à fome.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO — Vou mostrar que não é necessário matar os cavalos à fome, nem continuar a figurar essa quantia na proposta orçamentária. V. Ex.ª não perde por esperar.

Para assistir os mutilados e os deficientes físicos o Ministério da Saúde reclama 17 milhões de cruzeiros; para a profilaxia da lepra, 35 milhões; para preventivos destinados a filhos de leprosos, 15 milhões apenas; para a campanha contra a tuberculose, inclusive em colaboração com entidades, Estados e Municípios, 78 milhões; para o Instituto de Manguinhos, modêlo de ciência, que tanto tem impulsionado a defesa da saúde do povo brasileiro, concedem-se 143 milhões; e para os cavalos, 340 milhões!

Mas, Sr. Presidente, acaso, então, devemos acabar com a cavalaria do Exército? Não entrarei nessa questão técnica, que compete apenas àqueles que integram as nossas Forças Armadas, mas sempre ouvi dizer que a cavalaria é arma obsoleta, que os exércitos modernos já não têm mais lugar para ela, e tanto assim que, no Brasil, se observa esta coisa contraditória e surpreendente: há uma cavalaria a cavalo e há uma cavalaria motorizada e ainda soldados de cavalaria a pé.

Essas incongruências, que os civis não compreendem, todavia apavoram quando repercutem no Orçamento, porque, afeta a Nação toda e, sobretudo, o povo brasileiro.

Sr. Presidente, segundo o relator do orçamento do Ministério da Guerra, os cavalos do Exército — atenda a Câmara para estas contradições que chegam até a ser pitorescas — comecem em média — cavalos de unidade tração pesada — 45 cruzeiros por dia; muarés, 50 cruzeiros; éguas reprodutoras, 89 cruzeiros; animais de produção, 59 cruzeiros!

Agora, a comparação, que jamais foi do gosto do nobre relator, mas que ilustra sobretudo as nossas discussões para a alimentação dos presos da Colônia Agrícola do Distrito Federal, o Estado, este mesmo que destina 89 cruzeiros, por dia, para alimentar as éguas reprodutoras do Exército, dá, para cada preso, 33 cruzeiros por dia; aos presos da Colônia Penal Cândido Mendes, 26 cruzeiro por dia; para alimentar os presos da Penitenciária do Distrito Federal, 38 cruzeiros por dia, sendo que, no mês de junho, a média saiu a 14 cruzeiros por dia; para os presos do Presídio, 28 cruzeiros por dia; e aos cavalos, 52 cruzeiros por dia!

Não quero, Sr. Presidente, como quis o nobre Deputado Segadas Vianna, acabar com os cavalos do Exército, mas sim tirar pelo menos 1/3 ou 2/3 do que comem esses cavalos para alimentar os presos das nossas penitenciárias, para matar a fome dos nossos correligionários. O leito-dia custa ao Governo, nos hospitais desta nossa Pátria, 40 cruzeiros, mas o cavalo do Exército custa a esta República 89 cruzeiros por dia!

O Sr. Castilho Cabral — Quero repetir, neste plenário, as observações que fiz quando se debateu este assunto na Comissão de Orçamento. O que há é que as informações dadas ao Ilustre Relator do Ministério da Guerra não coincidem com as que foram fornecidas, publicamente, pelo Ministro da Guerra ao Presidente da República, com referência ao projeto de cooperação do Exército no fomento da produção agrícola, proposta pelo General Estêvão Taurino, porque as médias que o Ilustre Relator Pontes Vieira recebeu não se ajustam àquelas publicadas no Correio da Manhã. Assim, aqui as médias são de 36 no Amazonas e Pará, sendo que a etapa máxima do cavalo é de 56, mas nos Territórios federais, Ilhas dos Abrolhos e Trindade.

Portanto, aumentaram extraordinariamente, Sr. Deputado, em pouco tempo, as etapas, quando o Ilustre Ministro da Guerra, na informação ao Presidente da República, declara que houve de 1952 a 1956 um aumento de 100%. No entanto, de 1956 para 1957 o aumento será de 100%, será dobrado de 160 milhões para 320 milhões.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO — Vê, Sr. Presidente, que a minha voz não está isolada nesta Casa. O nobre representante de São Paulo alinha-se na minha equipe.

Sei, Sr. Presidente, que numa hora como esta, em que o primado da força no Brasil continua comandando os acontecimentos, é temerário um representante do povo fazer crítica frontal a questões que dizem respeito ao Exército do nosso País; mas cumpre cada um assumir sua responsabilidade. Tanto mais quanto, segundo entrevista de ontem, do Coronel Nemo Canabarro, a um semanário desta Capital, se pretende provocar uma revolução no dia 10 ou 11 de novembro próximo e o Governo diz aparelhado para reprimi-la. Ora, nos dias 10 e 11 de novembro do ano passado, a mesma caplosa técnica se adotou para se dar um golpe de Estado, derrubando dois Presidentes seguidamente.

Sei, bem do risco que estou correndo. Acima, porém, dêsse risco fala a minha obrigação de representar o povo de esclarecer a opinião do País e, sobretudo, a Câmara.

O Sr. Ernesto Saboia — Meu nome Colega, acompanhei com bastante interesse a exposição numérica que fez. Quero chamar a atenção de V. Ex.^a para um tópico do *Correio da Manhã* de hoje em que são comentadas as despesas com o Poder Legislativo, as quais, se não me engano, montam a cerca de Cr\$ 400.000.000 por ano, enquanto a verba para manutenção dos cavalos é de Cr\$ 540.000.000, segundo estou informado.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO — ... Cr\$ 340.000.000.

O Sr. Ernesto Saboia — Quanto aproximadamente, Cêncul e *Correio da Manhã* que a manutenção de um Deputado custa, por ano, Cr\$ 5.000...

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO — *Per capita*.

O Sr. Ernesto Saboia — ... ou Cr\$ 500 per capita. Acho, pois, muito mais justo se conserve o Poder Legislativo funcionando, que é uma das garantias do regime constitucional, que os cavalos, coisa ultrapassada até na guerra moderna.

O Sr. Castilho Cabral — Que se mantenham os cavalos, mas não é preciso ração tão boa quanto a que se lhes se lhes quer dar.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO — É a questão que agrava, quando a Nação se recorda de que no Rio Grande do Sul, o País possui uma gleba de terra, maior muitas vezes, que o Distrito Federal, pertencendo toda ela ao Exército, para que nela se faça o plantio, o cultivo necessário à alimentação, serão dos soldados, por menos dos cavalos. Que ocorre a esse respeito? A Câmara vai-se estarecer. O Deputado Tarso Dutra, com aquela diligência e com aquele patriotismo que caracterizam sua ação parlamentar de permanente vigilante, embora não pertença à U. D. N., dirigiu-se ao Governo, pedindo informações relativamente à situação da Fazenda Nacional de Saica e das outras terras do Exército, de propriedade da União Nacional, no Rio Grande do Sul.

O Ministro da Guerra, no documento que farei inserir no meu discurso, e que tenho em mãos, informa que a Fazenda Nacional de Saica, que, por Decreto de 24-3-1951, passou a denominar-se Campo de Instrução de São Borja, tem uma área de 49.032 hectares, utilizados de diferentes formas. Pois bem relacionou em seguida o Ministro, respondendo, ainda, ao pedido de informações, os nomes de todos os arrendatários e o número dos hectares arrendados por esses homens e mais as quantias que cada um paga de aluguel.

Então, que aconteceu? Dos 49.032 hectares, segundo a soma que mancei fazer, 38.000 estão arrendados a particulares do Rio Grande do Sul, por preços que oscilam entre 35 cruzeiros e 100 cruzeiros anuais, por hectares. Mas a quantas pessoas? O Governo, sobretudo o Partido Trabalhista, e todos os Partidos desta Casa são unânimes em apregoar que há imperiosa necessidade de subdividir a terra do País ou, pelo menos, acabar com os latifúndios. Pois saiba a Câmara que o latifúndio precisamente quem o promove, neste País, é o próprio Governo da República. Por que? Porque os 38 mil hectares do Governo, existentes no Rio Grande do Sul, estão enfeixados nas mãos de apenas 36 pessoas. É o tubarão rural, instituído pelo Governo da República, por quem está na obrigação precípua de subdividir a terra para dar acesso à exploração, indistintamente, por todo o povo brasileiro.

O Sr. Osvaldo Lima Filho — Permite V. Excia. um aparte?

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO — Pois não.

O Sr. Osvaldo Lima Filho — Sr. Deputado José Bonifácio, V. Excia. tem muita razão, quando critica as despesas excessivas com os Orcamen-

tos militares, mas não acredite Vossa Excia. que o fato do arrendamento das terras de Saica prejudique, porque se o Exército fosse cultivar essas terras com os instrumentos inadequados de que dispõe, com a sua burocracia, então a forragem iria custar o dobro daquilo que está no Orçamento.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO — Mas V. Excia. não acha que num país em que existe Ministério da Agricultura, essas terras deviam ser cultivadas por quem sabe, isto é, pelo Ministério da Agricultura e não pelo Ministério da Guerra? (Palmas)

O Sr. Castilho Cabral — É o Bloco Ruralista que se pronuncia.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO — Minhas críticas são sobre a ação do Governo.

Sr. Presidente, quero repetir, para que a Nação saiba e fique atenta: 38 mil hectares do Rio Grande do Sul, pertencentes à União Nacional administrados pelo Ministério da Guerra, estão entregues a 36 fazendeiros.

O Sr. Alberto Torres — Poderia dar V. Excia. o nome dos arrendatários para que a Nação os anotasse?

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO — É o que já justamente fazer. Provarei...

O Sr. Alberto Torres — Jamais dividiria da palavra de V. Excia., mesmo que V. Excia. afirmasse e não o provasse. Desejo, porém que V. Excia. apenas anuncie os nomes.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO — Vou citar os nomes. Não os conheço. Tenho para mim que são homens capazes, brasileiros dignos e honrados, que, com o suor do rosto, estão amanhando a terra, neste País produzindo algo; todavia, estranho que sejam apenas 36 pessoas para dominar 38.000 hectares.

El-los: D. Maria Zolma Reis e Silva, Arnaldo Alves Potter, Ramão Acosta Carbonell, Pedro Marques da Rocha...

O Sr. João Fico — V. Excia. permite um aparte?

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO — Quando terminar a leitura.

O Sr. João Fico — Seria necessário dar a data desses contratos?

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO — Vou fornecer todos os dados.

Prossigo na citação dos nomes: — Amândio Danton Binato — Artur Moreira de Carvalho — Teófilo Menezes Acosta — Ligia Matos Peres — Arlindo Augusto Berger — Gomerindo Gonçalves da Silva — Olívio Ferreira — Lady Kurtz de Oliveira, Zelinda Carrion Kurtz — José Rodrigues Teixeira — Inold Prates Bento Pereira — João Nunes da Silva — Antenor Miranda Rocha — Idalêncio Menezes Acosta — Turibio Machado — Genésio Ramos — Astrigildo Alves da Silva — João Saraiva — Zeferino Barbosa — Romão Acosta Carbonell — Horácio Menezes Linhares — Arlândio Danton Binato e Artur Moreira de Carvalho — Pacifico Gonçalves Dias — José Frederico Brilhante — José Horácio da Rosa — Eudoxia Arigoni — Ivon Chagas da Rocha — José Irion Filho — José Leiria Krein — Ramão Acosta Carbonell — Luiz Alves da Silva — Alfredo Inácio da Silva e General Valério Gomes da Lacerda.

O Sr. Castilho Cabral — Fomo informados, pelo autor do requerimento de que se está valendo V. Excia., de que o ilustre Ministro da Guerra, conhecedor da situação através desse requerimento, teria tomado providências para cancelar ao final dos contratos estas concessões tão amigas e tão boas. Mas, Sr. Deputados, ontem nesta Casa se aprovou, no projeto de reforma da Lei do Inquilinato...

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO — Contra o meu voto e o de V. Excia.

O Sr. Castilho Cabral — ... uma disposição que não tinha nada a ver com inquilinato, porque se tratava

de parceria rural, de arrendamento rural e pecuário...

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO — Exatamente.

O Sr. Castilho Cabral — ... disposição que talvez venha favorecer essa mesma gente...

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO — Chegarei lá.

O Sr. Castilho Cabral — ... porotogando por dois anos os contratos de arrendamento rural e pecuário, contra portanto, a moralizadora providência tomada pelo Ministro da Guerra.

O Sr. Pontes Vieira — V. Ex.^a podia informar-me quando esses arrendamentos foram concedidos?

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO — Vou explicar tudo. Estou aqui para explicar tudo até o fim. A Nação há-de saber tudo. O Ministro da Guerra, como bom político, também prometeu. Prometeu acabar com essa situação. Vou crer que a promessa de S. Ex.^a seja cumprida. S. Ex.^a prometeu escudar os poderes constituídos e, nos dias 10 e 11 de novembro, fálhou completamente; pode ser que agora o País seja, mais feliz e S. Ex.^a cumpra o que está prometendo. Disse o Ministro da Guerra.

"Que após verificar a inutilidade de arrendamento de terras resolveu a partir de 31-XII-55, o Exército tomar conta definitivamente da gleba com a finalidade que serão utilizadas totalmente para organizações do Exército."

Mas aconteceu que dos nomes citados, numerosos, não todos, fizeram contratos que terminam, uns no fim deste ano, outros no ano que vem, outros ainda depois. Tais contratos não podem ser rescindidos, porque são bilaterais, sem que a Nação seja obrigada a dar indenização. Em outra parte esses contratos são aleatórios, a título precário. Assim, é de se esperar que a boa vontade do Sr. Ministro se traduza em realidade. Estamos convencidos de que assim acontecerá. Mas por que o Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, precisamente o Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, propõe emenda que manda prorrogar todos os contratos de parceria agrícola no País? Ora, se tal emenda foi aprovada e se amanhã for aceita no Senado, claro que o Sr. Ministro da Guerra, apesar de todo-poderoso, não poderá, sem dissolver o regime e a Câmara, atender à sua promessa, porque o Congresso Nacional, por uma emenda do Líder Trabalhista, prorrogou todos os contratos de arrendamento de terras.

O Sr. Pontes Vieira — Pretende V. Ex.^a culpá-lo por isso?

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO — Nunca. Não quero aqui culpar ninguém muito menos o Líder Fernando Ferrari, cuja dignidade e cujo patriotismo por várias vezes já provei e quero proclamá-lo apesar de que o País todo e sobretudo a Câmara já o conhecem de sobra. Mas assinlo a repercussão danosa que a sua emenda, aqui ontem aprovada contra o meu voto e contra a minha atuação parlamentar, vai produzir nos serviços da Nação, a vista do que estamos assistindo e do que acabei de ler.

O Sr. Abguar Bastos — V. Ex.^a está colocando o problema de arrendamento em termos regionais, como se houvesse arrendamento apenas no Rio Grande do Sul. Pergunto a V. Ex.^a a questão em debate não interessa a todo o País?

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO — Meu caro Deputado Abguar Bastos, na minha terra — e não vai mal nem a intenção de ofender no adágio que vou dizer, porque todos os mineiros o repetem a cada passo, inclusive nos saídes — na minha terra "bate-se na cangalha para o burro entender".

V. Ex.^a sabe que, efetivamente, a medida é de ordem nacional. Ninguém o contesta, porque uma lei tro-

tada daqui votada no Congresso Nacional terá aplicação nos pampas do Rio Grande do Sul, nos alagadiços de Mato Grosso e nos confins do Amazonas. Ninguém contesta isto. Acontece, porém, que ela só terá atuação prática na região onde existir contrato dessa espécie. E existe, danosa aos interesses nacionais, precisamente no Estado do Rio Grande do Sul. Parece estar explicado a V. Ex.^a o motivo porque a lei, embora sendo nacional, continua atingindo e comprometendo os interesses do País lá no Sul.

O Sr. Abguar Bastos — É porque, há meses — e a matéria constitui aliás, motivo de um requerimento por mim dirigido ao Sr. Ministro da Agricultura, cuja resposta tenho em meu poder, vinha recebendo constantemente, cartas de São Paulo, de várias regiões, de arrendatários, reclamando o aumento dos preços de arrendamento e a necessidade de abandonar as terras, em consequência de tais preços. Dai ter eu verificado, quando se tratou da Lei do Inquilinato, que havia um problema extensivo a inúmeros arrendatários, no Estado de São Paulo.

O Sr. Castilho Cabral — Permite-me o nobre orador. Esses arrendamentos seriam pequenos de gente pobre. Mas a redação a arange todos. Tivesse sido dada redação restritiva aos pequenos arrendamentos ninguém reclamaria.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO — Mas aí — e aqui falo em digressão, porque não se trata de matéria específica do Ministério da Guerra, — não tem razão o nobre Deputado. O Governo, comporta-se agora, com a aprovação desta lei, como grande promotor do latifúndio no País porque aqueles que arrendaram as suas terras e que amanhã tiverem esse contrato prorrogado por mais dois anos, a rante esse espaço de tempo, não poderão vendê-la em pedaços e nem subdividi-la. Eis o governo impondo a subdivisão de terras e criando o latifúndio, contra o qual todos nós estamos gritando. Por que? Vamos falar com clareza: porque a elite política deste País, formada da aristocracia rural não tem a coragem necessária de reclamar, e de impor a reforma agrária (Palmas). Esta reforma, sim, interessava aos colonos, empregados e proprietários, pois asseguraria direitos de todos de uma maneira universal. O que se quer — como aconteceu aqui outro dia — é estender-se a legislação trabalhista ao interior, a fim de jungir o homem do interior às tenazes do Ministério do Trabalho, em uma palavra: a política (Palmas).

Sr. Presidente, o meu tempo está a esgotar-se.

Estamos discutindo a proposta do Ministério da Guerra, Vou inserir no meu discurso a informação ao General Lott, a fim de que a Câmara sobre ela atente. No entanto jamais se negará que a Emenda do nobre Deputado Perilo Teixeira que manda reduzir a verba de 240 milhões de cruzeiros destinado a alimentação dos cavalos do Exército para 240 milhões deve ser aprovada, visto no orçamento vigente a verba atingir apenas a 170 milhões de cruzeiro, se votarmos a emenda Perilo Teixeira, passará apenas para 240 mil, há bastante aumentada e os cavalos poderão continuar a engordar no Sul e em toda a parte.

Tais as palavras que meu patriotismo deixou para que eu, as preferisse nesta hora angustiada da República. Odoamento a que me referi é o seguinte:

Ministério da Guerra.

Rio de Janeiro, D. F., Em 5-7-56
Aviso n.º 741-14.
Dl.

Senhor Primeiro Secretário:

Em atenção ao ofício número 978, de 28 de maio de 1956, em que essa Secretaria encaminha ao Ministério da Guerra o requerimento número 1.452-56 do Senhor Deputado Tarso Dutra, tenho a honra de prestar as seguintes informações:

a. 1.º quesito — Resposta: Não
b. 2.º quesito — Resposta:
I. A Fazenda Nacional de Saicam, que por Decreto n.º 29.915, de 24 de agosto de 1951, passou a denominar-se "Campo de Instrução de São Borja", tem uma área de 49.032 Ha, assim utilizados:

Table with 2 columns: Item, Value. Includes Pastagens, Plantio, Construções, Corredores.

II. Que após verifica ra inutilidade de arrendamentos de terras resolveu a partir de 31-12-55, o Exército tomar conta definitivamente das glebas com a finalidade qu eserão utilizadas totalmente para organizações do Exército.

c. 3.º quesito — Resposta: Sim, até o último dia constante do ajuste previsto.

d. 4.º quesito — Resposta: —

Os contratos em vigor são:

I. Invernada de Curupaiti, arrendada a Sra. Maria Zulmira Reis e Silva, por cinco anos, com início em 15 de julho de 1952 até 15 de junho de 1957, assim discriminada:

Table with 2 columns: Item, Value. Includes Pastagem, Arroz, Milho, Aveia, Trigo.

II. Invernada de Bois 2.º arrendada a 1.ª Divisão de Levantamento do Serviço Geográfico, com início em 1.º de junho de 1952 e término em 1.º de julho de 1957, assim discriminada:

III. Invernada Maneco Lemos (fração), arrendada ao Sr. Arlindo Alves Potter, por 4 anos, com início em 15 de julho de 1952 até 15 de julho de 1956, assim discriminada:

IV. Invernada Barro Vermelho e Pastagem Divisa, arrendada ao Senhor Ramão Acosta Carbonell, por 6 anos, com início em 1.º de maio de 1952 até 1.º de maio de 1957 assim discriminada:

V. Invernada de Umbú e Encruzilhada, arrendadas ao Sr. Pedro Marques da Rocha, por 5 anos e 3 meses, com início em 23 de abril de 1951 até 23 de junho de 1956, assim discriminada:

Table with 2 columns: Item, Value. Includes Pastagem, Arroz, Plantas do solo.

VI. Invernada Divisa, arrendada aos Srs. Amandio Danton Binato e Artur Moreira de Carvalho por 5 anos, com início em 1.º de julho de 1951 até 1.º de julho de 1956, assim discriminada:

VII. Invernada Pastagem, arrendada ao Sr. Teófilo Meneses Acosta, por 4 anos, com início em 1.º de janeiro de 1953 até 31 de dezembro de 1956, assim discriminada:

Table with 2 columns: Item, Value. Includes Pastagem, Arroz.

Cr\$

Table with 2 columns: Item, Value. Includes Pastagem, Milho, Aveia.

VIII. Invernada Potranças arrendada à Sra. Ligia Mattos Peres, por 5 anos, com início em 1.º de janeiro de 1953 até 31 de dezembro de 1957, assim discriminada:

Table with 2 columns: Item, Value. Includes Pastagem, Milho, Aveia, Trigo.

Obs.: As Invernadas de Barro Vermelho e Pastagem Divisa, tem a área de 847,33 Ha.

As Invernadas de Umbú e Encruzilhada, tem a área de 2.726,01 Ha. Existem ainda as invernadas abaixo, que estão arrendadas a título precário e que serão entregues por todo o mês de julho:

I. Invernada Maneco Lemos, arrendada ao Sr. Arlindo Augusto Berger, com a área de 1.146,77 Ha para pastagem ao preço de Cr\$ 100,00 por Ha e ano.

II. Invernada de Rio Negro, arrendada ao Sr. Gomerindo Gonçalves da Silva, com a área de 874,85 Ha.

Cr\$

Table with 2 columns: Item, Value. Includes Pastagem, Milho, Arroz.

III. Invernada Areia, arrendada ao Sr. Olivio Ferreira, com área de 250,36 Ha.

Cr\$

Table with 2 columns: Item, Value. Includes Pastagem, Arroz.

IV. Invernada Boisinhos, Melo e Varzea, com a área de 3.026,22, para pastagem a Cr\$ 100,00 por Ha.

V. Invernada Cerrito I, arrendada a Sra. Lady Kurtz de Oliveira, com a área de 1.416,35 Ha para pastagem a Cr\$ 100,00 por Ha.

VI. Invernadas Bois I e Terneiras, arrendadas a Sra. Zelinda Carrion Kurtz, para pastagem a Cr\$ 100,00 por Ha, com a área de 2.234,49 Ha.

VII. Invernada Vacas, arrendada ao Sr. José Rodrigues Teixeira, com a área de 1.212,07 Ha, para pastagem a Cr\$ 100,00 por Ha.

VIII. Invernada Capivaras, arrendada ao Sr. Inold Prates Bento Pereira, com a área de 989,08 Ha, para pastagem a Cr\$ 100,00 por Ha.

IX. Invernadas Tapera e Esperança, arrendadas ao Sr. João Nunes da Silva, com a área de 1.040,69 Ha, para pastagem a Cr\$ 100,00 por Ha.

X. Invernada Rio Branco, arrendada ao Sr. Antenor Miranda Rocha, com a área de 1.176,11 Ha, para pastagem a Cr\$ 100,00 por Ha.

XI. Invernada Alvarim Velho arrendada ao Sr. Antenor Miranda Rocha, com a área de 1.120,39, para pastagem a Cr\$ 100,00 Ha.

XII. Invernada Alvarim Novo, arrendada ao Sr. Antenor Miranda Rocha, com a área de 1.534,96 Ha para pastagem a Cr\$ 100,00 e 272,00 Ha para arroz a Cr\$ 300,00 por Ha.

XIII. Invernada Potreiro n.º 9, arrendada ao Sr. Idalocino Meneses Acosta, com a área de 84,12 Ha para pastagem a Cr\$ 100,00 e 3,00 Ha, para milho a Cr\$ 100,00.

XIV. Invernada Rio Branco (fração), arrendada ao Sr. Turibio Machado, com a área de 123,07 Ha, para:

Table with 2 columns: Item, Value. Includes Pastagem, Milho.

XVI. Invernada Zona Velna, arrendada ao Sr. Astrogildo Alves da Silva, com a área de 348,48 Ha para pastagem a Cr\$ 200,00 por Ha.

XVII. Invernada Paisandu, arrendada aos Srs. Horacio Saraiva e Zeferino Barbosa, com a área de 590,00 Ha para pastagem a Cr\$ 100,00 por Ha.

XVIII. Invernada de Rauli, com 1.078,60 Ha e Humaitá com 702,60 Ha, arrendadas ao Sr. Ramão Acosta Carbonel, para pastagem ao preço de Cr\$ 100,00 por Ha.

XIX. Invernada Rincão do Cancla, arrendada ao Sr. Horacio Menezes Linhares, com 563,42 Ha para pastagem a Cr\$ 100,00 por Ha e 30,00 Ha para milho a Cr\$ 200,00 por Ha.

XX. Invernadas Viúva Morena e Bomfíglio, arrendadas aos Senhores Amandio Danton Binato e Artur Moreira de Carvalho, com 1.686,19 Ha para pastagem a Cr\$ 100,00 por Ha, 6,00 Ha para milho a Cr\$ 200,30 por Ha e 30,60 Ha para arroz a Cr\$ 300,00 por Ha.

XXI. Invernada Potreiro n.º 15, arrendada ao Sr. Pacifico Gonçalves Dias, com a área de 131,24 Ha para pastagem a Cr\$ 100,00 por Ha.

XXII. Invernadas Junco e Esperança 1.ª, arrendadas ao Sr. José Frederico Brillante, com a área de 766,34 Ha para pastagem a Cr\$ 100,00 por Ha, 35,00 Ha para milho a Cr\$ 200,00 por Ha e 34,84 Ha para arroz a Cr\$ 300,00 por Ha.

XXIII. Invernada Potreiro n.º 16, arrendada ao Sr. José Horacio da Rosa, com a área de 236,35 Ha para pastagem a Cr\$ 100,00 por Ha, 10,00 Ha para milho a Cr\$ 200,00 por Ha e 26,60 Ha para arroz a Cr\$ 300,00 por Ha.

XXIV. Invernada Maneca, arrendada ao Sr. Eudoxia Arigonl, com a área de 1.334,66 Ha para pastagem a Cr\$ 100,00 por Ha.

XXV. Invernada Estância Velna, arrendada ao Sr. Ivon Chagas da Rocha, com a área de 757,44 Ha para pastagem a Cr\$ 100,00 por Ha e 153,00 Ha para arroz a Cr\$ 500,00 por Ha.

XXVI. Invernadas Catrair e Laguna, arrendadas ao Sr. José Ition Fillic, com a área de 1.382,28 Ha para pastagem a Cr\$ 100,00 por Ha, 20,40 Ha para arroz a Cr\$ 300,00 por Ha e 39,10 Ha para milho a Cr\$ 100,00 por Ha.

XXVII. Invernada Todo Pelo, arrendada ao Sr. José Leiria Krein, com a área de 1.247,47 Ha para pastagem a Cr\$ 100,00 por Ha.

XXVIII. Invernada Capela, arrendada ao Sr. Ramão Acosta Carbonell, com a área de 774,75 Ha para pastagem a Cr\$ 100,00 por Ha.

XXIX. Invernada Cerrito II, arrendada ao Sr. Luis Alves da Silva, com a área de 1.059,72 Ha para pastagem a Cr\$ 100,00 por Ha.

XXX. Invernada Entroneamento, arrendada ao Sr. Alfredo Inacio da Silva, com a área de 261,36 Ha para pastagem a Cr\$ 100,00 por Ha.

Obs.: As invernadas de Boisinhos, Melo e Varzea estão arrendadas ao Gen. Valério Gomes de Lacerda, e 5.º quesito — Resposta:

Os editais de concorrência pública para os contratos assinados em 1954, todos findos em 31-12-55, e constantes da relação e ocupação a título precário, foram publicados por Jornais: Correio do Povo de Porto Alegre e a Razão de Santa Maria, nos últimos dias de fevereiro e a primeira quinzena de janeiro, conforme Ofício ns. 28 e 29-S de 1954, do então Diretor de Saicam, ao Gerente daqueles órgãos de imprensa.

Os editais — Resposta: Preço médio dos arrendamentos circunvizinhos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu elevado apreço e distinta consideração. — General Henrique Lott.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).

Encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE:

— São deferidos os seguintes REQUERIMENTOS DE DESTAQUES

Orçamento

Ministério da Guerra

Requeremos destaque, para aprovação, da emenda 17, ao anexo do Ministério da Guerra no Orçamento.

26 de outubro de 1956. — Aluisio Alves. — Marcos Parente. — Carlos Lacerda. — Nestor Duarte. — Mário Guimarães. — Oscar Corrêa. — Mendonça Braga. — Milton Campos. — Gabriel Passos. — Rafael Corrêa. — Pereira Lima. — Afonso Arinos. — Odilon Braga. — Luiz Garcia. — Fausto Oliveira. — Rondon Pacheco. — Ivan Bichara. — Ernani Saitiro. — Rafael Cincurá. — Emival Caiado. — Queiroz Filho. — Segadas Viana. — Brasília Machado. — Neiva Moreira. — Pinho Lemos.

Exmo. Sr. Presidente: Requeiro destaque para discussão e votação da emenda n.º 10 ao anexo do Ministério da Guerra.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 1956. — Oswaldo Lima Filho.

Exmo. Sr. Presidente: Requeiro destaque para discussão e votação da emenda n.º 16 ao anexo do Ministério da Guerra.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 1956. — Oswaldo Lima Filho.

Exmo. Sr. Presidente: Requeiro a V. Exa., seja concedido destaque para discussão e votação do anexo do Ministério da Guerra à emenda n.º 21.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 1956. — Oswaldo Lima Filho.

Exmo. Sr. Presidente: Recorremos para o Plenário da decisão da Mesa que negou seja procedida lentamente a votação das emendas ns. 10, 16 e 21 do anexo do Ministério da Guerra.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 1956. — Oswaldo Lima Filho. — Aluisio Alves. — Marcos Parente. — Carlos Lacerda. — Mário Guimarães. — Nestor Duarte. — Oscar Corrêa. — Mendonça Braga. — Milton Campos. — Gabriel Passos. — Rafael Corrêa. — Pereira Lima. — Afonso Arinos. — Odilon Braga. — Luiz Garcia. — Fausto Oliveira. — Rondon Pacheco. — Ivan Bichara. — Ernani Saitiro. — Rafael Cincurá. — Emival Caiado. — Queiroz Filho. — Segadas Viana. — Brasília Machado. — Neiva Moreira. — Pinho Lemos.

O SR. PRESIDENTE:

Vou submeter a votos os itens "b", "c", "d" e "e" do parecer da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, salvo os destaques.

Aprovadas as emendas e sub-emendas.

Em votação o item "f" com referência às emendas com parecer contrário, salvo os destaques.

Rejeitadas.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação, de acordo com o destaque requerido, a

EMENDA N.º 17

Custeio. Material de consumo e de transformação.

Forragens e outros alimentos para animais. Onde se lê:

1.3.07 — Forragens e outros alimentos para animais — 140.000.000. Leia-se:

1.3.07 — Forragens e outros alimentos para animais — 340.000.000.

O SR. PRESIDENTE:

T em a palavra o Sr. Aluisio Alves. O SR. ALUISIO ALVES: (Para encaminhar a votação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, a Emenda n.º 17, para a qual pedi

destaque, de autoria do nobre Deputado Perilo Teixeira, visa reduzir de 240 milhões para 240 milhões a verba destinada à alimentação de animais do Ministério da Guerra.

No orçamento atual, de 1956, a verba é de 170 milhões; na proposta do Governo, veio um aumento para 340 milhões, ou seja, a duplicação, o aumento de 100% da verba.

O Deputado José Bonifácio, em seu brilhante discurso, discutindo o sub-anexo do Ministério da Guerra, já ofereceu ao plenário estes dados comparativos de excepcional significação: enquanto um leito-dia hospitalar, no Brasil, custa 40 cruzeiros, a alimentação de um cavalo no Exército, se votada esta verba, será da ordem de 89 cruzeiros. Mais do dobro do que custa um leito-dia em hospital do Brasil custará a alimentação diária de um cavalo no Exército.

Não vejo razões, Sr. Presidente, para se aumentar, de um ano para outro, de 170 milhões para 340 milhões de cruzeiros a verba de alimentação de animais do Exército.

Por esta razão pedi destaque para a emenda do Sr. Deputado Perilo Teixeira, que concede aumento de 170 milhões para 240 milhões, ou seja de 76 milhões de cruzeiros, que já é aumento considerável, um aumento realmente justo, que atende às reivindicações e às ponderações do Ministério da Guerra.

O Sr. Luiz Garcia — A Comissão do Vale do São Francisco resolveu manter o orçamento do ano anterior, para evitar aumento de despesa. Sabemos que essa Comissão realiza importante trabalho na bacia do São Francisco; no entanto, contará com o mesmo quantitativo do orçamento anterior. Não é justo que para cavalos se conceda aumento de 100%.

O SR. ALUIZIO ALVES — Uma circunstância ainda acrescento ao aparte do Deputado Luiz Garcia: quando da votação do orçamento do Ministério da Justiça, foram mantidas as verbas de alimentação de presos, e reduzidas as de alimentação de bombeiros e de soldados da Polícia Militar. Assim, enquanto diminuíamos, ou mantinhamos pelo menos, no Ministério da Justiça, as verbas de alimentação de seres humanos — soldados, bombeiros, presos do Distrito Federal — duplicávamos, de 170 para 340 milhões, a verba para alimentação de cavalos no Ministério da Guerra.

Por esta razão, peço ao plenário que aprove a Emenda n.º 17, que aumenta a referida verba de 170 para 240 milhões. (Muito bem; muito bem).

O SR. PONTES VIEIRA:

(Para encaminhar a votação) (Sem revisão do orador). Sr. Presidente, devo inicialmente declarar a V. Exa. e ao plenário que a mim, como aos demais colegas, também impressionou e vultu desta verba destinada à forragem dos animais do Exército. Por isso mesmo, como sempre faço nos relatórios que me têm sido distribuídos para serem examinados, através do exame de todas as emendas e mais particularmente desta emenda, os elementos que fossem necessários não essa explicação encontrada por alguns Deputados, aqui e no seio da Comissão de Orçamento, mas uma comparação entre essa verba e as de outros Ministérios.

Trata-se, no caso, Sr. Presidente, de um fato objetivo, de um fato concreto. O Exército dispõe de determinado número de cavalos, de muaras e de bombas-correio, e necessita dar-lhes alimentação adequada. Por isso mesmo, procede a um exame minucioso posso dizer mesmo exaustivo, colher nas fontes oficiais, nos departamentos competentes do Ministério da Guerra, os elementos indispensáveis para que eu, como Relator desta matéria, pudesse oferecer à Câmara uma apreciação criteriosa e honesta, sem estar à serviço de quem quer que seja.

Sr. Presidente, quem quer que tenha compulsado este anexo, este avulso, verificará que procurei colher os elementos, tendo em conta o número de animais existentes no Exército, bem como o preço diário das rações que, multiplicadas pelo número de dias do ano, perfazem determinada parcela.

É bem verdade que, no orçamento deste exercício, a importância consignada foi de 170 milhões de cruzeiros. Entretanto — consta do meu parecer — já no corrente ano, devido à insuficiência dessa verba, o Sr. Ministro da Guerra solicitou ao Sr. Presidente da República autorizar na suplementação no valor de Cr\$.. 93.100.000,00, dando um total de 263 milhões de cruzeiros, destinado a esse forrageamento.

Não obstante essa discriminação minuciosa que expus aos meus colegas para orientá-los com honestidade e critério, não obstante considerar a necessidade da compressão de despesas para atender ao equilíbrio orçamentário, fui ao encontro dos desejos da Câmara, dando minha aprovação, no que fui acompanhado pela maioria da Comissão de Orçamento, a emenda n.º 18, do nobre Deputado Tarso Dutra, que mandou reduzir essa verba de 340 milhões para 300 milhões.

O Sr. José Joffily — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. PONTES VIEIRA — Com muita honra.

O José Joffily — Não queria deixar sem reparo o cotéjo feito há pouco pelo nobre Deputado Aluizio Alves, entre situações heterogêneas para tirar conclusões insustentáveis. Sabemos que não é critério científico, nem técnico, nem crítico algum, esse de comparar-se as verbas para alimentações de animais do Exército com as verbas destinadas à manutenção de leitos-dia. Virão S. Exa. apenas produzir um efeito psicológico no espírito daqueles que não estão preparados para receber um confronto — perdão S. Exa. — de sentido demagógico. Admito que, eventualmente, a arma de cavalaria esteja superada, porque já não exerce o mesmo papel de antes, pelo próprio progresso técnico, pelo próprio progresso da arte bélica. Mas, o meio para reduzir essa arma às devidas proporções, em consonância com o desenvolvimento das outras armas, não é emenda ao Orçamento. Se S. Exas. pretendem, levados — creio eu — pelo melhor sentimento patriótico, reduzir as proporções da arma de cavalaria no Brasil, devem proceder a estudo mais sério, e não pugnar por medida tão radical, sem considerar as razões que B. Exa. recolheu da necessidade da manutenção desses efectivos até um determinado instante.

O Sr. Castilho Cabral — O nobre Deputado José Joffily poderia ter razão na sua crítica ao argumento do Deputado Aluizio Alves. Acho, entretanto, que é procedente, num exame geral da situação, confrontar-se um anexo com outro do Orçamento para tirarmos uma média geral, no sentido da economia nacional e da satisfação de todos os serviços públicos. Mas não foram estes os únicos argumentos usados na Comissão de Orçamento e aqui neste plenário. Eu por exemplo, pedi a atenção de V. Exa. — e até agora estou esperando uma explicação — sobre a divergência das informações dadas a V. Exa. com as que foram prestadas ao Presidente da República. Não sei se V. Exa. obteve as informações diretamente do Sr. Ministro da Guerra, mas S. Exa., diretamente, em exposição de motivos ao Presidente da República, não faz dois meses, mostrou que o aumento do preço da forragem para os cavalos do Exército tinha sido de 100% em quatro anos. Então aqui — mostrei a V. Exa. na Comissão e aqui ao plenário — os números indicam. No entanto, os números

fornecidos a V. Exa. são muitos superiores a estes.

O SR. PONTES VIEIRA — Não são muito superiores.

O Sr. Castilho Cabral — São, porque V. Exa.

O SR. PONTES VIEIRA — Observe V. Exa. o seguinte: nas informações que V. Exa. leu na Comissão de Orçamento, o Sr. Ministro faz uma demonstração por Estado, enquanto eu a fiz por média, sem considerar Estados.

O Sr. Castilho Cabral — Pode V. Exa., sem grande trabalho, verificar que o máximo dado nessa exposição do Ministro foi de 56, quando se trata de cavalos sediados nos territórios federais, e o mínimo de 38, 37, 36 34, 38, 36 e 38. A média, como V. Exa. vê, é muito inferior a 50. Na Comissão de Orçamento, inclusive, para um determinado número de cavalos, a média é de 60 e o mínimo de 45.

O SR. PRESIDENTE — Atenção. Não se permitem apartes no encaminhamento de votação. O tempo do orador está terminado.

O SR. PONTES VIEIRA — Os preços que me foram fornecidos são 29, 33, 45, 27, 24, 22, 24 e 24, inferiores, portanto ao que V. Exa. acaba de referir.

Desejo, na oportunidade, manter o meu parecer contrário.

Desde que já foi feita a redação de acordo com a emenda do nobre Deputado Tarso Dutra peço a atenção da Câmara para o seguinte: O Ministério da Guerra teve um aumento no orçamento de Cr\$ 3.780.000,00 dessa importância, cerca de Cr\$ 8.500.000,00 se destinam ao pagamento do aumento de pessoal civil e militar, aumento que foi votado pela Câmara, com o apoio tanto dos Deputados do Governo como dos Deputados da Oposição.

E mais ainda Sr. Presidente, devo declarar a V. Exa. que o Orçamento do Ministério da Guerra, para fazer face às necessidades, em todos os outros setores, teve apenas um aumento de 2%, num total de 263 milhões de cruzeiros.

Considerando a situação financeira do País, propus — e a Comissão aceitou — uma redução da verba no valor de 147 milhões:

Desta maneira, Sr. Presidente, manifesto-me contrariamente a emenda destacada. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Os Srs. que aprovam a emenda n.º 17 queiram ficar como estão (Pausa). Rejeitada.

O SR. CASTILHO CABRAL:

(Pela ordem) requer verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

Peço que se levantem os Srs. Deputados que apolam a verificação (Pausa)

Está concedida. Vai-se proceder a verificação. Procedendo-se à verificação, por bancadas, reconhece-se terem votado a favor 44 Srs. Deputados e contra 36 total 80, com o Presidente 81.

O SR. PRESIDENTE:

Não há número. Vai-se proceder à chamada e conseqüente votação nominal.

Os Srs. Deputados que votarem a favor, responderão Sim e os que votarem contra responderão Não.

O SR. LEONARDO BARREIROS:

2º Secretário procede à chamada nominal.

O SR. PRESIDENTE:

Responderam a chamada nominal e votaram 181 Srs. Deputados, sendo 83 "Sim" e 91 "Não". Está rejeitada a emenda.

VOTARAM "SIM" OS SENHORES DEPUTADOS

- AMAZONAS — Antunes de Oliveira — PTB. Josué de Souza — PTB. PARÁ — Armando Corrêa — PSD. Gabriel Hermes — PTB. Virginio Santa Rosa — PSP. MARANHÃO — Neiva Moreira — PSP. CEARÁ — Ernesto Saboia — UDN. RIO GRANDE DO NORTE — Aluizio Alves — UDN. Djalma Maranhão — UDN. Eider Vareia — PSP. Galvão de Medeiros — PSP. PARAIBA — Ernani Sátiro — UDN. Ivan Bichara — PL. João Agripino — UDN. Pereira Diniz — PL. Plínio Lemos — PL. Praxedes Pitanga — UDN. Rafael Correia — UDN. PERNAMBUCO — Dias Lins — UDN. Osvaldo Lima Filho — PSP. Pio Guerra — UDN. ALAGOAS — Armando Lages — UDN. Aurelio Viana — PSB. José Afonso — UDN. Segismundo Andrade — UDN. SERGIPE — Luiz Garcia — UDN. Seixas Dória — UDN. BAHIA — Dantas Júnior — UDN. Luiz Viana — PL. Nestor Duarte — PL. Nita Costa — PTB. Rafael Cincura — UDN. Vasco Filho — UDN. Rui Santos — UDN. ESPÍRITO SANTO — Napoleão Fontenelle — PSD. Nelson Monteiro — PSD. RIO DE JANEIRO — Alberto Torres — UDN. Carlos Pinto — PSD. Edilberto de Castro — UDN. Mario Guimarães — UDN. Raimundo Paulista — UDN. DISTRITO FEDERAL — Adauto Cardoso — UDN. Cardoso de Menezes — PSD. Chagas Freitas — PSP. Frota Aguiar — UDN. Mario Martins — UDN. Odilon Braga — UDN. MINAS GERAIS — Afonso Arinos — UDN. Esteves Rodrigues — PR. Gabriel Passos — UDN. Guilherme Machado — UDN. Hacıir Lima — PTB. José Bonifácio — UDN. Licurgo Leite — UDN. Milton Campos — UDN. Norueira de Rezende — PR. Oscar Corrêa — UDN. Rondon Pacheco — UDN. SÃO PAULO — Artur Audrá — PSP. Broca Filho — PSP. Campos Vergal — PSP. Castilho Cabral — PTB. Francisco Givaldes — PSB — (18-11-1956) José Miraglia — PSP. Lauro Cruz — UDN. Lauro Gomes — PTB. Luiz Francisco — PSB. Menotti del Picchia — PTB. Monteiro de Barros — PSF. Pereira Lima — UDN. Queiroz Filho — PSD. Rogê Ferreira — PSB. Roxo Loureiro — PR. GOIÁS — Cunha Bastos — UDN. Emival Canido — UDN. João d'Abreu — PSP. Nicanor Silva — PSP. MATO GROSSO — Athaide Botas — UDN (9-10-56). José Fragelli — UDN. PARANÁ — Divonir Côtes — PTB. Hugo Cabral — UDN. Newton Carneiro — UDN. SANTA CATARINA — Antonio Carlos — UDN.

Carneiro Loyola — UDN.
 Celso Branco — UDN.
 Lerner Rodrigues — UDN
 Waldemar Rupp — UDN.
 RIO GRANDE DO SUL —
 Coelho de Souza — PL.
 Lucídio Ramos — PL.
 Raul Pilla — PL.

VOTARAM "NAO" OS SENHORES DEPUTADOS

AMAZONAS —
 Antonio Maia — PSD.
 Manuel Barbuda — PTB.
 MARANHÃO —
 Afonso Mattos — PSP (21-11-58).
 Cid Carvalho — PSD.
 Costa Rodrigues — PSD.
 Freitas Diniz — PSD.
 Lister Caidus — PSD.

PIAUI —
 Chagas Rodrigues — PTB.
 Hugo Nejeleão — PSD.
 Milton Brandão — PSP.

CEARA —
 Adolfo Gentil — PSD.
 Armando Falcão — PSD.
 Esmerino Arruza — PSP.
 Euclides Wicar — PSD.
 Francisco Monte — PTB.
 Menezes Pimentel — PSD.
 Martins Rodrigues — PSD.

PARAIBA —
 Draull Ermani — PSD.
 José Joffily — PSD.

PERNAMBUCO —
 José Maciel — PSD.
 Moury Fernandes — PSD.
 Nilo Coelho — PSD.
 Pontes Vieira — PSD.
 Souto Maior — PTB.
 ALAGOAS —
 Ary Pizinho — PTB.

SERGIPE —
 Francisco Macedo — PTB.
 Leite Neto — PSD.

BAHIA —
 Aloisio de Castro — PSD.
 Augusto Púbio — PSD.
 Hermógenes Príncipe — PR.
 Hildebrando Goes — PR.
 José Guimarães — PR.
 Laurindo Régis — PSD.
 Manoel Novais — PR.
 Oliveira Brito — PSD.
 Raimundo Brito — PR.
 Vieira de Melo — PSD.

ESPIRITO SANTO —
 Ciceto Alves — PSD.
 Floriano Rubin — PTB.
 RIO DE JANEIRO —
 Arino de Mattos — PSD.
 Barcelos Feio — PSD.
 Getúlio Moura — PSD.
 José Pedroso — PSD.

DISTRITO FEDERAL —
 Benjamin Farah — PSP.
 Bruzzi Mendonça — PRT.
 Georges Galyão — PTB.
 João Machado — PTB.
 José Talarico — PTB.
 Lopo Coelho — PSD.
 Segadas Viana — PTB.
 Sergio Magalhães — PTB.

MINAS GERAIS —
 Bias Fortes — PSD.
 Clemente Medrado — PSD.
 Guilhermino de Oliveira — PSD.
 Nogueira da Gama — PTB.
 Otacilio Negrão — PSD.
 Starling Soares — PSD.
 Uriel Alvim — PSD.
 Dias Araujo — PSD.

SÃO PAULO —
 Abguar Bastos — PTB.
 Arnaldo Cerdá — PSP.
 Leonardo Barbieri — PSP.
 Leônidas Cardoso — PTB.
 Loureiro Júnior — PR.
 Yukishigue Tamura — PSD.

GOIÁS —
 Benedito Vaz — PSD.
 Fonseca e Silva — PSD.
 Tacião de Melo — PSD.

MATO GROSSO —
 Philadelpho Garcia — PSD.

PARANÁ —
 Antonio Baby — PTB.
 Benjamin Mourão — PSD.
 Chaubaud Biscaia — PSD.
 Humberto Molinaro — PTB.
 Luiz Tourinho — PSP.
 SANTA CATARINA —
 Joaquim Ramos — PSD.
 RIO GRANDE DO SUL —

Adílio Yiana — PTB.
 Clovis Pestana — PSD.
 Fernando Ferrari — PTB.
 Godói Ilha — PSD.
 Hermes de Souza — PSD.
 Joaquim Duval — PSD.
 João Pico — PTB.
 Lino Braun — PTB.
 Luiz Compagnoni — PRP.
 Sívio Sarson — PTB.
 Victor Issler — PTB.
 Larso Dutra — PSD.

ACRE —
 José Guilomard — PSD.
 Oscar Passos — PTB.

AMAPÁ —
 Coaracy Nunes — PSD.
 RIO BRANCO —
 Felix Valois — PTN.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação as emendas.
 N.º 10

Custeio.
 Material de consumo e de transformação.
 Diminua-se a dotação da consignação referida em trinta por cento (30%).
 N.º 16

Custeio.
 Material de consumo e de transformação.
 Forragem e outros alimentos para animais.
 Reduza-se para 250.000.000 a dotação para aquisição de forragem e outros alimentos para animais.
 N.º 21

Custeio.
 Material Permanente.
 Diminua-se a dotação da consignação referida em 30% (trinta por cento).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Oswaldo Lima Filho.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO:

(Para encaminhar a votação) (Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Deputados, quando da votação do Anexo do Ministério da Guerra na Comissão de Orçamento, o meu prezado colega e amigo, representante de Pernambuco, Deputado Pontes Vieira, chegou de algum modo a se desentender com o orador por uma afirmação que S. Ex.ª interpretou como ofensa que não continham as minhas palavras.

Afirmei, na Comissão de Orçamento, que o fato de se votar pelo aumento da verba destinada a forragem, no montante de Cr\$ 170.000.000,00, inserida no atual orçamento, para Cr\$ 300.000.000,00, como decidiu a Comissão, e agora em ruidoso prélio acaba de confirmar o plenário, embora por escassa maioria, era não só conceder mais alimentação a irracionais, mas praticar um ato irracional. Com isso não ia qualquer ofensa aos ilustres, dignos, operosos e inteligentes representantes da Maioria, na qual me inscrevo também, e que votaram pela proposição. Aproveito a oportunidade deste destaque para dar o sentido exato do meu pensamento. O que me parece infeliz na política brasileira é que todos estamos — pelo menos a grande maioria — agindo irracionalmente; irracionalmente não no sentido apenas animal, mas com as pai-

xões, com o sentimento, fora da razão. Muitos votaram aqui a emenda por oposição ao General Lott. Isto foi afirmado pelo nobre Deputado José Bonifácio. Muitos votaram para agradar ao General Lott. E muitos, como o nobre Deputado Aurélio Vianna, como o orador, como o nobre Deputado Rogô Ferreira e outros, que reconheceram no Sr. General Henrique Teixeira Lott uma das figuras mais dignas e honradas do Exército brasileiro, sustentáculo e guardião das instituições (apoiados e protestos) — eu assim o considero...
 O Sr. Rafael Corrêa — Não apoiado.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — É o ponto de vista de V. Ex.ª, mas não acredito que tenha muito apoio na observação dos fatos...
 O Sr. Rafael Corrêa — Na opinião de V. Ex.ª.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — ... porque o próprio Sr. Carlos Lacerda, expoente por excelência desse passionalismo que vai dominando a vida pública nacional, reconhece no General Lott, como faz o próprio General Juarez Távora, outro valor exponencial das Forças Armadas Brasileiras, a honradez e a dignidade de uma vida limpa e dedicada a serviço do País.

O Sr. Aurélio Vianna — Permita-me. A minha opinião é de que o General Lott, Ministro da Guerra, é um homem pessoalmente digno e honesto. E não é outra a opinião do Líder Prado Kelly, não é outra a opinião de líderes da União Democrática Nacional, de líderes da oposição ao Governo da República. Nunca emiti, não tenho emitido conceitos sobre a sua posição política e sobre a sua atuação política. É um conceito do meu Partido a que obedeco e sigo. Neste caso, votei com o meu Partido. Os quatro Deputados do Partido Socialista votaram pela emenda. Não estamos arrependidos de tê-lo feito, não porque envolvesse o nome do General Lott, ou de outro general qualquer, porque não votamos em função de Lott, ou contra Lott, em função de Juscelino ou contra Juscelino, mas em função dos interesses do povo brasileiro. É isso que temos procurado fazer nesta Casa.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Registro com muito prazer o aparte de V. Ex.ª.
 Passo a examinar as minhas emendas, para as quais requeri destaque e que a estas horas já estão condenadas a melancólica derrota, uma vez que a emenda anterior, do nobre Deputado Sr. Perillo Teixeira, que emocionou o plenário, que o dividiu tão apaixonadamente, não conseguiu vitória.

O Sr. Alberto Torres — V. Ex.ª considera melancólica derrota?
 O SR. OSWALDO LIMA FILHO — As emendas de minha autoria é que considero passíveis de melancólica derrota, porque a emenda anterior, de autoria do nobre Deputado Sr. Perillo Teixeira, que apaixonou, como afirmei, o plenário e tinha a seu favor um tal fomento de justiça, não logrou aprovação da Câmara dos Deputados.

O Sr. Alberto Torres — Eu havia interpretado mal a frase por V. Ex.ª preferida, mas, se houve

corla paixão nas hostes oposicionistas — o que aceito que tenha havido — no sentido de votar-se, considerando-se, também, a figura do Ministro da Guerra, por outro lado a Maioria não ficou imune a essa paixão, pois ela se mobilizou inteira...
 O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Não.

O Sr. Alberto Torres — ... e o Líder Vieira de Melo foi convocado no gabinete para vir dar seu voto.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — O Partido Social Progressista que, por uma linha de partido, por definição nesta Casa, dá seu apoio ao Presidente da República, e o tem demonstrado em ocasiões de divisões profundas no seio do Parlamento Nacional, como nos impedimentos de novembro e na célebre votação do projeto que mereceu o título de Denys, votou quase todo pela aprovação da emenda, inclusive o ilustre Líder Deputado Campos Vergal. Vê-se, assim, que não tem razão o nobre Deputado e prezado amigo Alberto Torres, porque não foi uma questão de tal modo fechada, para as forças que apoiam o Governo, a emenda que acaba de ser apreciada.

Sr. Presidente, encerrando, assim estas considerações...
 O Sr. Frota Aguiar — V. Ex.ª permite um aparte?

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Perdoe-me V. Ex.ª, mas disponho de pouco tempo e tenho de discutir a emenda.

O SR. PRESIDENTE — Atenção. Em encaminhamento de votação não são permitidos apertes.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Desculpe-me o nobre Deputado Frota Aguiar, porque estou apenas obedecendo ao Regimento.

Isso vai permitir que deixe nos Anais, para os quais apenas estou certo me encontrar falando, a convicção de que o Parlamento Nacional, ao votar essa emenda, cometeu um dos mais profundos erros dentre os que vem, vamos dizer, estigmatizando a sua ação no que concerne às despesas com os Orçamentos militares.

Este País se é um país desgraçado, se é um país faminto, se é um país doente, deve-o, em grande parte — vale a pena ser dito — às excessivas despesas com os Orçamentos militares, (muito bem) que já arrecadam 33% do Orçamento da República. O Ministério da Guerra com o qual se despendeu, no exercício passado, a importância de 8 bilhões de cruzeiros, custará, em 57, à Nação, Cr\$ 17.691.454.216. Isso se não vier por aí uma enxurrada de créditos suplementares como sempre acontece.

Já afirmou um dos ilustres representantes nesta Casa que o Brasil é um dos poucos países do mundo ocupado por suas próprias forças militares. E esta é que é a verdade. Assisti há poucos dias, na Comissão de Saúde — assisti contristado, aliás — a um técnico, a um sanitarista, a um sábio do valor do Professor Mário Pinotti, uma das maiores vocações, uma das maiores capacidades técnicas postas a serviço do atual governo, afirmar a esta Casa do Congresso que, com 200 milhões de cruzeiros, poderia erradicar ou pelo menos

são especial prevista no Código de Processo Penal; tendo parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, com emenda.

13 — Votação, em segunda discussão, do Projeto n.º 830-C, de 1955, que denomina Instituto Brasileiro do Sal o Instituto Nacional do Sal, dando-lhe nova organização; tendo parecer da Comissão de Economia sobre emendas de 2.ª discussão; favorável às de ns. 1 — 2 — 4 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 16 — 17 — 22 — 31 — 39 — e 41; contrário às de números 6 — 7 — 14 — 15 — 20 — 21 — 23 — 26 — 28 — 29 — 30 — 32 — 33 — 34 — 35 — 36 — 37 — 38 e 40; subemendas modificativas à emenda 3, substitutivas às emendas 5 e 18, aditivas às emendas 24 e 25, e emendas substitutivas ao § 3.º do artigo 3.º, à cabeça do artigo 9.º, à alínea "a" do artigo 9.º, mesmo artigo, e ao artigo 32. — *Relator: Sr. Draut Ernani.*

14 — Votação, em primeira discussão, do Projeto n.º 325-B, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, para as comemorações do 1.º centenário da cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, e dá outras providências; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças. Novo parecer da Comissão de Finanças contrário às emendas de 1.ª discussão, com emenda ao artigo 1.º do projeto. — *Relator Sr. Rozo Loureiro.*

15 — Discussão única do Projeto n.º 8-A, de 1955, que isenta de impostos e taxas alfandegárias, exclusiva a taxa de Previdência Social, um órgão duplo, destinado ao Colégio Saleciano Santa Rosa, de Niterói, Estado do Rio de Janeiro; tendo pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças. — *Relatores: Srs. Chagas Rodrigues, Uriel Alvim e Celso Pegannha.*

16 — Discussão única do Projeto n.º 571-A, de 1955, que isenta da obrigatoriedade de porte do documento criado pelo Decreto-lei n.º 3.010, de 20 de agosto de 1938 (Carteira de Estrangeiros) os cidadãos portugueses natos, residentes ou em trânsito no Brasil; tendo pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e de Diplomacia, favorável. — *Relatores: Srs. Raymundo Brito e Hermes de Souza.*

17 — Segunda discussão, do Projeto n.º 132-A, de 1955, que oficializa, estabelece prêmios, recursos e dá outras providências sobre as festas nacionais do trico. — *Relatores: Srs. Augusto De Gregório e Jandukhy Carneiro.*

18 — Segunda discussão do Projeto n.º 615-C, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 como auxílio aos Colégios da Imaculada Conceição, desta Capital e Santa Rita, na cidade de Areia, no Estado da Paraíba. — *Relator: Sr. José Fragelli.*

19 — Segunda discussão do Projeto n.º 1.257-B, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito suplementar de Cr\$ 38.033.056,60, para completar o pagamento de percentagem devida aos Municípios, no exercício de 1956, ex-*vi* do art. 15, § 5.º da Constituição Federal. — *Relator: Sr. Ranieri Mazzilli.*

20 — Segunda discussão do Projeto n.º 1.492-A, de 1956, que denomina "Aeroporto Carlos Rahl" o aeroporto de Cruz Alta, Rio Grande do Sul. — *Relator: Sr. Vasco Filho.*

21 — Primeira discussão do Projeto n.º 581-A, de 1951, que autoriza a concessão de empréstimo à Companhia Hidrelétrica do São Francisco, por conta do fundo especial resultante da reserva a que se refere o § 1.º do artigo 198 da Constituição, para

construção de linha primária de transmissão e de linhas de transmissão secundária que mencionam; tendo pareceres: pela constitucionalidade da Comissão de Constituição e Justiça; com substitutivo da Comissão Especial do Plano de Aproveitamento da Bacia do São Francisco e contrário da Comissão de Finanças com voto em separado do Senhor Saturnino Braga. — *Relatores: Srs. Aziz Maron e Odilon Braga.*

22 — Primeira discussão do Projeto n.º 1.029-B, de 1951, que uniformiza os preços dos combustíveis e lubrificantes líquidos, no território nacional; tendo pareceres: pela inconstitucionalidade do § 1.º do artigo 2.º do Projeto, da Comissão de Constituição e Justiça; com emenda da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, com voto vencido do Sr. Maurício Joppert; com substitutivo da Comissão de Economia, com voto em separado do Sr. Adolfo Gentil, e contrário ao projeto, da Comissão de Finanças. — *Relator: Sr. Odilon Braga.*

23 — Primeira discussão do Projeto n.º 4.190-A, de 1954, que concede isenção de direitos de importação para maquinária e demais equipamentos destinados à instalação da usina termoeletrica da Força e Luz do Pará S.A.; tendo pareceres com substitutivos das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças. — *Relator: Sr. Odilon Braga.*

24 — Primeira discussão do Projeto n.º 4.467-A, de 1954, que concede isenção de direitos aduaneiros e demais taxas, inclusive adicionais e imposto de consumo, para o aparelhamento cirúrgico e de urologia necessário à instalação da 14.ª Enfermaria da Santa Casa de Misericórdia do Distrito Federal; tendo pareceres, com emendas da Comissão de Constituição e Justiça e com substitutivo das Comissões de Economia e de Finanças. — *Relatores: Srs. Floriano Rubim e Odilon Braga.*

25 — Primeira discussão do Projeto n.º 386-A, de 1955, que abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00) para construção do prédio da Agência Postal Telegráfica de Chapecó, Santa Catarina; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças. — *Relator: Sr. Milton Brandão.*

26 — Primeira discussão do Projeto n.º 1.128-A, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) para auxílio à II Conferência de Peritos em Siderurgia Latino-Americana e Indústrias de Transformação do Aço; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças. — *Relator: Sr. Barros Carvalho.*

27 — Primeira discussão do Projeto n.º 1.601-A, de 1956, que reverte em favor de D. Marieta Galvão Miranda Corrêa a pensão de que era beneficiária sua falecida irmã D. Alice Aroxeles Galvão; tendo pareceres pela constitucionalidade da Comissão de Constituição e Justiça e favorável da Comissão de Finanças. — *Relatores: Srs. Newton Belo e Nelson Monteiro.*

28 — Discussão prévia do Projeto n.º 222-A, de 1955, que cria uma Estação de Viticultura no Município de Goiás, Estado de Goiás, subordinada ao Instituto de Fermentação do Serviço Nacional de Pesquisas Agrônomicas, do Ministério da Agricultura, e dá outras providências; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela inconstitucionalidade. — *Relator: Sr. Nestor Duarte.*

Levanta-se a sessão às 18 horas.

175.ª SESSÃO EM 26 DE OUTUBRO DE 1956 (Extraordinária Noturna)

PRESENCIA DOS SRS. GODOI ILHA, 2.º VICE PRESIDENTE ULYSSES GUIMARAES, PRESIDENTE.

As 21 horas compareceram os Senhores:

Godoi Ilha,
Divonsir Côrtes,
Leonardo Barbieri,
Esteves Rodrigues,
Aurélio Viana,
Dixhuit Rosado
Amazonas

Antonio Maia — PSD,
Josué de Souza — PTB,
Riça Júnior — PTB.

Pará
Armando Correia — PSD,
Lameira Bittencourt — PSD,
Lobão da Silveira — PSD,
Maranhão

Costa Rodrigues — PSD,
Lisler Caldas — PSD,
Pedro Braga — PSD.

Piauí
Chagas Rodrigues — PTB,
José Cândido — UDN,
Milton Brandão — PSP.

Ceará
Menezes Pimentel — PSD.

Rio Grande do Norte
Aluízio Alves — UDN,
Djalma Marinho — UDN.

Paraíba
Ivan Bichara — PL,
Píflino Lemos — PL.

Pernambuco
Amaury Pedrosa — PSD,
Barros Carvalho — PTB.

Dias Lima — UDN,
Nilo Coelho — PSD,
Oscvaldo Lima Filho — PSP.

Pio Guerra — UDN,
Souto Maior — PTB.

Sergipe
Seixas Dória — UDN.

Espirito Santo
Lourival de Almeida — PSP,
Rio de Janeiro

Alberto Torres — UDN,
Carlos Pinto Costa — UDN,
Edilberto de Castro — UDN.

Distrito Federal
Frota Aguiar — UDN.

Minas Gerais
Bento Gonçalves — PR,
Hacir Lima — PTB.

Olavo Costa — PSD,
Oscar Corrêa — UDN,
Otacilio Negrão — PSD.

São Paulo
Batista Ramos — PTB,
Broca Filho — PSP.

Campos Vergal — PSP,
Castilho Cabral — PTN,
Leônidas Cardoso — PTB.

Roraima
Rogê Ferreira — PSB.

Goiás
Cunha Bastos — UDN,
Fonseca e Silva — PSD,
Taciiano de Mello — PSI.

Paraná
Antonio Baby — PTB,
Chalband Biscaini — PSD.

Rio Grande do Sul
Adílio Viana — PTB,
Hermes de Souza — PSI.

Lucídio Ramos — PL,
Victor Issler — PTB,
Tarse Dutra — PSD.

Rio Branco
Félix Valois — PTN.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 58 Senhores Deputados.

Está aberta a sessão.

O SR. TARSO DUTRA:

Servindo como 2.º Secretário procede à leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações, assinada.

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à leitura do expediente.

O SR. ESTEVES RODRIGUES:

3.º Secretário servindo de 1.º procede à leitura do seguinte.

Expediente

SÃO LIDOS E VÃO A IMPRIMIR OS SEGUINTE

Projetos

Projeto n.º 3.219-D, de 1953

Emenda do Senado ao Projeto n.º 3.219-C-53 que concede à Associação Bahiana de Imprensa e à Associação Cearense de Imprensa o auxílio de Cr\$ 1.500.000,00, para cada uma, e dá outras providências.

PROJETO N.º 3.219.C-53, EMENDADO PELO SENADO.

(A Comissão de Finanças).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a conceder à Associação Bahiana de Imprensa e à Associação Cearense de Imprensa o auxílio de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) para cada uma, destinado ao prosseguimento das obras da construção de suas sedes.

Art. 2.º E' também o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), o qual terá validade em dois exercícios, para cumprimento desta lei.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, em 13 de dezembro de 1955. — Flores de Cunha. — Benjamin Farah. — José Guimarães.

EMENDA DO SENADO AO PROJETO

TO N.º 3.219-C-53.

Art. 1.º

1) Acrescente-se in fine: "... bem como o de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) as Associações de Imprensa dos demais Estados".

2) Altere-se o montante do crédito a que se refere o art. 2.º de acordo com o disposto na emenda aprovada.

Senado Federal, 17 de outubro de 1956. — Apolônio Sales. — Vivaldo Lima. — Freitas Cavalcanti.

Projeto n.º 432-D, de 1955

Emenda do Senado ao Projeto n.º 432-C-55, que isenta, pelo prazo de trinta meses, de direitos, adicionais, mais taxas aduaneiras e imposto de consumo maquinárias e equipamentos de produção, destinados às indústrias de fabricação de material automobilístico, de motores de combustão interna e de energia elétrica, e dá outras providências.

(A Comissão de Finanças).

PROJETO N.º 432-C-55, EMENDADO PELO SENADO.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' concedida, pelo prazo de 30 (trinta) meses, isenção de direitos, adicionais e mais taxas aduaneiras, inclusive o imposto de consumo e exclusiva a taxa de previdência social, a importação de maquinarias, seus pertences, peças e acessórios sobressalentes, e equipamentos de produção, destinados às indústrias de fabricação de material automobilístico, de energia elétrica e de motores de combustão interna para tração rodoviária e ferroviária e propulsão marítima.

Parágrafo único. As importações de materiais anteriormente despachadas sob assinatura de termo de rea-

pensabilidade, é também aplicada a isenção de que trata este artigo.

Art. 2.º E' concedida também isenção a todas as empresas do ramo, cujo programa de fabricação e de importação foram examinados e aprovados, ouvida a Carteira de Comércio Exterior, pelo Conselho de Superintendência da Moeda e do Crédito.

Art. 3.º A isenção a que se refere o art. 1.º desta lei não se aplica as máquinas, equipamentos, suas peças, pertences e acessórios com produção similar no país.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, em 18 de maio de 1956. — Ulysses Guimarães. — Divonir Cortes. — José Esteves Rodrigues.

EMENDA DO SENADO AO PROJETO N. 432-C-55.

EMENDA N. 1

Dê-se à ementa do projeto a seguinte redação:

"Concede, pelo prazo de 30 (trinta) meses, isenção de direitos, adicionais, imposto de consumo e taxas aduaneiras, exceto a de previdência social, para importação de material automobilístico que especifica, e de outras providências".

EMENDA N. 2

Ao artigo 1.º

Dê-se a este artigo a seguinte redação:

"Art. 1.º E' concedida, pelo prazo de 30 — (trinta) — meses, isenção de direitos, adicionais, imposto de consumo e taxas aduaneiras, exceto a de previdência social, para importação de equipamentos de produção, com os respectivos sobresselentes e ferramentas, destinados às indústrias de fabricação de material automobilístico, motores de explosão, motores de combustão interna e equipamentos Parágrafo único. As isenções de que trata este artigo, são extensivas — observadas as condições previstas para produção de energia elétrica, na presente lei — às importações anteriormente feitas e despachadas mediante termo de responsabilidade".

EMENDA N. 3

Ao artigo 2.º

Substitua-se este artigo pelo seguinte

Art. 2.º A concessão dos favores previstos no artigo anterior dependerá de aprovação dos projetos industriais, respectivos, pelos seguintes órgãos:

- a) Conselho do Desenvolvimento — (Grupo Executivo de Indústria Automobilística) — quanto às mercadorias referentes às indústrias automobilística, de motores de explosão e de combustão interna;
b) Comissão Executiva para a Indústria de Material Elétrico — do Ministério da Fazenda quando se tratar de mercadorias pertinentes à indústria de equipamento para produção de energia elétrica.

EMENDA N. 4

Ao artigo 3.º

Dê-se a este artigo a seguinte redação:

"Art. 3.º A isenção de que trata o artigo 1.º, desta lei não se aplica a máquinas, equipamentos e ferramentas com produção similar registrada no país".

Senado Federal, em 17 de outubro de 1956. — Apolônio Sales. — Vivaldo Lima. — Freitas Cavalcanti.

Projetos apresentados

Projeto n. 2.012, de 1956

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 para auxiliar a 1.ª Festa Nacional do Fumo e Exposição Agropecuária e Industrial, a realizar-se em Santa Cruz do Sul, no Rio Grande do Sul. (Do Sr. Tarso Dutra).

O Congresso Nacional decreta:

Artigo 1.º — E' concedido um auxílio de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros), para a 1.ª Festa Nacional do Fumo e Exposição, Agropecuária e Industrial, a realizar-se em Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, sob os auspícios da Comissão da Festa Nacional do Fumo e Exposição Agropecuária e Industrial, autarquia municipal.

Artigo 2.º — O auxílio concedido nesta lei será entregue à Comissão de Festa Nacional do Fumo e Exposição Agropecuária e Industrial, que o aplicará integralmente, na construção do pavilhão central, de construção definitiva, para a realização das exposições periódicas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1956.

Tarso Dutra. — Victor Issler — Hermes Pereira de Souza.

Justificação

Antes de entrarmos na justificação propriamente dita, queremos abrir um parêntese, para esclarecer que ha que ser feita uma distinção entre o fumo produzido no Rio Grande do Sul e aquele produzido na Bahia e outros pontos do país. Enquanto que a produção do grande Estado baiano é de fumo para charutos e em outros Estados se produz um pouco de fumo em corda, o fumo para cigarros é produzido, quasi exclusivamente no Estado do Rio Grande do Sul, o qual fornece mais de 90% (noventa por cento) dos fumos empregados na fabricação de cigarros nacionais.

E um dos objetivos da Comissão da Festa Nacional do Fumo, com a regularização dos concilves periódicos dos produtores e industriais, conseguir a melhoria dos tipos de fumo produzido no país, a fim de eliminar o fumo do mercado nacional os produtos estrangeiros e até produzir cigarros para exportação. Tudo isso, se conseguirá, com relativa facilidade, se se pouver aproximar cada vez mais os interesses da produção aos interessados de industrialização. Atualmente, 90% do fumo em folha para fabricação de cigarros é consumido pelas fabricas nacionais e, aproximadamente, 10% (excedentes) são exportadas. Também para manter os mercados internacionais, torna-se necessário aperfeiçoar cada vez mais os tipos produzidos.

O fumo produzido no Rio Grande do Sul se divide em duas grandes classes, sendo uma de secagem artificial em estufas (fumo de Estufa) e a outra de secagem natural (fumo de galpão). Ambos os sistemas deverão e poderão ser aperfeiçoados, o que se conseguirá, temos a certeza com a realização dos projetados congressos periódicos.

A Comissão da Festa Nacional do Fumo e Exposição Agropecuária e Industrial, instituída pela Lei Municipal n.º 307, de 28-5-54, e se rega pelos Estatutos aprovados pela mesma Lei e que juntamos ao presente.

Inicialmente, Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul pôs à disposição da Comissão uma área apreciável de terras para que nelas fossem feitas as construções e adaptações necessárias ao fim colimado.

As obras estão em pleno andamento, restando praticamente, apenas,

obter os recursos suplementares para a construção do pavilhão central, o qual, além de destinar-se às demonstrações do funcionamento da produção e industrialização, deverá servir, fora das respectivas épocas, ao armazenamento da produção, seja para aguardar consumo nacional, seja para aguardar a exportação. Trata-se, pois, na construção para que se pretende o auxílio, de empreendimento de utilidade permanente e, portanto, aproveitamento integral da verba despendida.

E certo que com a pretendida contribuição da União, não se paga o custo total da construção, que deverá custar de 8 a 10 milhões de cruzeiros. A quantia faltante é arrecadada dos próprios interessados, que, dentro das possibilidades de cada um, já se prontificaram a esse custo.

A razão de ter sido escolhido o município de Santa Cruz do Sul para centro dessas reuniões periódicas tem vários motivos:

Primeiro, foi o município em tela, o pioneiro na produção de fumo no Rio Grande do Sul e ha mais de cem anos, que se cultiva lá o fumo em folha.

Segundo, porque é o município de Santa Cruz do Sul, até hoje, ainda o maior produtor de fumo.

Terceiro, porque é em Santa Cruz do Sul que se concentraram os negócios de fumo, tipo Rio Grande, passando por lá a maior quantidade dos fumos produzidos.

E é também porque esse próspero Município oferece todos as condições necessárias à concretização de empreendimento da natureza do projeto.

Queremos, igualmente, ressaltar aqui que o município de Santa Cruz do Sul ocupa o primeiro lugar na arrecadação federal nos municípios do Rio Grande do Sul, cujos principais no ano de 1955, assim se classificaram:

1.º — lugar: Santa Cruz do Sul; com a arrecadação de Cr\$ 203.375.838,50.

2.º lugar: Caxias do Sul com a arrecadação de Cr\$ 137.913.754,80.

3.º lugar: Novo Hamburgo, com a arrecadação de: Cr\$ 128.182.351,70.

Como se vê, Santa Cruz do Sul, além de estar em primeiro lugar dentre os municípios do Rio Grande do Sul, na arrecadação federal, arrecada mais que muitos Estados da Federação.

E de frisar que da importância mantida, nenhum centavo será empregado em despesas com festas, hospedagem, propaganda, etc. cujo reembolso a Comissão irá obter por outros meios.

Todo montante do auxílio, conforme já se disse, será empregado na construção de um pavilhão que, além de servir ao fomento e racionalização da produção pela realização dos congressos periódicos, terá também a função permanente de acolher a produção, sempre que não possa ser de pronto colocada nos mercados consumidores.

Em última análise, a relativa pequena contribuição que se irá dar à Santa Cruz do Sul em relação ao vulto de sua arrecadação federal, virá em benefício de mais de 300 mil famílias de pequenos proprietários do Rio Grande do Sul, sempre esquecidos nos serviços de assistência prestados pela União.

E o pequeno produtor que, com seu trabalho próprio produz anualmente 700.000 fardos de 75 quilos cada um, de valor comercial de mais de um bilhão de cruzeiros, que, transformado em cigarros, dá à União a renda de mais de seis bilhões de cruzeiros, somente na incidência do imposto de consumo. Veja-se a cifra astronômica que o fumo traz de renda à Nação. E é por isso, que a União além de outro interesse que deverá ter na melhoria da produção, deve conceder o auxílio pleiteado, por isso que será um ótimo emprego da ca-

pital, que se refletirá diretamente no aumento da arrecadação de impostos.

Lai por que sentimo-nos perfeitamente bem ao apresentar o presente projeto de lei à consideração do Legislativo Nacional, que desejamos ver aprovado.

Sala de sessões, 25 de outubro de 1956.

Tarso Dutra.

Projeto n. 2.013, de 1956

Altera a redação do § 3.º do artigo 1.º da Lei 2.283, de 9 de agosto de 1954 (Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares).

(Do Sr. Adylio Martins Vianna).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O § 3.º do artigo 1.º da Lei n.º 2.283, de 9 de agosto de 1954, passa a ter a seguinte redação:

"A gratificação de Tropa ou Embarque é extensiva ao militar arrematado em Centro de Instrução, quando não receber a gratificação de ensino; ao militar no exercício das funções de Delegado do Recrutamento Militar; ao prático ou praticante de prático do Quadro de Prático da Armada, e ao instrutor, auxiliar de instrutor ou monitor de Tiro de Guerra, durante o período de funcionamento dessas escolas de instrução (art. 36 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares)".

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Plenário, outubro de 1956. — Adylio Martins Vianna.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 2.283 — DE 9 DE AGOSTO DE 1954

Altera dispositivos da lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1954 (Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares).

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O militar, excetuados os alunos das Escolas de Formação de Oficiais, até os postos de coronel de Exército e da Aeronáutica, e capitão de mar e guerra, no exercício das funções de arrematado ou embarcado, fará jus após o primeiro ano de efetivo serviço militar, a uma gratificação transitória, denominada de Tropa ou Embarque, no valor de 20% (vinte por cento) dos vencimentos de seu posto ou graduação, a fim de compensar o grande desgaste físico, a instabilidade de horário e a exigência de tempo integral.

§ 1.º A gratificação de que trata este artigo será suspensa toda vez que o militar, por qualquer motivo, exceto férias regulamentares ou serviço de justiça, afastar-se por mais de 3 (oito) dias de suas funções de arrematado ou de embarcado.

§ 2.º O militar nomeado ou designado para cargo fora da tropa ou do navio, embora considerado arrematado, embarcado, para direito de promoção ou outro motivo qualquer, não fará jus à gratificação de Tropa ou Embarque.

§ 3.º A gratificação de Tropa ou Embarque é extensiva ao Militar arrematado em Centro de Instrução, quando não receber a gratificação de ensino; ao prático ou praticante de prático do Quadro de Prático da Armada; e ao instrutor, auxiliar de instrutor ou monitor de Tiro de Guerra, durante o período de funcionamento dessas Escolas de Instrução (art. 36 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares).

§ 4.º A gratificação de Tropa e de Embarque não é acumulável com as gratificações transitórias referidas no art. 31 da Lei n.º 1.316, de 20 de ja-

neiro de 1951, exceto as de guarnição especial, e na forma do que preceitua o art. 4.º da presente Lei, e de representação.

Art. 2.º A etapa suplementar será concedida ao aspirante a Oficial, ao guarda-marinha e ao aspirante a oficial, fuzileiro naval, até que complete 1 (um) ano de posto, ou seja promovido a 2.º tenente, quando passará a vencer vantagens do art. 1.º desta Lei.

§ 1.º — ... (Vetado) ...
 § 2.º A etapa a que se refere este artigo só será abonada aos militares no exercício de suas funções, matriculados nas escolas ou cursos, em trânsito, férias, em qualquer dispensa do serviço, licenciados para tratamento de saúde ou de pessoa de sua família, bem como enquanto aguardam reforma por motivo de invalidez.

Art. 3.º As praças reformadas em consequência de moléstia definida no art. 303 do Código de vencimentos e Vantagens dos Militares, e as reformadas devido outras doenças consideradas incuráveis, terão direito à etapa de alimentação previsto para o asilado que sofra de moléstia contagiosa e incurável (art. 309 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares).

Art. 4.º A gratificação de Tropa e Embarque e a gratificação de que trata a letra n do art. 110 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares (Serviço do Estado-Maior) são acumuláveis, quando for o caso, com a gratificação relativa às funções contantes das demais letras deste último artigo, não podendo a soma das duas gratificações exceder de 30% (trinta por cento) dos vencimentos dos que a elas fizerem jus.

Art. 5.º O valor das diárias de alimentação e de pousada para as mais praças será o seguinte:

a) cabo, 10% (cem por cento) do vencimento diário;
 b) outras praças, 100% (cem por cento) do vencimento diário, não podendo, entretanto, ser inferior a Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros).

Art. 6.º É extensiva aos professores primários dos ministérios militares efetivos, em comissão ou contratados, a gratificação de ensino prevista nos arts. 125-126 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares.

Parágrafo único. Os militares nomeados ou designados professores primários, e os civis mesmo contratados ou em comissão de níveis superior, secundário, técnico e primário, farão jus à gratificação da alínea e do artigo 126 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares; os auxiliares de professores e os monitores à da alínea d do mesmo artigo.

Art. 7.º Ficam incluídas as vantagens incorporáveis (art. 36, letra a, do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares)

a) 50% (cinquenta por cento) do valor do abono militar previsto pelo art. 72 da lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951; ;

b) a percentagem de gratificação de guarnição especial correspondente à letra e do art. 123 da mesma lei.

Parágrafo único. As disposições deste artigo abrangem os militares que se encontram na Reserva ou Reformados.

Art. 8.º Os professores primários civis postos à disposição dos corpos de tropa ou estabelecimentos militares terão direito, a uma gratificação de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), pagos pelo ministério correspondente.

Art. 9.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 9 de agosto de 1954, 133.ª da Independência e 66.ª da República. — *Getúlio Vargas* —

Tancredo de Almeida Neves — Renato de Almeida Guilhobel — Zenobio da Costa — Nero Moura.

Projeto n.º 2.014, de 1956

Concede isenção de direitos alfandegários e demais taxas aduaneiras a importação de navio tanque a Comércio e Navegação Sociedade Vinícola Riograndense Ltda. para importar um navio tanque da França.

(Do Sr. Hermes Pereira de Souza).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica isenta de direitos alfandegários e demais taxas aduaneiras a importação do navio tanque Navinsul I (ex-Alegria), feita da França, pela Indústria, Comércio e Navegação Sociedade Vinícola Riograndense Limitada, bem como os seus sobressalentes necessários.

Art. 2.º O navio a que se refere o Art. 1.º tem as seguintes características técnicas: foi construído por Anciens Chantiers Dubigeon-Nantes — França em 1948, com a tonnageagem bruta de 774,91 toneladas e tonnage líquida 258,7. Motor principal — Sulzer Diesel — Mod. TS 29-9 cilindros, com 900 H.P. Motores auxiliares — 2 Vandoeuvre Mod. Z-4 NH. Tanques para carga — 19 tanques com capacidade total de 809.600 litros. Poço — 160m3, comprimentos 56,67 metros, boca 8,80 metros, pontal — 4,70 metros, calado em carga máxima — 3,95 metros.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1956. — *Hermes Pereira de Souza.*

Justificação

O projeto visa isentar de direitos alfandegários e taxas respectivas a importação do navio tanque a que alude e descreve, destinado ao transporte de vinhos da Indústria, Comércio e Navegação Sociedade Vinícola Riograndense Ltda. e da Federação de Cooperativas daquele Estado, para esta Capital e demais centros consumidores do País. Com a incorporação dessa unidade à nossa Marinha Mercante, os industriais de vinho e produtores cooperativados do Rio Grande do Sul, estão contribuindo para a melhoria dos transportes marítimos, e possibilitando, em conclusão, mais praça nos outros navios, para o transporte de outros gêneros essenciais ao consumo público.

Acresce ainda ponderar que a supra mencionada importação virá economizar soma apreciável de divisas anualmente, gastas na compra de ferro arco e parafina para o fabrico de barcos, equivalentes ao custo do navio. Além disso, o uso do navio-tanque possibilitará ao país um aumento de exportação de madeira, da ordem de mais de 3.500.000 pés de madeira de polegada, anualmente empregada nos barcos.

Projeto n.º 2.015, de 1956

Considera promovidos ao posto ou graduação imediatos os militares das Forças Armadas que tomaram parte nas operações revolucionárias de 1930, julgados definitivamente inválidos ou incapazes.

(Do Sr. Moury Fernandez).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São considerados promovidos ao posto ou graduação imediatos os militares das Forças Armadas que tomaram parte nas operações revolucionárias de 1930, ficando definitivamente inválidos ou incapazes, não podendo prover os meios de subsistência, em virtude de ferimento ou acidente sofridos em campanha ou na manutenção da ordem pública ou en-

fermidade contraída, nestas situações ou delas resultantes, atualmente amparados pelos Artigos 300, da Lei número 1.316, de 20 de janeiro de 1951 e 30 da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954.

Art. 2.º O disposto no Art. 59 e seu parágrafo único, da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954, não se aplica aos militares amparados pelo Art. 1.º desta lei.

Art. 3.º Não terão direito à promoção referida nesta lei, os militares que se reformaram na graduação ou posto imediatos ao que tinham na ativa.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1956. — *Moury Fernandez.*

Justificativa

Os militares que se invalidaram na última guerra tiveram, aliás, com toda a justiça, uma promoção na ativa e duas na inatividade, com amparo no Decreto-lei n.º 8.795-46 e nas Leis ns. 288-48, 616-49, 1.156-50, 1.267-50 e 2.370-54, ainda com proventos do posto ou graduação seguinte, afora vantagens especiais, casa-própria, automóvel pelo custo para os oficiais mutilados, condecorações, etc.

Entretanto, inutilizados para o pouco que lhes resta da vida, as vítimas anônimas da Revolução de 30, a qual também tem o seu devido lugar em nossa História Pátria, tiveram muito melhor amparo legal, pela então inexistência de leis próprias, pois somente duas os atingiram com seus respectivos efeitos retroativos, como sejam as de ns. 1.316-51 e 2.370-54. Sendo que o próprio Art. 300, da Lei n.º 1.316-51, que ampara esse militar invalidado em serviço, só ultimamente, vem de ser modificado pelo Congresso, através da Lei n.º 2.850, de 25 de agosto de 1956, passando, assim, a estender-lhes o direito às vantagens incorporáveis integrais, enquanto os *pracinhas* gozam, ainda, além dessa vantagem de uma gratificação especial de 25%, computada à base dos atuais proventos.

Naquela época (1930) já era difícil uma reforma no mesmo posto, quanto mais uma promoção, ainda na ativa, para fins de melhoria de reforma, não obstante ser dever do Estado amparar, o melhor possível, aqueles que em sua defesa se sacrificaram.

Daf se infere que se alguns tiveram na inatividade, muito dificilmente teriam obtido aquela da transição da ativa para a reforma, o que vem justificar a necessidade da existência do Artigo 2.º deste projeto, como justa, oportuna e excepcional ressalva, não deixando, todavia, de existir o Art. 3.º, com rigoroso escopo de proporcionar o pronto restabelecimento do equilíbrio nela pretendido.

Nestas condições, fica contrabalançado o número de promoções a que esses militares tiveram acesso. Se obtiveram duas na inatividade, a terceira, especialmente conferida por este projeto, corresponderá aquela que os *pracinhas* ou outros militares, em outras circunstâncias, de acordo com as Leis vigentes, fizeram ou fazem na ativa, ou passaram para a reserva, ou reformados na graduação ou posto imediatos, sem aludir aos que ainda tiveram direito aos proventos seguintes, como no caso dos amparados pelo Decreto-lei n.º 8.795 de 1946.

Portanto, é ainda em tempo que ora visamos a uma proporcional e relativa equidade com esse reparo, precisamente na data em que se comemora mais um aniversário daquela histórica Revolução.

LEGISLAÇÕES CITADAS

LEI N.º 1.316, DE 20 DE JANEIRO DE 1951 (Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares).

Art. 300 Terá os vencimentos e vantagens incorporáveis integrais referente ao posto ou graduação em que for reformado, seja qual for o tempo de serviço, e sem prejuízo de outras vantagens legais já concedidas ou a conceder, por lei especial, o militar julgado inválido ou incapaz, definitivamente, para o serviço ativo das forças armadas, por qualquer dos seguintes motivos:

a) ferimento recebido em campanha ou na manutenção da ordem pública ou enfermidade contraída nestas situações ou delas resultantes;

b) acidente em serviço;

c) enfermidade adquirida em tempo de paz tendo relação de causa e efeito com as condições inerentes ao Serviço.

§ 1.º O militar julgado definitivamente inválido ou incapaz por qualquer dos motivos mencionados neste Artigo e que em consequência, já se encontrava reformado quando entrou em vigor a Lei n.º 1.318, de 20 de janeiro de 1951, está amparado pelos favores deste Artigo a partir de 23 de janeiro de 1951.

§ 2.º O direito às vantagens incorporáveis independe do tempo de serviço na data da reforma, cabendo o pagamento da gratificação de tempo de serviço pelo máximo previsto neste Código.

LEI N.º 2.370, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1954 (Regula a Inatividade dos Militares).

Art. 30 A incapacidade no caso da letra "c", do Artigo 27, pode ser em consequência a:

a) ferimentos recebidos em campanha ou na manutenção da ordem pública ou enfermidade contraída nessa situação ou que dela tenha a sua causa eficiente;

b) acidente em serviço;

c) doença adquirida em tempo de paz, com relação de causa e efeitos às condições inerentes ao serviço;

d) tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra paralisia, câncer ou cardiopatia grave, que torne o indivíduo total ou permanentemente inválido para qualquer trabalho;

e) acidente ou doença sem relação de causa e efeito com o serviço;

Art. 59 Em nenhum caso poderá o militar, quando passe à inatividade, atingir mais de dois postos acima do que estiver na ativa ao requerer ou ao ser providenciada a sua transferência para a reserva, bem como auferir proventos superiores ao do Segundo posto.

Parágrafo único. As restrições deste artigo não se aplicam aos casos em que os subtenentes, suboficiais e sargentos, de acordo com a legislação em vigor, têm direito à promoção no posto de 2.º tenente, não podendo, entretanto, ter mais de um posto além deste.

Projeto n.º 2.016, de 1956

Estabelece o novo regime de funcionamento das repartições públicas federais e autárquicas nos sábados e modifica o horário de serviço nos demais dias úteis.

(Do Sr. Arino de Mattos)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Aos sábados não haverá expediente nas repartições públicas federais e nas autárquicas da União, salvo quando a natureza do serviço ordinário o exigir, ou for convocado o funcionalismo para trabalho extraordinário.

§ 1.º Consideram-se essenciais, para o fim deste artigo, os serviços médicos de urgência, hospitais, bancários e médico-legal, para os quais devem ser

estabelecidas tabelas especiais de plantão.

§ 2.º Por decreto do Presidente da República, de acordo com o interesse público e observado o regime previsto no § 1.º deste artigo, poderão ser considerados exigíveis outros serviços.

§ 3.º O expediente nos demais dias úteis, para os serviços enquadrados na regra do Art. 1.º desta lei funcionarão das 11 às 17 horas e quarenta e cinco minutos.

Art. 2.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1956. — Arino de Mattos.

Projeto n. 2.017, de 1956

Dispõe sobre a criação de cargos de juiz substituto da Justiça dos Territórios.

(Do Sr. Coaracy Nunes)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Sempre que, na Justiça dos Territórios, haja cargos de juiz de direito vagos, cujo provimento não se possa fazer por existirem juizes substitutos com interstício para promoção, considerar-se-ão automaticamente criados tantos cargos de juiz substituto quanto os de juiz de direito que não possam ser providos.

§ 1.º Os cargos de juiz substituto criados por força do que dispõe este artigo serão considerados excedentes e serão suprimidos à medida que forem sendo feitas as promoções para os cargos de juiz de direito vagos.

§ 2.º Enquanto houver cargos de juiz de direito vagos, sem possibilidade de provimento, haverá em cada seção judiciária um número de juizes substitutos equivalente ao dos referidos cargos e mais o de juiz substituto respectivo.

§ 3.º A proporção que se fizer o provimento dos cargos vagos de juiz de direito, caberá ao Tribunal de Justiça propor ao Poder Executivo a remoção dos juizes substitutos das seções em que haja excedentes para aquelas em que haja falta desses juizes.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1956. — Coaracy Nunes.

Justificação

A Justiça dos Territórios se encontra, atualmente, numa situação de grave crise, por falta de juizes.

Estão vagos todos os seis cargos de juiz substituto, das seis seções judiciárias dos quatro Territórios do Território do Acre compreende três seções judiciárias; os do Amapá, do Rio Branco e de Rondônia formam uma seção, cada um deles). Além disso estão vagos quatro cargos de juiz de direito — os das comarcas de Tarauacá, Xapuri e Feijó, no Território do Acre, e o da comarca de Amapá, no Território do Amapá.

No momento atual, estão sendo realizadas provas de concurso para o preenchimento das vagas de juiz substituto. Mas, preenchidas estas, continuarão vagos, durante dois anos, os quatro aludidos cargos de juiz de direito, já que estes cargos só podem ser providos por promoção dos juizes substitutos e estes juizes — por força do que preceitua a parte final do inciso IV do Art. 124 da Constituição Federal — não poderão ser promovidos senão depois de dois anos de efetivo exercício nos respectivos cargos.

Não é esta a primeira vez que isso aconteceu na Justiça dos Territórios. Ocorreu pela primeira vez quando tal

Justiça foi organizada, pelo Decreto-lei n.º 6.887, de 21-9-44, e para remediar tal situação esse diploma legal (Art. 167, § 7.º e Art. 168, § 2.º) criou cargos de juiz substituto excedentes, em número igual ao dos cargos de juiz de direito vagos, preservando a extinção daqueles à proporção que fossem sendo feitas as promoções para o preenchimento destes.

Iguais são as medidas que o projeto adota e que têm a recomendá-las, portanto, o precedente anterior, que deu excelentes resultados. Com a redação que lhe foi dada, o projeto atenderá não só a crise atual como a qualquer outra semelhante que no futuro venha a ocorrer.

Deve ser salientado que do projeto, se aprovado, não resultará qualquer aumento de despesa, uma vez que, as verbas orçamentárias contêm dotações para o pagamento de todos os cargos de juiz de direito e que, enquanto houver juizes substitutos no lugar dos juizes de direito, aqueles estarão ganhando menos do que estes. — Coaracy Nunes.

Projeto n. 2.018, de 1956

Altera o art. 87 do Código Nacional de Trânsito (Decreto-lei n.º 3.651, de 25-9-41).

(Do Sr. Divonsir Côrtes).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica alterado o artigo 87 do Decreto Lei n.º 3.651, de 25 de setembro de 1951, que passa a ter o seguinte

Parágrafo único — As placas dos veículos dos Senadores e Deputados Federais (Congresso Nacional), serão de cor verde e terão estampados em branco as iniciais C. N., número correspondente ao registro e ano de sua vigência. A inscrição deste será sobre plaqueta removível.

Art. 2.º A presente Lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1957.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 1956. — Divonsir Côrtes.

Justificação

O projeto visa sanar uma lacuna existente no Código Nacional de trânsito elaborado através de Decreto-lei que omitiu o Congresso Nacional no registro especial de seus veículos.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 1956. — Divonsir Côrtes.

LEGISLAÇÃO CITADA DECRETO-LEI N.º 3.651, DE 25-9-1941

Código Nacional de Trânsito.

(Anexo XII).

Art. 87. As placas dos veículos do Corpo Diplomático são de cor esmeralda, e terão, estampados, em branco, as iniciais C. D. e os números correspondentes ao registros e ao ano de sua vigência. A inscrição deste será sobre plaqueta removível. (Anexo XII).

SÃO DEFERIDOS OS SEGUINTE

Requerimentos

Requerimento n. 1.969, de 1956

Solicita informações ao Poder Executivo sobre os vencimentos

dos Agentes Postais do Departamento dos Correios e Telégrafos.

(Do Sr. Lauro Cruz).

Requero, na forma regimental, à digna Mesa da Câmara, sejam solicitadas do Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas as seguintes informações:

a) Quais os vencimentos dos Agentes Postais do Departamento dos Correios e Telégrafos?

b) Quais os vencimentos dos Condutores de Malas?

c) Se, porventura, os salários dos últimos, subordinados aos primeiros, são maiores, tomou aquele órgão da administração pública alguma providência para corrigir a inexplicável anomalia?

Sala das Sessões 22 de outubro de 1956. — Lauro Cruz,

Requerimento n. 1.970, de 1956

Solicita informações ao Poder Executivo sobre a concessão de indulto e Norbert Moritz Frank, condenado pela Justiça do Distrito Federal.

(Do Sr. Adauto Cardoso).

Senhor Presidente:

Requero que se solicitem ao Senhor Presidente da República as seguintes informações:

a) quais as razões a que atendeu Sua Excelência para indultar Norbert Moritz Frank, condenado pela Justiça do Distrito Federal;

b) Se, para a concessão do mesmo indulto, ouviu o Conselho Penitenciário e, na hipótese afirmativa, qual o teor do respectivo parecer.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 1956. — Adauto Cardoso.

Requerimento n. 1.971, de 1956

Solicita informações ao Poder Executivo sobre as agências arrecadadoras, postos, coletorias ou repartições congêneres criadas e não instaladas no Estado do Paraná.

(Do Sr. Benjamin Mourão).

Ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda. Requeremos as seguintes informações:

a) Quais as agências arrecadadoras, postos, coletorias ou repartições congêneres subordinadas ao Ministério da Fazenda criadas e não instaladas no Estado do Paraná? Quais os motivos? Quais as providências que estão sendo tomadas para instalações respectivas?

b) quais as agências arrecadadoras, postos, coletorias ou repartições congêneres subordinadas ao Ministério da Fazenda cujas criações já foram solicitadas pelo Sr. Delegado do Tesouro no Paraná, ou estão incluídas no plano do Ministério para criação e instalação no Estado do Paraná para 1957?

c) Quais as nomeações e transferências de funcionários internos ou não solicitadas para as referidas repartições instaladas ou não mencionando as datas e posições dos processos respectivos?

Justificação

Desejamos manifestar a opinião pública já irritada que atribui o não atendimento a falta de iniciativa dos representantes federais e a lesões do Ministério da Fazenda, a qual atribuem o intento exclusivo e próprio de escorchar o contribuinte e não quer lhe facilitar a contribuição.

emprestar o nosso concurso para mais completa e rápida solução dos problemas a que nos referimos.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1956. — Benjamin Mourão.

Requerimento n. 1.972, de 1956

Solicita informações ao Poder Executivo sobre a edição do Diário Oficial, seção II (Prefeitura do Distrito Federal).

(Do Sr. Georges Galvão)

Senhor Presidente:

Na forma regimental, requero à Mes. se digne solicitar do Poder Executivo, representado pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, as seguintes informações do senhor Diretor Geral do Departamento de Imprensa Nacional:

1 — Quantas páginas compõem, em média, a edição do "Diário Oficial", seção II (Diário da Prefeitura do Distrito Federal), e de quantos exemplares consta essa edição?

2 — Em quanto importa, mensalmente, a confecção desse órgão privativo da Prefeitura do Distrito Federal e da Câmara Municipal?

3 — Quantas assinaturas diárias do referido órgão são entregues às Secretarias da Municipalidade, seus Serviços e Departamentos, em quanto monta a despesa com essa entrega e, bem assim, se ditas assinaturas são pagas à boca do cofre?

4 — Em que dispositivo legal se baseia a Imprensa Nacional para editar esse órgão e desde quando o faz?

5 — Qual a verba por onde correm os trabalhos de composição, revisão e impressão do mesmo órgão, assim como o pagamento dos serviços extraordinários relacionados com a sua confecção?

6 — Qual é, em horas de serviço, o tempo consumido pela corporação gráfica do D. I. N. para feitura do citado órgão?

7 — De que pessoal dispõe o D. I. N. para proceder à composição, revisão, impressão e distribuição do referido órgão?

8 — Se o "Diário da Prefeitura" é composto, revisado e impresso durante as horas em que o devem ser o "Diário Oficial", em suas Seções I, III e IV (todas da União); o "Diário da Justiça" e o "Diário do Congresso", Seções I e II?

9 — Qual é a dívida total da Prefeitura do Distrito Federal para com os cofres da União, em decorrência da feitura dos jornais e de obras livros, revistas, impressos etc., que ali têm sido confeccionados?

10 — Alguma providência foi solicitada pela atual administração do D. I. N. no sentido de se excluir dos trabalhos gráficos sob a sua responsabilidade, a feitura de órgãos completamente estranhos aos interesses da União e que, não sendo a menor dúvida, está a prejudicar os serviços que o D. I. N. tem por obrigação prestar para o Governo Federal e sua administração, assim que para o Poder Executivo e Poder Judiciário para o que lhe são consignadas verbas no Orçamento da União e cujo emorago não pode ser desvirtuado?

Sala das Sessões 23 de outubro de 1956. — Georges Galvão.

VAI A IMPRIMIR A SEGUINTE

Redação Final

PROJETO

N.º 1.360-B — 1956

Redação Final parcial do Projeto n.º 1.360-A, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957

4.15 — MINISTÉRIO DA GUERRA

(Demonstração da Despesa por Verbas e Consignações)

DESPESAS ORDINARIAS	Fixa Cr\$	Variável Cr\$	Total Cr\$
VERBA 1.0.00 — Custeio			
Consignações:			
1.1.00 — Pessoal Civil	349.054.056	1.071.310.200	1.420.364.256
1.2.00 — Pessoal Militar	5.850.000.000	4.747.100.000	10.597.100.000
1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação	—	1.113.741.100	1.113.741.100
1.4.00 — Material Permanente	—	139.282.000	139.282.000
1.5.00 — Serviços de Terceiros	—	222.515.860	222.515.860
1.6.00 — Encargos Diversos	—	99.550.000	99.550.000
Total da Verba 1.0.00	6.199.054.056	7.393.499.160	13.592.553.216
VERBA 2.0.00 — Transferências			
Consignações:			
2.1.00 — Auxílios e Subvenções		2.579.000	2.579.000
2.3.00 — Inativos		2.930.232.000	2.930.232.000
2.4.00 — Pensionistas		289.400.000	289.400.000
2.6.00 — Transferências Diversas		60.000.000	60.000.000
Total da Verba 2.0.00		3.282.211.000	3.282.211.000
Total das Despesas Ordinárias		16.874.764.216	
DESPESAS DE CAPITAL			
VERBA 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social			
Consignações:			
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento		3.950.000	3.950.000
Total da Verba 3.0.00		3.950.000	3.950.000
VERBA 4.0.00 — Investimentos			
Consignações:			
4.1.00 — Obras		402.000.000	402.000.000
4.2.00 — Equipamentos e Instalações		247.950.000	247.950.000
4.3.00 — Desapropriação e Aquisição de Imóveis		40.000.000	40.000.000
Total da Verba 4.0.00		689.950.000	689.950.000
Total das Despesas de Capital		693.900.000	
Total Geral		17.568.664.216	

4.15 — MINISTERIO DA GUERRA

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO		DOTAÇÃO Variável Cr\$
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$	
DESPESAS ORDINARIAS			
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO			
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — Pessoal Civil			
Subconsignações:			
1.1.01 — Vencimentos	281.000.000		
1.1.04 — Salários de mensalistas		860.000.000	
1.1.05 — Salários de contratados		4.480.000	
1.1.06 — Salários de tarefeiros		40.000.000	
1.1.07 — Auxílio para diferença de caixa	7.896		
1.1.08 — Auxílio-doença		150.000	
1.1.09 — Ajuda de custo		150.000	
1.1.10 — Diárias		180.000	
1.1.11 — Substituições		321.200	
1.1.12 — Diferença de vencimentos ou salários		110.000	
1.1.13 — Pessoal em disponibilidade		220.000	
1.1.14 — Salário-família		142.000.000	
1.1.17 — Gratificação de função	386.400		
1.1.18 — Gratificação pelo exercício de magistério	1.659.760		
1.1.19 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		1.675.000	
1.1.20 — Gratificação pela representação de gabinete		1.000.000	
1.1.22 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde		21.000.000	
1.1.25 — Gratificação adicional por tempo de serviço	66.000.000		
1.1.28 — Gratificação de representação		24.000	
	349.054.056	1.071.310.200	
Total da Consignação 1.1.00	1.420.364.256		
CONSIGNAÇÃO 1.2.00 — Pessoal Militar			
Subconsignações:			
1.2.01 — Vencimentos de oficiais	2.240.000.000		
1.2.02 — Vencimentos de praças	3.610.000.000		
1.2.03 — Etapas para alimentação		2.210.000.000	
1.2.04 — Gratificações militares		2.075.000.000	
1.2.05 — Ajuda de custo		50.000.000	
1.2.06 — Diárias		45.000.000	
1.2.07 — Abono de família		312.000.000	
1.2.08 — Auxílio para funeral		2.100.000	
1.2.09 — Ajuda para fardamento		18.000.000	
1.2.11 — Substituições		35.000.000	
	5.850.000.000	4.747.100.000	
Total da Consignação 1.2.00	10.597.100.000		
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação			
Subconsignações:			
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação		20.000.000	
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção		18.000.000	
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes		98.000.000	
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos		25.000.000	
1.3.06 — Material de coudelaria ou de uso zootécnico		20.000.000	
1.3.07 — Forragem e outros alimentos para animais		300.000.000	
1.3.08 — Gêneros de alimentação; artigos para fumantes			
1) Gêneros de alimentação		1.511.100	
1.3.09 — Material para serviços de acampamento e de campanha; munições		110.000	
1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação		240.000.000	
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios			22.000.000
1.3.12 — Sementes e mudas de plantas			20.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios: roupa de cama, mesa e banho			360.000.000
1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem			9.100.000
Total da Consignação 1.3.00			1.113.741.100
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — Material Permanente			
Subconsignações:			
1.4.01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins			9.522.000
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes			2.250.000
1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficina ..			33.000.000
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas			5.000.000
1.4.06 — Materiais e acessórios para instalação, conservação, e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio ..			4.610.000
1.4.07 — Material de acampamento, de campanha e de paraquedismo; armamento ..			60.000.000
1.4.08 — Material artístico; instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras			2.350.000
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria			8.000.000
1.4.10 — Viaturas de pequeno porte			200.000
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico			5.000.000
1.4.12 — Mobiliário em geral			9.000.000
1.4.13 — Objetos históricos e obras de arte; espécimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza			350.000
Total da Consignação 1.4.00			139.282.000
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — Serviços de Terceiros			
Subconsignações:			
1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral			60.000.000
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens			45.000.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas			234.560
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás			25.466.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo			5.910.800
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis			30.000.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação			6.000.000
1.5.08 — Serviços clínicos e de hospitalização			1.800.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais			6.104.500
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros			6.000.000
1.5.13 — Seguros em geral			2.000.000
1.5.14 — Outros serviços contratuais			34.000.000
Total da Consignação 1.5.00			222.515.860

4.15 - MINISTERIO DA GUERRA

DOTAÇÃO Variável Cr\$		DOTAÇÃO Variável Cr\$	
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — Encargos Diversos		CONSIGNAÇÃO 2.4.00 — Pensionistas	
Subconsignações:		Subconsignações:	
1.6.01 — Despesas mtdas de pronto pagamento	1.000.000	2.4.02 — Soldo e pensões vitancias	80.000.000
1.6.03 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas	1.200.000	2.4.03 — Abono provisório e novas pensões ..	203.400.000
1.6.04 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	1.200.000	Total da Consignação 2.4.00	289.400.000
1.6.10 — Serviços de caráter secreto ou reservado	2.150.000	CONSIGNAÇÃO 2.6.00 — Transferências Diversas	
1.6.11 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal	3.900.000	Subconsignações:	
1.6.13 — Serviços educativos e culturais		2.6.05 — Diversos	
1) Despesas de qualquer natureza com as atividades a cargo da Biblioteca do Exército	600.000	1) Para doação de casa própria a família de expedicionários falecidos e a militares da F.E.B. incapacitados, fisicamente, de acordo com o art. 11 da Lei n.º 2.378, de 24-12-54	
2) Diversos	1.500.000		
1.6.15 — Representação e propaganda no exterior	17.000.000	Total da Consignação 2.6.00	
1.6.19 — Despesas gerais com a defesa nacional		Total da Verba 2.0.00	
1) Execução da lei do serviço militar e incremento da instrução militar	5.000.000	Total das Despesas Ordinárias	
2) Manobras militares	12.500.000	16.874.764.216	
3) Instalações de novas unidades, repartições e estabelecimentos militares	3.500.000	DESPESAS DE CAPITAL	
4) Despesas de qualquer natureza e proveniência com a produção de caudões sem recio e seu município	40.000.000	VERBA 3.0.00 — DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL	
5) Outras despesas com estudos para fabricação de armamento e munição	10.000.000	CONSIGNAÇÃO 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento	
Total da Consignação 1.6.00	99.550.000	Subconsignações:	
Total da Verba 1.0.00	13.592.553.216	3.1.01 — Saúde e higiene	
VERBA 2.0.00 — TRANSFERÊNCIAS		3.1.03 — Desenvolvimento da produção	
CONSIGNAÇÃO 2.1.00 — Auxílios e Subvenções		1) Ampliação da Granja do Campo Militar do Engenho Aldeia — Pernambuco	
Subconsignações:		2) Diversos	
2.1.01 — Auxílios		3.1.04 — Proteção de florestas e reflorestamento	
1) Fundações criadas pela União		Total da Consignação 3.1.00	
1) Fundação Osório (Decreto-lei número 8.917, de 26-1-46)	2.579.000	Total da Verba 3.0.00	
Total da Consignação 2.1.00	2.579.000	VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS	
CONSIGNAÇÃO 2.3.00 — Inativos		CONSIGNAÇÃO 4.1.00 — Obras	
Subconsignações:		Subconsignações:	
2.3.01 — Funcionários aposentados e jubilados; reformados, inválidos, asilados e pessoal da reserva	2.852.232.000	4.1.01 — Estudos e projetos	
2.3.08 — Abono de família	78.000.000	4.1.02 — Início de obras	
Total da Consignação 2.3.00	2.930.232.000	1) Colégio Militar da Bahia	
		2) Construção, em terreno e sob a administração do Círculo Militar da vila, de piscina olímpica destinada à oficialidade dos Corpos Tropa e repartições militares de Deodoro, Vila Militar, Magalhães Bastos e Realengo	
		4.1.03 — Prosseguimento e conclusões de obras	
		1) Prosseguimento e conclusão das obras, sendo Cr\$ 10.000.000,00 para conclusão da Escola Preparatória de Fortaleza	

4.15 — MINISTÉRIO DA GUERRA

	DOTAÇÃO Variável Cr\$
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis	90.000.000
Total da Consignação 4.1.00	402.000.000
CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — Equipamentos e Instalações	
Subconsignações	
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos	110.000.000
4.2.02 — Automóveis de passageiros	1.000.000
4.2.03 — Camionetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e jeeps	15.000.000
4.2.04 — Autocamionhões, autobombas; camionetas de carga; auto-socorro	23.900.000
4.2.06 — Tratores; equipamentos para rodovias; implementos agrícolas	19.500.000

	DOTAÇÃO Variável Cr\$
4.2.08 — Embarcações e material flutuante; dragas e material de dragagem	3.550.000
4.2.10 — Instalações e equipamentos para obras	75.000.000
Total da Consignação 4.2.00	247.950.000
CONSIGNAÇÃO 4.3.00 — Desapropriação e Aquisição de Imóveis	
Subconsignações:	
4.3.02 — Prosseguimento e conclusão da desapropriação e aquisição de imóveis ..	40.000.000
Total da Consignação 4.3.00	40.000.000
Total da Verba 4.0.00	689.950.000
Total das Despesas de Capital	693.900.000
Total Geral	17.568.664.216

Salada «Antônio Carlos», em 26 de outubro de 1956. — **Arnaldo Cerdeira** — Vice-Presidente., no exercício da Presidência. — **Pontes Vieira**, Relator.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Vamos passar à matéria em discussão da Ordem do Dia.

Discussão única do Projeto número 1.380-A, de 1956, Anexo 4 — Poder Executivo, Subanexo 4.11 — Ministério da Aeronáutica, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para 1957; com parecer da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira sobre as emendas de Plenário, com subemendas e emendas substitutivas da Comissão.

Encerrada a discussão e adiada a votação.

Discussão única do Projeto número 1.700-A, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 65.000.000,00 destinados às despesas resultantes de várias obras contratadas pelo Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais; tendo parecer com emenda da Comissão de Finanças.

O SR. CAMPOS VERGAL:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. DEPUTADO CAMPOS VERGAL PROFERE DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO OPORTUNAMENTE.

O SR. TENÓRIO CAVALCANTI:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, ocupo a tribuna, nesta hora, menos para falar aos ouvidos do que ao coração dos Srs. Deputados.

Peço, pois, a V. Ex.^a me releve se, porventura, meu discurso vier ferir, ou violar a letra do Regimento. Vossa Excelência há de convir em que nós, legisladores, fazemos a lei, mas acima dela está o direito. Assistimos, por isso, constantemente, à luta entre o direito e a lei. Sempre que há esse choque da lei com o direito, teremos de desprezar a lei para respeitar o direito, chegando, mesmo, Sr. Presidente, ao extremo de rasgar, ou alterar a lei, por amor ao direito.

Sabemos, Sr. Presidente, que a lei não contém todo o direito. É o que nos ensinam os mestres, os doutrina-dores. Ela é, como se diz, a expressão mais ou menos perfeita do direito. Há quem diga mesmo que o direito que nasce conosco é alguma coisa que vamos encontrar na substância da lei. Por isso, quando o legislador fere a lei, deve-se relevar a razão por que o faz, baseado, às vezes, num princípio que se coloca acima da lei.

Peço a palavra, Sr. Presidente, não para falar sobre o projeto em discussão, mas, aproveitando o ensejo da inscrição, para falar sobre a memória de um homem que acaba de falecer.

O SR. PRESIDENTE — Quando V. Ex.^a trouxe ao conhecimento da Mesa a infuasta notícia do falecimento do General Pedro Aurélio de Góes Monteiro, a Mesa não teve dúvida nenhuma em dar uma interpretação compreensiva do Regimento, e permitir, mesmo nesta sessão extraordinária, que a Casa pudesse prestar as homenagens devidas à memória do insigne brasileiro. A Mesa concederá a palavra a qualquer Deputado que queira associar-se a este preito de justiça.

O SR. TENÓRIO CAVALCANTI — Obrigado, Sr. Presidente. Tendo em vista a exceção aberta por V. Ex.^a, deixo de entrar em apreciações sobre o motivo por que desprezei o Regimento, para abordar o tema da minha singela, porém sincera oração.

Quero, Srs. Deputados, falar sobre um homem que hoje morreu deixando viúva e filha. Não me compete examinar sua vida como político, mas, se tivesse de fazê-lo, mostraria que só mesmo depois de morto é que poderia estudar a vida do General Góes Monteiro, porque já dizia Francisco Manuel que há homens que se assemelham às árvores: só depois que tombam dão a ideia da sua grandiosidade, pelo vazão que deixam e pela falta que fazem.

Ora, Sr. Presidente, o General Góes Monteiro é dessas criaturas de que teremos de falar, pondo de lado as paixões políticas que, por desgraça, separam os brasileiros nestas horas de embates regionais ou nacionais. É preciso dizer que, em meio a este mundo atormentado, coberto de crateras físicas e de chagas morais, o General Góes Monteiro foi, em vida, uma exceção à regra, pela sua probidade, honradez e dignidade pessoal. Teve a chave da República nas mãos, durante décadas; dispunha do Tesouro Nacional e do Banco do Brasil como quisesse; dizia-se em nossa terra, nos sertões onde nasceu, que fez, mandou, quis e pôde.

Nenhum homem neste País, nos seus últimos anos de vida republicana, enfeixou nas mãos tamanho poderio, como político, como estadista, como brasileiro.

Pois bem, Sr. Presidente, morreu mais nobre do que nasceu.

Dica-se que teve necessidade de lidar com lama. Passou em meio dela, mas, o que é original, seus bordados não foram manchados pela lama.

Conta Dimitri Igeromitch, um dos grandes pintelistas soviéticos que, certa feita, Ludovico Sforza, Duque de

Milão, passeava, ao lado de Leonardo da Vinci, num dos recantos do castelo de Milão.

Descreve o panteísta oriental asiático que a tarde morria, ensopada no sangue de um sol de bochechas de ouro; a sombra das árvores, quase escuras, dormiam as águas de um lago, semelhantes a um espelho de aço negro, a refletir raios de sangue. Em volta do lago, um tapete de relva verde ensombrado pela azáfama multicolor das borboletas azues. A poesia daquele recanto inspirava o poeta a descrevê-lo como a sinfonia de uma tarde crepuscular que comove e encanta. Palavra do farfalhar da folhagem, ou do marfaihar, como dizia Rui; dos crespos trinados dos pardais, que cantavam, e dos murúrios das águas de um córrego. Discorria até sobre os grilos, que ali brincavam de telegrafia. Todo aquele panorama, todo aquele aspecto repercutia, ao ouvido do tirano Ludovico Sforza, como uma sinfonia da natureza.

Deixemos de lado, porém, a sinfonia daquele ambiente bucólico do Castelo de Milão. Interessava-nos o diálogo entre Ludovico Sforza e Leonardo da Vinci, o grande Leonardo da Vinci, ou como diz o Líder do PSP, "o Leonardo da Vinci".

O Sr. Campos Vergal — Permitam-me. Estou acompanhando o discurso de V. Ex.^a com grande e vivo interesse.

Assim, como V. Ex.^a, tenho, como sempre tive, por Leonardo da Vinci, uma grande, uma extraordinária admiração, pois sempre o considerei um gênio, um homem invulgar, como um sol ajudando a Humanidade a ascender para a Arte, para a Beleza e para a Imortalidade.

O SR. TENÓRIO CAVALCANTI

— Obrigado a V. Ex.^a.
Seja **Leonardo da Vinci**, como diz o Deputado Campos Vergal; ou, como digo, Leonardo da Vinci, era o mesmo Leonardo que passeava com Ludovico Sforza, no Castelo de Milão.

Desejo, porém, atingir meu objetivo. Este prólogo, destina-se a esboçar um pouco o pensamento e melhor espremer a prensa da imaginação, perpassando pelas campinas verdadejantes da memória e chegar ao General Góes Monteiro, a quem a Câmara vai render sua homenagem. Ludovico, apertado o braço de Leonardo da Vinci, com quem passeava, apontou-lhe o lago à sombra das árvores; aquele mesmo lago que ele descrevia recebendo raios de um sol de crepúsculo, numa tarde que delixava o céu manchado de um horizonte boreal.

Parecia um espelho de aço negro, repito, a refletir raios de sangue, e, sobre o lago, boiava, branco e imaculado, um cisne. Ludovico disse a

Leonardo, apontando para o lago e para o cisne: — **Leonardo, ve aquela quadra: — representa a nossa vida.**

Atente bem a Câmara para essa imagem literária, que a muitos pode parecer desinteressante, mas serve como documentário para ilustrar meu pobre discurso.

"Aquele cisne" — continuou Ludovico — "representa a tua vida; o lago representa a minha."

Tempos depois, Castro Alves, discorrendo a propósito de lagos, dizia que a vida de muita gente é como um lago profundo; de face, tão transparente, e tóda de lama, no fundo.

É uma verdade. Há pessoas que têm, na face, a transparência das águas, o furta-cór das borboletas e a metamorfose, ou melhor, a fosforescência das lâmpadas; mas, no fundo da alma guardam, o rancor, o ódio, a malícia, a perversidade, a rapacidade e a baixeza moral. Têm lama no fundo da vida, no âmago da alma, mas representam um rosto bonito, um corpo bem nutrido, uma palavra fluente e, às vezes, fecunda.

Ai está o aspecto das vidas de Leonardo e de Ludovico. Queria dizer a Leonardo: — **"Viveste contigo décadas; assististe a minha vida de sangue, de luto e de miséria, de invasões, de guerra, de luto, de gemidos e de dor. Entretanto — continua Ludovico — a minha vida nada pegaste. Não joste atingido pelas pontas de lança da agressão dos inimigos, porque és bom, és puro, Leonardo da Vinci."**

Ora, Sr. Presidente, que têm as figuras de Dimitri Igerowitch, de Leonardo da Vinci e de Ludovico Sforza, como a vida do General Góes Monteiro, hoje falecido? Dir-se-á: nada.

Há apenas uma imagem literária que brotou na imaginação do Deputado Tenório, naturalmente ausente de outros motivos ou pressionado pelo complexo de uma posição político-partidária. Não, Sr. Presidente! É que assim como a figura de Dimitri Igerowitch contida no seu panteísmo a respeito de Leonardo e Ludovico, do cisne passeando pela água translúcida com tóda a lama no fundo, representando a vida de um tirano, assim passava o artista sem se molhar na água, sequer e sem se manchar com a lama do fundo.

Quero com isto dizer, embora acusado de suspeito, porque estou preso ao General Góes Monteiro, à sua vida, por laços de profunda afinidade de família, de quem sou parente. E confesso, Sr. Presidente, de profundas, de grandes dividas de gratidão de que ele se tornou de mim e de minha família credor perpétuo.

Quero dizer que o General Góes Monteiro fez a revolução de 1930. Acusado de bárbaro, de mau de ma-

laborista, de homem perigoso ao Brasil, mas quem o conheceu na intimidade, Sr. Presidente, como eu o conheci na intimidade do lar, pode negar tudo isso. A sombra de seu nome, de seu prestígio, de sua autoridade, se fez muita miséria. Nunca, porém, com o seu endosso, porque ele era por excelência um homem bom.

O Sr. Rafael Correia de Oliveira — Era, sobretudo, um homem de mãos limpas.

O SR. TENÓRIO CAVALCANTI — Lembro-me, Senhor Presidente, quando o saudoso Costa Régio, autor do "Tombo do Jequitiba", um ano depois da queda de Washington Luiz, escreveu artigo memorável publicado no "Correio da Manhã", que é uma das suas páginas mais brilhantes. Costa Régio estava às portas do exílio, perseguido pelos revolucionários, que o caçavam num apartamento em Copacabana. Recomendado por amigos, procurou o General todo poderoso, que enfiava nas mãos, saber, força, poder de tirano. Disse:

— "General, permita-me ganhar o meu bife — (com esta expressão) — escrevendo os meus artigos."

O General Góis Monteiro, que era seu inimigo na véspera, adversário ferrenho na hora da contenda, respondeu:

— "Vá, Costa Régio, e com sua caneta vá ganhar o seu bife. Não será molestado."

Conheço, Sr. Presidente, inimigos terríveis do General Góis Monteiro que, procurando-o, recebiam dele uma palavra de conforto. Não guardava vancos. Era irredutível na hora da contenda, mas generoso na hora da glória, ante os que dele se aproximavam.

Conheço uma infinidade de passageiros da vida daquele homem.

Ainda há pouco, quando o médico o proibiu de fumar, eu lhe levava cigarros, sem que a esposa visse. Ele exigia que eu o visitasse, levando-lhe cigarros, para fumá-los escondido dela. É preciso conhecer D. Conceição de perto para ver o que é uma santa mãe e esposa brasileira, na sua bondade, simplicidade, lealdade e dedicação. Dêla dizia o General "era o bálsamo da sua vida", o seu "anjo de guarda". D. Conceição ocultava-se atrás da porta, fiscalizando-lhes os gestos, para contê-las nas suas exaltações. Ele tinha medo de contrariar a esposa.

Ai, Sr. Presidente, é que reside a coragem, aquela coragem de guerreiro que enfrenta a morte nas batalhas e se curva em casa ante a esposa, diante de suas censuras. Assim era ele, Sr. Presidente, homem famoso, de quem tanto se fala.

O meu Partido era seu adversário e ele, adversário do meu Partido; mas, em sua residência — eu o visitei constantemente — e sempre respeitou a minha presença em matéria de partidário. Falava sobre o seu ódio contra homens da UDN, mas quando eu me sentava a seu lado, dizia: "Vamos encerrar a conversa, porque o Tenório é udenista".

Nunca, Sr. Presidente, me convidou para participar da agremiação política a que pertenceu durante tanto tempo e pela qual foi Senador, o PSD. Recordo-me que um dia tive um atrito com o Governador do Estado, e ele, sentindo que a minha vida estava em perigo, sem que eu o procurasse, se entendeu com o Governador e declarou: "E, assim não é possível. O Góis me telefonou dizendo que, numa briga entre o Tenório e os irmãos, o irmão dele é o Tenório".

Amizade, Sr. Presidente, já dizia Machado de Assis, é como o guarda-chuva: nem sempre se encontra na hora do temporal. Amizade, segundo Voltaire, é como a andorinha: vem, no verão da prosperidade, e foge, no inverno da adversidade. Como todos são amigos de quem pode distribuir favores!

Pls bem, Sr. Presidente, foi na adversidade da minha vida que encontrei amizade sólida e, na hora do temporal, sempre se me apresentou aberto o guarda-chuva protetor do General Góis Monteiro. Com isso, não estou justificando minha presença de amigo e de parente, mas amortizando um pouco a dívida de gratidão de que ele se tornou meu credor.

Conheço um filósofo que diz que a intimidade é inimiga da fama, porque só ela descobre as imperfeições. Profunda essa filosofia! Só na intimidade descobriremos as imperfeições dos nossos semelhantes. Sem conhecê-los na intimidade, não podemos fazer um exame das suas qualidades e dos seus defeitos.

Na intimidade do lar, da família, conheci o General Góis Monteiro que morreu sem que o Brasil, no entanto, o conhecesse. Digo isto porque, nesta época, Sr. Presidente, só tem valor, para vencer e triunfar no campo da vida pública, os que possuem três coisas: dinheiro, mais dinheiro e muito dinheiro.

Nesta quadra tristonha, lúgubre e sombria da nossa época, os valores reais aí estão esquecidos e abandonados, protegidas e galardoadas as nulidades. Aqueles que roubam muito chegam facilmente ao poder e os que roubam pouco vão parar inevitavelmente no cárcere. Quem pode comprar rádio, jornal, quem pode facilitar o transporte da mentira, essa mentira que, hoje, no Brasil, anda mais depressa do que o som, é facilmente carregado em triunfo pelas multidões frenéticas, aplaudidas pelas assembleias, também frenéticas. Não faltam energúmenos para louvar os que roubam muito e mãos para apedrejar e esbofear os que roubam pouco. Vemos as cadeias cheias dos que roubam para comer e como chegam rapidamente ao poder os que roubam para enriquecer.

Amaldiçoada a Pátria em que a justiça sofre afrontas como está Ditosa a Nação que teve, como a Grécia, pregadores do porte de Diógenes, que mostrou à Nação e ao mundo os Ministros e Oficiais enforcing os ladrões que roubavam carneiros para continuarem a roubar sózinhos. Ditosa a Grécia que teve Diógenes! Amaldiçoado o Brasil que não tem um Diógenes para mostrar os ladrões.

É o que tem isto com a morte do General Góis Monteiro? Ah! senhor Presidente, tem muito! Porque, no meio do oceano de lama, em que se afogaram vidas, ele passou, branco e imaculado como o cisne da biografia de Leonardo da Vinci, escrita por Dmitri Sergeevich Merezhkovski. Passou no meio da lama da ditadura, passou na época em que roubar pouco era crime e roubar muito era virtude. E não roubou, não soujou as mãos; os seus bordados não se mancharam com dinheiro de trabalhadores ou do Tesouro. Teve nas mãos as chaves. Dir-se-á: roubaram à sombra dele, sem o consentimento dele.

Deixa hoje, Srs. Deputados, uma casa — vejamos o exemplo deste homem — adquirida na Caixa Econômica, em nome da filha, ainda pagando prestações de 6 mil cruzeiros por mês.

Humilde a casa. Casa humilde. Viva do soldo, Sr. Presidente. Recordo-me de que, muitas vezes, no receber os proventos de General e, finalmente, de Ministro, escondia-se debaixo do colchão. Eu perguntava ao General, então: por que esconde o dinheiro aí? "Ele dizia: "Porque dou à Conceição, uma quota, mas agora, como Ministro, estou recebendo um pouquinho mais; se ela souber disso, aumenta o padrão de vida e, amanhã, se precisar ir para uma Casa de Saúde, não terá dinheiro para pagar remédios".

Não precisamos dizer mais nada. Só isso sobre todos os seus erros. Não se elegeu Senador pelo meu Estado, onde meu partido o combateu de armas na mão. Eu não o combati; preferi ficar neutro na contenda, na batalha, com solidariedade e como respeito pela disciplina partidária. Mas foi tristonho que vi não ter sido mais uma vez eleito para o Senado da República um homem que merece o respeito e a admiração dos cidadãos honrados do Brasil. Pode ter sido um mau político; pode não ter sido um bom estadista; pode até não ter sido bom soldado, mas foi bom cidadão, bom amigo, bom esposo, bom pai.

Ainda agora, Sr. Presidente, sendo inimigo do meu Partido, preso a compromissos de ordem partidária com o seu, e estando eu em luta, de armas nas mãos, no Estado do Rio, resistindo a um exército inmensurável de bandidos profissionais, sicários armados e pagos por um governo inconsequente e irresponsável, o General Góis Monteiro não cogitou se a razão estava comigo ou do outro lado: foi para a imprensa e fez declarações peremptórias a meu favor. Não foi amanhecer o dia na minha residência porque seu estado de saúde o permitia, mas sei que fez ligações telefônicas para dar injeção de óleo canforado em muitos homens públicos que receavam à minha casa por saberem que lá os aguardava uma chacina.

Recordo-me de que ainda estava vivo o General Newton Cavalcanti, também meu parente e amigo. Encontrava-se nos Estados Unidos o Presidente Eurico Dutra. Estava no poder o Sr. Nereu Ramos. Uruiu-se então uma intriga, promoveu-se uma campanha contra o chamado "pistolero" Tenório Cavalcanti. Sou homem a quem não se pode acusar de desonestidade; sou cidadão que vai à praça pública; às ruas, às revistas, ao rádio, ao cinema e declara: Sou rico. Posso uma residência para receber os amigos, construída com o fruto do meu trabalho. Exibo o que tenho, adquirido com o suor do corpo. Muitos que têm mais do que eu, não têm a coragem de assim proceder. Desafio que alguém, nesta vida, possa jogar-me pedra com relação à minha probidade, a minha lisura na vida pública. Sei que o homem honesto não precisa dizer que é honesto. Digo-o apenas para justificar um detalhe: nunca me chamaram de ladrão; alcunham-me de pistolero porque, neste País, o homem de inteligência — já não digo de cultura, porque cultura é privilégio dos deuses — ou o que pela porção de valor efetivado seja capaz de promover certos atritos nas camadas populares, ou é louco, ou comunista, ou imbecil, ou energúmeno, ou ladrão. Como não sou nada disso, qualifiquem-me de pistolero, designação pejorativa que até me honra, porque é melhor ser chamado de pistolero do que de ladrão do Tesouro Público.

Ainda há pouco se dizia: "É preciso acabar com o pistolero de Caixias". E o Governo armava 400 ou 500 homens para tirarem a vida de um homem que, se morto tivesse sido naquele período, ficaria, esquecido; ninguém mais falaria no assunto, porque mesmo os jornais estamparam, por certo, em manchete, "O fim de um pistolero", e nunca "O fim de uma vida de um homem que, se foi pistolero, o foi por amor à liberdade". Por amor à liberdade, sim, em deteza dos que não podem lutar a luta desigual entre os inquilinos do resacão-social e a malsinada aristocracia que quer Deus para ela e o diabo para quem dela discorda! Pois bem: nessa hora, em que era muito mais simpático ficar ao lado do poder do que do naufrago no meio de um oceano irritado por paixões, numa noite tenebrosa, em que era muito mais cômodo ficar contra o naufrago, cujo

navio acabava de ser torpedeado; em que meu próprio Partido — que tudo faria para me amparar, na pessoa dos Srs. Afonso Arinos, Artur Santos e tantos chefes eminentes que o honram e dignificam, que são objeto de orgulho desta UDN, que, a despeito de passagem, é um dos Partidos de que se tem raiva, de cuja orientação às vezes não se gosta, mas ao qual não se tem vergonha de pertencer pois, nós, udenistas, não temos vergonha de dizer que somos udenistas — em que meu próprio Partido, dizia, os meios para salvar minha vida, dava a impressão de estar na posse do médico, que, verificando a inutilidade de todos os remédios administrados ao doente, balançava a cabeça como a dizer "Mau sinal! Prognóstico muito mau! Só mesmo a certidão de óbito!" — nessa hora, Sr. Presidente, surgia como vulto imenso no meio das trevas a voz do General Góis Monteiro. Numa época como essa, Sr. Presidente, em que boletins pagos pelo Tesouro do Estado — "Companheiros da Polícia, matem os pistoleiros, vamos eliminar o Deputado Tenório" — eram lançados pela rua; em que se apregoava abertamente — já não se podia segredo — que seria premiado quem matasse o Deputado Tenório; em que era caçado como um cão danado ou uma cobra venenosa — é ainda o General Góis Monteiro, quem em vez de ficar ao lado da força, ao lado do Governo, de que era partidário, telefonava, na minha presença, para o General Newton Cavalcanti, chefe da Casa Militar do Presidente Dutra, e dizia: "Newton, o Tenório está em perigo. Exijo que se salve esta vida, que é de homem agitado, mas de homem honrado como eu, de homem honesto, de homem decente!"

E o Sr. General Newton Cavalcanti dava entrevista ao jornal do nosso atual colega Deputado George Galvão, que nos assiste, naquela ocasião o Radical, declarando que se a Polícia atentasse contra mim, contra minhas imunidades, ele estava disposto a mandar arasar o quartelão dos policiais revoltosos. Saía, em manchete em o Radical: "O General Newton Cavalcanti ameaça destruir a Polícia fluminense". Tenho em meu poder ainda o jornal da época. Ainda mais: chamava o Delegado de Ordem Política e lhe dizia: "Esse homem é nosso adversário. Seu crime é falar a verdade. Se o nosso Partido, — porque eram do mesmo Partido — persistir em querer eliminar a vida desse homem, nós daremos pela região de Niterói todas as garantias".

Lembro-me de que o General Newton Cavalcanti, por ordem do General Góis Monteiro, mandava chamar o Delegado da Ordem Política e lhe dizia: "Organize vinte ou trinta homens levando munição suficiente e bombas, mas bombas que destruam, e acompanhem o Deputado Tenório Cavalcanti pela baía agora até a Assembleia fluminense. Dêem a ele todas as garantias, para que exerça seu mandato de deputado estadual."

Recordo-me ainda que disse ao General Newton Cavalcanti: "General, peço licença para não aceitar essas garantias, porque, deputado fluminense, considero essas garantias uma intervenção em meu Estado e minha luta é dentro do Estado; e eu não aceito intervenção do Governo Federal no Estado que represento."

— "Bem, já que você não aceita, não insisto. Agora, da Praça 15 para cá, terá todas as garantias."

Sr. Presidente, o Senador Ismar de Góis Monteiro, que aí está vivo, me comunicava que quarenta investigadores da Ordem Política da Capital da República recebiam ordens do Governo do Estado do Rio para me assassinarem, no Rio de Janeiro, alegando que eu postava arma de guerra e não me renderia à prisão.

Realmente, Sr. Presidente, no dia seguinte, ainda esses militares dirigiam-se ao Chefe de Polícia, General Lima Câmara, o qual confirmava que, realmente, ordem era fuzilar.

O General Góis Monteiro não cogitava de saber se o Tenório tinha ou não razão. Achava que se deveria respeitar a liberdade de pensamento de um homem que, embora seu adversário, era honrado. A encenação do General Góis Monteiro era com ladrões. Tinha horror, verdadeira idiosincrasia a quem roubava. E morreu honesto, honrado. Nunca combateu a UDN. Atacou, às vezes violentamente, e até injustamente, soldados da UDN.

Sr. Presidente, depois dessa série de episódios quero que a Câmara me perdoe por ter sido carregado para outros campos e para outro terreno, quando o meu discurso deveria ser em homenagem à memória do morto. Mas a maior homenagem que se pode prestar a um homem honrado é falar sobre a sua bravura, sobre a sua honra e a sua dignidade pessoal.

Com isso, quero render, da tribuna da Câmara, um preito de saudade ao soldado que nasceu em São Luiz do Quitunde, no Estado de Alagoas, trabalhou, educou os seus irmãos, formou-se e morreu hoje, mais pobre do que quando nasceu, porque nasceu filho de médico do interior e morreu como Ministro do Supremo Tribunal Militar, deixando como herança um grande patrimônio: o nome de quem que teve todas as oportunidades furtar mas, jamais o fez.

Desta tribuna, Sr. Presidente, falava o Deputado Alomar Baleiro, meu erinente colega e mestre, sobre a desonestidade de determinado político, cujos nome não revelo, porque consta dos Anais e eu aparteei perguntando: V. Ex. é honesto? uma pilhéria. Quero terminar meu discurso com essa resposta: "Perguntei se V. Ex. era honesto e V. Exa. respondeu: presumo. Presunção não! É ou não é?" Ele retrucou: "Sou! E bateu com força na tribuna. Falou, olhando-me dentro dos olhos, com aqueles olhos em que reluziram centelhas de perversidade. "Sou honesto!"

Pois bem, Sr. Presidente, poucos homens podem responder a perguntas como esta. "V. Ex. é honesto?" Presumo. Calcule, mas sou! Já teve oportunidade de furtar? "Não". Então V. Ex. não sabe se é honesto. Honestos é todo aquele que tendo ensejo de roubar, seguro da impunidade não o fez.

O General Góis Monteiro teve oportunidade de enriquecer sem roubar e morreu pobre, mais pobre do que nasceu. A este pode-se dizer que é honesto. Para honra desta Nação, morreu hoje um homem honesto! Viveu um homem honesto e morreu hoje honesto e pobre.

Ora, Sr. Presidente, como se pode apontar a desonestidade alheia, sem ter tido chance de roubar? É assunto a discutir.

Eu mesmo, que tenho vivido e adquirido patrimônio trabalhando, nunca tive ensejo de ser desonesto. Tenho a impressão de que resistiria ao teste da desonestidade. Mas não o afirmo, Sr. Presidente, porque é tão tentador...

Há um filósofo francês que aconselha: "O homem mais honesto não se deve submeter ao teste da desonestidade." Há muita gente que acusa outros de desonestidade não por zelo, mas por inveja da concorrência porque quer roubar sozinho. Outros são honestos enquanto não têm o ensejo de ser desonestos, seguros da impunidade; e outros são honestos por desonestidade, porque têm medo do castigo.

O General Góis Monteiro foi honesto, e bem poderia não ter sido, seguro que estava da impunidade, pois em suas mãos enfiava todo o poder econômico, político e militar do Brasil. Não tem filhos colocados nas autarquias; nem parentes em-

pregados por ele. Se os seus irmãos aí estão, é porque disputaram, talvez até usando o nome do General, mas não com o pedido dele, as posições de que desfrutaram.

Por isso, Sr. Presidente, estou certo de que meu Partido há de relevar os excessos das minhas palavras, fazendo-me justiça, pois a UDN é um partido que aceita um rebelde mas não há de aceitar um ingrato, e eu prefiro de tudo ser acusado, menos de ingratidão.

A Câmara há de perdoar as palavras com que eu rendo esta pálida homenagem à memória deste homem, para mim um dos dignos de minha admiração e de minha estima. Sou afeito às lutas e às atitudes francas. Cito um exemplo com o testemunho do meu partido quando, em reunião declarei que viria à Câmara no dia da eleição do Presidente Ulisses Guimarães para trazer o meu voto ao General Flores da Cunha, por ter sido ele um dos que arriscaram a vida para, no meu lar, salvar, não a minha que pouco vale — e em certos momentos é até um mau negócio — mas a de minha família, a de minhas filhas. Nunca poderei amortizar ou pagar esta dívida de gratidão de que ele se tornou credor para comigo. Tenho dito aos meus líderes e partidários que o meu mandato pertence ao povo e ao meu partido em todos os momentos, com exceção das oportunidades em que seja requisitado pelo General Flores da Cunha.

O mesmo estou fazendo agora com o adversário de ontem, pois a ele devo o ensejo, abaixo de Deus, de poder, nesta hora, estar falando. Se não fosse a sua ação heróica de homem bravo e independente, no momento, Sr. Presidente, nem ossos teria mais.

A S. Ex.ª, portanto, a minha homenagem e à Câmara, pelos meus excessos, o meu pedido de perdão. *(Muito bem; muito bem. O orador é abraçado.)*

O SR. GEORGES GALVÃO:

(Sem revisão do Orador) — Senhor Presidente, associando-me às homenagens que a Casa presta ao ex-Senador General Aurélio de Góis Monteiro, requeiro à Mesa designe uma comissão de Deputados para acompanhar os funerais do grande patriota hoje falecido, fazendo chegar à ilustre família enlutada o nosso pesar.

Este voto, Sr. Presidente, e esta declaração eu os faço em nome do Líder do meu Partido, Deputado Fernando Ferrari, que não se acha presente no momento. *(Muito bem.)*

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa se associa a todas as homenagens prestadas à memória do General Pedro Aurélio de Góis Monteiro.

Há sobre a mesa o seguinte requerimento:

Senhor Presidente,

Requeiro que a Câmara consagre todo o período do grande expediente do dia 29-10-56 a uma homenagem à memória do General Góis Monteiro, antigo constituinte, hoje falecido.

Rio, 26 de outubro de 1956. — *Neiva Moreira — Georges Galvão — Aurélio Vianna — Flores da Cunha — Tenório Cavalcanti.*

O SR. PRESIDENTE:

Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão *(Pausa)*.
Aprovado.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa, acolhendo a sugestão do nobre Deputado Georges Galvão, designa para representá-la e à Câmara dos Deputados nos funerais do ilustre morto, os Deputados Georges Galvão, Tenório Cavalcanti, Aurélio Vianna e Medeiros Neto.

Comparecem mais os Senhores Deputados:

Ulisses Guimarães,
Flores da Cunha.
Esmerino Arruda.
Amazonas:
Antunes de Oliveira — PTB.
Aureo Melo — PTB.
Manuel Barbuda — PTB.
Pereira da Silva — PSD.
Pará:
Gabriel Hermes — PTB.
Virgínio Santa Rosa — PSP.
Maranhão:
Afonso Matos — PSP.
Cid Carvalho — PSD.
Freitas Diniz — PSD.
Neiva Moreira — PSP.
Piauí:
Hugo Napoleão — PSD.
Marcos Parente — UDN.
Ceará:
Colombo de Sousa — PSP.
Ernesto Sabóia — UDN.
Francisco Monte — PTB.
Martins Rodrigues — PSP.
Rio Grande do Norte:
Elder Varela — PSP.
Galvão de Medeiros — PSP.
Teodorico Bezerra — PSD.
Paraíba:
Draut Ernani — PSD.
Ernani Sátiro — UDN.
Janduí Carneiro — PSD.
José Joffily — PSD.
João Agripino — UDN.
Pereira Diniz — PL.
Praxedes Pitanga — UDN.
Rafael Correia — UDN.
Pernambuco:
Armando Monteiro — PSD.
José Maciel — PSD.
José Lopes — UDN.
Pontes Vieira — PSD.
Alagoas:
Ary Pitombo — PTB.
Armando Lages — UDN.
José Afonso — UDN.
Oceano Carleial — UDN.
Segismundo Andrade — UDN.
Sergipe:
Ailton Teles — PSD.
Armando Rollemberg — PR.
Francisco Macedo — PTB.
Leite Neto — PSD.
Luiz Garcia — UDN.
Bahia:
Aloísio de Castro — PSD.
Augusto Públis — PSD.
Hermogenes Príncipe — PR.
Hildebrando Góes — PR.
José Guimarães — PR.
Laurindo Régis — PSD.
Luiz Viana — PL.
Manoel Novais — PR.
Nestor Duarte — PL.
Nita Costa — PTB.

Nonato Marques — PSD.
Oliveira Brito — PSD.
Rafael Cincurá — UDN.
Raimundo Brito — PR.
Vasco Filho — UDN.
Vieira de Melo — PSD.
Rui Santos — UDN.
Espírito Santo:
Cícero Alves — PSD.
Florian Rubim — PTB.
Jefferson de Aguiar — PSD.
Napoleão Fontenelle — PSD.
Nelson Monteiro — PSD.
Ponciano dos Santos — PRP.
Rio de Janeiro:
Arino de Mattos — PSD.
Getúlio Moura — PSD.
José Pedroso — PSD.
Mario Guimarães — UDN.
Raimundo Padilha — UDN.
Saturnino Braga — PSD.
Tenório Cavalcanti — UDN.
Distrito Federal:
Adauto Cardoso — UDN.
Benjamin Farah — PSP.
Cardoso de Meaneses — PSD.
Chagas Freitas — PSP.
Georges Galvão — PTB.
João Machado — PTB.
José Talarico — PTB.
Lopo Coelho — PSD.
Odilon Braga — UDN.
Segadas Viana — PTB.
Sérgio Maranhães — PTB.
Minas Gerais:
Afonso Arias — UDN.
Afonso Dias — PSD.
Badaró Junior — PSD.
Bias Fortes — PSD.
Clemente Medrado — PSD.
Daniel Carvalho — PR.
Dilermando Cruz — PR.
França Campos — PSD.
Gabriel Passos — UDN.
Geraldino Mascarenhas — PTB.
Guilherme Machado — UDN.
Guilhermino de Oliveira — PSD.
Jaeder Albergária — PSD.
José Bonifácio — UDN.
Licurgo Leite — UDN.
Milton Campos — UDN.
Nogueira da Gama — PTB.
Nogueira de Rezende — PR.
Ovidio de Abreu — PSD.
Rondon Pacheco — UDN.
Starling Soares — PSD.
Último de Carvalho — PSD.
Uriel Alvim — PSD.
São Paulo:
Abunar Bastos — PTB.
Arnaldo Cerdeira — PSP.
Artur Audrá — PSP.
Francisco Giraldes — PSD.
Prota Moreira — PTB.
Lauro Gomes — PTB.
Loureiro Junior — PR.
Luiz Francisco — PSD.

Menotti del Picchia — PTB.
 Monteiro de Barros — PSP.
 Nelson Omega — PTB.
 Pereira Lima — UDN.
 Queiroz Filho — PDC.
 Roxo Loureiro — PR.
 Yukishigue Tamura — PSD.

Goias:

Benedito Vaz — PSD.
 Emival Calado — UDN.
 João d'Abreu — PSP.
 Nicanor Silva — PSP.
 Wagner Estelita — PSD.

Mato Grosso:

Athayde Bastos — UDN.
 José FragelH — UDN.
 Philadelpho Garcia — PSD

Paraná:

Benjamin Mourão — PSD.
 Heitor Filho — PTB.
 Hugo Cabral — UDN.
 Humberto Molinaro — PTB
 Luiz Tourinho — PSP.
 Newton Carneiro — UDN.
 Rocha Loures — PR.

Santa Catarina:

Antônio Carlos — UDN.

Carneiro Loyola — UDN.
 Celso Branco — UDN.
 Joaquim Ramos — PSD.
 Leoberto Leal — PSD.
 Lerner Rodrigues — UDN.
 Waldemar Rupp — UDN.

Rio Grande do Sul:
 Clóvis Pestana — PSD.
 Coelho de Souza — PL.
 Daniel Dipp — PTB.
 Daniel Faraco — PSD.
 Flores da Cunha.
 Joaquim Duval — PSD.
 João Fico — PTB.
 Luiz Compagnoni — PRP.
 Raul Pila — PL.
 Sílvio Sanson — PTB.

Acre:

José Guimard — PSD.
 Oscar Passos — PTB.

Amapá:

Coaracy Nunes — PSD — (156).

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE:

Já há número para votação. A lista de presença acusa o comparecimento de 214 Srs. Deputados.

Vai-se proceder à votação da matéria constante da Ordem do Dia.

Votação, em discussão única do Projeto n.º 1.360-A, de 1956, Anexo 4 — Poder Executivo, Subanexo 4.11 — Ministério da Aeronáutica, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para 1957, com parecer da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira sobre as emendas de Plenário, com subemendas e emendas substitutivas da Comissão,

O SR. PRESIDENTE — As emendas oferecidas a este Anexo a Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira emitiu o seguinte parecer:

- a) seja aprovado o referido subanexo, ressalvadas as emendas;
 b) sejam aprovadas as emendas de ns. 14, 15, 22 e 244;
 c) sejam aprovadas, em conjunto, nos termos do art. 170, V, do Regimento Interno, as de ns. 243 e 242;
 d) sejam aprovadas, com subemendas, as de ns:

1-
 "Onde se lê: Reduza-se etc.
 Leia-se: Reduza-se para 46.876.000".
 13

"Onde se lê: 185.000.000
 Leia-se: 190.000.000".
 30

"Redija-se, assim:

Inclua-se:

"Despesas de qualquer natureza com o curso de pilotos civis, anexo à Escola de Especialistas de Aeronáutica, de Guaratinguetá — 10.000.000".
 21

"Onde se lê: 300.000
 Leia-se: 150.000".
 240

"Onde se lê: 10.000.000
 Leia-se: 5.000.000".
 245

"Onde se lê: 20.000.000
 Leia-se: 22.000.000".

e) sejam aprovadas, em conjunto, com subemendas, nos termos do art. 170, V, do Regimento Interno, as de ns.:

2 e 3
 "Onde se lê: 820.000.000
 Leia-se: 862.900.000".

5 e 6
 "Onde se lê: 62.000.000, acrescida, etc.
 Leia-se: 180.000.000".

f) sejam aprovadas as seguintes

Emendas Substitutivas

— As de ns. 56, 60 a 232

Transferências

Transferências Diversas

Diversas

Inclua-se

1) Para construção, instalação, melhoramentos, ampliação e equipamentos de campos de pouso, em cooperação com o D.N.E.R., ou outro órgão do governo da União, ou com as Prefeituras Municipais:

02) Alagoas		
1) Arapiraca	133.336	
2) Coruripe	133.333	
3) Junqueiro	133.333	
4) Mata Grande	133.333	
5) Matriz de Camaragibe	133.333	
6) Olho d'Água das Flores	133.333	
7) Piranhas	133.333	
8) Viçosa	133.333	1.066.667
04) Amazonas		
Carauari	271.428	
05) Bahia:		
Cachoeira	96.296	
Camamu	128.394	
Cayrá	128.394	
Ibicaraí	224.072	
Ibipetuba	96.296	
Ipiáú	288.888	
Itacaré	128.396	
Itambé	96.296	
Paramirim	96.296	
Santo Antônio de Jesus	450.000	
Seabra	192.592	1.925.920
06) Ceará		
Cariré	105.882	
Cedro	105.555	
Ibiapina	158.337	
Ipueiras	140.700	
Iracema	158.331	
Itapipoca	105.555	
Marco	105.555	
Monsenhor Tabosa	105.555	
Nova Russas	105.555	
Russas	105.555	
Santa Quitéria	263.886	
Santana do Cariri	105.555	
Senador Pompeu	105.555	
Uruoca — Distrito Ganja	105.555	
Viçosa	158.331	1.935.462
07) Distrito Federal		
Jacarepaguá	105.882	
Manguinhos	741.174	847.056
08) Espírito Santo		
Colatina	142.857	
Guarapari	285.714	
Vitória	285.714	714.285
10) Goiás		
Anicuns	225.000	
Araíás	125.000	
Cachoeira de Goiás	100.000	
Cavalcante	100.000	
Cristalina	105.882	
Itumbiara	150.000	
Jaraguá	225.000	
Morrinhos	100.000	
Orizona	100.000	
Posse	225.000	1.455.882
11) Maranhão		
Equitão	180.000	
Buriti — Bravo	180.000	
Colinas	40.000	
Esperantinópolis	180.000	
Icaht	270.000	
Turialva	40.000	
Vargem Grande	270.000	
Vitória do Mearim	360.000	1.520.000

12) Mato Grosso		Cr\$	Cr\$
Amambai	257.148		
Arenópolis	257.142		
Nortelândia	257.142		
Porto Murinho	257.142		
Pouso de Paranaitá	257.142		
Poxoréu	257.142		
Ribas do Rio Pardo	257.142	1.800.000	
13) Minas Gerais		Cr\$	Cr\$
Além Paraíba	323.076		
Barbacena	107.692		
Brasília	107.692		
Campo Belo	107.692		
Campo do Melo	107.692		
Caro da Mata	107.692		
Conceição do Mato Dentro	107.692		
Conquista	107.692		
Conselheiro Lafaiete	107.692		
Conselheiro Pena	107.692		
Coração de Jesus	107.692		
Corinto	107.692		
Itaúna	107.692		
Jovina	50.000		
Juiz de Fora	107.692		
Leopoldina	107.692		
Minas Novas	107.692		
Montes Claros	107.692		
Monte Carmelo	107.692		
Montezuma — Rio Pardo de Minas	107.692		
Paracatu	323.076		
Passos	107.692		
Salto da Divisa	57.692		
Santa Rita do Sapucaí	107.692		
Silvianópolis	215.384		
Tupaciguara	107.692		
Uba	107.692	3.338.452	
14) Pará			Cr\$
Abaetetuba		133.333	
15) Paraíba		Cr\$	Cr\$
Brejo da Cruz	127.272		
Catolé do Rocha	127.272		
Guarabira	127.272		
Misericórdia (Itaporanga)	127.272		
Picuí	127.272		
Pombal	127.272		
Princesa	127.272		
Santa Luzia	127.272		
Joazeirinho (Soledade)	127.272		
Taperoá	127.274		
Mirama	127.278	1.400.000	
16) Paraná		Cr\$	Cr\$
Astorga	228.570		
Campo Mourão	114.285		
Goio-Ére	114.285		
Paraisópolis do Norte	114.285		
Pato Branco	114.285		
Ponta Grossa	114.285		
Querência do Norte	114.285		
Ribeirão do Pinhal	228.570		
Rolândia	114.285		
Tomazina	114.285	1.371.420	
17) Pernambuco			Cr\$
Afrânio, Alagoinhas, Arco-Verde, Araripina, Belo Jardim, Carnaíba, Floresta, Goiânia, Limoeiro, Pesqueira, São José de Belmonte, Surubim e Timbauba		2.180.000	
18) Piauí		Cr\$	Cr\$
Bom Jesus do Gurgueia	100.000		
Buriti dos Lopes	200.000		
Elsbão Veloso	200.000		
Inhumas	200.000		
José de Freitas	200.000		
Parnaíba	200.000		
Pedro II	200.000		
União	100.000	1.400.000	

20) Rio de Janeiro		Cr\$	Cr\$
Angra dos Reis	50.882		
Araruama	211.764		
Barra Mansa	105.882		
Bom Jesus do Itabapoana	211.764		
Campos	105.888		
Nova Iguaçu	317.646		
Parati	478.528		
Petrópolis	105.882		
Santo Antônio de Pádua	105.882		
São Fidélis	105.882	1.800.000	

21) Rio Grande do Norte		Cr\$	Cr\$
São Tomé	200.000		
Santana do Matos	300.000		
Macau	300.000		
Currais Novos	200.000	1.000.000	

22) Rio Grande do Sul		Cr\$	Cr\$
Carazinho	92.500		
D. Pedrito	92.500		
Estréla	277.500		
Frederico Westphalen	369.500		
Iraí	277.000		
Santiago	92.500		
Sarandi	185.000		
Veranópolis	92.500	1.479.000	

24) Santa Catarina		Cr\$	Cr\$
Caçador	40.000		
Campos Novos	140.000		
Capinzal	70.000		
Concórdia	140.000		
Curitibanos	70.000		
Gaspar	140.000		
Indaial	280.000		
Joinville	140.000		
São Joaquim	40.000		
São Miguel d'Oeste	140.000	1.200.000	

25) São Paulo		Cr\$	Cr\$
Adamantina	109.090		
Andradina	109.090		
Araraquara	109.090		
Assis	50.000		
Bariri	109.090		
Birigui	59.090		
Caconde	200.000		
Campinas (Arraiais)	318.185		
Casa Branca	50.090		
Dracena	109.090		
Ibitinga	150.000		
Itararé	109.090		
Jau	300.000		
Jaboticabal	109.090		
Mococa	190.910		
Novo Horizonte	359.095		
Paraguçu Paulista	168.180		
Penápolis	109.090		
Pereira Barreto	109.090		
Pindamonhangaba	109.090		
Pirajui	50.000		
Pirassununga	109.090		
Presidente Epitácio	200.000		
São João da Boa Vista	200.000		
São Manoel	109.090		
São Sebastião	100.000		
Taubaté	300.000		
Tupi Paulista	109.090		
Vargem Grande do Sul	50.000		
Vera Cruz	109.090	4.281.810	

26) Sergipe		Cr\$	Cr\$
Estância	428.571		
Itabaiana	142.857		
Tobias Barreto	142.857	714.285	
Total	31.835.000		

II

— As de ns. 58, 57, 59, 235, 236, 237 e 239.

Verba 4.00 — Investimentos

Consignação 4.1.00 — Obras.

Subconsignação 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras:

Onde se lê:

1) Diretamente ou em convênio com o D.N.E.R. Leta-se: Subconsignação 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras:	400.000.000
1) Prosseguimento das obras de construção da Escola de Aeronáutica, em Pirassununga, Estado de São Paulo	50.000.000
2) Prosseguimento das obras de casas residenciais para sargentos, suboficiais, oficiais, nas cinco zonas aéreas	100.000.000
3) Prosseguimento das obras de instalação da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais em Cubica	20.000.000
4) Diretamente, em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo da União, ou colaboração com o Estado, a pavimentação dos seguintes aeroportos:	
1 — Anápolis	8.000.000
2 — Aracaju	8.000.000
3 — Araçatuba	8.000.000
4 — Bagé	8.000.000
5 — Campina Grande	8.000.000
6 — Campinas	15.000.000
7 — Campos	15.000.000
8 — Canavieiras	8.000.000
9 — Corumbá	8.000.000
10 — Goiânia	15.000.000
11 — Governador Valadares	8.000.000
12 — Itabuna	8.000.000
13 — Itajai	8.000.000
14 — João Pessoa	5.000.000
15 — Maceió (prolongamento da pista)	5.000.000
16 — Maringá	8.000.000
17 — Parnaíba	8.000.000
18 — Presidente Prudente	8.000.000
19 — Recife (Estação de passageiros e pátio de manobras)	13.000.000
20 — Ribeirão Preto	8.000.000
21 — Santos Dumont	20.000.000
22 — São José do Rio Preto	8.000.000
23 — Teresina	8.000.000
24 — Tupá	8.000.000
25 — Uberaba	8.000.000
26 — Uberlândia	8.000.000
240.000.000	
5) Diretamente, em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo da União ou em colaboração com a Prefeitura, a construção de pistas de terra, ampliação, encascalhamento, estação de passageiros e obras de acesso dos aeroportos, nas seguintes localidades:	
01) Acre	
1 — Rio Branco, Sena Madureira, Feijó, Tarauacá, Cruzeiro do Sul, Xapuri, Brasileira	2.500.000
02) Alagoas	
1 — Palmeira dos Índios	1.600.000
03) Amapá	
1 — Amapá	2.000.000
04) Amazonas	
1 — Benjamin Constant, Lábrea, Parintins, Tefé, Itacoatiara, Boca da Acre	4.600.000
05) Bahia	
1 — Conquista, Cipó, Itaberaba, Guanandu, Jequié, Xique-Xique	5.600.000
06) Ceará	
1 — Camocim, Sobral, Iguatu, Quixadá, Crato, Cariri	4.000.000
08) Espírito Santo	
1 — Cachoeira do Itapemirim, São Mateus	2.300.000
10) Goiás	
1 — Ceres, Rio Verde, Pires do Rio	4.400.000
11) Maranhão	
1 — Codó, Coelho Neto, Barra do Corda, Corutapera, Chapadinha	3.300.000
12) Mato Grosso	
1 — Dourados, Três Lagoas, Aquidauana, Cáceres, Guaranina, Ponta Porã	3.000.000

13)	Minas Gerais		
1	— Araguari, Varginha, Lavras, Caratinga, Patrocínio, Alfenas, Diamantina, Almenara, Ponte Nova	6.750.000	
14)	Pará		
1	— Conceição do Araguaia, Monte Alegre, Santarém, Altamira, Bragança, Chaves, Marabá e Alenquer	4.000.000	
15)	Paraíba		
1	— Patos, Cajazeiras	2.000.000	
16)	Paraná		
1	— União da Vitória, Paranavaí, Palmas, Cascavel, Jacarézinho, Assaí, Jaquapita	5.200.000	
17)	Pernambuco		
1	— Garanhuns, Caruarú, Petrolina, Salgueiro, Ouricuri, Serra Talhada, Nazaré	5.000.000	
18)	Piauí		
1	— Floriano, Gilbués, Picos, São Raimundo Nonato	3.000.000	
20)	Rio de Janeiro		
1	— Macaé, Itaperuna	2.000.000	
21)	Rio Grande do Norte		
1	— Caicó, Mossoró	3.000.000	
22)	Rio Grande do Sul		
1	— Santa Maria, Soledade, Encantado, Três Passos	6.000.000	
23)	Rondônia		
1	— Porto Velho, Guajará-Mirim, Fozte Príncipe	1.500.000	
24)	Santa Catarina		
1	— Joaçaba, Lages, Chapecó Tubarão e	2.200.000	
2	— Criciúma e Rio do Sul	2.000.000	
25)	São Paulo		
1	— Marília, Barretos, Presidente Wenceslau, Franca, Campos do Jordão, Botucatu, Itararé, Baurú, Catanduva	5.600.000	
2	— Lins	1.000.000	
26)	Sergipe		
1	— Propriá	1.700.000	84.250.000
6)	Directamente, ou em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo da União, para prosseguimento ou conclusão de obras		80.000.000
	g) sejam rejeitadas as de ns. 4 — 7 a 12 — 16 a 19 — 23 a 53 — 54 — 55 — 233 — 234 — 238 — 241 — 246 a 248.		

O SR. PRESIDENTE:

Vou submeter a votos as emendas e subemendas constantes dos itens b, c, d e e, de acordo com o parecer da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira.

Aprovadas.

Em votação as emendas substitutivas sob o n.º I, item "f".

Aprovadas.

Agora, vou submeter a votos as emendas que tiveram parecer contrário, constantes do item "g".

Rejeitadas.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Subanexo.

Aprovado.

Vai à redação final. O Sr. Godói Ilha, 2.º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Senhor Ulysses Guimarães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa, antes de passar à votação, leva ao conhecimento do plenário que convoca a Câmara, extraordinariamente, para segunda-feira, às 9 horas, para a discussão do Projeto número 1.346, relativo ao imposto de consumo, e da matéria constante da Ordem do Dia de hoje, que não seja votada.

Votação, em discussão única do Projeto n.º 1.455-C, de 1956, que prorroga por dois anos a Lei do Inquilinato; tendo pareceres: favorável da Comissão de Constituição e Justiça com substitutivo da Comissão de Economia. Notos

pareceres sobre emendas de discussão única; da Comissão de Constituição e Justiça favorável às emendas ns. 2, 9 e 15, com substitutivos da Comissão de Economia e das emendas de ns. 1, 3 e 9, 10 a 14 — 16 a 28, para que constituam projeto à parte; e com emendas da Comissão; e da Comissão de Economia contrário às emendas de ns. 1, 2, 3, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22 e 26, favorável às de ns. 4 e 27, julgando-se incompetente para apreciar as de ns. 5, 14 e 20; e com subemendas às de ns. 23, 24, 25 e 28.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a Subemenda Substitutiva da Comissão de Economia à emenda n.º 25.

"Art. — Não se aplicam as disposições da Lei n.º 1.300, de 23 de dezembro de 1950, alterada pela Lei n.º 2.699, de 28 de dezembro de 1955, e pela presente lei, ao aluguel de prédio urbano ou rústico para fins não residenciais.

Parágrafo único. Não havendo acordo na fixação do aluguel, poderão as partes requerer arbitrariamente o judicial".

Aprovada.

O SR. RAFAEL CORREIA:

(Pela ordem) requer verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

Peco que se levantem os Senhores Deputados que apoiam a verificação. (Pausa).

Está concedida. Vai-se proceder a verificação.

Procedendo-se à verificação, por bancadas, reconhece-se terem votado a favor 53 Senhores Deputados e contra 25, total 88, com o Sr. Presidente 89.

O SR. PRESIDENTE:

Não há número. Vai-se proceder à chamada e consequente votação nominal.

Os Senhores Deputados que votarem a favor, responderão Sim e os que votarem contra responderão Não.

O SR. AURELIO VIANNA:

4.º Secretário, procede à chamada nominal.

O SR. PRESIDENTE:

Responderam a chamada nominal e votaram 183 Senhores Deputados sendo 129 Sim e 54 Não.

Está aprovada a subemenda da Comissão de Economia à emenda número 25.

VOTARAM SIM OS SENHORES DEPUTADOS

- Amazonas
- Antonio Maia — PSD.
- Antunes de Oliveira — PTB.
- Aureo Melo — PTB.
- Pará
- Gabriel Hermes — PTB.
- Lameira Bittencourt — PSD.
- Lobão da Silveira — PSD.
- Virgínia Santa Rosa — PSF.
- Maranhão
- Afonso Matos — PSP (21 de novembro de 1956).
- Costa Rodrigues — PSD.
- Piauí
- Chagas Rodrigues — PTB.
- Hugo Napoleão — PSD.
- Marcos Parente — UDN.
- Vitorino Correia — PSD.
- Ceará
- Colombo de Sousa — PSP
- Ernesto Sabóia — UDN.
- Esmerino Arruda — PSP.
- Francisco Monte — PTB.
- Menezes Pimentel — PSD.
- Martins Rodrigues — PSD.
- Rio Grande do Norte
- Djalma Marinho — UDN.
- Elder Varela — PSP.
- Galvão de Medeiros — PSP.
- Paraíba
- Draul Ernani — PSD.
- Janduí Carneiro — PSD.
- José Joffily — PSD.
- Perreira Diniz — PL.
- Plínio Lemos — PL.
- Praxedes Pitanga — UDN.
- Pernambuco
- Amaury Pedrosa — PSD.
- Armando Monteiro — PSD.
- Barros Carvalho — PTB.
- Dias Lins — UDN.
- José Maciel — PSD.
- José Lopes — UDN.
- Nilo Coelho — PSD.
- Pio Guerra — UDN.
- Alagoas
- Ary Pitombo — PTB.
- José Afonso — UDN.
- Oceano Carneal — UDN.
- Sergipe
- Ailton Teles — PSD.
- Francisco Macedo — PTB.
- Leite Neto — PSD.
- Luiz Garcia — UDN.
- Seixas Dória — UDN.
- Bahia
- Aloísio de Castro — PSD.
- Augusto Viana — PR.
- Augusto Púlbio — PSD.
- Hermogenes Príncipe — PR.
- Hildebrando Góes — PR.
- José Guimarães — PR.
- Luiz Viana — PL.
- Manoel Novais — PR.
- Nestor Duarte — PL.
- Nonato Marques — PSD.
- Rafael Cincura — UDN.
- Vieira de Melo — PSD.
- Espirito Santo
- Clevo Alves — PSD.
- Florianópolis
- Florianópolis — PTB.
- Nanoleão Fontenelle — PSD.
- Nelson Monteiro — PSD.
- Rio de Janeiro
- Carlos Pinto — PSD.

- Getúlio Moura — PSD.
- José Pedrosa — PSD.
- Tenório Cavalcanti — UDN.
- Distrito Federal
- Cardoso de Menezes — PSD.
- Georges Galvão — PTB.
- João Machado — PTB.
- Minas Gerais
- Badaró Júnior — PSD.
- Bento Gonçalves — PR.
- Bias Fortes — PSD.
- Clemente Medrado — PSD.
- Daniel Carvalho — PR.
- Dilermando Cruz — PR.
- Esteves Rodrigues — PR.
- Franca Campos — PSD.
- Gabriel Passos — UDN.
- Geraldo Mascarenhas — PTB.
- Guilherme Machado — UDN.
- Guilhermino de Oliveira — PSD.
- Jaeder Albergária — PSD.
- Licurgo Leite — UDN.
- Nogueira da Gama — PTB.
- Nogueira de Rezende — PR.
- Olavo Costa — PSD.
- Starling Soares — PSD.
- Último de Carvalho — PSD.
- Uriel Alvim — PSD.
- Dias Araújo — PSD.
- São Paulo
- Arnaldo Cerdeira — PSP.
- Batista Ramos — PTB.
- Broca Filho — PSP.
- Castilho Cabral — PTN.
- Lauro Gomes — PTB.
- Leonardo Barbieri — PSP.
- Loureiro Júnior — PR.
- Menotti del Picchia — PTB.
- Rogé Ferreira — PR.
- Roxo Loureiro — PR.
- Goiás
- Cunha Bastos — UDN.
- Fonseca e Silva — PSD.
- Nicanor Silva — PSP.
- Wagner Estelita — PSD.
- Mato Grosso
- José Fragelli — UDN.
- Philadelpho Garcia — PSD.
- Paraná
- Benjamin Mourão — PSD.
- Chalband Biscain — PSD.
- Ringo Cabral — UDN.
- Humberto Molinaro — PTB.
- Luiz Tourinho — PSP.
- Newton Carneiro — UDN.
- Rocha Loures — PR.
- Santa Catarina
- Antônio Carlos — UDN.
- Carneiro Loyola — UDN.
- Celso Branco — UDN.
- Leoberto Leal — PSD.
- Lerner Rodrigues — UDN.
- Waldemar Rupp — UDN.
- Rio Grande do Sul
- Clóvis Pestana — PSD.
- Coelho de Souza — PL.
- Daniel Faraco — PSD.
- Godoy Ilha — PSD.
- Flores da Cunha — PSD.
- Hermes de Souza — PSD.
- Lucídio Ramos — PL.
- Luiz Compagnoni — PR.
- Raul Pilla — PL.
- Tarso Dutra — PSD.
- Acre
- José Guimard — PSD.
- Amapá
- Conracy Nunes — PSD.
- Rio Branco
- Félix Valois — PTN.
- VOTARAM NÃO OS SENHORES DEPUTADOS**
- Amazonas
- José de Souza — PTB.
- Manuel Barbuda — PTB.
- Pará
- Maranhão
- Freitas Diniz — PSD (17 de outubro de 1955).
- Neiva Moreira — PSP.
- Piauí
- Ceará
- Rio Grande do Norte
- Paraíba
- Ernani Satiro — UDN.
- Ivan Bichara — PL.
- João Agostinho — UDN.
- Rafael Correia — UDN.
- Pernambuco
- Oswaldo Lima Filho — PSP.
- Souto Maior — PTB.
- Alagoas
- Armando Laves — UDN.
- Aurélio Viana — PSD.
- Oceano Carneal — UDN.

Segismundo Andrade — UDN.
Sergipe

Séixas Dória — UDN.
Bahia

Nita Costa — PSD.

Oliveira Brito — PSD.

Rui Santos — UDN.
Espírito Santo

Jefferson de Aguiar — PSD.
Rio de Janeiro

Alberto Torres — UDN.

Raimundo Padilha — UDN.

Saturino Braga — PSD.
Distrito Federal

Adauto Cardoso — UDN.

Chagas Freitas — PSP.

Frota Aguiar — UDN.

José Talarico — PTB.

Lopo Coelho — PSD.

Odilon Braga — UDN.

Segadas Viana — PTB (12 de novembro de 1956).

Sérgio Magalhães — PTB.
Minas Gerais

Afonso Arinos — UDN.

Ilacir Lima — PTB.

Milton Campos — UDN.

Oscar Corrêa — UDN.

Rondon Pacheco — UDN.
São Paulo

Abgaur Bastos — PTB.

Campos Vergal — PSP.

Francisco Giraldes — PSB (18 de novembro de 1956).

Frota Moreira — PTB.

Leônidas Cardoso — PTB.

Monteiro de Barros — PSP.

Queiroz Filho — PDC.

Yukishigue Tamura — PSD.
Goias

Benedito Vaz — PSD.

Emival Caiado — UDN.

Fonseca e Silva — PSD.

João d'Abreu — PSP.

Taciano de Mello — PSP.
Mato Grosso

Athayde Bastos — UDN (9 de outubro de 1956).

Paraná

Antônio Baby — PTB.

Santa Catarina

Antônio Carlos — UDN.
Rio Grande do Sul

Adílio Viana — PTB.

Joaquim Duval — PSD.

João Fico — PTB.

Lino Braun — PTB.

Silvio Sanson — PTB.

Durante a votação o Sr. Osvaldo Lima Filho levanta a seguinte questão de ordem:

O SR. OSWALDO LIMA FILHO:

(Para uma questão de ordem — Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, sem qualquer ofensa à Mesa, desejo suscitar a presente questão de ordem.

Estão sendo tomados votos escritos deixados na Mesa, em matéria de suma gravidade, em relação à qual se vem com pontos de vista radicalmente opostos, e em que há ponderáveis interesses do poder econômico.

Essa praxe não pode ser considerada nem usada, quando se tratar de assuntos de tal relevância.

É a questão de ordem que suscito, a fim de que sejam expurgados da votação os votos deixados por escrito.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa mais uma vez, presta esclarecimentos sobre assunto tão delicado, como o concernente à votação.

Temos um sistema positivamente precário e difícil, tanto assim que o próprio Plenário já autorizou a modificação. No entanto, é a maneira pela qual se podem captar votos no momento.

Segundo a praxe reiterada e tradicionalmente adotada, por ocasião das verificações de votação, quando muitos dos Senhores Deputados não se encontram no recinto, não estarem nas comissões ou nos vários salões existentes a Casa, são admitidos os votos deixados por escrito. A Mesa confia nesses votos, e sempre adota esse critério.

Assim não há que considerar a importância ou não desta votação porque todas o são. A votação deve re-

presentar exatamente o desejo do Plenário. A Mesa não tem outro interesse senão o de atender às conveniências dos Senhores representantes que se encontram em comissões, ausentes do recinto, quando se realiza verificação de votação ou votação nominal. Por isto, tem de aceitar os votos colhidos nos órgãos técnicos e os deixados na Mesa.

A votação é sempre feita com o fim de registrar fielmente o pensamento da Câmara.

Este, o esclarecimento que a Mesa presta ao plenário.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO:

(Para uma questão de ordem — Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, minha questão de ordem, embora versando o assunto, não é a mesma proposta há poucos instantes.

Senhor Presidente, não estando funcionando nenhuma das comissões da Casa, há qualquer dispositivo regimental que permita à Mesa tomar votos de Deputados que não se encontram no plenário?

Levanto a questão de ordem, em matéria desta gravidade, porque estou seguramente informado de que pelo menos dois Deputados, o Senhor Hildebrando de Góes e Pio Guerra, não compareceram à sessão em suas residências. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa, conformando as informações que deu ao plenário, reafirma que, em verificação de votação, tem aceito os votos deixados pelos Senhores Deputados na Mesa.

A Mesa vai encerrar a votação. — (Pausa).

Está encerrada a votação.

O SR. SÉRGIO MAGALHÃES:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. SÉRGIO MAGALHÃES:

(Para uma questão de ordem — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, pelo Regimento, enquanto não for anunciado o resultado da votação, pode ser levantada questão de ordem, e o Presidente pode anular ou rever o resultado da votação.

Uma denúncia de grande gravidade acaba de ser apresentada à Casa, e V. Exa. tem elementos, com a lista de presença que se encontra na Portaria, para verificar a veracidade da denúncia. V. Exa., a meu ver, a bem do decóro da Câmara, não deve anunciar o resultado da votação, antes de verificar a autenticidade dessa denúncia, a fim de que não se repitam votações por esse modo. Sabemos que não é possível esse cômputo de votos. Ainda hoje à tarde, listas correram nesta Casa, e votos de Deputados eram colhidos antes que eles se retirassem, na previsão do resultado da votação.

Peço, Senhor Presidente, a V. Exa. considerar esta questão de ordem. — (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Resolvendo a questão de ordem levantada pelo nobre Deputado Sérgio Magalhães, a Mesa declara que mesmo não considerados os dois votos referidos pelo nobre Deputado Osvaldo Lima Filho, a diferença é tal que esses dois votos não seriam decisivos. Foram computados 186 votos.

A emenda está aprovada.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO:

(Para uma questão de ordem — Sem revisão do orador) Sr. Presidente, pediria a V. Excia. que submetesse ao plenário a decisão que acaba de tomar, a qual, embora ditada pelo alto espírito público de V. Excia. não encontra o menor fundamento na nossa Tel. Interna.

Não é possível que, em matéria de tamanha relevância, que diz respeito a interesses econômicos dos maiores...

O SR. PRESIDENTE — Atenção V. Excia. poderá inscrever-se para criticar a decisão da Mesa, posteriormente.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO:

Peço a palavra para outra questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO:

(Para uma questão de ordem — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, indago de V. Excia., com o devido respeito que a Mesa merece, se, não havendo qualquer dispositivo regimental que ampare a decisão da Mesa, V. Excia. pode tomá-la submetida a questão ao plenário. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa já anunciou o resultado desta votação — aliás, reiniciada hoje por falta de número na sessão anterior — e reafirma, mais uma vez, nada mais desejar do que cooperar para a normalidade dos trabalhos e para o registro dos resultados que determinem realmente a posição do plenário face as emendas.

A Mesa, reiteradamente, tem informado que conta com a cooperação dos Senhores Deputados para o bom andamento das votações. E preciso se ponderar também que a diferença verificada na votação é de tal maneira que não poderia trazer dúvida relativamente à inclinação do plenário para decidir sobre a matéria. Contudo, para evitar que sucessivas votações se façam sem qualquer impugnação, consagrando-se um critério, e que em votação mais difíceis surjam arguições desta natureza, criando evidentemente dificuldades e comprometendo o prestígio da Casa, a Mesa examinará, em face das ponderações aqui formuladas, uma maneira pela qual não sejam suscitadas, futuramente, tais dúvidas. A verdade é que a Mesa tem sempre procurado fazer com que as verificações aqui processadas não perturbem os trabalhos que se realizam nas Comissões e Deputados que não se encontram no plenário, mas na biblioteca ou em outros lugares. E o critério consagrado. Poder-se-á, no entanto, examinar um outro sistema, embora isso talvez traga para os Deputados que não possam permanecer continuamente no recinto algumas dificuldades.

A Mesa estudará o assunto.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO:

(Para uma questão de ordem — Sem revisão do orador). — Sr. Presidente, queria apenas saber da Mesa, reconhecendo os motivos que Vossa Excelência vem dando, se a Secretaria encontra amparo no Regimento para informar quantos votos, de Deputados que não compareceram, foram tomados por escrito, segundo a praxe adotada pela Mesa. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa examinará a questão de ordem para, de posse dos elementos, poder informar a V. Exa. e à Casa.

Passa-se à votação da emenda n.º 2, com subemenda oferecida pela Comissão de Justiça.

O SR. ABGUAU BASTOS:

Sr. Presidente, a fim de orientar o plenário, se possível, sugeriria fosse lida a emenda que vai ser posta em votação.

O SR. PRESIDENTE:

A emenda n.º 2 tem a seguinte redação:

"Aplica-se o disposto no artigo 8.º da Lei n.º 2.699, de 28-12 de 1955, às locações de imóveis de propriedade de viúva, menor órfão, inválido ou mulher solteira de idade igual ou superior a 50 anos, desde que não possuam outra fonte de renda que o aluguel, e este não ultrapasse o valor do salário mínimo estipulado para os trabalhadores da região em que estiver situado o prédio objeto da locação, observado o disposto na subemenda à emenda n.º 15".

O SR. ABGUAU BASTOS:

Sr. Presidente, há emenda e subemenda da Comissão de Justiça. Desejava ser informado se V. Exa. vai pôr a votos a subemenda da Comissão de Justiça.

O SR. PRESIDENTE:

Vou submeter a votos a subemenda da Comissão de Constituições e Justiça — A emenda n.º 2:

Acrescente-se:

Art. Aplica-se o disposto no artigo 8.º da Lei n.º 2.699, de 28 de dezembro, de 1955 às locações de imóveis de propriedade de viúva, menor órfão, inválido ou mulher solteira de idade igual ou superior a cinquenta anos, desde que não, possuam outra fonte de renda que o aluguel, e este não ultrapasse o valor do salário mínimo estipulado para os trabalhadores da região em que estiver situado o prédio objeto de locação, observado o disposto na subemenda à emenda 15.

O SR. PRESIDENTE:

Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão (Pausa).

Aprovado.

O SR. SEGISMUNDO ANDRADE:

(Pela ordem) requer verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

Peço que se levantem os Senhores Deputados que apolam a verificação (Pausa).

Está concedida.

O SR. RAFAEL CORREIA:

Sr. Presidente peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Deputado,

O SR. RAFAEL CORREIA:

(Para uma questão de ordem) Sr. Presidente, desejaria saber se, na presente votação, será adotado o critério da anterior, quer dizer, os votos por escrito, enviados por Deputados que não se encontrem no recinto, nem na Casa.

O SR. PRESIDENTE:

Os Deputados que deixarem seus votos escritos terão os mesmos tomados como em votações anteriores.

O SR. AURELIO VIANNA:

(Para uma questão de ordem — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, queria ter uma explicação à Casa. Muitas e muitas vezes, quando o Secretário faz a chamada, colegas, no plenário, porque, é verdade, respondem sim e não por outro Deputado que não se encontra presente. O Secretário, assim, não pode saber se o Deputado que respondeu é, realmente, o próprio parlamentar chamado. Tornou-se hábito de alguns Deputados, até mesmo de Lideiros do Partido da Oposição, como do Partido do Governo, informarem à Mesa que têm ne-

cessidade urgente de sair do plenário e deixarem por isso, seus votos por escrito.

Eu me tenho recusado inúmeras vezes — e o Presidente é testemunha disto — a aceitar votos de colegas que, desejando retrair-se para qualquer outro local da Casa, pretendem deixar seus votos por escrito.

Mas a dificuldade está nisto: colegas, naturalmente bem intencionados, com o propósito de atender a seus companheiros, respondem por Deputados que não se encontram na casa. Hoje mesmo um colega me recordou que, quando faço a chamada, se alguém responde *sim* ou *não*, e verifica que não é o colega chamado, então em voz alta digo: "Respondeu, mas não está presente".

O Sr. Osvaldo Lima Filho — Permitta-me, nobre Deputado. Toda a Casa o respeita. Mas eu indagaria de V. Ex.^a, cujo espírito público e senso de retidão é dos maiores, qual a sua opinião sobre esta praxe de se aceitarem votos por escrito, sabendo-se que, na última votação, foram tomados até votos de colegas que se manifestaram pela preferência da emenda, mas cujos votos, em número superior a 20, foram considerados favoráveis à emenda.

O SR. AURELIO VIANNA — Sr. Presidente, posso declarar alto e bom som a minha opinião, porque venho propugnando, desde o princípio, que ao se fazer a chamada só se deveriam anotar os votos dos Deputados que se encontrassem no plenário. Contudo, sei que V. Ex.^a tem sido procurado muitas vezes por ilustres colegas, inclusive por Líderes de partido, quer da Oposição quer do Governo, elementos do mais alto estofado moral, que pedem aos Secretários para deixar o voto. E geralmente um dos Secretários apresenta papel, entrega-o e diz: "Colega, escreva seu voto. Deixe-o por escrito". Isso tem acontecido não apenas uma, duas ou três vezes. Estão aqui diversos Líderes que poderão confirmar. Não quero exculpar a Mesa. Meu ponto de vista é o que acabei de anunciar, para evitar justamente isto. Estou até mesmo satisfeito hoje, pois me venho batendo por que nas chamadas só devam ser anotados os votos dos Deputados presentes. A Casa sabe de que numa importantíssima votação que houve aqui, creio que do projeto Denys, alguns Deputados — isso não é coisa comum, mas há colegas que fazem — se transportaram de uma ala para outra, causando revolta e o protesto do nobre Deputado Sr. Segadas Vianna, que denunciou à Mesa a manobra que estava sendo feita. Esse não é o procedimento da maioria da Casa, mas de uma pequena minoria. As vezes há sobre de dois ou três Deputados que não estavam presentes, mas cujos votos foram anotados pelos motivos expostos.

Compete haver fiscalização e denúncia imediata, que cabe não somente à Mesa, como aos líderes de Partido ou pessoas autorizadas por eles ou qualquer outro deputado.

E lamentável tudo isso, mas vem acontecendo.

Era, Sr. Presidente, a explicação que queria dar a respeito, apelando mesmo, membro que sou da Mesa, para o nobre Presidente no sentido de colocar o coração de lado e reclamar quem reclamar, só fazer anotar na lista o voto dos que se encontram presentes. Não é possível fiquem V. Ex.^a e seus colegas sujeitos e situações desta natureza, deploráveis. Quando feitas as chamadas, muitas vezes são anotados os votos de cidadãos de alta responsabilidade, líderes de Partido, repito, da oposição ou do Governo, que se aproximam dos Secretários, cu do Presidente e pedem que seu voto fique anotado, porque têm necessidade de retrair-se para tratar de assunto importante e, no fim,

são apontadas irregularidades responsabilizando-se direta e indiretamente a Mesa. (Muito bem. Palmas).

O SR. AFONSO ARINOS:

(Para uma questão de ordem — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o nobre Deputado Aurélio Vianna acaba de anunciar e descrever duas práticas distintas: uma fundada no arbitrio, na tolerância e no consentimento da Mesa, qual seja a de Deputados deixarem por escrito os seus votos que devem ser apurados no momento de contagem. Esta é a prática. S. Ex.^a reportou-se a votos assim proferidos por líderes de partidos.

Não tenho nenhuma razão para contestar o que S. Ex.^a acaba de declarar.

Mas a segunda prática, esta pela qual um Deputado vota em nome de outro, é inteiramente abusiva e irresponsável, sem nenhum fundamento em qualquer deliberação tácita ou expressa da Mesa.

Por consequência, o que quero com esta questão de ordem é estabelecer distinção que me parece obrigatória entre as duas situações.

Eu aceito o que S. Ex.^a disse com relação à presença de Deputados responsáveis e moralmente autorizados que tenham, em seguimento a uma prática permitida pela Mesa, remetido o seu voto por escrito. Aceito. Não é meu costume fazê-lo, mas aceito. O que não aceito — e admito seja uma infração não apenas de dispositivo regimental, mas até de conduta moral — é a prática de um Deputado fazer declarações de voto por outro.

Isto nenhum Líder de Partido tem feito, não conscientemente pode permitir que ocorra na sua agremiação. (Muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Srs. Deputados, a Mesa mais uma vez vem declarar o seguinte:

Na verificação de votação são considerados os votos recolhidos nas Comissões. Por igual, tem aceitado — esta, como as anteriores — os votos deixados pelos Srs. Deputados na mesa. Isto porque tem na mais alta conta e no mais elevado apreço a palavra dos Srs. Deputados e a idoneidade dos Srs. Secretários. A Mesa não pode admitir o pressuposto de que qualquer Deputado deixe de responder corretamente e de que a votação não fique escrupulosamente registrada pelo Secretários.

Baseado neste princípio, que sempre tem norteado a Mesa, não como critério de generosidade, mas de justiça e apreço à palavra, dignidade e compostura dos Srs. Deputados, tenho orientado os trabalhos da Casa, a fim de fazer com que aqueles que não possam ficar permanentemente no recinto deixem aqui os votos, conforme ocorre nas diferentes Comissões.

Essa tem sido a atitude invariável da Mesa.

Se surgirem dúvidas, dúvidas da delicadeza das aqui argüidas, a Mesa irá ponderar sobre a matéria no sentido não tanto de se poupar a essas críticas, mas de poupar o Congresso, a Câmara dos Deputados a dúvidas dessa natureza, que positivamente atingem a respeitabilidade e a dignidade do Legislativo. A Mesa vai, inclusive em entendimentos com os Líderes, examinar o assunto para dar-lhe a disciplina consentânea com os altos interesses desta Casa. (Palmas prolongadas).

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à chamada e consequente votação nominal.

Os Srs. Deputados que votarem a favor, responderão Sim e os que votarem contra responderão Não.

O SR. DIVONSIR CORTES:

1.º Secretário, procede à chamada nominal.

O SR. PRESIDENTE:

Responderam a chamada nominal e votaram 153 Srs. Deputados sendo 141 Sim e 12 Não.

Não há número.

Votaram SIM os Srs. Deputados:

- Amazonas: Antônio Maia — PSD.
- Antunes de Oliveira — PTB.
- Aureo Melo — PTB.
- Manuel Barbuda — PTB.
- Pará: Gabriel Hermes — PTB.
- Lameira Bittencourt — PSD.
- Lobão da Silveira — PSD.
- Virgínia Santa Rosa — PSP.
- Maranhão: Afonso Matos — PSP (21 de novembro de 1956).
- Cid Carvalho — PSD.
- Piauí: Chagas Rodrigues — PTB.
- Hugo Napoleão — PSD.
- Marcos Parente — UDN.
- Ceará: Ernesto Sabóia — UDN.
- Esmerino Arruda — PSP.
- Menezes Pimentel — PSD.
- Martins Rodrigues — PSD.
- Rio Grande do Norte: Djalmir Maranhão — UDN.
- Galvão de Medeiros — PSP.
- Teodorico Bezerra — PSD.

Paraíba: Ivan Bichara — PL.
- Janduí Carneiro — PSD.
- João Agripino — UDN.
- Ezequiel Diniz — PL.
- Plínio Lima — PL.
- Praxedes Pitanga — UDN.
- Rafael Correia — UDN.

Pernambuco: Amauri Pedrosa — PSD.
- Armando Monteiro — PSD.
- Dias Lins — UDN.
- José Maciel — PSD.
- Souto Maior — PTB.

Alagoas: Armando Lages — UDN.
- José Afonso — UDN.
- Oceano Carneal — UDN.
- Segismundo Andrade — UDN.

Sergipe: Ailton Teles — PSD.
- Francisco Macedo — PTB.
- Leite Neto — PSD.
- Seixas Dória — UDN.

Bahia: Augusto Púlio — PSD.
- José Guimarães — PR.
- Nita Costa — PTB.
- Nonato Marques — PSD.
- Oliveira Brito — PSD.
- Rafael Cincurá — UDN.
- Raimundo Brito — PR.
- Vieira de Melo — PSD.
- Rui Santos — UDN.

Espirito Santo: Cicero Alves — PSD.
- Jefferson de Aguiar — PSD.
- Napoleão Fontenelle — PSD.
- Nelson Monteiro — PSD.

Rio de Janeiro: Alberto Torres — UDN.
- Arino de Matos — PSD.
- Carlos Pinto — PSD.
- Edilberto de Castro — UDN.
- Gratão Moura — PSD.
- Mário Guimarães — UDN.
- Raimundo Padilha — UDN.
- Saturino Braga — PSD.
- Tenório Cavalcanti — UDN.

Distrito Federal: Adauto Cardoso — UDN.
- Benjamin Farah — PSP.
- Cardoso de Menezes — PSD.

- Frota Aguiar — UDN.
- Georges Galvão — PTB.
- João Machado — PTB.
- José Talarico — PTB.
- Lopo Coelho — PSD.

Minas Gerais: Afonso Arinos — UDN.
- Bias Fortes — PSD.
- Clemente Medrado — PSD.
- Estêves Rodrigues — PR.
- Gabriel Passos — UDN.
- Geraldo Mascarenhas — PTB.
- Guilhermino de Oliveira — PSD.
- Jacder Albergária — PSD.
- José Bonifácio — UDN.
- Licurgo Leite — UDN.
- Noqueira da Gama — PTB.
- Noqueira de Rezende — PR.
- Oscar Corrêa — UDN.
- Rondon Pacheco — UDN.
- Starling Soares — PSD.
- Último de Carvalho — PSD.
- Uriel Alvim — PSD.
- Dias Araújo — PSD.

São Paulo: Batista Ramos — PTB.
- Broca Filho — PSP.
- Campos Vergal — PSP.
- Castilho Cabral — PTN.
- Leonardo Barbieri — PSP.
- Leônidas Cardoso — PTB.
- Loureiro Júnior — PR.
- Menotti del Peccchia — PTB.
- Monteiro de Barros — PSP.
- Pereira Lima — UDN.
- Queiroz Filho — PDC.
- Roxo Loureiro — PR.
- Yukishigue Tamura — PSD.

Goias: Benedito Vaz — PSD.
- Emival Caiado — UDN.
- Fonseca e Silva — PSD.
- João d'Abreu — PSP.
- Nicanor Silva — PSP.
- Taciano de Melo — PSP.
- Wagner Estelita — PSD.

Mato Grosso: Ataíde Bastos — UDN (9 de outubro de 1956).
- José Fragelli — UDN.
- Philadelpho Garcia — PSD.

Paraná: Antônio Baby — PTB.
- Benjamin Mourão — PSD.
- Divonsir Cortes — PTB.
- Chalband Biscaya — PSD.
- Hugo Cabral — UDN.
- Humberto Molinaro — PTB.
- Luiz Tourinho — PSP.
- Newton Carneiro — UDN.
- Rocha Loures — PR.

Santa Catarina: Antônio Carlos — UDN.
- Carneiro Loyola — UDN.
- Celso Branco — UDN.
- Leoberto Leal — PSD.
- Lerner Rodrigues — UDN.
- Waldemar Rupp — UDN.

Rio Grande do Sul: Clóvis Pestana — PSD.
- Coelho de Sousa — PL.
- Daniel Faraco — PSD.
- Flores da Cunha — PL.
- Godoy Ilha — PSD.
- Hermes de Sousa — PSD.
- Joaquim Duval — PSD.
- João Fico — PTB.
- Lino Braun — PTB.
- Lucídio Ramos — PL.
- Luiz Compagnoni — PRP.
- Raul Pilla — PL.
- Silvio Sinson — PTB.
- Tarso Dutra — PSD.

Acre: José Guimard — PSD.

Amapá: Coaracy Nunes — PSD.

Rio Branco: Félix Valois — PTN.

Votaram NÃO os Srs. Deputados:

- Maranhão: Costa Rodrigues — PSD.
- Nova Moreira — PSP.

Alagoas:
 Ari Pitombo — PTB.
 Aurélio Viana — PSB.
 Bahia:
 Homogenes Príncipe — PR.
 Distrito Federal:
 Sérgio Magalhães — PTB.
 Minas Gerais:
 Ilacir Lima — PTB.
 São Paulo:
 Francisco Giraldes — PSB (18 de novembro de 1956).
 Frota Moreira — PTB.
 Rosé Ferreira — PSB.
 Rio Grande do Sul:
 Adílio Viana — PTB.
 Victor Issler — PTB.

O SR. SÉRGIO MAGALHÃES:

— Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. SÉRGIO MAGALHÃES:

(Para uma questão de ordem — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, na apuração anterior verifica-se que votaram cerca de 183 Srs. Deputados. Foram levantadas várias questões de ordem a respeito da inflação de votos irregulares.

Desejo, apenas, deixar registrado que o resultado da votação da presente emenda, com trinta votos de diferença, é mais um indício de que tinham razão os Deputados que propuseram a V. Ex.^a a anulação daquela votação.

Quero, apenas, Sr. Presidente, sabendo que nada mais se pode fazer, uma vez que se trata de matéria vencida, deixar sublinhada essa diferença de trinta votos.

O Sr. Osvaldo Lima Filho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. SÉRGIO MAGALHÃES — Pois não.

O Sr. Osvaldo Lima Filho — V. Ex.^a há de convir que, mesmo assim, foi respeitada a praxe da Casa, pois foram computados trinta votos assinados.

O SR. SÉRGIO MAGALHÃES — Perfeito. Os cálculos que corriam pelo plenário eram no sentido de que cerca de cinquenta votos haviam inflacionado aquela votação; e o resultado comprova, numericamente, que cerca de trinta votos, foram graciosamente inflacionados na votação anterior.

Desejo, apenas, sabendo que V. Ex.^a é homem probo, tanto assim que atinguia a Presidência com o apoio unânime desta Casa, fique registrado o fato e sirva o mesmo de orientação em casos futuros. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

— A Mesa já fez a proposta do episódio, as declarações necessárias acerca da sua intenção, que tem sido invariável, não só quanto à votação, quanto tudo o mais que diz respeito ao Regimento, zelando pelo prestígio que a Casa deve desfrutar.

A Mesa como já declarou, também, ouvirá os líderes, no sentido de fazer com que possíveis providências sejam tomadas, a fim de evitar arguições, ou quaisquer dúvidas que possam surgir.

Confirmando, como já é do conhecimento do Plenário, a convocação da sessão extraordinária para às 9 horas de segunda-feira próxima, para votação da matéria já anunciada.

O SR. PRESIDENTE:

— Esgotada a hora, vou levantar a sessão.

Deixam de comparecer os Senhores: Mário Palmério.

Jonas Bahiense.

Pará:

Deodoro de Mendonça — PSP.
 João Menezes — PSD.
 Lopo de Castro — PSP.
 Nelson Parizós — PSD.

Maranhão:
 Newton Belo — PSD.
 Cunha Machado — PSD.
 Renato Archer — PSD.
 Piauí:
 Sigefredo Pacheco — PSD.
 Ceará:
 Adail Barreto — UDN.
 Alfredo Barreira — UDN.
 Adolfo Gentil — PSD.
 Antônio Horácio — PSD.
 Armando Falcão — PSD.
 Carlos Jerelssati — PTB.
 Euclides Wicar — PSD.
 Gentil Barreira — UDN.
 Lins Cavalcanti — PSP.
 Moreira da Rocha — PR.
 Perilo Teixeira — UDN.
 Virgílio Távora — UDN.
 Rio Grande do Norte:
 José Arnaud — PSD.

Paraíba:
 João Uratino — UDN.

Pernambuco:
 Ademar Carvalho — UDN.
 Antônio Pereira — PSD.
 Arunda Câmara — PDC.
 Heráclito do Régo — PSD.
 Josué de Castro — PTB.
 Lima Cavalcanti — UDN.
 Moury Fernandes — PSD.
 Ney Maranhão — PL.
 Oscar Carneiro — PSD.
 Paulo Germano — PSD.
 Ulisses Lins — PSD.

Alagoas:
 José Maria — PTN.
 Medeiros Neto — PSP.
 Mendonça Braga — PTB.
 Sergipe:
 Walter Franco — UDN.

Bahia:
 Alaim Melo — PTB.
 Alomar Balseiro — UDN.
 Augusto Viana — PR.
 Aziz Marim — PTB.
 Carlos Albuquerque — PR.
 Dantas Júnior — UDN.
 Eduardo Catalão — PTB.
 Eunápio Queiros — PSD.
 Fausto Oliveira — UDN.
 Otávio Margabeira — PL.
 Rio de Janeiro:
 Aarão Steinbruch — PTB.
 Augusto de Gregório — PTB.
 Barcelos Feio — PSD.
 Celso Peçanha — PSP.
 José Alves — PTB.
 Prado Kelly — UDN.

Distrito Federal:
 Bruzzi Mendonça — PRT.
 Carlos Lacerda — UDN.
 Gurgel do Amaral — PR.
 Luthero Vargas — PTB.
 Mário Martins — UDN.

Minas Gerais:
 Bilac Pinto — UDN.
 Carlos Luz — PSD.
 Celso Murta — PSD.
 Gustavo Capanema — PSD.
 Magalhães Pinto — UDN.
 Maurício de Andrade — PSD.
 Mendes de Sousa — PTB.
 Plínio Ribeiro — PSD.
 Vasconcelos Costa — PSD.

São Paulo:
 Brasil Machado Neto — PSD.
 Carmelo D'Agostino — PSD.
 Carlos Pujol — PTN.
 Carvalho Sobrinho — PSP.
 Dagoberto Sales — PSD.
 Emílio Carlos — PTN.
 Ferreira Martins — PSP.
 Herbert Levy — UDN.
 Horácio Lafer — PSD.
 Iris Meinberg — UDN (21-11-56).
 Ivette Vargas — PTB.
 João Abdalla — PSD.
 Lauro Cruz — UDN.
 Marino Machado — PSP.
 Maia Lello — PSP.
 Mário Eugênio — PSD.
 Miguel Leuzzi — PTN.
 Pacheco Chaves — PSD.
 Ranieri Mazzilli — PSD.
 Sales Filho — PSD.

Mato Grosso:
 Correia da Costa — UDN.
 Mendes Gonçalves — PSD.
 Saldanha Derzi — UDN.
 Wilson Fadul — PTB.

Paraná:
 Firman Neto — PSD.
 Oliveira Franco — PSD.
 Ostoja Roguski — UDN.
 Portugal Tavares — PR.

Santa Catarina:
 Adílio Fontana — PSD.
 Elias Adalme — PTB.
 Serafim Bertaso — PSD.
 Rio Grande do Sul:
 César Prieto — PTB.
 Coroaey de Oliveira — PTB.
 Fernando Ferrari — PTB.
 Humberto Cobbi — PTB.
 Nester Jost — PSD.
 Nester Pereira — PRP.
 Unirio Machado — PTB.
 Rondônia:
 Joaquim Rondón — PSP.

O SR. PRESIDENTE:

— Levanto a sessão designando para a matutina do dia 29, segunda-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 29 de outubro de 1956

1 — Discussão única do Projeto n.º 1.346-A, de 1956, que altera dispositivos do Decreto n.º 20.149, de 5 de janeiro de 1949 (Legislação do Imposto de Consumo); tendo pareceres favoráveis da Comissão de Economia, com emendas; e da Comissão de Finanças, com substitutivo. (Relator: Augusto de Gregório e Broca Filho).

2 — Votação, em discussão única, do Projeto n.º 1.401-A, de 1956, que cria a Escola Agrícola de Rio Pomba, no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências; tendo pareceres favoráveis das Comissões de Economia e Finanças — Relatores: Srs. Armando Rollemberg e Chalbaud Biscaia.

3 — Votação em discussão única, do Projeto n.º 1.682-A, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito suplementar de Cr\$ 1.680.000,00 para atender a despesas de aluguel de imóveis ocupados por órgãos do Ministério; tendo parecer favorável da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira. — Relator: Sr. Victor Issler.

4 — Discussão única das emendas do Senado ao Projeto n.º 674-D, de 1955, que denomina "Aeroporto da Cidade de Ribeirão Preto", no Estado de São Paulo; tendo parecer favorável da Comissão Especial. — Relator: Sr. Campos Vergal.

5 — Discussão única do Projeto n.º 1.150-A, de 1949, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 764.912,50, para a liquidação do débito da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro com a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e de Serviços Públicos dos Estados da Bahia e de Sergipe; tendo parecer com substitutivo da Comissão de Finanças. — Relator: Sr. José Fragelli.

6 — Discussão única do Projeto número 1.700-A, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 65.000.000,00 destinado às despesas resultantes de várias obras contratadas pelo Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais; tendo parecer, com emenda, da Comissão de Finanças. (Relator: Senhor Saturnino Braga).

7 — Segunda discussão do Projeto n.º 887-B, de 1955, que dispõe sobre o pessoal das Comissões Brasileiras Demarcadoras de Limites. (Relator: Senhor Clovis Pestana).

8 — Segunda discussão do Projeto n.º 897-C, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) para auxiliar com Cr\$ 3.000.000,00 a Prefeitura de Serra, no Estado do Espírito Santo e com Cr\$ 1.000.000,00 a Prefeitura de Piauí, no Estado da Paraíba, nos festejos comemorativos dos quatro e primeiro centenários, respectivamente. (Relator: Sr. Último de Carvalho).

9 — Segunda discussão do Projeto n.º 1.067, de 1956, que altera o artigo 9.º da Lei n.º 970, de 16-12-49, que

dispõe sobre as atribuições, organização e funcionamento do Conselho Nacional de Economia. — Relator: Senhor Leoberto Leal.

10 — Segunda discussão, do Projeto n.º 1.135-A, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 para auxiliar a Festa do Vinho e a Exposição Vitícola Industrial a realizar-se na cidade de São Roque, no Estado de São Paulo. — Relator: Sr. Último de Carvalho.

11 — Primeira discussão do Projeto n.º 2.425-A, de 1952, que estabelece a Polícia Militar do Território do Acre e dá outras providências; tendo pareceres: pela constitucionalidade da Comissão de Constituição e Justiça; favorável da Comissão de Segurança Nacional; e com substitutivo, da Comissão de Finanças. — Relator: Senhor Milton Brandão.

12 — Primeira discussão do Projeto n.º 988-A, de 1956, que acrescenta parágrafo ao artigo 12 do Decreto-lei n.º 9.202, de 26 de abril de 1946, que dispõe sobre o pessoal do Ministério das Relações Exteriores, e dá outras providências; tendo parecer com substitutivo da Comissão de Diplomacia. — Relator: Sr. Newton Carneiro.

13 — Primeira discussão do Projeto n.º 1.699-A, de 1956, que revoga a Lei n.º 2.167-1954, de 11 de janeiro de 1956, que determina a matrícula dos oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais, subtenentes e sargentos do Exército, diplomados em Medicina, Farmácia e Odontologia, no Curso de Formação de Oficiais da Escola de Saúde; tendo substitutivo da Comissão de Segurança Nacional. — Relator: Sr. Luiz Tourinho.

14 — Primeira discussão do Projeto n.º 1.779-A, de 1956, que estende aos Prefeitos Municipais e aos Vereadores e seus suplentes o direito à prisão especial previsto no Código Penal; tendo parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, com emenda. (Relator: Sr. Adauto Cardoso).

15 — Votação, em segunda discussão, do Projeto n.º 830-C, de 1955, que denomina Instituto Brasileiro do Sal o Instituto Nacional do Sal, dando-lhe nova organização; tendo parecer da Comissão de Economia sobre emendas de 2.ª discussão; favorável às de ns. 1 — 2 — 4 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 16 — 17 — 22 — 31 — 39 e 41; contrário às de ns. 6 — 7 — 14 — 15 — 19 — 20 — 21 — 23 — 26 — 28 — 29 — 30 — 32 — 33 — 34 — 35 — 38 — 37 — 38 e 40; subemendas modificativas à emenda 3, substitutiva às emendas 5 e 18, aditiva às emendas 24 e 25, e emendas substitutivas ao § 3.º do artigo 3.º, à cabeça do artigo 9.º, alínea "a" do artigo 9.º, mesmo artigo e ao artigo 32. Relator: Senhor Drault Ernani.

16 — Votação, em primeira discussão do Projeto n.º 325-B, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, para auxiliar o Município de Macapá nas comemorações do 1.º centenário da cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, e dá outras providências; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças. Novo parecer da Comissão de Finanças contrário às emendas de 1.ª discussão, com emenda ao artigo 1.º do projeto. Relator: Sr. Roxo Loureiro.

17 — Discussão única do Projeto n.º 8-A, de 1955, que isenta de impostos e taxas alfândegarias, a título de taxa de evicção Social, um órgão duplo destinado ao Colégio Salesiano Santa Rosa, de Niterói, Estado do Rio de Janeiro; tendo pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça de Economia e de Finanças (Relatores: Srs. Chagas Rodrigues Uribe, Alvim e Celso Peçanha).

18 — Discussão única do Projeto n.º 571-A, de 1955, que isenta da obrigatoriedade de porte do documento

criado pelo Decreto-lei n.º 3.010, de 20-8-1938 (Carteira de Estrangeiros) os cidadãos portugueses natos, residentes ou em trânsito no Brasil; tendo pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e de Diplomacia, favorável. Relatores: Srs. Raymundo Brito e Hermes de Souza.

19 - Segunda discussão do Projeto n.º 132-A, de 1955 que oficializa, estabelece prêmios, recursos e dá outras providências sobre as festas nacionais do trigo. (Relatores: Senhores Augusto de Gregório e Jandúny Carneiro).

20 - Segunda discussão do Projeto n.º 615-C, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 como auxílio aos Colégios da Imaculada Conceição, desta Capital e Santa Rita, na cidade de Areia, no Estado da Paraíba. (Relator: Sr. José P. Agelli).

21 - Segunda discussão do Projeto n.º 1.257-B, de 1956 que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito suplementar de Cr\$ 38.033.056,50 para completar o pagamento de percentagem devida aos Municípios, no exercício de 1956 ex-vi do art. 15, § 4.º da Constituição Federal. (Relator: Senhor Ranieri Mazilli).

22 - Segunda discussão do Projeto n.º 1.492-A, de 1956, que denomina "Aeroporto Carlos Ruhl" o aeropórtio de Cruz Alta, Rio Grande do Sul. Relator: Sr. Vasco Filho.

23 - Primeira discussão do Projeto n.º 581-A, de 1951, que autoriza a concessão de empréstimo à Companhia Hidrelétrica do São Francisco, por conta do fundo especial resultante da reserva a que se refere o § 1.º do artigo 195 da Constituição, para construção de linha primária de transmissão e de linhas de transmissão secundária que menciona; tendo pareceres: pela constitucionalidade da Comissão de Constituição e Justiça; com substitutivo da Comissão Especial do Plano de Aproveitamento da Bacia do São Francisco e contrário da Comissão de Finanças com voto em separado do Senhor Saturnino Braga. Relatores: Srs. Aziz Maron e Odilon Braga.

24 - Primeira discussão do Projeto n.º 1.029-B, de 1951 que uniformiza os preços dos combustíveis e lubrificantes líquidos, no território nacional; tendo pareceres: pela inconstitucionalidade do § 1.º do art. 2.º do Projeto, da Comissão de Constituição e Justiça; com emenda da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, com voto vencido do Senhor Maurício Joppert; com substitutivo da Comissão de Economia com voto em separado do Sr. Adolfo Gentil, e contrário ao projeto, da Comissão de Finanças. (Relator: Sr. Odilon Braga).

25 - Primeira discussão do Projeto n.º 4.190-A, de 1954, que concede isenção de direitos de importação para consumo de taxas, inclusive o imposto de consumo para maquinaria e demais equipamentos destinados à instalação da usina termoelétrica da Força e Luz do Pará S. A.; tendo pareceres com substitutivos das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças. (Relator: Senhor Odilon Braga).

26 - Primeira discussão do Projeto n.º 4.467-A, de 1954, que concede isenção de direitos aduaneiros e demais taxas, inclusive adicionais e imposto de consumo, para o aparelhamento cirúrgico e de urologia necessário à instalação da 14.ª Enfermaria da Santa Casa de Misericórdia do Distrito Federal; tendo pareceres: com emendas da Comissão de Constituição e Justiça e com substitutivo das Comissões de Economia e de Finanças. (Relatores: Srs. Floriano Rühlm e Odilon Braga).

27 - Primeira discussão do Projeto n.º 388-A, de 1955 que abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito de dois milhões de cruzeiros

(C: \$ 2.000.000,00) para construção do prédio da Agência Postal Telegráfica de Chapecó, Santa Catarina; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças. (Relator: Sr. Milton Brandão).

28 - Primeira discussão do Projeto n.º 527, de 1955, que concede a Maria de Figueiredo da Costa a pensão de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças. Relator: Senhor Milton Brandão.

29 - Primeira discussão do Projeto n.º 1.123-A, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) para auxílio à II Conferência de Peritos em Siderurgia Latino-Americana e Indústrias de Transformação do Aço; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças. Relator: Sr. Barros Carvalho.

30 - Primeira discussão do Projeto n.º 1.273, de 1956, que concede auxílio de Cr\$ 2.000.000,00 para os festejos comemorativos do 1.º centenário da cidade de Franca, S. P., e dá outras providências; tendo parecer com substitutivo da Comissão de Finanças. - Relator: Sr. Ferreira Martins.

31 - Primeira discussão do Projeto n.º 1.601-A, de 1956, que reverte em favor de D. Marieta Galvão Miranda Corrêa a pensão de que era beneficiária sua falecida irmã D. Alice Arroxelas Galvão; tendo pareceres pela constitucionalidade da Comissão de Constituição e Justiça e favorável da Comissão de Finanças. Relatores: Srs. Newton Belo e Nelson Monteiro.

32 - Discussão prévia do Projeto n.º 222-A, de 1955, que cria uma Estação de Viticultura no Município de Goiás, Estado de Goiás, subordinada ao Instituto de Fermentação do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas, do Ministério da Agricultura, e dá outras providências; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade. - Relator: Sr. Nestor Duarte.

Levanta-se a sessão aos 15 minutos do dia 27.

Errata

No "D.C.N." de 29 de setembro de 1956, pág. 8868, 3.ª coluna, leia-se da seguinte maneira:

Discussão única do Projeto número 4.923-A, de 1954, que estende a fiscais de Rendas Federais, lotados na Recebedoria Federal de São Paulo, as obrigações constantes da Lei n.º 1.325, de 23 de janeiro de 1951; tendo pareceres: pela constitucionalidade da Comissão de Constituição e Justiça e favoráveis das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças. Encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE:

Vou submeter a votos o seguinte PROJETO

N.º 4.923-A - 1954

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Estende-se aos atuais Fiscais de Rendas Federais do Ministério da Fazenda, nomeados pelos Decretos ns. 21.030, de 5 de fevereiro de 1932 e 24.058 de 28 de março de 1934, o disposto na Lei n.º 1.325 de 23 de janeiro de 1951.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Approvedo:

O SR. PRESIDENTE:

O projeto vai à sanção

Errata

TRECHOS DO DISCURSO DO DEPUTADO SR. IVAN BICHARA PROFERIDO NA SESSÃO DO DIA 10-10-1956, QUE SE REPRODUZ POR TEREM SIDO PUBLICADOS COM INCORREÇÕES

(D.C.N. do dia 13-10-1956; pág. 9491 - 4.º col.)

Apesar do frio realismo da hora presente, ainda não ultrapassamos aquela fase de devaneio e de deslumbramento de que nos dá notícia a carta histórica de Pero Vaz Caminha.

Vejo, agora, pelo projeto estampado na edição de 5 do corrente, do Correio da Manhã, que a Comissão Especial designada pelos diversos partidos adotou, também aquela sugestão.

Desejo, antes de mais nada, esclarecer que se insisto em defender a realização, em preliminar do censo dos trabalhadores rurais, faço-o pela convicção de que nada se poderá fazer de objetivo, de real, de sensato sem o atendimento dessa exigência.

O Sr. Segadas Viana - Permite V. Exa. um aparte?

O SR. IVAN BICHARA - Com muito prazer.

O Sr. Segadas Viana - Tive a honra de fazer parte de duas comissões que estudaram o problema da proteção ao trabalhador rural e em todas duas oportunidades acentuei que a emenda de V. Exa. representava uma medida imprescindível à concretização do seguro social. Sem o seguro agrário sem o levantamento das condições de vida do trabalhador do campo, sem o conhecimento do número de membros da família desse trabalhador, da taxa de mortalidade, sem a apuração de todos esses elementos novos, implantar-se o seguro social seria condená-lo, desde logo, ao fracasso.

O Sr. Segadas Viana - Tive oportunidade de lê, na Comissão que elaborou o último projeto - não aquele divulgado pelo Correio da Manhã, mas o que consta do "Diário do Congresso", de sábado - o estudo feito pelo Sr. Estanislau Fitchelwitz, um dos grandes técnicos em seguro social, pertencente ao corpo de técnicos da Organização Internacional do Trabalho. S. S.ª objeta esses mesmos males do seguro social, afirmando que, em relação ao setor rural, esses males seriam muito mais agravados sem o censo agrário.

O SR. IVAN BICHARA - Agradeço, mais uma vez, a valiosa contribuição de V. Ex.ª

Quero ressaltar, antes do mais, o empenho, o trabalho paciente e patriótico da Comissão Especial, que se propoz, como já referi, a apresentar um projeto que conciliasse as tendências das representações partidárias. O que, de resto, foi obtido, ao que parece.

Como arrecadar, como planejar, como aplicar, como conceder benefícios?

O Sr. Moury Fernandes - Desejo salientar precisamente que a falta

deste recenseamento é que deu origem à actual situação. O plano de benefícios, elaborado, inicialmente, quando da fundação dos institutos, visava à concessão de aposentadorias, pensões e auxílios pecuniários, em caso de enfermidade. Depois, esboçou-se o plano à assistência médica e à construção de casas populares, sem a verificação prévia, sem o planejamento necessário. Como procurador de previdência, concordo inteiramente com V. Exa. Acho que o erro está precisamente na falta dessas providências iniciais e na demagogia desenfreada que entrou na previdência social nos últimos tempos:

Por isto, Sr. Presidente, devemos legistar nesta matéria com a cabeça fria sob pena de criarmos um grave problema para a Nação brasileira. Com estas medidas somente iremos aticar a insatisfação que reina em certos meios rurais, sem possibilidade de transformar esta lei num benefício real e proveitoso para aqueles a quem é endereçada.

Conclui o Diretor Geral da Seguridade Social, na França, em face dos problemas específicos suscitados pela vida rural, que não se deve impor uma estrutura, ou instituição do mesmo tipo das que se destinam às populações industriais urbanas.

O Sr. Moury Fernandes - Uma divergência muito ligeira entre mim e V. Exa. Não é que os trabalhadores não estivessem prontos para receber esses benefícios; os institutos de previdência é que não estavam aparelhados para concedê-los. Essa a grande realidade.

Enquanto a revisão ministerial se arrasta, assim, nessas tertúlias secretas, surpreende-nos o desinteresse do Governo em dar cumprimento a Lei n.º 1.532, de 31 de dezembro de 1951, que unificou os serviços de assistência médica da Previdência Social.

Era aquele o primeiro passo decisivo para uma medida arrojada, de largo alcance e de efeito salutar não só com relação aos benefícios que poderia a entidade de prestar aos trabalhadores, como, também, por implicar numa unificação de serviços que se traduziria por mais eficiência e maior economia na execução da assistência médica aos segurados dos Institutos e Caixa de Aposentadoria e Pensões.

Não somos partidários da fusão dos Institutos num só Instituto ou, mesmo num Ministério criado com essa finalidade; achamos que a organização do seguro social sob base profissional é o caminho certo com a experiência colhida com o seguro social, com o auxílio de entidades assistenciais, o ideal da verdadeira segurança social.

O de que precisamos é de dar unidade a essa dispersão; é de realizar.

Em pleno esforço de guerra, sofrendo o mais terrível bombardeio aéreo que um país já sofreu, a Inglaterra iniciou, em 1941, os estudos para a transformação de sua legislação social, hoje uma das mais completas do mundo:

Não estou sugerindo a cópia de modelos estrangeiros; não reclamo milagres; o que quero dizer que quando o governo tem objetivos claros e definidos te ma ajudá-lo a compreensão e a paciência do povo.

DISCURSO DO DEPUTADO SR. AURELIO VIANNA, PROFERIDO NA SESSÃO DO DIA 24-10-1956, QUE SE REPRODUZ POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÕES. (D.N.C. do dia 25-10-56)

O SR. AURELIO VIANNA:

(Como Líder de Partido) Sr. Presidente e Srs. Deputados, por motivos óbvios, de muito não trato de assuntos que dizem respeito à política de meu Estado. Cresceu, porém, nos últimos tempos, o ódio da maneira mais inconsequente possível. A linguagem dos jornais atingiu limites quase insuportáveis. O tratamento do jornal opcionista, quando se refere à pessoa do Chefe do Governo, é tal que alguns Deputados chegaram ao ponto de, ouvindo trechos de artigos publicados naquele jornal, surpresos perguntarem se realmente aquilo se encontra em jornal de minha terra.

O Sr. José Afonso — V. Ex.ª vai ler escrita da Gazeta de Alagoas... O SR. AURELIO VIANNA — Já li esta tarde.

O Sr. José Afonso — Perguntara se V. Ex.ª traz para ler aqui também o jornal do Governo.

O SR. AURELIO VIANNA — Compete a V. Ex.ª trazer o jornal do Governo e ler os trechos que lá se encontram. Porque a V. Ex.ª falta a sinceridade que eu tenho de dizer desta tribuna para o povo brasileiro que a linguagem do órgão do governo é dura, pesada...

O Sr. José Afonso — Desrespeitosa. O SR. AURELIO VIANNA — Forte. O Sr. José Afonso — Sobretudo desrespeitosa. Não trago o jornal do Governo, para não escandalizar a Câmara.

O SR. AURELIO VIANNA — V. Ex.ª diz muito bem. É uma linguagem desrespeitosa a linguagem do artigo que vou ler.

O Sr. José Afonso — Refiro-me ao jornal de V. Ex.ª.

O SR. AURELIO VIANNA — Srs. Deputados, vejamos como age a União Democrática Nacional no meu Estado. Eis a democracia, como a pratica a UDN em minha terra. Assim procedia ela no tempo em que estava no Governo; ninguém podia protestar. Se nesta Casa sua atitude é esta, imaginem o que se passava naquele tempo, na velha província das Alagoas!

S. Ex.ª, entretanto, não me vai impedir de ler o artigo em linguagem desrespeitosa a que pelo seu subconsciente ajudou.

O Sr. José Afonso — Refiro-me ao jornal do Governo e V. Ex.ª não quer compreender.

O SR. AURELIO VIANNA — Sr. Presidente, se o Sr. Deputado José Afonso me quer apartear, que o faça dentro do Regimento e não desrespeitosamente, como o está fazendo. Entre parênteses, devo dizer aos nobres colegas que eu, Aurélio Vianna, não espoo a linguagem usada pelos jornais de minha terra, em torno dos assuntos que, no momento empolgam...

O Sr. José Afonso — V. Ex.ª diz "pelos jornais"? Por que V. Ex.ª não previne seu jornal contra esta linguagem?

O SR. PRESIDENTE — Atenção! A Mesa apela para os Srs. Deputados no sentido de que se apartem do orador após a necessária permissão.

O SR. AURELIO VIANNA — Em primeiro lugar, eu não tenho jornal. Mas diz o Sr. Deputado José Afonso que a linguagem do jornal governista é desrespeitosa e desrespeitosa não é a linguagem do jornal que S. Ex.ª dirige. S. Ex.ª não quer que eu leia o trecho do jornal, por ser Deputado Federal e diretor do mesmo órgão de imprensa. Aquilo que se publica no seu jornal, que todos julgavam fosse da "eterna vigilância", mas, segundo o nobre Deputado Oceano Carneal, apesar de ser tido e havido como pertencente ao ex-governador Arnon de Melo, comprado com seu dinheiro tendo como diretor o Deputado José Afonso Casado de Melo, também da União Democrática Nacional, é deste teor:

"Em vez de apresentar queixa-crime, se se sentia injuriado, preferiu agir com a sua proverbial covardia".

— Isso é com o governador que pertence ao partido de S. Ex.ª, deputado Cerdeira.

"Além de mandar insultar e caluniar o líder petenista pela vasa de pus que é o seu pasquim, chamou os crápulas Edson Falcão e João Barreto, o primeiro aquele que roubou a Federação das Indústrias e acovardou-se diante dos jovens dirigentes do Iate Clube, e o segundo que ainda tem na face as marcas do bofetão que lhe pespugou o Sr. Paulo Gomes..."

— Da União Democrática Nacional, no tempo do Sr. Arnon Melo.

"...sem qualquer reação da parte dele ambos desejosos de apanharem outra vez" — estão por baixo agora; imagine V. Ex.ª se estivessem dominando — e lhes pediu uma manifestação de desagravo que se realizaria na Praça dos Martírios e terminaria com o empastelamento da Gazeta".

De forma que eles, da UDN, batiam, esbofetavam. Se o agredido não reagia, era covarde; se reagia ou tentasse reagir, agora, a culpa da reação seria do Governador Muniz Falcão. Que paradoxal a atitude desses elementos...

Mas, continuemos — ouçamos agora, nobres Deputados:

"Tudo estava preparado, mas o Sr. Muniz não teria fôlego para chegar ao fim".

Raciocinemos, então: o Sr. Muniz Falcão preparou o empastelamento da Gazeta; mas, a própria Gazeta, do Deputado José Afonso Casado de Melo, declara que ele não teria fôlego para chegar ao fim. Então confessa, implícita e claramente, que não iria ser empastelada a Gazeta de Alagoas, porque anteriormente confessou também que o Governador era um covarde.

Prossigamos: —

"Diante disso, achicou-se" isto é, do telegrama do Ministro da Justiça.

O Sr. José Afonso — E foi o que nos salvou.

(O Sr. Presidente faz soar os timpanos).

O SR. AURELIO VIANNA — O Deputado José Afonso Casado de Melo, com a elegância que lhe é proverbial, não quer permitir que eu sermoneie a leitura daquilo que diz do Governador do meu Estado o seu jornal.

Mas, prossigamos: "Diante disso" — notemos, Srs. Deputados — "achicou-se o Sr. Muniz. "Cadê coragem, négo?" como diz o povo". Este o desafio do jornal do Deputado José Afonso, pois tentou levá-lo ao rídi-

culo por não ter empastelado o seu jornal.

O Sr. José Afonso — Trarei para a Câmara a linguagem do jornal de V. Ex.ª.

O SR. AURELIO VIANNA — Nobres Deputados, são duas máscaras, que usa a "eterna vigilância" aquele grupo do meu Estado — porque faço uma distinção profunda entre aquele grupo e muitos outros elementos da União Democrática Nacional. Estou sendo claro no dizer o que pretendo. Quanto à linguagem do jornal governista eu já disse dela o que V. Ex.ª não tem a coragem de dizer acerca do seu. Ouça a própria UDN, saiba, sinta a trama que se processa no meu Estado. A finalidade daquele grupo é desmoralizar o poder constituído, através da intervenção federal que tanto desejam através da blandícia com que tratam o Ministro Nereu Ramos, aquele mesmo Ministro tantas vezes rudemente atacado. Apela para o Presidente da República cujas atitudes vêm condenando e atassalhando desde longe. Agora é o momento de apelar para o Presidente da República? E de reconhecer no Ministro da Justiça um defensor da imprensa? Um democrata sem jaça que salvou a imprensa alagoana? Atendeu ao apelo da UDN? Então que se apele a se elogie...

O Sr. José Afonso — Reconheço que salvou.

O SR. AURELIO VIANNA — Sei da tática. V. Ex. não ignora. A tática de V. Ex. é por demais conhecida: hoje acusam, quando não estão mais no poder. O Deputado que me aparteia nunca protestou contra serviços, nem quando funcionários públicos do nosso Estado, na época do Governador seu primo, ficaram com as mãos inchadas das palmatoadas que levaram na Delegacia de Polícia. V. Ex. sabe que quando aquele Tenente foi demitido pelos "holos" aplicados em presos na sua jurisdição...

(Trocam-se numerosos apartes).

O SR. PRESIDENTE — A Mesa solicita aos nobres Deputados que não apartem simultaneamente e sem permissão do orador.

O SR. AURELIO VIANNA — Sr. Presidente, Srs. Deputados, sabem o que aconteceu em consequência dos protestos? O Tenente foi demitido e logo depois, imediatamente, nomeado Delegado da Ordem Política e Social. E' m' tira? Estão aí os Deputados udenistas e não contestam. Cito apenas fatos.

O Sr. José Afonso — Mas V. Ex. proibe que se fale...

O SR. AURELIO VIANNA — Eu? Mas sou eu que estou na tribuna!

Mas, continuemos a analisar a crítica-desafio: "Cadê coragem, négo?" Se o Governador tivesse empastelado o jornal, diriam que um Ditador se levantara no Estado de Alagoas. E inquiririam: Onde está o Poder da República? Onde está a Democracia? Mas se o Governador mandou a Polícia para impedir que o jornal fosse quebrado, então, diz o jornal da oposição — porque, segundo o Deputado Oceano Carneal, apesar de ser dirigido por elementos da UDN e ser propriedade deles, não é da UDN — que o Governador se acovardou: "Cadê coragem para quebrar?"

Continua mais o jornal:

"...e passou um radiograma ao Sr. Ministro da Justiça que é um modelo de cinismo..."

Creio que não se refere ao Ministro da Justiça, mas ao conteúdo do tele-

"...e de mentira. Irrita-se o Sr. Muniz Falcão em ser chamado de mentiroso, mas que nome devemos dar a quem tanto e tão deslavadamente mente, perante a imprensa carioca e às altas autoridades federais?"

Diz mais que, no passado do senhor Muniz Falcão

"...se destacam as irregularidades da Delegacia do Trabalho de Sergipe, a má prestação de contas das verbas do Fundo Sindical de 50 milhões de cruzeiros do jôgo, conforme denunciou da tribuna da Assembléia Legislativa o Deputado Ozéas Cardoso".

E continua:

"Nós alagoanos, que já gozamos 5 anos de liberdade, não nos escravizaremos jamais ao forasteiro de Araripina, cuja preocupação máxima é empregar aqui toda a família, sobrecarregando o já tão sobrecarregado Tesouro do Estado".

Já eu não acuso o ex-Governador Arnon de Melo de ter atendido a pessoas de sua família. Protegeu S. Ex. a primos, a parentes. E acho que fez muito bem.

Agora, nobres Deputados, lamento profundamente essa onda de assassínios que vem desgraçando a minha terra há tantos anos. Cerca de 700 mortes à época do Governador... (Trocam-se apartes).

V. Ex., nobre Deputado Armando Lages, não sabe ainda o que vou vou dizer.

O Sr. Armando Lages — V. Ex. quer desmoralizar Alagoas.

O SR. AURELIO VIANNA — Desmoralizar o meu Estado quer V. Ex., acobertando o que aconteceu, aquela época, não fazendo o que faço.

O Sr. Armando Lages — A cobertura da morte do Vereador.

O SR. AURELIO VIANNA — Ouvi-me, nobres Deputados. Calu o Vereador Benício, da União Democrática Nacional. Lamento e protesto contra aquela morte.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa previne o nobre orador de que o seu tempo está findo.

O SR. AURELIO VIANNA — Vou concluir, Sr. Presidente.

Srs. Deputados, nisto não me pegam. Nem concordo com a linguagem do órgão da Oposição no meu Estado, nem concordo com a linguagem dos órgãos governistas. E essa coragem eles não têm de proclamar à Nação, e à Câmara. Têm?

Sr. Presidente, lamento e protesto. Fiquei tristíssimo com o que vem acontecendo na minha terra. Cerca de 700 mortes na época do Sr. Silvestre; mais de 800 na época dos puros, limpos e dignos udenistas na minha terra. Falo do grupo de cúpula. Sei fazer as exceções.

O Sr. José Afonso — V. Ex. está cometendo um injustiça...

O SR. AURELIO VIANNA — Querla que os democratas me permitissem terminar o que tenho para dizer.

(Trocam-se apartes).

O SR. PRESIDENTE — Atenção! O tempo do orador está esgotado da modo que não são mais permitidos apartes.

O SR. AURELIO VIANNA — Estou cometendo a injustiça, S. Deputado José Afonso, de dizer ao Brasil que na época do governo udenista foram assassinadas mais de 800 pessoas! Estou cometendo a injustiça de dizer ao povo brasileiro que esses

assassinios que se vêm perpetrando na minha terra e em quase todo o Nordeste, são de tempos imemoráveis, até hoje! Estou cometendo a injustiça de dizer ao povo brasileiro que ao invés de lutarem muito para esclarecer o povo, insultam, como acabei de ler, e insultam nosso povo à destruição mútua! Nunca vi tanta miséria e tanta desumanidade!

O Sr. Arnaldo Cerdeira — V. Exa. permite um aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — Com prazer.

O Sr. Arnaldo Cerdeira — Estou ouvindo esta alteração entre os nobres representantes de Alagoas e não posso deixar de assegurar a V. Exas. que é lamentável...

O SR. PRESIDENTE — Atenção! O tempo do nobre orador está findo.

O SR. AURELIO VIANNA — Sr. Presidente, na forma regimental, não havendo outro requerimento — e não havia quando apresentei o meu — peço a prorrogação por 15 minutos.

O SR. PRESIDENTE — Está deferido o pedido.

O Sr. Arnaldo Cerdeira — É lamentável que se acusem reciprocamente. É o máximo de desprestígio que se poderia esperar quando os nobres colegas que o contestam proclamam que V. Ex. está comprometendo Alagoas ao ler os fatos publicados num jornal que usa de tal linguagem contra o próprio Governador de seu Estado. Digo mais ainda: é desprestígio que se baseia, desde logo, posso afirmar, em acusações inexatas, porque o nobre Deputado Muniz Falcão, ao exercer o seu mandato nesta Casa, defendeu-se brilhantemente das acusações aí formuladas, no que diz respeito aos cargos que anteriormente havia ocupado. Devo declarar a V. Ex. que, sendo o Governador Muniz Falcão representante do meu Partido naquele cargo, será por nós também aqui defendido. Aguardamos tão somente as minúcias que pedimos a S. Ex., mas, desde logo, contestamos e condenamos a linguagem violenta, esta sim, que depõe contra os foros de Estado civilizado, como realmente o é Alagoas.

O SR. AURELIO VIANNA — Agradeço a V. Ex.

O Sr. Armando Lages — Não estamos condenando, estamos apenas apelando para que haja segurança em Alagoas.

O SR. AURELIO VIANNA — Folgo em ouvir e registro a declaração do Deputado que acaba de me apartear de que ninguém da UDN está condenando o Sr. Muniz Falcão pelos crimes que se estão perpetrando no Estado. Isto é para ver como sou. Faço justiça. Mas o jornal do senhor José Afonso de Melo...

O Sr. José Afonso — V. Ex. apenas registra as declarações favoráveis.

O SR. AURELIO VIANNA — ...também da União Democrática Nacional, já declara de modo diferente. Está aqui: "O Governo patrocina o crime".

O Sr. Armando Lages — Mas o jornal não representa o Partido.

O SR. AURELIO VIANNA — V. Ex. está sem compreender. Estou aplaudindo a declaração de V. Ex. ...

O Sr. Armando Lages — V. Ex. só quer atacar mas não nos dá o direito de contraditar suas acusações.

O SR. AURELIO VIANNA — ...e, ao mesmo tempo, chamando a atenção da Casa para uma incongruência, porque um membro da bancada de V. Ex., é diretor de um jornal que afirma o contrário.

Então, Sr. Presidente e Srs. Deputados, pelo visto e pelo proclamado,

pode o Ministro da Justiça, podem os poderes públicos acreditar no que se vem dizendo? De modo algum. Deputado Cerdeira, aqui está outro que o nobre colega poderia ouvir. E eu pergunto ao Deputado José Afonso: S. Ex. teve qualquer entendimento com o Coronel Oeste antes de voltar de Alagoas? Esta pergunta é importante: teve qualquer entendimento com o Coronel Oeste o Deputado José Afonso Casado de Melo? Estou falando bem alto para que, depois, S. Ex. não diga que não ouviu a minha pergunta.

O Sr. Luis Garcia — Faço um apêlo ao nobre orador...

O SR. AURELIO VIANNA — Não! Não aceito, pois concederei apartes que me forem pedidos. Não admitirei e que não permitam que termine meu discurso, porque nesta Casa, sou conhecido como um cidadão que só aparteia quando tem permissão.

O Sr. Armando Lages — Mas peço aparte e V. Ex. protelou...

O SR. AURELIO VIANNA — Esta a terceira fase. O dono da tribuna não é V. Ex., sou eu.

O Sr. Armando Lages — Por isso mesmo V. Ex. não está agindo democraticamente.

O SR. AURELIO VIANNA — Enquanto eu não terminar meu pensamento, eu que não aceito lição de democracia de ninguém, não poderei conceder apartes aqueles que não desejam que pronuncie minha oração e chegue ao fim dela. Tenho que ler para esta Casa, e para a Nação, as palavras do Governador Muniz Falcão que recebi hoje.

O Sr. Armando Lages — Até que se esgote o tempo e não possamos apartear.

O SR. AURELIO VIANNA — Tem, então, o aparte o nobre Deputado.

O Sr. Armando Lages — Não responsabilizo o Governador Muniz Falcão. Apenas digo que a alternativa não comporta dúvida: ou o Governo de S. Ex. se sente sem autoridade para deter os excessos, as violências e a insegurança — e, no caso, está diante de uma crise de autoridade manifesta — ou então, muito a contragosto, somos obrigados a acreditar na sua contemporização, para não dizermos conivência.

O SR. AURELIO VIANNA — Considero o aparte, que deve mesmo ficar registrado.

O Sr. Armando Lages — E ficará.

O SR. AURELIO VIANNA — E vai ficar registrado, mesmo porque, pelo Regimento, o aparte só pode ser modificado com autorização do orador que estiver na tribuna.

Então o nobre colega, ex-Deputado Muniz Falcão que toda esta Casa conhece muito bem, que venceu uma eleição percorrendo o Estado num jeep, acompanhado de três ou quatro elementos, sem montanhas de dinheiro, com o apoio de uns três Deputados Estaduais e poucos Prefeitos dos quarenta e um existentes, que teve a votação da massa trabalhadora da massa operária, de grande parte da classe média, quando ninguém do governo esperava essa vitória, tendo-se organizado contra ele, desde o princípio essa luta para levá-lo ao desespero, diz na sua carta:

"O que afirmo é a expressão da verdade mais cristalina. Tenho enviado os maiores esforços no sentido de conter a exaltação de ânimo, mas o jornal oposicionista investindo virulentamente contra minha pessoa, tem provocado justa reação da imprensa governista, numa atitude natural de

defesa da própria dignidade do Governo".

Senhor Presidente, em rápidas palavras, peço desculpas aos Deputados da Nação por trazer assuntos locais para esta Casa. Mas foram tantos os oradores da UDN que acusaram Sua Excelência o Governador do Estado, ou ao Governo pelos assassinios que se vêm perpetrando na minha terra, que tive de vir à tribuna, a fim de colocar a questão nos seus devidos termos.

Muito bem. Em janeiro, quando ainda Governador do Estado o Sr. Arnon de Melo, primo do nobre Deputado José Afonso de Melo, Diretor da "Gazeta de Alagoas", foi perpetrado um crime no Município de Arapiraca na pessoa de um fiscal de rendas. O irmão do Vereador, hoje assassinado, foi o autor do crime.

O Sr. José Afonso — Quer dizer que o crime de hoje foi por vingança.

O SR. AURELIO VIANNA — Vossa Excelência não está esperando que eu termine. V. Ex. está impaciente. V. Ex. tem aquele temperamento...

O Sr. José Afonso — V. Ex. não consente o aparte.

O SR. AURELIO VIANNA — ...que todos nós conhecemos: calmo na superfície...

O Sr. José Afonso — Mas há inquietação na minha terra.

O SR. AURELIO VIANNA — ...mas convulsionado dentro de si mesmo.

O nobre Deputado sabe perfeitamente bem que na nossa terra até hoje vem sendo assim: olho por olho, dente por dente. Recebi uma carta na qual se dizia que poderia ter sido vinda. Mas não afirmo.

O Sr. José Afonso — V. Ex. devia lamentar, e não inocentar.

O SR. AURELIO VIANNA — Lamento! Antes de V. Ex. dizer essas palavras, já eu havia lamentado. Lamento tudo isso, inclusive porque quando segundo foi denunciado, planejou-se a minha morte, nunca procurei vinda. Nunca mandei assassinar a ninguém. V. Ex. bem sabe.

O Sr. José Afonso — Nunca soube que V. Ex. quase foi assassinado.

O SR. AURELIO VIANNA — Vossa Excelência sabe perfeitamente bem das minhas atitudes no nosso Estado. Tenho inimigos políticos e muitos deles, dignos.

Então nobre Deputado, há uma hipótese de vinda; mera hipótese, porém.

Talvez S. Excias! não saibam, mas felizmente o homem do Município de Arapiraca a quem SS. Excias. vêm acusando de ser o mandante das mortes dos seus correligionários — o Coronel Luis Pereira...

O Sr. José Afonso — V. Ex. vai dizer que ele está aqui no Rio de Janeiro, não é?

O SR. AURELIO VIANNA — Ele está aqui?

O Sr. José Afonso — Eu sei que está.

O SR. AURELIO VIANNA — Há quanto tempo?

O Sr. José Afonso — Não interessa.

O SR. AURELIO VIANNA — Ele mandou matar?

O Sr. José Afonso — Não afirmo que ele mandou matar.

O SR. AURELIO VIANNA — Também registro...

O Sr. José Afonso — Sei que a culpa é dos situacionistas.

O SR. AURELIO VIANNA — ...com prazer a declaração do Sr. Deputado José Afonso.

O Sr. José Afonso — Mas eu não disse a V. Ex. que ele mandou ou não mandou.

O SR. AURELIO VIANNA — Pergunto a Vossa Excelência: o Governador mandou?

O Sr. José Afonso — Não posso afirmar. Afirmo — isto sim — que a responsabilidade é dele, porque não toma providências contra esses crimes.

O SR. AURELIO VIANNA — O Deputado Claudionor Lima mandou matar?

O Sr. José Afonso — Não posso afirmar. Afirmo que o crime é político.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa averte o nobre orador de que o prazo da prorrogação está esgotado.

O SR. AURELIO VIANNA — Senhor Presidente, peço a V. Ex. que contenha os impetus democráticos do democratíssimo Diretor da "Gazeta de Alagoas", que, inclusive, declarou, antecostem, que falava com permissão minha, o que não é verdade.

O Sr. José Afonso — Confiel em Vossa Excelência.

O SR. AURELIO VIANNA — Mas para acusar o Governo?

O Sr. José Afonso — Confiel em V. Ex. Aliás, esse foi meu erro.

O SR. AURELIO VIANNA — Senhor Presidente e Srs. Deputados, se eu não tivesse conseguido outra coisa, desceria, hoje, desta tribuna, encantado, porque ninguém afirma nada. Só afirma o jornal cujo Deputado, seu Diretor, não confirma.

Se o Ministro Nereu Ramos não solicitar a intervenção federal para aquele Município do qual saíram acusados pelos udenistas, na época do Governador Arnon de Melo, diversos chefes políticos, inclusive do Partido Social Democrático, então, passarão eles, agora a pintar o Sr. Nereu Ramos como um demônio. Se S. Ex. enviar um observador, re conseguir a intervenção federal no Estado, se assim acontecesse para todos os Estados do Brasil iríamos chegar à anarquia mais completa, rompidas as barreiras e os princípios federativos. Um jornal declara que está ameaçado, diz que o Governador não teve coragem de empastelá-lo. Então, por isso o Ministro da Justiça deve mandar o observador e, depois, determinar a intervenção federal. Intervenção federal! Vamos ter, portanto, uma porção de intervenções no país!

Se o Governador mandar quebrar o jornal, não presta; se não mandar, é covarde. E eles próprios dizem aqui, para a Nação, que não podem acusar, que não têm dados para afirmar que o Governador mandou matar, que o Deputado Claudionor mandou matar, ou, então, que foi o Sr. Luis Pereira, que está, há cerca de 35 dias, internado no Hospital do IPASE, enfermo, quem ordenou o assassinio do indito vereador.

O Sr. José Afonso — Mas a máquina do crime está lá.

O SR. AURELIO VIANNA — Sim, ela já estava lá. V. Ex. não diz, para a Nação, que um Deputado da UDN, que V. Excias. tanto defendem andava, à época do Governador Arnon de Melo de metralhada dentro de um jeep, percorrendo o Município de Arapiraca.

Mas, pergunto a V. Ex.: o crime se deu em Arapiraca?

O Sr. José Afonso — Perfeitamente.

O SR. AURELIO VIANNA — Pois eu fui informado que foi em Feira Grande. Mas isto não vem ao caso.

O Sr. José Afonso — Em Lagoa da Canoa. Quem disse a V. Ex.? Foram os assassinos?

O SR. AURELIO VIANNA — Vossa Excelência não é assassino, e foi quem me afirmou que o crime se deu em Lagoa da Canoa.

O Sr. José Afonso — Recebi mais de um telegrama.

O SR. AURELIO VIANNA — Vossa Excelência conversou com o Coronel Oeste, antes de vir para cá...

O Sr. José Afonso — Não.

O SR. AURELIO VIANNA — Vossa Excelência conversou com o Ministro Nereu Ramos...

O Sr. José Afonso — Conversei.

O SR. AURELIO VIANNA — ... e lhe disse da opinião do Coronel Oeste a respeito do que se passava?

O Sr. José Afonso — Não.

O SR. AURELIO VIANNA — Quero apenas que se registre que V. Ex.^a não disse ao Ministro Nereu Ramos...

O Sr. José Afonso — Que estive com o Coronel Oeste?

O SR. AURELIO VIANNA — Que o Coronel Oeste declarara que o Governador não garantia a vida...

O Sr. José Afonso — Transmiti ao Ministro a informação.

O SR. AURELIO VIANNA — V. Ex.^a lhe disse só o que está afirmando aqui? Mais nada?

O Sr. José Afonso — Recebi de Maceió a informação.

O SR. AURELIO VIANNA — Estou satisfeito.

O Sr. José Afonso — Pode V. Ex.^a ficar satisfeito. Nada há contra mim.

O SR. AURELIO VIANNA — Sr. Presidente, termino.

Diz ainda o Governador Muniz Falcão em sua carta:

"Os meus adversários vêm lançando mãos de todos os recursos para levar-me ao desespero e intransigir o Estado, e nesse afã veiculam, sobretudo no Rio de Janeiro, as mentiras mais deslavadas.

Mantenho-me, todavia, sereno mas com a firme disposição de manter a dignidade do poder constitucionalmente constituído que os udenistas procuram denegrir e enxovalhar, repetindo processos históricos tão conhecidos da consciência alagoana".

Nobres Deputados, segundo fui informado, conseguiram aqui da Chefia de Polícia do Distrito Federal, porte de armas para diversos elementos, que as usavam em Maceió. Também soube que foram dadas ordens de desarmá-los mais de uma vez.

Eu ia fazer aqui mais algumas perguntas; mas já não mais aqui estão os udenistas alagoanos. Iria eu fazer algumas perguntas sobre certos elementos lá no meu Estado, porque eles sabem que quando eu pergunto tenho documentos para apresentar.

Graças a Deus, gosto de colecionar documentos.

Agora, digo o que eles não dizem: não acoberto, não concordo, seja o Governo qual for, com violências, com crimes, com assassinatos, com sevícias com palmatoadas na calçada da noite como aquilo que se fez no Governo do Sr. Arnon de Melo, até com mulheres. Uma senhora, mãe de 7 filhos, ganhou tanto numa Delegacia de Polícia indo depois até nós na Câmara Estadual mostrar as equívocas, as sevícias no seu corpo: Cícero Santana ficou com os intestinos paralisados pisado foi ele tantas vezes; dormiu noites, nobres Deputados, no Governo do Sr. Arnon de Melo, desse homem que apresentam como se fosse a pureza

imaculada, dormiu o Sr. Cícero Santana com água pelos tornozelos numa Delegacia de Polícia. Diziam os seus jornais, todos colecionados, que eu, Aurélio Vianna ia arrancar presos da Delegacia de Polícia, quando o que fazíamos era, em Comissão parlamentar, verificar das denúncias: meninos de 18 anos, estudantes, que no meu Estado apanharam na época desse Governo infeliz. E agora, perderam as eleições, pelo voto do povo, não se conformam. Não estou dizendo que não haja vingança, não estou dizendo que a linguagem dos jornais que se agridem seja uma linguagem flor de laranjeira.

E já disse que sou porque se modifique o sistema de luta. Infelizmente, estão acontecendo esses fatos na minha terra; mas o fato dessas denúncias perante a nação, quando os deputados acusadores, não apresentam provas, quando se diz que não se tem certeza, ou então quando outros afirmam que o Governador não tem qualquer culpa, mas insinuam intervenção federal, isto eu não aceito.

Nobres Deputados, sou homem que pode errar, e erro, mas sinceramente. Nobres Deputados, não poderia nem mesmo estar nesta tribuna, porque meus amigos mais íntimos sabem do meu estado de alma; amanhã, pela quarta vez, arrisca a vida meu filho de doze anos, que provavelmente vai novamente sofrer uma trepanação; será a quarta operação para extração de tumores cerebrais.

Deus sabe como estou. Não queria vir a esta tribuna; mas não posso de modo nenhum aceitar uma acusação desta natureza contra um homem que tem os seus erros, mas nunca ouvi dizer que fosse capaz de mandar matar, friamente, a um ser que não lhe fez mal lá num município distante no hinterland do meu Estado; não posso concordar com a desmoralização do poder, dessa maneira. Que todos compreendam que acima de tudo está o bem comum, o nosso Estado, as nossas famílias.

Todos sabem, Sr. Presidente, que eu não apoiaria um Governador que cometesse crimes, que fosse capaz de impulsionar de força a Polícia do meu Estado à prática de assassinatos bárbaros; se isso ficasse comprovado, Senhor Presidente, eles sabem que eu me rebelaria. Nunca acobertaria um crime, inclusive pelos princípios religiosos que professo, como cristão genuíno que sou e, pelo meu temperamento; eu não colaboraria com criminosos.

Mas, Sr. Presidente, e Srs. Deputados, está explicado à Câmara e à Nação o que se vem passando na minha terra. O que tenho não é vergonha; o que tenho é tristeza.

Num Estado de infra-estrutura semi-colonial, latifundiária, onde 75% do seu povo vive da agricultura; onde o sentido de honra é alguma coisa ainda primitiva que se desconhece hoje nas capitais; em que, a luta política em certas regiões se transforma em ódio pessoal, só podemos lamentar tudo o que vem acontecendo até os dias de hoje.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, anteontem, um ex-aluno meu, porque casado, namorava uma moça, foi pelcunhado dessa assassinado com três facadas e uria delas quase separou a sua cabeça do corpo.

Em épocas mais recuadas, por motivos pessoais, na Capital do meu Estado, às portas da Assembléia Legislativa, o candidato ao Governo do Estado, derrotado pelo Sr. Arnon de Melo, foi também assassinado com cinco tiros de revólver 45.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, sinto tristeza, não porque o meu povo não seja digno — ele o é; não porque meu povo não seja um povo nobre —

sobra-lhe dignidade; sinto tristeza porque ainda estamos neste estágio de civilização; não me coloco naquele grupo dos que acirram o ódio; denuncio o ódio, e luto para que este estágio de civilização seja ultrapassado, inclusive pela transformação, pela modificação da infra-estrutura econômica e social do meu Estado.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, assim, terminado este pequeno discurso, agradeço aqueles que me ouviram até o fim. Continuarei a lutar para que cessem no meu Estado as vinditas, a onda de crimes, qualquer seja a sua origem; como lutei na época do Senhor Arnon de Melo, como lutei à época do Sr. Silvestre Péricles e como continuarei a lutar em todas as épocas, enquanto vivo for, se permanecer político militante, mesmo não o seja.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer à Câmara dos Senhores Deputados. Até prova em contrário — e espero não a obter nunca — acredito na sinceridade, na dignidade, nos bons propósitos do ex-colega de VV. Excelsas o atual governador do meu Estado, Sr. Muniz Falcão. (Muito bem; muito bem. Palmas).

DISCURSO DO DEPUTADO SENHOR LOUREIRO JÚNIOR PROFERIDO NA SESSÃO DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 1956, CUJA PUBLICAÇÃO SERIA FEITA POSTERIORMENTE.

O SR. LOUREIRO JÚNIOR:

(Como Líder da Maioria) — Senhor Presidente, Srs. Deputados. Ocupo esta tribuna no intuito expresso de fazer uma análise interpretativa dos acontecimentos políticos ocorridos ultimamente em nossa terra. Faço-o devidamente credenciado, porque o meu passado me autoriza a focalizar com a devida autoridade o problema da atuação e infiltração do comunismo no Brasil.

Há cerca de 25 anos, Sr. Presidente, venho lutando, juntamente com os meus companheiros, numa batalha sem tréguas e sem quartel contra o comunismo. Na praça pública, nos salões, nos teatros, na cátedra universitária, na tribuna da Assembléia Legislativa de São Paulo, sempre combati a infiltração bolchevista, opondo ao credo vermelho — ideologia contra ideologia, doutrina contra doutrina.

Enfrentei os adardos de Moscou de arma na mão, na Capital de São Paulo e na cidade de Bauri, e não seria agora que, por qualquer motivo, iria arrear a bandeira anti-comunista. É preciso, entretanto, que se coloque devidamente o problema do anti-bolchevismo, porque o comunismo, antes de mais nada, é consequência compreensível da imensa angústia social que vai pelo Brasil. É indispensável combater o comunismo, mas focalizando-o com acerto, porque tal movimento nada mais tem sido do que a exploração do sofrimento e desemprego do operariado brasileiro. Neste País, onde há significativa massa humana subnutrida, crianças sem escolas, doentes sem hospitais, capitalistas ganhando fortunas do dia para o noite, e operários trabalhando dia e noite, sem ganhar o suficiente para a manutenção de suas famílias, existe, por certo, clima propício à expansão da doutrina comunista.

Nesta hora, nós que representamos um pensamento antigo da luta anti-bolchevista e empenhamos, ainda, a bandeira de reivindicações sociais des-

fralçada pela Ação Integralista Brasileira desde 1932 — temos autoridade moral suficiente para afirmar que a crítica do comunismo ao sistema burguês capitalista vigente, é uma crítica justa, é uma crítica procedente, cujo fundamento ninguém de boa fé poderá negar. Se a crítica comunista é oportuna, se a crítica comunista tem inteiro cabimento, face ao abandono, face ao descuido e à exploração do operariado brasileiro, nem por isso o sistema de governo comunista poderá atender as autênticas necessidades e reivindicações dos trabalhadores, porquanto o sossego e a prosperidade da família brasileira não precisam ser conquistados com o sacrifício dos princípios espiritualistas e cristãos. E por isso que, na hora de construir, nos separamos dos comunistas.

Neste momento, não é, porém, a análise da doutrina comunista que nos preocupa. O que nos interessa neste instante, é focalizar como está agindo o comunismo, porque, infelizmente, o comunismo, no Brasil, presentemente, deixou de ser um problema estudado com seriedade, para tornar-se mero instrumento de exploração política de caráter demagógico, utilizado por quem não possui autoridade moral para desfaldar, em nossa terra, a bandeira do verdadeiro anti-comunismo. (Muito bem).

Lenine, que foi um genial revolucionário, quando, no Congresso de Zimernval, na Suíça, focalizou, no discurso da Terceira Internacional, o problema da ação comunista, viu-se forçado a defrontar antagonistas do valor intelectual de Pskanoff, Azekod, Zaslulich e, o jovem Trotsky. E' Lenine, apoiado em Zenovief, acentuava a existência de duas coisas diferentes: a doutrina comunista, baseada nos ensinamentos de Karl Marx e a tática da doutrina. Segundo Lenine não se deveria aguardar apenas a evolução natural dos fenômenos econômicos propiciadores das condições geradoras de uma nova ordem político-social. Por isso, pregava Lenine a ação revolucionária exercida por um grupo disciplinado de intelectuais, a fim de que esse grupo, através da sua atividade junto às organizações operárias, interviesse no processo histórico para a instauração imediata do comunismo. A tese de Lenine trouxe, em consequência, a cisão na Terceira Internacional. De um lado, ficaram os denominados bolchevistas, liderados dorra em diante por ele próprio e do outro, os menchevistas que traçaram a orientação do socialismo.

Daí as duas correntes do movimento marxista: a direção socialista, que desejava atuar na vida política através dos métodos eleitorais, e a bolchevista, chefiada por Lenine, pretendendo que um grupo revolucionário de elite intervesse no processo evolucionista pela ação junto às massas operárias. Lenine afirmava, assim, a existência da doutrina e da tática da doutrina. A doutrina comunista, para Lenine, é fixa e permanente, conforme a expõe o grande mestre Karl Marx. Entretanto, a tática da ação comunista deverá ser sempre circunstancial, dependente da transitoriedade dos momentos, subordinada a elementos táticos que poderão em determinado instante, recomendar esta ou aquela atitude, de acordo com um oportunismo político verdadeiramente maquiavélico.

Não nos interessa, agora, analisar a doutrina comunista, mas perquirir, exclusivamente, qual a tática do Partido Comunista adotada, no presente mo-

mento, não apenas no Brasil, mas na luta empenhada em todos os países. Para atingir esse objetivo, precisaremos, entretanto, fazer uma análise da exata situação político-social do Brasil. Teremos de abrir nossos olhos sobre o panorama nacional e verificar se essa nova tática de ação do Partido Comunista está sendo empregada no Brasil, e, então reconheceremos que, de fato, está sendo.

Todos nós sabemos, senhores deputados, que as eleições conferem um dinamismo desusado às atividades partidárias, alterando mesmo os costumes pacatos durante o processo da sua realização. São as paixões, são os interesses, são os desentendimentos pessoais, são as divergências familiares, que compõem, então aquele cenário da política brasileira tão bem pintado em páginas magníficas de sociólogos que têm procurado interpretar a realidade nacional, à frente dos quais realça a figura insuperável do mestre Oliveira Vianna. No caso recente do Brasil, quando tivemos de recorrer às urnas para a escolha do atual Presidente da República, a situação estava mais agravada, porque além das dificuldades tipicamente eleitorais, além das dificuldades oriundas do próprio processo eleitoral, surgiu, também, preponderante fator emocional: a morte do Presidente Getúlio Vargas.

Essa circunstância de extraordinária dramaticidade, deu uma fisionomia peculiar, diferente, ao problema sucessório no Brasil. Marcou o sentido das candidaturas — a do PSD, sustentada, ao mesmo tempo, pelo Partido Trabalhista Brasileiro, afirmava, principalmente, a continuidade da luta na orientação traçada por Getúlio Vargas e em que se acentuava a preocupação da defesa dos trabalhadores. Do outro lado, colocou-se a candidatura udenista, direi assim, porque se aparentemente tal candidatura surgiu como lançada em primeira mão pelo Partido Socialista e o Partido Democrata Cristão, isso só aconteceu em virtude do receio do General Juarez Távora de que o lançamento inicial de sua candidatura pela legenda da UDN pudesse prejudicá-la. Por isso, pediu o General que a UDN apenas apoiasse e votasse em sua candidatura, porquanto não queria ver a paternidade da mesma reconhecida em favor da União Democrática Nacional.

O Sr. Osvaldo Lima Filho — V. Excelência permite um aparte?

O SR. LOUREIRO JÚNIOR — Tive ocasião de assistir, na rádio televisiva de São Paulo uma entrevista do General Juarez Távora.

O Sr. Osvaldo Lima Filho — V. Excelência permite ou não o aparte?

O SR. LOUREIRO JÚNIOR — Mais adiante concederei.

Que afirmava aquêle candidato? Que se fosse eleito, seria favorável ao estabelecimento das relações comerciais com todos os países, sem discriminação de credo político, o que era sem dúvida, naquele instante, uma reivindicação básica do Partido Comunista. O General pretendeu lastrear seu ponto de vista na doutrina social da Igreja, colocando-se na linha daqueles católicos do grupo «main tendue» que aceita a composição espúria com o comunismo para a solução dos problemas sociais.

Não havia, portanto, divergência de posição doutrinária entre as duas candidaturas mencionadas.

Assim, foi se desenvolvendo a propaganda dessas candidaturas. Enquan-

to isso, o comunismo — que não se preocupa com meras atitudes eleitorais, que tem a sua linha própria e individual de operação, que assenta sua conduta considerando única e exclusivamente o próprio interesse — procurava levantar o mapa exato da realidade eleitoral brasileira. Foi por isso que, somente em 12 de agosto de 1955, verificou-se a reunião do Presidium Comunista, convocada para ouvir o informe de Luiz Carlos Prestes sobre as eleições presidenciais. Nesse informe, Luiz Carlos Prestes analisou as vantagens da candidatura Juscelino Kubitschek, principalmente por já estar a mesma praticamente vitoriosa. Não devemos, porém, esquecer que o pronunciamento do Partido Comunista foi feito há menos de dois meses da realização das eleições. Os comunistas, no Brasil seguiram a tática de sempre: votaram no candidato que ia vencer, porque não queriam discordar do voto dos trabalhadores. Não foi o elemento da vitória, mas o eleitor que acompanhou a vitória já anunciada no levantamento de opinião pública, realizado pelo próprio Partido Comunista.

O Sr. Frota Aguiar — Mas isso não foi dito, antes.

O SR. LOUREIRO JÚNIOR — Quem duvidar do que afirmo, que leia na revista «Problemas», o relatório de Luiz Carlos Prestes.

No Brasil, fala-se muito, discute-se bastante, mas não se estuda nem se medita suficientemente os temas debatidos. Leiam, senhores deputados, e meditem sobre o informe de Prestes, a que aludo.

O Sr. Osvaldo Lima Filho — Todos lêem e estudam, mas não debatem os assuntos como V. Exa. o faz, neste momento, monologando.

O SR. LOUREIRO JÚNIOR — Em seu informe, Prestes, expõe os motivos da adesão do Partido Comunista.

A seguir, vieram as eleições presidenciais. A candidatura do Sr. Juscelino Kubitschek foi vitoriosa. O Partido de Representação Popular, a que pertencem, não esposou tal candidatura uma vez que teve candidato próprio, na pessoa de Plínio Salgado.

Vitoriosa, porém, aquela candidatura, começamos a pressentir uma trama surda, urdida nos bastidores dos círculos políticos descontentes com o resultado eleitoral.

O Sr. Tenório Cavalcanti — Permite, nobre Deputado, nesta oportunidade, breve aparte?

O SR. LOUREIRO JÚNIOR — Pois não.

O Sr. Tenório Cavalcanti — Vossa Exa., com a sua extraordinária habilidade e notável percuência psicológica de político e de catadrático, deve responder, para o governo nosso, com segurança e autoridade: Teria sido eleito o Sr. Juscelino Kubitschek Presidente da República sem o apoio dos comunistas?

O SR. LOUREIRO JÚNIOR — Na minha opinião, teria.

O Sr. Tenório Cavalcanti — Vossa Exa. está redondamente enganado.

O Sr. Mário Martins — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. LOUREIRO JÚNIOR — Pois não.

O Sr. Mário Martins — Tenho a impressão de que V. Exa. comete pequena contradição, quando adverte a Nação, mostrando a força do Partido

Comunista e, ao mesmo tempo, declara que não teve esse Partido qualquer influência na vitória do atual Presidente da República. Das duas uma: ou o Partido não tem influência e, neste caso, não pesou na última eleição; ou tem influência e a contribuição dele acabou por dar a vitória ao atual Presidente da República.

O SR. LOUREIRO JÚNIOR — Honre-me V. Exa., ouvindo-me até o fim e verá que tal contradição é, apenas, aparente.

O Sr. Tenório Cavalcanti — Teria sido o Sr. Juarez Távora eleito Presidente da República com o apoio dos comunistas?

O SR. LOUREIRO JÚNIOR — Quando a candidatura...

O Sr. Tenório Cavalcanti — Honre-me V. Exa. com a resposta.

O SR. LOUREIRO JÚNIOR — Quando a candidatura Juscelino Kubitschek, após o pleito, começou a revelar-se vencedora, a trama conspiratória surgiu. Tanto assim que, o ilustre Deputado Carlos Lacerda em artigo assinado, no seu jornal, expôs uma tese absurda, tese que não compreendo como pudesse ter sido ventilada por um homem de tanta cultura, e ligado a um Partido de tradições democráticas, que ainda pretende ser hoje o baluarte da democracia nesta Casa.

A tese do Sr. Carlos Lacerda era a de que certos candidatos não poderiam vencer, certos candidatos não poderiam ter sua vitória nas urnas, reconhecida pela Justiça Eleitoral. E exemplificava, então, com a candidatura de Plínio Salgado.

Ora, como se sabe, o exame das candidaturas processa-se nos tribunais não após mas antes das eleições, no momento da inscrição das chapas. Desde que uma candidatura foi registrada, uma vez que uma candidatura foi inscrita, de maneira alguma poderá a Justiça Eleitoral manifestar-se, posteriormente, contra a mesma sob a alegação de que a ideologia político-social que a representa é atentatória às instituições brasileiras.

Mas aí já despontava, na precipitação de Carlos Lacerda, tão característica na sua brilhante atuação de homem de cultura e de inteligência, aí já se revelava a trama urdida que, mais tarde, descobrimos por inteiro. Preparámo-nos, então, para o contragolpe. E' preciso que se saiba que em novembro a batalha presidencial foi inteiramente superada porque surgiu um problema político maior. Existia em curso uma conspiração profunda visando impedir a proclamação e a posse dos candidatos eleitos e legalmente reconhecidos.

Nesse instante, Plínio Salgado, impressionado com a urdidura revolucionária, resolveu, sob sua exclusiva responsabilidade, entrar em contato com o Dr. Ademar de Barros, e concitá-lo à luta em defesa da legalidade ameaçada.

Foi, então, que surgiu o Manifesto da Legalidade, escrito por Plínio Salgado e assinado pelos Presidentes dos Partidos empenhados na mesma luta. Naquele manifesto ficaram claros os intuitos da conjugação das forças políticas que representaram a maioria esmagadora do eleitorado brasileiro. O Partido de Representação Popular, deixou clara e patente a sua posição: apoiava a luta pela legalidade mas não desejava participar do governo. Se alguém puder, que me conteste, Plínio Salgado, sondado indirectamente, e às vezes até quase directamente, sempre

declarou: «Não quero pertencer ao governo, porque minha luta não é de interesses políticos, mas de princípios. O princípio por que me batô é o do respeito às urnas, o do respeito à ordem legal vigente muito embora a mesma não reflita, em certas determinações, a minha própria filosofia política. Mas, se o regime é vigente, temos de respeitá-lo, temos de atendê-lo nos impositivos que preceve». Foi com este espírito e tal orientação que se fez o Manifesto da Legalidade.

Permitam-me revelar agora, Senhores Deputados, que, numa noite, Plínio Salgado foi procurado em sua casa por jovens oficiais da Marinha, em número elevado, alguns dos quais exerciam importante comando naval. Foram lhe indagar como deveriam proceder em face da conspiração que estava sendo tramada. Alguns já haviam até recebido convite para o golpe. Esses oficiais disseram ainda que outros elementos da Marinha, ligados ao partido do Dr. Ademar de Barros se encontravam na mesma angústia, na mesma dúvida, e desejavam por isso que, Plínio Salgado os recebesse também, numa reunião em sua casa para mais amplo entendimento. Plínio Salgado aceitou, mas pediu que a reunião fosse apenas dos líderes dos grupos. Verificou-se assim, o entendimento necessário. Depois de longo e acurado estudo da questão, Plínio Salgado indagou qual o oficial superior que poderia coordenar as atividades dos que se oporiam ao golpe em perspectiva. Surgiu, nesse instante, o nome impoluto de um Almirante jovem que não pertencia ao nosso Partido. Todos concordaram que tal Almirante possuía os requisitos precisos para orientar a contra-conspiração. Plínio Salgado mandou convidá-lo para um entendimento e, ao mesmo tempo, incumbiu-me de informar o Deputado José Maria Alkmin, um dos líderes da Maioria na Câmara, sobre o que ocorria e convidá-lo para essa reunião.

O Sr. Jisé-Maria Alkmin compareceu, então, à casa de Plínio Salgado. Essa reunião começou às 22,00 horas e terminou às 6 horas da manhã. Estiveram presentes vários oficiais que exerciam funções de comando.

O Sr. Frota Aguiar — Venham os nomes; apareçam os nomes!

O SR. LOUREIRO JÚNIOR —... oficiais que já sabiam da conspiração porque alguns já haviam recebido mesmo instruções para eventual ação militar. Esses oficiais pediram ao Almirante presente que os orientassem na defesa da legalidade. Afirmo pela minha honra, sem medo de ser desmentido, porque, se necessário, Plínio Salgado denunciaria todas as circunstâncias dessa ocorrência à Nação através de manifesto por ele firmado.

No dia 5 de novembro, o citado Almirante foi a Plínio Salgado e mostrou-se preocupado com recomendações e instruções que estavam sendo expedidas: que os oficiais mantivessem contato permanente com seus navios; estivessem as guarnições prontas para qualquer ação militar imprevista; maniciamento de guerra.

Já então não era mais possível descrever o golpe camuflado de maneira evidente. As missões pareciam traçadas. Daí ter-se processado o antigolpe [30] conhecido de todos nós que foi o 11 de novembro, ao qual sucedeu o 21 de novembro.

Indago, Senhores Deputados: Como pretender, agora, considerar se golpistas aqueles que reagiram na Marinha, aqueles que reagiram na Aeronáutica e

Aqueles que reagiram no Exército contra a conspiração planejada, instaurada e promovida sob a evidente inspiração de um Presidente da República, que, não tendo coragem moral para decidir matéria de sua competência exclusiva, foi para o hospital e passou o cargo para seu sucessor, a fim de que este fizesse o que era do seu estrito dever. (*Muito bem; Palmas*).

O Sr. Mario Martins — V. Exa. permite um aparte?

O SR. LOUREIRO JUNIOR — Foi o primeiro Presidente medroso que o Brasil teve...

O Sr. Mario Martins — V. Exa. está tripudiando sobre um homem que se encontrava doente!

O SR. LOUREIRO JUNIOR — ... porque todos os outros Presidentes não o foram.

Recordo, com orgulho, a atitude alta e neutra do grande Presidente Rodrigues Alves, homem ponderado e pacífico.

O Sr. Mario Martins — V. Exa. quer permitir um aparte?

O SR. LOUREIRO JUNIOR — ... Quando num movimento armado havido no seu governo, soube que as tropas rebeldes marchavam contra o Palácio. S. Exa. não vacilou, declarando «Prefiro morrer no Palácio». Ao saber que, por determinação do então Ministro da Guerra, a sua família iria deixar o Palácio, adiantou: «Quem manda na minha família sou eu, que sou o seu chefe e não o Ministro da Guerra. Minha família permanece comigo no Palácio».

O Sr. Mario Martins — Permite-me V. Exa. um aparte?

O Sr. Frota Aguiar — Mas naquele tempo havia o tripé.

O SR. LOUREIRO JUNIOR — De tempos para cá, porém, os homens públicos de responsabilidade têm se revelado menores do que os acontecimentos. E' inacreditável que assistimos um Presidente da República fazer o coração disparar, antes que suas pernas corressesem. (*Palmas*).

O Sr. Mario Martins — Já que V. Exa. está na evocação histórica, permita-me estranhar que, em nome de Plínio Salgado, fale V. Exa. em legalidade, pois, em 1937, segundo os documentos oficiais, inclusive carta do General Newton Cavalcanti, quem deu apoio ao Senhor Getúlio Vargas para o golpe do Estado Novo não foi outro senão o Sr. Plínio Salgado, segundo suas próprias reivindicações. Como o diabo se faz ermitão de uma hora para outra? Com que direito agora vem pregar contra aqueles que não estavam conspirando? Como vem V. Exa. tripular sobre um homem que se encontrava em uma tenda de oxigênio, o presidente da República de então? V. Exa. não tem autoridade política para falar em legalidade, porque o Estado Novo nasceu por inspiração e com o apoio do Sr. Plínio Salgado, às vésperas da eleição.

O SR. LOUREIRO JUNIOR — Mue ilustre colega, infelizmente para V. Exa. a minha experiência de tribuno é bastante grande para que eu não perceba o fio do meu discurso, com a provocação despistadora que V. Exa. está fazendo.

Foi nesse instante difícil que surgiu da sua modestia, da sua linha impecável de conduta militar, a figura de um insigne soldado, o General Lott (*Palmas*). Nesta hora, S. Exa., que já havia sido convidado por membros do Governo para ir com a sua esquadra pressionar os Ministros do Superior Tribunal Eleitoral, para que não reconhecessem e pro-

clamassem a candidatura vitoriosa, nesta hora difícil a conspiração percebeu que, com aquele militar no poder, não seria possível o golpe. Nesse momento, um oficial da Marinha, por intermédio de sua senhora, informava Plínio Salgado de que se tramava o afastamento do General Lott, como ponto preliminar para o impedimento da posse dos candidatos que as urnas sufragaram em primeiro lugar.

O Sr. Mario Martins — Nunca vi, num Parlamento, contar-se história em quadrinhos...

O SR. LOUREIRO JUNIOR — E' com profundo pesar que rememoro essa triste quadra da nossa história. Todas as vezes, Senhores Deputados, que a Nação se dividiu, que os civis se mostraram incapazes de resolver os seus problemas e que lançaram o dissídio nas Forças Armadas, que têm como dever precípuo e fundamental da sua própria existência a defesa das instituições, foi o início da anarquia. Todos os que estudam a história do Brasil, que leram as páginas magníficas de Oliveira Vianna no livro em que analisa o «Ocaso do Império»; todos aqueles que conhecem os lamentáveis lances da luta política em que se envolveu o Marechal Deodoro; todos aqueles que viram o Duque de Caxias enleiar-se no jogo político do Império lançado em batalha política tão bem escrita pela pena brilhante de Batista Pereira e cuja ação político-militar Oliveira Lima também interpreta em páginas de profundidade no seu estudo sobre «A Queda do Império»; todos estes sabem que os políticos, primeiro, dividiram as Classes Armadas, depois se apoderaram as espada gloriosa de Caxias e transformaram-na em a bandeira de reivindicações partidárias.

O Sr. Tenorio Cavalcanti — Malditos políticos.

O SR. LOUREIRO JUNIOR — Qual foi a consequência de tudo isso? Que aconteceu com esses políticos? Não derrubaram apenas ministérios. Acabaram derrubando, também, a Monarquia. Isso, o que se está pretendendo fazer de novo no Brasil: dividir as Classes Armadas. Não tenciono ser profeta. A lição de história ensinada por Oliveira Vianna, por Oliveira Lima, por Batista Pereira me convencem de que, se os oposicionistas prosseguirem no afim de dividir as Forças Armadas, não derrubarão apenas o Governo de Juscelino Kubitschek, que não me interessa nesse momento defender, mas destruição no Brasil as insigne constitucional vigente. (*Palmas*).

O Sr. Mario Martins — Claro que nenhum brasileiro é realmente favorável à divisão das Classes Armadas. Houve certa época em que grande parte dos brasileiros, entre os quais V. Exa., queria a substituição do Exército por uma milícia integralista. Esta, a verdade.

O SR. LOUREIRO JUNIOR — Sr. Presidente, infelizmente, os políticos derrotados não aprendem. O Marechal Deodoro, enleado na trama política, quando percebeu, sem que tivesse em consciência desejado, já havia derrubado a Monarquia. Mas isto, ao que parece ainda não serviu de lição, porque os apetites políticos não têm limites. Na República, os mesmos métodos continuam utilizados. Floriano foi envolvido pelos políticos, foi estimulado, foi pressionado e, tornando-se interprete da vontade de um grupo, deu ensejo aos lamentáveis episódios que marcaram a sua atuação. Mas, na República, os laços sentimentais e civicos foram mais enfraquecidos nas Forças Armadas e presenciou-se, então, a Marinha de Guerra surgir, também, no cenário. Os políticos lançaram a Marinha contra Floriano. E, com

o Almirante Custódio de Melo presenciando a separação: de um lado, o Exército e do outro, a Marinha. Foi a luta fratricida, foi o sangue, foi o luto, foi a desordem. Na época do Império, a figura majestática de Tamandaré jamais quis envolver-se na batalha política, que deu tantos dissabores ao Duque de Caxias, desviado do seu autêntico campo de atuação.

Mas, Senhores Deputados, pergunto: que presenciamos nos dias de hoje? A mesma batalha. Os políticos a quererem sempre envolver o elemento militar e promover, por todas as maneiras, a divisão das Forças Armadas. E, agora, o fenómeno está mui visível. A Oposição age com tática dupla, desenvolvendo, ao tempo, uma ação militar e uma ação política. A ação militar visa dividir as Classes Armadas, lançar a Marinha contra o Exército, o Exército contra a Marinha, a Aeronáutica contra o Exército, o Exército contra a Aeronáutica, a Aeronáutica contra a Marinha e a Marinha contra a Aeronáutica. E' a ronda sinistra. Dai a sequência de episódios que, pela sua sucessividade, revelam um plano preestabelecido: a revolta as manifestações na Marinha, desvirtuadas neste plano, como tive ocasião de demonstrar, usando oficialmente a palavra do Senhor Ministro da Marinha, o manifesto de solidariedade ao General Juarez Távora e agora, essa ridícula história do tripé. Tudo isto revela um plano militar urdido, visando dividir as Classes Armadas, desuni-las, separá-las, para afastar do Ministério da Guerra o General Lott, que representa, no momento, o centro de um sistema de defesa de nossas instituições. O General Lott é assim, apenas o intérprete, o centro de defesa do sistema vigente. Por isso, o plano de agitação para o seu afastamento. Mas a Oposição é hábil, é insistente, ataca por dois flancos. Dêsse modo, possui também, um plano político. Qual o plano político da oposição? Insinuar a necessidade de uma reforma ministerial, mas que seja «uma reforma sem Lott». Nós, todavia, replicamos: a reforma ministerial é um assunto que pertence ao Sr. Presidente da República. Mas, dizemos que será espírito qualquer entendimento político que tenha como base alijar dos postos militares oficiais como o General Lott, (*Palmas*) como o Almirante Câmara (*Palmas*)...

O Sr. Frota Aguiar — Não se esqueça do Brigadeiro Fleiuss.

O SR. LOUREIRO JUNIOR — ... valoroso, culto, capaz. Será espírito afastar, por política, um oficial como o Brigadeiro Fleiuss, que, ainda hoje, nos honrou com a sua presença nesta Casa e que, pela sua capacidade de congregar, tornou-se, antes mesmo de ser Ministro da Aeronáutica, o representante da vontade majoritária dos aviadores militares na sua associação de classe. (*Palmas*).

Portanto, tenho a certeza de que o Sr. Presidente da República, que é mineiro e traz no seu sangue a sabedoria montanhosa, percebe a malícia das pontas de lança da Oposição que, representadas por alguns governos estaduais, ao mesmo passo em que com linguagem mavirosa e palavras entusiastas reconhecem o grande esforço do Presidente da República, sussurram-lhe, o gosto de participar do Governo Federal...

O Sr. Mario Martins — Onde é que está isso?

O SR. LOUREIRO JUNIOR — ... mas desde que sejam afastados os ministros militares...

O Sr. Mario Martins — Não invente.

O SR. LOUREIRO JUNIOR — Não há dúvida de que o conluio existe. Pro-

varei o que digo. Faço um desafio à U.D.N. O Governador de São Paulo, Dr. Jânio Quadros, que sempre foi adversário do Governo Federal, de mês e meio para cá, mudou de atitude. Já sai do seu palácio e da capital para, ir encontrar-se com o Sr. Presidente da República, em São José dos Campos.

O Sr. Mario Martins — E que tem isso?

O SR. LOUREIRO JUNIOR — E em discurso elogia realizações do Presidente Juscelino Kubitschek. E a UDN diante disso permanece calada. A UDN que é intransigente e apressada, por que não exigiu que o Governador Jânio Quadros «parasse com seus discursos laudatórios ao Presidente da República»? Certamente porque o referido Governador está sendo instrumento da Oposição na manobra contra os ministros militares. Esta a realidade. (*Palmas*. Apoios e protestos).

O Sr. Seixas Doria — V. Exa. permite um aparte?

O Sr. Frota Aguiar — O Sr. Jânio Quadros é apoiado pelos socialistas e pelos democratas-cristãos.

O Sr. Seixas Doria — V. Exa. quer é monologar.

O SR. LOUREIRO JUNIOR — Senhor Presidente, sabem os políticos de Oposição que para efetivarem seu plano de ação, e a fim de que essas manobras logrem êxito, é preciso criar um clima psicológico propício. E para formar-se este clima psicológico decidiram, mais uma vez, atacar quem já se revelou contrário às conspirações. Voltam-se, assim, de novo, violentamente contra o General Lott, fazendo-lhe, duas acusações. A primeira é que o General Lott tutela o Governo e tutela o Parlamento. Mas, fazendo essas acusações, esquecem-se os oposicionistas de que estão desmoralizando não a figura de Juscelino Kubitschek, mas a do Presidente da República; e, afirmando mais que o Ministro da Guerra tutela o Parlamento, estão destruindo a confiança do povo nas instituições que expressam o regime. (*Palmas*).

O Sr. Mario Martins — A Maioria é que leva a essa situação.

O SR. LOUREIRO JUNIOR — Nenhuma de nós da maioria jamais disse que os deputados oposicionistas não pensam e que o Brigadeiro pensa por eles. Nunca lhe fizemos essa ofensa. Por que querem então, teimar afirmando sempre que nós obedecemos ao General Lott? Por que dois pesos e duas medidas?

O Sr. Mario Martins — E' a verdade dos fatos: está nos Anais.

O SR. LOUREIRO JUNIOR — Mas, Srs. Deputados, a segunda acusação é a mais ridícula de todas.

O Sr. Hermogenes Principe — As palavras de V. Exa., com referência ao General Lott, têm o completo apoio do Partido Republicano.

O Sr. Frota Aguiar — Mas, enquanto o Senador Artur Bernardes proclama a libertação do Presidente da República.

O Sr. Dilermando Cruz — Não há relação alguma entre uma coisa e outra.

O Sr. Seixas Doria — Permite-me, V. Exa. afirmou, há poucos instantes, que ia provar aquilo que afirmara, isto é, que a UDN estava querendo ir para o Governo, empregando palavras mavirosas. Disse que ia provar isso e fazer um desafio. Citou o caso do Sr. Jânio Quadros. Quero perguntar a V. Exa. se o Sr. Jânio Quadros pertence aos

quadros da União Democrática Nacional.

O SR. LOUREIRO JÚNIOR — É o único suporte popular da UDN.

O Sr. *Dilermando Cruz* — O que o Sr. Presidente da República devia fazer é o que fez o Sr. Getúlio Vargas — dar um Ministério à União Democrática Nacional. Assim ela ficou calada nesta Casa. Se o atual Governo lhe desse um Ministério, ela ficaria quietinha. O Ministério da Agricultura foi da UDN durante todo o tempo do Governo do Sr. Getúlio Vargas. Gente que lutava contra o Sr. Getúlio Vargas tinha filho no Gabinete e, no entanto, vinha aqui gritar contra aquele Governo. É uma incongruência que até hoje a U.D.N. não tem força moral para contestar.

O Sr. *Frota Aguiar* — V. Exa. está censurando o ex-Presidente Getúlio Vargas.

O Sr. *Neiva Moreira* — Estamos ouvindo, com todo o interesse, o discurso de V. Exa., sobretudo, porque V. Exa. nos prometeu exame profundo e detalhado das táticas comunistas. Parece-me, no entanto, que V. Exa. fugiu completamente ao tema.

O SR. LOUREIRO JÚNIOR — Não fugi; cheguei lá.

O Sr. *Neiva Moreira* — Outro ângulo, que me parece V. Exa. não está examinando à luz da sua brilhante cultura, é o referente à perspectiva histórica no que respeita ao problema militar, porque sabe V. Exa. muito bem que, entre 1922 e 1930 — 1930, marco dessa grande revolução que permitiu a V. Exa. e a mim estarmos aqui na Câmara — não havia a UDN. V. Exa. tem, realmente, que encarar o problema militar brasileiro à luz da perspectiva histórica, muito mais vasta do que esse rápido período de cinco ou dez anos em torno do problema atual.

O SR. LOUREIRO JÚNIOR — V. Exa. é mais moço do que eu. Poderia dizer-lhe: a U.D.N. tem mudado de pêlo, mas é sempre o mesmo bicho. (Palmas).

O Sr. *Mário Martins* — Graças a Deus; e, por isso, tem a confiança do País.

O SR. LOUREIRO JÚNIOR — Sr. Presidente, o segundo item da acusação das forças oposicionistas consiste em afirmar que o General Lott é aliado do Partido Comunista.

Senhores Deputados, se isso não fosse uma estultice, seria profundamente ridículo. Antes de responder a essa acusação, — o que vou fazer, destruindo todas as articulações do libelo acusatório, pretendo, desde logo, depôr, a respeito da conduta do General Lott diante do bolchevismo. Desejo acrescentar, também, que há muitos dias, não vejo, de propósito, o General Lott, porque é preciso que ninguém tente encontrar no meu discurso, o eco da palavra do Sr. Ministro da Guerra.

Apesar de moço, o destino tem-me propiciado posições em que me vi na contingência de acostumar-me à análise dos panoramas políticos. Secretário da Justiça por dois anos e meio, orientando como Vice-Presidente, uma coligação interpartidária que dava ao Governo que eu representava na pasta política, uma maioria esmagadora de 64 deputados na Assembléia Legislativa, habituei-me, por dever de ofício, à análise ponderada e criteriosa dos múltiplos e complexos elementos que compõem uma

conjuntura política. Início, agora, o meu depoimento.

Quando eu ocupava a Secretaria da Justiça, o Partido Comunista lançou uma campanha feita nas ruas de São Paulo, com mesinhas, as quais se destinavam a recolher assinaturas para várias atividades bolchevistas, consideradas subversivas. A Polícia pretendia agir, mas encontrou sérias dificuldades, porque um oficial do Exército na época major ou capitão, punha-se, fardado, diante dessas mesinhas e enfrentava a Polícia protegendo as atividades dos comunistas. Foi então que o meu ilustre e prezado amigo, Dr. Elpidio Real, Secretário da Segurança Pública, procurou-me para ouvir minha opinião sobre o problema. Aconselhei-o a entender-se com o General Comandante da Região, autoridade credenciada para o caso. O Comandante da Região, nesse tempo, era o General Lott. Cientificado das dificuldades da polícia, o General Lott mandou imediatamente chamar esse oficial e proibiu-o terminantemente de postar-se fardado de oficial do Exército, na frente das mesinhas do Partido Comunista, perturbando a ação da Polícia, ameaçando-o mesmo de prisão disciplinar. E com isso, a polícia pôde agir desde logo, impedindo o trabalho comunista. Foi essa a atitude do General Lott.

Mas, Senhores Deputados, não é só: A Oposição diz todos os dias, e eu agora aceito, somente para argumentar, que quem manda neste Plenário é o General Lott.

O Sr. *Mário Martins* — O País inteiro diz.

O SR. LOUREIRO JÚNIOR — O País inteiro diz — aceito também, para argumentar. Para argumentar, aceito que quem manda neste Plenário é o General Lott. Aceito somente para argumentar — repito. Pois bem. Aqui foi votado o Projeto de Lei da Anistia para os comunistas e o Plenário o rejeitou. Então, pergunto: o que o General Lott nos mandou fazer? Logicamente: rejeitar o projeto de anistia para os comunistas.

O Sr. *Mário Martins* — Ele queria a anistia para ele! Foi o que a Câmara votou.

O SR. LOUREIRO JÚNIOR — Esse argumento é irrespondível. Irei, porém, mais adiante.

O Sr. *Mário Martins* — Mas sempre saltando!

O SR. LOUREIRO JÚNIOR — Perdoem-me os Senhores Deputados, seguindo prática usada na advocacia que nos faz muitas vezes contrariar aqueles cujos direitos e interesses patrocinamos, cometerei imprescindível indiscreção. Sei que dessa maneira poderei desgostar o General Lott. Mas é preciso, para melhor defendê-lo de falsa acusação.

Quando estava praticamente perdida a votação da anistia, nesta Casa, ao ingressar numa sexta-feira, no plenário, um colega nosso, cujo nome peço licença para não declinar, preocupado mostrou-me a gravidade da situação, afirmando que, na segunda-feira próxima, a anistia para os comunistas seria aprovada. E adiantou-me, com maior gravidade que colegas nos os teriam ido ao General Lott, a quem expuseram o problema, tendo o Sr. Ministro da Guerra lhes declarado que o Exército e as Forças Armadas não estavam interessadas na denegação da anistia nos comunistas. Respondi que deveria ter havido qualquer equívoco porquanto recusava-

me a acreditar em tal versão. Por isso, telefonei imediatamente ao gabinete do Sr. Ministro, e pedi uma audiência, que me foi marcada para a manhã seguinte. A seguir, tendo me encontrado nos corredores deste Palácio com o meu prezado amigo, o ilustre oficial de Marinha, deputado Renato Archer, expuz-lhe a nossa dificuldade, indagando-lhe se estava a par do pensamento da Marinha sobre a anistia aos comunistas. O Deputado Archer, que hoje é apontado como elemento de manobra do Partido Comunista pela Oposição intrigante e mal informada...

O Sr. *Mário Martins* — Quando foi isso? Não se exceda V. Exa. na intriga.

O SR. LOUREIRO JÚNIOR — ... declaro-me que a Marinha era absolutamente contrária à concessão da anistia aos comunistas.

Perguntei-lhe se teria possibilidade de promover uma reunião dos líderes do Norte e do Nordeste...

O Sr. *Tenório Cavalcanti* — Essa intriga, não! Arranje outra.

O SR. LOUREIRO JÚNIOR — ... na casa de um Almirante que nos expusesse esse pensamento da Marinha. Respondeu-me que sim e telefonou ao Almirante Guillobel, que se dispôs a nos receber, oferecendo-nos um almoço no dia seguinte, do qual deveriam participar, como o fizeram, os nossos colegas José Joffily, Vice-Líder da Maioria, Cid Carvalho, Vice-Líder do PSD e o Leoberto Leal, Vice-Líder da Maioria.

No dia seguinte, às 7 horas da manhã, o General Lott recebeu-me em seu gabinete. Expus-lhe a situação reinante na Câmara e comuniquei-lhe que deputados afirmavam terem dele ouvido que o Exército não se opunha à anistia para os comunistas e não tinha mesmo interesse nesse assunto.

Confesso, Senhores Deputados que, nessa manhã, achei o General Lott muito magoado. Não tenho receio dos homens exaltados, nem me preocupo com homens irritados. Mas quando vejo uma pessoa maguada sempre procuro indagar o porque dessa atitude.

O General Lott respondeu-me logo que não queria mais falar sobre nenhum assunto da competência da Câmara. Ajuntando que tudo o que fazia ou falava revertia, pela palavra da Oposição, contra si. Todas as suas palavras eram mal interpretadas. Todas as suas atitudes eram desfiguradas. Contou-me que, realmente, alguns deputados o haviam procurado e lhe exposto o problema. Diante disso, disseram-lhes que tudo o que acontecia na Câmara comentava-se depois ter sido inspirado por ele. Por isso, não desejava mais opinar. Acrescentaram: «Quem vai votar são os senhores; votem de acordo com a própria consciência e com o conhecimento do problema. Lembro apenas aos senhores que anistia significa intensificar a campanha comunista no Brasil, significa fazer reverter aos quadros do Exército, oficiais que irão criar maiores embarços do que os já existentes neste momento».

O Sr. *Seixas Dória* — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. LOUREIRO JÚNIOR — «Mas não sentiu eu — continuou o Senhor Ministro da Guerra — quem vai votar, e sim os senhores».

Perguntei então, ao General Lott se me permitia transmitir e a sua conexão aos líderes da corrente majoritária, do Norte e do Nordeste. Res-

pondeu-me: «Não quero envolver-me em problemas da Câmara. Se o senhor achar, entretanto, que deste meu pronunciamento depende a anistia, arrastarei, então a tempestade. Poderá, então, o senhor falar aos seus colegas mencionados em meu nome. Ficará como juiz da oportunidade em que deve revelar o meu pensamento».

No mencionado almoço, em casa do Almirante Guillobel, estiveram, como disse, os Deputados José Joffily, Cid Carvalho e Leoberto Leal.

O Sr. *José Joffily* — Confirmo inteiramente as palavras de V. Exa., salientando, apenas, que não se tratava propriamente de uma reunião de líderes do Norte e do Nordeste, mas de companheiros mais graduados que, eventualmente, ocupavam posição de comando dentro das forças majoritárias.

O SR. LOUREIRO JÚNIOR — Foi nesse sentido que usei a palavra «líder».

O Sr. *Seixas Dória* — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. LOUREIRO JÚNIOR — Desejo terminar este episódio.

Ao finalizar o almoço, o Deputado Renato Archer solicitou ao Almirante Guillobel que expusesse a opinião dominante na Marinha sobre a anistia aos comunistas. Incisivo, declarou o Almirante que a Marinha era contrária à anistia. E acrescentou: «Marinha, talvez, repelirá a anistia. Não está disposta a permitir a infiltração bolchevista em seus quadros, o que já lhe deu tantas preocupações».

Senti-me, diante disso, obrigado a revelar o pensamento do General Lott expresso na mesma orientação. Qual a consequência deste entendimento? A anistia aos comunistas não passou, tendo sido rejeitada pelas forças majoritárias.

Pergunto aos senhores oposicionistas: Se o General Lott manda nos deputados da maioria como sempre rejeita a Oposição e está fazendo o jogo do comunismo, favorecendo o desenvolvimento do bolchevismo no Brasil, por que não nos mandou votar a favor da anistia aos comunistas?

A lógica desse raciocínio é irretorquível. Não requer grande inteligência para entendê-la.

O Sr. *Mário Martins* — V. Exa. lêz uma pergunta e não quer responder.

O SR. LOUREIRO JÚNIOR — Ainda mais, Senhores Deputados. Há cerca de vinte dias, fui visitar o General Lott, em companhia do Senhor Costabile Romano, Prefeito de Ribeirão Preto, e do Sr. Orestes Lopes de Cimarjão, diretor do jornal «A Cidade», editado naquela cidade. Depois de alguns minutos de palestra, o General Lott perguntou ao referido prefeito, que não é do meu Partido, mas das nossas trabalhadas de Ribeirão Preto, o que estavam fazendo os fazendeiros daquela prospera zona agrícola paulista, que não estavam percebendo a perigosa infiltração do comunismo nas fazendas.

Falou na necessidade de alertar os fazendeiros, para fazer um jusua social ao colono, pagando-lhe melhor salário, amparando-lhe a família, atendendo as suas justas reivindicações, porque se o colono continuasse explorado, seria fácil presa do Partido Comunista.

O General Lott, após então a gaveta de sua mesa, tirou um panfleto em estilo de A.B.C., destinado a propaganda bolchevista nos meios rurais.

.. O Sr. Mário Martins — S. Ex.^a estava fazendo curso de iniciação?

O SR. LOUREIRO JÚNIOR — Tal panfleto era composto de 25 páginas com uma quadra em verso correspondendo a cada letra do alfabeto, ilustrada, também, com um desenho elucidativo. E o General Lott deu-se ao cuidado de ler, pessoalmente, para nós as 25 páginas, comentando a cada passo, o perigo e a técnica da ação comunista.

Torno a indagar Srs. Deputados: quem age deste modo, alertando os prefeitos e jornalistas do interior, os líderes trabalhistas a respeito do perigo da infiltração comunista e adverte os fazendeiros para que melhorem o *standard* de vida dos trabalhadores rurais, para que não se tornem presa fácil do comunismo, estará, porventura, fazendo o jogo de Moscou? Só com muita má fé ou ignorância poder-se-á admitir tal hipótese.

Perdoem-me os ilustres Deputados que me apartem insistentemente se, alguma vez, a minha palavra se torna mais candente, movida por compreensível impulso de revolta por verificar que continuam a acusar sem lógica nem fundamento um homem de bem, patriota sem jaça que está agindo com sinceridade, no empenho do maior engrandecimento de sua terra.

O Sr. Seixas Dória — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. LOUREIRO JÚNIOR — É isso o que nos leva a afirmar nesta Casa que o General Lott se situa na linha do mais autêntico, leal e inteligente anticomunismo.

Mas, nada, convencerá os que o acusam com inteiro desconhecimento do problema e da verdadeira situação nacional. Alegam possuir provas contra o Sr. Ministro da Guerra, porém, não a apresentam.

Foi proferido neste Plenário, um discurso em que vários oficiais foram denunciados como comunistas. Lamento que se tenha baixado tanto, que um representante da Nação Brasileira esteja disputando com o funcionário subalterno da polícia política na delação pessoal de comunistas. Sempre combatemos os comunistas. Senhores Deputados, mas nunca desempenhamos o papel de denunciantes de comunistas. Nunca, desta tribuna, pretendemos abrir a porta dos cárceres para nêles meter adversários nossos, dos quais discordamos mas que respeitamos pela sinceridade com que lutam em prol de suas idéias. Senhores Deputados, quando um representante da Nação vira esbirro policial, está morto o Parlamento como instituição democrática.

O Sr. Frota Aguiar — O Parlamento está morto quando vota leis a toque de caixa. Ai, sim.

O SR. LOUREIRO JÚNIOR — Depois da denúncia referida, o ilustre Deputado Armando Falcão comprovou que a maioria dos oficiais citados não havia sido designada pelo Ministro Lott. Pediu-se, outrossim, informação a respeito da infiltração comunista no Exército. O General Lott, pacientemente, num longo documento, expôs a real situação do comunismo. Não satisfeito, volto à tribuna, o Deputado delator e continuou sua campanha arrolando, desta vez, 17 oficiais.

Dêsses 17 oficiais, 12 foram, de fato, nomeados pelo Ministro da Guerra.

O Sr. Mário Martins — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. LOUREIRO JÚNIOR — Está ainda na parte expositiva; na conclusão, V. Ex.^a terá o aparte.

Dêsses 2, nomeados pelo atual Ministro, 4 têm passado, inegavelmente, comunista.

Começo pelo primeiro, o Coronel Henrique Cordeiro Oest. Pertenceu nesta Câmara, à bancada do Partido Comunista. Processado no Tribunal de Segurança Nacional, logrou absolvição. Na gestão dos três últimos Ministros da Guerra — não apenas na do General Lott — recebeu comandos. Foi Comandante do Batalhão de Cáceres, em Mato Grosso, e do 10.º Regimento de Infantaria, em Socorro, Estado de Pernambuco. Trata-se, portanto, de militar que sempre recebeu de outros Ministros posto na tropa e posto de comando.

Pergunto: Por que se ataca então somente o General Lott por tal motivo? Se a tese acusatória fôsse verdadeira, a situação do comunismo no Brasil seria muito mais grave, porque antes do General Lott nosso país já teria tido três outros Ministros da Guerra também empenhados na proteção dos comunistas.

O Sr. Mário Martins — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. LOUREIRO JÚNIOR — Não conheço, nunca vi o Coronel Oest. Observo tão só a incoerência da oposição.

O Deputado Carlos Lacerda, por exemplo, já militou no Partido Comunista. Ouvi, se não me equivoquei, na televisão, em São Paulo, o Sr. Samuel Wainer confessar que militara ao lado de Carlos Lacerda, nas hostes comunistas. Ao que me consta, Carlos Lacerda não nega sua atividade progressista. Mas afirma ter abandonado o credo bolchevista. Todos nós aceitamos a justificação de Carlos Lacerda. E, S. Ex.^a exige, por certo, que sua palavra seja crida por toda a Nação brasileira. Da mesma forma o Coronel Oest diz, agora, que não tem mais ligação com o Partido Comunista. Por que não se deve acreditar também na palavra do Coronel Oest? O Deputado Carlos Lacerda será mais verdadeiro do que o Coronel Oest?

Mas não é só. Insiste o deputado denunciante em que o Coronel Oest é comunista, e continua exercendo atividade bolchevista. Se eu me permitisse delações pessoais, poderia dizer que, no jornal do Sr. Carlos Lacerda, escreve artigos assinados, um conhecido comunista que já foi mesmo figura de relêvo na ação da internacional comunista. Este comunista milita até hoje naquele jornal. Por que devemos de acreditar também na sua conversão?

O Sr. Mário Martins — E não é delação...

O SR. LOUREIRO JÚNIOR — Qual será, Senhores Deputados, a posição do Partido de Representação Popular em face disso? Sabem os nobres colegas que meu Partido possui um serviço especial anti-comunista, dirigido por técnicos experimentados e conhecedores da tática do comunismo, alguns dos quais estão ainda convencidos de que tanto o Deputado Lacerda como o Coronel Oest continuam ambos a fazer o jogo comunista, embora atuando em setores diferentes. Eu, entretanto, quanto ao Deputado Lacerda já aceitei sua confissão de que não é mais comunista. Tenho porém, em suspenso o meu juízo sobre o Coronel Henrique Oest.

O Sr. Mário Martins — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. LOUREIRO JÚNIOR — O segundo indicado na denúncia é o Coronel de Engenharia Alcedo Cavalcanti. Trata-se de um militar antitido.

O SR. PRESIDENTE — Permita-me o nobre orador uma interrupção para submeter à consideração do plenário requerimento do Sr. Deputado Armando Falcão no sentido de ser prorrogada a sessão por meia hora, a fim de que o orador possa concluir a sua oração.

(Aprovado o requerimento)

O SR. LOUREIRO JÚNIOR — O Coronel Alcedo Cavalcanti já exerce atividade comunista. Encontra-se na ativa do Exército porque se valeu do benefício da anistia. Uma comissão formada por oficiais superiores aprovou sua volta ao Exército, nos termos da lei de anistia.

O terceiro dos oficiais referidos é o Coronel Humberto Ferreira de Andrade, que foi processado por atividade comunista, mas a Justiça o absolveu da acusação.

O quarto oficial é o Coronel Jeová Mota, de quem se pode discordar politicamente mas que, na verdade, é homem digno, honrado. O Coronel Jeová Mota foi integralista. Desta tribuna, falou em nome dos camisas verdes. No dia porém, em que se convenceu de que a solução dos problemas humanos e sociais era apresentada de maneira mais exata pelo que militam com orientação maior do apogeu ascensional do Integralismo, uma carta nobre, digna, superior, na qual se confessava descrente das soluções espiritualistas. Não tendo mais fé em Deus, não poderia aceitar, honestamente, a doutrina pregada por Plínio Salgado. E, por isso, desligou-se da Ação Integralista Brasileira, prometendo renunciar imediatamente à cadeira de deputado que ocupava nesta Casa.

O portador dessa carta foi o então padre Helder Câmara. Quando D. Helder Câmara entregou tal missiva, Plínio Salgado não a, comoveu-se e comentou: "Mais do que um companheiro de luta, sinto perder um bom e leal amigo". Mas veja que ele colocou o problema no alto campo da formulação filosófica e, assim, nada me resta a fazer". Pediu Plínio Salgado que D. Helder Câmara dissesse ao Deputado Jeová que não achava necessário a sua renúncia à cadeira ocupada na Câmara Federal porque não fôra eleito pela Ação Integralista Brasileira, mas pela Legião Cearense do Trabalho. Ciente da opinião de Plínio Salgado, o Deputado Jeová Mota renunciou assim mesmo, alegando que da cadeira de onde defendera o Integralismo, jamais falaria sem a fé integralista. E, Jeová Mota deixou o Parlamento.

Pergunto, Senhores Deputados: isso não é ser homem de bem? Atitude muito diferente da de certo Deputado que saiu do PRP, mas lhe furtou a cadeira conseguida com os votos deste Partido. (Palmas) Que autoridade terá este deputado para acusar o Coronel Jeová Matos?

Se eu fôsse, porventura, Ministro da Guerra, ...

O Sr. Mário Martins — Opa!

O SR. LOUREIRO JÚNIOR — ... e viessem à minha presença o Coronel Jeová e o Deputado que o denunciou, e Jeová afirmasse que estava disposto, como militar a morrer defendendo nossa Pátria, eu lhe confiaria o comando da melhor tropa. Mas, se o Deputado denunciante me jurasse no mesmo sentido, eu o mandaria servir na retaguarda mais distante, porque não é homem que, pelo seu passado, pudesse merecer a minha confiança. Não pode enxovalhar um oficial como Jeová Mota quem não possui sua estatura moral. O Deputado que moveu

tal acusação não está presente, embora sabendo que eu iria falar, porque não tem a coragem e a ombriedade para me enfrentar frente a frente.

O Sr. Mário Martins — É presunção em demasia de V. Ex.^a.

O Sr. Armando Falcão — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LOUREIRO JÚNIOR — Concedo, agora, o aparte ao Deputado Flores da Cunha.

O Sr. Flores da Cunha — Com referência ao Coronel Jeová Motta, que atualmente comanda o 19.º Regimento de Infantaria na Capital do meu Estado, devo, ainda, lembrar à Câmara que quando da leitura da relação dos oficiais de Porto Alegre, tachados de comunistas, dirigiu-se ele à imprensa declarando perentoriamente, não ser comunista.

O SR. LOUREIRO JÚNIOR — Prossiguirei...

O Sr. Armando Falcão — Permita um pequeno esclarecimento com relação aos dois oficiais que Vossa Excelência acaba de citar: meu ilustre conterrâneo, o Coronel Jeová Motta, que endereçou duas cartas ao Chefe do Gabinete do Ministro da Guerra, o General Coelho dos Reis, as quais se resumem nos três pontos a seguir: "Primeiro, não exerce atividades político-partidárias de qualquer espécie, comunista ou não; segundo, as ligações que mantenho com os comunistas do Ceará, por efeito da minha candidatura em 1945, cessaram com o encerramento da campanha eleitoral; terceiro, dedico-me inteiramente ao serviço do Exército para cujo fortalecimento e glória entrego minhas energias e meu entusiasmo". Agora, com relação a outro Oficial, não citado por Vossa Excelência, mas cujo nome vem aparecendo, frequentemente, nas manchetes dos jornais que exploram contra o General Lott a tese do comunismo — o Coronel, ou Tenente-Coronel Nemo Canabarro — saiba V. Ex.^a e a Câmara: primeiro, que este Oficial não pertence ao Gabinete do Sr. Ministro da Guerra, está adido à Diretoria de Recrutamento.

O SR. LOUREIRO JÚNIOR — É verdade.

O Sr. Armando Falcão — Segundo, que, durante o tempo em que era Chefe do Estado Maior do Exército, o insuspeito General Fiúza de Castro, o Coronel Canabarro foi encarregado, por dois anos, de fazer uma série de conferências sobre assuntos sociais, no Estado Maior do Exército, por indicação de outro General insuspeito de comunismo, que é o Sr. General Ciro do Espírito Santo Cardoso. Eram os esclarecimentos que queria dar a Vossa Excelência.

O SR. LOUREIRO JÚNIOR — Sabem os Senhores Deputados que sou também modesto Professor de Direito Constitucional na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Com tal responsabilidade, muito tenho meditado, principalmente, nesta semana antes de ocupar esta tribuna. Adiei o meu discurso por duas vezes, porque queria ver se o General Lott teria uma maneira de evitar que oficiais suspeitos de vinculação comunista exercessem o comando de tropa.

Nessa hora, não argumento com paixão. Falo, antes, como cultor do direito. O General Lott encontra-se diante de um dilema, face a uma situa-

ção complexa e difícil. A Lei de Promoções do Exército, n.º 2.617, exige, no art. 20, para ingresso no Quadro de Acesso ao Generalato as seguintes condições: a) Curso de Estado Maior; b) exercício de funções arrematadas em unidades de tropa, como Tenente-Coronel ou General, por dois anos consecutivos ou não, sendo um ano em função de comando em qualquer daqueles postos; c) exercício de funções de Estado Maior, durante dois anos, consecutivos ou não, sendo um, no mínimo, no posto de Coronel, em função do Quadro do Estado Maior da ativa.

Em face do exposto, vejamos os Senhores Deputados a posição difícil em que se acha o General Lott. Esses oficiais apontados como comunistas estão na ativa, legalmente na ativa, e desejam, para a sua promoção, de acordo com a lei, exercer o comando de tropa. Então, das duas, uma: ou o Ministro da Guerra atende esses oficiais, que não lhe estão pedindo um favor, mas querendo exercer um inequívoco direito, ou desrespeita o prescrito na lei e impede-lhes o uso de tal direito. É inequívoco que todo oficial do Exército tem direito à promoção e, como tal, deverá receber da parte do responsável pela pasta da Guerra os meios indispensáveis ao cumprimento das condições legais para a promoção pretendida. Repito, a situação é clara: se o General Lott impedisse esses oficiais do exercício de posto a que têm direito, o que iríamos assistir? Os líderes da Oposição protestariam, em altos brados, dizendo que o General Lott estaria perseguindo oficiais superiores. Diriam que o General Lott, após violar a Constituição estaria, rasgando a lei de promoções do Exército.

O Sr. Mario Martins — Vossa Excelência permite um aparte?

O SR. LOUREIRO JÚNIOR — Se o General Lott cumpre a lei e dá o comando aos oficiais mencionados mas, vigia, suas atividades a Oposição acusa: "o General Lott está fazendo o jogo do comunismo, está servindo aos interesses de Moscou".

Mas, Senhores Deputados, o General Lott não foi o único Ministro que cumpriu a Lei de Promoções, mesmo porque o cumprimento da lei é obrigatória para todos. Diante da posição legal do problema poder-se-á afirmar, em consciência, que esteja certa a tese da Oposição? Estará o Sr. Ministro da Guerra fazendo o jogo de Moscou? Não! O General Lott está obrigado a cumprir a lei.

Perdoem-me os Srs. Deputados, a minha declaração de que esta Câmara não tem autoridade para reclamar do Poder Executivo contra a infiltração comunista no Exército, porque, desde 1953, foi mandado a esta Casa o Projeto n.º 3.453, que visava impedir a atividade bolchevista no país, e resultante de uma exposição feita ao então Presidente da República pelo General de Divisão Agulinaldo Calado de Castro, em nome do Conselho de Segurança Nacional. Em virtude dessa exposição do Conselho de Segurança Nacional, em que se mostrava a gravidade e o perigo da ação comunista, o Dr. Getúlio Vargas enviou a esta Casa, sob a responsabilidade do seu Governo, um projeto de lei que objetivava armar legalmente o Poder Público para a luta anti-comunista. Nessa proposição prevê-se a possibilidade do afastamento de oficiais e funcionários

públicos comunistas dos postos e funções que ocupam, desde que, devidamente processados e condenados. Pergunto: onde está esta lei pedida desde 1953?

O Sr. Armando Falcão — Sabe onde está esse projeto, meu nobre colega? Desde agosto com um dos mais ilustres membros da Oposição nesta Casa. Foi designado Relator desse projeto, em agosto de 1953, o nobre Sr. Deputado Bilac Pinto, que até hoje não emitiu o seu parecer.

O SR. LOUREIRO JÚNIOR — Esta é a real situação. Quando o Governo pede meios legais para combater o comunismo, o que faz a UDN pelos seus líderes mais categorizados? Procura conquistar um pouco de prestígio nos círculos operários esquerdistas, fazendo demagogia perniciosas, do interesse exclusivo do comunismo.

O Sr. Tenório Cavalcanti — Permite ao menos que a Oposição de defesa.

O SR. LOUREIRO JÚNIOR — Quando o Marechal Eurico Gaspar Dutra fez tudo para fechar o Partido Comunista, quem defendeu esse Partido nesta Casa, desta triguna? Os líderes e Deputados da U.D.N.! Quando se quis cassar os mandatos dos comunistas nesta Casa, quem criou todos os embaraços para esse fim, defendendo o mandato dos comunistas? Foram os líderes e Deputados da U.D.N.! (Palmas, Apoiados e protestos). Quando se precisa votar uma lei, dotando o Governo de meios legais para a defesa de nossa Pátria contra a atividade subversiva do comunismo, surge a ação demagógica da UDN, impedindo que a Casa legisle contra o bolchevismo. (Protestos e apoiados). Faço um repeto ao ilustre Deputado Prado Kelly, embora ausente deste plenário. S. Excelência que elabore, que redija um projeto de lei anticomunista e eu me comprometo a trazer-lhe o apoio da Maioria nesta Casa, para que sua proposição seja aprovada, o quanto antes. Mas os Deputados oposicionistas não querem fazer isso. Todavia se nós da Maioria, pretendermos legislar contra o comunismo, eles, por certo, protestarão. Seremos tachados de ditatoriais. O General Lott será acusado pela nossa deliberação. Dirão que o Ministro da Guerra rasgou a Constituição e pôs fim ao regime de liberdade.

É a eterna repetição da fábula do moleiro e do menino, que tinham um burro e foram levá-lo à aldeia. Certa vez, com tal destino partiram, os dois caminhando a pé ao lado do burrinho. Ao passarem, porém, por uma camponesa, esta se pôs a sorrir e exclamou: «Mas que marotos, o burro vai sozinho e eles a pé». O filho se encabulou com a observação maliciosa e propôs ao pai: «O Senhor é velho, monte no burrinho». Tendo o velho montado, prosseguiram na jornada. Mais adiante, cruzaram o Sr. Pároco da Aldeia que os vendo criticou: «Mas que velho desalmado». Vai montado no burrinho, e o filho, que é criança, vai a pé. O velho-encabulado e arrependido, penitenciou-se: «Perdoe-me Sr. Padre». Desceu do burrinho e pôs o filho em seu lugar. Mais além, encontraram um transeunte, que protestou: «Mas que filho desalmado. Vai montado no burrinho, e seu pai, que é velho, caminha a pé». Então o pai, já quase desanimado, fez o menino apear-se do burrinho e propôs-lhe: «Meu filho, só nos resta uma solução». E, com grande esforço, ambos carregaram o burrinho nas costas e continuaram rumo à aldeia. Quando chegaram nas proximidades depararam alguns habitantes que gorga-

lando se puzeram a gritar: «Que dois malucos. Que imbecis, estão carregando o burrinho!»

Temos, agora, a repetição da fábula.

Se o General Lott impede o golpe, faz abortar a conspiração, prestigia a Justiça Eleitoral, acusam-no de rasgar a Constituição da República e taxam o movimento legalista de 11 de novembro, de golpe. Se o General Lott permite que oficiais denunciados como comunistas exerçam, nos termos da lei de promoção militar, postos de comando, o que também aconteceu quando outros Generais responderam pela pasta da Guerra, «denunciam-no como protetor do comunismo e aliado de Moscou. Se o General Lott, ao contrário, denegasse aos oficiais denunciados como comunistas, o exercício de comando a que têm direito, a Oposição o atacaria sob a alegação de que estaria destruindo o regime de liberdade negando a tais oficiais direitos que a lei lhes assegura.

Perguntou mais uma vez: Como deverá agir, então o General Lott? Tenho a convicção de que interpretarei o pensamento do General Lott, fazendo um apelo aos eminentes juristas da U.D.N., para que emitam parecer sobre como deverá atuar o Sr. Ministro da Guerra em face das pretensões legais dos oficiais ora denunciados como comunistas. Sei que como os demais, este apelo não será também atendido, ora os oposicionistas o que apenas interessa é combater e derrubar o Ministro da Guerra.

A verdade, porém, é que o General Lott não se preocupa com tal campanha. Militar modesto, militar humilde, votar votado aos seus deveres e à vida privada, o General Lott sabe que a UDN não se interessa propriamente pela sua pessoa. O General Lott sabe que os eminentes líderes da UDN não se preocupam com a sua pessoa. Sabe que a luta não é movida contra o General Henrique Duffles Teixeira Lott. Essa luta titânica e permanente é movida contra quem representa um sistema militar de defesa das instituições vigentes. (Palmas). O Ministro da Guerra resiste contra a pressão psicológica da Oposição com o mesmo impeto com

que David enfrentou o gigante Golias. A oposição armada de grandes oradores, armada com a mais combativa imprensa do País e a mais efêmera cadeia radiofônica tem tido plena liberdade para agir na batalha de ódios. Tudo isso, porém, não atemorizará um militar que não é ambicioso, que nada pretende para si e apenas quer e exige que a lei seja respeitada e cumprida no Brasil.

Senhores Deputados, não quero abusar, por mais tempo, da paciência desta Câmara. Solicito, finalizando, que os ilustres Deputados udenistas, que têm procurado embaraçar o meu discurso com constantes apartes, transmitam ao seu partido o meu apelo: Que a UDN apresente um projeto de lei para combater a infiltração comunista em nosso país e nós presenciaremos, então, o preclaro líder Prado Kelly liderar desta tribuna, a maioria dos Deputados nesta Casa.

Nós, entretanto, lembramos à U.D.N.: Não seremos tolos de fazer o jogo tático das suas manobras divisionistas, interessadas sempre em derrubar o Governo da República. Respeitem, os Deputados oposicionistas, ao menos, a nossa inteligência; reconheçam, ao menos, a nossa argúcia e saibam que o General Lott, que o Almirante Câmara e o Brigadeiro Fleiuss estão unidos empunhando a mesma espada de Caxias, que não serve a interesses político-partidários. Saibam, também, os Senhores oposicionistas que não conseguirão desmoralizar perante o povo brasileiro, a figura respeitável e patriótica do General Lott (Palmas) porque ele não está preocupado com o julgamento do dia que passa, não está agindo para satisfação de ambição e vaidade pessoais. Como Caxias, quando desembainhava a sua espada, para impor a ordem no Norte e no Nordeste, ora vencendo o padre Feijó em S. Paulo ora pacificando os rebeldes no Rio Grande do Sul, o General Lott permanece sempre alerta e age sempre convicto de que as Forças Armadas estão, nesta hora trágica de nossa Pátria, crendo a maior página da legalidade na vida tormentosa e contraditória do infeliz e dividido Brasil de hoje. (Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).

SECRETARIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Concurso Público para Datilógrafo

AVISO

Prova de Francês, Inglês ou Alemão — O Diretor Geral da Secretaria chama a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no Diário do Congresso Nacional de 19 do corrente, pág. 9.747, com as instruções para a prova de Francês, Inglês ou Alemão.

A prova constará de tradução para o idioma pátrio, sem auxílio de dicionário, de trecho de linguagem corrente de 20 a 25 linhas.

Data de realização — 28 do corrente, domingo, às 9 horas da manhã. A chamada será feita, pontualmente, às 8 horas e 30 minutos.

Duração da prova — 1 (uma) hora. Local — Palácio Tiradentes. Entrada pela rua D. Manoel.

Diretoria Geral, em 22 de outubro de 1956. — Adolpho Gialloia, Diretor Geral.

DIRETORIA DO EXPEDIENTE Seção do Expediente

RESENHA DOS OFÍCIOS EXPEDIDOS

Ofícios Expedidos em 23 de outubro de 1956

N.º 2.149 — Ao Senhor Primeiro Secretário do Senado Federal, Encaminha Projeto de Lei n.º 1.967-11 de 1954, que concede isenção de direitos de importação para as mercadorias doadas pela Church.

N.º 2.150 — Ao Senhor Primeiro Secretário do Senado Federal, Encaminha o Projeto de Lei número 1.168-C, de 1956, que cria cédulas de crédito rural e dá outras providências.

N.º 2.151 — Ao Senhor Ministro do Trabalho, Transmite o teor do requerimento n.º 1.908-56, do Senhor Riqui Júnior.

N.º 2.152 — Ao Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, Envia cópia

- do autógrafo do Projeto n.º 3.505-B de 1953, que regula a profissão de médico, cópia de ficha de anamnese, cópia de ofício n.º 1.948 de 9-9-55, e avulsos da aludida proposição.
- N.º 2.153 — Ao Senhor Diretor Geral da Fazenda Nacional Restitui processo n.º 103.1909-56, daquele Ministério, de interesse do funcionário aposentado Alvaro Evangelino Nogueira.
- N.º 2.154 — Ao Senhor Ministro da Agricultura. Solicita audiência sobre o Projeto de Lei n.º 1.073-56, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial para combater a ciosão no município de Bela Vista do Paraíso, no Paraná.
- N.º 2.155 — Ao Senhor Ministro da Marinha. Solicita audiência sobre o Projeto de Lei n.º 1.009-56, que inclui na Tabela Única da Marinha, os atuais professores do Colégio Naval que percebem pela verba do Fundo Naval.
- N.º 2.156 — Ao Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas. Solicita audiência sobre o Projeto de Lei número 1.770-56, que autoriza a concessão de passes escolares pelas ferrovias de propriedade da União ou pela administração da mesma.
- N.º 2.157 — Ao Senhor Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República. Solicita audiência sobre o Projeto de Decreto Legislativo número 98-56, que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística se dig-
- ne prestar esclarecimentos sobre os cálculos da população dos Estados Unidos.
- N.º 2.158 — Ao Senhor Ministro da Viação. Solicita audiência sobre o Projeto n.º 1.783-56, que considera como de primeira urgência, no Plano Rodoviário Nacional a construção da rodovia federal BR-11 no seu trecho compreendido entre as cidades de Maceló — Recife — João Pessoa.